

ÍNDICE

AMAZONAS	53
MANAUS / AM	53
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA OLIVEIRA DA SILVA, SEVERINO DOS REIS JUNIOR	53
BAHIA	53
ALAGOINHAS / BA	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS FERREIRA GONCALVES	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE ALBERTO DE SOUZA PRADO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BELK LIMA DE SOUZA PRADO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVANILDO RAMOS DOS SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA BORGES DOS REIS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO HONORIO DA SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODERLEI SANTOS DE ANDRADE	55
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORDANIA DOS REIS GAVIAO	56
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA BRITO DIAS, CRISTOVAM TEIXEIRA DA COSTA	56
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLNEY FERREIRA SILVA	57
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORDANIA DOS REIS GAVIAO	57
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLNEY FERREIRA SILVA	58
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA BRITO DIAS	58
ANGICAL / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL	59
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS GEOVANE SANTOS NASCIMENTO, EVIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO, EVIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	59
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DOS SANTOS COITE	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DOS SANTOS COITE	60
CAMACARI / BA	60
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCINALVA FERREIRA CERQUEIRA	60
CASA NOVA / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADEMIR RODRIGUES DE MORAES	61
FEIRA DE SANTANA / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	

FEDERAL, ANDRE SILVA FERNANDES, ANA BEATRIZ ARAGAO VERAS DE ALMEIDA FERNANDES	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, EMANOEL MESSIAS SOARES FERNANDES	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, CELSO SILVA BARBOSA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, PAULO RICARDO BRANDAO FERREIRA, DANIELA BARBOSA DA SILVA	62
ILHEUS / BA	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN PEREIRA DE SOUZA	
.....	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DINIZ RODRIGUES	
DURVAL	63
INHAMBUPE / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MATEUS RODRIGUES RAMOS	
SILVA, ALLINE NAYARA CONCEICAO RODRIGUES COSTA	63
ITABERABA / BA	64
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANTONIO CARLOS LIMA TANAJURA, ELENICE DA SILVA MELO TANAJURA	64
ITABUNA / BA	65
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): L P CARDOSO CONSTRUCAO	
E INCORPORACAO LTDA, LICIA VITORIA DE SOUSA CARDOSO, PABLO JOAQUIM CATAI CARDOSO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): L P CARDOSO CONSTRUCAO	
E INCORPORACAO LTDA, LICIA VITORIA DE SOUSA CARDOSO, PABLO JOAQUIM CATAI CARDOSO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): L P CARDOSO CONSTRUCAO	
E INCORPORACAO LTDA, LICIA VITORIA DE SOUSA CARDOSO, PABLO JOAQUIM CATAI CARDOSO	66
JOAO DOURADO / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO DOURADO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA Jaelia da Silva	
DOURADO	66
LAURO DE FREITAS / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA JAMILLE PROENCIA	
AKKARI	66
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DEODATI FARIA,	
EVANDRO CITADELLA	67
MUCURI / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURI	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR DOS	
SANTOS, FABIO JUNIOR DOS SANTOS	68
PARATINGA / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARATINGA	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIO LUIZ ALMEIDA DOS SANTOS	68
PAULO AFONSO / BA	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	69

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO SOARES DA SILVA JUNIOR, MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA	69
POCOES / BA	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES	70
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DO MUNICIPIO DE POCOES, CAMINHO DAS ARVORES POCOES SPE LTDA	70
REMANSO / BA	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISMAR DA SILVA E SOUSA	71
SALVADOR / BA	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSANE PEDREIRA XAVIER	71
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMMERSON ANDRADE AQUINO DOS SANTOS	72
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAONI SANTOS BARBOSA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FELICIA NUNES FREIRE	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RUBENS RIBEIRO DOS SANTOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS LOPES DA CRUZ ANDRADE	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA ANDRESA CAVALCANTE ROSA	73
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	74
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	74
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MANOEL MARQUES DA SILVA	74
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	75
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALMEIDA GALVAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	75
SAPEACU / BA	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEACU	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	76
SIMÕES FILHO / BA	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	77
VITORIA DA CONQUISTA / BA	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	77

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAIA LANE OLIVEIRA PAIVA	77
CEARÁ	77
MARANGUAPE / CE	78
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE SOUSA DOS SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDILCIMARA CAVALCANTE ALVES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LOPES DE OLIVEIRA	79
PEDRA BRANCA / CE	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA BRANCA	79
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CASEMIRO CORREIA	79
ESPÍRITO SANTO	80
ANCHIETA / ES	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE INACIO PEIXOTO FILHO, ELIMAR GOBETTI CAPRINI, GLAUCIA MARIA BONADIMAN CAPRINI, WAGNER GOBETTI CAPRINI, ORLANDINA LAPA CALDONHO CAPRINI, CARLOS ALBERTO GOBETTI CAPRINI	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURILIO CORREIA SANTANA, ADONIS JOSE VIANA PEREIRA	81
BOA ESPERANCA / ES	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARCHIORI FERNANDES, GILDETE RODRIGUES FERNANDES	82
CARIACICA / ES	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA PEREIRA LUBE PAIXAO, GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA PAIXAO, CARLOS HENRIQUE SANSON, RAQUEL GONCALVES DE LANES SANSON	83
COLATINA / ES	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA STELA SILVEIRA COIMBRA	83
SAO MATEUS / ES	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILZA QUEIROZ PEREIRA	84
VILA VELHA / ES	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	84
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): GUSTAVO REGGIANE SILVEIRA, DANIELE ARRIVABENI REGGIANE	84
GOIÁS	85
CALDAS NOVAS / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO GOMES DA CUNHA	85
CATALAO / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	85

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LUCIO FERREIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEUBER ANTONIO MARQUES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DA SILVEIRA PEREIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIRLEY DA SILVA SOUZA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN CARVALHO RAMOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES CUSTODIO RODRIGUES LIMA, MAYNARA ROCHA DO NASCIMENTO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO WEULLER BARBOZA DA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUEL CARDOSO DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUCLIDES CORREA, ANA GABRYELLA BISPO CORREA	89
CIDADE OCIDENTAL / GO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DOS SANTOS BARBOSA, LAUDINEIA DE AMORIM DOS REIS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALMEIDA PEREIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DO VALLE VALGAS DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE VIEIRA PINHEIRO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE GOMES DA SILVA FERNANDO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PRISCILA FERREIRA DO NASCIMENTO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MESSIAS NEVES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DOS SANTOS OLIVEIRA, JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACELE CUSTODIO TEIXEIRA	93
GOIANIA / GO	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES MONTE SERRATE SILVA, PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER PAULO ALMEIDA LOPES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA RODRIGUES SOARES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON JOAO GERAISATE FILHO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON MACHADO DE FREITAS MASCARENHAS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON ESTEVAO MALAQUIAS JUNIOR, DEBORA CRISTINA MOREIRA MALAQUIAS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANZIO ROBERTO RODRIGUES	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANIZIO FURTADO DA SILVA NETO, LUCIANA DA SILVA LIMA	96

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA MATEUS OLIVEIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVELTON NUNES DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER WILSON RODRIGUES BATISTA	98
HIDROLANDIA / GO	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLANDIA	98
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PORTAL DO LAGO HIDROLANDIA HOLDINGS LTDA	98
ITUMBIARA / GO	99
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA, ROSAINE APARECIDA SILVA OLIVEIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS PEREIRA BARBOSA, JANAINA KARLA LUIZ DE OLIVEIRA	99
NOVA CRIXAS / GO	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO GONÇALVES DA COSTA	100
PLANALTINA / GO	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLYANE CARDOSO DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO ROCHA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA NASCIMENTO AGUIAR DOS SANTOS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIELLE KERSSY VIEIRA DE JESUS	102
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIANO MAXIMO DE SOUSA	102
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RONAN CUSTODIO ALVES	103
SAO FRANCISCO DE GOIAS / GO	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI LEITE DE MORAIS, LUCIVANIA RODRIGUES DE JESUS	103
SENADOR CANEDO / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RITA AGUIAR OLANDA, RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLANDA	104
TRINDADE / GO	104
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAN SOUZA FERREIRA	105
MARANHÃO	105

SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONIZIO ADRONICO SILVA FILHO, SANDRA REGINA DE JESUS PEREIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO SANTOS FERRO FILHO, NADYELICA GOMES MONTEIRO FERRO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS ESTRELA BARROS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DOS REIS LOPES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES ANDRE DE OLIVEIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES LIMA DE CARVALHO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOAQUIM JORGE ARAUJO FERREIRA	107
MINAS GERAIS	108
ANDRADAS / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PEREIRA RIBEIRO	108
BARBACENA / MG	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	108
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MATEUS DA SILVA TEIXEIRA	108
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	109
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO BOM PASTOR	109
BARROSO / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO	110
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAIR DAS GRACAS DE FREITAS	110
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE FREITAS	111
BELO HORIZONTE / MG	111
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO SABINO FORTUNATO, TANIA MARIA SIMAO FORTUNATO, OTAVIO VICENTE, WILSON DOS SANTOS VICENTE	112
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO SABINO FORTUNATO, TANIA MARIA SIMAO FORTUNATO	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE BARROS RODRIGUES MACHADO, ROBERTO MACHADO DOMINGOS	112
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR ARTHUR DINIZ TOMAZ	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS BARRETO QUEIROZ	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MIRANDA	114
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUANICE TOMAZ DE ANDRADE	114
BETIM / MG	115

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDALIA SANTANA DE SOUZA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA DA SILVA LEBRAO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERNANDES RODRIGUES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE UIARA DE OLIVEIRA CIPRIANO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA FLAVIA DINIZ SANTOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR DIAS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE SOUZA DAMASCENO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LISBOA DE JESUS, JESSICA BOTELHO LISBOA DE JESUS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO PEREIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FELIPE PINTO FERREIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO REIS PEREIRA, ELCINEIA IRENE NUNES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLAINE DE CASSIA MARTINS PAULA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANSELMO JOSÉ DOS SSANTOS NETO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA DE SOUZA BRAZ	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN TEIXEIRA SANTOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS IHAN PEREIRA DA SILVA	122
BRUMADINHO / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO	123
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO FRANCISCO GONCALVES FONSECA, KATIA REGINA DO NASCIMENTO FONSECA	123
BURITIS / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR MARQUES VIANA	123
CARANDAI / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI	124
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA	124
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO HENRIQUE DA SILVA FILHO, LEONARDO CHAVES ROCHA, JULIANA CANTON PEDROSO ROCHA	124
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO CHAVES ROCHA, JULIANA CANTON PEDROSO ROCHA, MAGDA DE CAMPOS DAVID	125
CARMO DO PARANAIBA / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA FERREIRA DA SILVA	125
CONTAGEM / MG	126

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VINICIUS DE JESUS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON SOUSA DOS SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA PEREIRA DE SENA TORRES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA SILVA MATOS MAIA	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA, OSLAIR JOSE DE OLIVEIRA	127
EXTREMA / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUAREZ DE SOUZA CARDOSO	128
FRUTAL / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKELINE FERREIRA DA SILVA	129
GOVERNADOR VALADARES / MG	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	129
IBIRITE / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON LAUREANO MARQUES DA SILVA	130
ITABIRA / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILIO FERNANDES DAS MERCES	130
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DIAS DUARTE	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENA MARY ASSIS DE ANDRADE, FERNANDO MOURA SANTI	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENA MARY ASSIS DE ANDRADE, FERNANDO MOURA SANTI	132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENA MARY ASSIS DE ANDRADE, FERNANDO MOURA SANTI	132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO CABRAL PERDIGAO, MARCELLA CABRAL PERDIGAO DUARTE, ARTHUR GUILHERME CABRAL PERDIGAO	133
ITABIRITO / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	133
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA LINA HONORIA	133
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DA SILVA	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAMALHO & MUSTAFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	134
ITAPAGIPE / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPAGIPE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA CAMARGOS ANDRADE MAURICIO	135
ITUÍUTABA / MG	135

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA KELLY BALTAR	135
JOAO PINHEIRO / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO VICENTE ALVES ROSA, EVANDRO ANTONIO BATALINI	136
JUATUBA / MG	136
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA HERCAFE LTDA	136
JUIZ DE FORA / MG	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES ANDRELI CARDOSO	137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERONIMO NAGUEL ALMEIDA BASSAN	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE BRAGA DE FARIA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LEMOS DE SOUZA	138
MANGA / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GRACILIANO TELES FILHO	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIA DE SOUZA MUNIZ LOPE	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IZAEL LOPES NOGUEIRA	140
MONTES CLAROS / MG	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	140
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALLOUREC FLORESTAL LTDA	140
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FERREIRA NARCIZO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN MARA GONCALVES SOUZA SILVA	141
NOVA LIMA / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK MAGNO CARMELO	142
NOVA SERRANA / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALY BARBOSA VENERA, FABRICIO RODRIGUES DA COSTA	142
PASSOS / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA APARECIDA SILVA PEREIRA	143
PATOS DE MINAS / MG	143

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIR TAVARES BARBOSA	144
PEDRO LEOPOLDO / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILTON BATISTA DOS SANTOS	144
PIRAPORA / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE SOARES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVANIO JOSE DA SILVA	145
PORTEIRINHA / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA	146
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JURACY FERREIRA SILVA RODRIGUES	146
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE DEUS GODINHO	146
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA DEBORA DE ARAUJO REIS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALINO PEREIRA DE SOUZA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO HENRIQUE PESSOA	148
SABARA / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKALUIZA DA SILVA MOURA	148
SANTA LUZIA / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS CRISTINA LEITE DE SOUZA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO SOARES FERREIRA TEODORO, JESSICA STEPHANIE OLIVEIRA T SOARES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL WELCH RIBEIRO DE CASTRO, WELLINGTON WAGNER DE CASTRO	150
SAO JOAO DEL REI / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TASSIA MARIA TERTULIANO MARQUES	150
TIMOTEO / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAECIO ALVES, ANNE CAROLINE TELLES TOMASINI ALVES	151
UBERABA / MG	151
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO MODESTO DE	151

OLIVEIRA JUNIOR	152
UBERLANDIA / MG	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDNEI DE LIMA ARAUJO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO BARBOSA DE MELO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE FERNANDES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER DE OLIVEIRA SANDES, PRISCILA DE ARAUJO SANDES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADER GONCALVES, ANGELINA RUAS DE OLIVEIRA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RODRIGUES PEIXOTO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ROBERTO SIMAO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WABNER VITOR DOS REIS SILVA, NAYARA CAMYLLE BRAGA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA SINEIA SANTOS XAVIER	156
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDENICE ALVES NAZARIO, ANA RAQUEL ALVES NAZARIO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON OLICIO LOPES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CARDOSO DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA CECILIA DE MOURA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIFERSON CAMARGOS DE SOUSA, KELLY HONORIO DE OLIVEIRA	158
UNAI / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	159
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE DE ALMEIDA, DIRCE MARIA DA SILVA ALMEIDA, GERMANO PEREIRA DOS SANTOS	159
VARGINHA / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO PINHEIRO DE OLIVEIRA	160
MATO GROSSO DO SUL	160
CAARAPO / MS	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO	160
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARI MOLINA PIZOLI, APARECIDA SIMIAO PIZOLI	160
CAMPO GRANDE / MS	161
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INOCENCIO MARCIO AFONSO DE OLIVEIRA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO LINO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS BRUNO PEREIRA LEITE PEREIRA	162

CHAPADAO DO SUL / MS	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE VEIGA BIAZUS	162
COXIM / MS	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	163
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALTERNATIVA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., JOSE LEONARDO AGUILAR AZEVEDO	163
PONTA PORÁ / MS	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÃ	163
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELILIANE RUIZ	164
RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO DA SILVA	164
MATO GROSSO	164
ALTO ARAGUAIA / MT	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	165
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEGNALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	165
APIACAS / MT	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	165
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICENTE DA RIVA, MARIA LUISA MANCINI DA RIVA, MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO, MONICA SOUSA PINTO, SERGIO CARLOS PASSOS, CIBELE SOUSA PINTO CABRAL FERNANDES, RENATE ANNA WELLMANN DA RIVA, CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAUJO, ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAUJO, ARIOSTO DA RIVA NETO, CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELLOS DA RIVA, KARIN WELLMANN DA RIVA DE ALMEIDA, EDUARDO CESAR DE ALMEIDA, ANELISE WELLMANN DA RIVA, LUDOVICO WELLMANN DA RIVA, JULIA NERIS DE CARVALHO DE FREITAS, LAWRENCE PEREIRA MIDON	165
CACERES / MT	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	166
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JOSE TIBURCIO DE RAMOS	166
CUIABA / MT	167
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA COSTA FERREIRA	167
NOVA XAVANTINA / MT	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA	167
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA AQUARIUS EIRELI	167
PARANATINGA / MT	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA	168
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DAVI AURAZIL NOGUEIRA	168
VARZEA GRANDE / MT	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MARCOS MIGUEL JUNIOR	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON RODRIGUES PINHEIRO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO BENEDITO DOS	169

SANTOS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AILBERLON DE SOUSA	
BATISTA	170
ÁGUA BOA / MT	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA GABRIELA BARBOSA DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIR GABRIEL DA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA RODRIGUES DA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TRS - CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR GABRIEL DA SILVA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA GABRIELA BARBOSA DA SILVA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIR GABRIEL DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA RODRIGUES DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TRS - CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR GABRIEL DA SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA GABRIELA BARBOSA DA SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIR GABRIEL DA SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA RODRIGUES DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TRS - CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR GABRIEL DA SILVA	180
PARÁ	181
ANANINDEUA / PA	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	181
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILZE PEREIRA DA SILVA, AMIRALDO TEIXEIRA NUNES	181
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEVINO PINHEIRO GRANJEIRO	181
BELEM / PA	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTOVAO PANTOJA REIS NETO	182
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): BRUNA ALMEIDA KOS MIRANDA	182
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NANCY NASCIMENTO FREITAS	183
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	183
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALTER PASSOS, LINDALVA BOULHOSA PASSOS	183
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALTER PASSOS, LINDALVA BOULHOSA PASSOS	184

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALTER PASSOS, LINDALVA BOULHOSA PASSOS	185
BRAGANCA / PA	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA CRISTINA DE SOUSA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON SOUSA COSTA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RAIMUNDO GOMES RAMALHO	186
GARRAFAO DO NORTE / PA	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFAO DO NORTE	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IVONE JUCA DE ALMEIDA	187
ITAITUBA / PA	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY MOURA DIAS, LUDIMILA RODRIGUES DA SILVA DIAS	187
MARABA / PA	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS PAULO FERNANDES DO NASCIMENTO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO AMORIM	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DOS SANTOS SILVA	189
REDENCAO / PA	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVANEY SOARES ALMEIDA	189
RONDON DO PARA / PA	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ	190
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA EDINALVA VEIGA NEVES	190
SANTAREM / PA	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	190
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, MELQUIADES RAIMUNDO FERNANDES MACIEL FILHO, HILARIO MANOEL DOS SANTOS	190
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, WALDOMIRO FERNANDES DOS SANTOS FILHO, LUZIA BEZERRA LIMA, ANASTACIO RODRIGUES LIMA	191
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, MELQUIADES RAIMUNDO FERNANDES MACIEL FILHO, HILARIO MANOEL DOS SANTOS	191
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, LUZIA BEZERRA LIMA, ANASTACIO RODRIGUES LIMA, WALDOMIRO FERNANDES DOS SANTOS FILHO	192
SAO MIGUEL DO GUAMA / PA	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAÚDIA CAROLITA FERREIRA BRAGA	192

TOME-ACU / PA	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JEKSON SILVA SARMENTO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELITON MAICON CARMO SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSIMAR FURTADO PONTES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON VENANCIO PONTES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE CARNEIRO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELDERSON COSTA CAVALCANTE	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO DINIZ DE MELO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL OLIVEIRA CEREJA, KELLY DIAS RAMOS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ADAUTO FERRAZ DA CRUZ JUNIOR	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINAIR MORAES DA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA SANTOS DE CRISTO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SIQUEIRA DE SILVA, MONICA VIANA DA FONSECA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON CONCEICAO DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA FERREIRA DO NASCIMENTO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA LIMA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA LOPES FERNANDES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON DE BARROS SANTOS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR GOMES MOTA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA KAMILA CASTRO PIRES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON AMARAL CARVALHO, LAURINEIA SILVA DOS SANTOS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME DE OLIVEIRA CARVALHO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CARVALHO VIEIRA, VANESSA CARVALHO VIEIRA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELY MONIK RIBEIRO DA SILVA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE PANTOJA SOARES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONEIDE FERREIRA PINTO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUBIA SILVA DOS SANTOS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DO CARMO BARBOSA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LIMA E LIMA, MICHELY CALDAS LIMA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSIKA MONIQUE TENORIO LOPES, MARIA ERONDINA TENORIO LOPES	206

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISSON PIEDADE DOS SANTOS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SOUZA DA SILVA, PABLINA SOUZA DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JESSE COSTA DE ARAUJO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO CARVALHO MACHADO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA DA LUZ SANTANA, ELZA MARIA RIBEIRO SANTANA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN FERREIRA NUNES, LAISE DO ROSARIO OLIVEIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILENO DE MELO SIQUEIRA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO SILVA DOS SANTOS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA DOS SANTOS FERREIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY TEIXEIRA DE SOUSA, MARIA JOSANE BARBOSA DE SOUSA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ FERREIRA DA CRUZ	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN FARIAS RODRIGUES	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR LALLIOS DA SILVA GASPAR	212

PARAÍBA 212

ALHANDRA / PB 212

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA 212

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVA FERNANDO PINTO DE OLIVEIRA	212

CAMPINA GRANDE / PB 212

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE 212

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA BERNARDINO DE ARAUJO MEDEIROS, ESPÓLIO DE MARCUS VINICIUS ALENCAR DE MEDEIROS, MARCUS VINICIUS ALENCAR DE MEDEIROS FILHO, CASHME SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA, COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI - CHP	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES RAMALHO DA COSTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE JOSE DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LAUREANO DA SILVA, PEDRO CARDOSO DA SILVA, ELIENE LAUREANO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ALVES DE SENA, LARISA PONTES DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	215

INGA / PB 215

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INGA 215

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILANIA ALVES	216

JOAO PESSOA / PB 216

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA 216

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE SANTOS DA SILVA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA RAQUEL SILVA OLIVEIRA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELLY FERREIRA DA SILVA	217

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA SOARES NASCIMENTO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILSON IVO DA SILVA JUNIOR	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL CORDEIRO DA COSTA NETO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA PEREIRA DOS SANTOS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR WESLEY ALBINO DA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJAIR COSTA DE ARAUJO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS BRASIL COUTINHO ALVES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA ALVES VIEIRA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON DE OLIVEIRA FURTADO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA BARREIRO DA SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BARRETO LOPES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDA SOARES MENDONCA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERMANA DA SILVA DOS SANTOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYCE FLAVIA LIMA MARCONE DE OLIVEIRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK RODRIGUES DE SA NASCIMENTO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA INGRID ALVES PORDEUS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA EMILLY FREIRE PESSOA	225
PATOS / PB	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME DE SOUZA ALVES	225
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO INACIO DE LUCENA, LAURENTINA NUNES DE LUCENA, SEVERINO LEITE DE SOUSA	225
PERNAMBUCO	226
BOM CONSELHO / PE	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALIZIE CAVALCANTI LUNA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALIZIE CAVALCANTI LUNA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALIZIE CAVALCANTI LUNA	227
CAMARAGIBE / PE	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	228
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO ANTONIO LIMA TINOCO, MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE ARAUJO, MARIA JOSE DOURADO DE ALCANTARA	228
CARPINA / PE	229

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DA SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES SEVERINO DE MOURA, FABIANA DE MOURA COUTINHO	230
IGARASSU / PE	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER GOMES BEZERRA, LIGIA FERNANDA SOUZA DO VALE	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALIA DE FRANCA CARNEIRO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO DE SOUZA PEREIRA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELI MENDES PEREIRA JUNIOR	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL JOSE DE MELO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO LOPES DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO AZEVEDO DOS SANTOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM FRANCISCO MENDES	233
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CORREIA RIBEIRO, DIOGO SILVESTRE BUARQUE DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO JOSE SILVA DOS SANTOS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATYLLA ROBERTO MELO KOSSATZ	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE STEVE BARBOSA DA SILVEIRA, THAIS PRISCILIA DA SILVA SOARES SILVEIRA	234
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA SAO JOAQUIM LIMITADA	235
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA	235
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA	236
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA	236
LIMOEIRO / PE	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS DE LUNA ANDRADE, NATALITA SILVA FERREIRA DE ANDRADE	237
PAUDALHO / PE	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SEVERINO FERREIRA	237
PAULISTA / PE	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACYRA ALINE FONSECA DE SANTANA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON GONCALVES	238

MATIAS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LICIO VICTOR DO REGO	
PORTELA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FRANCISCO DOS	
SANTOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELE MARTINS DA	
SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR CARLOS DA SILVA	
JUNIOR, ERLANIA VICENTE PESSOA DA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TUA DE ARAUJO RIBEIRO	
.....	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO JOSE DO	
NASCIMENTO FILHO, BRUNA ACACIA BEZERRA DE FRANCA DO NASCIMENTO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ANTONIO	
GUIMARAES, MARIA DO CARMO LIEUTHIER DE LIMA GUIMARAES	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMINA RAMOS	
CAVALCANTE	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA LIMA DA SILVA	
.....	241
PETROLINA / PE	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIKA FERREIRA DA SILVA	
.....	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROMILSON	
FERNANDES DA SILVA	241
RECIFE / PE	242
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ZELIA REGO BARROS DE ARRUDA, JOSE PATRONICIO DE ARRUDA	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA COSTA	
FRAGOSO, LEONARDO FRAGOSO DE SOUZA, VIVIANE FRAGOSO DE SOUZA	242
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILENO DE CARVALHO	
BARBOSA	243
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON MEDEIROS DOS	
SANTOS	244
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): GUARACY LYRA DA FONSECA JUNIOR, CLAUDIA FERREIRA DA COSTA, CRISTINA HARROP DA	
FONSECA DUARTE RIBEIRO, GUILHERME ANTONIO DUARTE RIBEIRO	244
SAO JOAO / PE	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO	245
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): M FERREIRA DE MORAES	
IMOBILIARIA LTDA	245
SURUBIM / PE	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	245
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE EVERALDO DUDA DA SILVA	245
PIAUÍ	246
TERESINA / PI	246
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIANE SOARES BATISTA	
.....	246

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO DE ARAUJO RIBEIRO, ANNE CAROLINE DE SOUSA BARBOSA** 246

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCA TANIA SOARES LIMA, JOAO BOSCO LIMA** 247

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA 247

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KACIO ROGERIO SOARES DE SOUSA, CRISTIANE DE SOUSA SOARES** 247

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO NERES DE SOUSA** 247

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDILENE FERREIRA E SILVA, ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA** 248

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCA JESSYKA EVERI DA SILVA, KILDERY RAFAEL DE ARAUJO SANTOS** 248

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE MARCONI GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR, ALAN FRANKLIN RODRIGUES DE SOUSA LIMA** 248

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAYCON DOS SANTOS RODRIGUES, LETICIA FERNANDA PINHEIRO DA SILVA** 249

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE AVELINO DE SOUSA** 249

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RONALDO MEDEIROS FERREIRA, ELOIDES NOGUEIRA ALVES** 249

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KARINA GABRIELA VERAS PEREIRA** 250

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO MOURAO NETO** 250

PARANÁ 250

ARAPONGAS / PR 250

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS 250

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO DONISETE LEAL** 251

ASSAI / PR 251

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI 251

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVERSON ELOI AMARIO** 251

CASCABEL / PR 252

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL 252

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO GERALDO PAULINO DA SILVA, MICHELE RIBEIRO DA CONCEICAO PAULINO** 252

CONGONHINHAS / PR 252

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHINHAS 252

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **IROCHI FUKAE** 252

CURITIBA / PR 253

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 253

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **TERRITORIAL BOQUEIRAO LIMITADA** 253

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 253

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NEY FERNANDO PERRACINI DE AZEVEDO** 253

FAZENDA RIO GRANDE / PR 254

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE 254

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDILTON LIMA DOS SANTOS** 254

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS** 254

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAIR GONCALVES DE SOUSA, OERIKA DE ALBUQUERQUE DE SOUSA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA BRAZ ALVES	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO BUAVA, CELIA SCHMANSKI	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALVES DOS SANTOS, AMANDA DA ROCHA FARIAS DOS SANTOS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGO DA FONSECA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DA CONCEICAO DE SOUSA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ADRIANO ARNALDO DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA LOPES DOS SANTOS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK LIMA DE FREITAS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE FERREIRA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL MATEUS BUAVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANELI BEATRIZ DO PILAR	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN ALVES DA SILVA, DAIANE LEAL CARDOSO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON JOSE SOUZA, JEANETE MARTINS DE FARIAS SOUZA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE FARIA FERREIRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIRO MENEZES DOS SANTOS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA HELIZE MACHADO DAVID	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS DIAS PEREIRA JUNIOR	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DE ARAUJO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA FREIRE DA SILVA, FRANCIELE FREIRE DE OLIVEIRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SANTOS DE CAMPOS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSENILDA CUSTODIO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUANE FERREIRA PAIXAO, MARCIA FERREIRA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEFANY KIYOTA SALLES PESSOA, LUIS RENATO GREGORIO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN DAVID DE PAIVA ALBERS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN FELIPE PEDROSO DOS SANTOS, LUCIANE PIRES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MACHADO DE OLIVEIRA, MARISTELA CALDAS DA SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DOMINGUES DE CARVALHO, ROSELI DOMINGUES DE CARVALHO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERLAN DA SILVA OLIVEIRA	

.....	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY GONCALVES DOS SANTOS, ISABELA DE OLIVEIRA FERRAZ FERREIRA	272
GOIOERE / PR	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO AUGUSTO LEITE ZABINI	273
IBIPORA / PR	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELY CRISTINA APARECIDA CRAICI BASSO	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALINE FRANCIELE MEDEIROS MARTINS	274
IRATI / PR	275
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI	275
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBINO PANKO, MARIA BERNARDETE PANKO	275
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COMPENSADOS SCHARAN LTDA	276
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILTON VIANNA NETO	277
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILTON VIANNA NETO	284
JACAREZINHO / PR	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDO LUIZ DA SILVA	288
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIANA BACCON MARQUES DE OLIVEIRA	289
LONDRINA / PR	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO VINCE RODRIGUES, FLAVIA DAL COL VINCE RODRIGUES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ALEXSANDRO TERCÍ PEGORARI	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA PEREIRA FANTUCCI, CARLOS AUGUSTO RUALDO SOUZA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN FERREIRA COSTA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE OLIVEIRA MEDEIROS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DARC DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SILVA CASTRO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE JESUS COIMBRA, TATIANE DA SILVA BERTO COIMBRA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR ROBERTO TEODORO LIMA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR PATRICK ILHEO DA SILVA, PAULA CAROLINE SOARES	295
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE SOUZA ARANHA KOGUISHI, MARCIO AMERICO KOGUISHI	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE GONCALVES DE	

OLIVEIRA, WESLEY MAXIMO DE ALENCAR	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSON GEOLACE DE SOUZA, SANDRA CRISTINA DE SENA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LEMES DE CARVALHO NETO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE NEGRELLI SORPILLI, WILLIAN FERNANDO MAZZOLA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SOARES BARBOSA DOS SANTOS, JONATHAS WILLIAN MELO DOS SANTOS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO HERIC FERNANDES DA SILVA, MARTA MOURA FERNANDES	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR FRANCO OLIVEIRA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA RAMOS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL MOISES DOS SANTOS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MACEDO YUZIRO IWAMOTO	300
PALMAS / PR	301
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN BELLO	301
PARANAGUA / PR	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN QUIEL ROSINA	301
PATO BRANCO / PR	302
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	302
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGUEL AGOSTINHO ZELINHEVIZ, ILDA BAPTISTA ZELINHEVIZ	302
PEABIRU / PR	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON CAMARGO, CLEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMARGO	302
SARANDI / PR	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADERSON FERREIRA DA SILVA	303
SERTANOPOLIS / PR	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANOPOLIS	303
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	303
TERRA BOA / PR	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA BOA	304
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALCIMAR RODRIGUES BARIO	304
RIO DE JANEIRO	304
ARARUAMA / RJ	304
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE APARECIDA ALVES, PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA	304
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS	305

ROSA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN NOBILE DA SILVA	305
ARRAIAL DO CABO / RJ	306
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA DE SOUZA SAMU	306
CABO FRIO / RJ	306
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRADE SILVA, ROSE MARY COSTA ROSA ANDRADE SILVA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON CORREA SILVA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYKE OLIVEIRA GOMES, FLORA FARIA SANTOS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARY SELMA DA ROCHA AMORIM	308
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	308
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO GOMES SALVADOR	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS NUNES MENDONÇA, CAMILLA FERNANDES RIBEIRO NUNES	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CARLOS DE SOUZA DO NASCIMEN	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTEU LAURINDO RIBEIRO FILHO	310
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN LUIZ DE SOUZA GASPAR	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ROSA DE OLIVEIRA SILVA, WITHINES DE SOUZA SILVA DE OLIVEIRA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GOMES DE OLIVEIRA	311
DUQUE DE CAXIAS / RJ	312
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA RAPOSO DE CARVALHO	312
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR CARLOS OLIVEIRA, ALDINA MARTINS ALVES	312
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA GABRIELA MORAES FARIAS	313
ITAGUAI / RJ	313
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CANDIDO DA SILVA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CLAUDIA DA SILVA PANCOTI	314
MAGE / RJ	314
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	314
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARBELA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, JOSE PAULO DO NASCIMENTO, OLIVEIRO PAULO DO NASCIMENTO	314
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARBELA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, MARIA JOSE DE LEMOS, JOÃO SPARTACO DE LEMOS, HELENA MARIA DE	

LEMOS	315
MANGARATIBA / RJ	316
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURENCE PAULINE GILLOT	
SERVOLINO NE, LOINI CARLOS BREMM	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALBUQUERQUE DA SILVA	316
MARICA / RJ	317
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTE MARIA DOS SANTOS	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA ROSÁRIO DOS REIS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA DE MORAES	318
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAMUEL DA SILVA, NORMA SUELI DUARTE DA SILVA, FRANCISCO ITAMAR NOGUEIRA DE MISQUITA, VILMA PINHEIRO DOS SANTOS, FRANCISCO NANSI, VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA NANSI	318
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA MESSIAS MATTIOLI, GLAUCIA MESSIAS MATTIOLI, ANDERSON LIMA LOPES, GISELE MESSIAS MATTIOLI, MOZART GARCIA SOARES, ANGELINA SHORT PEREIRA	319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIRLENE DA SILVA SANTOS, SEAI SOCIEDADE EXPLORACOES AGRICOLAS E INDUSTRIAIS LTDA, ROSALINA DA SILVA CARDOSO RIBEIRO, LUCIO THOME FETEIRA	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOCIMAR SOUZA DE AMORIM, NADIA DE SOUZA NASCIMENTO AMORIM, FULGENCIO PEREIRA ANTUNES	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RFL CONSTRUTORA LTDA., RODRIGO FERREIRA LEMOS, ANTONIO JOAQUIM DE CASTRO	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLAUCIA DA ROCHA FIGUEIREDO LIMA, ZENITH PINHEIRO CARDOSO	322
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO AMBROSIO DA SILVA, SUSANA GOFFARTE, JOHAM MATHIAS GOFFART	322
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILO CHAGAS, NOEMIA GOMES CORREIA, MARCO AURELIO CARVALHO FONSECA, MARIBENE RINALDO FONSECA	323
MESQUITA / RJ	323
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDINER MONTEIRO PERES, FRANKLIN DA SILVA PERES	323
NILOPOLIS / RJ	324
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO MILLELI NELLY	324
NOVA IGUAÇU / RJ	324
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO JOSE DA SILVA	324
PIRAÍ / RJ	325
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	325
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA MAGNA CARVALHO DOS SANTOS POLIZZO, MARCO ANTONIO PEREIRA MOUFFRON, ALOYSIO JOSE BEILER, SILVANIA NEIVA DE OLIVEIRA, MUNICIPIO DE PIRAI, FUNDACAO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEN-RJ FUNDERJ	325
RIO DE JANEIRO / RJ	332

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ LOPEZ ANTELO (FILHA HERDEIRA), CARLOS LOPEZ ANTELO (FILHO HERDEIRO), MANUEL LOPEZ FIDALGO (FALECIDO), JANAINA OLIVEIRA VARGAS (CÔNJUGE CARLOS LOPEZ ANTELO), MARIA DEL CARMEN ANTELO VILARINO (VIÚVA COOBRIGADA) ...	332
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO SOUZA VIEIRA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANY ARAGAO ROSA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO LEMOS SANTANA DA SILVA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON LUIZ DOS SANTOS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LEANDRO VITAL DA SILVA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LIMA DA SILVA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GARUTI DE MATTOS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE AVELINO DIAS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA PATRICIA ARCHANJO DA SILVA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CORREIA NETO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GAMA DA SILVA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO LUIS LEONIDIO DE AZEVEDO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARNEIRO VIEIRA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO ANTONIO BRANDINO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROGERIO DA SILVA	339
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON PRECIOSO DE PAULA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE MOTA MARTINS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA LUIZA LOPES CAETANO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA LUCIENE CERVEIRA DE OLIVEIRA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA FERNANDES DOS SANTOS, JULIANA FERNANDES DOS SANTOS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DA SILVA ARAUJO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI FREDERICO OLIVEIRA FERNANDES	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MARIA PINHEIRO DOS ANJOS, IVANILDO CABRAL DOS ANJOS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GUIMARAES MOREIRA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN MARIA FERREIRA DA COSTA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE AMORIM DOS SANTOS, AGHATA CHRISTIE ABRANTES DE OLIVEIRA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO TAVARES PINTO,	

MANOEL FERNANDES MARTINS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FLORA DA ROCHA DIAS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA CRISTINA VITORIA SANTOS KUTZ, GABRIEL KUTZ DE ANDRADE	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DOMINGOS AGUIAR	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MOTA DOS SANTOS SILVA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIELE GOMES CHAGAS DA SILVA, CORCINO ALVES DA SILVA NETO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEIZITON LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO CANDIDO CORREIA, ANNA CAROLINA DE ALMEIDA CASTELLO BRANCO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PEREIRA DO CABO SILVA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WASHINGTON SILVA SANTOS	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO NUNES GOMES, FERNANDA CAMPOS DE ANDRADE	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE ALVARENGA DA SILVA	351
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURILENE XAVIER NOGUEIRA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA CONCEICAO SILVA FILHA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA MOURAO DA SILVA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DE ANDRADE BENEDITO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DE LIMA PEREIRA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS GUEDES DA SILVA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA LOBO DA SILVA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO MOURA FERREIRA, SIMONE DA SILVA FERNANDES	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA ROCHA VARGAS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA FERREIRA	357
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA SABINO DE SOUZA DOS REIS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA RODRIGUES GOMES, RAPHAEL GONCALVES PEREIRA TRINDADE	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA TOCANTINS OLIVEIRA RIBEIRO, SHEILA KALLINY RIBEIRO DA SILVA TOCANTINS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PEREIRA DA SILVA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA COSTA ALVES PEREIRA	359

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOIZIO RANGEL DA CRUZ	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE FELIPE CASAS NOVAS DOS REIS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN DOMITILA DA SILVA BERNARDO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE SOUSA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTIELLE DA SILVA RODRIGUES, MILENE APARECIDA FREITAS MORAES RODRIGUES	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JOSE DA SILVA LIRA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRYS SOARES MESQUITA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, NUBIA SUELY GOUVEIA DOS SANTOS	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ALVES DA SILVA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NEIDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY IVAN CAVALCANTE DA SILVA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO RAIMUNDO FONSECA AZEVEDO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMIR DIAS DA SILVA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE DE ALMEIDA DO VALLE	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FERREIRA DE ALCANTARA, MICHELLE RIBEIRO DO NASCIMENTO DE ALCANTARA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE CLAUDINO NUNES DE VASCONCELOS, JORGE LUIZ CAVALCANTE DE VASCONCELOS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SADRAQUE DE SOUSA FREITAS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA MARIA VIEIRA DE AGUIAR	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE VICTOR DA SILVA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE DOS SANTOS QUINTILIANO, LOIANA FARIAS DE OLIVEIRA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER AUGUSTO CAETANO LEITE FILHO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA FERREIRA BARBOSA	370
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA DE SOUZA CHAVES, LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA CONTREIRA	370
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA DIAZ HORTA BERNARDES	371
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR FELIPE JANUARIO MARTINS, RAISSA BITTENCOURT DA CUNHA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL IVANA PEREIRA AZAMBUJA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA DE SOUZA MEDEIROS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEYSON MATOS DA SILVA	373

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA SILVA DA CONCEICAO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUARA NERY VIEIRA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON GEDEAO DE FARIAS JUNIOR	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLENISTER HENRIQUE COSTA DE SOUZA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO OLIVEIRA BERNARDO DA SILVA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANE GAMA DE MOURA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZAMA BATISTA DA SILVA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA MENDES FLORES	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAYA RODRIGUES PEREIRA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE MOREIRA DOS SANTOS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DA COSTA GOMES	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA DOS SANTOS FERREIRA BALTAZAR, CAIO ALEXANDRE PEREIRA DE FREITAS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO VINICIUS DOS SANTOS FLAURINDO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE DE ALMEIDA MARTORELLI	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEDSON TORRES SILVA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LOPES MENDES	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHAYLLON MENDONCA CUNHA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON DE SOUZA MACHADO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO ALCANTARA DE VASCONCELLOS, CATIA CALDAS VASCONCELLOS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PEREIRA LOPES CORREIA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN JORGE ROCHA SILVA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO DA SILVA CASSIANO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN FELIPE MARINHO DE OLIVEIRA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FREITAS CARNEIRO DA SILVA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEIA DE SOUZA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYOU ISMIT CAMARGO MARINS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMEA GABRIELA COSTA STORCK	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA ALMEIDA DE MELO, DANIEL DO LIVRAMENTO DA SILVA ESTEVE	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO DOS SANTOS SILVA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE BRAGA DE MELO	388

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CRISTIANO DE SOUSA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA RIBEIRO DA ROCHA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENY CARVALHO DA SILVA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE AZEVEDO DOS SANTOS	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA AMARAL DE SOUZA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO PINTO DE OLIVEIRA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SERAFIM BOETTGER	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PEREIRA DE AMORIM NETO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS GOMES	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO ALVES JORGE	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA ARAGAO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GUTIERREZ DE QUEIROZ	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISSA REIS MATTOS ROCHA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILTON DAYLON BARROS MATOS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MOREIRA MADEIRA, ELISA STEFANE DOS SANTOS LIMA MADEIRA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MORAES PONTES	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA GONCALVES	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEI IARO DA SILVA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA DA SILVA GRACIANO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVALDO LUZ DOS SANTOS	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RIOS DE ARAUJO, MARIA IRANI PERES CANDIDO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGUES SOUSA, MARTA PINHEIRO SOUSA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA, ROGERIA OLIVEIRA DE ANDRADE DA SILVA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN LUIS CONGO DO SACRAMENTO	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LIMA PEREIRA, DAVI DE SOUSA MIRANDA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAURICIO BATISTA BARCELLOS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YOLANDA OLIVEIRA DA SILVA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO EDUARDO MARTINS ANTAO, BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO ANTAO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA	403

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CILENE VIEIRA DA SILVA, LEANDRO VIEIRA DA SILVA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE EMERICH PRUDENTE, DESIREE SANT ANNA DE MELLO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GALVAO STUNKIS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SOUZA DA SILVA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA ALVES DA SILVA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DOS SANTOS	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE CASSIO LUDWIG BRITO RAMOS	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN ANTONIO DA SILVA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SOUZA DA SILVA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DA SILVA BERNARDINO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRA DA SILVA BELETABLE	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CASTRO DA SILVA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA LUIZ MORETTES	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANA FERNANDES DA SILVA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE LUZIER FIGUEIRA GONCALVES	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA, PRISCILA CARLA DOS S DE S R DE SOUZA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARTINS DA SILVA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SALVIANO BARCELOS	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS TADEU SOARES CORREIA DE BRITO, ELIDA VICENTE DE LIMA NUNES DE BRITO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK MATEUS DA SILVA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SERGIO GONCALVES DA CRUZ	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMILTON ALVES PESSOA DA SILVA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ADAO ALVES DA SILVA, MARIA DA PAZ ALVES OLIVEIRA DA SILVA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CRISTINA MENEZES, JANAINA NUNES CARDOSO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PONCIANO DO NASCIMENTO, GABRIELLI DOS SANTOS SILVA DO NASCIM	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO CASTELARI	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FELIPPE MELO DE SOUZA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN CRUZ PIMENTA DE JESUS, JENIFER DA SILVA BARBOSA PIMENTA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE MEDEIROS PRADO	

.....	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA CRISTINA REIS E SOUZA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO EUSTACHIO DA SILVA JUNIOR	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA ROCHA REZENDE	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL HENRIQUE GUIMARAES DOS SANTOS	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE OLIVEIRA VIANA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DE ANDRADE	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ MACHADO DOS SANTOS	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE CONCEICAO DE OLIVEIRA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MESSIAS DA SILVA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO CAMARGO DO NASCIMENTO, PATRICIA MORAIS DE ALEXANDRIA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO BATISTA DOS SANTOS, ANA MARIA DIANA DE OLIVEIRA SANTOS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONCEICAO MARIA B OLIVEIRA RODRIGUES, GENARIO JOSE RODRIGUES	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DAYANE DA SILVA SANTOS	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE CARDOSO DE BARROS	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA DE FREITAS DE O CARVALHO	426
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, LUIZA PEREIRA TAVARES, SONIA MARIA TAVARES CAMACHO PEREIRA	427
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, LUIZA PEREIRA TAVARES, SONIA MARIA TAVARES CAMACHO PEREIRA	427
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, LUIZA PEREIRA TAVARES, SONIA MARIA TAVARES CAMACHO PEREIRA	427
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, LUIZA PEREIRA TAVARES, SONIA MARIA TAVARES CAMACHO PEREIRA	427
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, LUIZA PEREIRA TAVARES, SONIA MARIA TAVARES CAMACHO PEREIRA	428
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, LUIZA PEREIRA TAVARES, SONIA MARIA TAVARES CAMACHO PEREIRA	428
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUCLIDES CARLOS DA SILVA, ADAILSON PINHEIRO DA SILVA, EDINETE EVANGELISTA DA SILVA	428
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENA ESMERIA DA SILVA, ADAILSON PINHEIRO DA SILVA, EDINETE EVANGELISTA DA SILVA	429
SAO GONCALO / RJ	429
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	429
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	429
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE JESUS FERREIRA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MASCIEL DE SOUSA	430

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIANA PAULINO MACHADO	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CALDEIRA DA SILVA, RODRIGO HENRIQUE DA SILVA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARDOSO DE MESQUITA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLOR DE LIS DE JESUS LINS GOMES	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MARCOS FERREIRA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE RAMOS DA SILVA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONITON DE OLIVEIRA BENEDICTO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO SILVA DE SOUZA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCELO FERREIRA DA SILVA, MARIA DE JESUS SILVA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON PAULO DA SILVA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNNA BILLIEDIM VARGAS DE OLIVEIRA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARICE DOS SANTOS COUTO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA CUNHA DE ALMEIDA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA ROCHA RIBEIRO	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON DOUGLAS SILVA SOARES	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANASTACIA NAYARA FIGUEIRA RAMOS	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMILTON GOMES DE ANDRADE	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CRISTINA SANTOS FERREIRA, RUAN DIEGO LACERDA MENEZES	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN PINHEIRO DA SILVA DA ROSA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERCIDIO ALVES BARBOSA NETO, FRANCYNE MORAES BOMFIM	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS ALMEIDA DE FREITAS	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOMAR LESSA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA DA SILVA SANTOS, OSIEL FIRMINO DOS SANTOS	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VASCONCELLOS SANTOS	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO SOARES VELASCO, PAULA CRYSTHINA DE MORAIS NASCIMENTO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAMON MARTINS DA SILVA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ARGUELHO DA FONSECA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALVES DE OLIVEIRA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA GUIMARAES DA SILVA	445

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCOM ROBERT OLIVEIRA SANTOS, NATALY LIMA DE MATOS SANTOS	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA FERREIRA DA CUNHA MENDES	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDER SIQUEIRA DOS SANTOS	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MORAES DE SOUZA, MARCIO RODRIGO CORREA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE FERREIRA LINDOZO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONESIO GOMES DOS SANTOS	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO ROMUALDO COSTA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE PINHEIRO DA SILVA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVEIRA BAPTISTA, THAIS DA COSTA ALVES	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RIBEIRO	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA JHENY FABRINO, EVERSON ALBINO DA COSTA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SODRE GONCALVES	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN DOS SANTOS FERREIRA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON MELLO DA SILVA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS, JEANE IZOLDA PEREIRA SOARES	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO SILVA DA COSTA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIZABETH DA SILVA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER LUIZ CUNHA DOS PRAZERES	454
SAO JOAO DA BARRA / RJ	454
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	455
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	455
SAO JOAO DE MERITI / RJ	455
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	455
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CHANA STROZENBERG, RACHEL LEA ROSENBERG, DAVID JONES ROSENBERG, MALVINE ZALCBERG, SCHAIAS ZALCBERG, ALBERTO STROZENBERG, FLORA STROZENBERG, HILDA SZKLO, MOYSES SZKLO	455
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	455
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS RAMALHO NOGUEIRA, ASTRAL 2 CONSTRUTORA EIRELI, MARA LUCIA DE MENDONCA NOGUEIRA	456
TRES RIOS / RJ	456
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ALVES DE ALMEIDA	456
VALENCA / RJ	457
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA	457
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NV EMPREENDIMENTOS	

IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	457
VOLTA REDONDA / RJ	458
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	458
RIO GRANDE DO SUL	458
ALVORADA / RS	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DOS SANTOS PINTO	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO ROGERIO MARTINS FREITAS	459
BENTO GONCALVES / RS	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE NUNES	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON FLORES SIMAO, JANAINA BAYER	460
CACHOEIRINHA / RS	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA LOSEKANN SELLE NEUMANN	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO ILHA DA SILVA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAURI DOS SANTOS MIRANDA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALISSA TAVARES SCHMIDT	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELSON MARION DA ROSA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PEIXOTO DOS SANTOS	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN LENNON DA COSTA POMPEO	463
CAXIAS DO SUL / RS	463
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI WILLIAN ROBEK	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL TRAMONTIN DE SOUZA DA SILVA, ESPOLIO DE JOANI BORGES DA SILVA, NESTE ATO REPRESENTADO POR DANIEL TRAMONTIN DE SOUZA DA SILVA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUREO ANTONIO DEBONI, ELISANGELA BIASOLI	465
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BIASIBETTI	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DAGOSTINI	466
ESTRELA / RS	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	466
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA., ROVEDA SERVICOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	466
GRAVATAI / RS	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELY FRAGA DA	

SILVA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANA DE SOUZA	
BANDEIRA FERRAZ	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS FERREIRA DOS SANTOS	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL GULARTE DE MATTOS	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON PESSINA DA SILVA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA KNEVITZ, EDUARDA BEZERRA BARCELOS	470
GUAIBA / RS	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RICARDO COSTA MOELER	470
IJUI / RS	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISIANE MARIA MACHADO, AUGUSTO YASIN GRIMM	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIGUER COSTA MOTTA	471
LAJEADO / RS	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ANDRE SCHUCK	472
MARAU / RS	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IBÊ LOYOLA JUNIOR, CÉFORA SOLIMAN LOYOLA	472
NOVO HAMBURGO / RS	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALEXANDRE MICHEL	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO FERNANDES VIATRONSKI, TATIANE NEVES	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CABRAL MARIN	474
PAROBE / RS	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVEIRA	474
PASSO FUNDO / RS	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS FUNK CASTANHO	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATTEO FREESE ROTTA	475
PELOTAS / RS	476
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INAJARA NUNES ACOSTA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SEBAGE	476

GONCALVES	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE DA SILVA MACHADO	477
PORTO ALEGRE / RS	477
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE VARGAS DA CUNHA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO SERAPIAO CUSTODIO	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA SILVEIRA ROSA	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO EBRUNES PRESTES	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FRANCO CREMA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORI GIOMBELLI	479
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAURELINO RIBEIRO DE SOUZA, ELIANE LIMA DE SOUZA	480
SANANDUVA / RS	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINA CORREA MENDES	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON COSTA, CASSIO ANTONIO COSTA	481
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	481
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANIBAL LEONARDO CORVALAN GAGLIARDI	481
SANTIAGO / RS	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	482
SAO LEOPOLDO / RS	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO NICOLAU SILVEIRA PINHEIRO	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA SZYMCZYK ALVES	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR SOARES ANTUNES	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAISSON ADRIANO DORNELES	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA FER BATISTA TRINDADE	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL DA SILVA DE LIMA	485
SAPUCAIA DO SUL / RS	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA MICHELE LEMES DA SILVA	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA BORGES GARCIA	486

TAQUARA / RS	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANA LAHM DOS SANTOS	486
TEUTONIA / RS	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	487
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BERTA CARINA SIPPEL, CARLA CRISTINA SIPPEL, CLAUDIA ERNESTINA SIPPEL, ENIO RAUL SIPPEL, JOSE GERMANO SIPPEL, BRUNA LUIZA RODRIGUES SIPPEL, TANIA GRAZIELA LENZ, IMOBILIARIA CANABARRENSE LTDA	487
TRAMANDAI / RS	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RIBAS FRAGA	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DA COSTA GOMES	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCI JOSE CANDIDO RIBEIRO, MARISOL DA CONCEICAO RIBEIRO	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ELIAS GONCALVES	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FOGACA LEMOS PADILHA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON CHAVES DE MELLO	490
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON GOMES MARQUES, ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA, ZELIA TEREZINHA GIAMBASTIANI PEREIRA, ORVANDIL GOMES PEREIRA, VASELISIA ALGINA MOREIRA, LUIS CARLOS SILVA DE FREITAS, ISABEL CRISTINA PADILHA DE FREITAS	491
VIAMAO / RS	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DIONISIO LESSA DA SILVEIRA	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DA SILVA FAGUNDES	492
SANTA CATARINA	492
ARAQUARI / SC	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA TEIXEIRA MADALENA	492
ARARANGUA / SC	493
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MAIA	493
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ GONZAGA PEREIRA, MARIA HELENA LEITE PEREIRA	493
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE BEM TEIXEIRA, DANIEL DE BEM TEIXEIRA, GISELE DE BEM TEIXEIRA DE OLIVEIRA	493
BIGUACU / SC	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	494
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALVINA MARIA SOARES	494
CACADOR / SC	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DA SILVA FERREIRA, NAIARA CRISTIANA PARIS	494

CAMPOS NOVOS / SC	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS	495
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON MIGUEL DA ROSA, JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA, CIDNEY SEBASTIAO FAGUNDES	495
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE DE OLIVEIRA, DORILDA KEMER DE OLIVEIRA	495
CANOINHAS / SC	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	496
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO BENEFICENTE E REPRESENTATIVA DOS SUB TENENTES E SARGENTOS DO ESTADO DE SC	496
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO BENEFICENTE E REPRESENTATIVA DOS SUB TENENTES E SARGENTOS DO ESTADO DE SC	496
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAUDECI JOSE GONCALVES, CLEIDE ANITA ALBERTI GONCALVES	497
CONCORDIA / SC	497
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LINS GASPAR, TABATA RIBEIRO BRITO MIQUELETTI LINS	497
CRICIUMA / SC	498
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DIEGO DE ARRUDA	498
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NILTON PEREIRA DE BITTENCOURT	498
FLORIANOPOLIS / SC	499
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	499
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL LEDENIR BERNARDO, PATRICIA CORREA DA SILVA	499
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ PERES DE AMORIM, ELZA MARIA PERES DE AMORIM, MARIA CLAUDIA PERES DE AMORIM, JOAO RENATO PADULA CASTRO	499
INDAIAL / SC	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOJA GENTE INOCENTE COMERCIAL LTDA, GILSEMAR WOLTER, JUCIANI APARECIDA SCHWARTZ WOLTER	500
ITAJAI / SC	500
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON ABADIR SOARES DE SOUZA	500
ITAPEMA / SC	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	501
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO ANDRE MEDEIROS MORAES	501
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DE SANTANA, V.P. - VERSATILE PROPOSTA DE AREAS LTDA	501
ITÁ / SC	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITÁ	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIELI FABIANA GOMES VORTMANN, JONAS JOACIR VORTMANN	502
JOINVILLE / SC	503
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	503

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	503
LAGES / SC	503
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	503
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO FREITAS DE ALMEIDA, SILMARA MACHADO DE ALMEIDA	503
LAGUNA / SC	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	504
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SH PARTICIPACOES IMOBILIARIAS S/A	504
LAURO MULLER / SC	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO MULLER	504
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ CUSTODIO ALMEIDA, ADRIANA ALVES DOS REIS ALMEIDA	504
MARAVILHA / SC	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALÉRIO BETTI, SANDRO LUIS MORAES, SIRLEI FATIMA ORLANDI BETTI	505
MONDAI / SC	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALENCAR DE OLIVEIRA	506
PALHOCA / SC	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MATEU DA SILVA	507
PRESIDENTE GETULIO / SC	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	507
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARGARIDA WILHELM	507
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	507
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDEMILSON LEITE	508
SAO JOSE / SC	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN MASSIGNANI	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SANTOS CUNHA	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINA CRISOSTOMO BARBOSA	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA FLORENTINO	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE ZENI	510
TUBARAO / SC	510
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	510
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANTOS DE OLIVEIRA, CLAUDIA ANTUNES DE OLIVEIRA, NEUSA DE OLIVEIRA, ALDO LUIZ OLIVEIRA DE PAULA, GISLAINE BATISTA PRATES, MARLENE DE OLIVEIRA ELIAS, MICHELLE DE BEM CUSTODIO DE SOUZA, GILIAN SILVIO DE SOUZA,	

MARIA DE BEM CUSTODIO, VANESSA DE BEM CUSTODIO, CLAYTON BONELI, ALBERTINA DE OLIVEIRA VALENCIO, ANTONIO LUIZ VALENCIO, BENTA DE OLIVEIRA, BENTA DE OLIVEIRA, MARCIEL DE OLIVEIRA ELIAS, MARCELO DE OLIVEIRA ELIAS, ROSIMERE DE SOUZA RODRIGUES, MARCOS DE OLIVEIRA ELIAS, CLAIANE SACHETTI ELIAS, IRACEMA DE OLIVEIRA	511
XANXERE / SC	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA FIUZA DE CARVALHO, JOSÉ ROGERIO FIUZA DE CARVALHO JUNIOR	512
SERGIPE	512
ARACAJU / SE	512
1º OFÍCIO DE ARACAJU	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CESAR NASCIMENTO NETO, CLAUDIA DOS SANTOS	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIANA OLIVEIRA RESENDE	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA DE AMORIM VALENTE	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO DIAS DE JESUS	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUTRAN FEITOZA ROCHA	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO BENEDITO DE FRANCA	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS IRAN DANTAS MARTINS	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DE JESUS RODRIGUES, HERNOIZA CAVALCANTE DOS SANTOS RODRIGUES	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR DOS SANTOS	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO FARIAS SANTOS SILVA, ALEXANDRA SANTOS CRUZ FARIAS	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ GONCALVES DORIA	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLICIA OLIVEIRA PASSOS	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSCAR FELIPE FALCAO RAPOSO, TAYNARA GOMES DA SILVA	516
CAPELA / SE	516
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE DIAS DA SILVA, GILDO SANTOS	517
ITAPORANGA D'AJUDA / SE	517
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): METTA TREINAMENTOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, GUILHERME DE SOUZA, NICOLAS KOERICH DE SOUZA	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRA BARRETO SILVEIRA ALVES	519
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	519
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE NUNES SANTOS	519
SÃO PAULO	519
AMERICANA / SP	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	520

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS NUNES DO NASCIMENTO	520
ARACATUBA / SP	520
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN CEZAR MARCHETTI JUNIOR	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNI BRUNO BASILIO ALMEIDA	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ELIAS MARTINS	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ALINE FERNANDES	521
ARARAQUARA / SP	522
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIO BELLOUBE DOS SANTOS, ADRIANA REGINA NASCIMENTO DOS SANTOS	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA DEDINHO PEDRONI, VALDIR PEDRONI	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA BERTIN	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDO DE ANDRADE, ANA LUCIA SEGALA DE ANDRADE	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN MANOEL VIEIRA, ANA BEATRIZ RAPHAEL VICENTE MASTRIANI	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SALES DO NASCIMENTO, ANDREIA SALES MENEZES DO NASCIMENTO	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEICE MARIA BONFIM	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR LUIS TREVE GONCALVES	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE OLIVEIRA SANGALETI	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON RODRIGO DA VEIGA ILHA	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GABRIEL DO AMARAL	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DANIEL FERREIRA DE SOUZA, ALEKSANDRA NUNES DELFINO	527
ATIBAIA / SP	528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA BRAZ DOMINGUES	528
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGEP SOUZA PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA	528
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YASMIN CAMARGO GUIMARAES, MARINA CAMARGO GUIMARAES	529
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ECOVILLE II RESIDENCE ATIBAIA SPE LTDA	530
BARIRI / SP	531
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS PAULO MIATO JUNIOR	531
BAURU / SP	531
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	531

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILSON ANGELO CHITOLINA	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DE BARROS SILVA	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE PROSSIDONIO DE JESUS	532
CACAPAVA / SP	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DE ALENCAR SILVA	533
CAMPINAS / SP	533
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN POLLI MORENO	534
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BIAZZIN, ELAINE APARECIDA FIORE BIAZZIN	534
CATANDUVA / SP	535
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	535
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BENEDICTO CLEMENTE, CLEMIDES BLASQUES CLEMENTE	535
COTIA / SP	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE OLIVEIRA DA LUZ, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YARA CAROLYNE MENDES MORAIS, VALDIR DA LUZ FONTES SILVA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMMY CRISTINY MEDEIROS MENEZES, GLEDSON DANTAS PEREIRA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR DA SILVA, CRISTIANA DE OLIVEIRA MORAES, BANCO BRADESCO S.A.	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS PALMEIRA DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MAYARA REIS PEDRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MANOEL RAMOS, RENATA DE CASSIA PINHEIRO RAMOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALVES DE LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	539
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR MOREIRA COSTA DA SILVA, ELIZABETE PEREIRA VARELA, CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	540
FERNANDOPOLIS / SP	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ROBERTO PEREIRA E SILVA	540
FRANCO DA ROCHA / SP	541
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	541
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDA APARECIDA MACEDO DA SILVA	541
GARÇA / SP	541
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA APARECIDA SARAIVA	541

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA CAMARGO DA SILVA AMORIM, MARCOS RENAN PIRES AMORIM	542
GUARULHOS / SP	542
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DE FATIMA CAMARGOS GOMES, RAFAEL DA SILVA CALIXTO	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL PEREIRA ALE ANCIM, CAMYLA FERREIRA ALE ANCIM	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENISE DOS SANTOS SANTANA	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BORGES DE SOUSA	545
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ACCACIO LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA, SILVIO DA COSTA CALDEIRA, DANIELA SILVEIRA LEAO DE LIMA, MARCELO LEAO DE LIMA	546
IBITINGA / SP	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO FABIANO DE JESUS	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO RODRIGUES PEREIRA	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA YUMI MIYAGUCHI	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIVALDO GAMA DE CARVALHO	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEI FLOES JACOMELI, BRUNO CESAR JACOMELI	549
INDAIATUBA / SP	550
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO LUCIO VARANI	550
ITAPECERICA DA SERRA / SP	550
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA GRACIELE DOS SANTOS LU	550
ITAPEVI / SP	551
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI	551
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUDYANE MANCINI RAHAL	551
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEOFARM PARTICIPAÇÕES LTDA	552
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUDYANE MANCINI RAHAL	553
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEOFARM PARTICIPAÇÕES LTDA	555
JACAREÍ / SP	555
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ELIAS DO NASCIMENTO MARIANO	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO APARECIDO DUTRA DA ROCHA RODRIGUES	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONDRESON CHARLES DOS SANTOS	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SALETE	

RODRIGUES DA SILVA	557
JAU / SP	558
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS WALDEMAR MOLLER	558
LEME / SP	558
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	558
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVONE SCHIAVINATO HILDEBRAND, GUSTAVO SCHIAVINATO HILDEBRAND, CECILIA RODRIGUES FRUTUOSO HILDEBRAND, LEANDRO SCHIAVINATO HILDEBRAND, HELLEN YURIKO TSUHAKO, ADRIANO SCHIAVINATO HILDEBRAND, LIVIA SCHIAVINATO HILDEBRAND, DIEGO VINICIUS MATHEUS MARTINS	558
LIMEIRA / SP	559
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR	559
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	560
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSMAR LEWINSKI	560
MOGI GUAÇU / SP	560
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO MAGNO FERRAZ, INGRID PEIXOTO FERRAZ	561
MOGI DAS CRUZES / SP	561
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ZACARIAS DE NORONHA	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN DA SILVA LEAO	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIZE BARBOZA RODRIGUES	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO JOSE DE SANTANA	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CRISTINA CARDOSO FAUSTINO	564
MONGAGUA / SP	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE APARECIDA SILVA	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO RODRIGUES, MICHELLE SILVA DE ALMEIDA	565
MONTE ALTO / SP	566
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIRENE TEREZINHA CESTARI ASTRULAKIS	566
OSASCO / SP	566
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PEREIRA GARCIA	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO JUNIOR DE SOUZA	567
PIRAJU / SP	567
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU	567

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADÃO PAGADOR, EVANDRO ANTONIO RIBEIRO	567
PIRAJUI / SP	568
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	568
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA CONSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	568
PIRASSUNUNGA / SP	568
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA RAMOS DE SOUZA, JEFFERSON APARECIDO DE SOUZA	569
PRAIA GRANDE / SP	569
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO NASCIMENTO JULIO, CINTIA ALVES FAZZANI JULIO	569
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONALDO GIANOTTI, REGINA DA CONCEICAO GIANOTTI, DOUGLAS GIANOTTI, LIUSIANA CAROLINA GIANOTTI ANDREOTTI	570
PRESIDENTE EPITACIO / SP	570
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO	570
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EWERTON ARAUJO PEREIRA	570
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON DOS SANTOS	571
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	572
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, PAULA CAROLINA GONCALVES DOS SANTOS	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, DORIVAL PEREIRA GONCALVES	572
REGENTE FEIJO / SP	573
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	573
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIME ALVES PEREIRA	573
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE SOARES DE FIGUEIREDO	573
REGISTRO / SP	573
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	574
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRIDA HAM HARDER	574
RIBEIRAO PRETO / SP	574
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME GUIM DE MORAES	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER VELOSO RUBIO	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEI HENRIQUE LOPES	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERYSMILDO GALENO DUARTE	576
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	577
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): ARLINDO HALAK, LUIZ ALFREDO BENSI	577
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALTO DO CASTELO III EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	577
SANTOS / SP	578
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ANDREAZZA GONCALVES PINHEIRO, TIAGO JUNDI PINHEIRO	578
SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	578
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JULIO PEREIRA, ANA JULIA DE LIMA PEREIRA	578
SÃO CARLOS / SP	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	579
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADILSON BARBOSA DA CONCEICAO	579
SÃO JOSE DO RIO PRETO / SP	579
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE PAULO MARTINES PIRES	580
SÃO JOSE DOS CAMPOS / SP	580
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON RODOLFO DA SILVA, TERESA CRISTINA MIRANDA DA SILVA	580
SÃO MIGUEL ARCANJO / SP	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO	580
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): RODRIGO VAZ SOARES	581
SÃO PAULO / SP	581
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA NATACHA DE ALMEIDA DIAS DO PRADO	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINEIDE VITORIA FERREIRA	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE MARIA DE OLIVEIRA DAMASCENO	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FREITAS FEITOSA	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODGER LUIS SALVATIERRA	583
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	584
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BELARMINO DA ASCENCAO MARTA, GABRIEL EGIDIO IRIARTE	584
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	585
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO EMILIO BORNACINA	585
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN FIGUEIRA	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CELIA DOS SANTOS VENTURA	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA NUNES SILVA	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DOS ANJOS BENEDETTO	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANE RODRIGUES	587

OLIVEIRA	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FARIAS MACHADO	588
GIMENEZ RODRIGUES	589
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO ESPIRITO SANTO	589
LUCIANA KELLY PEREIRA	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIVALDO FERNANDES SANT ANA	591
CATIA HILARIO DA SILVA	591
BASSANELLO	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DE ALMEIDA	592
MANSO	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA PEREIRA MARTON	592
KELLI CRISTINA LAURINDO	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO DOS SANTOS ALMEIDA	593
LEANDRO SILVA FAGION	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUCAS DA SILVA	594
ZELIA MARIA SANTOS	595
MENDONCA	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGENES FERREIRA CARNEIRO	595
ITALO AUGUSTO DE FARIAS	596
DA SILVA SOBRAL, JESSICA ALVES DA SILVA	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO DA ASSUMPÇÃO JUNIOR	597
NEPHELE MAURER	597
RABELLO, SHERITON SILVA	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO GOMES MEDEIROS TITO	598
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEIS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., LINA GREGORI PERDUCA, PEDRO FELICE PERDUCA, PAULO DOMENICO PERDUCA, JOÃO CICERELLI	598
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	600
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINALDO MARCHI	600
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO FERREIRA RIBEIRO	601
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO ROSETTI	601
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO KHZOUZ	602
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGNEZ DIAS DO NASCIMENTO	602
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BENJAMIN OLIVEIRA	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DA SILVA	603
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HENRIQUE SOUZA GROTA	604
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	604

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR OLIVEIRA DOMINGUES	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID NOGUEIRA DA SILVA	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS GONCALVES NUNES, TANIA MARIA BACHEGA DE SOUZA	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON APARECIDO CRISTINO FERREIRA, MARCIA HELOISA DA SILVA MONGE	606
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCA NOELIA DE SOUZA MENE, RENATO SOUZA MENE, DOUGLAS SOUZA MENE	607
SERRANA / SP	608
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANA	608
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL RESERVA DA LAGOA SPE LTDA	608
SUMARE / SP	609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE TAVARES DE SANTANA	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETTYLE DAIANNE BARROS ARAUJO	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONY MORAES MUNIZ, SUELI PIRES DA SILVA MUNIZ	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO BEZERRA DOS REIS JUNIOR	610
SUZANO / SP	610
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	610
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAZARE BUENO DOS SANTOS OLIVEIRA, JOSE MACEDO, FIRMA INDIVIDUAL JOSE MACEDO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	610
TATUI / SP	611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UANDERSON DA SILVA PEREIRA	611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL NUNES LOPES	612
TAUBATE / SP	612
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DONIZETE BASSO, PAULA APARECIDA VASCONCELOS BASSO	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE DOS REIS ALVES, AMANDA APARECIDA DOS SANTOS REIS	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PATRICK ALVES FERREIRA	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RIBEIRO DE PAIVA	614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO ANDRADE SILVA	614
TUPI PAULISTA / SP	615
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA	615
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR VERONEZI RODRIGUES	615
VIRADOURO / SP	615
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO	615

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MARIA LUIZA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 615

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	615
MINAS GERAIS	616
MONTE CARMELO / MG	616
IMÓVEL - IDZ-30026 - MATRÍCULA Nº 19.221 - RUA TOCANTINS, Nº 374, BAIRRO BELO HORIZONTE	616
KSC ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	621
SÃO PAULO	621
RIBEIRÃO PRETO / SP	621
IMÓVEL - ID01 - MATRÍCULA Nº 137.170 - AVENIDA MAURÍLIO BIAGI, Nº 800, SALA 112 BAIRRO SANTA CRUZ DO JOSÉ JACQUES	624
ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	624
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP	624
IMÓVEL - IDZ-29991 - MATRÍCULA Nº 148.877 - RAPOSO TAVARES, Nº 180, BAIRRO JARDIM NOVA AMÉRICA	625

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIANA OLIVEIRA DA SILVA, SEVERINO DOS REIS JUNIOR**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTES INTIMADOS: DIANA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: ***.116.592-**, e SEVERINO DOS REIS JUNIOR, CPF: ***.961.072-**. Manaus, 21 de Fevereiro de 2024. O Oficial.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO MARCOS FERREIRA GONCALVES**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ANTONIO MARCOS FERREIRA GONCALVES LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de ANTONIO MARCOS FERREIRA GONCALVES, CPF nº ***.044.985-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 800650000433-4, firmado em 22/01/2008, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 456, a qual diz respeito ao imóvel situado a R IRINEU DE CASTRO NR 127 SILVA JARDIM ALAGOINHAS BA 48060080, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 28 de fevereiro de 2024. LORENA SILVA MIRANDA, 2º Ofício de Imóveis --Alagoins/BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICENTE ALBERTO DE SOUZA PRADO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email:

cartorio2rialagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): VICENTE ALBERTO DE SOUZA PRADO LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de VICENTE ALBERTO DE SOUZA PRADO, CPF nº ***.283.521-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos , previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155551222574-0, firmado em 09/06/2011, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3067, a qual diz respeito ao imóvel situado a R THOMPSON FLORES RUA B NR 4 MANGALO ALAGOINHAS BA 48060130, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 28 de fevereiro de 2024. LORENA SILVA MIRANDA, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BELK LIMA DE SOUZA PRADO

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): BELK LIMA DE SOUZA PRADO LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de BELK LIMA DE SOUZA PRADO, CPF nº ***.410.161-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos , previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155551222574-0, firmado em 09/06/2011, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3067, a qual diz respeito ao imóvel situado a R THOMPSON FLORES RUA B NR 4 MANGALO ALAGOINHAS BA 48060130, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 28 de fevereiro de 2024. LORENA SILVA MIRANDA, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIVANILDO RAMOS DOS SANTOS

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): GIVANILDO RAMOS DOS SANTOS KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de GIVANILDO RAMOS DOS SANTOS CPF: ***005865**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos , previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440163151-9, firmado em 30/11/2012, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4640, sob o nº R3, a qual diz respeito ao imóvel situado a R GUIOMAR FLORENCE 0 SILVA JARDIM ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel

acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 27 de fevereiro de 2024. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis - Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAIARA BORGES DOS REIS**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MAIARA BORGES DOS REIS KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de MAIARA BORGES DOS REIS CPF: ***825125**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440163151-9, firmado em 30/11/2012, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4640, sob o nº R3, a qual diz respeito ao imóvel situado a R GUIOMAR FLORENCE 0 SILVA JARDIM ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 27 de fevereiro de 2024. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO HONORIO DA SILVA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): PAULO ROBERTO HONORIO DA SILVA. Lorena Silva Miranda, Suboficiala, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de PAULO ROBERTO HONORIO DA SILVA, CPF nº ***.741.415-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440619250-5, firmado em 05/06/2014, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5649, sob o nº R5, a qual diz respeito ao imóvel situado a RUA G 189 LT PORTO FELIZ -NOVA BRASILIA BARREIRO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 27 de fevereiro de 2024. Lorena Silva Miranda, 2º Suboficiala de Imóveis --Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ODERLEI SANTOS DE ANDRADE**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26

§ 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ODERLEI SANTOS DE ANDRADE LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ODERLEI SANTOS DE ANDRADE, CPF nº ***.680.975-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441689664-3, firmado em 17/11/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5999, a qual diz respeito ao imóvel situado a R A RUBEM AZEVEDO ALVES NR 155 QD B LT 23 MANGALO ALAGOINHAS BA 48060480, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 28 de fevereiro de 2024. LORENA SILVA MIRANDA, 2º Ofício de Imóveis --Alagoínhas/BA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORDANIA DOS REIS GAVIAO**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES -- Art. 408 do Prov. 149/23 -- CNJ USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROPRIETÁRIO TABULAR: MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA EDITAL (art. 1.071 do CPC) -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, requerido por JORDÂNIA DOS REIS GAVIÃO (CPF n. ***.986.265-**), autuado sob nº. 02/2021 -- 2ºRI (Protocolo 33421), referente ao imóvel descrito ata notarial de fls. 121/123 como "(um) terreno medindo 30 metros de testada para a mesma rua por 30 metros de frente a fundo, limitando-se: de um lado com João Lucio do outro lado com Maria José Moreira e pela frente com a citada rua, com área total de 1.399,07m2, com perímetro de 166m, localizada ne Rua 21 de Setembro, nº 147, Bairro: Barreiro; CEP: 48.022-035, Alagoínhas -- Bahia", cuja planta se encontra anexada ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. A prescrição aquisitiva sobre o domínio útil de parte do imóvel se refere ao contrato de aforamento nº. 193 de 31 de outubro de 1993, registrado no 1º Ofício de Imóveis de Alagoínhas sob nº. de ordem 729, Livro 04-A, fls. 50, de 15 de julho de 1964. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.020-480. www.rialagoínhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoínhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANACAROLINA BRITO DIAS, CRISTOVAM TEIXEIRA DA COSTA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES -- Art. 408 do Prov. 149/23 -- CNJ USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROPRIETÁRIO TABULAR: CHRISTOVAM TEIXEIRA DA COSTA (CPF/MF sob nº. ***.895.185-**) e sua esposa LAURA DE CERQUEIRA COSTA MATRÍCULA: Matrícula 12.034 do Livro 2-AT, fls. 493 do 1º Ofício de Imóveis de Alagoínhas que foi encerrada e aberta no 2º Ofício de Imóveis de Alagoínhas no Livro 02 de Registro Geral, sob nº. 6.556 (ficha solta) EDITAL (art. 1.071 do CPC) -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA, requerido por ANA CAROLINA BRITO DIAS (CPF n.

***.575.105-**), autuado sob nº. 06/2023 -- 2ºRI (Protocolo 36153), referente ao imóvel descrito na Ata Notarial, planta e memorial descritivo como: ÁREA DO TERRENO: Uma área de terra própria, situada nesta cidade de Alagoinhas, atual Rua Laura Lopes de Cerqueira, bairro Silva Jardim, medindo 8,13 metros de frente por 22,96 metros do lado esquerdo, por 24,61 do lado direito e 9,34 de fundo, perfazendo uma área total de 208,25m², limitando-se à frente com a Rua Laura Lopes Cerqueira, lado esquerdo com Paulina Oliveira (cadastro imobiliário 01.01.090.0030.001), lado direito com Antoniel dos Santos (cadastro imobiliário 01.01.090.0045.001) e fundo com Isislanny Batatinha Matos Menezes (cadastro imobiliário 01.01.090.0335.001) e o Espólio de Jeferson Goes de Matos (01.01.090.0334.001), cuja planta e supramencionado memorial descritivo se encontram anexados ao processo nesta serventia (FLS. 17/19). ÁREA CONSTRUÍDA: imóvel de nº. 260, com 131,34m² de área construída, composto de garagem, sala, três quartos, sendo um com suíte, três sanitários, cozinha, área de serviço, depósito, área de circulação e área de lazer com churrasqueira. CADASTRO IMOBILIÁRIO: 01.01.090.0038.001. ORIGEM REGISTRAL: O imóvel objeto de regularização possui como origem o registro anterior no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício de Alagoinhas no Livro 02-AT, fls. 493, matrícula 12.034 em 20 de outubro de 1926, posteriormente transportada para o 2º Ofício de Imóveis de Alagoinhas para o Livro 02 de Registro Geral sob matrícula 6.556 em nome dos proprietários CHRISTOVAM TEIXEIRA DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.895.185-** e sua esposa LAURA DE CERQUEIRA COSTA, área urbana objeto de loteamento irregular, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 9 9817-5942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLNEY FERREIRA SILVA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES -- Art. 408 do Prov. 149/23 -- CNJ USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROPRIETÁRIO TABULAR: VIRGÍLIO FERREIRA MANZINI EDITAL (art. 1.071 do CPC) -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA, requerido por OLNEY FERREIRA SILVA (CPF n. ***.593.865-**) autuado sob nº. 07/2023 -- 1ºRI (Protocolo 84138), referente ao imóvel descrito na Ata Notarial de fls. 09/12 como "uma área de terra própria situada nesta cidade, à Rua Dois, integrante do loteamento Parque Havai, desmembrada do Lote de nº 5 da quadra J, medindo 8,51 metros de frente por 23,68 metros do lado esquerdo mais 25,70 metros do lado esquerdo e 10,26 metros de frente com a Rua 02, lado esquerdo com Alice Araújo de Carvalho, lado direito com Lúcia Maria de Almeida Silva e fundo com Ildson José de Jesus Lins", que tem como origem registral (desmembramento) a matrícula 3185 do Livro 2-BG, fls. 119 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas, cuja planta e memorial descritivo se encontram anexados ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 9 9817-5942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORDANIA DOS REIS GAVIAO**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL

(art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala titular do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (parte do imóvel a prescrição aquisitiva é da propriedade e parte do imóvel a prescrição aquisitiva é do domínio útil for ser área pública municipal), requerido por JORDÂNIA DOS REIS GAVIÃO (CPF n. ***.986.265-**), autuado sob nº. 002/2021 -- 2ºRI (Protocolo 33421), referente ao imóvel descrito ata notarial de fls. 121/123 como "(um) terreno medindo 30 metros de testada para a mesma rua por 30 metros de frente a fundo, limitando-se: de um lado com João Lucio do outro lado com Maria José Moreira e pela frente com a citada rua, com área total de 1.399,07m2, com perímetro de 166m, localizada na Rua 21 de Setembro, nº 147, Bairro: Barreiro; CEP: 48.022-035, Alagoinhas -- Bahia", cuja planta se encontra anexada ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. A prescrição aquisitiva sobre o domínio útil de parte do imóvel se refere ao contrato de aforamento nº. 193 de 31 de outubro de 1993, registrado no 1º Ofício de Imóveis de Alagoinhas sob nº. de ordem 729, Livro 04-A, fls. 50, de 15 de julho de 1964. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OLNEY FERREIRA SILVA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala titular do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA, requerido por OLNEY FERREIRA SILVA (CPF n. ***.593.865-**) autuado sob nº. 07/2023 -- 1ºRI (Protocolo 84138), referente ao imóvel descrito na Ata Notarial de fls. 09/12 como "uma área de terra própria situada nesta cidade, à Rua Dois, integrante do loteamento Parque Havai, desmembrada do Lote de nº 5 da quadra J, medindo 8,51 metros de frente por 23,68 metros do lado esquerdo mais 25,70 metros do lado esquerdo e 10,26 metros de frente com a Rua 02, lado esquerdo com Alice Araújo de Carvalho, lado direito com Lúcia Maria de Almeida Silva e fundo com Ildson José de Jesus Lins", que tem como origem registral (desmembramento) a matrícula 3185 do Livro 2-BG, fls. 119 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas, cuja planta e memorial descritivo se encontram anexados ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA CAROLINA BRITO DIAS

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala responsável pelo 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM

COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO ORDINÁRIA, requerido por ANA CAROLINA BRITO DIAS (CPF n. ***.575.105-**), autuado sob n.º. 06/2023 -- 2ºRI (Protocolo 36153), referente ao imóvel descrito na Ata Notarial, planta e memorial descritivo como: ÁREA DO TERRENO: Uma área de terra própria, situada nesta cidade de Alagoinhas, atual Rua Laura Lopes de Cerqueira, bairro Silva Jardim, medindo 8,13 metros de frente por 22,96 metros do lado esquerdo, por 24,61 do lado direito e 9,34 de fundo, perfazendo uma área total de 208,25m², limitando-se à frente com a Rua Laura Lopes Cerqueira, lado esquerdo com Paulina Oliveira (cadastro imobiliário 01.01.090.0030.001), lado direito com Antoniel dos Santos (cadastro imobiliário 01.01.090.0045.001) e fundo com Isislanny Batatinha Matos Menezes (cadastro imobiliário 01.01.090.0335.001) e o Espólio de Jeferson Goes de Matos (01.01.090.0334.001), cuja planta e supramencionado memorial descritivo se encontram anexados ao processo nesta serventia (FLS. 17/19). ÁREA CONSTRUÍDA: imóvel de n.º. 260, com 131,34m² de área construída, composto de garagem, sala, três quartos, sendo um com suíte, três sanitários, cozinha, área de serviço, depósito, área de circulação e área de lazer com churrasqueira. CADASTRO IMOBILIÁRIO: 01.01.090.0038.001. ORIGEM REGISTRAL: O imóvel objeto de regularização possui como origem o registro anterior no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício de Alagoinhas no Livro 02-AT, fls. 493, matrícula 12.034 em 20 de outubro de 1926, posteriormente transportada para o 2º Ofício de Imóveis de Alagoinhas para o Livro 02 de Registro Geral sob matrícula 6.556 em nome dos proprietários CHRISTOVAM TEIXEIRA DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º. ***.895.185-** e sua esposa LAURA DE CERQUEIRA COSTA, área urbana objeto de loteamento irregular, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060. www.ri.alagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942.

COMARCA - ANGICAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS GEOVANE SANTOS NASCIMENTO, EVIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO E EVIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n.º 10.051, em 17/11/2023, o requerimento pelo qual Carlos Geovane Santos Nascimento, brasileiro, militar, portador da RG n.º 2534801 SSP/DF e inscrito no CPF sob o n.º ***.568.635-**, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 15/05/2009, com Eviane Rodrigues do Nascimento, brasileira, técnica de enfermagem, RG n.º 3924598 SSP/DF, CPF n.º ***.937.381-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Prefeito Joaquim, Loteamento Santana, Angical/BA, CEP: 47960-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel residencial urbano/casa descrito com área total de 302m² (trezentos e dois metros quadrados), inscrição imobiliária 01.04.074.0022.000 localizado na Rua Prefeito Joaquim, Loteamento Santana, Angical/BA, CEP: 47960-000. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrônomo Waldeck de Carvalho Barreto Júnior, inscrito no CREA 051654986-3, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20230487338. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala, Pâmela Ferreira Lissner.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA HELENA DOS SANTOS COITE**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 10.046, nesta Serventia em 16/11/2023, o requerimento pelo qual A Sra. Maria Helena dos Santos Coité, RG nº 03.395.458-06-SSP/BA, CPF nº ***.828.485-**, brasileira, residente e domiciliado na Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, Angical/BA. Solicita a averbação de retificação de sua propriedade denominada de Fazenda Caeira sob n.º 0933, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Caeira, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Angical -- Bahia, 20 de fevereiro de 2024. PÂMELA LISSNER Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA HELENA DOS SANTOS COITE**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 10.046, nesta Serventia em 16/11/2023, o requerimento pelo qual A Sra. Maria Helena dos Santos Coité, RG nº 03.395.458-06-SSP/BA, CPF nº ***.828.485-**, brasileira, residente e domiciliado na Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, Angical/BA. Solicita a averbação de retificação de sua propriedade denominada de Fazenda Caeira sob n.º 0933, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Sucesso, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Angical -- Bahia, 20 de fevereiro de 2024. PÂMELA LISSNER Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

COMARCA - CAMACARI/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DULCINALVA FERREIRA CERQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srª DULCINALVA FERREIRA CERQUEIRA, inscrita sob o CPF nº ***.677.935-**, por não ter sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30 de Abril de 2021, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A referente ao imóvel situado no Loteamento denominado RUA ACUPE, LOTE

02, QUADRA 08, BAIRRO NOVA ALIANÇA, PHOC I, CAMAÇARI-BA. CEP 42807-381, registrado sob nº da matrícula 4.196. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, aos 26 de fevereiro de 2023. A Oficial Maise Campos Sarlo.

COMARCA - CASA NOVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADEMIR RODRIGUES DE MORAES**

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, por sua Delegatária de Registros Públicos, à luz das orientações do art. 213, §§3º e 10 da Lei nº 6015/73 c/c art. 796 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros, NOTIFICA RAIMUNDO BORGES VIANA FILHO e eventuais herdeiros/meeiro, proprietário do imóvel denominado SÍTIO SÃO JOÃO II, com 278,21ha, situado no Município de Casa Nova, Bahia, que está em tramitação nessa Serventia procedimento administrativo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 8.902, de propriedade de ADEMIR RODRIGUES DE MORAES, propriedades que se confrontam consoante peças técnicas anexas, para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar acerca de eventual sobreposição, litígio que recaia sobre o imóvel, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com o memorial descritivo. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, nº 08, Centro, Casa Nova, Bahia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDRE SILVA FERNANDES, ANA BEATRIZ ARAGAO VERAS DE ALMEIDA FERNANDES**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDORES FIDUCIANTES, ANDRE SILVA FERNANDES, CPF ***.730.283-** e ANA BEATRIZ ARAGÃO VERAS DE ALMEIDA FERNANDES, CPF ***.546.103-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, firmado em 16/01/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 59325. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 29 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EMANOEL MESSIAS SOARES FERNANDES**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, EMANOEL MESSIAS SOARES FERNANDES, CPF ***.475.485-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Nacional de Habitação Urbana -- PNHU -- Imóvel na Planta Associativo -- Minha Casa Minha Vida -- MCMV -- Recursos FGTS, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, firmado em 13/12/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 61126. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 29 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CELSO SILVA BARBOSA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, CELSO SILVA BARBOSA, CPF ***.678.615-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação firmado em 06/02/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 66276. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 29 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PAULO RICARDO BRANDAO FERREIRA, DANIELA BARBOSA DA SILVA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDORES FIDUCIANTES, PAULO RICARDO BRANDAO FERREIRA, CPF ***.275.105-** e DANIELA BARBOSA DA SILVA, CPF ***.856.475-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual / FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, firmado em 23/12/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 91567. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 29 de fevereiro de 2024.

COMARCA - ILHEUS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVAN PEREIRA DE SOUZA

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) EDVAN PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.066.205-**, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização do(a) devedor(a), logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº 832030000001-1, relativo ao imóvel situado à AV BELMONTE NR 610 AP CENTRO ILHEUS BA 45650000, firmado em 15/09/2006, registrado na matrícula nº 5650 sob o nº R-19, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 01 de março de 2024. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DINIZ RODRIGUES DURVAL

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) GABRIEL DINIZ RODRIGUES DURVAL, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.182.617-**, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização do(a) devedor(a), logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº 144441814520-5, relativo ao imóvel situado à R H - TERRENO 34 - Q R NR 0 LOT GLEBA RECREIO - ZONA DO CURURUPE OLIVENCA ILHEUS BA 45660384, firmado em 26/12/2022, registrado na matrícula nº 34195 sob o nº R-05, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 01 de março de 2024. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

COMARCA - INHAMBUPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MATEUS RODRIGUES RAMOS SILVA, ALLINE NAYARA CONCEICAO RODRIGUES COSTA

EDITAL 009/2024 - Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr. MATEUS RODRIGUES RAMOS SILVA, brasileiro, nascido 13/10/1992, natural de Inhambupe/BA, solteiro, engenheiro civil, filho de Pedro Carlos Ramos Silva e Tereza Ivana Rodrigues Souza Ramos Silva, portador da Carteira de Identidade nº 09.918.833-30 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº ***.679.285-**, residente e domiciliado na Av. Antonio Carlos Magalhães, Zona Urbana, Inhambupe/BA e ALLINE NAYARA CONCEIÇÃO RODRIGUES COSTA, brasileira, nascida em 02/02/1988, natural de Ribeira do Pombal/BA, filha de José Agnaldo Rodrigues Souza e Jeanne Pereira Conceição Rodrigues Souza, advogada, carteira de identidade profissional nº 40141 OAB/BA, inscrita no CPF sob nº ***.074.695-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens em 11/04/2015, com MICHEL DOS REIS ROCHA, brasileiro, nascido em 16/05/1984, natural de São Paulo/SP, filho de Francisco Ferreira Costa e Maria de Lourdes Oliveira dos Reis, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade nº 11.335.663-32 SSP/BA, inscrito no CPF

sob nº ***.445.845-**, residentes e domiciliados na Rua D Zona Oeste, nº 783, Centro, Ribeira do Pombal/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião o imóvel rural denominado Sítio Rodrigues situado em Inhambupe -- BA, CEP: 48.490-000, medindo 30,0593 hectares, confrontando-se com propriedade de Maria Tereza Barbosa dos Santos; com propriedade de Maria Joventina dos Santos; com propriedade de Alfredo José de Souza; com propriedade de Marilene da Silva Santos; com a propriedade da Empresa Jota Encorporadora Empreendimentos LTDA.; com propriedade de Napoleão Neves Dórea; com o Corredor Municipal de propriedade da Prefeitura Municipal de Inhambupe; com a Rua Júlio Tácio Pinto Lopes de propriedade da Prefeitura Municipal de Inhambupe; com propriedade de Samuel Mendes da Silva; com propriedade de Fernanda Santana Lima; com propriedade de Hilda de Oliveira; com propriedade de Marcos dos Santos; com propriedade de Maria Tereza Barbosa dos Santos. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabela TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 29 de fevereiro de 2024. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato - Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABERABA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS LIMA TANAJURA, ELENICE DA SILVA MELO TANAJURA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, protocolo n. 1.363, com os seguintes dados: Requerentes: ANTONIO CARLOS LIMA TANAJURA, brasileiro, aposentado, inscrito no RG nº 1230527 SSP/BA e CPF ***.608.555-**, casado com ELENICE DA SILVA MELO TANAJURA, brasileira, aposentada, inscrita no RG nº 01.115.268-09 SSP/BA e CPF nº ***.149.335-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Joel Presídio, nº 471, bairro São João, Itaberaba/BA. 2- Identificação do imóvel: Os lote de terras nº 01 e 06, da quadra V-01, situado na Rua Joel Presídio, S/N, neste Município e Comarca de Itaberaba-BA, com área de 4.277.75 m² (quatro mil, duzentos e setenta e sete metros quadrados e setenta e cinco centímetros) e os seguintes limites e confrontações: FRENTE de 84,00m com a Rua Joel Presídio; FUNDO de 103,00m o terreno de SR. Walter Pinheiro Santos Filho, Gabriel Rodrigues Pinheiro Santos e Lara Rodrigues Pinheiro Santos -- Matrícula 2.385 na rua Valdemir Freire Pereira e área da EBS Construtora LTDA ME -- Matrícula 4.663 na Av. Delsuc Moscoso de Oliveira ; LADO DIREITO de 46,00m com a rua Valdemir Freire Pereira; LADO ESQUERDO de 51,00m com a Avenida Delsuc Moscoso de Oliveira. COORDENADAS: V1- X = 359298.7051; Y= 8613723.3676; V2- X = 359333.8691; Y= 8613760.3066; V3- X = 359276.5677; Y= 8613778.3129; E4- X = 359274.1840; Y= 8613775.1007; V5- X = 359233.9438 Y= 8613790.2361; V6- X= 359218.1165 Y= 8613747.0447. Responsável Técnico: Evandro Novaes Souza -- CFT/BA nº 0034279500. 3- Titulares de direito real e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: 1) Matrícula 451: WALTER MATA DE OLIVEIRA, portador do C.P.F nº 001.188.601-03 e sua esposa INALDA MATA DE OLIVEIRA, portadora do C.P.F nº 274.701.057, casados pelo regime de comunhão de bens; 2) Matrícula 3817: DIRCILA AZEVEDO PEREIRA, portadora do C.P.F nº ***.438.117-**, solteira. 3- Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do art. 1.242 do Código Civil. 4- Tempo de posse alegado pelo requerente: 28 ANOS. 5- Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os herdeiros de Dircila Azevedo Pereiro, falecida aos 20/03/2021, inscrita no CPF sob o nº ***.438.117-**, para manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso 20 dias desta

publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), situado na Avenida Luís Viana Filho, s/n, sala 01, Terreo do Hotel Flor da Chapada, Concic, Itaberaba (BA). Nina Clara Araújo Serra. Oficiala Substituta_.

COMARCA - ITABUNA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **L P CARDOSO CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, LÍCIA VITÓRIA DE SOUSA CARDOSO, PABLO JOAQUIM CATAI CARDOSO**

Pedido 411048/99275 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os devedores FIDUCIANTES: LÍCIA VITÓRIA DE SOUSA CARDOSO, CPF: ***.339.305-**; LP CARDOSO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO, CNPJ: 13.675.677.0001/71, com sede na BR-415, KM 02, Parque Verde, Itabuna-BA, representada por Lícia Vitória de Sousa Cardoso, CPF: ***.339.305-**, brasileira, casada, proprietária de imóvel, residente e domiciliada na Rua A, nº 312, Loteamento Jardim Alá, Itabuna-BA, PABLO JOAQUIM CATAI CARDOSO, CPF: ***.317.835-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº ***558606**00367-81, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/09/2023, registrado sob o nº R4 ; na matrícula nº 14422, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): RUA B 152 AP 002 LT 43 QD D - LOT JARDINS GOES CALMON - ITABUNA/BA - CEP: 45.605-455. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **L P CARDOSO CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, LÍCIA VITÓRIA DE SOUSA CARDOSO, PABLO JOAQUIM CATAI CARDOSO**

Pedido 410872/99261 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os devedores FIDUCIANTES: LÍCIA VITÓRIA DE SOUSA CARDOSO, CPF: ***.339.305-**; LP CARDOSO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO, CNPJ: 13.675.677.0001/71, com sede na BR-415, KM 02, Parque Verde, Itabuna-BA, representada por Lícia Vitória de Sousa Cardoso, CPF: ***.339.305-**, brasileira, casada, proprietária de imóvel, residente e domiciliada na Rua A, nº 312, Loteamento Jardim Alá, Itabuna-BA, PABLO JOAQUIM CATAI CARDOSO, CPF: ***.317.835-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº ***558606**00398-88, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/09/2023, registrado sob o nº R4 ; na matrícula nº 16521, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): RUA A 18 QD A, UN 02 RESIDENCIAL SO-HA - GOES CALMON - ITABUNA/BA - CEP: 45.605-450. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): L P CARDOSO CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, LÍCIA VITÓRIA DE SOUSA CARDOSO, PABLO JOAQUIM CATAI CARDOSO

Pedido 410172/99262 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os devedores FIDUCIANTES: LÍCIA VITÓRIA DE SOUSA CARDOSO, CPF: ***.339.305-**; LP CARDOSO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO, CNPJ: 13.675.677.0001/71, com sede na BR-415, KM 02, Parque Verde, Itabuna-BA, representada por Licia Vitória de Sousa Cardoso, CPF: ***.339.305-**, brasileira, casada, proprietária de imóvel, residente e domiciliada na Rua A, nº 312, Loteamento Jardim Alá, Itabuna-BA, PABLO JOAQUIM CATAI CARDOSO, CPF: ***.317.835-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº ***558606**00412-70, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/09/2023, registrado sob o nº R 4 ; na matrícula nº 16539, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): RUA A 18 UNIDADE 502 - RESIDENCIAL SO-RA - ITABUNA/BA - CEP: 45.605-450. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

COMARCA - JOAO DOURADO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO DOURADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA Jaelia da Silva Dourado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA Jaelia da Silva Dourado Prezada senhora MARIA Jaelia da Silva Dourado, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de João Dourado - BA, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato nº 3844440897199-2, firmado em: 11/09/2015, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula n. 843, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. João Dourado - BA, 17 de janeiro de 2024. Maristela Santos de Araujo Lopes, Registradora.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA JAMILLE PROENCIA AKKARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42, que, fica intimada a Sra. CLAUDIA JAMILLE PROENCIA AKKARI, brasileira, divorciada, corretora de imóveis, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.074.155-**. A mesma fica intimada a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 2.615RG, referente a UNIDADE residencial identificada pelo APARTAMENTO de nº 101, Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 40008001010101, situado na Praça Martiniano Maia, nº 101, Lauro de Freitas-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 28 de fevereiro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DEODATI FARIA, EVANDRO CITADELLA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) EVANDRO CITADELLA, inscrito(a) no CPF nº ***.748.131-**, e MICHELE DEODATI FARIA CITADELLA, inscrito(a) no CPF nº ***.979.121-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, na Rua Carlos Drummond Andrade, 1113, Quadra 45, Lote 11B, Loteamento Jardim Paraíso, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, nº 1.4444.0209829-6, datado de 05 de fevereiro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA CARLOS DRUMMOND ANDRADE, 1113, LOTE 11B DA QUADRA 45, LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 54.083. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 29 de fevereiro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - MUCURI/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO JUNIOR DOS SANTOS, FABIO JUNIOR DOS SANTOS**

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos Luiz Carlos Sá Nogueira -- Oficial Márcia Pereira de Matos Loures -- Oficiala Substituta Marcus Fabian de Matos Loures -- Escrevente Autorizado Rua Jovita Fontes, 277, Centro, CEP 45.930-000 - Mucuri -- Bahia documentos@cartorioluizcarlos.com.br (73) 3877 0021 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Márcia Pereira de Matos Loures, Oficial Substituta deste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem notificar a empresa FABIO JUNIOR DOS SANTOS ME, com sede a Av. Japão, nº 170, Cidade Nova, Itabatã, Mucuri/BA, CEP 45.936-000, inscrita no CNPJ nº 22.702.348/0001-63, através de seu representante legal Sr. FABIO JUNIOR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciante, portador de CI nº 15597164 60/BA, CPF nº ***.684.906-**, residente na Av. Japão, 170, Cidade Nova, Itabatã, Mucuri/BA, relativo a Cédula de Crédito Bancário, contrato nº 308.820/20183, garantido por alienação fiduciária, firmado com a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS TEIXEIRA DE FREITAS LTDA -- SICOOB EXTREMO SUL, sediada na Rua Antônio Chicon Sobrinho, nº 141, Centro Teixeira de Freitas/BA, CEP 45.985-202, CNPJ nº 02.447.120/0001-67, imóvel em garantia, lote de terras de nº 02 da Quadra 06, setor B, situado na Av. Japão, loteamento Cidade Nova, Itabatã, Mucuri/BA, medindo 250,00m², ou seja, 10x25m (doze metros de frente e fundo por vinte e cinco metros nas laterais), limitando-se pelos seus diversos lados com: Frente -- Av. Japão; Fundo -- lote 22; em uma lateral -- lote 01; e por outra lateral -- lote 03. Inscrição imobiliária 02.07.006.0040.001, constante da Matrícula 9.310 Livro 02, desta Serventia Registral. Assim, procedo à notificação, para que se dirija a COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS TEIXEIRA DE FREITAS LTDA -- SICOOB EXTREMO SUL, para efetuar purgação da mora do débito em atraso, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

COMARCA - PARATINGA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAVIO LUIZ ALMEIDA DOS SANTOS**

ALAINÉ ALMEIDA VAZ, Oficial de Registro Substituta de Imóveis da Comarca de Paratinga, Estado da Bahia, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 213, da Lei nº 6.015/1973, foi apresentado o pedido de /RETIFICAÇÃO / DESMEMBRAMENTO EXTRAJUDICIAL URBANO DE ÁREA, formulado por MAURÍCIA SÁ TELES OLIVEIRA, CPF: ***.967.355-**, situado na Rua 1 LOT. Betânia, Paratinga/BA, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-01, de coordenadas (Longitude: -43°10'20,368", Latitude: -12°40'57,363"); Rua; deste, segue confrontando com RUA 01- LOT. BETANIA,, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°44' e 10,10 m até o vértice -P-02, (Longitude: -43°10'20,053", Latitude: -12°40'57,474"); 109°46' e 10,90 m até o vértice -P-03, (Longitude: -43°10'19,713", Latitude: -12°40'57,594"); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 10, situado a RUA 01- LOT.BETANIA, na cidade de Paratinga-BA, de propriedade de GERALDO FRANCISCO DE SOUZA, CPF nº ***.010.808-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°25' e 20,10 m até o vértice -P-04, (Longitude: -43°10'19,845", Latitude: -12°40'58,235"); Muro; deste, segue

confrontando com LOTE 18, situado a RUA CORREDOR DA BETANIA, TERRENO BETANIA, com o número de cadastro 0102.354.0149.001, de propriedade de FLAVIO LUIZ ALMEIDA DOS SANTOS, CPF nº ***.169.285-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°50' e 10,79 m até o vértice -P-05, (Longitude: -43°10'20,195", Latitude: -12°40'58,163"); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 17, situado a RUA CORREDOR DA BETANIA, TERRENO BETANIA, com o número de cadastro 0102.354.0159.001, de propriedade de VAGNER NEVES DE SOUZA, CPF nº ***.799.885-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°59' e 10,21 m até o vértice -P-06, (Longitude: -43°10'20,526", Latitude: -12°40'58,094"); Muro deste, segue confrontando com LOTE 07, situado a RUA 01- LOT.BETANIA, na cidade de Paratinga-BA, com o número de cadastro 0102.354.0050-001, de propriedade de MARLENE SÁ TELES OLIVEIRA, CPF nº ***.242.735-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°58' e 22,96 m até o vértice -P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. O requerimento e a documentação completa que o acompanha o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Avenida Manoel Novaes, nº 1.440, Centro, Paratinga/BA, no horário das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00, horas, de segunda a sexta-feira, fone (77) 99826-6122. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da retificação urbana de área, e ensejará o seu imediato procedimento de averbação em nome do requerente, como previsto no art. 213, II, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Paratinga/BA, 22/02/2024. A Oficial, Alaine Almeida Vaz -- Oficial Registro Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAULO AFONSO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVO SOARES DA SILVA JUNIOR, MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVO SOARES DA SILVA JUNIOR e MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolos (72277 - 72276), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto, IVO SOARES DA SILVA JUNIOR, CPF nº ***.264.944-** e MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA, CPF nº ***.056.285-**, por encontrarem-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 02 de fevereiro de 2024, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, referente ao Contrato nº 144442107530-1, registrado nesta Serventia sob o nº R-6 na Matrícula 10663. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

COMARCA - POCOES/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DO MUNICIPIO DE POCOES, CAMINHO DAS ARVORES POCOES SPE LTDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS DO PROCEDIMENTO DE LOTEAMENTO URBANO CAMINHO DAS ÁRVORES POCOES SPE LTDA Eu, FELIPE AUGUSTO CASSARO PRETTI, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Poções, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), NOTIFICO a todos que esta virem que, na condição de representante do Município de Poções, Bahia, para todos os fins de direito, o LOTEADOR CAMINHO DAS ÁRVORES POCOES SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 39.494.842/0001-82, NIRE nº 29204804650 com sede na Rua Treze, nº 10, bairro São Paulo, CEP 45.260-000, Loteamento Luís Eduardo Magalhães, nesta cidade de Poções/Bahia, neste ato representada por seu sócio administrador IVAM FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, maior, capaz, nascido em 17/02/1954, casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão engenheiro, CPF nº ***.173.705-**, RG nº 01.476.354-03, SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Lourival Cairo, nº 322, bairro Recreio, CEP: 45020-560, Vitória da Conquista/Ba apresentou nesta Serventia a documentação necessária para o registro do empreendimento denominado "LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES I", protocolada no Livro 01 desta Serventia sob o nº: 29487, requerendo o seu registro, nos termos da legislação em vigor, conforme descrito a seguir: IMÓVEL: consistente numa gleba urbana, localizado na zona Oeste, possuindo acesso por via oficial na Rua Oscar Teixeira Santos, bairro Alto da Vitória, perímetro urbano da cidade de Poções, no estado da Bahia, CEP: 452600-000, com cadastro imobiliário de nº: 01.07.0178.0957.001, possuindo área do terreno de 98.300,50 m² (noventa e oito mil e trezentos metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), mais área adicional de 8.694,69 m² (oito mil seiscentos e noventa e quatro metros quadrados e sessenta e nove centímetros quadrados), conforme TAC MP. IDEA nº 707.9.108646/2021, com área total de 106.995,19 m² (cento e seis mil novecentos e noventa e cinco metros quadrados e dezenove centímetros quadrados), melhor e completamente descrito na Matrícula nº 13.620, deste Cartório. ÁREA PARTICULAR: o loteamento acima descrito possui uma área particular de 58.485,71 m² (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados e setenta e um centímetros quadrados), correspondente a 59,80% da totalidade do imóvel, destinada ao uso privado, que constitui 15 quadras (nomeadas pelos números cardinais), subdivididas em 308 (trezentos e oito) lotes. ÁREA PÚBLICA: o loteamento acima descrito possui como áreas públicas: a) ÁREA INSTITUCIONAL TOTAL, com área de 3.882,80m² (três mil oitocentos e oitenta e dois metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), correspondente a 3,95 % da totalidade do imóvel; e, b) ÁREA VERDE TOTAL, com área de 2.396,89m² (dois mil trezentos e noventa e seis metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados) correspondente a 2,44% da totalidade do imóvel; c) e mais duas complementações, sendo a ÁREA COMPLEMENTAR 1 medindo 5.038,57m² (cinco mil e trinta e oito metros quadrados e cinquenta e sete centímetros quadrados) de matrícula nº 13435, correspondente a 5,13% da totalidade do imóvel e a ÁREA COMPLEMENTAR 2 medindo 3.656,12m² (três mil, seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados e doze centímetros quadrados), de matrícula nº 13493, correspondente a 3,72% da totalidade do imóvel, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta, T.A.C feito entre Ministério Público, proprietário e Prefeitura Municipal, para complementar a área verde/Institucional que totaliza 14.974,38 m² (catorze mil novecentos e setenta e quatro metros quadrados e trinta e oito centímetros quadrados), correspondente a 15,24% da área total do imóvel. ÁREA DE RUAS E PASSEIOS: há no referido loteamento uma área de 33.535,10 m² (trinta e três mil quinhentos e trinta e cinco metros quadrados e dez centímetros quadrados), correspondente a 14% da totalidade do imóvel, para uso de vias públicas e para calçadas; ocupados por vias locais denominadas: Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E, Rua F, Rua G, Rua H, Rua I, Rua P, Rua Q, Rua O, Rua R, Rua S. O loteamento foi aprovado e autorizado pelo ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº: 1133/2023, atualizado em 04 de agosto de 2023, do município de Poções/BA, e nos termos do AJUSTE DE PROJETO conforme TAC MP IDEA Nº 707.9.108646 / 2021. Saliento ainda, que quaisquer terceiros interessados podem impugnar o presente protocolo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado

loteamento. Por fim, certifico e dou fé de que a documentação do loteamento se encontra à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE Poções, Bahia. FELIPE AUGUSTO CASSARO PRETTI Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - REMANSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISMAR DA SILVA E SOUSA**

EDITAL -- OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DE REMANSO-BA OFICIAL: DAIANA TAISE PAGLIARINI NOTIFICANTE: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, solicita que, nos termos do § 1o do Art. 26 da Lei no 9.514/97. NOTIFICADOS/INTIMADOS: ARISMAR DA SILVA E SOUZA, JUCILEIDE GONCALVES DA SILVA. (Referente ao Contrato nº 144440791333-8, relativo ao imóvel situado à R PROJETADA NR 0 AREA DE EXP, QUADRA 12 REMANSO BA 47200000, firmado em 07/01/2015, registrado na matrícula nº sob o nº R3 na Matrícula 15083, para que se satisfazerem no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação/notificação.

COMARCA - SALVADOR/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSANE PEDREIRA XAVIER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROTOCOLO: 246.359 DATA DA PRENOTAÇÃO: 01/03/2024 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 213, §3º da Lei nº 6.015/73, vem intimar ROSANE PEDREIRA XAVIER - CPF: ***.505.345-**, por não ter sido notificada pessoalmente pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ESTAR EM LOCAL IGNORADO/INCERTO, conforme certificação de protocolo nº 211538 e registro nº 210179 datado de 28/12/2023, para fins de ciência referente ao procedimento extrajudicial (Prot. 246.359) de RETIFICAÇÃO de área para averbação das COORDENADAS GEORREFERENCIADAS e INSERÇÃO DE CONFRONTANTES na matrícula do imóvel situado na Rua Barão do Triunfo, nº 109, Rio Vermelho, Salvador/BA, inscrição municipal nº 153.341-0, objeto da matrícula nº 55.196, IMÓVEL ESTE QUE CONFRONTA COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA NOTIFICADA. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, fique cientificada e querendo apresente impugnação. Informa-se que nos termos do artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 1º de março de 2024. _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMMERSON ANDRADE AQUINO DOS SANTOS

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, EMMERSON ANDRADE AQUINO DOS SANTOS, CPF nº ***.877.565-**, por encontrar-se em local IGNORADO/INCERTO, nos termos da certidão datada de 19 de outubro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, também notificado no endereço eletrônico fornecido para a credora: priscilla.santos@inema.ba.gov.br, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97 em 31/01/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 101, do BLOCO 04, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL CAJAZEIRAS V - Remanescente, situado na Rua Walfrido Moraes, nº 04, Cajazeiras XI, CI nº 363.379-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 114.579, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 443.929. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAONI SANTOS BARBOSA

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RAONI SANTOS BARBOSA, CPF: ***.056.865-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao APT0. 203, EDIFÍCIO MON RÊVE, C.I. nº 413.163-0, situado na RUA THEODOMIRO BATISTA, Nº 254, RIO VERMELHO, matrícula nº 2367. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, Oficial/Suboficial. Protocolo nº 273444

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FELICIA NUNES FREIRE

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIA FELICIA NUNES FREIRE, CPF: ***.329.565-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 301, TIPO 3, BLOCO A, EDIFÍCIO CHAPADA DOS GUIMARÃES, C.I. nº 477.942-, situado na RUA PROFESSOR ISAIAS ALVES DE ALMEIDA, Nº 222, Subdistrito de Amaralina. matrícula nº 13.602. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, Oficial/Suboficial. Protocolo nº 279339

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RUBENS RIBEIRO DOS SANTOS

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSÉ RUBENS RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: ***.051.615-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 015, CONDOMÍNIO CANTO DA PRAIA, C.I. nº 513.309-2, Loteamento Jardim Armação, matrícula nº 23.065. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, Oficial/Suboficial. Protocolo nº 280429.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS LOPES DA CRUZ ANDRADE

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MATEUS LOPES DA CRUZ ANDRADE, CPF: ***.489.285-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 202, TIPO B, do "PARAISO TROPICAL RESIDENCE", C.I. nº 654.130-5, situado na RUA CATARINA FOGAÇA, Nº 191, ARMAÇÃO, matrícula nº 59.105. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Oficial/Suboficial. Protocolo nº 280396

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAILA ANDRESA CAVALCANTE ROSA

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LAILA ANDRESA CAVALCANTE ROSA, CPF: ***.958.544-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 101, EDIFÍCIO JACIRA, C.I. nº 621.523-8, situado na RUA NELSON GALLO, Nº 265, RIO VERMELHO, matrícula nº 65.469. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, Oficial/Suboficial. Protocolo nº 280389.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. MATHEUS TITO PAIM com CPF: ***.440.105-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 63.276. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. LEONARDO DA SILVA ARÃO com CPF: ***.700.834-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 63.487. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MANOEL MARQUES DA SILVA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que MANOEL MARQUES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº ***.794.845-**, residente e domiciliado na Rua Emilio marques, 190, Parque Exposição, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 13.551, cujo imóvel possui a área de 9.435,62m², localizado na Rua do Sucesso, Vila Nova, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguinte medidas: Inicia-se se no marco denominado 'ponto PT0-00, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS 2000, MC 45° WGr, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 585581.54 m e N= 8519005.66 m dividindo-o com o Raimundo Pereira Alves; Daí segue confrontando com Raimundo Pereira Alves até o marco 'ponto PT0-01 (E=585680.81 m e N=8519234.78 m) na extensão de 250,00 m; Daí segue confrontando com Terras da Prefeitura até o marco 'ponto PT0-02 na extensão de 38,75 m; Daí segue confrontando com Valdeci Alves de Oliveira, na extensão de 237,00 m, até o marco 'ponto PT0-07; Daí

segue confrontando com a Rua do Sucesso, na extensão de 38,75 m até o marco 'ponto PT0-00 (E= 585581.54 m e N=8519005.66 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com ÁREA REMANESCENTE: Inicia-se se no marco denominado 'ponto PT0-00, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS 2000, MC 45° WGr, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 585581.54 m e N= 8519005.66 m dividindo-o com o Raimundo ereira Alves; Daí segue confrontando com Raimundo Pereira Alves até o marco 'ponto PT0-01 (E=585680.81 m e N=8519234.78 m) na extensão de 250,00 m; Daí segue confrontando com Terras da Prefeitura até o marco 'ponto PT0-02 na extensão de 38,75 m; Daí segue confrontando com Valdeci Alves de Oliveira, na extensão de 215,30 m, até o marco 'ponto PT0-03; Daí segue confrontando com a Rua do Sucesso, na extensão de 38,75 m até o marco 'ponto PT0-00(E= 585581.54 m e N=8519005.66 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 9.0150,62 m². com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se se no marco denominado 'ponto PT0-03, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS 2000, MC 45° WGr, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 585.695,4773m e N= 8.519.191,9559m dividindo-o com o José Pereira Alves; Daí segue confrontando com José Pereira Alves até o marco 'ponto PT0-04 (E= 585.675,7417m e N= 8.519.199,1326m) na extensão de 21,00 m; Daí segue confrontando com José Pereira Alves até o marco 'ponto PT0-05 (E= 585.669,0140m e N= 8.519.180,2979m) na extensão de 20,00 m; Daí segue confrontando com José Pereira Alves, na extensão de 21,00 m, até o marco 'ponto PT0-06 (E= 585.688,7476m e N= 8.519.173,1160m); Daí segue confrontando com a Rua Projetada A, na extensão de 20,00 m até o marco 'ponto PT0-03; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 420,00 m². inscrição imobiliária nº 03.01.002.0140.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 30 de janeiro de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALMEIDA GALVAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 2º OFÍCIO. EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): ALMEIDA GALVÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. EDITAL DE LOTEAMENTO, FAZ público para ciência dos interessados, em cumprimento ao Art. 18 da lei nº 6.766, de 19/12/79, que foi apresentado por ALMEIDA GALVÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.350.852/0001-49, com sede na Avenida Tancredo Neves, 939, sala 901, Edifício Esplanada Tower, Iguatemi, Salvador/BA, neste ato representada por seu bastante procurador GERALDO LUIZ GOUVEIA GALVÃO, brasileiro, maior, capaz, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 01.042.264-12-SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº ***.832.205-**, nos termos do instrumento público de procuração lavrada em 22 de agosto de 2023, as fls 181/182, do livro 162, ordem nº 22541, no 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, vem requerer a pedido o registro do loteamento CIDADE JARDIM, na matrícula nº 11.381 desta serventia, situado na Rua Palmeira Ráfia, s/n, (antiga Rua São Roque Félix Ramos), Bairro Andaiá, nesta Cidade, zona urbana deste município de Santo Antônio de Jesus/BA. O loteamento CIDADE JARDIM apresenta: O Loteamento CIDADE JARDIM apresenta: O Loteamento CIDADE JARDIM apresenta: uma área total de 55.230,27m². A área dos lotes ocupa: 28.471,59m², sendo 27.578,05m² para os lotes residenciais e 893,54m² para os lotes comerciais, área de circulação 14.824,70m², área verde, lazer e equipamentos ocupa: 9.923,60m², área verde de fundo de lote e grandes declividades ocupa 2.010,38m². A área reservada para lotes de comércio e serviço se concentra em 4

lotes, enquanto os lotes residenciais se distribuem em 13 quadras e totalizam 119 lotes, totalizando (residenciais comerciais) 123 lotes. A requerente depositou neste Cartório, à Rua dois de julho, nº 96, sala 206, Centro, Shopping Itaguari, Santo Antônio de Jesus/BA: memorial descritivo, requerimento, planta e demais documentos relativos ao imóvel aludido. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão se apresentar dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação. Findo o prazo e não havendo reclamações, será efetuado o registro, ficando, os documentos respectivos, à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulares. Dado e passado nesta Cidade, ao primeiro dia do mês de Março do ano de 2024. Andressa dos Santos Martins, Oficial Substituta do 2º Ofício de Imóveis desta Comarca, assino e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPEACU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEACU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE SAPEAÇU-BAHIA Rua Osano Japiáçu, nº 135, Centro, Sapeaçu/BA CEP 44530-000, Fone (75)98285-6071 Email: rimoveistdpjsapeacu@gmail.com EDITAL FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, cientificar terceiros interessados, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona no endereço acima, no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade da usucapião com fulcro nos Arts. 1.241 e 1.242 do Código Civil c/c o Art. 1.071 do CPC, Prov. 65/2017 do CNJ e no Art. 1.157 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos do TJ/BA, autuado sob prenotação nº 5988 no Livro de Protocolo, em data de 16/11/2023, com tempo e comprovação de posse há mais de trinta (30) anos, formulado por ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, aposentado, portador da carteira de identidade RG nº 08952286 SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 955066165 20 casado em regime de comunhão parcial de bens, em 05.12.2016, nos termos da certidão de casamento sob matrícula nº 006338 01552016 3 00004 075 0001183 31, com LUCIMARA AMORIM DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, lavradora, portador(a) do RG nº 1160709190 SSP/BA e do CPF nº ***.054.695-** ambos residentes e domiciliados na Fazenda Tapera, Zona Rural, Sapeaçu/BA, CEP 44500-000, por intermédio de sua procuradora advogada Belª MARIA LUIZA SANTOS LIMA, inscrita na OAB/BA sob nº 68.414, com endereço profissional da Rua Evandro Menezes, nº 108, Centro, Sapeaçu/BA, CEP 44530-000, endereço eletrônico: mluizalima.adv@gmail.com, nos termos do instrumento particular de procuração, para constar para fins de publicidade o procedimento de usucapião extrajudicial, tendo como objeto o imóvel rural, denominado FAZENDA CRUZ DIVINA, com a área de 6,6989 ha (seis hectares, sessenta e nove ares e oitenta e nove centiares), no lugar denominado Tanque da Cruz, Município de Sapeaçu/BA, área sem origem registrária, ou tenha origem não encontrada, descrito em memorial descritivo georreferenciado e tendo como confrontantes João de Jesus Soares, Maria Helena Oliveira dos Santos, Marivalda Pereira dos Santos, Gilberto da Conceição Sampaio, Antonio Moreira Viana, Antonia da Silva de Jesus e Estrada Municipal Sapeaçu a Tanque da Cruz. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no site registro de imóveis do brasil para a ciência de titulares de direitos, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em quinze (15) dias. Dado e passado neste Município de Sapeaçu/BA, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos . de março de 2024. Eu, Bel. Alaor Bechlin, Registrador, digitei e assino.

COMARCA - SIMOES FILHO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1º Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr(a) BRUNO ENRIQUE COSTA SHORT, CPF/MF nº ***.469.425-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS nº 8.4444.1035762-7, de 22/09/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento designado pelos números 304 da porta e 012.287, da Inscrição Imobiliária Municipal do tipo A-2S, situado no Bloco 9-B, integrante do Parque Residencial Ilha de São João, neste município de Simões Filho-BA, registrado sob nº 393. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a uma das agências da Caixa Econômica Federal na cidade de Simões Filho, localizadas: Av. Luíz E. Magalhães, 224 - Qd. A - Lote 04 -- Centro e/ou na Rua Vinte e Um de Abril, 337 - Cia, conforme provimento conjunto nº CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 28 de fevereiro de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SORAIA LANE OLIVEIRA PAIVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) SORAIA LANE OLIVEIRA PAIVA, inscrito(a) no CPF: ***.941.555-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na RESIDENCIAL VITORIA DA CONQUISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 15.095.244/0001-72, sediado(a) na Avenida Juracy Magalhães S/N, Fazenda Santa Emília, Jurema, Vitória da Conquista/BA 45023-490, ou, entrar em contato através do telefone (61) 9873.2018, e-mail: contato@bcoileiloes.com.br, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 27/04/2023, referente ao Contrato nº 8888-0, firmado em 23/10/2012, registrado sob a matrícula 64.581 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis (Antiga matrícula nº 62.865 do 1º Ofício), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 15 de fevereiro de 2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - MARANGUAPE/CE
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DE SOUSA DOS SANTOS**

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440460418-9, firmado em 23/09/2013, matrícula 20.831, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Capitão Holdermes Vieira, nº 742-F, bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA ROGERIO DE SOUSA DOS SANTOS, inscrita no CPF: ***.630.753-** com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 23/09/2021 a 23/11/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 07/12/2023, corresponde a R\$18.421,93 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDILCIMARA CAVALCANTE ALVES**

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440460418-9, firmado em 23/09/2013, matrícula 20.831, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Capitão Holdermes Vieira, nº 742-F, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA MARIA EDILCIMARA CAVALCANTE ALVES, inscrita no CPF: ***.904.953-** com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 23/09/2021 a 23/11/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 07/12/2023, corresponde a R\$18.421,93, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO LOPES DE OLIVEIRA

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, do contrato de Financiamento imobiliário nº 9115482-0, firmado em 14/10/2022, matrícula 25107, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Miguel Alves Nojosa, nº 46, Bairro Novo Maranguape II, em Maranguape-CE. INTIMA THIAGO LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: ***.763.693-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 10/04/2023 a 10/07/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 20/08/2023, corresponde a R\$23.345,77, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde devera efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

COMARCA - PEDRA BRANCA/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA BRANCA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FRANCISCO CASEMIRO CORREIA

LOTEAMENTO "NOVA PEDRA BRANCA II Edital de Loteamento (Lei n.º 6766 de 19.12.79) O Sr. Leonardo Gadelha vieira Braga, Tabelião e Registrador Titular do Registro de Imóveis desta comarca de Pedra Branca -- Ce, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos os interessados e que dele conhecimento tiverem, que o Sr. FRANCISCO CASEMIRO CORREIA, DEPOSITOU neste cartório os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n.º 6.766 de 19.12.1979, para o registro de um LOTEAMENTO denominado "NOVA PEDRA BRANCA II", situado no perímetro urbano desta cidade, tendo acesso pela continuação da Rua Furtunato Silva, extremado-se: AO NORTE - com propriedade do Sr. Francisco Casemiro Correia e Francisco David Alves de Melo, medindo 62,19m; AO SUL - com o leito da Rua Projetada 99, medindo 74,94m; AO LESTE - com propriedade da Prefeitura Municipal de Pedra Branca - CE, medindo 170,03m; AO OESTE - com propriedade do Sr. Francisco Casemiro Correia e Francisco David Alves de Melo, medindo 136,89m, perfazendo uma área total de 9.977,00m², havido por força da CNM 019539.2.0004699-74, antiga matrícula n.º 4699, deste CRI. O loteamento contém: uma (01) quadra, composta por 32 unidades, que perfaz uma área de 6.010,17m², uma (01) área institucional com área de 608,59m², Área verde 01 com 1.526,14m² e ruas projetadas com 1.832,92m², destinado a uma zona residencial, que foi devidamente aprovado pela prefeitura municipal local. Oportunamente serão liberadas áreas para infra-estrutura por parte da Prefeitura. E para que chegue

ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado por três (03) dias consecutivos, juntamente com a planta resumida, em jornal de circulação local, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, nos termos do art. 19 da citada Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). A Editei e Subcrevo. _ Francieudo de Souza Barbosa Tabelião e Registrador Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ANCHIETA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE INACIO PEIXOTO FILHO, ELIMAR GOBETTI CAPRINI, GLAUCIA MARIA BONADIMAN CAPRINI, WAGNER GOBETTI CAPRINI, ORLANDINA LAPA CALDONHO CAPRINI, CARLOS ALBERTO GOBETTI CAPRINI**

EDITAL DE CONFRONTANTE André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, neste ato representado por seu Escrevente Substituto, Rodrigo José Martins Hoffman, nos termos do Art. 408, Parágrafo Único do Provimento nº 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça -- Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), servindo do presente, para promover a NOTIFICAÇÃO de JOSÉ INÁCIO PEIXOTO FILHO e sua esposa se casado for, com o seguinte endereço: Rua Astolfo Dutra, 204 -- Caixa Postal 29 -- centro -- Cataguazes/MG -- CEP: 36.770-000, e nesta oportunidade, levar ao seu conhecimento, que perante este Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis tramita o procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Ordinária, prenotado sob o n.º 26704, prenotado sob o n.º. 26704, em 16 de outubro de 2023, formulado por Elimar Gobetti Caprini, CPF nº ***.537.777-**, RG nº 860.259-SSP/ES, e sua esposa Glaucia Maria Bonadiman Caprini, CPF nº ***.177.127-**, RG nº 1.277.370-ES; Wagner Gobetti Caprini, CPF nº ***.753.777-**, RG nº 964.438-SSP/ES, e sua esposa Orlandina Lapa Caldonho Caprini, CPF nº ***.078.087-**, RG nº 3549481-SSP/ES; e Carlos Alberto Gobetti Caprini, CPF nº ***.731.757-**, RG nº 1.122.571-SSP/ES, todos qualificados conforme requerimento, com tempo de posse de 20 (vinte) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Uma área de terreno urbano medindo 399,38 M² (trezentos e noventa e nove metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), situado na Avenida Dom Helvécio, esquina com a Rua Rita Serrão, Balneário de Iriri, neste Município de Anchieta/ES, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice a partir da estação Base 1, de coordenadas E323.348,3147 m e N 7.695.478,3454 m, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como Datum o Sirgas 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Iniciase a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 7.695.488,691 m e E 323.366,938 m, deste, segue confrontando com José Inacio Peixoto Filho, situado em Iriri, Anchieta -ES, com os seguintes azimutes e distância: 251º17'36" e 18,20 m até o vértice V-03, de coordenadas N 7.695.462,269 e E 323.356.407m deste, segue confrontando com a Rua Rita Serrão com os seguintes azimutes e distâncias: 340º53'43" e 21,76 m até o vértice V-04, de coordenadas N 7.695.482,833 m e E 323.349,285m; deste, segue confrontando com Gilton Gava e Maria Teresa Miranda Gava com os seguintes azimutes e distâncias: 71º38'33" e 18,60 m até o vértice V-01, de coordenadas N 7695.488,691 m e E 323.366.938m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro, com área total de 399,38m²; conforme planta e memorial descritivo elaborada pelo Engenheiro Agrimensor CREA-ES-033396/D Wagner Athayde Pedra Ribeiro -- ART nº 0820230054811, o referido imóvel usucapiendo possui as inscrições municipais sob nº 0210050172001-521, cuja área não possui matrícula neste Cartório. Dessa forma, fica o requerido na qualidade de confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADO, podendo impugnar fundamentadamente o pedido da requerente, no prazo legal de 15 dias úteis, contados do recebimento desta notificação. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição confrontante, podendo apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed.

Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento do(s) confrontante(s) e de futuro possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico por 02 (duas) vezes: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de confrontante, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 04 (quatro) dias de março (03) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituta, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAURILIO CORREIA SANTANA, ADONIS JOSE VIANA PEREIRA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento nº. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça -- Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE ORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o nº. 26859, em 01 de dezembro de 2023, formulado por MAURILIO CORREIA SANTANA, brasileiro, contador, divorciado, não convivente em união estável, CPF nº ***.138.927-**, RG nº 945.449-SSP/ES, residente à Avenida Capixaba, nº 301, apto 302, Bloco A, Residencial Vila Doratta, Residencial Itaparica, Vila Velha/ES; e ADONIS JOSÉ VIANA PEREIRA, brasileiro, administrador, divorciado, não convivente em união estável, CPF nº ***.030.527-**, RG nº 584.439-SSP/ES, residente e domiciliado à Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1372, apto 12201, Bairro Itaparica, Vila Velha/ES, com tempo de posse de 25 (vinte e cinco) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Uma área de terreno urbano para construção, situado na Rua Francisco de Assis Ernesto, no Balneário de Iriri, neste Município e Comarca de Anchieta, medindo 656,55 M², (seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com o seguinte memorial descritivo: Iniciando-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.695.481,86 m e E: 323.071,79 m, deste segue confrontando com a propriedade de Marcos Bernardo da Conceição, Adriana Lopes da Silva e Lucinea da Silva Anholetti, até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.695.456,11 m e E: 323.088,17 m, com o azimute de 147°37'40" e distância de 30,51 m, deste segue confrontando com a propriedade de Marcos Bernardo da Conceição, Adriana Lopes da Silva, e Lucinea da Silva Anholetti, até o ponto 03 definido pelas coordenadas N; 7.695.455,34 m e E: 323.086,47 m, com azimute de 245°37'11" e distância de 1,87 m, deste segue confrontando com a propriedade de Marcos Bernardo da Conceição, Adriana Lopes da Silva e Lucinea da Silva Anholetti, até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.695.448,05 m e E: 323.092,29 m, com azimute de 141° 22'32" e distância de 9,33m, deste segue confrontando com a Rua Darci Duarte, até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.695.441,31 m; E: 323.074,88 m, com azimute de 248°50'45" e distância de 18,67m, deste segue confrontando com a propriedade de Adelson Ferreira de Almeida e A.J.G Construções e Transportes LTDA (Representante: Ronald Vettoraci Palaoro, até o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7.695,474,29 m; E: 323.058,13 m, com azimute de 333°4'22" e distância de 36,99 m, deste segue confrontando com a Rua Francisco de Assis Ernesto, até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.695.481,86 m e E: 323.071,79m, com o azimute de 61°1'27" e distância de 15,62 m, deste segue confrontando com a propriedade de Marcos Bernardo da Conceição e Adriana Lopes da Silva, conforme planta e memorial descritivo elaborada pelo Engenheiro Civil Adriano Ervati- CREA: ES-0050967/D, Perímetro: 112.99m, possuindo o imóvel a inscrição municipal nº 0210470066001-761. E, ainda, o referido imóvel usucapiendo não possui matrícula neste Cartório. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis -

Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: [https:// www. registrodeimoveis.org.br / editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 04 (quatro) dias de março (03) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

COMARCA - BOA ESPERANÇA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANGELA MARCHIORI FERNANDES, GILDETE RODRIGUES FERNANDES**

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE BOA ESPERANÇA-ES Av. Virgílio Simonetti nº 434 -- Bairro Ilmo Covre, Boa Esperança-ES Cep: 29.845-000 Telefax: (27) 3768-1719 e (27) 99797-4756 E-mail: atendimento@loficioboaesperanca.com.br EDITAL DE INTIMAÇÃO SUELEM DA SILVA COSTA, OFICIALA E TABELIÃ INTERINA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES, vem, conforme documento apresentado a este Cartório para registro e notificação, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme ofício de nº 35341/2022-CESAV/BU de 21/12/2022, expedido pela CESAV/BU Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, com endereço a Avenida Getúlio Vargas, 20-105 1º. Andar, Parque Jardim Europa Bauru/SP, CEP: 17017-383, E-mail: cesavbu@caixa.gov.br, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. GILDETE RODRIGUES FERNANDES, CPF nº ***.439.317-** e a Sra ROSANGELA MARCHIORI FERNANDES, CPF nº ***.752.277-**, casados sob o regime da Comunhão total de Bens, com endereço da intimação a Rua São Benedito, 360, Boa Mira, Boa Esperança -- ES, CEP: 29845-000. O documento foi protocolado em 06/02/2024, sob nº 15.805, livro "01", e registrado em 14/02/2024, sob nº 2.293, no livro "03", no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-ES, a fim de que compareça nesta Serventia na Av. Virgílio Simonetti, 434, Ilmo Covre, Boa Esperança-ES durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 9:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 21/08/2022, 21/09/2022, 21/10/2022, 21/11/2022, 21/12/2022, 21/01/2023, 21/02/2023, 21/03/2023, 21/04/2023, 21/05/2023, 21/06/2023, 21/07/2023, 21/08/2023, 21/09/2023, 21/10/2023, 21/11/2023, 21/12/2023 e 21/01/2024 estabelecidos no contrato de financiamento nº 807170000884, que importavam em 06/02/2024, no valor de R\$ 5.265,38, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da Credora Fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF). (Imóvel da matrícula nº 2.847, Lº 2, desta Serventia). OBS: O pagamento deverá ser feito em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ser encontrado o interessado no endereço citado, estando em local incerto, ignorado e não sabido. Dado e passado nesta Cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 29 de fevereiro de 2024. SUELEM DA SILVA COSTA Oficiala e Tabeliã Interina

COMARCA - CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RITA DE CASSIA PEREIRA LUBE PAIXÃO, GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO, CARLOS HENRIQUE SANSON, RAQUEL GONÇALVES DE LANES SANSON**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de RITA DE CASSIA PEREIRA LUBE PAIXÃO, brasileira, aposentada, filha de Izalina Alves Pereira Lube e Roberto José Lube, portadora da Carteira de Identidade nº 020.599.139-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ***.254.997-**, casada com GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO, brasileiro, aposentado, filho de Ana Dantas de Oliveira Paixão e Manoel Pereira Paixão, portador da Carteira de Identidade nº 07.640.509-7, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. ***.233.725-**, residentes e domiciliados na Avenida José Passos de Souza Júnior, nº 244, Apto 102, Praia do Pecado, Macaé/RJ., de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado Lote nº 32, da Quadra 13, matriculado sob o nº 13.950, desta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados CARLOS HENRIQUE SANSON, brasileiro, contador, portador da Identidade nº. 1.142.447-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.670.507-**, filho de Elias Pedro Sanson e Enir Moreira Sanson, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens com RAQUEL GONÇALVES DE LANES SANSON, brasileira, professora, portadora da Identidade nº. 1.349.305-SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.184.887-**, filha de Valtenir de Lanes e Adília Gonçalves de Lanes, residentes na Rua Candida de Oliveira, nº. 820, Jardim América, Município de Cariacica/ES, proprietários tabulares do imóvel Lote nº 31, da Quadra 13, registrado sob a matrícula nº 1.817 do Livro 2 desta Serventia, que confronta com os requerentes pelo lado esquerdo (pontos P4 ao P1), assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (138.915). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COLATINA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA STELA SILVEIRA COIMBRA**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . CAMILA STELA SILVEIRA COIMBRA CPF Nº. ***.327.467-** credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA L LT DOZE, QUADRA 17, RES.COLATINA I FAZENDA VITALI, COLATINA/ES , CEP: 29707-018, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 144441812776) Matrícula do Imóvel nº : 46139 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no valor de R\$ 15.306,39 (quinze mil trezentos e seis reais e trinta e nove centavos), posicionados em 08.01.2024 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 29.02.2024 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo

Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

COMARCA - SÃO MATEUS/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILZA QUEIROZ PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 17/01/2024, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). Credor(a)/Fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.30/0001-04. Agência do Financiamento: Linhares - ES. Devedor(es)/Fiduciante(s): GENILZA QUEIROZ PEREIRA, CPF/MF sob o nº. ***.138.107-**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Darcy Natalino Formigoni, nº 137, Guriri Sul, São Mateus - ES. ENDEREÇO(S) DE INTIMAÇÃO: Rua Darcy Natalino Formigoni, nº 137, Guriri Sul, São Mateus - ES; Rua nove, nº 137, Bonsucesso, São Mateus -- ES; Rua Juracy Cardoso Viana, nº 81, Santo Antônio, Pinheiros -- ES; Rua João Emanuel Gagno, nº 661, Oficina 3d, Centro, Pinheiros. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº. 144441649970, firmado em 29/10/2021. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: Matrícula nº. 14.642. VALOR(ES) EM ATRASO: R\$8.341,51, posicionados em 17/01/2024, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. PRESTAÇÃO(ÕES) VENCIDA(S): 22 a 25 -- 09/10/2023 a 09/01/2024. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.698, Livro 03, em 25/01/2024 (protocolo 126.483, em 17/01/2024). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 29 de fevereiro de 2024. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

COMARCA - VILA VELHA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **GUSTAVO REGGIANE SILVEIRA, DANIELE ARRIVABENI REGGIANE**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha-ES, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de registro de INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, sob o

Protocolo nº 423.350 de 26/02/2024, no qual GUSTAVO REGGIANE SILVEIRA, brasileiro, empresário, CPF nº ***.656.047-**, RG nº 1564685 SSP/ES e seu cônjuge DANIELE ARRIVABENI REGGIANE, brasileira, empresária, CPF nº ***.931.127-**, RG nº 1771111 SSP/ES, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Gastão Roubach nº 220, apto 502B, Praia da Costa, Vila Velha/ES, através de Escritura Pública lavrada às fls. 027/033 do livro 680, em 26/02/2024, pelo Cartório do 3º Ofício Tabelionato de Notas do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital do estado do Espírito Santo, instituiu como bem de família o Apartamento nº 502-B, da Torre "B", Box (depósito) nº 11 do Pavimento Mezanino e vagas de garagem nºs 79, 82, 83 e 84 do Pavimento Térreo, possuindo as seguintes características: 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 01 sala íntima, 04 suítes com 4 banheiros, sendo uma suíte máster com hidromassagem, 02 varandas, 01 lavabo, 01 circulação, 01 copa/cozinha, 01 despensa, 1 área de serviço, 01 depósito e 01 WC de empregada, com a área de construção de 384,59m², área real de 482,53m² e a fração ideal de 0,048781 do Edifício Residencial Dalka Bumachar, localizado na Avenida Antônio Gil Veloso, Bairro Praia da Costa, Loteamento João da Mota, Vila Velha/ES, matrícula 75.920, Livro 2. Nos termos do art. 1.711 e seguintes do Código Civil, com a instituição, o imóvel fica destinado à residência dos instituidores e das pessoas de sua família, enumeradas em lei, ficando isentos de execução por dívidas posteriores à sua instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao prédio ou de despesas de condomínio, mantidas as regras sobre a impenhorabilidade do imóvel residencial estabelecida em lei especial. Declaram os instituidores não possuir dívidas cujo pagamento possa ser prejudicado pela instituição do bem de família, bem como que o valor do bem em questão não ultrapassa 1/3 do seu patrimônio ao tempo da instituição. Se alguém julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante esta Oficial, na Avenida Antônio Gil Veloso, 1.998, Bairro Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-010. Vila Velha, 01 de março de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO GOMES DA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2773052-0, datado de 28/09/2022, registrado sob o nº R.4, da matrícula nº 133.354, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. LUCIANO GOMES DA CUNHA, CPF nº ***.717.381-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa residencial, localizada no Lote nº 01-B, Quadra nº 102, Portal das Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP nº 75696-675", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 01 de março de 2024.

COMARCA - CATALAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL LUCIO FERREIRA

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, RAFAEL LUCIO FERREIRA, CPF nº ***.809.391-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 16.269, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL nº 425, situado nesta cidade, na Rua 414, designado sob o nº 10 da Quadra 77 do Loteamento Pontal Norte, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$3.205,91 (três mil, duzentos e cinco reais e noventa e um centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUEBER ANTONIO MARQUES

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, HUEBER ANTÔNIO MARQUES, CPF nº ***.327.971-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 22.617, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL nº 1.480, situado nesta cidade, à Rua Antônio Horácio Pereira, designado sob o nº 05 da Quadra 31 do Loteamento Ipanema, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$7.975,37 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA DA SILVEIRA PEREIRA

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA a Devedora/Fiduciante, ANGÉLICA DA

SILVEIRA PEREIRA, CPF nº ***.502.016-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 31.752, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL nº 1.961, situado nesta cidade, na Rua 2 de Outubro, designado sob o nº 22 da Quadra 52 do Loteamento Residencial Jardim Paraíso, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$5.207,18 (cinco mil, duzentos e sete reais e dezoito centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIRLEY DA SILVA SOUZA**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, MARCIRLEY DA SILVA SOUZA, CPF nº ***.107.351-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 45.700, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua Dr. Armando da Silva Guardiano nº 10 -- PRÉDIO 01, designado sob o nº 27 da Quadra 17 do Loteamento Residencial Maria Amélia, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$26.113,27 (vinte e seis mil, cento e treze reais e vinte e sete centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN CARVALHO RAMOS**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, IVAN CARVALHO RAMOS, CPF nº ***.867.509-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 46.860, imóvel localizado no(a) Apartamento 1.211 do Bloco 12, do empreendimento denominado RESIDENCIAL

CITY ESMERALDAS, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$3.590,22 (três mil, quinhentos e noventa reais e vinte e dois centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES CUSTODIO RODRIGUES LIMA, MAYNARA ROCHA DO NASCIMENTO**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedores/Fiduciantes, MOISES CUSTODIO RODRIGUES LIMA, CPF nº ***.253.671-** e MAYNARA ROCHA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.430.081-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 54.932, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL nº 22, situado nesta cidade, na Alameda das Orquídeas, designado sob o nº 17 da Quadra 04 do Loteamento Liz Residencial, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$11.997,39 (onze mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO WEULLER BARBOZA DA SILVA**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, FERNANDO WEULLER BARBOZA DA SILVA, CPF nº ***.378.581-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 56.839, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua Alfredo Salviano nº 465 -- Prédio 01, edificado no terreno designado sob o nº 14 da Quadra 07 do Loteamento Residencial Estrela, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$3.915,23 (três mil, novecentos e quinze reais e vinte e três centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUEL CARDOSO DA SILVA

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, JOSUEL CARDOSO DA SILVA, CPF nº ***.367.069-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 60.592, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua Bento Alves Leão nº 521 -- Prédio 02, edificado no terreno designado sob o nº 14 da Quadra 33 do Loteamento Residencial Estrela, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$3.763,00 (três mil e setecentos e sessenta e três reais), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUCLIDES CORREA, ANA GABRYELLA BISPO CORREA

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedores/Fiduciantes, EUCLIDES CORREA, CPF nº ***.842.196-** e ANA GABRYELLA BISPO CORREA, CPF nº ***.798.551-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 60.735, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua M-10 nº 620-A -- Prédio 02, edificado no terreno designado sob o nº 22 da Quadra 26 do Loteamento Residencial Portal do Lago II, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$12.300,29 (doze mil, trezentos reais e vinte e nove centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DOS SANTOS BARBOSA, LAUDINEIA DE AMORIM DOS REIS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ROGERIO DOS SANTOS BARBOSA, portador(a) do CPF nº ***.234.601-**, casado e LAUDINEIA DE AMORIM DOS REIS, portador(a) do CPF nº ***.074.903-**, casada, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 17/08/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 30, Quadra 28, CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AZARA, PARQUE ARAGUARI-A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 842 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402293965926950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ALMEIDA PEREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARCOS ALMEIDA PEREIRA, portador(a) do CPF nº ***.283.284-**, divorciado, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília-DF, em 08/04/2010 e registrado em 11/05/2010, que tem como objeto o imóvel situado no: SQ 13, Quadra 13, Lote nº 09, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 16454 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402293965926950005 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DO VALLE VALGAS DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FABIO DO VALLE VALGAS DA SILVA, portador(a) do CPF nº ***.425.742-**, divorciado,

relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária nº 00.050/19, firmado em Brasília-DF, em 02/09/2019, e retificado por Termo de Retificação firmado em 31/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra K, Rua 16, ALPHAVILLE RESIDENCIAL I, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 18851 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 02.010.478/0001-28, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402293965926950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLENE VIEIRA PINHEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GISLENE VIEIRA PINHEIRO, portador(a) do CPF nº ***.666.691-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.0811158-6, firmado em Brasília - DF, em 07/01/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 44, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FREITAS, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 19525 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402294002026950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE GOMES DA SILVA FERNANDO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ELIANE GOMES DA SILVA FERNANDO, portador(a) do CPF nº ***.388.261-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos do FGTS, nº 8.55553534734, firmado em Brasília-DF, em 12/11/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 01, Rua 15, CASA nº 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO I, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 23726 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital.

Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402293965926950006 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PRISCILA FERREIRA DO NASCIMENTO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANA PRISCILA FERREIRA DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº ***.561.521-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS nº 8.7877.0399022-9, firmado em Luziânia-GO, em 03/08/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 812, BLOCO 08, PAVIMENTO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 28793 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402293965926950003 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA MESSIAS NEVES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JANAINA MESSIAS NEVES, portador(a) do CPF nº ***.236.381-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS nº 8.7877.0815709-6, firmado em Brasília - DF, em 08/05/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 33, Rua 7, APARTAMENTO nº 301, TERCEIRO PAVIMENTO, ED. ÁGATA VERDE, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 32051 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402293965926950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA DOS SANTOS OLIVEIRA, JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº ***.397.775-**, casado e ROBERTA DOS SANTOS OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº ***.651.656-**, casada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0891452-0, firmado em Luziânia/GO, em 16/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 605, BLOCO 06, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 33122 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402294023826950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACYELE CUSTODIO TEIXEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GRACYELE CUSTODIO TEIXEIRA, portador(a) do CPF nº ***.135.501-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0942441-1, firmado em Luziânia-GO, em 18/09/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1208, BLOCO 12, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 33197 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402293965926950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES MONTE SERRATE SILVA, PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CHARLES MONTE SERRATE SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.352.721-**, e a Sra. PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n. 889.165.611.91, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento Com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças e, Cédula de Crédito Imobiliário n. 3679, Série 2011, do Apartamento n. 403, Bloco B, 5º Pavimento, ou 4º andar, Edifício Laguna, do lote n. 5/7, quadra 126, Rua T-36, Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, consoante aos registros R-23 e Av-24 da matrícula n. 47.733. O valor do débito até 04/03/2024 era de R\$ 261.703,91 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e três reais e noventa e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403015325426950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER PAULO ALMEIDA LOPES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDER PAULO ALMEIDA LOPES, inscrito sob o CPF n. ***.722.611-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial nº 02, do "RESIDENCIAL VILLAGE DO SOL III", Chácara nº 87, sito a Rua Oliveiros Cândido, na CHÁCARAS BURITI, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 253.864. O valor do débito até 04/03/2024 era de R\$ 3.120,19 (três mil cento e vinte reais e dezenove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403015325426950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA RODRIGUES SOARES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. KARLA RODRIGUES SOARES, inscrita sob o CPF nº ***.190.271-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -PMCMV, de um Apartamento n. 201, Bloco B, do Residencial J.C. Renascer, situado no lote de terras para construção urbana de n. 01, da Quadra Q 10, na Rua JC 206, Rua JC 205, Rua JC 204 e JC 201, no Residencial Jardins do Cerrado 6, com direito ao Boxe de Garagem n. 13, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 267.244. O valor do débito até 01/03/2024 era de R\$ 97.224,89 (noventa e sete mil e duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122403015325426950000 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDISON JOAO GERAISATE FILHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDISON JOAO GERAISATE FILHO, inscrito sob o CPF nº ***.711.807-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, do Apartamento nº 01, do "Edifício Aquarius", com direito aos boxes de garagem nºs 23, 24 e 31, situados na Rua João de Abreu esquina com Rua 17, lote nº 9/11/13/15/17, quadra L-11, Setor Oeste, nesta capital, alienados fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-13 da matrícula n. 25.355 e aos registros R-2 das matrículas n.s 232.670, 232.671 e 232.672. O valor do débito até 04/03/2024 era de R\$40.810,65 (quarenta mil e oitocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122403015325426950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON MACHADO DE FREITAS MASCARENHAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EMERSON MACHADO DE FREITAS MASCARENHAS, inscrito sob o CPF n. ***.818.001-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial Geminada nº 01, do "RESIDENCIAL RENATO I", lote nº 19, da quadra 43, sito a Rua RI-12, no RESIDENCIAL ITAIPÚ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2, da matrícula n. 210.684. O valor do débito até 04/03/2024 era de R\$ 5.791,46 (cinco mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403015325426950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON ESTEVAO MALAQUIAS JUNIOR, DEBORA CRISTINA MOREIRA MALAQUIAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WILSON ESTEVAO MALAQUIAS JUNIOR, inscrito sob o CPF n. ***.945.951-**, e a Sra. DEBORA CRISTINA MOREIRA MALAQUIAS, inscrita sob o CPF n. ***.935.091-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um APARTAMENTO n. 04, da Torre 5, do Térreo, do "RESIDENCIAL ALABAMA", quadra n. 10, sito a Rua F-11, no RESIDENCIAL FLÓRIDA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 242.040. O valor do débito até 04/03/2024 era de R\$5.841,76 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403015325426950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANZIO ROBERTO RODRIGUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SANZIO ROBERTO RODRIGUES, inscrito sob o CPF n. ***.575.791-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial nº 87, do "COSTA VERDE CONDOMÍNIO HORIZONTAL", da Gleba de terras situada na Fazenda São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2, da matrícula n. 247.808. O valor do débito até 04/03/2024 era de R\$ 7.939,97 (sete mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122403015325426950004.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANIZIO FURTADO DA SILVA NETO, LUCIANA DA SILVA LIMA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. ANIZIO FURTADO DA SILVA NETO, portador do CPF nº ***.473.741-**, e seu cônjuge, Sra. LUCIANA DA SILVA LIMA, portadora do CPF nº ***.706.433-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 106.310, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 29/02/2024 no valor de: R\$

3.807,77 (três mil, oitocentos e sete reais e setenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DA SILVA MATEUS OLIVEIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. THIAGO DA SILVA MATEUS, portador do CPF nº ***.369.441-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 109.206, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 29/02/2024 no valor de: R\$ 4.559,30 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVELTON NUNES DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. ERIVELTON NUNES DA SILVA, portador do CPF nº ***.666.681-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 128.083, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 29/02/2024 no valor de: R\$ 13.993,68 (treze mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER WILSON RODRIGUES BATISTA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. KLEBER WILSON RODRIGUES BATISTA, portador do CPF nº ***.222.901-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 131.009, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 29/02/2024 no valor de: R\$ 5.661,57 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

COMARCA - HIDROLÂNDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PORTAL DO LAGO HIDROLÂNDIA HOLDINGS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO Lilian Camilo Domingues, Oficial do Registro de Imóveis desta e Comarca HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás na forma da lei, etc. FAZ Público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 § 3º da Lei 6.766, de 19.12.1979, que se encontra processado neste Cartório, o pedido para o registro do Loteamento com acesso controlado denominado CONDOMÍNIO RESERVA DO LAGO, de propriedade de PORTAL DO LAGO HIDROLÂNDIA HOLDINGS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 44.051.375/0001-56, com sede na Rua Dirceu de Mendonça, nº 476, Qd. 14, Lt. 11, Vila Grimpas, Hidrolândia, GO; que depositou neste Cartório, o Memorial, Descrito, Planta e demais documentações relativos ao imóvel localizado na zona de expansão, núcleo rururbano sustentável (ZUNR) deste município de Hidrolândia, contendo a área total de 68,9561 Ha ou 689.561,00 m², estando registrado na Matrícula sob nº 26.355, ficha 001, do livro 02, deste CRI. O loteamento terá 333 (trezentos e trinta e três) lotes residenciais com área de 349.304,95m² (64,99%), 02 (duas) áreas de lotes destinadas a portaria com área de 2.721.65m² (0,50%), 33 (trinta e três) áreas verdes com 81.624,58 m² (15,19%); Sistema Viário com 103.849,08 (19,32%), totalizando a área parcelada de 537.500,26 m² (100%), estando devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal pelo Decreto nº 067/2024 em 04.01.2024. Em virtude do que expedi este Edital que será afixado na forma da Lei e publicado em um dos Jornais de circulação diária por 03(três) dias consecutivos e, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o REGISTRO, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares. DADOS E PASSADO nesta Cidade e Comarca de HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de Março de dois mil e vinte e quatro (01.03.2024). _ Janaina Maria Machado - Escrevente e Sub Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUMBIARA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA, ROSAINE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**

BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do § 40, do art. 26, da Lei Federal de nº 9,514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes: ROSAINE APARECIDA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 23/08/1976, servidor público municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 3457552, 2ª Via, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 25/05/2011 e do CPF/MF sob nº ***.064.406-**, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge FLÁVIO MENDES DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 02/08/1974, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 2115208, 2ª Via, expedida por SPTC/GO em 21/02/2006 e do CPF/MF sob nº ***.383.601-**, residentes e domiciliados à Rua Oscar Claudino de Oliveira, nº 169, Residencial Jardim Primavera em Itumbiara-GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura Cédula de Crédito Imobiliário, nº 1.4444.1566121-0, referente a matrícula nº 6534. Imóvel- UMA UNIDADE RESIDENCIAL, tipo P-18, lote de terreno (16), da quadra (17), situado à Rua Quatro, no loteamento denominado Village Beira Rio. tendo como Credor- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, alterado pelo Decreto-Lei 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resilido, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 01 de março de 2024. Protocolo 170.397 Selo eletrônico de fiscalização- 00802402293775125430012 Total de Taxas Judiciais- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$26,71 Total de Taxas Municipais- R\$3,77 Total de Emolumentos- R\$125,70 Total- R\$175,05

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS PEREIRA BARBOSA, JANAINA KARLA LUIZ DE OLIVEIRA**

BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do § 40, do art. 26, da Lei Federal de nº 9,514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes: VINICIUS PEREIRA BARBOSA, nacionalidade brasileira, nascido em 22/08/1976, médico, portador de CNH nº 01237485815, expedida por DETRAN-PB em 26/03/2010 e do CPF/MF sob nº ***.211.596-**, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge JANAINA KARLA LUIZ DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 21/02/1979, servidor público estadual, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2218098, expedida por SSP/PB em 22/08/1995 e do CPF/MF sob nº ***.893.504-**, residentes e domiciliados à Rua Capitão João Alves de Lira, 1004, Apto. 703, Prata em Campina Grande--PB. a COMPARECER no endereço acima e aqui

citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Mutuo e Alienação Fiduciária, nº 1.4444.0731744-1, referente a matrícula nº 11920. Imóvel UMA CASA RESIDENCIAL, situado a Rua Tiradentes, nº 203, Setor Central. tendo como Credor- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, alterado pelo Decreto-Lei 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resiliado, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 01 de março de 2024. Protocolo 170.398 Selo eletrônico de fiscalização- 00802402293775125430013 Total de Emolumentos- R\$125,70 Total de Taxas Judiciárias- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$26,71 Total de Taxas Municipais- R\$3,77 Total- R\$175,05

COMARCA - NOVA CRIXAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILDO GONÇALVES DA COSTA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 368634. COMARCA - NOVA CRIXAS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMILDO GONÇALVES DA COSTA EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) JHONATHAN DE OLIVEIRA ESTEVAM, na qualidade de Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Nova Crixás-GO e segundo as atribuições conferidas pelo § 4.º, art.26, da Lei Federal n.º 9.514/1997, INTIMA o devedor fiduciante Romildo Gonçalves da Costa, brasileiro, solteiro, trabalhador da pecuária, portador da cédula de identidade RG n.º 3.701.432, expedida pela OT0/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.479.391-**, para PURGAR a mora referente a seguinte operação: contrato de doação de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações no SFH - programa carta de crédito associativa FGTS MCMV - empreitada global n.º 855553661256 emitido em 31/05/2016 registrada sob o n.º R-01-6.363 desta Serventia, com valor atualizado em 23/02/2024 de R\$5.831,36(cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos). Não purgada a mora, no valor total de R\$5.831,36(cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) (atualizado até 23/02/2024(sem prejuízo de nova atualização e acréscido dos encargos financeiros, encargos legais, taxas, tributos, emolumentos) no prazo de 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no § 7.º, do art.26, da Lei Federal n.º 9.514/1997, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04. Dado e passado neste Município e Comarca de Nova Crixás-GO, aos 05(cinco) de março(03) de 2024(dois mil e vinte e quatro). Selo agrupador: 00132402212702225430019. (a)Jhonathan de Oliveira Estevam - Oficial Registrador.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLYANE CARDOSO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, KELLYANE CARDOSO DA SILVA - CPF: ***.197.191-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2509120-2, celebrado em 09/04/2021, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 103, BLOCO J, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQO, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.7/R.8, da matrícula n.º 51.458, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.884,26, calculado na data base 26/02/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/02/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO ROCHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO ROCHA - CPF: ***.247.761-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG NUCLEO BANDEIRANTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.3044958-6, celebrado em 10/08/2023, referente ao imóvel, *LOTE 29, QUADRA 03, MR-01, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.8/R.9, da matrícula n.º 65.354, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 8.472,68, calculado na data base 26/02/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/02/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDUARDA NASCIMENTO AGUIAR DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, MARIA EDUARDA NASCIMENTO AGUIAR DOS SANTOS - CPF: ***.337.511-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG NUCLEO

BANDEIRANTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2968381-3, celebrado em 11/05/2023, referente ao imóvel, *CASA 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GONÇALVES III, LOTE 10, QUADRA 135, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.9/R.10, da matrícula n.º 77.641, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.150,19, calculado na data base 26/02/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/02/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLE KERSSY VIEIRA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, MARCELLE KERSSY VIEIRA DE JESUS - CPF: ***.178.033-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2994710-1, celebrado em 20/06/2023, referente ao imóvel, *LOTE 24-B, QUADRA 33, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 92.864, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 7.869,84, calculado na data base 19/02/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 26/02/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDIANO MAXIMO DE SOUSA**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 23 de fevereiro de 2024. OFÍCIO Nº 27990/2024 CESAV/BU PROTOCOLO Nº 5286 Prezados Senhores, CLEIDIANO MAXIMO DE SOUSA -- CPF: ***.295.601-**, solteiro e CARMEM LUCIA DA SILVA -- CPF: ***.589.623-**. 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440013647, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 13.218 do Registro de Imóveis de Goianira/GO, referente ao imóvel situado à: Rua Antenor Rodrigues, Quadra 06, Lote 08, Setor Campos em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75.375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 07/10/2023 140 R\$ 722,09 07/11/2023 141 R\$ 709,77 07/12/2023 142 R\$ 697,89 07/01/2024 143 R\$ 687,94 07/02/2024 144 R\$ 673,92 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 14/02/2024, corresponde a R\$

3.491,61, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência SERRA DOURADA, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISSN: 6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642402234601126940000 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RONAN CUSTODIO ALVES**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61711, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). PAULO RONAN CUSTODIO ALVES, CPF/MF(s) nº(s) ***.964.621-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 37290,58 (trinta e sete mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 14-B da Quadra 126 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato nº. 459.300.415, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do BANCO DO BRASIL S/A, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 27086 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 03 de janeiro de 2024. Protocolo: 62633, consulte o Selo 04572401023791725430012 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1539.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE GOIAS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI LEITE DE MORAIS, LUCIVANIA RODRIGUES DE JESUS**

EDITAL 04/2024 -- INTIMAÇÃO - Prezados Senhores, CLAUDINEI LEITE DE MORAIS - CPF

***.091.101-** e LUCIVANIA RODRIGUES DE JESUS - CPF ***.912.801-**. 1) Na qualidade de Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade de São Francisco de Goiás/GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato n.º 811400000727, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 454, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V.S, e por não terem sido localizados nos endereços fornecidos e encontrarem-se em local incerto e não sabido, venho intimar-lhes por edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2) Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionando em 13/09/2023 corresponde a R\$3.451,98, referente as parcelas 191 a 197 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1) Salientamos que os (as) Senhores (as) poderão efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. 3) Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Cel. Tubertino Ferreira Rios, Quadra L, Lote 10, centro, nesta cidade de São Francisco de Goiás/GO, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. 4) Nesta oportunidade, ficam V.S cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26§7º da Lei 9.514/97. São Francisco de Goiás/GO, 01 de março 2024. LILIANA KÁTIA DE PAULA PIRES - OFICIAL

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA RITA AGUIAR OLANDA, RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLANDA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MARIA RITA AGUIAR OLANDA, inscrita no CPF/MF nº ***.858.811-**, e RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLANDA, inscrito no CPF/MF nº ***.466.213-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 29/02/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 19.762, correspondente a CASA 01, localizada no Condomínio Residencial Paulo José, na Quadra 15, lote nº. 09, situado na Rua Pedro Dionízio, no Residencial Pedro Miranda, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 31 de janeiro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEAN SOUZA FERREIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GEAN SOUZA FERREIRA, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CNH nº 04947125869 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.540.551-**, residente e domiciliado na Rua Dr. Ferreira Chaves, Quadra 38, Lote 01, nº 146, Casa 02, Bairro Goia, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0400970-0 de 07 de agosto de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 26, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANDRA MARIA I", correspondendo a fração ideal de 2,9412%, da chácara de nº 01, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 63.616, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782402213378425430227

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONIZIO ADRONICO SILVA FILHO, SANDRA REGINA DE JESUS PEREIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 85553465987; Devedores Fiduciantes: DIONIZIO ADRONICO SILVA FILHO CPF: ***549853-**, SANDRA REGINA DE JESUS PEREIRA CPF: ***260283-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 0093200,; Endereço do imóvel: ETR MATA,Q F,BOSQUE V-MOD 1, nº 8, BL05 AP103, MAIOBINHA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO SANTOS FERRO FILHO, NADYELICA GOMES MONTEIRO FERRO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo

Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credor BANCO BRADESCO S/A. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência do Credor Fiduciário, em horário bancário. Contrato: 752012: Devedores Fiduciantes: JOSE AUGUSTO SANTOS FERRO FILHO, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG NUMERO 791396975 SSP/MA, CIC ***703373-**, E SUA CONJUGE NADYELICA GOMES MONTEIRO FERRO, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE RG NUMERO 045879842012-0 SESP-MA, CIC ***143041-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 36.458; Endereço do imóvel: RUA 21, NUMERO 22, QUADRA 35, SAO JOAO BATISTA DOS VINHAIS, SANTA ROSA DO GANGAN, SAO JOSE DE RIBAMAR-MA. CEP 65110-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS ESTRELA BARROS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 155551219325: Devedor Fiduciante: DENIS ESTRELA BARROS CPF: ***826043-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 70247; Endereço do imóvel: R 17 ALTOS DO TURU I, nº 0, LT 20 QD 01, TURU ARACAGY, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA DOS REIS LOPES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 844442135863: Devedora Fiduciante: CLAUDIA DOS REIS LOPES CPF: ***950063-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 70332; Endereço do imóvel: AV GAL ARTUR CARVALHO, nº 0, BL 01 APT 303 CD RES S J RIBAMAR I, MIRITIUA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALES ANDRE DE OLIVEIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 855553240035: Devedor Fiduciante: THALES ANDRE DE OLIVEIRA CPF: ***343323-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 83119; Endereço do imóvel: Rua General Arthur Carvalho, nº 0, Bloco E Apto104 Tipo 2 Condomínio Turu, Miritiua, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES LIMA DE CARVALHO

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 155553820936: Devedora Fiduciante: MARIA DE LOURDES LIMA DE CARVALHO CPF: ***071673-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 93837; Endereço do imóvel: Lsl Ma201 Led Residence Primeiro, nº 0, Bl02 Ap204, Vila Kiola, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JOAQUIM JORGE ARAUJO FERREIRA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 178770006828: Devedor Fiduciante: ANTONIO JOAQUIM JORGE ARAUJO FERREIRA - CPF: ***141043-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 95.677; Endereço do imóvel: R DO RES. F E CIDADES, nº 0, BL10 AP206, RIO AMARO, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ANDRADAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL PEREIRA RIBEIRO**

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL PEREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441328730-1, firmada em 29/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 22581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO OURO 221 UND AUT P-3 JARDIM MUTERLE ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 4.368,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARBACENA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MATEUS DA SILVA TEIXEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo nº 160.314, no qual MATEUS DA SILVA TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.439.936-**, solteiro, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel transcrito sob nº 16.274, do Livro 3-L, do Serviço de Registro de Imóveis de Andrelândia/MG, situado no lugar denominado Paraíso, zona rural, Município de Piedade do Rio Grande/MG, com área de 3,30ha constante na transcrição e, após levantamento topográfico, passou a ter 5,1733ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PABT-P-01132 de longitude -44°09'48,562" de latitude -21°24'20,218" e de altura 988,134m; deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 43.405 com azimute de 128°43' e distância de 11,62m até o vértice PABT-P-01133 de longitude -44°09'48,247" de latitude -21°24'20,454" e de altura 988,312m com azimute de 191°02' e distância de 17,89m até o vértice PABT-P-01134 de longitude -44°09'48,366" de latitude -21°24'21,025" e de altura 988,278m com azimute de 212°59' e distância de 5,16m até o vértice PABT-P-01135 de longitude -44°09'48,464" de latitude -21°24'21,165" e de altura 987,874m

com azimute de 184°07' e distância de 19,54m até o vértice PABT-P-01136 de longitude -44°09'48,513" de latitude -21°24'21,799" e de altura 988,334m com azimute de 183°51' e distância de 12,93m até o vértice PABT-P-01137 de longitude -44°09'48,543" de latitude -21°24'22,218" e de altura 988,65m com azimute de 120°21' e distância de 14,44m até o vértice PABT-P-01138 de longitude -44°09'48,111" de latitude -21°24'22,455" e de altura 988,999m com azimute de 66°10' e distância de 17,35m até o vértice PABT-P-01112 de longitude -44°09'47,560" de latitude -21°24'22,228" e de altura 988,913m; deste segue confrontando com CNS: 03.378-7 | Mat. 3.710 com azimute de 189°46' e distância de 311,73m até o vértice PABT-P-01111 de longitude -44°09'49,399" de latitude -21°24'32,214" e de altura 1013,14m; deste segue confrontando com Estrada Municipal com azimute de 272°51' e distância de 179,72m até o vértice PABT-P-01139 de longitude -44°09'55,630" de latitude -21°24'31,922" e de altura 1010,003m; deste segue confrontando com CNS: 03.378-7 | Mat. 10.562 com azimute de 10°03' e distância de 34,45m até o vértice PABT-P-01140 de longitude -44°09'55,421" de latitude -21°24'30,820" e de altura 1008,456m com azimute de 17°53' e distância de 91,38m até o vértice PABT-P-01141 de longitude -44°09'54,446" de latitude -21°24'27,993" e de altura 1004,867m com azimute de 19°19' e distância de 9,62m até o vértice PABT-P-01142 de longitude -44°09'54,336" de latitude -21°24'27,698" e de altura 1004,09m; deste segue confrontando com Posse | Possuidora: Terezinha Beligoli Fernandes com azimute de 70°42' e distância de 7,16m até o vértice PABT-P-01143 de longitude -44°09'54,101" de latitude -21°24'27,621" e de altura 1003,926m com azimute de 94°43' e distância de 19,87m até o vértice PABT-P-01144 de longitude -44°09'53,414" de latitude -21°24'27,674" e de altura 1003,621m com azimute de 09°26' e distância de 71,08m até o vértice PABT-P-01145 de longitude -44°09'53,009" de latitude -21°24'25,394" e de altura 999,766m com azimute de 09°55' e distância de 42,75m até o vértice PABT-P-01146 de longitude -44°09'52,753" de latitude -21°24'24,025" e de altura 997,558m com azimute de 21°49' e distância de 22,6m até o vértice PABT-P-01147 de longitude -44°09'52,462" de latitude -21°24'23,344" e de altura 996,16m com azimute de 25°59' e distância de 29,79m até o vértice PABT-P-01148 de longitude -44°09'52,008" de latitude -21°24'22,473" e de altura 993,992m com azimute de 18°57' e distância de 62,7m até o vértice PABT-P-01149 de longitude -44°09'51,301" de latitude -21°24'20,545" e de altura 987,45m; deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 43.405 com azimute de 90°56' e distância de 13,79m até o vértice PABT-P-01150 de longitude -44°09'50,823" de latitude -21°24'20,553" e de altura 990,563m com azimute de 85°10' e distância de 37,83m até o vértice PABT-P-01151 de longitude -44°09'49,514" de latitude -21°24'20,449" e de altura 987,451m com azimute de 77°48' e distância de 17,35m até o vértice PABT-P-01152 de longitude -44°09'48,925" de latitude -21°24'20,330" e de altura 987,675m com azimute de 71°43' e distância de 11,02m até o vértice inicial desta descrição. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante situado entre os pontos PABT-P-01142 e PABT-P-01148, cujo ocupante indicado é TEREZINHA BELIGOLI FERNANDES, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73: 1)Apresentar impugnação fundamentada; ou 2)Anuir expressamente com a retificação; ou 3)Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 126, 2º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 04 de março de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSOCIACAO BOM PASTOR**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA/MG Oficial: Flávio Augusto Silva de Oliveira Costa
EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE O 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA/MG, por meio de seu Oficial, Flávio Augusto Silva de Oliveira Costa, na forma do art. 213, §3º da Lei 6.015/1973, conforme requerido por ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR, CNPJ: 62.555.743/0001-85, vem notificar MARLON BRANDO DE ALMEIDA, residente na Rua Sete de Setembro, nº 561, Centro, Barbacena/MG, na

qualidade de CONFRONTANTE no procedimento de retificação de área protocolado nesta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Padre Manoel Rodrigues, nº 222, bairro Bom Pastor, em Barbacena/MG, constante da matrícula nº 12.842, que passará a ter as seguintes medidas e confrontações: 15,80m de frente para a Rua Padre Manoel Rodrigues; 18,89m do lado direito confrontando com Cosme Damião de Mattos; 15,09m nos fundos confrontando com Marlon Brando de Almeida; 19,96m do lado esquerdo confrontando com Rodolpho Canton, com área total de 299,69m². A notificação por edital se fez necessário, uma vez que, conforme certidão emitida em 15 de fevereiro de 2024, pelo Cartório de Títulos e Documentos desta comarca de Barbacena/MG, foram realizadas tentativas de entrega da notificação, sem sucesso, havendo indícios de que o destinatário está se ocultando. Assim, pelo presente Edital fica NOTIFICADO a fim de comparecer neste Cartório, situado na Rua Presidente Kennedy, n.º 710, Loja 2, bairro Centro, em Barbacena/MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em duas vezes consecutivas para: I) apresentar impugnação fundamentada a esta serventia, hipótese em que a divergência será decidida pelo juízo competente; ou II) Anuir expressamente com a retificação de área mediante assinatura no memorial descritivo e planta topográfica. Após transcorrer o prazo de quinze dias úteis contados a partir da data da última publicação deste edital, presumir-se-á sua anuência de forma tácita conforme determina art. 213, §4º, da lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expede-se o presente edital. Barbacena/MG, 23 de fevereiro de 2024. Flávio Augusto Silva de Oliveira Costa Oficial

COMARCA - BARROSO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DAIR DAS GRACAS DE FREITAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO/MG Oficial: Fernanda Duarte Félix de Souza Rua Dr. Bias Fortes, nº 118 - Centro Barroso/MG - CEP: 36.212-000 Tel: (32) 3351.1008 EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Duarte Félix de Souza, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barroso/MG, Faz saber a todos os interessados que DAIR DAS GRACAS DE FREITAS, brasileiro, aposentado, viúvo, natural de Dores de Campos MG, nascido em, 12/03/1950, filho de Pedro Francisco de Freitas e Maria da Conceição, portador da Identidade Nº. M3732237, e do CPF ***.777.016-**, residente e domiciliado na Rua Beбето Napoleão, Nº. 92, Bairro, Doutor José Guimarães, Barroso-MG, CEP: 36.212-000, apresentou a esta Serventia pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIO, através do advogado Dr. Adonay Junior dos Santos Sá OAB/MG 203.797 alegando possuir há mais de 25 anos, o imóvel assim identificado: O imóvel localizado no lado Par da Rua Beбето Napoleão nº 92, Bairro: Dr. José Guimarães, com uma área construída de 196,23m² (Cento e Noventa Seis metros e Vinte Três Centímetros quadrados) com distância de 24,75 metros da esquina com a Rua Adelino Tôrres, onde se inicia a descrição deste perímetro no vértice PT-01, de coordenadas N 7.656.217,810 m e E 606.097,794 m, deste, segue confrontando com a Rua Beбето Napoleão, com os seguintes azimutes e distancias: 201°49'23" e 12,30m, até o vértice PT-02 de coordenadas N 7.656.206,395 m e E 606.093,223 m; deste segue confrontando com Francisco Silvano Filho, com os seguintes azimutes e distancias: 292°22'46" e 28,07m, até o vértice PT-03 de coordenadas N 7.656.217,081 m e E 606.067,269 m; deste segue confrontando com Alaércio José Moreira com os seguintes azimutes e distancias: 21°38'03" e 12,66m, até o vértice PT-04 de coordenadas N 7.656.228,846 m e E 606.071,935 m; deste segue confrontando com Carlos Eduardo de Freitas, com os seguintes azimutes e distancias: 113°06'41" e 28,12m, até o vértice PT-01 (ponto inicial da descrição), registrado Matrícula nº 24.543 do Cartório de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, 1º ofício. Fechando esses pontos tem em seu total uma área de 350,41m² (Trezentos Cinquenta Metros e Quarenta Um Centímetros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representado no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como Datum o WGS-84 -- elipsoide SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano

de projeção UTM. Matrícula do imóvel: 24.570 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados titulares de direitos no imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, protocolizado sob o nº 18.173 do Ofício de Registro de Imóveis de Barroso/MG, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Barroso, 01/03/2024. A Oficial Fernanda Duarte Félix de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS EDUARDO DE FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO/MG Oficial: Fernanda Duarte Félix de Souza Rua Dr. Bias Fortes, nº 118 - Centro Barroso/MG - CEP: 36.212-000 Tel: (32) 3351.1008 Fernanda Duarte Félix de Souza, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barroso/MG, Faz saber a todos os interessados que CARLOS EDUARDO DE FREITAS, brasileiro, empresário, casado, nascida em 18/09/1981, filho de Dair das Graças de Freitas e Marli Giarola de Freitas, portador do CPF nº. ***.178.806-** e do RG nº. MG-12.166.489 SSP/MG, e, sua esposa, MONISE DANIANI DAMASCENO DE FREITAS, brasileira, do lar, nascida em 12/02/1991, filha de Delmo de Jesus Damasceno e Alice Rosalina de Jesus Damasceno, portadora do CPF: ***.978.966-**, ambos com endereço profissional na Rua Beбето Napoleão Nº 80, Doutor José Guimarães, Barroso-MG, apresentou a esta Serventia pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIO, através do advogado Dr. Adonay Junior dos Santos Sá OAB/MG 203.797 alegando possuir há aproximadamente 15 anos e somando posse mais de 25 anos, o imóvel assim identificado: localizado no lado par da Rua Vereador Natanael de Oliveira, na esquina com a Rua Vereador Gilberto Stélio de Souza, onde inicia se a descrição deste perímetro com frente para a Rua vereador Natanael de Oliveira no vértice PT-01, de coordenada N 7.657.428,620 m e E 606.684,146 m, deste segue com uma distância de 14,89 metros até o vértice PT-02, de coordenadas N 7.657.411,768 m e E 606.706,092 m, continuando com um ângulo de 129.6º com uma distância de 1,60 metros até o vértice PT-03, de coordenadas N 7.657.410,742 m, e E 606.704,874 m, somando esses pontos tem em seu total uma frente de 16,49 metros, virando a direita com um ângulo de 135,4º; lado direito com Rua Vereador Gilberto Stélio de Souza com distância de 22,26 metros até o vértice PT-04, de coordenadas N 7.657.412,495 m e E 606.682,680 m; virando a direita com um ângulo de 89.3º; fundos com Denilson Rheman Mendonça com distancia de 16,19 metros até o vértice PT-05, de coordenadas N 7.657.428,620m e E 606.684.146m, virando; virando a direita com um ângulo de 90.1º, lado esquerdo com Inácio de Souza Lopes com distância de 21,91 metros até o vértice PT-01 (ponto início da descrição), fechando com um ângulo de 95.6º. Fechando esses pontos tem em seu total uma área de 364,06m² (trezentos e sessenta e quatro metros seis centímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representado no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como Datum o WGS-84 -- elipsoide SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Matrícula do imóvel: 24.572 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados titulares de direitos no imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, protocolizado sob o nº 18.131 do Ofício de Registro de Imóveis de Barroso/MG, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Barroso, 01/03/2024. A Oficial Fernanda Duarte Félix de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAURO SABINO FORTUNATO, TANIA MARIA SIMAO FORTUNATO, OTAVIO VICENTE, WILSON DOS SANTOS VICENTE

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 6398, do 10º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Pernambuco, n. 767, Bairro Savassi, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-153. Requerentes: MAURO SABINO FORTUNATO, brasileiro, administrador, identidade M-4.635.416-SSP/MG, CPF ***.445.346-** e sua esposa TANIA MARIA SIMÃO FORTUNATO, brasileira, pedagoga, identidade MG-6.357.800-SSP/MG, CPF ***.569.476-**. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA, artigo 1.238 do Código Civil de 2002. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 30 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: lote nº 16, quarteirão nº 71, do Bairro Independência (Mineirão), Rua Flor Dália Amarela nº 81, de acordo com a transcrição nº 12.483, folha 13, livro 3-K, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados OTAVIO VICENTE, CPF ***.116.256-**, WILSON DOS SANTOS VICENTE, CPF ***.949.676-**, titulares de direitos reais, herdeiros e/ou representantes legais dos titulares de direitos reais informados no registro do imóvel para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. Belo Horizonte, 04-03-2024. Juliana Ribeiro Mattana, Oficiala Interina do Cartório do 10º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAURO SABINO FORTUNATO, TANIA MARIA SIMAO FORTUNATO

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 6398, do 10º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Pernambuco, n. 767, Bairro Savassi, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-153. Requerentes: MAURO SABINO FORTUNATO, brasileiro, administrador, identidade M-4.635.416-SSP/MG, CPF ***.445.346-** e sua esposa TANIA MARIA SIMÃO FORTUNATO, brasileira, pedagoga, identidade MG-6.357.800-SSP/MG, CPF ***.569.476-**. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA, artigo 1.238 do Código Civil de 2002. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 30 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: lote nº 16, quarteirão nº 71, do Bairro Independência (Mineirão), Rua Flor Dália Amarela nº 81, de acordo com a transcrição nº 12.483, folha 13, livro 3-K, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. Belo Horizonte, 04-03-2024. Juliana Ribeiro Mattana, Oficiala Interina do Cartório do 10º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE DE BARROS RODRIGUES MACHADO, ROBERTO MACHADO DOMINGOS

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº548840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE DE BARROS RODRIGUES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO MACHADO DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551684405-3, firmada em 26/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 13.983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL DOS SANTOS, 130, APTO 001, EX-COLÔNIA AFONSO PENA, BELO HORIZONTE MG, 30380530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 367.229,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR ARTHUR DINIZ TOMAZ**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº594934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR ARTHUR DINIZ TOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***157596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553073679-1, firmada em 09/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 121778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE MAUA 95 A 103 BL 09 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 23.472,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS BARRETO QUEIROZ**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº594936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS BARRETO QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552995385-7, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 119563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE MAUA 95 A 101 BL 09 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 24.583,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MIRANDA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº594984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553747514-6, firmada em 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 120438, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIGUEL PERRELA 0 AP702BL3 CASTELO BELO HORIZONTE MG 31330290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 43.696,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUANICE TOMAZ DE ANDRADE**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUANICE TOMAZ DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440454039-5, firmada em 28/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 111143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIKHAIL NIME SAFAR 134 AP 502 HELIOPOLIS BELO HORIZONTE MG 31741495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 51.595,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDALIA SANTANA DE SOUZA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILDALIA SANTANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440961526-0, firmada em 29/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 108460, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PACIFICO DE BELEM, Nº 380, AP202 BL01, RESIDENCIAL DOM BOSCO, DOM BOSCO, BETIM/MG, CEP.: 32670522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 14.637,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MADALENA DA SILVA LEBRAO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MADALENA DA SILVA LEBRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836351**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552427216-9, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 150191, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, Nº 110, AP101 BL10, RESIDENCIAL BELVEDERE - FAZENDA DO MOTA, BETIM/MG, CEP.: 32641865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 1.495,48, sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FERNANDES RODRIGUES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FERNANDES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771258772-5, firmada em 09/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 176.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PINGO DE OURO, Nº 815, BL1 AP 301 SC 02, SUB. 02 - RESIDENCIAL, BELGICA - COND. DENOMINADO RESIDENCIAL EUROPA, MONTE VERDE, BETIM/MG, CEP.: 32653564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 4.524,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE UIARA DE OLIVEIRA CIPRIANO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE UIARA DE OLIVEIRA CIPRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770111870-2, firmada em 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 165806, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR RABELO, 02, APT0 104, BLOCO 01, PARQUE DAS INDUSTRIAS, BETIM- MG CEP: 32.671-376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 13.047,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA FLAVIA DINIZ SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA FLAVIA DINIZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771292612-0, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº176.616, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PINGO DE OURO, Nº 815 BL1 AP 104 SC02, MONTE VERDE, SUB. 02. RESIDENCIAL BELGICA, DO CONDOMINIO RESIDENCIAL EUROPA, BETIM MG 32653564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 7.514,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553803957-7, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 159512, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENG DARCY NOGUEIRA DO PINHO, Nº 1215 AP104 BL6, RESIDENCIAL PARQUE IRAJÁ, VILA CRISTINA, BETIM/MG, CEP.: 32675385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 89.750,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CEZAR DIAS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CEZAR DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553782381-9, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 159578, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENG DARCY NOGUEIRA DO PINHO, Nº 1215 AP 202 BL10, RESIDENCIAL PARQUE IRAJÁ, AMARANTE, BETIM/MG CEP.: 32676064. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 70.435,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO DE SOUZA DAMASCENO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DE SOUZA DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771116254-2, firmada em 14/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 168.429, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, Nº 98, RESIDENCIAL CACHOEIRA DOS CRISTAIS, BL. 22 AP302, PARQUE DA CACHOEIRAS, BETIM/MG, CEP.: 32601490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 4.946,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO LISBOA DE JESUS, JESSICA BOTELHO LISBOA DE JESUS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO LISBOA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***902196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA BOTELHO LISBOA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440704260-4, firmada em 13/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 139910, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS CHAGAS, Nº 102 APT0 202, VILA INCONFIDENCIA NC, BETIM/MG, CEP.: 32676038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 7.183,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO PEREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553546539-7, firmada em 21/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157.586, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, Nº 9425 AP103BL19, RESIDENCIAL TUPINAMBÁS, NOVA BADEN, BETIM/MG, CEP.: 32676235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 123.366,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FELIPE PINTO FERREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS FELIPE PINTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771198457-7, firmada em 27/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 168.618, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 4, Nº 98, BL.34 AP203, PARQUE DAS CACHOEIRAS - RESIDENCIAL CACHOEIRA DOS CRISTAIS - BETIM/MG, CEP. : 32672768. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 6.086,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILIO REIS PEREIRA, ELCINEIA IRENE NUNES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCILIO REIS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELCINEIA IRENE NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552519319-0, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 149332, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO IZAAC, Nº 2080 AP 101 B 7, RESIDENCIAL BETIM LIFE, OLARIAS DAS CHACARAS, BETIM/MG, CEP.: 32600971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 1.001,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISLAINE DE CASSIA MARTINS PAULA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISLAINE DE CASSIA MARTINS PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771077234-7,

firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 173.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO ROQUE, Nº 162 BL.3 APT0 303, PONTO BRISA, PRESIDENTE KENNEDY, BETIM/MG, CEP.: 32665650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 14.305,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANSELMO JOSÉ DOS SANTOS NETO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº402851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANSELMO JOSÉ DOS SANTOS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001028309-1, firmada em 04/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 144.629 - R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Imbiruçu, nº 881 e Rua Perdões, nº 1.171, Apartamento nº 402, Bloco 12, Condomínio "Residencial Parque Timbiras", Amazonas, Cep. 32685-135, Betim/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 3.661,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA DE SOUZA BRAZ**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA DE SOUZA BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771339715-6, firmada em 23/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 176.635, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PINGO DE OURO, Nº 815 BL.BL2 APT 203, SUB. COND. RESIDENCIAL BELGICA, DO COND. EUROPA, MONTE VERDE, BETIM/MG, CEP.: 32653564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 7.502,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN TEIXEIRA SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN TEIXEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***167196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771294175-8, firmada em 21/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 176.573, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PINGO DE OURO, Nº 891 BL2 APT 301 SC1, SUB. 01, RESIDENCIAL ALEMANHA, DO COND. DENOMINADO RESIDENCIAL EUROPA, MONTE VERDE, BETIM/MG, CEP.: 32653564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 6.461,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS IHAN PEREIRA DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS IHAN PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533275**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770155592-6, firmada em 21/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 176.569, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PINGO DE OURO, Nº 891, BL.BL2 APT 201, SUB. 01, RESIDENCIAL ALEMANHA - COND. RESIDENCIAL EUROPA, MONTE VERDE BETIM MG 32653564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 8.950,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUMADINHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROGERIO FRANCISCO GONCALVES FONSECA, KATIA REGINA DO NASCIMENTO FONSECA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 78.946 do Ofício de Registro de Imóveis de Brumadinho, Minas Gerais, situado na Rua José da Silva Fernandes, n. 81, loja 02, Centro, em Brumadinho, Minas Gerais. Requerentes: Rogério Francisco Gonçalves Fonseca, brasileiro, empreendedor de marketing digital, portador da CI nº MG-10.287.853 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº ***.919.986-** e sua esposa Kátia Regina do Nascimento Fonseca, brasileira, fonoaudióloga, portadora da CI nº 5.564 CRFA/MG, inscrita no CPF sob nº ***.540.236-**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua João XXIII, nº 74, Bairro São Sebastião, Brumadinho/MG. Matrícula: 14.570. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: há mais de 29 (vinte e nove) anos somada à posse dos posseiros anteriores. Identificação do imóvel objeto do pedido: Fazenda do Engenho, com área de 14,4803 ha. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e/ou dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BURITIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR MARQUES VIANA**

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº61092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR MARQUES VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 36010165-3, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.371/registro da alienação fiduciária R-2 e R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOM PEDRO II 151, LOTE 07-A, QUADRA 67, TABOQUINHA, BURITIS/MG, CEP: 38660-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 62.397,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARANDAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA

Cartório de Registro de Imóveis Rua Presidente Vargas, 98, centro -- Carandai -- MG -- 36280-051 Oficial. Clovis Rodrigues Pereira Filho -- Subst. Maria Cristina Rodrigues Pereira CNPJ: 19555341/0001-51 - Telefax. (32) 3361-1986 - cricarandai@gmail.com Protocolo nº 39015 MARIA DO PERPETUO SOCORRO Assunto: Usucapião Extrajudicial Imóvel Usucapiendo: Área de terras medindo 258,08 m², perímetro 66,81 metros, situado na Rua Imaculada Conceição, nº 81, bairro Centro, Carandaí -- MG. Carandaí, 27 de fevereiro de 2024. Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), Foi protocolado nesta Serventia no dia 01/03/2023 o requerimento por meio do qual LEONARDO CHAVES ROCHA, e s/m. JULIANA CANTON PEDROSO ROCHA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial do imóvel constituído pela área de terras medindo 258,08 m², perímetro 66,81 metros, situado na Rua Imaculada Conceição, nº 81, bairro Centro, Carandaí -- MG. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020 -- Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais e 216-A da Lei 6.015/1973 -- Lei dos Registros Públicos (LRP). Tendo em vista o direito de V.S sobre o imóvel, fica NOTIFICADA do pedido formulado, conforme documentação em anexo. Nos termos do §2º do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 -- Lei dos Registros Públicos (LRP), fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento desta notificação, para apresentação de eventual IMPUGNAÇÃO ao pedido, ou a EMISSÃO DE ANUÊNCIA EXPRESSA, que poderá ser dada em qualquer documento autônomo ou neste próprio documento, com firma reconhecida. O transcurso do prazo de 15 dias sem a sua manifestação consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião de bem imóvel. Art. 10, §5º, Provimento 65/2017 do CNJ). Clóvis Rodrigues Pereira Filho Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO HENRIQUE DA SILVA FILHO, LEONARDO CHAVES ROCHA, JULIANA CANTON PEDROSO ROCHA

Cartório de Registro de Imóveis Rua Presidente Vargas, 98, centro -- Carandai -- MG -- 36280-051 Oficial. Clovis Rodrigues Pereira Filho -- Subst. Maria Cristina Rodrigues Pereira CNPJ: 19555341/0001-51 - Telefax. (32) 3361-1986 - cricarandai@gmail.com Protocolo nº 39015 ANTONIO HENRIQUE DA SILVA FILHO Assunto: Usucapião Extrajudicial Imóvel Usucapiendo: Área de terras medindo 258,08 m², perímetro 66,81 metros, situado na Rua Imaculada Conceição, nº 81, bairro Centro, Carandaí -- MG. Carandaí, 27 de fevereiro de 2024. Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), Foi protocolado nesta Serventia no dia 01/03/2023 o requerimento por meio do qual LEONARDO CHAVES ROCHA, e s/m. JULIANA CANTON PEDROSO ROCHA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial do imóvel constituído pela área de terras medindo 258,08 m², perímetro 66,81 metros, situado na Rua Imaculada Conceição, nº 81, bairro Centro, Carandaí -- MG. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020 -- Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais e 216-A da Lei 6.015/1973 -- Lei dos Registros Públicos (LRP). Tendo em vista o direito de V.S sobre o imóvel, fica NOTIFICADO do pedido formulado, conforme documentação em anexo. Nos termos do §2º do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 -- Lei dos Registros Públicos (LRP), fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento desta notificação, para apresentação de eventual IMPUGNAÇÃO ao pedido, ou a EMISSÃO DE ANUÊNCIA EXPRESSA, que poderá ser dada em qualquer documento autônomo ou neste próprio documento, com firma reconhecida. O transcurso do prazo de 15 dias sem a sua manifestação consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento

extrajudicial da usucapião de bem imóvel. Art. 10, §5º, Provimento 65/2017 do CNJ). Clóvis Rodrigues Pereira Filho Oficial

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEONARDO CHAVES ROCHA, JULIANA CANTON PEDROSO ROCHA, MAGDA DE CAMPOS DAVID**

Cartório de Registro de Imóveis Rua Presidente Vargas, 98, centro -- Carandai -- MG -- 36280-051 Oficial. Clovis Rodrigues Pereira Filho -- Subst. Maria Cristina Rodrigues Pereira CNPJ: 19555341/0001-51 - Telefax. (32) 3361-1986 - cricarandai@gmail.com Protocolo nº 39015 MAGDA DE CAMPOS DAVID Assunto: Usucapião Extrajudicial Imóvel Usucapiendo: Área de terras medindo 258,08 m², perímetro 66,81 metros, situado na Rua Imaculada Conceição, nº 81, bairro Centro, Carandaí -- MG. Carandaí, 27 de fevereiro de 2024. Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), Foi protocolado nesta Serventia no dia 01/03/2023 o requerimento por meio do qual LEONARDO CHAVES ROCHA, e s/m. JULIANA CANTON PEDROSO ROCHA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial do imóvel constituído pela área de terras medindo 258,08 m², perímetro 66,81 metros, situado na Rua Imaculada Conceição, nº 81, bairro Centro, Carandaí -- MG. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020 -- Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais e 216-A da Lei 6.015/1973 -- Lei dos Registros Públicos (LRP). Tendo em vista o direito de V.S sobre o imóvel, fica NOTIFICADA do pedido formulado, conforme documentação em anexo. Nos termos do §2º do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 -- Lei dos Registros Públicos (LRP), fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento desta notificação, para apresentação de eventual IMPUGNAÇÃO ao pedido, ou a EMISSÃO DE ANUÊNCIA EXPRESSA, que poderá ser dada em qualquer documento autônomo ou neste próprio documento, com firma reconhecida. O transcurso do prazo de 15 dias sem a sua manifestação consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião de bem imóvel. Art. 10, §5º, Provimento 65/2017 do CNJ). Clóvis Rodrigues Pereira Filho Oficial

COMARCA - CARMO DO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDREIA FERREIRA DA SILVA**

Maria do Carmo Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Paranaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Francisco Antônio de Moraes, 335, Centro Carmo do Paranaíba MG CEP 38840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440571490-5, firmada em 27/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 8.154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES BARCELOS 105 SANTA CRUZ CARMO DO PARANA MG 38840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 2.451,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Carmo do Paranaíba-MG. Maria do Carmo Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VINICIUS DE JESUS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº563234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VINICIUS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771174353-7, firmada em 06/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 162812, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA DE ACESSO 375 BL. 2 APT0. 201 LUGAR DENOMINADO DONATO CONTAGEM MG 32055290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 4.716,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON SOUSA DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº560807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON SOUSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063395**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771276696-4, firmada em 16/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157735, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO ROSA 65 BL. 3 APT0. 903, SUBCONDOMÍNIO CONQUISTA DO BOSQUE, MÓDULO 2, CHÁCARAS CALIFÓRNIA CONTAGEM MG 32042580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 10.511,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA PEREIRA DE SENA TORRES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº563766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA PEREIRA DE SENA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 821870805103-0, firmada em 14/09/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 94855, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM CAMARGOS 311 APT0. 102 BL. 05 SEDE CONTAGEM MG 32041440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 7.657,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA SILVA MATOS MAIA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº562969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA SILVA MATOS MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441854016-1, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 153025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 85 APT0 401 ARVOREDO- 1 SEÇÃO CONTAGEM MG 32113506. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 35.560,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ISABEL CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA, OSLAIR JOSE DE OLIVEIRA

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER à

JOSÉ GERALDO RODRIGUES, CPF ***.780.626-**, ANTÔNIO FERNANDO ROSA, CPF ***.755.566-**, ALEXANDRE JUNIOR ROSA, CPF ***.627.356-**, ARLEN FRANCISCO ROSA, CPF 029.474.726-92, FLÁVIA FRANCISCA ROSA, CPF ***.891.056-**, GABRIEL RODRIGO ROSA, CPF ***.763.956-**, e ITAMAR LÚCIO COSTA, CPF ***.829.056-**, na qualidade de proprietário(a)(s), promissário(a)(s) comprador(a)(es)(s) ou confrontante(s) do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 534298, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 01 (um), da quadra nº 08 (oito), do BAIRRO SENHORA DA CONCEIÇÃO, Município de Contagem, MG, registrado sob o nº 3.665, fls. 282, livro 3-C, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, MG, requerido por ISABEL CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA, comerciante, CI MG-9.031.122 PCMG, CPF ***.545.986-**, e seu marido OSLAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, comerciante, CI MG-5.698.990 SSPMG, CPF ***.718.746-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, domiciliados na Rua Santa Maria, nº 718, loja 02, Bairro Pedra Azul, Contagem, MG, por meio de seu advogado, Gustavo Sousa César, OABMG 168.171, com escritório situado na Avenida João César de Oliveira, nº 3192, 2º andar, Bairro Eldorado, Contagem, MG, endereço eletrônico: gustavo.s.cesar@hotmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S.^a NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Titular de direitos reais: Antônio Costa Ferreira. Confrontações: frente: Rua Henriqueta Mendonça Rigolon; lado direito: lote 02 -- proprietário: Antônio Costa Ferreira; lado esquerdo: Rua Luciana Carvalho Pereira; fundos: lote 30 -- proprietário: José Geraldo Rodrigues. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: desde 23/03/1990. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.^{as} cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme §5º do artigo nº 10 do Provimento nº 65/CNJ/2017 e §2º do art. 216A da Lei nº 6015/73. Contagem, 07 de fevereiro de 2024. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

COMARCA - EXTREMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JUAREZ DE SOUZA CARDOSO

O Oficial do Registro de Imóveis de Extrema/MG, Marcos de Carvalho Balbino, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial prenotado sob n. 63.324, do Livro 01, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, proposto pelos REQUERENTES: JUAREZ DE SOUZA CARDOSO, brasileiro, aposentado, RG/SSP/SP 7.866.663-6, CPF/MF ***.103.318-**, casado no regime da comunhão universal de bens com LAURA MIYOKO ABE CARDOSO, brasileira, aposentada, RG/SSP/SP 10.177.358-4, CPF/MF ***.292.418-**, residentes e domiciliados na Estrada Vereador Tica Bertolotti, 1359, bairro do Rodeio, nesta cidade de Extrema/MG, referente a um imóvel urbano, situado na Estrada Municipal Vereador Lamartine José de Oliveira, sem número, bairro do Rodeio, nesta cidade de Extrema/MG, com a área de 700,57m², com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.475.383,15m e E 367.003,64m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal Vereador Lamartine José de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 120° 05'07" e 44,44 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.475.360,87m E 367.042,29m; deste, segue confrontando com Jane Lúcia da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°29'07" e 27,61m até o vértice 03, de coordenadas N 7.475.338,37m e E 367.026,07m; deste, segue confrontando com a Rua Dois, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°12'01" e 15,36 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.475.351,15 m e E 367.017,52 m; 332°15'46" e 7,68 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.475.357,95 m e E 367.013,95m; 332°11'29" e 15,95 m até o vértice 6, de coordenadas N.475.372,06 m e E 367.006,51 m; 336°15'07" e 11,69 m até o vértice 7, de coordenadas N.7.475.382,76 m e E 367.001,81 m; 78°01'44" e 1,88 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano

Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. O imóvel possui uma construção em alvenaria com área de 108,64m². Modalidade de usucapião pretendida: usucapião ordinária, conforme art. 1.242 e 1.243, do CC/02. Tempo de Posse Alegado: há mais de 20 (vinte) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Antônio Onisto, 430, Centro, em Extrema/MG, CEP: 37.640-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado uma vez na forma da lei. Extrema/MG, 04 de março de 2024. O Oficial.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKELINE FERREIRA DA SILVA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº249467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKELINE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441601665-1, firmada em 11/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 54675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GARCIA LOPES 340 PIO XII FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 2.915,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441752054-0, firmada em 29/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 58134, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A 90 VALE DO SOL II GOVERNADOR VALA MG 35042847. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 6.719,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON LAUREANO MARQUES DA SILVA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON LAUREANO MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440583587-7, firmada em 11/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 27.419, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BELO HORIZONTE -OLIVEIRA 1343 AP 302 BL 1 MARAVILHAS IBIRITE MG 32415320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 109.858,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILIO FERNANDES DAS MERCES**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILIO

FERNANDES DAS MERCES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441472296-8, firmada em 09/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CAMILO DE O TORRES 840 APTO 303 BLOCO 02 PRAIA ITABIRA MG 35900270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 2.588,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE DIAS DUARTE**

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 413, §1º, do Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 72.195, em 27/09/2023. Requerente: José Dias Duarte, brasileiro, aposentado, casado sob o regime comunal de bens, com Maura Pessoa Dias, brasileira, aposentada, residentes e domiciliados em Itabira/MG. Modalidade: Extraordinária. Tempo de posse alegado: 17 anos, aproximadamente. Imóvel: localizado na Rodovia Deputado Luiz Menezes, nº 777, Bairro Chapada, Itabira/MG. Matrícula: não há. Área usucapienda: 10,90ha. Perímetro: 1.511,12m. Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELENA MARY ASSIS DE ANDRADE, FERNANDO MOURA SANTI**

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 413, §1º, do Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 71.236, em 28/06/2023. Requerente: Helena Mary Assis de Andrade, brasileira, dentista, casada sob regime da comunhão parcial de bens com Fernando Moura Santi, brasileiro, arquiteto, residentes e domiciliados em Itabira/MG. Modalidade: Extraordinária. Tempo de posse alegado: 25 anos, aproximadamente. Imóvel: localizado na Rua 2, s/nº, Bairro Santa Matilde, Itabira/MG, constituído pelo lote 08, da quadra 07. Inscrição Municipal: 01.03.285.0121.001-0. Matrícula: 9.449. Área usucapienda: 376,00m². Perímetro: 87,70m. Divisas e Confrontações: Pela frente: 13,00m, confrontando com o alinhamento da Rua 2, Prefeitura Municipal de Itabira/MG; Pela lateral direita: 33,50m, sendo 17,20m, confrontando com o imóvel (lote vago) identificado pela Inscrição Municipal nº 01.03.285.0349.001-0, situado à Rua 2 - Santa Matilde, s/nº, Bairro Santa Matilde, Itabira/MG, de posse de Helena Mary Assis de Andrade, e 16,30m

confrontando com o imóvel (lote vago), identificado pela Inscrição Imobiliária nº 01.03.285.0108.001-0, situado à Rua 9 - Santa Matilde, s/nº de posse de Venetia Cristina Dias Silva Garcia; Pela lateral esquerda: 29,20m confrontando com o imóvel (lote vago) identificado pela Inscrição Municipal nº 01.03.285.0131.001-0, situado à Rua 2, fundos com rua 9 - Santa Matilde, s/nº, Bairro Santa Matilde, Itabira/MG, de posse de Imobiliária Sul Minas Ltda.; Pelos fundos: 12,00m confrontando com o alinhamento da rua 09, Prefeitura Municipal de Itabira/MG. Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELENA MARY ASSIS DE ANDRADE, FERNANDO MOURA SANTI**

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 413, §1º, do Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 71.235, em 28/06/2023. Requerente: Helena Mary Assis de Andrade, brasileira, dentista, casada sob regime da comunhão parcial de bens com Fernando Moura Santi, brasileiro, arquiteto, residentes e domiciliados em Itabira/MG. Modalidade: Extraordinário. Tempo de posse alegado: 25 anos, aproximadamente. Imóvel: localizado na Rua 2, s/nº, Bairro Santa Matilde, Itabira/MG, constituído pelo lote 06, da quadra 07. Inscrição Municipal 01.03.285.0349.001-0. Matrícula: 9449. Área usucapienda: 367,00m². Perímetro: 77,70m. Divisas e Confrontações: Pela frente: 17,10m, confrontando com o alinhamento da rua 2, Prefeitura Municipal de Itabira; Pela lateral direita 19,70m confrontando com o imóvel situado à rua 2, s/n lote 08, da quadra 07, inscrição municipal nº 01.03.285.0371.001-0, Célio Sampaio; Pela lateral esquerda: 17,20m confrontando com o imóvel (lote vago) situado à 2, s/nº, lote 08, quadra 07, inscrição municipal nº 01.03.285.0121.001-0, Helena Mary Assis de Andrade; Pelos fundos: 23,70m sendo, 3,50m confrontando com o imóvel (lote vago) situado à rua 9, s/nº, lote 04, da quadra 07, inscrição municipal 010328500870010, José Loque Alves Garcia e 20,20m confrontando com o imóvel (lote vago) situado à rua 9, s/nº lote 07, quadra 07, inscrição municipal nº 01.03.285.0108.001-0, Venetia Cristina Dias Silva Garcia. Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. o Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELENA MARY ASSIS DE ANDRADE, FERNANDO MOURA SANTI**

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 413, §1º, do Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 71.237, em 28/06/2023. Requerente: Helena Mary Assis de Andrade, brasileira, dentista, casada sob regime da comunhão parcial de bens com Fernando Moura Santi, brasileiro, arquiteto, residentes e domiciliados em Itabira/MG. Modalidade: Extraordinário. Tempo

de posse alegado: 25 anos, aproximadamente. Imóvel: localizado na Rua 2, s/nº, Bairro Santa Matilde, Itabira/MG, constituído pelo lote 09, da quadra 06. Inscrição Municipal 01.03.284.0163.001-0. Matrícula: 9449. Área usucapienda: 361,40m². Perímetro: 84,27m. Divisas e Confrontações: Pela frente: 12,10m, confrontando com o alinhamento da rua 2, Prefeitura Municipal de Itabira; Pela lateral direita 30,15m confrontando com o imóvel (lote vago) situado à rua 2, s/n, Santa Matilde, de posse de Imobiliária Sul Minas Ltda. Pela lateral esquerda: 30,12m confrontando com o imóvel de matrícula nº 35.215, situado à rua 2, s/n, Santa Matilde, Perfil Empreendimentos e Participações S/A; Pelos fundos: 12,00m, sendo 6,00m confrontando com o lote 14, da quadra 03 até o pondo identificado pelas coordenadas N: 7.828.806,529, e E 687.233,077, em direção ao Vértice P4, e 6,00 confrontando com o lote 13, da quadra 03, chegando ao Vértice P4, todos do Loteamento Santa Inês. Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DA CONCEICAO CABRAL PERDIGAO, MARCELLA CABRAL PERDIGAO DUARTE, ARTHUR GUILHERME CABRAL
PERDIGAO**

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 413, §1º, do Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 68.010, em 18/08/2022. Requerentes: 1) Maria da Conceição Cabral Perdigão, brasileira, aposentada, viúva, residente e domiciliada em Itabira/MG; 2) Marcella Cabral Perdigão Duarte, brasileira, assistente administrativa, casada sob regime da comunhão parcial de bens com Filipe Alves Duarte Silva, brasileiro, consultor de vendas, residentes e domiciliado em Itabira/MG; e 3) Arthur Guilherme Cabral Perdigão, brasileiro, consultor de vendas, casado sob regime parcial de bens com Patrícia Moraes Duarte, brasileira, advogada, residentes e domiciliados em Itabira/MG. Modalidade: Extraordinária. Tempo de posse alegado: 29 anos, aproximadamente. Imóvel: localizado na Rua Dona Modestina, nº 315, Bairro XIV de Fevereiro, Itabira/MG, constituído pelo apto.102. Inscrição Imobiliária: 01.3.029.0087.003. Matrícula: 10.365. Área usucapienda: 141,16m². Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA LINA HONORIA**

Torno público, pelo presente Edital, que ANA LINA HONORIA, brasileira, solteira, maior, portadora da C.I. MG-11.376.328, inscrita no CPF de n.º ***.269.306-**, residente e domiciliada à Rua do Rosário, n.º 58, Bairro Tombadouro, nesta cidade de Itabirito/MG, depositou neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade ordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de um Imóvel situado à Rua do Rosário, n.º 58, Bairro Tombadouro, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 325,93m² (trezentos e vinte e cinco metros e noventa e três decímetros quadrados), e bem assim uma casa com área de 174,73m² (cento e setenta e quatro metros e setenta e três decímetros quadrados), do qual mantém a posse há mais de 35 anos, somando com seu antecessor. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 04 de março de 2.024. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE FRANCISCO DA SILVA

Torno público, pelo presente Edital, que JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, portador da C.I. MG-19.111.023 -- SSP/MG, inscrito no CPF de n.º ***.883.406-**, residente e domiciliado à Rua dos Cedros, n.º 235, Bairro Portões, nesta cidade de Itabirito/MG, depositou neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade ordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de um Imóvel situado à Alameda Cláudio Manoel da Costa, n.º 688, Quinta dos Inconfidentes, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 110,98m² (cento e dez metros e noventa e oito decímetros quadrados), e bem assim uma casa de n.º 22, com área de 86,01m² (oitenta e seis metros e um decímetro quadrados), do qual mantém a posse há mais de 11 anos. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 04 de março de 2.024. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAMALHO & MUSTAFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Torno público, pelo presente Edital, que RAMALHO & MUSTAFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa estabelecida à Rua Ana de Oliveira Silva, n.º 138, São Caetano, em São João Del Rei/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.895.344/0001-58, depositou neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade ordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de seis imóveis, sendo: Imóvel situado à Alameda Cláudio Manoel da Costa, n.º 688, Quinta dos Inconfidentes, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 64,36m² (sessenta e quatro metros e trinta e seis decímetros quadrados), e bem assim uma casa de n.º 08, com área de 85,13m² (oitenta e cinco metros e treze decímetros quadrados); Imóvel situado à Alameda Cláudio Manoel da Costa, n.º 688, Quinta dos Inconfidentes, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 64,18m² (sessenta e quatro metros e dezoito decímetros quadrados), e bem assim uma casa de n.º 17, com área de 84,89m² (oitenta e quatro metros e oitenta e nove decímetros quadrados); Imóvel situado à Alameda Cláudio Manoel da Costa, n.º 688, Quinta dos Inconfidentes, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 64,01m² (sessenta e quatro metros e um decímetro quadrados), e bem assim uma casa de n.º 18, com área de 84,66m² (oitenta e quatro metros e sessenta e seis decímetros quadrados); Imóvel situado à Alameda Cláudio Manoel da Costa, n.º 688, Quinta dos Inconfidentes, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 82,71m² (oitenta e dois metros e setenta e um decímetros quadrados), e bem assim uma casa de n.º 20, com área de 91,43m² (noventa e um metros e quarenta e três decímetros quadrados); Imóvel situado à Alameda Cláudio Manoel da Costa, n.º 688, Quinta dos Inconfidentes, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 94,28m² (noventa e quatro metros e vinte e oito decímetros quadrados), e bem assim uma casa de n.º 25, com área de 86,06m² (oitenta e seis metros e

seis decímetros quadrados); Imóvel situado à Alameda Cláudio Manoel da Costa, n.º 688, Quinta dos Inconfidentes, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 94,54m² (noventa e quatro metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), e bem assim uma casa de n.º 27, com área de 85,87m² (oitenta e cinco metros e oitenta e sete decímetros quadrados, do qual mantém a posse há mais de 12 anos, somando com seu antecessor. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 04 de março de 2.024. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial.

COMARCA - ITAPAGIPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPAGIPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA CAMARGOS ANDRADE MAURICIO**

Franklin Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Itapagipe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA CAMARGOS ANDRADE MAURICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1-A, 239, Jardim Castro Itapagipe MG CEP 38240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441148142-0, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 11835, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 01 4860 LT16 QD13 RES BARBOSA S ITAPAGIPE MG 38240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 48.536,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapagipe-MG. Franklin Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA KELLY BALTAZAR**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA KELLY BALTAZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***894406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442051864-0, firmada em 25/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 56833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CRISANTEMOS 709 QD 29 LT 8A CIDADE JARDIM ITUIUTABA MG 38307842. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 3.236,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO VICENTE ALVES ROSA, EVANDRO ANTONIO BATALINI

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JOÃO PINHEIRO -- MG JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA, na condição de Oficial Titular do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do Artigo 216-A e seguintes da Lei nº. 6.015/73 e Provimento nº. 65/2017/CNJ, vem intimar terceiros eventualmente interessados para que tomem conhecimento de que foi protocolizado neste Serviço Registral de Imóveis aos 07/11/2023, sob o nº. 132.516, Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária requerido por Antônio Vicente Alves Rosa, brasileiro, divorciado, convivente em união estável, administrador, CPF nº. ***.384.326-**, RG nº. MG-3.895.884-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Pedro Delfino, nº. 904, Centro, nesta cidade, de um imóvel urbano, sem benfeitorias, localizado no bairro Divinópolis, nesta cidade, contíguo e nos fundos dos lotes 08 e 09 da quadra 01, ambos de sua titularidade, com a área total de 1.440,00m², não registrado neste Serviço Registral de Imóveis, onde alega exercer a posse mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos. Todo aquele, pois, que se julgar no direito ou tenha justa razão para se opor ao citado Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária, cabe formalizar a devida manifestação junto a este Serviço Registral de Imóveis, localizado na Praça Coronel Hermógenes, nº. 125 -- Centro, nesta cidade de João Pinheiro-MG, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente Edital, no horário de 08:30 às 11:00 horas e de 12:30 às 17:00 horas. João Pinheiro (MG), 29 de fevereiro de 2024. JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA Oficial Titular

COMARCA - JUATUBA/MG
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IMOBILIARIA HERCAFE LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 3460, no qual Sr. Otávio Rodrigues de Brito, CPF ***.094.016-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado

sob nº 6177, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta anexa: Por este edital fica o confrontante não anuente HERCAFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 21.131.941/0001-34, no endereço Avenida Afonso Pena 262 SL 801/803, Bairro Centro, em Belo Horizonte CEP 30130-908 proprietário do imóvel confrontante de Matrícula 6177 (Lote 17 quadra 01) do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000. Juatuba-MG. p/ Marina Soares Simizo Benedicto Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALES ANDRELI CARDOSO

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALES ANDRELI CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771044177-4, firmada em 20/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 87084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE V CASTEGLIANI 720 BL4 102 SANTOS DUMONT JUIZ DE FORA MG 36038136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 6.803,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JERONIMO NAGUEL ALMEIDA BASSAN

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JERONIMO NAGUEL ALMEIDA BASSAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076008**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

878770334099-2, firmada em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 44260, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIOMAR MONTEIRO, Nº 1520, AP 404 - BLOCO 5, BAIRRO GRAMA, JUIZ DE FORA - MG, CEP:36048310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.335,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE BRAGA DE FARIA**

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE BRAGA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***895646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441698435-6, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 21651, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA IRMÃO HERALDO, Nº 65 - AP 301, BAIRRO CESÁRIO ALVIM, JUIZ DE FORA - MG, CEP:36062450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 7.536,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LEMOS DE SOUZA**

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº130327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO LEMOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***180346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1077307-0, firmada em 27/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 045.729, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE ROMAO GUEDES, Nº 93 - AP 703, BAIRRO GRANBERY, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36010-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes a R\$ 9.070,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GRACILIANO TELES FILHO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GRACILIANO TELES FILHO Edital de Intimação Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto nº 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR o srº Graciliano Teles Filho, CPF: ***.051.036-**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de georreferenciamento, envolvendo o imóvel rural denominado fazenda Pequi, município e Comarca de Manga/MG, Zona Rural, de propriedade de José Novais dos Santos, inscrita na matrícula nº 709 neste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, ficam INTIMADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de estremação nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). Eu, Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta, digitei e subscrevi. Manga/MG, 23 de fevereiro de 2024. Kédma Almeida Sobral Oficiala Substituta

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIA DE SOUZA MUNIZ LOPE

Edital de Intimação Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto nº 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR o srº Joaquim Ferreira de Farias, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de estremação, dos requerentes Izael Lopes Nogueira e Antônia de Souza Muniz Lopes, referente ao imóvel Fazenda Beija Flor, Município de Miravânia, matrícula nº 15.510, neste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, ficam INTIMADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentalmente;

2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de estremação nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). Eu _ Kedma Almeida Sobral, Oficiala Substituta, digitei e subscrevi. Manga/MG, 23 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IZAEL LOPES NOGUEIRA**

Edital de Intimação Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto nº 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR o srª José Ferreira de Araújo, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de estremação, requerido por Izael Lopes Nogueira e Antônia de Souza Muniz Lopes, referente ao imóvel Fazenda Beija Flor, Município de Miravânia, matrícula nº 15.510, neste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, ficam INTIMADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de estremação nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). Eu, Kedma Almeida Sobral, Oficiala Substituta, digitei e subscrevi. Manga/MG, 23 de fevereiro de 2024.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALLOUREC FLORESTAL LTDA**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes do imóvel a ser retificado e terceiros interessados não identificados, de que, em 30/01/2024, foi prenotado sob Protocolo n.º 112.339, Requerimento de Georreferenciamento do imóvel descrito na Matrícula n.º 11.247, do Livro 2-1-R, folha 244, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído por uma parte de terras com área de 2440,00 ha (dois mil hectares e quatrocentos e quarenta ares) e que passa a ser Gleba -- 01, com área de 2049,0226 ha (dois mil e quarenta e nove hectares, dois ares e vinte e seis centiares), Gleba -- 02, com área de 249,9957 ha (duzentos e quarenta e nove hectares, noventa e nove ares e cinquenta e sete centiares), e Gleba -- 03, com área de 473,2773 ha (quatrocentos e setenta e três hectares, vinte e sete ares e setenta e três centiares), conforme Plantas e Memoriais Descritivos gerados automaticamente pelo SIGEF, disponíveis para consulta nesta Serventia, nos quais constam certificação de não sobreposição pelo INCRA, elaborados pela Responsável Técnica Larissa Giordana Peres de Abreu (CFT: ***616003**), TRT n.º CFT2302538320. Devido à falta de anuência expressa na Planta e/ou Carta de Anuência e com fulcro no artigo 213, §§ 2º, 3º e 17 da Lei n.º 6.015/73, os proprietários e titulares de direitos

reais dos imóveis confrontantes objeto das Matrículas n.ºs 5.988, 26.863, 33.158 e 33159, todas deste Ofício do Primeiro Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, bem como da FAZENDA PAU SECO, FAZENDA RECANTO DO ZOCA, SÍTIO TIRIRICA e FAZENDA LAGOA DO BARRO, e os eventuais terceiros interessados não identificados ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 3214-3987 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FERREIRA NARCIZO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207.693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO FERREIRA NARCIZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771016684-6, firmada em 16/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 87.546, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV D 750 BL.22 AP 202 JARDIM PRIMAV MONTES CLAROS MG 39404165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 2.203,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELEN MARA GONCALVES SOUZA SILVA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207.688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELEN MARA GONCALVES SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes

Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770976109-4, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 87.515, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV D 750 BL.15 AP101 JARDIM PRIMAV MONTES CLAROS MG 39404165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 12.716,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK MAGNO CARMELIO**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK MAGNO CARMELIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553119974-9, firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5, na Matrícula nº 56702, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA RENATO AVELAR AZEREDO, 60, APTO 404, BLOCO 19, HONÓRIO BICALHO NOVA LIMA, MG CEP 34.012-689. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes a R\$ 8.430,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALY BARBOSA VENERA, FABRICIO RODRIGUES DA COSTA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº131647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALY BARBOSA VENERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO RODRIGUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***859948**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441005604-0, firmada em 15/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 63087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE SUDARIA AZEVEDO 403 POVOADO DE TANINHA SALDAN NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 2.370,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA APARECIDA SILVA PEREIRA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº249287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA APARECIDA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553763648-2, firmada em 11/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 75780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REVOLUTA 0 QD E LT 64 SAO FRANCISCO PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 6.092,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JAIR TAVARES BARBOSA

MARÍLIA DE ALMEIDA CORRÊA RAMOS, na qualidade de Oficial Interina do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas/MG, na forma da Lei, e utilizando-se das atribuições conferidas pelo Artigo 903 do provimento nº 93/2020 e demais procedimentos previstos no Artigo 213, §2º a 6º da Lei 6.015/73, vem, promover o edital de notificação de JAIR TAVARES BARBOSA, inscrito no CPF sob nº ***.525.476-**, TENDO SIDO INDICADO QUE reside nesta cidade, na RUA DOUTOR GERALDO RESENDE LIMA, nº. 29 Apto. 203, Bairro Nossa Sra. das Graças, para que tome conhecimento da retificação de área pretendida pelo Espólio de João Pereira Ramos, inscrito no CPF sob nº CPF ***.623.666-**, que, pretendendo realizar o seu registro é necessário a anuência de todos confrontantes, referente ao imóvel situado na Rua Ruy Corrêa do bairro SÃO FRANCISCO, nesta cidade e município, objeto da matrícula M-10.677 que procede da matrícula M-52.671 do 1º CRI local; para acréscimo de área de 185,60mts², cuja confrontação é com imóvel de vossa propriedade. O presente Edital de notificação é para que, estando em lugar ignorado, incerto e não sabido, tome conhecimento através deste e de seu direito para impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, devendo para tanto, se assim quiser, dirigir-se à essa Serventia, situada na Rua Major Gote, nº 1.022 do Bairro Centro, expor por escrito seus motivos. Passando o prazo sem manifestação terá como aceito o pedido formulado e averbado finalizando assim o procedimento requerido. Dado e passado na cidade de Patos de Minas aos 28 de Fevereiro de 2024. Assina a Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas/MG; - MARÍLIA DE ALMEIDA CORRÊA RAMOS - Oficial Interina

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAILTON BATISTA DOS SANTOS

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAILTON BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510495**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440239687-2, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 30807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELENICE HERMETO COSTA 304 B CS 03 SANTA TEREZA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 4.782,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSILENE SOARES**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº92157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSILENE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1250365-7, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.897 - Registro da alienação fiduciária R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM RIBEIRO N 91, CÍCERO PASSOS, PIRAPORA, MG, CEP. 03927-000, lote 07, quadra 34. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2024, correspondentes a R\$ 474.564,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVANIO JOSE DA SILVA**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº93630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVANIO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1250548-3, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16910/registro da alienação fiduciária R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUGUSTO DA LUZ, Nº 492, CIDADE JARDIM, PIRAPORA, MG, CEP 39272-274.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 19.799,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTEIRINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JURACY FERREIRA SILVA RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 50.388 do Registro de Imóveis de Porteirinha, Minas Gerais, situado na Praça Getúlio Vargas, n. 111, Centro, em Porteirinha, Minas Gerais. Requerente(s): Juracy Ferreira Silva Rodrigues. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 30 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel: Fazenda Brutiá com área de 5.56ha (cinco hectares e cinquenta e seis ares) e perímetro de 1.107,50m, localizado no município de Serranópolis de Minas/MG, com os seguintes limites: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 001, de coordenadas Long: 42°52'45,173" W e Lat: 15°50'11,999" S; deste segue confrontando com FAZ BRUTIÁ, ESPÓLIO DE ELZA SANTOS RIBEIRO; com os seguintes azimutes e distâncias: 96°24' e de 106.78m até o vértice 002, de coordenadas Lon: 42°52'41,607" W e Lat: 15°50'12,387" S; 141°17' e de 272.01m até o vértice 003, de coordenadas Lon: 42°52'35,890" W e Lat: 15°50'19,292" S; 140°45' e de 108.81m até o vértice 004, de coordenadas Lon: 42°52'33,577" W e Lat: 15°50'22,034" S; deste segue confrontando com FAZENDA BRUTIÁ, POSSEIRO, CLEMENTE FERREIRA SILVA; com os seguintes azimutes e distâncias: 276°19' e de 166.16m até o vértice 005, de coordenadas Lon: 42°52'39,127" W e Lat: 15°50'21,438" S; 3°56' e de 38.11m até o vértice 006, de coordenadas Lon: 42°52'39,039" W e Lat: 15°50'20,201" S; 273°32' e de 139.34m até o vértice 007, de coordenadas Lon: 42°52'43,713" W e Lat: 15°50'19,921" S; 287°50' e de 37.92m até o vértice 008, de coordenadas Lon: 42°52'44,926" W e Lat: 15°50'19,543" S; situado na margem esquerda do RIO BRUTIÁ; deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°57' e de 77.21m até o vértice 009, de coordenadas Lon: 42°52'45,154" W e Lat: 15°50'17,041" S; 349°57' e de 115.56m até o vértice 010, de coordenadas Lon: 42°52'45,831" W e Lat: 15°50'13,339" S; 25°25' e de 45.61m até o vértice 001, de coordenadas Lon: 42°52'45,173" W e Lat: 15°50'11,999" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local)." Matrícula/Transcrição: não possui. Pelo presente edital de intimação ficam intimados terceiros, incertos, desconhecidos e eventuais interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço da Praça Getulio Vargas, nº 111, Centro em Porteirinha/MG, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00 às 17:00h, podendo entrar em contato ainda pelo riporteirinha@gmail.com, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Porteirinha, 22 de fevereiro de 2024. Christiane Júlia Ferreira Soares. A Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis de Porteirinha/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE OLEGARIO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DE DEUS GODINHO**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DE DEUS GODINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441235752-7, firmada em 27/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 21920, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TIA VEIA 650 L 144 Q 108 PLANALTO PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 22.728,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAOLA DEBORA DE ARAUJO REIS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAOLA DEBORA DE ARAUJO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771028324-9, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARTINS DA COSTA 364 BL.1 CASA 03 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 3.079,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSALINO PEREIRA DE SOUZA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSALINO PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao

das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551558919-8, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 28.787, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP203 BL01 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 2.900,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO HENRIQUE PESSOA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO HENRIQUE PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552598583-7, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 33.558, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VER J OLIVEIRA MICHETTE, QD 9 LT 6 - R PORTO SEGURO - RIBEIRAO DAS NEVES/MG CEP: 33.863-005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 63.348,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA LUIZA DA SILVA MOURA

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA LUIZA DA SILVA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770392062-0, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 33650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL3 AP601 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 17.918,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS CRISTINA LEITE DE SOUZA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS CRISTINA LEITE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552477554-3, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 3, na Matrícula nº 38063, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ADAIR DE SOUZA 701 A 301 BL 02 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 2.388,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO SOARES FERREIRA TEODORO, JESSICA STEPHANIE OLIVEIRA T SOARES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO SOARES FERREIRA TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***126586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA STEPHANIE OLIVEIRA T SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***847716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770211205-8, firmada em 11/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 44156, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP 304 BL1 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 3.228,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL WELCH RIBEIRO DE CASTRO, WELLINGTON WAGNER DE CASTRO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL WELCH RIBEIRO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON WAGNER DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880942**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770481**6-8, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 45305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA MARIA JOSE LARA 526 AP203 BL5 CHACARAS G M SANTA LUZIA MG 33170230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 41.060,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TASSIA MARIA TERTULIANO MARQUES**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TASSIA MARIA TERTULIANO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484426**, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770871762-8, firmada em 15/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 83110, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOME PORTES DEL REI 26 ***** MATOSINHOS SAO JOAO DEL RE MG 36305058. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 3.390,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMOTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAECIO ALVES, ANNE CAROLINE TELLES TOMASINI ALVES**

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 40979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAECIO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNE CAROLINE TELLES TOMASINI ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***094666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440553842-4, firmada em 27/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 11690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E QUARENTA 573 VIVENDAS EL SANTA MARIA TIMOTEO MG 35181204. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 14.560,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO MODESTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320.254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO MODESTO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552939934-5, firmada em 13/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 68533, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AUGUSTO S CARNEIRO 987 L17 Q07 PQ AROEIRAS UBERABA MG 38038102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.991,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUDNEI DE LIMA ARAUJO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDNEI DE LIMA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770938248-4, firmada em 14/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-7, na Matrícula nº 217126, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 302, BLOCO 30, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.446,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO BARBOSA DE MELO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº702520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO BARBOSA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***851403**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770340819-8, firmada em 22/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 211052, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO QUATI, Nº 560, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 3.378,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE FERNANDES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº702535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552901410-9, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 194.689, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ESTRELITZIA, Nº 40, AP 406C, BLOCO C, RESIDENCIAL BELA VISTA, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413677. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 1.902,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER DE OLIVEIRA SANDES, PRISCILA DE ARAUJO SANDES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº702536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBER DE OLIVEIRA SANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787938**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA DE ARAUJO SANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382858**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 819100002780-8, firmada em 19/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 76.052, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, Nº 5322, AP 202, BLOCO 14, CONJUNTO RESIDENCIAL DOS BURITIS, UBERLÂNDIA MG 38405373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 3.299,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADER GONCALVES, ANGELINA RUAS DE OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº701786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADER GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELINA RUAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***807826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440835357-3, firmada em 09/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 181749, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RODRIGO ANTÔNIO DE MORAIS, Nº 195, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANDA, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 82.556,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON RODRIGUES PEIXOTO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 696967,

nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EMERSON RODRIGUES PEIXOTO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.571.666-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia MG, CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552930337-4, firmada em 23/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-3 da matrícula nº 162.784, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TENENTE VIRMONTES, Nº 981, AP 06, EDIFÍCIO NICE, UBERLÂNDIA MG 38400110. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 633.618,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ROBERTO SIMAO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº702340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ROBERTO SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552578159-8, firmada em 13/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 163.600, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CESAR SANTANA, Nº 885, AP 402, BLOCO 01, RESIDENCIAL VILA VERDE, CHACARA JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 3.104,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WABNER VITOR DOS REIS SILVA, NAYARA CAMYLLE BRAGA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WABNER VITOR DOS REIS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAYARA CAMYLLE BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP

38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770154880-4, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.612, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP 404, BLOCO 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 3.012,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA SINEIA SANTOS XAVIER**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº702391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA SINEIA SANTOS XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553924180-9, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 187024, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OSCARINA CUNHA CHAVES, Nº 510, AP 205, TORRE 03, SPAZIO UNIGARDEN, BAIRRO PATRIMÔNIO, UBERLÂNDIA MG 38411102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 4.484,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDENICE ALVES NAZARIO, ANA RAQUEL ALVES NAZARIO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDENICE ALVES NAZARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818673**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA RAQUEL ALVES NAZARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818793**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771246197-7, firmada em 29/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 113480, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: João Rodrigues de Castro N.º 105, AP: 304, BL: 08, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Parque Trilhas do Sol, Moinho de Vento, Uberlândia - MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 4.203,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON OLICIO LOPES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 437726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON OLICIO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770468535-7, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122754, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ruth Rocha n.º 143 e Rua Virgílio Carrijo n.º 1.520, ap. 108, bl. 02, térreo, Condomínio Residencial Torres Flamboyant, Minas Gerais, Uberlândia - MG, 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 3.315,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CARDOSO DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 437253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770886938-0, firmada em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124.543, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Oscar Bernardes Costa N.º 75, AP: 806, BL: C, 8º Pavimento, Condomínio Residencial Veredas de Cristal, Luizote de Freitas,

Uberlândia - MG 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 6.531,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIA CECILIA DE MOURA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADIA CECILIA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770621111-5, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 119305, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alfredo Vieira n.º 280, ap. 402, bl.A, 3º pavimento, Condomínio Residencial Vertentes III, Jardim Europa, Uberlândia - MG, 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 26.490,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIFERSON CAMARGOS DE SOUSA, KELLY HONORIO DE OLIVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIFERSON CAMARGOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY HONORIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***208256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550818403-0, firmada em 05/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 87552, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Do Estanho N.º 10, Dona Zulmira, Uberlândia - MG 38415051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 2.806,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO

OSCAR LEMOS VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº196.965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989868**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 43143787-6, firmada em 20/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1967, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZENDA CATINGUEIRO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/11/2023, correspondentes a R\$ 488.743,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. OSCAR LEMOS VIEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDIO JOSE DE ALMEIDA, DIRCE MARIA DA SILVA ALMEIDA, GERMANO PEREIRA DOS SANTOS

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unai -- MG, ao Oficial Interino Oscar Lemos Vieira, Protocolado em 08.02.2024, sob o nº 198.636, pelos Srs. Cláudio José de Almeida, filho de Antonio Gomes de Alemida e Onesia Maria de Jesus, brasileiro, motorista, portador da CI MG-2.595.433-PC-MG e CPF ***.655.806-**, e sua mulher Dirce Maria da Silva Almeida, filha de Vicente Jose da Silva e Maria das Dores Silva, brasileira, do lar, CI MG-22.237.944-PC-MG e CPF ***.389.856-**, residentes e domiciliados na Rua Dores do Indaiá, nº 312, Bairro Dom Bosco, Unai-MG, representados por sua advogada Dra. Grace Rodrigues Faria Costa -- OAB/MG 122.085, referente ao imóvel urbano situado na Rua Antônio Gonçalves, Bairro Dom Bosco, com as seguintes confrontações e dimensões: "Pela frente com a Rua Antônio Gonçalves, com uma distância de 16,86 m; pela direita confrontando com Edivane Simeão de Souza, com distância de 29,30 m; pelos fundos confrontando com Cláudio José de Almeida, com distância de 17,04; e pela esquerda confrontando com a Rua Dores do Indaiá, com a distância de 29,66 m; totalizando 474,54 m² (quatrocentos e setenta e

quatro metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), registrado sob a matrícula 15.269 deste Ofício. Na forma da lei, intima-se por edital GERMANO PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de titular registral, e eventuais interessados para que manifestem consentimentos expressos ou impugnação ao pedido formulado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, se dirigindo a esta Serventia, situada na Rua Roncador, nº 203, Centro, Unaí-MG, interpretando o silêncio como concordância ao pedido, conforme disposto no §13º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 408 do Provimento 149 do CNJ. Unaí/MG, 01 de março de 2023. O Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO PINHEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552832345-2, firmada em 30/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 57.008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NICE DALCIN GARCIA 50 CASA ALTO DA FIGUEIRA VARGINHA MG 37004778. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 684.753,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAARAPO/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARI MOLINA PIZOLI, APARECIDA SIMIAO PIZOLI**

CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS COMARCA DE CAARAPÓ-MS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Helena Dias Pereira, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registros Públicos e de Protesto de Títulos Cambiais desta Comarca de Caarapó-MS, na forma da lei, etc. FAZ PÚBLICO para ciência dos interessa-dos, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, § 3º da Lei nº 6.515/73, após esgotados todos os recursos para notificação do casal: ARI MOLINA PIZOLI, agropecuarista, inscrito no CPF/MF nº ***.582.659-**, portador da CI/RG 1.098.431-SSP/PR e seu cônjuge APARECIDA SIMIÃO PIZOLI, do lar, inscrita no CPF/MF nº ***.727.659-**, portadora da CI/RG nº 1.884.892-SSP/PR, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na Fazenda Estrela do Sul, neste município de Caarapó-MS, a

requerimento do casal José Eurico Stefanos, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº ***.610.899-**, portador da CI/RG 219.253-SSP/SP, e seu cônjuge Arlete Aparecida de Abreu Stefanos, do lar, inscrita no CPF/MF nº ***.583.471-**, portadora da CI/RG nº 684.661-SSP/MS, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados à Rua dos Missionários, 1.143, Dourados-MS, para se manifestar quanto ao seguinte procedimento: 1)- Trata-se de procedimentos extrajudiciais de Registro de Escritura Declaratória de Estremação e Inserção de Limites, lavrada às fls. 069 do Livro nº 44-N, em 14/MAR/2018, nas Notas do Tabelionato do Município de Jateí, Comarca de Fátima do Sul-MS, por Notário, referente o imóvel rural, denominado Fazenda Estrela do Sul (parte), objeto da matrícula nº 05.706, isso, nos termos do art. 1.527 das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado; 2)- E, considerando que o imóvel demarcado é LINDEIRO/CONDÔMINO com o imóvel de propriedade de Vossas Senhorias, e como não compareceram no Ato Notarial como anuentes confrontantes, conforme previa o art. 979, § 1º do Provimento nº 112, de 22/09/2014, da Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado, cujas assinaturas eram indispensáveis na própria Escritura Declaratória, e não em apartado da forma apresentada (estas válidas para o processo de Certificação do mesmo imóvel, após o registro da Escritura de Estremação). 3)- Como foram feitas duas (02) diligências por esta serventia ao imóvel "Fazenda Estrela do Sul" (parte), nos dias 19 e 26/02/2024, a fim de notificar o Sr. Ari Molina Pizoli e Aparecida Simião Pizoli, cujo resultado foram negativos, pois segundo vizinhos do imóvel, ele faleceu e ela encontra-se residindo no Estado do Paraná, sendo que nenhum dos indagados souberam informar em qual cidade daquele Estado. 4)- Sendo assim, vimos pelo presente EDITAL, nos termos do art. 213, II, § 3º da Lei nº 6.515/73, NOTIFICAR o casal: ARI MOLINA PIZOLI e APARECIDA SIMIÃO PIZOLI, para cientificá-los de que encontra-se protocolada nesta serventia, a Escritura Pública de Estremação acima descrita, para querendo, concordar ou não com o teor dos trabalhos técnicos apresentados e descritos na escritura (demarcação georreferenciada - Certificação nº 83629567-06c9-4bd0-a5d0-52b8aa9ba832), podendo, ser impugnado fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados na última publicação do Edital. (art. 213,II, § 2º da Lei 6.015/73). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caarapó, Estado de Mato grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/02/2024). Helena Dias Pereira. Oficial

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INOCENCIO MARCIO AFONSO DE OLIVEIRA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DONA DORVA", SITUADO NA RUA THEODORO ROOSEVELT Nº 1.119, objeto da matrícula n.º 50.395 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante INOCENCIO MARCIO AFONSO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.483.541-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 01/03/2024 no valor de R\$ 4.442,43 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 216076. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO LINO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. com sede em São Paulo/SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA SITUADA NA RUA OVIEDO, Nº 75, edificada sobre o LOTE DE TERRENO DETERMINADO "B", RESULTANTE DO REMEMBRAMENTO DOS LOTES Nºs 24 (VINTE E QUATRO) E 25 (VINTE E CINCO), QUADRA Nº 5-A (CINCO-A), DA VILA ALBA, objeto da matrícula n.º 62.092 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO LINO, CPF ***.912.161-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 01/03/2024 no valor de R\$ 131.890,34 (cento e trinta e um mil e oitocentos e noventa reais e trinta e quarenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 214102. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS BRUNO PEREIRA LEITE PEREIRA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S.A. com sede em Osasco/SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03 (TRÊS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VOTORANTIN I", SITUADA NA RUA NAVIOS NEGREIROS, Nº 171, objeto da matrícula n.º 80.960 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante MATHEUS BRUNO PEREIRA LEITE PEREIRA, CPF nº ***.002.851-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 21/02/2024 no valor de R\$ 11.908,32 (onze mil e novecentos e oito reais e trinta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 212199. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - CHAPADAO DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE VEIGA BIAZUS**

EDITAL LILIAN PESSOA DOS SANTOS, SUBSTITUTA DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de

Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores, n. 8.4444.1272534-8, datado de 21 de julho de 2016, referente ao imóvel situado na Rua Tuuiuí, n. 615, Residencial Esplanada I, Chapadão do Sul - MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 11.986, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, o devedor-fiduciante FELIPE VEIGA BIAZUS, CPF n. ***.513.441-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor-fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo se encontra em local incerto. Chapadão do Sul, 27 de fevereiro de 2024. LILIAN PESSOA DOS SANTOS SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL Chapadão do Sul -- MS

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALTERNATIVA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., JOSE LEONARDO AGUILAR AZEVEDO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a empresa ALTERNATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.566.678/0001-07, com sede na Rua Antônio Vieira, 430, Jardim Bela Vista, em Campo Grande/MS, CEP 79.003-071, titular de direito real dos imóveis objeto das matrículas 5.309, 5.310, 5.311 e 5.312 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente JOSE LEONARDO AGUILAR AZEVEDO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 000341044042 DETRAN/MS, Documento de Identidade RG nº 616733 SSP/MS e inscrito no CPF nº ***.284.011-**, residentes e domiciliados na Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 490, Morada Altos de São Pedro, em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Lote 12 com área de 480m², Lote 13 com área de 480m², Lote 14 com área de 434m² e Lote 15 com área de 581,27m², todos da quadra 65, Bairro Nova Coxim, nesta cidade. O REQUERENTE alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde o ano 2.000 somado toda a cadeia sucessória do tempo da posse do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes / Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 27 fevereiro de 2024.

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELILIANE RUIZ**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73 e art. 259, III, do CPC, FAZ SABER os CONFRONTANTES: ELILIANE RUIZ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.153.489 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 201.307.51-34; que foi requerido USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no art. 216-A, da Lei nº. 6.015/73, por DEMIS FERNANDO LOPES BENITES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00748.082 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº ***.778.181-** e sua esposa JUCIMARA ZAIM DE MELO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 333.043 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº ***.337.128-**, objeto da matrícula-mãe nº 4.426, do Livro nº. 2, deste CRI, assim descrito: "Lote 12 da Quadra 06, do Loteamento Jardim das Flores" medindo 12,00 x 30,00 m., perfazendo uma área total de 360,00 m2", situado ao lado par da Rua dos Antúrios, distante 12,00m da Rua das Violetas lado esquerdo para quem olha o terreno de frente (face Leste), no município de Ponta Porã-MS. Figura como titular de direitos do imóvel: WALDOMIRO HOLSBACK FLORES E MARIA LEOCÁDIA VIEIRA FLORES. Confinantes: NORTE: com a Rua dos Antúrios; SUL: com o Lote 09-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL; LESTE: com o Lote 11 --ELILIANE RUIZ; OESTE: com o Lote 13- MAX SCALONE BARBOSA. O confrontante poderá se manifestar no prazo de até 15 (quinze) dias após publicação do edital. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Endereço para impugnações: Rua Dom Pedro II, 335, Centro, Ponta Porã -- MS.

COMARCA - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX SANDRO DA SILVA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. Ailson Junior Alves, Registrador Interino Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Requerimento datado de 07/02/2024, de solicitação feita pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305.0001-04, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 844442622076 amparado pela Lei 9.514/77, datado de 02/12/2021, referente ao imóvel - Casa Residencial, nº 580-A, situada na Rua Aureliano Martins Alves, no lote nº 15B da quadra nº 29, no bairro Jardim dos Estados, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 -- objeto da matrícula nº 17.521, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfirio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, o devedor fiduciante Alex Sandro da Silva, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 07/02/2024 no valor de R\$ 2.729,88 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 26 de Fevereiro de 2024. AILSON JUNIOR ALVES REGISTRADOR INTERINO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEGNALDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de: **DEGNALDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro e não convivente em união estável, policial militar da reserva, natural de Ponte Branca -- MT, nascido aos 25/09/1972, filho de Antônio Pereira do Nascimento e de Doraci Apolinária dos Santos, titular da Cédula de Identidade RG nº 900145 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.046.511-**, residente e domiciliado a Rua João Segundo, nº 1.210, Centro, nesta Cidade de Alto Araguaia - MT, CEP: 78.780-00; cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, com a área de 738,00m² (setecentos e trinta e oito metros quadrados), localizado a Rua João Segundo, Bairro Atlântico. Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de: Altor de Souza Gomes, Técnico em Agrimensura, CFT: BR***810250**, cód. de credenciamento: BBZ, acompanhado do TRT: CFT2302819911, devidamente quitado. Assim o CONFRONTANTE: **JAIRO PEREIRA REZENDE E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS**, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 01 de março de 2024. _ Suelene Cock Corrêa Oficiala Registradora

COMARCA - APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VICENTE DA RIVA, MARIA LUISA MANCINI DA RIVA, MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO, MONICA SOUSA PINTO, SERGIO CARLOS PASSOS, CIBELE SOUSA PINTO CABRAL FERNANDES, RENATE ANNA WELLMANN DA RIVA, CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAUJO, ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAUJO, ARIOSTO DA RIVA NETO, CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELLOES DA RIVA, KARIN WELLMANN DA RIVA DE ALMEIDA, EDUARDO CESAR DE ALMEIDA, ANELISE WELLMANN DA RIVA, LUDOVICO WELLMANN DA RIVA, JULIA NERIS DE CARVALHO DE FREITAS, LAWRENCE PEREIRA MIDON**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL **VICENTE DA RIVA**, CPF nº ***.187.598-**, casado com **MARIA LUISA MANCINI DA RIVA**, CPF nº ***.193.758-**; **MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO**, CPF nº ***.135.308-**; **MONICA SOUSA PINTO**, CPF nº ***.446.168-**, casada com **SERGIO CARLOS PASSOS**, CPF nº ***.208.228-**; **CIBELE SOUSA PINTO**, CPF nº ***.025.358-**; **ESPOLIO DE RENATE ANNA WELLMANN DA RIVA**, CPF nº ***.038.091-**; **CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAUJO**, CPF nº ***.802.547-**, casada com **ALEXANDRE HENRIQUE ARAUJO**, CPF nº ***.957.618-**; **ARIOSTO DA RIVA NETO**, CPF nº ***.636.811-**, casado com **CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELLOES DA RIVA**, CPF nº ***.091.117-**; **KARIN WELLMANN DA RIVA**, CPF nº ***.803.578-** e seu esposo **EDUARDO CESAR DE ALMEIDA**, CPF nº ***.520.668-**; **ANELISE WELLMANN DA RIVA**, CPF nº ***.897.718-**; **LUDOVICO WELLMANN DA RIVA**, CPF nº ***.402.561-**; e **JULIA NERIS DE CARVALHO DE FREITAS**, CPF nº

***.106.829-**, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por LAWRENCE PEREIRA MIDON, brasileiro, maior, solteiro, capaz, Juiz de Direito, RG nº 5458706-MM/RJ, CPF nº ***.692.881-**, residente e domiciliado na Avenida Primeiro de Maio, s/nº, Apiacás-MT e representada pela Dra. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21965/0, CPF ***.226.469-**, com escritório na Av. Governador Dante Martins Oliveira, nº 431, Sala 04, Centro, Apiacás-MT. Protocolo nº 19.554 e 19555 de 15/01/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: RETIRO AM AGROPECUÁRIA -- GLEBA A, COM A ÁREA DE 37,9885 HA (TRINTA E SETE HECTARES, NOVENTA E OITO ARES E OITENTA E CINCO CENTIARES) SITUADO NO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT; parte do imóvel da Matrícula nº 3184 do Livro 2, deste RGI de Apiacás-MT, em nome da Sra. JULIA NERIS DE CARVALHO DE FREITAS; e RETIRO AM AGROPECUÁRIA -- GLEBA B, COM A ÁREA DE 49,9726 HA (QUARENTA E NOVE HECTARES, NOVENTA E SETE ARES E VINTE E SEIS CENTIARES) SITUADO NO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT; sendo 36,3197 ha na Matrícula nº 616 do Livro 2 deste RGI de Apiacás-MT; em nome de VICENTE DA RIVA; MARIA LUISA MANCINI DA RIVA; MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO; MONICA SOUSA PINTO casada com SERGIO CARLOS PASSOS; CIBELE SOUSA PINTO; ESPOLIO DE RENATE ANNA WELLMANN DA RIVA; CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAUJO casada com ALEXANDRE HENRIQUE ARAÚJO; ARIOSTO DA RIVA NETO casado com CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELLOES DA RIVA; KARIN WELLMANN DA RIVA e seu esposo EDUARDO CESAR DE ALMEIDA; ANELISE WELLMANN DA RIVA; LUDOVICO WELLMANN DA RIVA; e 13,6529 ha na Matrícula nº 3184 do Livro 2 deste RGI de Apiacás-MT em nome da Sra. JULIA NERIS DE CARVALHO DE FREITAS.- O requerente pleiteia o reconhecimento do USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte anos) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **JOSE TIBURCIO DE RAMOS**

EDITAL PARA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA 1) Na qualidade de Tabelião e Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER a quem possa interessar, que foi protocolado nesta Serventia em 11.12.2023, a Escritura Pública de Instituição de Bem de Família datada de 11.12.2023, lavrada no Livro 107, às fls. 159/160, pelo Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT, tendo como outorgantes José Tiburcio de Ramos, bras., comerciante, portador do RG nº 0402008-1 SSP/MT, CPF ***.137.921-**, e sua esposa Isalina Miranda Ramos, bras., comerciante, portadora do RG nº 0772441-1 SSP/MT, CPF ***.792.321-**, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, o bem de família recai sobre o imóvel constituído pelo imóvel, situado nesta cidade de Cáceres-MT, localizado à Rua dos Operários, nº 681, Bairro: Centro, com a área de 360,00 metros quadrados, possuindo uma casa com 232,95m² de área construída, matrícula nº 29.914, Lº 2-U-2, fls. 226, deste Registro Imobiliário. Com a dita instituição o imóvel qua acima se descreve, fica destinado a domicílio e residência permanente dos instituidores, enquanto viverem, isento de execução por dívidas posteriores à presente instituição, salvo se provierem de tributos relativos ao imóvel. Os outorgantes atribuíram ao imóvel o valor de R\$ 95.524,69, declarando que esse valor é inferior a um terço do patrimônio líquido do casal, nos termos do Artigo 1711 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando a impugnação escrita perante o Oficial de

Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, será a referida escritura transcrita no Livro Auxiliar e levada a registro no Livro 02 -- Registro Geral, na matrícula acima mencionada. Cáceres, 21de fevereiro de 2024. Marília Freire de Campos Fontes Tabeliã e Oficial

COMARCA - CUIABA/MT
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DA COSTA FERREIRA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO BRADESCO S.A., o requerimento, datado de 31/01/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. RAFAEL DA COSTA FERREIRA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 21/05/2020, registrado sob o nº 13 e 14, na matrícula nº 56.638, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com caráter de escritura pública nº 000987619-7, datado de 20/04/2020, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 29 de fevereiro de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - NOVA XAVANTINA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IMOBILIARIA AQUARIUS EIRELI**

JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento, que empresa IMOBILIÁRIA AQUARIUS LTDA, com sede na Avenida Ceará, 360, bairro Centro, na cidade e comarca de Nova Xavantina-MT, inscrita no CNPJ nº 15.370422/0001-26/NIRE-51600259457 deu entrada nesta serventia, para exame os Memoriais descritivos e planta do loteamento, tudo de acordo com a Lei 6.766/79 e alterações posteriores criação do LOTEAMENTO FECHADO denominado "CONDOMINIO RESIDENCIAL ÁGUAS DO CERRADO", nome de fantasia, objeto da matrícula nº 18.706, de ordem do livro 2, cuja documentação apresentada foi protocolada sob o nº 77.093, em 26/02/2024, de conformidade com a Lei Municipal, nº 2.262, de 16/04/2021, assim descrita: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL LOTEAR ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei: Art. 1º Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a lotear uma área de 9.191,71 m2, assim distribuída: Área loteada -- 7.355,71 m2; Áreas verdes -- 832,86 m2; Área de APP -- 1.836,00 m2; Área parcelada de 5.358,88 m2,

formada por 13 lotes; Área de 1.163,97 m², de uso comum (rua e guarita), situado no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, conforme planta e memoriais descritivos e anexo: § 2º - O loteamento de que trata o caput deste artigo, terá a seguinte denominação "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUAS DO CERRADO", (nome de fantasia). Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal -- Nova Xavantina, 16/04/2021 (a) -- João Machado Neto -- Prefeito Municipal. Para que ninguém possa alegar ignorância foi publicado este Edital com o prazo de 15 dias, contados da última Publicação em jornal de grande circulação. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso. Eu, José Campos Sobrinho, que digitei e assino. Nova Xavantina - MT, 27 de fevereiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARANATINGA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DAVI AURAZIL NOGUEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 370211. EDITAL Protocolo nº 74.744 --- PEDIDO DO REGISTRO DE LOTEAMENTO. O Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis da comarca de Paranatinga, MT, Ésio Ferreira de Carvalho, na forma do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, art. 1.193 do Provimento nº 42/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do TJMT, FAZ SABER aos interessados que OURO VERDE PARANATINGA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 21.035.914/0001-68, com sede na á Rodovia MT-130, Km 05, Zona Rural, CEP: 78870-000, na cidade de Paranatinga-MT, representada por Emidio Luciano Jordão de Miranda, brasileiro, que declarou ser casado, Empresário, natura de Rio Verde --- Goiás, nascido aos 26/06/1978, filho de Geraldo Batista de Miranda e Jovelina Jordão de Miranda, inscrito no CPF nº ***.171.831-** e Cédula de Identidade RG sob nº 3995586 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 19, nº 851, Jardim Sunflower, na cidade de Rondonópolis-MT, protocolou nesta Serventia os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para o registro do loteamento denominado "Residencial Ouro Verde", matriculado sob nº 18.738 do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Paranatinga, MT, com área total de 266.298,08 m² (duzentos e sessenta e seis, duzentos e noventa e oito metros e oito décimos quadrados), dividido em 492 (quatrocentos e noventa e dois) lotes, que formam 26 (vinte e seis) quadras, com área de preservação permanente, área verde, área de equipamento comunitário e abertura de vias públicas. O loteamento destina-se a área residencial, tendo sido aprovado pela Administração Municipal de Paranatinga, MT, nos termos do Decreto de 29/08/2023, publicado no Jornal Oficial dos Municípios dos Estados de Mato Grosso. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por declaração da loteadora na plataforma eletrônica do Registro de Imóveis do Brasil, por 03 (três) edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE MARCOS MIGUEL JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1º) Sr. André Marcos Miguel Junior, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 06643124927, expedida por Órgão de Transito/MT em 28/02/2018, e inscrito no CPF: ***.479.251-**, residente na: Alameda Júlio Muller, s/nº, Bairro Nova Ponte (Antigo Cristo Rei), Apartamento 304 -- 3º Pavimento -- Bloco 09, "Condomínio Chapada dos Buritis", em Várzea Grande - MT,

não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 24/01/2024 às 10:30 horas; 01/02/2024 às 15:55 horas e 19/02/2024 às 11:45 horas; e sito no endereço: R 19 19, Petrópolis, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por ser endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento, número da Quadra e o número que identifica o imóvel a ser realizado a notificação, no Bairro Petrópolis em Várzea Grande -- MT, os imóveis possuem os referidos parâmetros, loteamento quadra e lote. Portanto o notificado se encontra em local incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) Devedor(es) nº 8.7877.0422566-0, firmado em 05/10/2018, registrado sob o Nº R10 da Matrícula nº 102.621 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Alameda Júlio Muller, s/nº, Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), Apartamento 304 -- 3º Pavimento -- Bloco 09, 'Condomínio Chapada dos Buritis', 01 vaga de estacionamento sob o nº 93, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/02/2024, correspondente a R\$ 4.868,73 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON RODRIGUES PINHEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1º) Sr. Gilson rodrigues Pinheiro, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG 21625956, expedida por secretaria de segurança Pública/MT em 25/04/2007, e inscrito no CPF: ***.207.411-**, residente na: Alameda Julio Muller, S/Nº, Bairro Ponte (Antigo Cristo Rei), Apartamento 401, 4º pavimento -- Bloco 18, "Condomínio Chapada Dos Buritis", CEP: 78.115-200, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 24/01/2024 às 11:40 horas; 01/02/2024 às 16:00 horas e 19/02/2024 às 11:40 horas, e na Rua Francisco Pedroso, N 77, Alameda, CEP: 78.115-818, não foi notificado por não residir no endereço sito a Rua Francisco Pedroso de Oliveira, nº77, Bairro Ponte Nova, loteamento Alameda em Várzea Grande -- MT, segundo informação da Sr.ª Celia, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, e no endereço: R Francisco P D Oliveira, 77, Ponte nova, CEP: 78.115-818, não foi notificado por não residir no endereço sito a Rua Francisco Pedroso de Oliveira, nº77, Bairro Ponte Nova, loteamento Alameda em Várzea Grande -- MT, segundo informação da Sr.ª Celia, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0128383-5, expedido pela Caixa Econômica Federal/CEF em data de 23/05/2017, registrado sob o Nº R-07 da Matrícula nº 102.766 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Alameda Julio Muller, S/Nº, Bairro Ponte (Antigo Cristo Rei), Apartamento 401, 4º pavimento -- Bloco 18, "Condomínio Chapada Dos Buritis", CEP: 78.115-200 em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11/02/2024, correspondente a R\$ 4.873,21 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO BENEDITO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1º) Sr. Claudio Benedito Dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 16170156, expedida por SSP/MT em 29/07/2002, e inscrito no CPF: ***.320.911-**, residente na: Rua Lucas, Área "H", Quadra 40, Loteamento "Residencial Nova Fronteira", Bairro Canelas, Várzea Grande -- MT, CEP: 78.149-000, não foi notificado por não residir e ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informações da Sr.ª Mariana, locatária. Portanto, o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, e sito no endereço, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 50, Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá -- MT, não foi notificado por ser endereço ignorado e incerto, pois o número 50 não foi localizada; conforme Certidão de Notificação Extrajudicial -- RTD, sob nº Protocolo: 447674, Registro: 419966, expedida em: 08/02/2024 pelo 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá -- MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2089206-1, firmado em 17/05/2019, registrado sob o Nº R04 da Matrícula nº 109.567 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Lucas, Área "H", Quadra 40, Loteamento "Residencial Nova Fronteira", Bairro Canelas, Várzea Grande -- MT, CEP: 78.149-000, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/01/2024, correspondente a R\$ 9.868,41 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AILBERLON DE SOUSA BATISTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1º) Sr. Jose Ailberlon de Sousa Batista, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da CNH nº 03551342894, expedida por DETRAN/MT em 30/10/2014, e inscrito no CPF: ***.737.391-**, residente na: Rua Alfazema (Antiga Rua "09"), Área "01", da Quadra 19, Loteamento denominado "Estância Chapéu do Sol -- Bairro: Petrópolis", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por

não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.^a Janaina, locatária. Portanto, o notificado se encontra em local incerto e não sabido, e sito no endereço: Rua São Pedro, 181, Casa 180, Bairro São Mateus, na cidade de Cuiabá -- MT, não foi notificado, por não residir, segundo informação obtida em 30/01/2024 às 17:58hrs, da Sr.^a Alzenir, moradora, portanto o notificado estando em lugar incerto e não sabido; conforme Certidão de Notificação Extrajudicial -- RTD, sob nº Protocolo: 447521, Registro: 419825, expedida em: 29/01/2024 pelo 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá -- MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2120834-2, firmado em 07/09/2019, registrado sob o Nº R05 da Matrícula nº 110.831 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Alfazema (Antiga Rua "09"), Área "01", da Quadra 19, Loteamento denominado "Estância Chapéu do Sol -- Bairro: Petrópolis", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 27/01/2024, correspondente a R\$ 5.001,93 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

COMARCA - ÁGUA BOA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNA GABRIELA BARBOSA DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE GIOVANNA GABRIELA BARBOSA DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº ***.652.858-**, NA CONDIÇÃO DE FILHA DO FALECIDO RIDLAW GABRIEL DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº. ***.584.278-** (SEM INVENTÁRIO), HERDEIRO E FILHO UNILATERAL DE VALDIR GABRIEL. José Campos Sobrinho, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelos(as) credor(es) fiduciário(as) JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. ***.036.971-**, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. ***.128.951-** e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº. ***.839.301-**, casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº. ***.567.371-**, com fulcro no §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base na Escritura Pública de Compra e Venda, com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada às fls. 144/153, do Livro nº 3499-E, aos 22/03/2021, pelo Tabelião Substituto Luiz Carlos Schonarth, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-13 da Matrícula nº 18.461, deste Ofício, aos 14/06/2021, recaí sobre "UM IMÓVEL RURAL, situado no Município de Cocalinho, nesta Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, denominada "FAZENDA SHIBATA I", com a área de 1.307,0632 hectares (um mil, trezentos e sete hectares, seis ares e trinta e dois centiares)", INTIMA-SE o(a) Sr.^a GIOVANNA GABRIELA BARBOSA DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº ***.652.858-**, NA CONDIÇÃO DE FILHA DO FALECIDO RIDLAW GABRIEL DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº. ***.584.278-** (SEM INVENTÁRIO), HERDEIRO E FILHO UNILATERAL DE VALDIR GABRIEL, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 3.885.137,37 (três milhões,

oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, nº 347, Centro, Água Boa/MT, CEP nº 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), Caixa Econômica Federal. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor dos(as) credor(es) JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA; e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO, casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. José Campos Sobrinho Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIR GABRIEL DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE SAMIR GABRIEL DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.683.698-**, NA CONDIÇÃO DE HERDEIRO(A) DE VALDIR GABRIEL, SENDO FILHO DA SÓCIA DA DEVEDORA FIDUCIANTE (TRS -- CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI). José Campos Sobrinho, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelos(as) credor(es) fiduciário(as) JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. ***.036.971-**, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. ***.128.951-** e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº. ***.839.301-**, casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº. ***.567.371-**, com fulcro no §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base na Escritura Pública de Compra e Venda, com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada às fls. 144/153, do Livro nº 3499-E, aos 22/03/2021, pelo Tabelião Substituto Luiz Carlos Schonarth, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-13 da Matrícula nº 18.461, deste Ofício, aos 14/06/2021, recai sobre "UM IMÓVEL RURAL, situado no Município de Cocalinho, nesta Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, denominada "FAZENDA SHIBATA I", com a área de 1.307,0632 hectares (um mil, trezentos e sete hectares, seis ares e trinta e dois centiares)", INTIMA-SE o(a) Sr. SAMIR GABRIEL DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.683.698-**, NA CONDIÇÃO DE HERDEIRO(A) DE VALDIR GABRIEL, SENDO FILHO DA SÓCIA DA DEVEDORA FIDUCIANTE (TRS -- CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI), para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 3.885.137,37 (três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, nº 347, Centro, Água Boa/MT, CEP nº 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), Caixa Econômica Federal. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor dos(as) credor(es) JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA; e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO, casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. José Campos Sobrinho Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(A) SÓCIO(A) DO(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, TÂNIA RODRIGUES DA SILVA, INSCRIT(A) NO CPF SOB O Nº ***.271.238-**. José Campos Sobrinho, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelos(as) credor(es) fiduciário(as) JOSÉ MANUEL TOLEDO

FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. ***.036.971-**, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. ***.128.951-** e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº. ***.839.301-**, casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº. ***.567.371-**, com fulcro no §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base na Escritura Pública de Compra e Venda, com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada às fls. 144/153, do Livro nº 3499-E, aos 22/03/2021, pelo Tabelião Substituto Luiz Carlos Schonarth, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-13 da Matrícula nº 18.461, deste Ofício, aos 14/06/2021, recai sobre "UM IMÓVEL RURAL, situado no Município de Cocalinho, nesta Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, denominada "FAZENDA SHIBATA I", com a área de 1.307,0632 hectares (um mil, trezentos e sete hectares, seis ares e trinta e dois centiares)", INTIMA-SE o(a) SÓCIO(A) do(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, TÂNIA RODRIGUES DA SILVA, INSCRIT(A) NO CPF SOB O Nº ***.271.238-**, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 3.885.137,37 (três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, nº 347, Centro, Água Boa/MT, CEP nº 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), Caixa Econômica Federal. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor dos(as) credor(es) JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA; e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO, casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. José Campos Sobrinho Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TRS - CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, TRS -- CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, INSCRIT(A) NO CNPJ SOB O Nº 22.141.757/0001-38. José Campos Sobrinho, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelos(as) credor(es) fiduciário(as) JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. ***.036.971-**, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. ***.128.951-** e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº. ***.839.301-**, casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº. ***.567.371-**, com fulcro no §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base na Escritura Pública de Compra e Venda, com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada às fls. 144/153, do Livro nº 3499-E, aos 22/03/2021, pelo Tabelião Substituto Luiz Carlos Schonarth, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-13 da Matrícula nº 18.461, deste Ofício, aos 14/06/2021, recai sobre "UM IMÓVEL RURAL, situado no Município de Cocalinho, nesta Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, denominada "FAZENDA SHIBATA I", com a área de 1.307,0632 hectares (um mil, trezentos e sete hectares, seis ares e trinta e dois centiares)", INTIMA-SE o(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, TRS -- CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, INSCRIT(A) NO CNPJ SOB O Nº 22.141.757/0001-38, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 3.885.137,37 (três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, nº 347, Centro, Água Boa/MT, CEP nº 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), Caixa Econômica Federal. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor dos(as) credor(es) JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA; e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO, casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, nos termos do art. 26, § 7º da Lei

9.514/97. José Campos Sobrinho Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR GABRIEL DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE VICTOR GABRIEL DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.214.738-**, NA CONDIÇÃO DE HERDEIRO(A) DE VALDIR GABRIEL, SENDO FILHO DA SÓCIA DA DEVEDORA FIDUCIANTE (TRS -- CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI). José Campos Sobrinho, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelos(as) credor(es) fiduciário(as) JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. ***.036.971-**, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. ***.128.951-** e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº. ***.839.301-**, casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº. ***.567.371-**, com fulcro no §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base na Escritura Pública de Compra e Venda, com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada às fls. 144/153, do Livro nº 3499-E, aos 22/03/2021, pelo Tabelião Substituto Luiz Carlos Schonarth, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-13 da Matrícula nº 18.461, deste Ofício, aos 14/06/2021, recai sobre "UM IMÓVEL RURAL, situado no Município de Cocalinho, nesta Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, denominada "FAZENDA SHIBATA I", com a área de 1.307,0632 hectares (um mil, trezentos e sete hectares, seis ares e trinta e dois centiares)", INTIMA-SE o(a) Sr. VICTOR GABRIEL DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.214.738-**, NA CONDIÇÃO DE HERDEIRO(A) DE VALDIR GABRIEL, SENDO FILHO DA SÓCIA DA DEVEDORA FIDUCIANTE (TRS -- CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI), para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 3.885.137,37 (três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, nº 347, Centro, Água Boa/MT, CEP nº 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), Caixa Econômica Federal. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor dos(as) credor(es) JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA; e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO, casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. José Campos Sobrinho Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNA GABRIELA BARBOSA DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE GIOVANNA GABRIELA BARBOSA DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº ***.652.858-**, NA CONDIÇÃO DE FILHA DO FALECIDO RIDLAW GABRIEL DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº. ***.584.278-** (SEM INVENTÁRIO), HERDEIRO E FILHO UNILATERAL DE VALDIR GABRIEL. José Campos Sobrinho, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelos(as) credor(es) fiduciário(as) JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. ***.036.971-**, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. ***.128.951-** e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº. ***.839.301-**, casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº. ***.567.371-**, com fulcro no §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base na Escritura Pública de Compra e Venda, com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada às fls. 123/132, do Livro nº 3499-E, aos 22/03/2021, pelo Tabelião Substituto Luiz Carlos Schonarth, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-12 da Matrícula nº 18.462, deste Ofício, aos 14/06/2021, recai sobre "UM IMÓVEL RURAL, situado no Município de Cocalinho, nesta Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, denominada "FAZENDA SHIBATA II"

-- Gleba A, com a área de 1.539,0470 hectares (um mil, quinhentos e trinta e nove hectares, quatro ares e setenta centiares)", INTIMA-SE o(a) Sr.^a GIOVANNA GABRIELA BARBOSA DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº ***.652.858-**, NA CONDIÇÃO DE FILHA DO FALECIDO RIDLAW GABRIEL DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº. ***.584.278-** (SEM INVENTÁRIO), HERDEIRO E FILHO UNILATERAL DE VALDIR GABRIEL, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 4.591.525,98 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, nº 347, Centro, Água Boa/MT, CEP nº 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), Caixa Econômica Federal. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor dos(as) credor(es) JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA; e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO, casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. José Campos Sobrinho Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIR GABRIEL DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE SAMIR GABRIEL DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.683.698-**, NA CONDIÇÃO DE HERDEIRO(A) DE VALDIR GABRIEL, SENDO FILHO DA SÓCIA DA DEVEDORA FIDUCIANTE (TRS -- CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI). José Campos Sobrinho, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelos(as) credor(es) fiduciário(as) JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. ***.036.971-**, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. ***.128.951-** e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº. ***.839.301-**, casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº. ***.567.371-**, com fulcro no §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base na Escritura Pública de Compra e Venda, com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada às fls. 123/132, do Livro nº 3499-E, aos 22/03/2021, pelo Tabelião Substituto Luiz Carlos Schonarth, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-12 da Matrícula nº 18.462, deste Ofício, aos 14/06/2021, recai sobre "UM IMÓVEL RURAL, situado no Município de Cocalinho, nesta Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, denominada "FAZENDA SHIBATA II" -- Gleba A, com a área de 1.539,0470 hectares (um mil, quinhentos e trinta e nove hectares, quatro ares e setenta centiares)", INTIMA-SE o(a) Sr. SAMIR GABRIEL DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.683.698-**, NA CONDIÇÃO DE HERDEIRO(A) DE VALDIR GABRIEL, SENDO FILHO DA SÓCIA DA DEVEDORA FIDUCIANTE (TRS -- CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI), para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 4.591.525,98 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, nº 347, Centro, Água Boa/MT, CEP nº 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), Caixa Econômica Federal. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor dos(as) credor(es) JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA; e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO, casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. José Campos Sobrinho Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA RODRIGUES DA SILVA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(A) SÓCIO(A) DO(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, TÂNIA RODRIGUES DA SILVA, INSCRIT(A) NO CPF SOB O Nº ***.271.238-**. José Campos Sobrinho, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelos(as) credor(es) fiduciário(as) JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. ***.036.971-**, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. ***.128.951-** e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº. ***.839.301-**, casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº. ***.567.371-**, com fulcro no §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base na Escritura Pública de Compra e Venda, com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada às fls. 123/132, do Livro nº 3499-E, aos 22/03/2021, pelo Tabelião Substituto Luiz Carlos Schonarth, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-12 da Matrícula nº 18.462, deste Ofício, aos 14/06/2021, recai sobre "UM IMÓVEL RURAL, situado no Município de Cocalinho, nesta Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, denominada "FAZENDA SHIBATA II" -- Gleba A, com a área de 1.539,0470 hectares (um mil, quinhentos e trinta e nove hectares, quatro ares e setenta centiares)", INTIMA-SE o(a) SÓCIO(A) do(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, TÂNIA RODRIGUES DA SILVA, INSCRIT(A) NO CPF SOB O Nº ***.271.238-**, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 4.591.525,98 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, nº 347, Centro, Água Boa/MT, CEP nº 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), Caixa Econômica Federal. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor dos(as) credor(es) JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA; e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO, casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. José Campos Sobrinho Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TRS - CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, TRS -- CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, INSCRIT(A) NO CNPJ SOB O Nº 22.141.757/0001-38. José Campos Sobrinho, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelos(as) credor(es) fiduciário(as) JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. ***.036.971-**, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. ***.128.951-** e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº. ***.839.301-**, casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº. ***.567.371-**, com fulcro no §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base na Escritura Pública de Compra e Venda, com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada às fls. 123/132, do Livro nº 3499-E, aos 22/03/2021, pelo Tabelião Substituto Luiz Carlos Schonarth, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-12 da Matrícula nº 18.462, deste Ofício, aos 14/06/2021, recai sobre "UM IMÓVEL RURAL, situado no Município de Cocalinho, nesta Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, denominada "UM IMÓVEL RURAL, situado no Município de Cocalinho, nesta Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, denominada "UM IMÓVEL RURAL, situado no Município de Cocalinho, nesta Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, denominada "FAZENDA SHIBATA II" -- Gleba A, com a área de 1.539,0470 hectares (um mil,

quinhentos e trinta e nove hectares, quatro ares e setenta centiares)", INTIMA-SE o(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, TRS -- CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, INSCRIT(A) NO CNPJ SOB O Nº 22.141.757/0001-38, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 4.591.525,98 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, nº 347, Centro, Água Boa/MT, CEP nº 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), Caixa Econômica Federal. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor dos(as) credor(es) JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA; e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO, casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. José Campos Sobrinho Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR GABRIEL DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE VICTOR GABRIEL DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.214.738-**, NA CONDIÇÃO DE HERDEIRO(A) DE VALDIR GABRIEL, SENDO FILHO DA SÓCIA DA DEVEDORA FIDUCIANTE (TRS -- CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI). José Campos Sobrinho, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelos(as) credor(es) fiduciário(as) JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. ***.036.971-**, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. ***.128.951-** e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº. ***.839.301-**, casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº. ***.567.371-**, com fulcro no §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base na Escritura Pública de Compra e Venda, com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada às fls. 123/132, do Livro nº 3499-E, aos 22/03/2021, pelo Tabelião Substituto Luiz Carlos Schonarth, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-12 da Matrícula nº 18.462, deste Ofício, aos 14/06/2021, recai sobre "UM IMÓVEL RURAL, situado no Município de Cocalinho, nesta Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, denominada "FAZENDA SHIBATA II" -- Gleba A, com a área de 1.539,0470 hectares (um mil, quinhentos e trinta e nove hectares, quatro ares e setenta centiares)", INTIMA-SE o(a) Sr. VICTOR GABRIEL DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.214.738-**, NA CONDIÇÃO DE HERDEIRO(A) DE VALDIR GABRIEL, SENDO FILHO DA SÓCIA DA DEVEDORA FIDUCIANTE (TRS -- CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI), para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 14.591.525,98 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, nº 347, Centro, Água Boa/MT, CEP nº 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), Caixa Econômica Federal. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor dos(as) credor(es) JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA; e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO, casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNA GABRIELA BARBOSA DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE GIOVANNA GABRIELA BARBOSA DA SILVA, INSCRITA NO

CPF SOB O Nº ***.652.858-**, NA CONDIÇÃO DE FILHA DO FALECIDO RIDLAW GABRIEL DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº. ***.584.278-** (SEM INVENTÁRIO), HERDEIRO E FILHO UNILATERAL DE VALDIR GABRIEL. José Campos Sobrinho, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelos(as) credor(es) fiduciário(as) JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. ***.036.971-**, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. ***.128.951-** e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº. ***.839.301-**, casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº. ***.567.371-**, com fulcro no §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base na Escritura Pública de Compra e Venda, com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada às fls. 133/143, do Livro nº 3499-E, aos 22/03/2021, pelo Tabelião Substituto Luiz Carlos Schonarth, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-12 da Matrícula nº 18.463, deste Ofício, aos 14/06/2021, recai sobre "UM IMÓVEL RURAL, situado no Município de Cocalinho, nesta Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, denominada "FAZENDA SHIBATA II" -- Gleba B, com a área de 570,6452 hectares (quinhentos e setenta hectares, sessenta e quatro ares e cinquenta e dois centiares)", INTIMA-SE o(a) Sr.ª GIOVANNA GABRIELA BARBOSA DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº ***.652.858-**, NA CONDIÇÃO DE FILHA DO FALECIDO RIDLAW GABRIEL DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº. ***.584.278-** (SEM INVENTÁRIO), HERDEIRO E FILHO UNILATERAL DE VALDIR GABRIEL, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 1.603.513,24 (um milhão seiscentos e três mil quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, nº 347, Centro, Água Boa/MT, CEP nº 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), Caixa Econômica Federal. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor dos(as) credor(es) JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA; e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO, casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. José Campos Sobrinho Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIR GABRIEL DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE SAMIR GABRIEL DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.683.698-**, NA CONDIÇÃO DE HERDEIRO(A) DE VALDIR GABRIEL, SENDO FILHO DA SÓCIA DA DEVEDORA FIDUCIANTE (TRS -- CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI). José Campos Sobrinho, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelos(as) credor(es) fiduciário(as) JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. ***.036.971-**, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. ***.128.951-** e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº. ***.839.301-**, casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº. ***.567.371-**, com fulcro no §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base na Escritura Pública de Compra e Venda, com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada às fls. 133/143, do Livro nº 3499-E, aos 22/03/2021, pelo Tabelião Substituto Luiz Carlos Schonarth, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-12 da Matrícula nº 18.463, deste Ofício, aos 14/06/2021, recai sobre "UM IMÓVEL RURAL, situado no Município de Cocalinho, nesta Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, denominada "FAZENDA SHIBATA II" -- Gleba B, com a área de 570,6452 hectares (quinhentos e setenta hectares, sessenta e quatro ares e cinquenta e dois centiares)", INTIMA-SE o(a) Sr. SAMIR GABRIEL DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.683.698-**, NA CONDIÇÃO DE HERDEIRO(A) DE VALDIR GABRIEL, SENDO FILHO DA SÓCIA DA DEVEDORA FIDUCIANTE (TRS -- CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI), para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 1.603.513,24 (um milhão seiscentos e três mil quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança

até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, nº 347, Centro, Água Boa/MT, CEP nº 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), Caixa Econômica Federal. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor dos(as) credor(es) JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA; e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO, casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. José Campos Sobrinho Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA RODRIGUES DA SILVA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(A) SÓCIO(A) DO(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, TÂNIA RODRIGUES DA SILVA, INSCRIT(A) NO CPF SOB O Nº *.271.238-**. José Campos Sobrinho, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelos(as) credor(es) fiduciário(as) JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. ***.036.971-**, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. ***.128.951-** e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº. ***.839.301-**, casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº. ***.567.371-**, com fulcro no §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base na Escritura Pública de Compra e Venda, com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada às fls. 133/143, do Livro nº 3499-E, aos 22/03/2021, pelo Tabelião Substituto Luiz Carlos Schonarth, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-12 da Matrícula nº 18.463, deste Ofício, aos 14/06/2021, recai sobre "UM IMÓVEL RURAL, situado no Município de Cocalinho, nesta Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, denominada "FAZENDA SHIBATA II" - Gleba B, com a área de 570,6452 hectares (quinhentos e setenta hectares, sessenta e quatro ares e cinquenta e dois centiares)", INTIMA-SE o(a) SÓCIO(A) do(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, TÂNIA RODRIGUES DA SILVA, INSCRIT(A) NO CPF SOB O Nº ***.271.238-**, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 1.603.513,24 (um milhão seiscentos e três mil quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, nº 347, Centro, Água Boa/MT, CEP nº 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), Caixa Econômica Federal. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor dos(as) credor(es) JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA; e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO, casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. José Campos Sobrinho Oficial Registrador**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TRS - CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, TRS -- CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, INSCRIT(A) NO CNPJ SOB O Nº 22.141.757/0001-38. José Campos Sobrinho, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelos(as) credor(es) fiduciário(as) JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. *.036.971-**, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. ***.128.951-** e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO,**

inscrito(a) no CPF nº. ***.839.301-**, casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº. ***.567.371-**, com fulcro no §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base na Escritura Pública de Compra e Venda, com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada às fls. 133/143, do Livro nº 3499-E, aos 22/03/2021, pelo Tabelião Substituto Luiz Carlos Schonarth, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-12 da Matrícula nº 18.463, deste Ofício, aos 14/06/2021, recai sobre "UM IMÓVEL RURAL, situado no Município de Cocalinho, nesta Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, denominada "UM IMÓVEL RURAL, situado no Município de Cocalinho, nesta Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, denominada "FAZENDA SHIBATA II" -- Gleba B, com a área de 570,6452 hectares (quinhentos e setenta hectares, sessenta e quatro ares e cinquenta e dois centiares)", INTIMA-SE o(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, TRS -- CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, INSCRIT(A) NO CNPJ SOB O Nº 22.141.757/0001-38, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 1.603.513,24 (um milhão seiscentos e três mil quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, nº 347, Centro, Água Boa/MT, CEP nº 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), Caixa Econômica Federal. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor dos(as) credor(es) JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA; e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO, casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. José Campos Sobrinho Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR GABRIEL DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE VICTOR GABRIEL DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.214.738-**, NA CONDIÇÃO DE HERDEIRO(A) DE VALDIR GABRIEL, SENDO FILHO DA SÓCIA DA DEVEDORA FIDUCIANTE (TRS -- CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI). José Campos Sobrinho, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelos(as) credor(es) fiduciário(as) JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. ***.036.971-**, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA, inscrito(a) no CPF nº. ***.128.951-** e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº. ***.839.301-**, casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº. ***.567.371-**, com fulcro no §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base na Escritura Pública de Compra e Venda, com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada às fls. 133/143, do Livro nº 3499-E, aos 22/03/2021, pelo Tabelião Substituto Luiz Carlos Schonarth, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-12 da Matrícula nº 18.463, deste Ofício, aos 14/06/2021, recai sobre "UM IMÓVEL RURAL, situado no Município de Cocalinho, nesta Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, denominada "FAZENDA SHIBATA II" -- Gleba B, com a área de 570,6452 hectares (quinhentos e setenta hectares, sessenta e quatro ares e cinquenta e dois centiares)", INTIMA-SE o(a) Sr. VICTOR GABRIEL DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.214.738-**, NA CONDIÇÃO DE HERDEIRO(A) DE VALDIR GABRIEL, SENDO FILHO DA SÓCIA DA DEVEDORA FIDUCIANTE (TRS -- CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI), para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 1.603.513,24 (um milhão seiscentos e três mil quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, nº 347, Centro, Água Boa/MT, CEP nº 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), Caixa Econômica Federal. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor dos(as) credor(es) JOSÉ MANUEL TOLEDO FRANÇA, casado com ANA MARIA LÔBO ALMEIDA FRANÇA; e JOSÉ LAUREANO DE CASTRO,

casado com SÔNIA LÚCIA ASSAD DE CASTRO, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. José Campos Sobrinho Oficial Registrador

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDILZE PEREIRA DA SILVA, AMIRALDO TEIXEIRA NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 134752, com os seguintes dados dos Requerente: EDILZE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.094.642-**, e AMIRALDO TEIXEIRA NUNES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.141.132-**, Identificação do imóvel usucapiendo: Terreno urbano, localizado na travessa We-27, coletado pelo nº 71, na Cidade Nova VIII, bairro do Coqueiro, situado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 34 anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem olha da rua) com a seguinte descrição: Travessa WE 27, nº 61, Conjunto Cidade Nova VIII, Cidade Nova, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem olha da rua) com a seguinte descrição: Travessa WE 27, nº 81, Conjunto Cidade Nova VIII, Cidade Nova, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem olha da rua) com a seguinte descrição: Travessa WE 26, nº 72, Conjunto Cidade Nova VIII, Cidade Nova, Ananindeua/PA. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua/PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEVINO PINHEIRO GRANJEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 134570, o requerente LEVINO PINHEIRO GRANJEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.179.143-**, requereu o presente pedido. Identificação do imóvel usucapiendo: Travessa We 75, nº 1272, integrante do "Conjunto Cidade Nova VI", bairro: Guajará, em Ananindeua/PA. Imóvel matriculado nesta serventia sob o nº 80.893, sendo o seu registro anterior nº 114-Z do antigo cartório Bezerra Falcão, hoje sob guarda desta Serventia. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 20 (vinte) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos, e ainda seus eventuais herdeiros, Sr. Francisco Itamar de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.110.113-**, e sua esposa; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Travessa We 75, nº 1262, integrante do "Conjunto Cidade Nova

VI", bairro: Guajará, em Ananindeua/PA.; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua Marisson da Silva Piedade Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTOVAO PANTOJA REIS NETO**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTOVAO PANTOJA REIS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440743096-3, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 34322, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV TUPINAMBAS NR 1187 ED TUPINAMB JURUNAS BELEM PA 66025686. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 5.172,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **BRUNA ALMEIDA KOS MIRANDA**

Em cumprimento ao disposto nos arts. 260 e seguintes da Lei federal nº 6.015/73, o Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta cidade, torna público o ingresso para registro, da Escritura Pública de Instituição de Bem de Família datada de 02/10/2023, lavrada às fls. 200/201 do Livro 018 do 2º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Ananindeua/PA, tendo por instituidora BRUNA ALMEIDA KOS MIRANDA, brasileira, solteira, universitária, portadora da CI nº 4740760-PC/PA e do CPF nº ***.710.802-**, residente e domiciliada nesta cidade; e por imóvel, Apartamento nº 1201, Bloco II, integrante do Edifício "TIMES SQUARE", situado na Avenida Visconde de Souza Franco nº 1013, bairro Umarizal, nesta cidade, objeto da Matrícula nº 77.595 deste SRI. Dessa forma, NOTIFICA a quem se julgar prejudicado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, reclamar ou impugnar a instituição, por escrito, perante este Oficial, consoante art. 261 da citada lei. 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 09 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810 / (91) 98413-1765 (whatsapp).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NANCY NASCIMENTO FREITAS**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NANCY NASCIMENTO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341082**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440229720-5, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 92, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO BARRETO NR 1722 AP 504 FATIMA BELEM PA 66060021. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 9.470,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALTER PASSOS, LINDALVA BOULHOSA PASSOS**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de WALTER PASSOS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.365.416-** e LINDALVA BOULHOSA PASSOS, brasileira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.803.992-**, com endereço eletrônico: lindalvaboulhosa@hotmail.com, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Travessa Padre Eutíquio, nº 621, bairro Campina, Belém/PA, CEP: 66015-000, representada por seu advogado, Álvaro Antônio Carneiro Cardoso (OAB/PA nº 27.961) e demais advogados integrantes da sociedade de advogados Afonso Nobre Advocacia, com endereço profissional na Travessa Quintino Bocaiúva, 2301, Sala nº 613, Ed. Rogélio Fernandez, Batista Campos, nº 66045-580, Belém/PA, referente ao imóvel no qual exerce posse há mais de 29 anos, localizado na Avenida Arthur Bernardes, nº 27 (Lotes nº 22AB da Quadra B do Loteamento Jardim Uberaba), bairro Tapanã, distrito Benguí, Belém/PA, com área total de 1.970,00m², registrado nas Mats. nºs 79.592 e 79457 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, que passou a pertencer à circunscrição deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA por força da Lei nº 8.367/2016, de propriedade de no qual exerce posse há mais de 29 anos, localizado na Avenida Arthur Bernardes, nº 27 (Lotes nº 22AB da Quadra B do Loteamento Jardim Uberaba), bairro Tapanã, distrito Benguí, Belém/PA, com área total de 1.970,00m², registrado nas Mats. nºs 79.592 e 79457 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, que passou a pertencer à circunscrição deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA por força da Lei nº 8.367/2016, de propriedade de ELVIRA DA LUZ ASSUMPÇÃO, brasileira, do lar, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.456.397-**, residente e domiciliada na Rua Santa Alexandrina, nº 915, Rio Comprido, Rio de Janeiro, CEP: 20261-235; e tendo como detentores de direitos reais aquisitivos Raimunda Cardoso Monta Verde, brasileiro, viúva, prendas domésticas, residente em Icoaraci/PA e Luiza Barbosa Pena, brasileira, do lar, residente e

domiciliada nesta cidade; confinando à direita com o Lote 23E da Quadra B, inscrito na Mat. 24019 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Elvira da Luz Assumpção, já qualificada, e tendo detentor de direito real aquisitivo Teodoro Soares da Silva, brasileiro, carpinteiro, residente e domiciliado em Icoaraci; confinando à esquerda com o Lote nº 22C da Quadra B, inscrito na Mat. 23993 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Evell Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.159.420/0001-10, com sede na Avenida Paulo Frota, nº 1500, Torre 1 Business, sala nº 609-B, Val-de-Cães, na cidade de Belém/PA; e confinando aos fundos com os Lotes 63AB da Quadra B, inscrito na Mat. 23927 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Evell Construções e Empreendimentos LTDA, já qualificada, todos do Loteamento Jardim Uberaba, bairro Tapanã, Belém/PA vem NOTIFICAR A PROMITENTE COMPRADORA RAIMUNDA CARDOSO MONTA VERDE, brasileira, viúva, do lar, sobre o pedido de usucapião extraordinária, conforme o art. 1.238 do Código Civil, para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. Decorrido o prazo sem manifestações, o silêncio será interpretado como concordância ao prosseguimento do processo, conforme o disposto no art. 408 do Provimento nº 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALTER PASSOS, LINDALVA BOULHOSA PASSOS**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de WALTER PASSOS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.365.416-** e LINDALVA BOULHOSA PASSOS, brasileira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.803.992-**, com endereço eletrônico: lindalvaboulhosa@hotmail.com, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Travessa Padre Eutíquio, nº 621, bairro Campina, Belém/PA, CEP: 66015-000, representada por seu advogado, Álvaro Antônio Carneiro Cardoso (OAB/PA nº 27.961) e demais advogados integrantes da sociedade de advogados Afonso Nobre Advocacia, com endereço profissional na Travessa Quintino Bocaiúva, 2301, Sala nº 613, Ed. Rogélio Fernandez, Batista Campos, nº 66045-580, Belém/PA, referente ao imóvel no qual exerce posse há mais de 29 anos, localizado na Avenida Arthur Bernardes, nº 27 (Lotes nº 22AB da Quadra B do Loteamento Jardim Uberaba), bairro Tapanã, distrito Benguí, Belém/PA, com área total de 1.970,00m², registrado nas Mats. nºs 79.592 e 79457 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, que passou a pertencer à circunscrição deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA por força da Lei nº 8.367/2016, de propriedade de no qual exerce posse há mais de 29 anos, localizado na Avenida Arthur Bernardes, nº 27 (Lotes nº 22AB da Quadra B do Loteamento Jardim Uberaba), bairro Tapanã, distrito Benguí, Belém/PA, com área total de 1.970,00m², registrado nas Mats. nºs 79.592 e 79457 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, que passou a pertencer à circunscrição deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA por força da Lei nº 8.367/2016, de propriedade de ELVIRA DA LUZ ASSUMPÇÃO, brasileira, do lar, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.456.397-**, residente e domiciliada na Rua Santa Alexandrina, nº 915, Rio Comprido, Rio de Janeiro, CEP: 20261-235; e tendo como detentores de direitos reais aquisitivos Raimunda Cardoso Monta Verde, brasileiro, viúva, prendas domésticas, residente em Icoaraci/PA e Luiza Barbosa Pena, brasileira, do lar, residente e domiciliada nesta cidade; confinando à direita com o Lote 23E da Quadra B, inscrito na Mat. 24019 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Elvira da Luz Assumpção, já qualificada, e tendo detentor de direito real aquisitivo Teodoro Soares da Silva, brasileiro, carpinteiro, residente e domiciliado em Icoaraci; confinando à esquerda com o Lote nº 22C da Quadra B, inscrito na Mat. 23993 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Evell Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.159.420/0001-10, com sede na Avenida Paulo Frota, nº 1500, Torre 1 Business, sala nº 609-B, Val-de-Cães, na cidade de Belém/PA; e confinando aos fundos com os Lotes 63AB da Quadra B, inscrito na Mat. 23927 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Evell Construções e Empreendimentos LTDA, já qualificada, todos do Loteamento Jardim Uberaba, bairro Tapanã, Belém/PA vem NOTIFICAR A PROMITENTE COMPRADORA LUIZA BARBOSA PENA, brasileira, do lar, sobre o pedido de usucapião extraordinária, conforme o art. 1.238 do Código Civil, para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. Decorrido o prazo sem manifestações, o silêncio será interpretado como concordância ao prosseguimento do processo, conforme o disposto no art. 408 do

Provimento nº 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WALTER PASSOS, LINDALVA BOULHOSA PASSOS**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de WALTER PASSOS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.365.416-** e LINDALVA BOULHOSA PASSOS, brasileira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.803.992-**, com endereço eletrônico: lindalvaboulhosa@hotmail.com, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Travessa Padre Eutíquio, nº 621, bairro Campina, Belém/PA, CEP: 66015-000, representada por seu advogado, Álvaro Antônio Carneiro Cardoso (OAB/PA nº 27.961) e demais advogados integrantes da sociedade de advogados Afonso Nobre Advocacia, com endereço profissional na Travessa Quintino Bocaiúva, 2301, Sala nº 613, Ed. Rogélio Fernandez, Batista Campos, nº 66045-580, Belém/PA, referente ao imóvel no qual exerce posse há mais de 29 anos, localizado na Avenida Arthur Bernardes, nº 27 (Lotes nº 22AB da Quadra B do Loteamento Jardim Uberaba), bairro Tapanã, distrito Benguí, Belém/PA, com área total de 1.970,00m², registrado nas Mats. nºs 79.592 e 79457 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, que passou a pertencer à circunscrição deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA por força da Lei nº 8.367/2016, de propriedade de ELVIRA DA LUZ ASSUMPCÃO, brasileira, do lar, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.456.397-**, residente e domiciliada na Rua Santa Alexandrina, nº 915, Rio Comprido, Rio de Janeiro, CEP: 20261-235; e tendo como detentores de direitos reais aquisitivos Raimunda Cardoso Monta Verde, brasileiro, viúva, prendas domésticas, residente em Icoaraci/PA e Luiza Barbosa Pena, brasileira, do lar, residente e domiciliada nesta cidade; confinando à direita com o Lote 23E da Quadra B, inscrito na Mat. 24019 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Elvira da Luz Assumpção, já qualificada, e tendo detentor de direito real aquisitivo Teodoro Soares da Silva, brasileiro, carpinteiro, residente e domiciliado em Icoaraci; confinando à esquerda com o Lote nº 22C da Quadra B, inscrito na Mat. 23993 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Evell Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.159.420/0001-10, com sede na Avenida Paulo Frota, nº 1500, Torre 1 Business, sala nº 609-B, Val-de-Cães, na cidade de Belém/PA; e confinando aos fundos com os Lotes 63AB da Quadra B, inscrito na Mat. 23927 deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de Evell Construções e Empreendimentos LTDA, já qualificada, todos do Loteamento Jardim Uberaba, bairro Tapanã, Belém/PA, vem DAR CIÊNCIA À TERCEIROS INTERESSADOS quanto ao pedido de usucapião extraordinária, nos termos do art.1.238 do Código Civil para, querendo, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do CNJ. Belém/PA, 04 de março de 2024. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3º Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRAGANCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA CRISTINA DE SOUSA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA CRISTINA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652002**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442454032-1, firmada em 14/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 15830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORTALEZA NR 134 LT 134 QD 05 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 3.641,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON SOUSA COSTA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON SOUSA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998792**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442003163-5, firmada em 20/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 15010, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 35 NR 0 LT 06 Q 205 VILA NOVA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 2.705,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO RAIMUNDO GOMES RAMALHO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO RAIMUNDO GOMES RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589362**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441605184-8, firmada em 10/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 14890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 23 NR 0 QD 219 LT6-SAMAUMAPARA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 3.231,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARRAFÃO DO NORTE/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA IVONE JUCA DE ALMEIDA**

Sumey Ribeiro Gonçalves, oficial do Registro de Imóveis de Garrafão do Norte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA IVONE JUCA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812702**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 741, Em Frente Aos Correios Centro Garrafão do Norte PA CEP 68665-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440588640-4, firmada em 25/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº RG na Matrícula 4960, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV FLORIANO PEIXOTO NR 0 BELA VISTA GARRAFÃO DO NOR PA 68665000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 4.235,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Garrafão do Norte-PA. Sumey Ribeiro Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY MOURA DIAS, LUDIMILA RODRIGUES DA SILVA DIAS**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 29.696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes SIDNEY MOURA DIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.231.452-**, LUDIMILA RODRIGUES DA SILVA DIAS inscrita no CPF/MF sob o nº ***.650.882-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442194634-3, firmado em 08/11/2019, com garantia de

alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 12.527, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV C NR 0 QUADRA 02 L PIRACANA PA 68190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 5.122,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS PAULO FERNANDES DO NASCIMENTO

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS PAULO FERNANDES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952902**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442338006-1, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 52154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 23 NR 0 QUADRA 66 LOTE 19 C DELTA PARK NOVA MARABA MARABA PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 6.277,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO AMORIM

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058602**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442347812-6, firmada em 21/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 52162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 NR 0 QUADRA 59 LOTE 34 C - DELTA

PARK NOVA MARABA MARABA PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 8.607,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DOS SANTOS SILVA

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442511624-8, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 57253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 21 NR 0 QD 46 LT 01 E - DELTA PARK NOVA MARABA MARABA PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 4.887,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - REDENCAO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVANEY SOARES ALMEIDA

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVANEY SOARES ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668122**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442205840-9, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 24056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A2 NR 0 LT 34 QD 09A LOTEAMENTO TR REDENCAO PA 68551438. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

18/12/2023, correspondentes a R\$ 6.967,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Redencao-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RONDON DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA EDINALVA VEIGA NEVES**

Assunto: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - REQUERENTE(S): MARIA EDINALVA VEIGA NEVES, brasileira, maior, capaz, professora aposentada, nascida aos dias 24/01/1943, natural de Vitória - ES, filha de Pedro Veiga e Vitalina Veiga Fraga, viúva desde 16/06/2016, conforme Certidão de Casamento constando elementos de averbação de óbito do cônjuge varão, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Governador Valadares - 1º Subdistrito - MG, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1489981 - 2ª Via - PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.233.282-**, residente e domiciliada à Avenida Marechal Rondon, nº 363, Centro, Rondon do Para - PA, CEP: 68.638-000. Prezado, IGOR GABRIEL NASCIMENTO PANTOJA, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis da comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, pelo presente, a requerimento de parte interessada, devidamente arquivado neste Ofício, com esteio no art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICO/CITO o(a) Sr.(a) PROPRIETÁRIO REGISTRAL do inteiro teor da petição, ata notarial e planta anexos, referente à pretensão de usucapir um IMÓVEL URBANO: UMA ÁREA DE TERRAS URBANA com área total de 529,00 m² (quinhentos e vinte e nove metros quadrados) e perímetro de 114,40 (cento e quatorze metros e quarenta centímetros), situada à Rua Victor Batista, n.º 199, Centro, Rondon do Pará - PA, conforme Título Definitivo n.º 1911 série "B", expedido em data 09/11/1988, pela Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, tudo em conformidade com o Processo Administrativo número 2469/88. Caso haja oposição fundamentada a essa pretensão, rogamos seja manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias do recebimento desta, perante o Oficial do Registro de Imóveis de Rondon do Pará/PA, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Bahia, número 426, centro, cep 68638-000, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 16:00hs, ou através de nossos canais eletrônicos presentes neste papel timbrado. Decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada e, nos termos do disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73, presumir-se-á a anuência. Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos sentimentos de respeito e admiração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários. Atenciosamente, Igor Gabriel Nascimento Pantoja, Escrevente Autorizado. Rondon do Pará, 21 de fevereiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, MELQUIADES RAIMUNDO FERNANDES MACIEL FILHO, HILARIO MANOEL DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 136/2023. REQUERENTE: MELQUIADES RAIMUNDO FERNANDES MACIEL FILHO. REQUERIDO:

HILÁRIO MANOEL DOS SANTOS. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, de forma irregular, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Avenida Marajoara, s/n, compreendido entre a Rua Portugal e Avenida Humaitá, Bairro Interventoria, Lote 03, com área de 202,16m², limitando-se: ao Norte, com Thainar do Nascimento Lucena, medindo 6,87m; ao Leste, com Adriana Frota da Silva, medindo 30,00m; ao Sul, com a Avenida Marajoara, para onde faz frente, medindo 6,87m; e a Oeste, com Waldir dos Santos Costa, por 3 linhas: a primeira medindo 23,80m, a segunda medindo 0,25m, e a terceira medindo 06,80m"; parte de área maior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 3.800, constando como titular do domínio útil o Sr. Hilário Manoel dos Santos. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: HILÁRIO MANOEL DOS SANTOS, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, WALDOMIRO FERNANDES DOS SANTOS FILHO, LUZIA BEZERRA LIMA, ANASTACIO RODRIGUES LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 138/2023. REQUERENTES: LUZIA BEZERRA LIMA E ANASTÁCIO RODRIGUES LIMA. REQUERIDO: WALDOMIRO FERNANDES DOS SANTOS FILHO. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, baldio, próprio, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Alameda Doze, nº 23, Quadra C-042, do loteamento Jardim Santarém, Bairro Jardim Santarém, de forma regular, com área de 240,00m², limitando-se: ao Sudoeste, para onde faz frente com a Alameda Doze, medindo 8,00m; ao Noroeste, com Marineida Bentes da Silva, medindo 30,00m; ao Nordeste, com Laureano Pereira Capucho, medindo 8,00m; e ao Sudeste, com Anastácio Rodrigues Lima, medindo 30,00m"; registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 14.139, constando como titular da propriedade o Sr. Waldomiro Fernandes dos Santos Filho. O tempo de posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: WALDOMIRO FERNANDES DOS SANTOS FILHO, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, MELQUIADES RAIMUNDO FERNANDES MACIEL FILHO, HILARIO MANOEL DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 136/2023. REQUERENTE: MELQUIADES RAIMUNDO FERNANDES MACIEL FILHO. REQUERIDO: HILÁRIO MANOEL DOS SANTOS. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, de forma irregular, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Avenida Marajoara, s/n, compreendido entre a Rua Portugal e Avenida Humaitá, Bairro Interventoria, Lote 03,

com área de 202,16m², limitando-se: ao Norte, com Thainar do Nascimento Lucena, medindo 6,87m; ao Leste, com Adriana Frota da Silva, medindo 30,00m; ao Sul, com a Avenida Marajoara, para onde faz frente, medindo 6,87m; e a Oeste, com Waldir dos Santos Costa, por 3 linhas: a primeira medindo 23,80m, a segunda medindo 0,25m, e a terceira medindo 06,80m"; parte de área maior, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 3.800, constando como titular do domínio útil o Sr. Hilário Manoel dos Santos. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento extrajudicial de USUCAPIÃO supra epigrafado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, LUZIA BEZERRA LIMA, ANASTACIO RODRIGUES
LIMA, WALDOMIRO FERNANDES DOS SANTOS FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 138/2023. REQUERENTE: LUZIA BEZERRA LIMA E ANASTÁCIO RODRIGUES LIMA. REQUERIDO: WALDOMIRO FERNANDES DOS SANTOS FILHO. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, baldio, próprio, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Alameda Doze, nº 23, Quadra C-042, do loteamento Jardim Santarém, Bairro Jardim Santarém, de forma regular, com área de 240,00m², limitando-se: ao Sudoeste, para onde faz frente com a Alameda Doze, medindo 8,00m; ao Noroeste, com Marineida Bentes da Silva, medindo 30,00m; ao Nordeste, com Laureano Pereira Capucho, medindo 8,00m; e ao Sudeste, com Anastácio Rodrigues Lima, medindo 30,00m"; registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 14.139, constando como titular da propriedade o Sr. Waldomiro Fernandes dos Santos Filho. O tempo de posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento extrajudicial de USUCAPIÃO supra epigrafado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, escorada no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

COMARCA - SAO MIGUEL DO GUAMA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLÁUDIA CAROLITA FERREIRA BRAGA**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº27161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLÁUDIA CAROLITA FERREIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246292**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 868751-00, firmada em 24/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.475, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Joaquim Egidio Nunes, nº865, Bairro: Padre Ângelo Maria de Bernard, CEP: 68660-000 Cidade: São Miguel do Guama/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 73.946,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TOME-ACU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JEKSON SILVA SARMENTO**

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO JEKSON SILVA SARMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***579912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441770212-5, firmada em 19/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 5441, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PRIMEIRA 0 LT 09 QD 02 QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 22.720,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELITON MAICON CARMO SILVA**

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELITON MAICON CARMO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352172**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440768592-9, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R04, na matrícula nº 4.813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 16 QD 20 LT 28 RES VALLE D QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68682000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 4.184,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Acu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSIMAR FURTADO PONTES**

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 25480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSIMAR FURTADO PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861982**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770183325-8, firmada em 11/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 5.258, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD PA 140 KM 09 RUA 06 0 LT 37 QD 21 QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.831,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON VENANCIO PONTES**

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 25130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON VENANCIO PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269942**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770039430-7, firmada em 16/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 5096, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV 1 0 QD 02 L 26 QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68682000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 12.124,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Acu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIANE CARNEIRO**

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIANE CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553832951-6, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 5152, a qual diz respeito ao imóvel situado na RAM VICINAL IPITINGA 0 CASA 12 IPITINGA TOME-ACU PA 68680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 3.045,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELDERSON COSTA CAVALCANTE**

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELDERSON COSTA CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193712**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553790634-0, firmada em 05/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 5170, a qual diz respeito ao imóvel situado na RAM VICINAL IPITINGA NR 0 CASA 63 IPITINGA TOME-ACU PA 68680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 2.600,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO DINIZ DE MELO**

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO DINIZ DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956902**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553777137-1, firmada em 17/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 5.112, a qual diz respeito ao imóvel situado na RAM VICINAL IPITINGA 0 CASA 05 IPITINGA TOME-ACU PA 68680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.033,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL OLIVEIRA CEREJA, KELLY DIAS RAMOS**

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL OLIVEIRA CEREJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***396972**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY DIAS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371532**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553721600-9, firmada em 11/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 5.154, a qual diz respeito ao imóvel situado na RAM VIC IPITINGA RES G PARK 0 CASA 47 IPITINGA TOME-ACU PA 68680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.214,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANTONIO ADAUTO FERRAZ DA CRUZ JUNIOR

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ADAUTO FERRAZ DA CRUZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553634110-1, firmada em 23/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 5125, a qual diz respeito ao imóvel situado na RAM VICINAL IPITINGA 0 CASA 18 IPITINGA TOME-ACU PA 68680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 8.201,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DINAIR MORAES DA SILVA

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DINAIR MORAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731752**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553504924-5, firmada em 28/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 4.788, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV PA140 VALLE DO IPITINGA 0 R28 L30 Q27 QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68682000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 12.612,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARILIA SANTOS DE CRISTO

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA SANTOS DE CRISTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***268092**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553498174-0, firmada em 27/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 4.783, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV PA-140 KM-10 0 R28 L05 Q26 QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68682000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.557,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SIQUEIRA DE SILVA, MONICA VIANA DA FONSECA

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SIQUEIRA DE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***167452**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA VIANA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704452**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553367060-0, firmada em 16/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 4913, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV PA 140 KM09 0 L48 Q21 R06 QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68682000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.224,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON CONCEICAO DA SILVA

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296842**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553324458-0, firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 4.923, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV PA-140 KM-9 0 R18 Q22 L34 QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68682000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 3.426,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Acu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA FERREIRA DO NASCIMENTO**

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***639102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551983541-0, firmada em 02/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2, na matrícula nº 4.073, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV PA 140, KM 09, QD I LT 7 7 RE IPITINGA QUATRO BOCAS TOME ACU PA 68682000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 1.658,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA LIMA**

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964402**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551719615-0, firmada em 11/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na matrícula nº 4.170, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV PA-140 KM-08 0 QD-U LT-40 QUATRO BOCAS TOME ACU PA 68682000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022,

correspondentes a R\$ 14.907,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA LOPES FERNANDES

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA LOPES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***560922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551340814-5, firmada em 08/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3 na Matrícula 4117, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV PA 140 KM 09 QUADRA J NR 21 LOTE QUATRO BOCAS TOME ACU PA 68682000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 1.679,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON DE BARROS SANTOS

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON DE BARROS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551206036-6, firmada em 25/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2-3, na matrícula nº 4.107, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV PA 140 KM 08, LOTE 11 QDA J QUATRO BOCAS TOME ACU PA 68680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 23.824,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Acu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTUR GOMES MOTA**

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTUR GOMES MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***107792**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551050989-7, firmada em 28/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2-3, na matrícula nº 4.143, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV PA 140 - KM 08 13 QDA - U QUATRO BOCAS TOME ACU PA 68682000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 1.176,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA KAMILA CASTRO PIRES**

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA KAMILA CASTRO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458382**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442455901-4, firmada em 10/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 5969, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 011 NR 0 LT18 QD6 KM RES V D IPITI PA 68680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 3.071,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENILSON AMARAL CARVALHO, LAURINEIA SILVA DOS SANTOS

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILSON AMARAL CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570012**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAURINEIA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***941582**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442342645-2, firmada em 07/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 5838, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV 03 DA RUA DOS MADEIREIROS 0 LT 103 QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 3.079,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME DE OLIVEIRA CARVALHO

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME DE OLIVEIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120162**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442003252-6, firmada em 07/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 5607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCEIRA T / R RAIZES 0 CS89 LT 89 QD03 QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68682000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 2.820,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS CARVALHO VIEIRA, VANESSA CARVALHO VIEIRA

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS CARVALHO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676402**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA CARVALHO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490402**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441936691-2, firmada em 04/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 5559, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG ANTONIO PEREIRA 0 LOTE 02 Q A DISTRITO D Q TOME-ACU PA 68680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2022, correspondentes a R\$ 10.477,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELY MONIK RIBEIRO DA SILVA**

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELY MONIK RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403592**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441805863-7, firmada em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 5546, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD PA 140 KM 09 RUA 05 0 LT 15 QD 03 QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 3.541,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE PANTOJA SOARES**

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE PANTOJA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398712**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Acu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441774080-9, firmada em 19/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 5439, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMEIRA TRAVESSA NR 0 LT 05 QD 02 IPITINGA TOME-ACU PA 68680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 2.117,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Acu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONEIDE FERREIRA PINTO

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONEIDE FERREIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723472**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Acu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441715389-0, firmada em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 5480, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SEGUNDA 0 LT 75 QD 03 QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 3.041,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Acu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANUBIA SILVA DOS SANTOS

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANUBIA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476362**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Acu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441700540-8, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 5442, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD PA 140 KM 09 TV 13 0 LT 20 QD X QUATRO BOCAS TOME-ACU PA

68682000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 2.970,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DO CARMO BARBOSA

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DO CARMO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537792**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441691994-5, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 5431, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SEGUNDA QD 03 0 LT 06 QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 2.880,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO LIMA E LIMA, MICHELLY CALDAS LIMA

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO LIMA E LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110182**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLY CALDAS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399192**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441480722-8, firmada em 28/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 5298, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD PA 140 VICINAL IPITINGA 0 LT 03 QD 02 QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.972,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Acu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JESSIKA MONIQUE TENORIO LOPES, MARIA ERONDINA TENORIO LOPES

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSIKA MONIQUE TENORIO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275492**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ERONDINA TENORIO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787822**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441449805-5, firmada em 13/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 5.274, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV 06 RES IPITINGA 0 LT 8 QD E QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.397,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Acu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDISSON PIEDADE DOS SANTOS

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDISSON PIEDADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076592**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441390320-7, firmada em 24/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 5.281, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CELIO VIEIRA AMANCIO 0 LT 01 QD 17 QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 3.847,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Acu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA SOUZA DA SILVA, PABLINA SOUZA DA SILVA

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***984572**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PABLINA SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834642**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441212422-0, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 5.213, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ONZE RES VL DO IPITINGA 0 LT 25 QD W QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68682000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 4.208,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JESSE COSTA DE ARAUJO

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JESSE COSTA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682832**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441003444-5, firmada em 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 5016, a qual diz respeito ao imóvel situado na RES RAIZES PRIMEIRA TRAVESSA NR 0 LT 07 QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68682000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 4.079,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO CARVALHO MACHADO

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO CARVALHO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980792**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440691027-9, firmada em 29/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 4.863, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q II LOTE 3 2 TRAVESSA QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68682000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 3.532,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIA DA LUZ SANTANA, ELZA MARIA RIBEIRO SANTANA**

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIA DA LUZ SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014052**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELZA MARIA RIBEIRO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440633145-7, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 4778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA TORRE QD 24 NR 5 RESIDENCIAL QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68682000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 4.888,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAN FERREIRA NUNES, LAISE DO ROSARIO OLIVEIRA**

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVAN FERREIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879022**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAISE DO ROSARIO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616372**, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Acu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440631199-5, firmada em 20/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 4.844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA TORRE LT 2 QD 19 QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68682000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 16.542,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Acu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILENO DE MELO SIQUEIRA**

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILENO DE MELO SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331662**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Acu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440418195-4, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2, na matrícula nº 4.334, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD PA 140 KM 11 17 RES VALLE D IPITINGA TOME-ACU PA 68682000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 4.049,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Acu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO SILVA DOS SANTOS**

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390832**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Acu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440056268-6, firmada em 23/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2, na matrícula nº 4.142, a qual diz

respeito ao imóvel situado na ROD PA140, KM09, QD U, TV 10 12 RE IPITINGA QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 6.405,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Acu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANA DOS SANTOS FERREIRA

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANA DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440040517-3, firmada em 02/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 4.163, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD PA 140, KM9, QD U, TV09 33 RE IPITINGA QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68682000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 4.516,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY TEIXEIRA DE SOUSA, MARIA JOSANE BARBOSA DE SOUSA

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY TEIXEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***126972**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JOSANE BARBOSA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995192**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440720766-2, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R02, na matrícula nº 4.935, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV 06 LO 28 QD AH RD140 KM9 28 QD AH L028 QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68682000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 63.223,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Acu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ FERREIRA DA CRUZ

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ FERREIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485952**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553295720-5, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 4.924, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV PA-140 KM-9 0 R18 Q22 L35 QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68682000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.847,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Acu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLAN FARIAS RODRIGUES

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLAN FARIAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440763472-0, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 04, na matrícula nº 4.808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 0 RES. VALLE QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68682000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 4.909,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Acu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR LALLIOS DA SILVA GASPAS

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDGAR LALLIOS DA SILVA GASPAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573592**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553710308-5, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6, na matrícula nº 5.160, a qual diz respeito ao imóvel situado na RAM VICINAL IPITINGA 0 CASA 53 IPITINGA TOME-ACU PA 68680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 23.968,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEOVA FERNANDO PINTO DE OLIVEIRA

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). JEOVA FERNANDO PINTO DE OLIVEIRA, CPF nº 009.***.214-57 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 4.270,11 (quatro mil duzentos e setenta reais e onze centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato 844441673277, firmado em 21/09/2017. Credor (a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 41626 de 11/01/2024 -- Matrícula nº 42635, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01106202C, referente ao imóvel tipo: Lote de terreno próprio sob o nº 04-A da Quadra 91, situado no Loteamento Village Jacumã, Conde-PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 29/02/2024. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA BERNARDINO DE ARAUJO MEDEIROS, ESPÓLIO DE MARCUS VINICIUS ALENCAR DE MEDEIROS, MARCUS VINICIUS ALENCAR DE MEDEIROS FILHO, CASHME SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA, COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI - CHP

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S/A, CNPJ nº 34.175.529/0001-68, SUCESSORA da COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, CNPJ nº 18.282.093/0001-50 - Instituição Custodiante, ficam INTIMADOS para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmaram contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) JANAÍNA BERNARDINO DE ARAÚJO MEDEIROS, CPF ***.223.664-**, ESPÓLIO de MARCUS VINÍCIUS ALENCAR DE MEDEIROS, CPF ***.224.224-**, conforme se depreende da certidão de óbito emitida em 10/05/2023, pelo Serviço Registral Figueiredo Fernandes, Campina Grande/PB, livro C-00054, nº: 18915, fls. 136, na pessoa de JANAÍNA BERNARDINO DE ARAÚJO MEDEIROS, CPF ***.223.664-** e MARCUS VINÍCIUS ALENCAR DE MEDEIROS FILHO, CPF ***.421.344-**, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01096456C, para que o(s) mesmo(s) efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 04/03/2024, a importância de R\$ 73.069,83, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de contrato de empréstimo com pacto adjeto de alienação fiduciária de bem imóvel, emissão de cédula de crédito imobiliário (CCI) e outras avenças nº 0003261, celebrado em 28/07/2022, na cidade de São Paulo/SP, com força de escritura pública, consoante o disposto no artigo 38 da Lei 9.514/97, sendo o crédito imobiliário representado pela Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Escritural, emitida em 28/07/2022, série 202207, nº: 0003261, conforme se depreende pelo ofício da B³ S/A, Brasil, Bolsa, Balcão e Declaração da Instituição Custodiante, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/07/2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 32566, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Fernando Barbosa de Melo, nº 227, bairro Catolé, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). A Oficial(a) (as) Ivana Borborema Cunha Lima.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALES RAMALHO DA COSTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) THALES RAMALHO DA COSTA, CPF ***.238.014-**, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01106187C, para que o(s) mesmo(s) efetue o

pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 04/03/2024, a importância de R\$ 6.552,26, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440088412, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/06/2012, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 75151, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Carlos Marighella, nº 38, bairro Serrotão, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). A Oficial(a) Ivana Borborema Cunha Lima.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE JOSE DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) ANDRÉ JOSÉ DA SILVA, CPF ***.237.814-**, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01116357C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 04/03/2024, a importância de R\$ 3.002,03, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 878770482424, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/11/2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 119787, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Aluísio José de Araújo, nº 139, Bairro das Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). A Oficial(a) Ivana Borborema Cunha Lima.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS LAUREANO DA SILVA, PEDRO CARDOSO DA SILVA, ELIENE LAUREANO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmaram contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha

Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es): LUCAS LAUREANO DA SILVA, CPF ***.932.204-**, PEDRO CARDOSO DA SILVA, CPF ***.612.464-** e ELIENE LAUREANO DA SILVA, CPF ***.546.584-**, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01093360C, para que o(s) mesmo(s) efetue(m) o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29/02/2024, a importância de R\$ 7.596,88, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770508877, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/12/2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 122397, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Professor Fábio Freitas, nº 206, Bairro Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). A Oficial(a) (as) Ivana Borborema Cunha Lima.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ALVES DE SENA, LARISA PONTES DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica(m) INTIMADOS para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmaram contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es): EDUARDO ALVES DE SENA, CPF ***.506.894-** e LARISA PONTES DA SILVA, CPF ***.851.524-**, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01111947C, para que o(s) mesmo(s) efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 04/03/2024, a importância de R\$ 2.028,94, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770709122, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/11/2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 126473, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Soares de Goes, nº 431, Bairro das Cidades, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). A Oficial(a) Ivana Borborema Cunha Lima.

COMARCA - INGA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILANIA ALVES

EDITAL BRUNO ANDRADE PÔRTO VIRGÍNIO, Titular do Registro de Imóveis da Sede e Comarca de Ingá-PB, Estado da Paraíba, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado 01/02/2024 pela Caixa Econômica Federal, através de pedido encaminhado por meio da ONR / Ofício Eletrônico, solicitando a intimação por edital da OUTORGADA FIDUCIANTE, EDLANIA ALVES -- CPF: ***.641.604-**, de acordo com a Lei 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente ao financiamento, garantido por alienação fiduciária, contrato de Financiamento imobiliário nº 844441690268, registrado na matrícula sob nº 5041, deste Cartório, referente ao imóvel situado na R. Projetada 2A, nº 0, Quadra B, L, Loteamento Ant, Ingá-PB, Cep: 58380000 com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ªs, venho intimá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) corresponde a R\$ 2.016,78 (dois mil e dezesseis reais e setenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ªs, para que dirijam-se a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Venâncio Neiva, nº 319, Lojas B e C, Centro, Ingá-PB, que funciona de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias corridos, contado a partir da data da terceira publicação (§4º do artigo 26 da Lei 9.514/97). Nesta oportunidade, ficam V.S.ªs cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei 9.514/97. Emolumentos R\$ 64,55; FEPJ + MP: R\$ 12,91; FARPEN: R\$ 19,03. Protocolo: 9819. Selo Digital: APK06957-A5EW. Consulte a autenticidade em <http://selodigital.tjpb.jus.br> Ingá-PB, 01 de março de 2024.

COMARCA - JOAO PESSOA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE SANTOS DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 338262. O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770093220, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/02/17, registrado na matrícula nº. 175.487, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 405 (QUATROCENTOS E CINCO) --- 3º (TERCEIRO) ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL KOPENHAGEN, Nº 261 (DUZENTOS E SESSENTA E UM), DA RUA SEVERINA CRISPIM VERAS, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, CEP 58065-075, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LILIANE SANTOS DA SILVA, portador do CPF nº ***.659.254-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de 4.756,14, posicionado em 08/12/2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- CEF --- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS

MENDES DIAS --- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses --- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA RAQUEL SILVA OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442385250, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/20, registrado na matrícula nº. 178.720, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 307 (TREZENTOS E SETE) -- 2º (SEGUNDO) ANDAR DO BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS MANGABEIRAS, LOCALIZADO NA RUA RUA ISABEL ROBERTO DE CASTRO, Nº 30 (TRINTA), NO BAIRRO DE MANGABEIRA, NESTA CAPITAL. CEP -- 58057-533, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA RAQUEL SILVA OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.595.164-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 34.202,17, posicionado em 30/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELLY FERREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442168198, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/09/19, registrado na matrícula nº. 187.176, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 405 - 3º ANDAR DO BLOCO D DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO, Nº 200, SITUADO NA RUA JOÃO FILADELFO DE CARVALHO, BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL, CEP 58077-054, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADRIELLY FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.827.174-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.582,71, posicionado em 07/02/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA SOARES NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442013644, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/02/19, registrado na matrícula nº. 190.915, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 403 - 3º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DE CAPRI, Nº 143, SITUADO NA RUA MANUEL ANÍZIO NASCIMENTO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-058, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA CAROLINA SOARES NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.776.304-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.611,03, posicionado em 07/02/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILSON IVO DA SILVA JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442057059, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/04/19, registrado na matrícula nº. 191.273, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAP. ULYSSES COSTA, Nº 300, SITUADO NA RUA IMPORTAÇÃO, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). AILSON IVO DA SILVA JUNIOR, portador do CPF nº ***.809.284-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.282,91, posicionado em 07/02/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL CORDEIRO DA COSTA NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442049654, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/03/19, registrado na matrícula nº. 192.238, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARILOCHE, Nº 67, DA RUA ONÉZIO FERNANDES MAIA, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-458, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MANOEL CORDEIRO DA COSTA NETO, portador do CPF nº ***.019.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor

total de R\$ 10.886,58, posicionado em 07/02/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIA PEREIRA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442124434, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/07/19, registrado na matrícula nº. 193.552, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 208 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AUSTRÁLIA, Nº 741, SITUADO NA RUA SEVERINA CRISPIM VERAS, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-075, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GLAUCIA PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.329.434-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.504,99, posicionado em 07/02/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR WESLEY ALBINO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442358876, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/07/20, registrado na matrícula nº. 201.015, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 303 - 2º ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAHAMAS, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, Nº 381, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VICTOR WESLEY ALBINO DA SILVA, portador do CPF nº ***.362.844-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.877,64, posicionado em 07/02/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor

fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJAIR COSTA DE ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442402692, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/09/20, registrado na matrícula nº. 201.306, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 203 (DUZENTOS E TRÊS) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERNANDO DE NORONHA, N° 173 (CENTO E SETENTA E TRÊS), SITUADO A RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL. CEP -- 58067-047, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DJAIR COSTA DE ARAUJO, portador do CPF nº ***.498.794-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.703,31, posicionado em 30/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS BRASIL COUTINHO ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442439150, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/12/20, registrado na matrícula nº. 202.412, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 302 - 2º ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVAÍ, N.º 321 SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DOUGLAS BRASIL COUTINHO ALVES, portador do CPF nº ***.290.454-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.841,14, posicionado em 30/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA ALVES VIEIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442439150, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/12/20, registrado na matrícula nº. 202.412, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 302 - 2º ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVAÍ, N.º 321 SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELISANGELA ALVES VIEIRA, portador do CPF nº ***.337.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.841,14, posicionado em 30/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALYSSON DE OLIVEIRA FURTADO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442495624, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/03/21, registrado na matrícula nº. 203.682, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 404 - 3º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILAS DO PORTO, N.º 87, SITUADO NA RUA DAS MANGABEIRAS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-102, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALYSSON DE OLIVEIRA FURTADO, portador do CPF nº ***.925.334-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.177,80, posicionado em 01/02/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA BARREIRO DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844442514924, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/04/21, registrado na matrícula nº. 204.780, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 302 -- 2° ANDAR, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELIZE, N° 361, DA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, NO BAIRRO DE GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCIANA PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.266.564-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.756,28, posicionado em 07/02/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO BARRETO LOPES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442611038, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/10/21, registrado na matrícula nº. 208.375, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 104 -- TÉRREO DO BLOCO C CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUPREMO RESIDENCE, N.º 227, SITUADO NA RUA DOS MAMOEIROS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-130, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABIO BARRETO LOPES, portador do CPF nº ***.506.694-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.162,32, posicionado em 01/02/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDA SOARES MENDONCA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442613187, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/10/21, registrado na matrícula nº. 209.058, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 207 - 1º ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE COWBOY, N° 176 , DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N° 800 , SITUADO NA RUA DOUTOR VALDEVINO GREGORIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58063-480, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IVANILDA SOARES MENDONCA, portador do CPF nº ***.049.724-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.481,45, posicionado em 30/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de

mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERMANA DA SILVA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844442657614, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/02/22, registrado na matrícula n.º. 210.642, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 206 -- 1º ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, Nº 120 DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GERMANA DA SILVA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.883.494-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.107,68, posicionado em 07/02/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYCE FLAVIA LIMA MARCONE DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844442657114, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/02/22, registrado na matrícula n.º. 210.408, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 206 -- 1º ANDAR, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE COWBOY III, Nº 48, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY Nº 800, SITUADO A RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALYCE FLAVIA LIMA MARCONE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.089.574-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.266,68, posicionado em 07/02/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIK RODRIGUES DE SA NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442658557, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/02/22, registrado na matrícula nº. 211.180, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 -- 1º ANDAR, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LYON, Nº 213, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N.º 800, SITUADO NA RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERIK RODRIGUES DE SA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.465.244-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.985,78, posicionado em 01/02/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA INGRID ALVES PORDEUS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442670880, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/03/22, registrado na matrícula nº. 212.062, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 107 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTORINI, Nº 138, SITUADO NA RUA JOSÉ MATIAS GUEDES, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-243, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RENATA INGRID ALVES PORDEUS, portador do CPF nº ***.267.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.188,50, posicionado em 07/02/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYSSA EMILLY FREIRE PESSOA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442680632, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/22, registrado na matrícula nº. 212.479, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 (TREZENTOS E UM) - 2º (SEGUNDO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA EMÍLIA, Nº 211 (DUZENTOS E ONZE) DA RUA JOSÉ LINS SOBRINHO, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL. CEP -- 58076-000, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAYSSA EMILLY FREIRE PESSOA, portador do CPF nº ***.800.444-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.044,16, posicionado em 30/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 28 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - PATOS/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSME DE SOUZA ALVES

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO -- Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). COSME DE SOUZA ALVES, CPF: ***.587.004-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob nº 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.221,67 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), referente ao contrato nº 855551104061, firmado em 12/04/2011, devidamente registrado sob R-03, matrícula 36.847, do Livro 2 -- Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado na Rua Frei Manoel, 115, no Bairro do Jatobá, em Patos-PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO INACIO DE LUCENA, LAURENTINA NUNES DE LUCENA, SEVERINO LEITE DE SOUSA

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE

ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, nº 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA o Espólio de SEVERINO LEITE DE SOUSA - CPF ***.558.394-**, para que, querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito no Livro 2-RG, matrícula 8.399, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 36.404, que se refere ao imóvel localizado na Rua Deputado Janduy Carneiro, Bairro Morro, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, encravado no DESMEMBRAMENTO VICENTE INACIO, QUADRA ÚNICA, LOTE 03, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN, datada de 29 de fevereiro de 2024, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de forma irregular 15mts75 x 23mts50 x 07mts94 x 09mts50 x 01mts85 x 01mts80 x 05mts93 x 11mts67, com uma área total de 280,69 metros quadrados, confrontando-se: ao norte, com o imóvel nº 05 e com o imóvel 373; ao sul(frente), com a Rua Deputado Janduy Carneiro; ao leste, com o imóvel nº 365, com o imóvel nº 369 e com o imóvel nº 373; e ao oeste, com o imóvel nº 1.322, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano nº 42.007.016.0001.000.0, de propriedade de Francisco Inacio de Lucena e Laurentina Nunes de Lucena. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, matrícula 8.399, pertencente a(o) notificanda(o). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Severino Leite de Sousa, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO / Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BOM CONSELHO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALIZIE CAVALCANTI LUNA**

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar a Sra. ALIZIE CAVALCANTE LUNA, inscrita no CPF/MF nº ***.665.864-**, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no Contrato nº 155552926961-3, firmado em 20/12/2013, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.02 da matrícula de nº 7010, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel: Rua Projetada, nº 4, Quadra "A", Lote nº 08, PE-218KM, 45,5, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 20/05/2023 a 20/12/2023. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15/01/2024, corresponde ao valor de R\$ 11.883,00 (onze mil e oitocentos e oitenta e três reais), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, nº 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Eu, Algacyr Fernando

Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALIZIE CAVALCANTI LUNA**

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar a Sra. ALIZIE CAVALCANTE LUNA, inscrita no CPF/MF nº ***.665.864-**, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no Contrato nº 155552927005-0, firmado em 20/12/2013, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.02 da matrícula de nº 7012, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel: Rua Projetada, Quadra "B", Lote nº 11, PE-218KM, 45,5, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 20/05/2023 a 20/12/2023. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15/01/2024, corresponde ao valor de R\$ 9.909,82 (nove mil, novecentos e nove reais e oitenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, nº 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Eu, Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALIZIE CAVALCANTI LUNA**

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar a Sra. ALIZIE CAVALCANTE LUNA, inscrita no CPF/MF nº ***.665.864-**, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no Contrato nº 155552926457-3, firmado em 20/12/2013, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.02 da matrícula de nº 7016, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel: Rua Projetada, nº 6, Quadra "F", Lote nº 01, PE-218KM, 45,5, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 20/05/2023 a 20/12/2023. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15/01/2024, corresponde ao valor de R\$ 12.540,06 (doze mil, quinhentos e quarenta reais e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, nº 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Eu, Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO ANTONIO LIMA TINOCO, MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE ARAUJO, MARIA JOSE DOURADO DE ALCANTARA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 366131. CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE FAÇO PÚBLICO a todos que este Edital vir ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente ao Sr. Eduardo Antônio Lima Tinoco, Proprietário do Lote 01(um) da quadra J, Maria José Dourado de Alcantara, Proprietária do Lotes 01(um) E 06(seis), da quadra I todos do Loteamento Village Aldeia 2, e Maria do Socorro Bezerra de Araújo, Proprietária do Lote nº10 (dez), do Loteamento Araçá, vem por meio desta NOTIFICAR a V^a. S^a, nos termos do artigo 212 e 213, § 2º, da lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a sua nova redação dada, pela lei 10.931/2004, para que na qualidade de confrontantes com AREA REMANESCENTE DA PROPRIEDADE RETIRO DE SANTO ANTONIO, localizada a Rua Do Cajá, s/nº, Aldeia dos Camarás, Camaragibe-PE, com uma área de 200.366,71m², ou seja 20,0367 Ha. e Perímetro: 1.988,44 m, com a inclusão das medidas perimetrais, área total, limites e confrontações, com a seguinte descrição: PERÍMETRO: Inicia-se no ponto V1 definido pelas coordenadas N: 9.121.163,929 m e E: 278.517,367 m, deste segue confrontando com Lote 01 e Lote 06 das Quadras H e I, Lote 01 da Quadra J, do Loteamento Village Aldeia II, Área de doação à Prefeitura, Área Remanescente de Pau Ferro de Cima até o ponto V2 definido pelas coordenadas N: 9.121.173,451 m e E: 278.484,440 m, com ângulo interno de 78°18'38" e distância de 34,28 deste segue confrontando com Loteamento Araçá-Lote 10 até o ponto V3 definido pelas coordenadas N: 9.121.210,800 m e E: 278.432,632 m, com ângulo interno de 199°39'38" e distância de 63,87 deste segue confrontando com Loteamento Araçá-Lote 10 até o ponto V4 definido pelas coordenadas N: 9.121.217,772 m e E: 278.399,072 m, com ângulo interno de 155°56'47" e distância de 34,28 deste segue confrontando com Loteamento Araçá-Lote 09-Lote 08 até o ponto V5 definido pelas coordenadas N: 9.121.218,805 m e E: 278.355,217 m, com ângulo interno de 169°36'50" e distância de 43,87 deste segue confrontando com Loteamento Araçá-Lote 08-Lote 07 até o ponto V6 definido pelas coordenadas N: 9.121.220,633 m e E: 278.282,166 m, com ângulo interno de 180°05'00" e distância de 73,07 deste segue confrontando com Loteamento Araçá-Lote 07-Lote 06-Lote 05 até o ponto V7 definido pelas coordenadas N: 9.121.159,914 m e E: 278.183,402 m, com ângulo interno de 146°59'04" e distância de 115,94 deste segue confrontando com Loteamento Araçá-Lote 05-Lote 03 até o ponto V8 definido pelas coordenadas N: 9.121.150,470 m e E: 278.130,813 m, com ângulo interno de 201°24'08" e distância de 53,43 deste segue confrontando com Condomínio Rica Flora até o ponto V9 definido pelas coordenadas N: 9.121.145,038 m e E: 278.124,950 m, com ângulo interno de 147°21'38" e distância de 7,99 deste segue confrontando com Condomínio Rica Flora até o ponto V10 definido pelas coordenadas N: 9.121.139,347 m e E: 278.135,513 m, com ângulo interno de 71°08'03" e distância de 12,00 deste segue confrontando com Condomínio Rica Flora até o ponto V11 definido pelas coordenadas N: 9.121.103,396 m e E: 278.093,792 m, com ângulo interno de 290°56'04" e distância de 55,07 deste segue confrontando com Condomínio Rica Flora até o ponto V12 definido pelas coordenadas N: 9.120.933,996 m e E: 277.897,204 m, com ângulo interno de 180°00'00" e distância de 259,51 deste segue confrontando com Fazenda São José Lote B até o ponto V13 definido pelas coordenadas N: 9.120.932,938 m e E: 277.908,901 m, com ângulo interno de 45°55'22" e distância de 11,75 deste segue confrontando com Clube de Campo Sete Casuarinas até o ponto V14 definido pelas coordenadas N: 9.120.857,069 m e E: 277.837,727 m, com ângulo interno de 308°00'00" e distância de 104,03 deste segue confrontando com Clube de Campo Sete Casuarinas até o ponto V15 definido pelas coordenadas N: 9.120.799,133 m e E: 277.914,700 m, com ângulo interno de 83°47'49" e distância de 96,34 deste segue confrontando com Rua Projetada, Lote 01 Quadra L e Área Verde do Loteamento Quintais de Aldeia Expansão até o ponto V16 definido pelas coordenadas N: 9.120.732,749 m e E: 278.030,854 m, com ângulo interno de 172°46'48" e distância de 133,79 deste segue confrontando com Área Verde e Rua Projetada do Loteamento Quintais de Aldeia Expansão até o ponto V17 definido pelas coordenadas N: 9.120.772,494 m e E: 278.054,067 m, com ângulo interno de 90°32'19" e distância de 46,03 deste segue confrontando com Rua Projetada-Loteamento Village Aldeia até o ponto V18 definido pelas coordenadas N: 9.120.782,420 m e E: 278.066,234 m, com ângulo interno de 200°30'20" e distância de 15,70 deste segue confrontando com Rua Projetada-Loteamento Village Aldeia até o ponto V19 definido pelas coordenadas N: 9.120.783,102 m e E: 278.114,781 m, com ângulo interno de 218°24'06" e

distância de 48,55 deste segue confrontando com Rua Projetada-Loteamento Village Aldeia até o ponto V20 definido pelas coordenadas N: 9.120.781,060 m e E: 278.122,662 m, com ângulo interno de 195°19'53" e distância de 8,14 deste segue confrontando com Rua Projetada-Loteamento Village Aldeia até o ponto V21 definido pelas coordenadas N: 9.120.776,830 m e E: 278.127,339 m, com ângulo interno de 207°36'28" e distância de 6,31 deste segue confrontando com Rua Projetada-Loteamento Village Aldeia até o ponto V22 definido pelas coordenadas N: 9.120.693,782 m e E: 278.168,250 m, com ângulo interno de 201°38'26" e distância de 92,58 deste segue confrontando com Rua Projetada-Loteamento Village Aldeia até o ponto V23 definido pelas coordenadas N: 9.120.690,396 m e E: 278.170,478 m, com ângulo interno de 172°52'38" e distância de 4,05 deste segue confrontando com Rua Projetada-Loteamento Village Aldeia até o ponto V24 definido pelas coordenadas N: 9.120.686,844 m e E: 278.175,029 m, com ângulo interno de 161°19'06" e distância de 5,77 deste segue confrontando com Rua Projetada-Loteamento Village Aldeia até o ponto V25 definido pelas coordenadas N: 9.120.654,308 m e E: 278.232,541 m, com ângulo interno de 171°31'42" e distância de 66,08 deste segue confrontando com Rua Projetada-Loteamento Village Aldeia até o ponto V26 definido pelas coordenadas N: 9.120.653,705 m e E: 278.235,247 m, com ângulo interno de 163°04'06" e distância de 2,77 deste segue confrontando com Rua Projetada-Loteamento Village Aldeia até o ponto V27 definido pelas coordenadas N: 9.120.655,921 m e E: 278.237,814 m, com ângulo interno de 126°37'40" e distância de 3,39 deste segue confrontando com Rua Projetada-Loteamento Village Aldeia até o ponto V28 definido pelas coordenadas N: 9.120.683,456 m e E: 278.252,450 m, com ângulo interno de 158°47'50" e distância de 31,18 deste segue confrontando com Rua do Cajá até o ponto V29 definido pelas coordenadas N: 9.120.678,725 m e E: 278.261,352 m, com ângulo interno de 270°00'00" e distância de 10,08 deste segue confrontando com Rua do Cajá até o ponto V1 definido pelas coordenadas N: 9.121.163,929 m e E: 278.517,367 m, com ângulo interno de 89°49'37" e distância de 548,60, início de partida desta poligonal fechada. Devidamente protocolado no livro 01-T, sob os nº 41.174, 41.175 e 41.176, às fls. 014, em 09.02.2024., notificada por este edital para se manifestarem por escrito perante o oficial no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação desde EDITAL, no Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe, sito à Rua das Margaridas, nº 61, CEP 54759-360. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da lei Federal 6.015, de 31.12.1973, presumir-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Camaragibe, Substituta, Maurenice Lima Lopes.

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ANTONIO MARCOS DA SILVA, CPF nº ***.852.014-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0887100-9, firmada em 13/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20142 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 61, s/n, Resultante do desmembramento da Área 08, das Quadras AQ e AR, loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES SEVERINO DE MOURA, FABIANA DE MOURA COUTINHO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES SEVERINO DE MOURA, FABIANA DE MOURA COUTINHO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES SEVERINO DE MOURA, FABIANA DE MOURA COUTINHO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de CHARLES SEVERINO DE MOURA, CPF nº ***.399.554-**, FABIANA DE MOURA COUTINHO, CPF nº ***.603.654-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1967295-9, firmada em 06/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 24.582 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 02, nº 83, Área Desmembrada 03, Resultante do remembramentos dos lotes 02 a 07, Quadra E, Loteamento Santa Lucia, Santo Antônio, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER GOMES BEZERRA, LIGIA FERNANDA SOUZA DO VALE

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER GOMES BEZERRA e LIGIA FERNANDA SOUZA DO VALE. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs(as) WAGNER GOMES BEZERRA e LIGIA FERNANDA SOUZA DO VALE, inscritos(as) nos CPF/MF sob os nºs ***.575.424-** e ***.813.174-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento

imobiliário sob nº 815840005377-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 05 de outubro de 2009, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11142, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSALIA DE FRANCA CARNEIRO

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ROSALIA DE FRANCA CARNEIRO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ROSALIA DE FRANCA CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.576.034-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440663835-8, garantido por alienação fiduciária, datada de 25 de junho de 2014, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 12782, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO DE SOUZA PEREIRA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO DE SOUZA PEREIRA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) SANDRO DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.636.794-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440611475-8, garantido por alienação fiduciária, datada de 28 de abril de 2014, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15087, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELI MENDES PEREIRA JUNIOR

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ELI MENDES PEREIRA JUNIOR. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ELI MENDES PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.466.294-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441300179-3, garantido por alienação fiduciária, datada de 15 de julho de 2016, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17396, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEL JOSE DE MELO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ELIEL JOSE DE MELO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ELIEL JOSE DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.361.674-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441172393-7, garantido por alienação fiduciária, datada de 16 de fevereiro de 2016, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17627, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO LOPES DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ORLANDO LOPES DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ORLANDO LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.227.994-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441166714-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 26 de fevereiro de 2016, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17756, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO AZEVEDO DOS SANTOS

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO AZEVEDO DOS SANTOS. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) FABIANO AZEVEDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.672.984-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441489955-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 24 de fevereiro de 2017, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 18407, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM FRANCISCO MENDES

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM FRANCISCO MENDES. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JOAQUIM FRANCISCO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.973.824-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 144441323138-3, garantido por alienação fiduciária, datada de 30 de julho de 2020, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20813, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE CORREIA RIBEIRO, DIOGO SILVESTRE BUARQUE DA SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 41054, neste Cartório, referente R AMAMBAI BLOCO F NR 198 AP 403 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar DANIELE CORREIA RIBEIRO, CPF Nº ***.815.304-**/ DIOGO SILVESTRE BUARQUE DA SILVA, CPF Nº ***.759.564-**, por meio de seu

representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 22/02/2024, corresponde a R\$ 2295,85, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO JOSE SILVA DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 71628, neste Cartório, referente R DA PAZ NR 0 AP304 BL38 B JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar BRUNO JOSE SILVA DOS SANTOS, CPF Nº ***.143.824-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 05/02/2024, corresponde a R\$ 9429,01, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATYLLA ROBERTO MELO KOSSATZ**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 71632, neste Cartório, referente R DA PAZ NR 0 AP201 BL37 B JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ATYLLA ROBERTO MELO KOSSATZ, CPF Nº ***.848.724-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 05/02/2024, corresponde a R\$ 54109,85, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE STEVE BARBOSA DA SILVEIRA, THAIS PRISCILIA DA SILVA SOARES SILVEIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela

credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 76824, neste Cartório, referente R JARANGARI NR 53 AP204 BL10 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ALEXANDRE STEVE BARBOSA DA SILVEIRA, CPF Nº ***.544.194-**/ THAIS PRISCILIA DA SILVA SOARES SILV, CPF Nº ***.214.534-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 27/01/2024, corresponde a R\$ 12359,90, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGROPECUARIA SAO JOAQUIM LIMITADA**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Tv. Coronel Waldemar Basgal, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE -- CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone : 3203-5145 -- e-mail: 2serventiaregistraljaboatao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 17º, do art. 213, da Lei Federal nº 6.015/73, atendendo ao requerimento datado de 28 de agosto de 2023 protocolado sob o nº 994, em 26/09/2023 e registrado em Títulos e Documentos, Livro B sob o nº 882, em 26/09/2023, formulado pela 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE IMÓVEIS, deste município do Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, não se foi possível notificar e realizar a entrega da documentação específica para o procedimento interno nesta referida, e pelo presente, fica INTIMADO, os representantes da INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS MARIANA LTDA., a comparecer para recolhimento de assinaturas no endereço RUA SILVIA FERREIRA, Nº 176, BAIRRO DE PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, para fins de continuidade ao procedimento de RETIFICAÇÃO OU INSERÇÃO DE METRAGENS E ÁREA, por solicitação formulada pelo proprietário da GLEBA B-2, DESMEMBRADA DO ENGENHO SÃO JOAQUIM, EM MURIBECA, JABOATÃO DOS GUARARAPES, neste município. Fica intimado e advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, estará sujeito também a medidas judiciais cabíveis para fins de recebimento da finalização do referido. Jaboatão dos Guararapes/PE, 29 de fevereiro de 2024. Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA**

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA, MILTON DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR, 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Tv. Coronel Waldemar Basgal, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE -- CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone : 3203-5145 -- e-mail: 2serventiaregistraljaboatao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo ao requerimento datado de 07 de OUTUBRO de 2023 protocolado sob o nº 1028, em 27/10/2023 e registrado em Títulos e Documentos, Livro B sob o nº 911, em 27/10/2023, formulado pela PROVÍNCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA, na condição de foreira, FAZ SABER que, não constam em seus registros, o pagamento da taxa de foro referente ao período do ano de 2013 ao ano de 2023, onde após tentativas de notificações foi constatado que o referido encontra-se em LOCAL INCERTO OU IGNORADO, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. MILTON DE OLIVEIRA SANTOS, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no Cartório de Protestos, a

quantia de R\$ 6.665,42 (seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) referente ao imóvel com seguinte descritivo: Av Ulisses Montarroyos, nº 622, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, e a quantia de R\$ 7.346,24 (sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) referente ao imóvel com seguinte descritivo: Av. Ulisses Montarroyos, nº 626, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, com valores atualizados. Fica intimado e advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, estará sujeito também a medidas judiciais cabíveis para fins de recebimento do crédito da notificante. Jaboatão dos Guararapes/PE, 04 de março de 2024, Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA, ABELARDO JOSÉ CLAUDINO 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Tv. Coronel Waldemar Basgal, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE -- CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone : 3203-5145 -- e-mail: 2serventiaregistraljaboatao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo ao requerimento datado de 25 de setembro de 2023 protocolado sob o nº 1002, em 10/10/2023 e registrado em Títulos e Documentos, Livro B sob o nº 887, em 10/10/2023, formulado pela PROVÍNCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA, na condição de foreira, FAZ SABER que, não constam em seus registros, o pagamento da taxa de foro referente ao período do ano de 2014 ao ano de 2023, onde após tentativas de notificações foi constatado que o referido encontra-se em LOCAL INCERTO OU IGNORADO, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. LUCIA MARIA PEREIRA DA SILVA, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no Cartório de Protestos, a quantia de R\$ 16.473,93 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e três reais, e noventa e três centavos) referente ao imóvel com seguinte descritivo: Av. Ulisses Montarroyos, nº 2305, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, com valores atualizados. Fica intimado e advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, estará sujeito também a medidas judiciais cabíveis para fins de recebimento do crédito da notificante. Jaboatão dos Guararapes/PE, 02 de março de 2024, Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Tv. Coronel Waldemar Basgal, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE -- CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone : 3203-5145 -- e-mail: 2serventiaregistraljaboatao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo ao requerimento datado de 14 de outubro de 2023 protocolado sob o nº 1056, em 13/12/2023 e registrado em Títulos e Documentos, Livro B sob o nº 949, em 13/12/2023, formulado pela PROVÍNCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA, na condição de foreira, FAZ SABER que, não constam em seus registros, o pagamento da taxa de foro referente ao período do ano de 2016 ao ano de 2023, onde após tentativas de notificações foi constatado que o referido encontra-se em LOCAL INCERTO OU IGNORADO, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. CARSTEN JOHANSEN, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no Cartório de Protestos, a quantia de R\$ 5.686,51 (cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos) referente ao imóvel com seguinte descritivo: Lote 10-A, quadra 2-Q, 4º Trecho: Rua Barão de Amaragi, nº 872, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, com valores atualizados. Fica intimado e advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, estará sujeito também a medidas judiciais cabíveis para fins de recebimento do crédito da notificante. Jaboatão dos Guararapes/PE, 02 de março de 2024. Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - LIMOEIRO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS DE LUNA ANDRADE, NATALITA SILVA FERREIRA DE ANDRADE**

Eu, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, situada na Rua da Matriz, nº 42, Bairro Centro, Limoeiro/PE, CEP 55700-000, e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com, com fundamento no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JONATAS DE LUNA ANDRADE, inscrito no CPF sob nº ***.632.884-**, e NATALITA SILVA FERREIRA DE ANDRADE, inscrito no CPF sob nº ***.530.244-**, devedores fiduciantes da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, a quantia de R\$ 7.410,09 (sete mil, quatrocentos e dez reais e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18/12/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 16 de junho de 2021, e registrado sob o R-3 da matrícula nº 13376, no livro 2, do 1º Ofício de Registro de imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Lote de terreno 10A13 da Quadra 10, componente do Loteamento Lagoa Azul 2ª Etapa, bairro Otácio de Lemos, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Limoeiro e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro, 27/02/2024. Carlos Alberto Alves Queiroz -- 1º Substituto.

COMARCA - PAUDALHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO SEVERINO FERREIRA**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): LUCIANO SEVERINO FERREIRA. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. LUCIANO SEVERINO FERREIRA, inscrito no CPF/MF n. ***.250.614-**, residente e domiciliado nesta Cidade, no LOTE 12, QUADRA A, LOTEAMENTO LAGOA DE ITAENGA 1ª ETAPA LAGOA DE ITAENGA/ PE 55840000, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 844440021210-3, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-6, na Matrícula nº 2652A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora,

requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Dado e passado nesta cidade do Paudalho/PE 29 de fevereiro de 2024.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACYRA ALINE FONSECA DE SANTANA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. JACYRA ALINE FONSECA DE SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.711.754-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 812940000818-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de julho de 2009, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 3.890, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON GONCALVES MATIAS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. WANDERSON GONCALVES MATIAS, inscrito no CPF sob o n.º ***.492.614-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º ***810000**6-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de outubro de 2008, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 8.076, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LICIO VICTOR DO REGO PORTELA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LICIO VICTOR DO REGO PORTELA, inscrito no CPF sob o n.º ***.549.034-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 800500000885-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de agosto de 2009, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22.059, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º ***.862.484-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 815810000408-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de janeiro de 2006, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 31.010, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELE MARTINS DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. GABRIELE MARTINS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.855.414-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 800500000895-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de outubro de 2009, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 41.981, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR CARLOS DA SILVA JUNIOR, ERLANIA VICENTE PESSOA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ADEMIR CARLOS DA SILVA JUNIOR e da Sra. ERLANIA VICENTE PESSOA DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs ***.685.994-** e ***.505.524-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440111927-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de julho de 2012, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.024, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TUA DE ARAUJO RIBEIRO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da

Sra. TUA DE ARAUJO RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.144.614-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440515270-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 05 de dezembro de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 53.329, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO JOSE DO NASCIMENTO FILHO, BRUNA ACACIA BEZERRA DE FRANCA DO NASCIMENTO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. EDVALDO JOSE DO NASCIMENTO FILHO e da Sra. BRUNA ACACIA BEZERRA DE FRANCA DO NASCIMENTO, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs ***.375.904-** e ***.627.724-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440975986-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de julho de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.179, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ANTONIO GUIMARAES, MARIA DO CARMO LIEUTHIER DE LIMA GUIMARAES

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. THIAGO ANTONIO GUIMARAES e da Sra. MARIA DO CARMO LIEUTHIER DE LIMA GUIMARAES, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs ***.225.208-** e ***.207.624-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440921325-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de maio de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.614, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMINA RAMOS CAVALCANTE

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. YASMINA RAMOS CAVALCANTE, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.210.934-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770600356-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 06 de junho de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral

Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 69.624, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANA LIMA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. GEOVANA LIMA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.775.074-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878771610747-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 06 de fevereiro de 2023, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.924, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERIKA FERREIRA DA SILVA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA HERIKA FERREIRA DA SILVA -- CPF: ***.510.424-**, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 45.894 referente ao imóvel situado na Rua João Cesar, nº 53, Lote 18, Quadra BZ, Parque Residencial São Francisco, Bairro Cohab VI (Cohab São Francisco), Petrolina/PE, CEP: 56.309-450, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.958. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROMILSON FERNANDES DA SILVA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO JOSE ROMILSON FERNANDES DA SILVA -- CPF: ***.811.784-**, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido

por alienação fiduciária, registrado na matrícula 63.501 referente ao imóvel situado na Rua do Assumpção, nº 120, Lote 12, Quadra AX, Loteamento Padre Cícero, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.326-240, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.982. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ZELIA REGO BARROS DE ARRUDA, JOSE PATRONICIO DE ARRUDA

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do 2º Registro de Imóveis do Recife, Protocolo nº 410.798, em 10/08/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): MARIA CRISTINA COSTA FRAGOSO, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 1.420.360 SDS/PE, CPF nº ***.505.954-**, residente e domiciliada nesta cidade do Recife/PE; LEONARDO FRAGOSO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 8.537.721 SDS/PE, CPF nº ***.634.384-**, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE; e VIVIANE FRAGOSO DE SOUZA, brasileira, solteira, enfermeira, RG nº 8.327.655 SDS/PE, CPF nº ***.941.924-**, residente e domiciliada nesta cidade do Recife/PE, devidamente representados por sua procuradora regularmente constituída, mediante representação de sua advogada regularmente constituída, Dra. Tereza Cristina Cavalcanti Borba Lima, brasileira, advogada, casada, inscrita no CPF nº ***.159.034-**, portador do documento de identificação profissional nº 13.409 OAB/PE, com endereço eletrônico: terezaborbal@gmail.com e endereço profissional à Rua Silveira Lôbo, nº 32, no bairro de Casa Forte, nesta cidade do Recife/PE, CEP: 52.061-330; IMÓVEL: Apartamento nº 23, localizado no 2º pavimento, Bloco "B", do EDIFÍCIO SURUBIM, situado na Avenida João de Barros, nº 915, bairro de Santo Amaro, nesta cidade, correspondendo-lhe uma fração ideal do lote de terreno de marinha onde assenta o Edifício, registrado sob o nº 11.888, as fls. 150, no livro 3-M, no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife; TITULARES DE DIREITOS NÃO CANCELADOS NA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: ZÉLIA RÉGO BARROS ARRUDA e JOSÉ PATROCÍNIO ARRUDA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL (Art.1.238, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do 2º Registro de Imóveis do Recife, localizado na Rua João Fernandes Vieira nº 489, Bairro: Boa Vista, nesta Cidade do Recife, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA CRISTINA COSTA FRAGOSO, LEONARDO FRAGOSO DE SOUZA, VIVIANE FRAGOSO DE SOUZA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, bairro da Boa Vista, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, Protocolo nº 410.798, em 10/08/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): MARIA CRISTINA COSTA FRAGOSO, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 1.420.360 SDS/PE, CPF nº

***.505.954-**, residente e domiciliada nesta cidade do Recife/PE; LEONARDO FRAGOSO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 8.537.721 SDS/PE, CPF nº ***.634.384-**, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE; e VIVIANE FRAGOSO DE SOUZA, brasileira, solteira, enfermeira, RG nº 8.327.655 SDS/PE, CPF nº ***.941.924-**, residente e domiciliada nesta cidade do Recife/PE, devidamente representados por sua procuradora regularmente constituída, mediante representação de sua advogada regularmente constituída, Dra. Tereza Cristina Cavalcanti Borba Lima, brasileira, advogada, casada, inscrita no CPF nº ***.159.034-**, portador do documento de identificação profissional nº 13.409 OAB/PE, com endereço eletrônico: terezaborbal@gmail.com e endereço profissional à Rua Silveira Lôbo, nº 32, no bairro de Casa Forte, nesta cidade do Recife/PE, CEP: 52.061-330; IMÓVEL: Apartamento nº 23, localizado no 2º pavimento, Bloco "B", do EDIFÍCIO SURUBIM, situado na Avenida João de Barros, nº 915, bairro de Santo Amaro, nesta cidade, correspondendo-lhe uma fração ideal do lote de terreno de marinha onde assenta o Edifício, registrado sob o nº 11.888, as fls. 150, no livro 3-M, no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. TITULARES DE DIREITOS NÃO CANCELADOS NA MATRÍCULA: ZÉLIA RÊGO BARROS ARRUDA e JOSÉ PATROCÍNIO ARRUDA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL (Art.1.238, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do 2º Registro de Imóveis do Recife, localizado na Rua João Fernandes Vieira nº 489. Bairro Boa Vista, nesta Cidade do Recife, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILENO DE CARVALHO BARBOSA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. GILENO DE CARVALHO BARBOSA, CPF ***.829.684-**, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$11.673,31 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 07/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 19 de março de 2013, registrado sob o nº. R-3 da Matrícula nº. 22.546, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO DE Nº 103, LOCALIZADO NO 1º PAVIMENTO ELEVADO, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO RIO SOLIMÕES, SITUADO NA RUA MARECHAL MANOEL LUIZ OSÓRIO, Nº 208, BAIRRO DA VÁRZEA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca do Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON MEDEIROS DOS SANTOS

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, GERSON MEDEIROS DOS SANTOS, inscrito no CPF ***.004.424-**, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 8.7877.0733823-2, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, nº 8.7877.0733823-2, firmado em 06/12/2019, e registrado sob nº R-10, da matrícula nº 1.774, datado de 20/01/2020, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 304, do Bloco 17, localizado no 3º pavimento, do empreendimento denominado Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, nº 178, bairro Tejipió, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 23 de fevereiro de 2024. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUARACY LYRA DA FONSECA JUNIOR, CLAUDIA FERREIRA DA COSTA, CRISTINA HARROP DA FONSECA DUARTE RIBEIRO, GUILHERME ANTONIO DUARTE RIBEIRO**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE AUSENCIA (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS ou SÍNDICO do IMÓVEL nº 53 DA RUA MARQUES DO PARANÁ NO BAIRRO DO ESPINHEIRO, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO EDIFICADO COM A CASA Nº 1380, RESULTANTE DA UNIFICAÇÃO DAS CASA Nº 1372 E 1380, SITUADOS NA AVENIDA JOÃO DE BARROS, COMPENENTE DA QUADRA COMPREENDIDA PELA AVENIDA JOÃO DE BARROS, RUA ALFREDO DE MEDEIROS, RUA ALFREDO DE CARVALHO E RUA MARQUÊS DO PARANÁ, NO BAIRRO DO ESPINHEIRO, NESTA CIDADE, que após passar por procedimento de remembramento e demarcação de Metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 14de Julho de 2022, passou o Lote resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de Frente 28,79m confrontando-se com a Avenida João de Barros; Lado Direito medindo 39,78m limitando-se com o imóvel nº 1396 situado na Avenida João de Barros; Lado Esquerdo mede 40,17m limitando-se com o imóvel nº 1350 situado à Rua Marquês do paraná e medindo de Fundos com 03 segmentos o primeiro de 12,10m o segundo mede 0,20m e o terceiro medindo 11,81m 9,14m Limitando-se com o imóvel nº 60 na Rua Alfredo de Medeiros e com parte do Imóvel nº 53 da Rua Marques do Paraná, perfazendo uma área total de 1.049,47 m². Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 -- Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE (Telefone:

34230410), solicitação subscrita pelos proprietários dos Imóveis, GUARACY LYRA DA FONSECA JUNIOR CPF ***.995.634-**, CLAUDIA FERREIRA DA COSTA CPF ***.819.004-**, CRISTINA HARROP FONSECA DUARTE RIBEIRO CPF ***.997.924-** E GUILHERME ANTONIO DUARTE RIBEIRO CPF ***.679.454-**, para AVERBAÇÃO DE REMEMBRAMENTO E DEMARCAÇÃO DE METRAGENS. Assim, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais/síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com o mencionado remembramento e demarcação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 15/02/2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SAO JOAO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **M FERREIRA DE MORAES IMOBILIARIA LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO - Verônica Rodrigues de Melo, Oficiala do Registro de Imóveis, em virtude da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, §3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que a empresa M FERREIRA DE MORAES IMOBILIARIA LTDA, CNPJ/MF nº 46.335.024/0001-00, depositou neste Serviço Registral, à Avenida João de Assis Moreno, Nº 70, Centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, localizado à Rua Manoel Rodrigues (no antigo sítio Quixacos), podendo chegar ao local pela Rua Manoel Rodrigues (sentido Matão), loteado com a denominação de "Loteamento Trajano Ferreira de Moraes", compreendendo 280 (duzentos e oitenta) lotes, encerrando a área da gleba para loteamento 118.029m²; área loteada 88.056,68m²; área total dos lotes (comercializável) 88.056,68m²; área livre para uso público 5.926,00m²; área institucional 5.927,25m², conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade (Alvará de Licença de Operação -- L0). E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital, que será publicado no sítio www.registrodeimoveis.org.br. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital; e, não havendo, será feito de imediato o registro. Dado e passado nesta cidade de São João, Estado de Pernambuco. Eu, Verônica Rodrigues de Melo - Oficiala do Registro de Imóveis, fiz digitar.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE EVERALDO DUDA DA SILVA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº Protocolo nº 114308 e recepção nº 13122, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de

Justiça de Pernambuco, requerido por **EVERALDO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco. NIRE sob o nº 26200500289, inscrita sob o CNPJ de nº 35.204.100/0001-14, com sede na Avenida Nossa Senhora da Conceição, s/n, Bairro Zona Rural, Casinhas-PE, CEP: 55755-000, sem endereço eletrônico, representada neste ato pelo representante legal **JOSÉ EVERALDO DUDA DA SILVA**, brasileiro, casado, alfabetizado, empresário, portador da cédula de identidade nº 6.862.964 SDS-PE e do CPF(MF) nº ***.234.664-**, residente na Rua Estácio Coimbra, nº 371, Bairro Centro, Surubim-PE, CEP 55750-000, cujo contrato social encontra-se depositado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE de nº 26103853521, tendo como objeto o seguinte imóvel: Um terreno em forma de triângulo com topografia ligeiramente plana, localizado na Rua Maranata, lado ímpar, Loteamento São José V, bairro Centro, Surubim-PE, a 0,00m de distância para Rua Manoel Severino de França. Área total do terreno 115,13m²: Ao Norte medindo 13,00m de comprimento; Ao Sul medindo 0,00m de comprimento; Ao Leste medindo 21,68m de comprimento; Ao Oeste medindo 17,72m de comprimento; confrontando-se; Ao Norte, com lote 11 pertencente à empresa Everaldo Construtora Ltda; ao Sul, com a rua Manoel Severino de França; ao Leste, com a rua Maranata; ao Oeste, com o loteamento São José V. Inscrição municipal nº 01.05.066.0130.001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 15 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 07/02/2024. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIANE SOARES BATISTA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de **MIRIANE SOARES BATISTA**, CPF/MF nº 059.###.###-33, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 05 de dezembro de 2013, registrado sob o R-8-112.239, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE ARAUJO RIBEIRO, ANNE CAROLINE DE SOUSA BARBOSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de **DIEGO DE ARAUJO RIBEIRO**, CPF/MF nº 042.###.###-32, e **ANNE CAROLINE DE SOUSA BARBOSA**, CPF/MF nº 957.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com utilização do FGTS do(s) Comprador(es), nº 8.4444.2002871-5, datado de 27 de dezembro de 2018, registrado sob o R-3-146.977, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA TANIA SOARES LIMA, JOAO BOSCO LIMA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCA TANIA SOARES LIMA, CPF/MF nº 239.###.###-04, e JOÃO BOSCO LIMA, CPF/MF nº 161.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, nº 8.7877.0152212-0, datado de 26 de julho de 2017, registrado sob o R-2-154.464, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KACIO ROGERIO SOARES DE SOUSA, CRISTIANE DE SOUSA SOARES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de KACIO ROGERIO SOARES DE SOUSA, CPF 824.###.###-30 e seu cônjuge, CRISTIANE DE SOUSA SOARES, CPF 646.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH de nº 8.4444.1496986-4 datado de 22 de Março de 2017, sob o nº R-3, na matrícula nº 248, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO NERES DE SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANTONIO NERES DE SOUSA, CPF nº 026.###.###-81, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação

de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha casa, Minha vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, de nº 855553854392, datado em 24 de Abril de 2017, registrado sob o nº R-2, na matrícula nº 968, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDILENE FERREIRA E SILVA, ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de VALDILENE FERREIRA E SILVA, CPF 003.###.###-41 e seu cônjuge, ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CPF 831.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Recursos SBPE, nº 1.7877.0094494-5, datado de 11 de Março de 2021, sob o nº R-9, na matrícula nº 2.086, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA JESSYKA EVERI DA SILVA, KILDERY RAFAEL DE ARAUJO SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCA JESSYKA EVERI DA SILVA, CPF 030.###.###-51 e seu cônjuge, KILDERY RAFAEL DE ARAUJO SANTOS, CPF 004.###.###-01, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.1075254-0, datado de 15 de Março de 2021, sob o nº R-8, na matrícula nº 2.091, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCONI GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR, ALAN FRANKLIN RODRIGUES DE SOUSA LIMA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSE MARCONI GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR, CPF 577.###.###-00 e seu cônjuge, ALAN FRANKLIN RODRIGUES DE SOUSA LIMA, CPF 577.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de

Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH. Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), nº 8.4444.2032979-0, datado de 26 de março de 2019, sob o nº R-5, na matrícula nº 2.498, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON DOS SANTOS RODRIGUES, LETICIA FERNANDA PINHEIRO DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MAYCON DOS SANTOS RODRIGUES, CPF 049.####.###-85 e seu cônjuge, LETÍCIA FERNANDA PINHEIRO DA SILVA, CPF 058.####.###-90, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2544094-0, datado de 14 de Junho de 2021, sob o nº R-4, na matrícula nº 2.676, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AVELINO DE SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSE AVELINO DE SOUSA, CPF nº 067.####.###-31, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2721654-1, datado de 22 de Junho de 2022, registrado sob o nº R-4, na matrícula nº 3.068, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO MEDEIROS FERREIRA, ELOIDES NOGUEIRA ALVES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RONALDO MEDEIROS FERREIRA, CPF 928.####.###-49 e seu cônjuge, ELOIDES NOGUEIRA ALVES, CPF 009.####.###-88, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para

adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação, nº 1.4444.1843850-4, datado de 29 de Junho de 2022, sob o nº R-6, na matrícula nº 4.308, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA GABRIELA VERAS PEREIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de KARINA GABRIELA VERAS PEREIRA, CPF nº 058.###.###-74, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2555725-2, datado de 30 de Junho de 2021, registrado sob o nº R-4, na matrícula nº 4.471, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO MOURAO NETO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CLAUDIO MOURÃO NETO DA SILVA NERES, CPF nº 026.###.###-51, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2591122-6, datado de 21 de Setembro de 2021, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 5.189, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ARAPONGAS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DONISETE LEAL

Prenotação nº.35.926. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97. Nos Termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS -- nº.855553031516, datado de 13.06.2014, referindo-se ao Lote Nº08, quadra Nº03, lote de terras do Residencial Canaã em Sabáudia-PR, área de :189,00 mts, Situado no Município de Sabáudia-PR, pertencente a este Serviço Registral, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário ANTONIO DONISETE LEAL, brasileiro, RG.5.075.259-3-PR e CPF.673.910.019-5, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 28.02.2024, correspondem ao valor de R\$ 2.196,82 (dois mil e cento e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR 01 de Março de 2024.

COMARCA - ASSAI/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERSON ELOI AMARIO

O 2º Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, Estado do Paraná, pela Escrevente Substituta Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04), credor(a) do contrato por instrumento particular de mútuo, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob nº. 6 na Matrícula n.º 6.433, FICA NOTIFICADO o fiduciante EVERSON ELOI AMARIO (CPF/MF n.º ***.110.349-**), na forma do artigo 26, §4º da Lei n.º 9.514/1997, ao pagamento da quantia de R\$16.321,32, posicionado em 22/02/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por "Lote 2A/3A da quadra B, com 133,33 m², situado no Residencial Tanaka, na cidade de São Sebastião da Amoreira-PR; e, considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais do fiduciante conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Assaí/PR em 30/12/2023, o mesmo por este Edital FICA NOTIFICADO para que compareça a este 1º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Equador, n.º 146-1, Centro, Assaí/PR, onde deverá purgar a mora do débito acima mencionado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao(à) credor(a) o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º da Lei n.º 9.514/1997. -- Assaí/PR, 04 de Março de 2023. Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta.

COMARCA - CASCAVEL/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO GERALDO PAULINO DA SILVA, MICHELE RIBEIRO DA CONCEICAO PAULINO**

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 001025775-1, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 44.005, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Capitão Geraldo de Oliveira, 1.070, a saber, Residência n. 1, do Condomínio Residencial Luz do Sol, edificada sobre o lote n. 1, da quadra n. 17, do Jardim Petrópolis, em Cascavel, PR, vem intimar os Sres. Leandro Geraldo Paulino da Silva, portador da CI n. 15.423.911-1-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.102.936-**, e sua esposa Michele Ribeiro da Conceição Paulino, portadora da CI n. 10.704.488-4-PR, e inscrita no CPF sob n. ***.081.669-**, brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Cabo Pedro Maria Neto, 1.288, Jardim Santa Felicidade; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., nos termos do art. 26 § 7º da Lei n. 9.514, de 1997.

COMARCA - CONGONHINHAS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IROCHI FUKAE**

EDITAL 01/2.024 HALINE OTTONI ALCÂNTARA COSTA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Congonhinhas-PR, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo proprietário IROCHI FUKAE, portador(a) da CI. RG. nº 276.833 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.826.849-**, brasileiro, farmacêutico, solteiro, convivendo em união estável, residentes e domiciliados na Avenida Sete de Setembro, nº 65, Centro, nesta Cidade de Congonhinhas-PR, LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO KUKAE", na matrícula 249, do Livro 2, de Registro Geral, deste Serviço, conforme protocolo 49.114 de 08/12/2.023, reprotocolado sob nº 49.198 de 30/01/2.024 e reprotocolado sob nº 49.250 de 28/02/2.024, imóvel urbano de propriedade do Requerente, com a área total de 29.040,00 metros quadrados, que foi subdividida em 40 (quarenta) Lotes, sendo 07 (sete) Quadras, com área total de 15.674,70 metros quadrados, enumeradas 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0019A. sendo as Quadras subdivididas como segue: Quadra nº 0014, com área de 1.251,39 m², em 2 (dois) lotes numerados de 01 a 02; Quadra nº 0015, com área de 1.424,86 m², em 8 (oito) lotes numerados de 01 a 08; Quadra 0016, com área de 690,25 m², em 3 (três) lotes numerados de 01 a 03; Quadra 0017, com área de 3.465,64 m², em 1 (um) lote, numerado 01; Quadra nº 0018, com área de 4.307,53 m², em 9 (nove) lotes numerados de 01 a 09; Quadra nº 0019, com área de 3.560,49 m², em 11 (onze) lotes numerados de 01 a 11 e Quadra nº 0019A, com área de 1.244,54 m², em 6 (seis) lotes, numerados de 01 a 06; 04 (quatro) Ruas, Avenida Duque de Caxias, Rua Anatalício Rodrigues Simões, Avenida Doutor Davi Xavier da Silva e Rua São João, com a área total de 3.662,27 metros quadrados, Área Institucional com área de 4.303,63 metros quadrados, Preservação Permanente

-- APP (Área Verde 01) com área de 2.627,00 metros quadrados e Reserva Legal Existente -- RLE (Área Verde 02) com área de 2.772,00 metros quadrados. Os documentos encontram-se depositados nesta Serventia Registral de Imóveis, situada na Praça Nossa Senhora Aparecida, 27, Centro, na Cidade de Congonhinhas-PR, à disposição dos interessados para exame, sendo que será registrado o loteamento na ausência de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CURITIBA/PR

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TERRITORIAL BOQUEIRAO LIMITADA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Procedimento de Retificação de Registro Imóvel de Transcrição n.º 4.326 do Livro 3-B do 4º Registro de Imóveis de Curitiba/PR. MARCIO DE VASCONCELOS MARTINS, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, Edifício Center Tower, em Curitiba/PR, FAZ SABER que CLAUDIOGILDO BENITO GOUVEIA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.528.759-**, na qualidade de proprietário do "Lote de terreno nº 13, da quadra nº 188, da Planta Fazenda Boqueirão, nesta Cidade", descrito na Transcrição n.º 4.326, do Livro 3-B, desta Serventia, certidão anexa, prenotou nesta Serventia sob nº 379.162 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e após as falhas tentativas de notificação da proprietária tabular do imóvel confrontante - Lote n.º 12 da quadra nº 188, do Registro 15 do livro de Registros de Loteamento do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba/PR - fica a proprietária tabular TERRITORIAL BOQUEIRÃO LTDA NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Curitiba, 28 de fevereiro de 2024. O Escrevente Autorizado, Luís Rafael da Silva (assinado digitalmente).

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NEY FERNANDO PERRACINI DE AZEVEDO

Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento, a quem interessar, e, terceiros eventualmente interessados; que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado desde 06/04/2009, requerido por NEY FERNANDO PERRACINI DE AZEVEDO, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, CI/RG nº 357.xxx-0-SESP/PR, CPF nº xxx.183.xxx-53, residente e domiciliado na Praça General Osório, 455, apto. 35, Curitiba/PR, protocolado sob nº 611.377, na data de 05/01/2024, relativo ao imóvel oriundo da transcrição nº 18.649-3F do 1º

Registro de Imóveis de Curitiba, designado como Apartamento nº 35 do Edifício Comendador Vasconcelos, localizado na Praça General Osório, nº 455, IF 11.106.015.022-6, anteriormente de propriedade de Gastão Faria e s/m Olegária Bugalski de Vanconcellos Faria. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por 01 (uma) vez em meio eletrônico, conforme art.413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILTON LIMA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EDILTON LIMA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador do CPF/MF nº 042.xxx.xxx-66, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 170884/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 4.394,43 (quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo Com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es) - nº 8.4444.0976433-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 17 de julho de 2015, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 8.961 desta serventia, referente ao Lote de terreno sob nº 11 (onze), da Quadra nº 09 (nove), da planta JARDIM IPÊ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, de forma retangular, com área total de 146,25 metros quadrados, com 01 (um) pavimento, com a área total construída de 44,10 m², em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, metalúrgico, portador do CPF/MF nº 727.xxx.xxx-72, residente e domiciliado na Cidade de Campo Lago-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 170881/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 2.999,54 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data

do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0092141-4, fls. 1/26, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de junho de 2012, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 16.134 desta serventia, referente ao Lote de terreno sob nº 21 (vinte e um), da Quadra nº 02 (dois), da planta RESIDENCIAL NITTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 146,25 metros quadrados, com 01 (uma) residência unifamiliar com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 40,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAIR GONCALVES DE SOUSA, OERIKA DE ALBUQUERQUE DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a OSMAIR GONÇALVES DE SOUSA, portador do CPF/MF nº 542.xxx.xxx-04, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 08/06/2006, e seu cônjuge OERIKA DE ALBUQUERQUE DE SOUSA, portadora do CPF/MF nº 057.xxx.xxx-19, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 172024/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 23.428,38 (vinte e três mil e quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual FGTS - nº 8.4444.1005448-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 04 de Setembro 2015, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 18.432 desta serventia, referente a CASA 02 (dois), integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA MARIA MADELENA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tem área construída de uso exclusivo de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA BRAZ ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ROSANGELA BRAZ ALVES, brasileira, solteira, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portadora do CPF/MF nº 044.xxx.xxx-18, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 174173/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 5.762,27 (cinco mil e setecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1468677-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 17 de março de 2021, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 19.372 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA Nº 188 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NAÇÕES UNIDAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 38,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convenção ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO BUAVA, CELIA SCHMANSKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a PEDRO BUAVA, pintor de veículos metálicos, portador do CPF/MF nº 030.xxx.xxx-17 e CELIA SCHMANSKI, nascida em 06/03/1983, auxiliar de almoxarife, portadora do CPF/MF nº 039.xxx.xxx-14, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 150477/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 12.138,88 (doze mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - nº 855551363962, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de julho de 2011, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 19.264 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA Nº 080 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NAÇÕES UNIDAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 38,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convenção ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a)

credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ALVES DOS SANTOS, AMANDA DA ROCHA FARIAS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DIEGO ALVES DOS SANTOS casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 10/09/2011, eletricitista, portador do CPF/MF nº 070.xxx.xxx-03 e sua esposa AMANDA DA ROCHA FARIAS DOS SANTOS, manicure, portadora do CPF/MF nº 065.xxx.xxx-48, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 129013/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 2.729,93 (dois mil e setecentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855551740659, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de dezembro de 2011, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 26.083 desta serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PONTE RASA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 51,75 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convenção ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RODRIGO DA FONSECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DIEGO RODRIGO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/03/1986, agente administrativo, portador do CPF/MF nº 049.xxx.xxx-05, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 147740/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 3.088,30 (três mil e oitenta e oito reais e trinta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855551958170 fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 06 de fevereiro de 2012, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 28.834 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 62 situado no TÉRREO do BLOCO C, do tipo "A", integrante do RESIDENCIAL

VILLA FIORI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 39,6500 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DA CONCEICAO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FERNANDO DA CONCEICAO DE SOUSA, brasileiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador do CPF/MF nº 106.xxx.xxx-84, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 168706/2023 - CESA/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 11.550,10 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais e dez centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1628565-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 23 de setembro 2021, registrado sob o nº R-9 da Matrícula nº 32.135 desta serventia, referente a CASA 40 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GALÍCIA IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 43,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO ADRIANO ARNALDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RONALDO ADRIANO ARNALDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, escultor, pintor e assemelhados, portador do CPF/MF nº 029.xxx.xxx-64, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 166255/2023 - CESA/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 7.306,99 (sete mil e trezentos e seis reais e noventa e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e

Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - nº 8.5555.308420-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 18 de julho de 2014, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 32.458 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 190 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 38,6000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA LOPES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JULIANA LOPES DOS SANTOS, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, brasileira, pensionista, portadora do CPF/MF nº 097.xxx.xxx-64, viúva, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 164859/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 20.155,97 (vinte mil e cento e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1953166-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de outubro de 2022, registrado sob o nº R-9 na matrícula nº 34.326 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO TIPO 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMOEIRO 261, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa de 47,75 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK LIMA DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ERICK LIMA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, maior e capaz, declara que não mantém vínculo de união estável, proprietário de estabelecimento comercial, portador do CPF/MF nº 093.xxx.xxx-07, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível

intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 171421/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 12.979,13 (doze mil e novecentos e setenta e nove reais e treze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.2087295-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 31 de maio de 2023, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 35.444 desta serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 42,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINE FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANA CAROLINE FERREIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do CPF/MF nº 104.xxx.xxx-30, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 144062/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 40.788,73 (quarenta mil e setecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - nº 8.4444.0640543-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de maio de 2014, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 35.485 desta serventia, referente a CASA 44 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 42,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EDSON DA SILVA, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do CPF/MF nº 072.xxx.xxx-08, solteiro, declara não conviver em união estável, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 174177/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 5.210,62 (cinco mil e duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - nº 8.4444.2927586-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Pinhais-PR, em 28 de março de 2023, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 36.597 desta serventia, referente ao APARTAMENTO 21 do BLOCO 17, do tipo "2", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL MATEUS BUAVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ISRAEL MATEUS BUAVA, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, portador do CPF/MF nº 018.xxx.xxx-92, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 121990/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 29/01/2024 corresponde a R\$ 35.904,44 (trinta e cinco mil e novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Carta de Crédito FGTS - Recurso FGTS - nº 855552701808, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 24 de junho de 2013, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 36.368 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO 21 do BLOCO 16, do tipo "2", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, e com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º,

da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANELI BEATRIZ DO PILAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANELI BEATRIZ DO PILAR, brasileira, maior e capaz, empresária, CPF/MF nº 149.xxx.xxx-64, solteira e declara não conviver em união estável, residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 171246/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 13.082,92 (treze mil e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.2111158-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de junho de 2023, registrado sob o nº R-12 da Matrícula nº 41.822 desta serventia, referente a UNIDADE 16 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATSUO HONJO II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,80 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN ALVES DA SILVA, DAIANE LEAL CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CRISTIAN ALVES DA SILVA, mecânico manutenção montador preparador operador de maq e aparelhos prod indust, portadora do CPF/MF nº 053.xxx.xxx-08 e DAIANE LEAL CARDOSO, proprietária de estabelecimento comercial, portadora do CPF/MF nº 036.xxx.xxx-17, ambos brasileiros, solteiros, maiores e capazes, declaram que não convivem com vínculo de união estável, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 171247/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 8.053,86 (oito mil e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1908281-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 09 de setembro de 2022, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 42.286 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 11 do BLOCO 37 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "1", com área construída de utilização exclusiva de 40,53 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o

procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON JOSE SOUZA, JEANETE MARTINS DE FARIAS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EDSON JOSE SOUZA, casado pelo regime de comunhão parcial de bens em 29/07/1998, motorista, portador do CPF/MF nº 631.xxx.xxx-20, sua esposa JEANETE MARTINS DE FARIAS SOUZA, auxiliar de cozinha, portadora do CPF/MF nº 747.xxx.xxx-68, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 143071/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 31.789,65 (trinta e um mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações - Recursos FGTS - Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es) - nº 855553888232, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 16 de agosto de 2017, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 44.963 desta serventia, referente a CASA 124 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLE VILLE 01, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do Tipo C1, com a área privativa construída principal de 57,15m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DE FARIA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JEFERSON DE FARIA FERREIRA, brasileiro, solteiro, gerente, portador do CPF/MF nº 014.xxx.xxx-93, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 144064/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 6.099,31 (seis mil e noventa e nove reais e trinta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1731221-1, com caráter de

Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de janeiro de 2018, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 46.683 desta serventia, referente a CASA 06 integrante do RESIDENCIAL GAUDIUM ET SPES, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total construída privativa com 60,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTAMIRO MENEZES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ALTAMIRO MENEZES DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, vendedor, portador do CPF/MF nº 588.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 162773/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 68.534,76 (sessenta e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 855553464190 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 12 de agosto de 2015, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 48.184 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 13 do BLOCO 11, TIPO "A", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DE IPÊ II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa principal de 42,53 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA HELIZE MACHADO DAVID**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUANA HELIZE MACHADO DAVID, brasileira, separada judicialmente, manicure e pedicure, portadora do CPF/MF nº 962.xxx.xxx-15, residente e domiciliada na Cidade de Piraquara-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 10677/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 26/01/2024 corresponde a R\$ 68.712,95 (sessenta e

oito mil e setecentos e doze reais e noventa e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PCCMV - Recursos do FGTS - nº 8.5555.3538366 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 21 de dezembro de 2015, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 49.751 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 14 do BLOCO 25, TIPO "A", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DE IPÊ II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, tendo a área privativa principal de 42,53 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a PAULO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portador do CPF/MF nº 072.xxx.xxx-20, solteiro, declara não possuir união estável, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 117414/2023 - CESA/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 29/01/2024 corresponde a R\$ 14.278,02 (quatorze mil e duzentos e setenta e oito reais e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - nº 8.4444.2823161-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 24 de novembro de 2022, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 50.689 desta serventia, referente a UNIDADE 07 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA PLENA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 73,6175 metros quadrados de área construída, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS DIAS PEREIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ISAIAS

DIAS PEREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, auxiliar de mecânico, portador do CPF/MF nº 097.xxx.xxx-17, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 149723/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 5.025,42 (cinco mil e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0312079-8 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Curitiba-PR, em 13 de abril de 2018 registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 52.972 desta serventia, referente a UNIDADE 31 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FELÍCIO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a FLAVIA DE ARAUJO, brasileira, solteira, contadora, portadora do CPF/MF nº 009.xxx.xxx-36, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 129021/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 29/01/2024 corresponde a R\$ 3.385,57 (três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3729936, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de agosto de 2016, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 52.506 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 04 do BLOCO 20, TIPO "A" integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUES DE IPÊ II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa principal de 42,53 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA FREIRE DA SILVA, FRANCIELE FREIRE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ANA LUCIA FREIRE DA SILVA, governanta de hotel, camareira, porteira, cozinheira e garçomete, portadora do CPF/MF nº 874.xxx.xxx-78, e FRANCIELE FREIRE DE OLIVEIRA, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do CPF/MF nº 068.xxx.xxx-10, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADAS, não sendo possível intimá-las pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 56/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 26/01/2024 corresponde a R\$ 24.820,19 (vinte e quatro mil e oitocentos e vinte reais e dezenove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2087154-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 24 de junho de 2019, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 57.850 desta serventia, referente a UNIDADE 04 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUANABARA 83, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área correspondente ou global construída de 49,35 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADAS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SANTOS DE CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a RAFAEL SANTOS DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do CPF/MF nº 091.xxx.xxx-23, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 167315/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 7.553,27 (sete mil e quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - nº 8.7877.0128128-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 18 de setembro de 2017, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 58.698 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 02, DO BLOCO 18, integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 5, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "A", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de

carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ROSENILDA CUSTODIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARIA ROSENILDA CUSTODIO, brasileira, divorciada, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portadora do CPF/MF nº 066.xxx.xxx-35, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 118979/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 29/01/2024 corresponde a R\$ 35.579,31 (trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - nº 8.7877.0210148-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 16 de outubro de 2017, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 59.034 desta serventia, referente ao Apartamento nº 02, DO BLOCO 15, integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 5, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "A", com área construída de utilização exclusiva de 45,5000m² que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAUANE FERREIRA PAIXAO, MARCIA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a KAUANE FERREIRA PAIXAO, nascida em 10/05/2000, operadora de telemarketing, portador do CPF/MF nº 119.xxx.xxx-60 e MARCIA FERREIRA, nascida em 12/01/1978, auxiliar de cozinha, portadora do CPF/MF nº 068.xxx.xxx-94, ambas brasileiras, solteiras, maiores e capazes, sem união estável, residentes e domiciliadas na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADAS, não sendo possível intimá-las pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 137586/2023 CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 3.455,20 (três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem

nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2267563-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 11 de março de 2020, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 59.677 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 13 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SALVADOR 67, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADAS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTEFANY KIYOTA SALLES PESSOA, LUIS RENATO GREGORIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ESTEFANY KIYOTA SALLES PESSOA, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, portadora do CPF/MF nº 378.xxx.xxx-78, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR e LUIS RENATO GREGORIO, vendedor de comercio varejista e atacadista, portador do CPF/MF nº 026.xxx.xxx-94, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, ambos brasileiros, solteiros, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 100654/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 29/01/2024 corresponde a R\$ 39.130,84 (trinta e nove mil e cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0587915-5 Com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 07 de maio de 2019, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 64.353 desta serventia, referente ao APARTAMENTO Nº 03 DO BLOCO 08 integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 4, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "A", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN DAVID DE PAIVA ALBERS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de

Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOHN DAVID DE PAIVA ALBERS, brasileiro, solteiro, oficial de cozinha, portador do CPF/MF nº 111.xxx.xxx-97, residente e domiciliado na Cidade de Araucária-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 137587/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 29/01/2024 corresponde a R\$ 5.496,24 (cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.2190496-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de outubro de 2019, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 64.114 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUÉCIA 281, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 52,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN FELIPE PEDROSO DOS SANTOS, LUCIANE PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ALLAN FELIPE PEDROSO DOS SANTOS, nascido em 04/10/1999, trabalhador de construção civil, portador do CPF/MF nº 114.xxx.xxx-36 e LUCIANE PIRES, nascida em 02/02/1980, agente administrativo, portadora do CPF/MF nº 040.xxx.xxx-10, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 166263/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 12.970,22 (doze mil e novecentos e setenta reais e vinte e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0791495-0 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 13 de março de 2020, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 65.669 desta serventia, referente ao APARTAMENTO Nº 08 DO BLOCO 23 integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 4, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "B", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º,

da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO MACHADO DE OLIVEIRA, MARISTELA CALDAS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RICARDO MACHADO DE OLIVEIRA, gerente, portador do CPF/MF nº 007.xxx.xxx-42, casado no regime de comunhão de parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 na data de 26/11/2005, e seu cônjuge MARISTELA CALDAS DA SILVA, trabalhador de fabricação de produtos borracha e plástico, portadora do CPF/MF nº 054.xxx.xxx-41, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 150469/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 29/01/2024 corresponde a R\$ 30.025,71 (trinta mil e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1278699-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 13 de maio de 2020, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 65.518 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LA2053, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 54,60 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DOMINGUES DE CARVALHO, ROSELI DOMINGUES DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a PAULO DOMINGUES DE CARVALHO, vigilante, portador do CPF/MF nº 536.xxx.xxx-68, casado no regime de comunhão de parcial de bens, em 14/11/1985, e seu cônjuge ROSELI DOMINGUES DE CARVALHO, auxiliar de produção, portadora do CPF/MF nº 962.xxx.xxx-04, brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 129012/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 11.395,54 (onze mil e trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2344650-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de julho de 2020, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 66.384 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAÇATUNGA BONATO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 49,52 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERLAN DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a GERLAN DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, estivador carregador embalador e assemelhados, portador do CPF/MF nº 053.xxx.xxx-90, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 166266/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 4.133,64 (quatro mil e cento e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0873062-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 26 de agosto de 2020, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 67.173 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 45 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAHREIN, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída privativa no Pavimento Térreo de 40,8000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY GONCALVES DOS SANTOS, ISABELA DE OLIVEIRA FERRAZ FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a WESLEY GONCALVES DOS SANTOS, auxiliar administrativo, portador do CPF/MF nº 100.xxx.xxx-61 e ISABELA DE OLIVEIRA FERRAZ FERREIRA, vendedora, portadora do CPF/MF nº 113.xxx.xxx-59, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 131595/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25/01/2024 corresponde a R\$ 15.460,86 (quinze mil e quatrocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -

Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0917430-0 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 17 de agosto de 2020, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 67.351 desta serventia, referente ao APARTAMENTO Nº 07 DO BLOCO 16 integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 4, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "B", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

COMARCA - GOIOERE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO AUGUSTO LEITE ZABINI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, nº 822, Goioerê PR. CEP 87 360 000 -- Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L INTIMAÇÃO Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Instituição Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília, DF., CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, representada por Leni Franco Dias, CESAV/BU, nos termos dos § 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20-11-1997, INTIMA LEANDRO AUGUSTO LEITE ZABINI (CPF. ***.457.779-**) devedor fiduciante da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário nº 844441430391, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/2016, registrado na Matrícula nº 26.558, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 28-02-2024 corresponde a R\$ 10.675,36, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal -- Ag. Moreira Sales PR; b) -- neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO - N. PRESTAÇÃO - VALOR 15/12/2022 68 R\$779,65 - 15/01/2023 69 R\$782,18 - 15/02/2023 70 R\$771,10 - 15/03/2023 71 R\$626,08 - 15/04/2023 72 R\$750,46 - 15/05/2023 73 R\$740,68 - 15/06/2023 74 R\$729,74 - 15/07/2023 75 R\$719,33 - 15/08/2023 76 R\$708,90 - 15/09/2023 77 R\$698,13 - 15/10/2023 78 R\$688,30 - 15/11/2023 79 R\$678,34 - 15/12/2023 80 R\$668,80 - 15/01/2024 81 R\$671,81 - 15/02/2024 82 R\$661,86 - Valor Total do atraso: R\$10.675,36 - Relação de projeção: Data Recebimento Valor Purga do Débito Data Recebimento Valor Purga do Débito: 28/02/2024 10.675,36 - 29/02/2024 10.698,49 - 01/03/2024 10.721,62 - 02/03/2024 10.744,75 - 03/03/2024 10.767,89 - 04/03/2024 10.791,02 - 05/03/2024

10.814,15 - 06/03/2024 10.837,28 - 07/03/2024 10.860,41 - 08/03/2024 10.883,54 - 09/03/2024 10.906,67 - 10/03/2024 10.929,81 - 11/03/2024 10.952,94 - 12/03/2024 10.976,07 - 13/03/2024 10.999,20 - 14/03/2024 11.022,33 - 15/03/2024 11.757,15 - 16/03/2024 11.780,28 - 17/03/2024 11.803,42 - 18/03/2024 11.826,55 - 19/03/2024 11.849,68 - 20/03/2024 11.872,81 - 21/03/2024 11.895,94 - 22/03/2024 11.919,07 - 23/03/2024 11.942,20 - 24/03/2024 11.965,34 - 25/03/2024 11.988,47 - 26/03/2024 12.011,60 - 27/03/2024 12.034,73 - 28/03/2024 12.057,86 - 29/03/2024 12.080,99 - 30/03/2024 12.104,12 - 31/03/2024 12.127,26 - 01/04/2024 12.150,39 - 02/04/2024 12.173,52 - 03/04/2024 12.196,65 - 04/04/2024 12.219,78 - 05/04/2024 12.242,91 - 06/04/2024 12.266,04 - 07/04/2024 12.289,18 - 08/04/2024 12.312,31 - 09/04/2024 12.335,44 - 10/04/2024 12.358,57 - 11/04/2024 12.381,70 - 12/04/2024 12.404,83 - 13/04/2024 12.427,96 - 14/04/2024 12.451,10 - 15/04/2024 13.185,92 - 16/04/2024 13.209,05 - 17/04/2024 13.232,18 - 18/04/2024 13.255,31 - 19/04/2024 13.278,44 - 20/04/2024 13.301,57 - 21/04/2024 13.324,71 - 22/04/2024 13.347,84 - 23/04/2024 13.370,97 - 24/04/2024 13.394,10 - 25/04/2024 13.417,23 - 26/04/2024 13.440,36 - 27/04/2024 13.463,49 - Após 27/04/2024 autorizamos o recebimento pelo valor R\$ 13.463,49 , desde que dentro do prazo legal de 15 dias da intimação . Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo . Antonio Carlos Alves - E. Substituto -- Port. 11/2016 --

COMARCA - IBIPORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELY CRISTINA APARECIDA CRAICI BASSO**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na Rua Galiléia nº 111, Lote 33, da Quadra 01, Jardim Cinquentenário IBIPORÃ/PR, CEP 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula nº 10702, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante: GISELY CRISTINA APARECIDA CRAICI BASSO, inscrito no CPF/MF nº ***.286.499-**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento ou perante esse Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR situado na Avenida dos Estudantes, 2220, Bairro Boa Vista II, Ibiporã-PR, de segunda a sexta, das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário nº 811270002073, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 20/09/2023, corresponde a R\$ 23.015,61. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibiporã/PR, 26 de Fevereiro de 2024. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALINE FRANCIÉLE MEDEIROS MARTINS**

DANIELLE MIALSKI VILAS BÔAS, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento ao art. 213, inciso II, §§2º, 3º e 17 da Lei 6.015/73, em especial a proprietária tabular ALINE FRANCIÉLI MEDEIROS MARTINS - CPF/MF ***.017.319-**, que corre perante esta Serventia pedido de retificação de área do imóvel rural matriculado nesta Serventia sob o nº 20917, constituída por (Uma área de terras medindo 50.000,00 metros quadrados, ou 5,0000 hectares constituída pelo lote nº 31 (trinta e um), oriundo da subdivisão de uma área com 108,81 alqueires paulistas, localizado na "FAZENDA BERRANTE", na ex-Colônia Militar de Jataí, no município

de Jataizinho-PR), conforme requerimento dos proprietários: JOSÉ EVANDRO RIBEIRO, inscrito no CPF: ***.805.119-**, estado civil: casado, profissão: Engenheiro Eletricista, e sua esposa ALCINA MARIA MUNIZ RIBEIRO, inscrita no CPF: ***.885.056-**, proprietário(s) do imóvel constante na Matrícula: 19481, vêm à presença de V. Sa., nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73), protocolado em 10/08/2023, sob o nº 99414. Os interessados indicados acima figuram como proprietários de imóvel confrontante ao que está em processo de georreferenciamento/retificação (matrícula 19481, deste Ofício), ficando pelo presente NOTIFICADO para que se manifestem perante este Serviço, situado na Avenida dos Estudantes, 2.220, Bairro Boa Vista II, Ibiporã-PR, de segunda a sexta, das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, permanecendo o requerimento, planta, memorial descritivo e demais documentos à disposição para análise no referido prazo, sendo presumida a anuência em caso de não apresentação de impugnação no prazo da notificação, nos termos dos §§4º e 5º do mencionado dispositivo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por meio de edital eletrônico, publicado 2 (duas) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no § 4º deste artigo. Expedido neste Município de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis.

COMARCA - IRATI/PR

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALBINO PANKO, MARIA BERNARDETE PANKO**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB nº 22.177 DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DE IRATI-PR). A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob nº 22.177, requerido por Albino Panko e Maria Bernardete Panko, brasileiros, casados em data de 20/09/1969 sob o regime da comunhão de bens anterior a lei nº 6.515/77 consoante a certidão de casamento nº 178/69 fls 229 do livro nº 26-B do Cartório de Registro Civil da Comarca de Curitiba-PR, ele dentista, portador da C Id RG nº 470.057-0/SESP/PR, inscrito no CPF ***.428.449-**, ela orientadora educacional aposentada, portadora da C Id RG nº 693.642-3/SESP/PR, expedida em 05/07/1999, inscrita no CPF sob o nº ***.189.879-**, residentes e domiciliados á Rua Coronel Grácia, nº 600, em Irati-PR; na qualidade de proprietários; referente o imóvel abaixo descrito com a área de 2.530,35m², protocolado sob nº 67.466, na data de 19/02/2024, assim descrito e caracterizado: Um lote de terreno urbano de formato irregular situado no lado ímpar da Av. Dr. Vicente Machado, distante 103,83 m da esquina com a Rua Dr. Fernando Seiler Rocha. Onde a descrição deste perímetro tem seu início no vértice M00, de coordenadas E 534786.490 m e N 7183415.775 m; deste, segue confrontando com o lote da Grynvest Construtora e Incorporadora Ltda., matrícula nº 2.413, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 157°04'24.58'' e 45.12 m; até o vértice M01, de coordenadas E 534804.068 m e N 7183374.217 m; 247°32'7.76'' e 5.00 m; até o vértice M02, de coordenadas E 534799.447 m e N 7183372.307 m; 157°41'13.34'' e 46.69 m; até o vértice M03, de coordenadas E 534817.174 m N 7183329.111 m; deste, segue confrontando com o lote de Clarisvaldo Antunelli, matrícula nº 6.107, com os seguintes azimute plano e distância: 231°33'21.14'' e 36.79 m; até o vértice M04, de coordenadas E 534788.358 m e N 7183306.236 m; deste, segue confrontando com o lote de Elcioni Doniak Soares, matrícula nº 11.069, com os seguintes azimute plano e distância: 345°16'57.70'' e 6.45 m; até o vértice M05 de coordenadas E 534786.720 e N 7183312.473; deste, segue confrontando com o lote de Diego Kertelt, matrícula nº 2.465, com os seguintes azimute plano e distância: 345°16'57.70'' e 15.63 m; até o vértice M06, de coordenadas E 534782.749 m e N 7183327.590 m; deste, segue confrontando com o lote de Albino Panko e Maria Bernardete Panko, por posse, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 351°38'56.42'' e 32.35 m; até o vértice M07, de coordenadas E 534778.050 m e N 7183359.601 m; 241°45'30.19'' e 4.33 m; até o vértice M08, de coordenadas E 534774.239 m N 7183357.554 m; deste, segue confrontando com o lote de Adriana Kopp,

matrícula 11.919, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 6°37'56.58'' e 35.20 m; até o vértice M09, de coordenadas E 534778.305 m e N 7183392.522 m; 338°37'31.33'' e 18.36 m; até o vértice M10, de coordenadas E 534771.612 m e N 7183409.623 m; deste, segue confrontando com o alinhamento predial da Av. Dr. Vicente Machado, com os seguintes azimute plano e distância: 67°32'7.76'' e 16.10 m; até o vértice M00, de coordenadas E 534786.490 m e N 7183415.775 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51°W, DATUM - SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 29 de fevereiro de 2.024. Krystiane Jondral de Macedo, Registradora.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COMPENSADOS SCHARAN LTDA**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB nº 13.323 DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI-PR). A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob nº 13.323, requerido por Compensados Scharan Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.678.885/0001-33, com sede na Rua Mata Nativa nº 100, bairro Brasília, em Ibituva, PR, por seu administrador Ozziel Scharan; na qualidade de proprietária; referente o imóvel abaixo descrito com a área de 288.175,00m², protocolado sob nº 67.376, na data de 08/02/2024, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PQFR-V-6873, de coordenadas Lat 25°42'12.928" S, Long 51°16'30.395" W e Alt 1.118,06 m, situado no limite do SÍTIO BOEIRA, de EVALDO ALVES BOEIRA e ERONDINA DE FATIMA BOEIRA, matrícula 18.893 e do IMÓVEL MATÃO, de ALZEMIRO FERREIRA DOS SANTOS, documentação Posse; deste, segue confrontando com o IMÓVEL MATÃO, de ALZEMIRO FERREIRA DOS SANTOS, posse com os seguintes azimutes e distâncias: 145°13' e 4,50 m até o vértice PQFR-M-6661, de coordenadas Lat 25°42'13.048" S, Long 51°16'30.303" W e Alt 1.109,48 m, 145°08' e 28,20 m até o vértice PQFR-M-6701, de coordenadas Lat 25°42'13.800" S, Long 51°16'29.725" W e Alt 1.111,06 m, 147°25' e 4,71 m até o vértice PQFR-M-6702, de coordenadas Lat 25°42'13.929" S, Long 51°16'29.634" W e Alt 1.111,25 m, 145°43' e 315,98 m até o vértice PQFR-M-6662, de coordenadas Lat 25°42'22.413" S, Long 51°16'23.253" W e Alt 1.126,90 m, 61°52' e 203,58 m até o vértice PQFR-M-6663, de coordenadas Lat 25°42'19.295" S, Long 51°16'16.814" W e Alt 1.106,02 m, 54°11' e 10,62 m até o vértice PQFR-M-6664, de coordenadas Lat 25°42'19.093" S, Long 51°16'16.505" W e Alt 1.104,41 m, 64°12' e 219,78 m até o vértice PQFR-M-6665, de coordenadas Lat 25°42'15.987" S, Long 51°16'09.408" W e Alt 1.090,86 m, 123°26' e 99,64 m até o vértice PQFR-M-6703, de coordenadas Lat 25°42'17.771" S, Long 51°16'06.426" W e Alt 1.090,57 m, situado no limite do SÍTIO TIO HOSMAR 02, de COMPENSADOS SCHARAN LTDA, matrícula 9589 e do IMÓVEL MATÃO, de ALZEMIRO FERREIRA DOS SANTOS, Posse; deste, segue confrontando com o SÍTIO TIO HOSMAR 02, de COMPENSADOS SCHARAN LTDA, matrícula 9589, no azimute de 244°25' e distância de 1.028,58 m até o vértice PQFR-M-6660, de coordenadas Lat 25°42'32.201" S, Long 51°16'39.698" W e Alt 1.117,04 m, situado no limite do SÍTIO TIO HOSMAR 02, de COMPENSADOS SCHARAN LTDA, matrícula 9589 e do IMÓVEL MATÃO, de JOÃO MARIA DE LIMA, Posse; deste, segue confrontando com o IMÓVEL MATÃO, de JOÃO MARIA DE LIMA, posse, no azimute de 315°46' e distância de 447,69 m até o vértice PQFR-M-6666, de coordenadas Lat 25°42'21.779" S, Long 51°16'50.898" W e Alt 1.111,00 m, situado no limite do IMÓVEL MATÃO, de JOÃO MARIA DE LIMA, posse e do IMÓVEL MATÃO, de JURACI PRESTES e MARIA DE GODOI PRESTES, transcrição 26.349; deste, segue confrontando com o IMÓVEL MATÃO, de JURACI PRESTES e MARIA DE GODOI PRESTES, transcrição 26.349, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°47' e 142,97 m até o vértice PQFR-M-6669, de coordenadas Lat 25°42'19.727" S, Long 51°16'46.298" W e Alt 1.135,60 m, 70°21' e 7,79 m até o vértice PQFR-M-6670, de coordenadas Lat 25°42'19.642" S, Long 51°16'46.035" W e Alt 1.136,66 m, 65°43' e 252,53 m até o vértice PQFR-M-0168, de coordenadas Lat 25°42'16.268" S, Long 51°16'37.780" W e Alt 1.167,34 m, situado no limite do IMÓVEL MATÃO, de JURACI PRESTES e MARIA DE GODOI PRESTES, transcrição 26.349 e do SÍTIO BOEIRA, de EVALDO ALVES BOEIRA e ERONDINA DE FATIMA BOEIRA,

matrícula 18.893; deste, segue confrontando com o SÍTIO BOEIRA, de EVALDO ALVES BOEIRA e ERONDINA DE FATIMA BOEIRA, matrícula 18.893, no azimuth de 63°28' e distância de 230,16 m até o vértice PQFR-V-6873 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 01 de março de 2.024. Krystyane Jondral de Macedo, Registradora.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MILTON VIANNA NETO**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB nº 9591 DO 2º OFÍCIO IMOBILIÁRIO DE IRATI-PR). A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob nº 9591, requerido por Milton Vianna Neto, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C Id RG nº 696.489-3 SSP/PR, inscrito no CPF ***.902.769-**, residente e domiciliado na Rua Julio Leocádio de Assumpção, 132, em Curitiba, PR; na qualidade de proprietário; referente o imóvel abaixo descrito com a área de 578,0587ha, protocolado sob nº 67.333, na data de 01/02/2024, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PQFR-M-0020, de coordenadas Lat 25°39'25.563" S, Long 51°05'56.638" W e Alt 1.114,69 m, ; deste, segue confrontando com a FAZENDA SANTO ANTONIO, de INES APARECIDA PERUSSOLO ANDRADE, matrícula 21.451, no azimuth de 103°38' e distância de 51,79 m até o vértice PQFR-M-0019, de coordenadas Lat 25°39'25.960" S, Long 51°05'54.834" W e Alt 1.114,92 m, situado no limite do IMÓVEL BOA VISTA - RIO D'AREIA, de PINUS TAEDA FLORESTAL S.A, matrícula 18.467 e da FAZENDA SANTO ANTONIO, de INES APARECIDA PERUSSOLO ANDRADE, matrícula 21.451; deste, segue confrontando com o IMÓVEL BOA VISTA - RIO D'AREIA, de PINUS TAEDA FLORESTAL S.A, matrícula 18.467, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°18' e 656,63 m até o vértice DXH-M-3991, de coordenadas Lat 25°39'30.508" S, Long 51°05'31.836" W e Alt 1.130,55 m, 133°30' e 42,96 m até o vértice CLI-M-0223, de coordenadas Lat 25°39'31.469" S, Long 51°05'30.719" W e Alt 1.139,30 m, situado no limite do IMÓVEL BOA VISTA - RIO D'AREIA, de PINUS TAEDA FLORESTAL S.A, matrícula 18.467 e da FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, de SILVINO PASQUALIN e OLGA TOLEDO PASQUALIN, matrícula 17.098; deste, segue confrontando com a FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, de SILVINO PASQUALIN e OLGA TOLEDO PASQUALIN, matrícula 17.098, no azimuth de 104°12' e distância de 707,86 m até o vértice B7L-M-1384, de coordenadas Lat 25°39'37.116" S, Long 51°05'06.120" W e Alt 1.140,06 m, situado no limite da FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, de SILVINO PASQUALIN e OLGA TOLEDO PASQUALIN, matrícula 17.098 e do IMÓVEL COLONIA DALLEGRAVE, de OLICEU STRESSER, Posse; deste, segue confrontando com o IMÓVEL COLONIA DALLEGRAVE, de OLICEU STRESSER, posse no azimuth de 170°06' e distância de 590,53 m até o vértice PQFR-M-5837, de coordenadas Lat 25°39'56.017" S, Long 51°05'02.481" W e Alt 1.124,08 m, situado no limite do IMÓVEL COLONIA DALLEGRAVE, de OLICEU STRESSER, Posse e do IMÓVEL COLONIA DALLEGRAVE, de MADEPARPINUS MADEIRAS LTDA, matrícula 15.165; deste, segue confrontando com o IMÓVEL COLONIA DALLEGRAVE, de MADEPARPINUS MADEIRAS LTDA, matrícula 15.165, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°12' e 14,52 m até o vértice B7L-M-1377, de coordenadas Lat 25°39'56.319" S, Long 51°05'02.881" W e Alt 1.124,11 m, 254°20' e 33,86 m até o vértice B7L-M-1378, de coordenadas Lat 25°39'56.616" S, Long 51°05'04.050" W e Alt 1.124,81 m, 236°37' e 30,16 m até o vértice B7L-M-1379, de coordenadas Lat 25°39'57.155" S, Long 51°05'04.953" W e Alt 1.127,92 m, 225°54' e 18,45 m até o vértice B7L-M-1380, de coordenadas Lat 25°39'57.572" S, Long 51°05'05.428" W e Alt 1.129,06 m, 213°40' e 20,12 m até o vértice B7L-M-1381, de coordenadas Lat 25°39'58.116" S, Long 51°05'05.828" W e Alt 1.132,55 m, 236°20' e 24,16 m até o vértice B7L-M-1382, de coordenadas Lat 25°39'58.551" S, Long 51°05'06.549" W e Alt 1.135,97 m, 253°50' e 179,12 m até o vértice B7L-M-1383, de coordenadas Lat 25°40'00.170" S, Long 51°05'12.717" W e Alt 1.135,14 m, 254°03' e 111,21 m até o vértice PQFR-M-6304, de coordenadas Lat 25°40'01.163" S, Long 51°05'16.551" W e Alt 1.009,25 m, 250°31' e 66,45 m até o vértice PQFR-M-6305, de coordenadas Lat 25°40'01.883" S, Long 51°05'18.797" W e Alt 1.136,88 m, 245°50' e 106,54 m até o vértice

PQFR-M-6306, de coordenadas Lat 25°40'03.300" S, Long 51°05'22.282" W e Alt 1.131,58 m, 241°21' e 31,91 m até o vértice PQFR-M-6307, de coordenadas Lat 25°40'03.797" S, Long 51°05'23.286" W e Alt 1.130,07 m, 217°23' e 34,91 m até o vértice PQFR-M-6308, de coordenadas Lat 25°40'04.698" S, Long 51°05'24.046" W e Alt 1.129,72 m, 142°22' e 742,35 m até o vértice PQFR-M-6309, de coordenadas Lat 25°40'23.799" S, Long 51°05'07.795" W e Alt 1.082,08 m, 141°37' e 771,21 m até o vértice PQFR-P-31172, de coordenadas Lat 25°40'43.442" S, Long 51°04'50.628" W e Alt 1.099,94 m, 138°21' e 8,86 m até o vértice PQFR-P-31173, de coordenadas Lat 25°40'43.657" S, Long 51°04'50.417" W e Alt 1.101,16 m, 138°19' e 325,26 m até o vértice PQFR-M-6242, de coordenadas Lat 25°40'51.550" S, Long 51°04'42.662" W e Alt 1.014,55 m, situado no ARROIO PERDIZ; deste, segue pelo referido ARROIO PERDIZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°13' e 8,33 m até o vértice PQFR-P-31072, de coordenadas Lat 25°40'51.764" S, Long 51°04'42.479" W e Alt 1.013,74 m, 108°40' e 3,65 m até o vértice PQFR-M-6241, de coordenadas Lat 25°40'51.802" S, Long 51°04'42.355" W e Alt 1.016,01 m, situado no limite do IMÓVEL COLONIA DALLEGRAVE, de MADEPARPINUS MADEIRAS LTDA, matrícula 15.165 e da FAZENDA PAIQUERE - AREA 2, de MILTON VIANA NETO, matrícula 9730 e no ARROIO PERDIZ; deste, segue confrontando com a FAZENDA PAIQUERE - AREA 2, de MILTON VIANA NETO, matrícula 9730, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°40' e 35,19 m até o vértice PQFR-P-31071, de coordenadas Lat 25°40'52.327" S, Long 51°04'43.476" W e Alt 1.021,86 m, 258°30' e 34,30 m até o vértice PQFR-P-31070, de coordenadas Lat 25°40'52.549" S, Long 51°04'44.681" W e Alt 1.015,42 m, 237°16' e 13,89 m até o vértice PQFR-P-31069, de coordenadas Lat 25°40'52.793" S, Long 51°04'45.100" W e Alt 1.020,31 m, 249°13' e 8,68 m até o vértice PQFR-P-31068, de coordenadas Lat 25°40'52.893" S, Long 51°04'45.391" W e Alt 1.016,82 m, 322°19' e 6,57 m até o vértice PQFR-P-31067, de coordenadas Lat 25°40'52.724" S, Long 51°04'45.535" W e Alt 1.015,18 m, 247°43' e 24,44 m até o vértice PQFR-P-31066, de coordenadas Lat 25°40'53.025" S, Long 51°04'46.346" W e Alt 1.015,87 m, 272°29' e 29,00 m até o vértice PQFR-P-31065, de coordenadas Lat 25°40'52.984" S, Long 51°04'47.385" W e Alt 1.012,34 m, 348°50' e 5,62 m até o vértice PQFR-P-31064, de coordenadas Lat 25°40'52.805" S, Long 51°04'47.424" W e Alt 1.011,89 m, 263°12' e 16,40 m até o vértice PQFR-P-31063, de coordenadas Lat 25°40'52.868" S, Long 51°04'48.008" W e Alt 1.011,12 m, 169°31' e 27,01 m até o vértice PQFR-P-31062, de coordenadas Lat 25°40'53.731" S, Long 51°04'47.832" W e Alt 1.009,63 m, 191°30' e 26,85 m até o vértice PQFR-P-31061, de coordenadas Lat 25°40'54.586" S, Long 51°04'48.024" W e Alt 1.005,76 m, 206°56' e 18,71 m até o vértice PQFR-P-31060, de coordenadas Lat 25°40'55.128" S, Long 51°04'48.328" W e Alt 1.016,36 m, 218°01' e 14,81 m até o vértice PQFR-P-31059, de coordenadas Lat 25°40'55.507" S, Long 51°04'48.655" W e Alt 1.010,24 m, 233°30' e 39,44 m até o vértice PQFR-P-31058, de coordenadas Lat 25°40'56.269" S, Long 51°04'49.792" W e Alt 1.007,16 m, 233°20' e 22,32 m até o vértice PQFR-P-31057, de coordenadas Lat 25°40'56.702" S, Long 51°04'50.434" W e Alt 1.005,07 m, 267°40' e 30,34 m até o vértice PQFR-P-31056, de coordenadas Lat 25°40'56.742" S, Long 51°04'51.521" W e Alt 1.005,72 m, 235°39' e 44,79 m até o vértice PQFR-P-31055, de coordenadas Lat 25°40'57.563" S, Long 51°04'52.847" W e Alt 1.003,77 m, 259°19' e 38,20 m até o vértice PQFR-P-31054, de coordenadas Lat 25°40'57.793" S, Long 51°04'54.193" W e Alt 1.004,14 m, 307°29' e 13,71 m até o vértice PQFR-P-31053, de coordenadas Lat 25°40'57.522" S, Long 51°04'54.583" W e Alt 1.004,48 m, 256°38' e 8,00 m até o vértice PQFR-P-31052, de coordenadas Lat 25°40'57.582" S, Long 51°04'54.862" W e Alt 1.004,77 m, 271°01' e 29,26 m até o vértice PQFR-P-31051, de coordenadas Lat 25°40'57.565" S, Long 51°04'55.911" W e Alt 1.003,52 m, 315°37' e 14,55 m até o vértice PQFR-P-31050, de coordenadas Lat 25°40'57.227" S, Long 51°04'56.276" W e Alt 1.001,27 m, 261°41' e 11,92 m até o vértice PQFR-P-31049, de coordenadas Lat 25°40'57.283" S, Long 51°04'56.699" W e Alt 1.001,31 m, 295°00' e 10,56 m até o vértice PQFR-P-31048, de coordenadas Lat 25°40'57.138" S, Long 51°04'57.042" W e Alt 1.000,11 m, 244°25' e 7,70 m até o vértice PQFR-P-31047, de coordenadas Lat 25°40'57.246" S, Long 51°04'57.291" W e Alt 1.000,63 m, 316°19' e 12,68 m até o vértice PQFR-P-31046, de coordenadas Lat 25°40'56.948" S, Long 51°04'57.605" W e Alt 1.000,29 m, 228°25' e 3,80 m até o vértice PQFR-P-31045, de coordenadas Lat 25°40'57.030" S, Long 51°04'57.707" W e Alt 1.000,38 m, 178°42' e 28,48 m até o vértice PQFR-P-31044, de coordenadas Lat 25°40'57.955" S, Long 51°04'57.684" W e Alt 999,44 m, 241°06' e 5,29 m até o vértice PQFR-P-31043, de coordenadas Lat 25°40'58.038" S, Long 51°04'57.850" W e Alt 1.001,90 m, 202°22' e 37,51 m até o vértice PQFR-P-31042, de coordenadas Lat 25°40'59.165" S, Long 51°04'58.362" W e Alt 1.000,09 m, 203°44' e 25,08 m até o vértice PQFR-P-31041, de coordenadas Lat 25°40'59.911" S, Long 51°04'58.724" W e Alt 1.000,96 m, 98°29' e 27,72 m até o vértice PQFR-P-31040, de coordenadas Lat 25°41'00.044" S, Long 51°04'57.741" W e Alt 1.004,14 m, 43°47' e 24,22 m até o vértice PQFR-P-31039, de coordenadas Lat 25°40'59.476" S, Long 51°04'57.140" W e Alt 1.004,93 m, 102°41' e 6,86 m até o vértice

PQFR-P-31038, de coordenadas Lat 25°40'59.525" S, Long 51°04'56.900" W e Alt 1.000,35 m, 126°02' e 8,11 m até o vértice PQFR-P-31037, de coordenadas Lat 25°40'59.680" S, Long 51°04'56.665" W e Alt 1.005,45 m, 158°02' e 47,79 m até o vértice PQFR-P-31036, de coordenadas Lat 25°41'01.120" S, Long 51°04'56.024" W e Alt 1.000,11 m, 179°49' e 27,15 m até o vértice PQFR-P-31035, de coordenadas Lat 25°41'02.002" S, Long 51°04'56.021" W e Alt 1.000,39 m, 135°21' e 30,88 m até o vértice PQFR-P-31034, de coordenadas Lat 25°41'02.716" S, Long 51°04'55.243" W e Alt 1.002,85 m, 74°05' e 12,47 m até o vértice PQFR-P-31033, de coordenadas Lat 25°41'02.605" S, Long 51°04'54.813" W e Alt 1.001,31 m, 104°17' e 22,07 m até o vértice PQFR-P-31032, de coordenadas Lat 25°41'02.782" S, Long 51°04'54.046" W e Alt 998,62 m, 137°49' e 8,22 m até o vértice PQFR-P-31031, de coordenadas Lat 25°41'02.980" S, Long 51°04'53.848" W e Alt 995,99 m, 183°30' e 27,84 m até o vértice PQFR-P-31030, de coordenadas Lat 25°41'03.883" S, Long 51°04'53.909" W e Alt 994,71 m, 214°09' e 26,22 m até o vértice PQFR-P-31029, de coordenadas Lat 25°41'04.588" S, Long 51°04'54.437" W e Alt 995,20 m, 174°29' e 16,88 m até o vértice PQFR-P-31028, de coordenadas Lat 25°41'05.134" S, Long 51°04'54.379" W e Alt 994,27 m, 143°11' e 20,11 m até o vértice PQFR-P-31027, de coordenadas Lat 25°41'05.657" S, Long 51°04'53.947" W e Alt 993,55 m, 148°08' e 18,70 m até o vértice PQFR-P-31026, de coordenadas Lat 25°41'06.173" S, Long 51°04'53.593" W e Alt 994,04 m, 217°15' e 45,70 m até o vértice PQFR-P-31025, de coordenadas Lat 25°41'07.355" S, Long 51°04'54.585" W e Alt 993,78 m, 198°11' e 41,73 m até o vértice PQFR-P-31024, de coordenadas Lat 25°41'08.643" S, Long 51°04'55.052" W e Alt 993,33 m, 189°26' e 33,32 m até o vértice PQFR-P-31023, de coordenadas Lat 25°41'09.711" S, Long 51°04'55.248" W e Alt 996,05 m, 218°06' e 29,10 m até o vértice PQFR-P-31022, de coordenadas Lat 25°41'10.455" S, Long 51°04'55.892" W e Alt 993,05 m, 157°10' e 11,29 m até o vértice PQFR-P-31021, de coordenadas Lat 25°41'10.793" S, Long 51°04'55.735" W e Alt 994,99 m, 146°32' e 44,16 m até o vértice PQFR-P-31020, de coordenadas Lat 25°41'11.990" S, Long 51°04'54.862" W e Alt 993,85 m, 165°43' e 11,08 m até o vértice PQFR-P-31019, de coordenadas Lat 25°41'12.339" S, Long 51°04'54.764" W e Alt 994,07 m, 66°44' e 14,97 m até o vértice PQFR-P-31018, de coordenadas Lat 25°41'12.147" S, Long 51°04'54.271" W e Alt 995,49 m, 126°30' e 17,59 m até o vértice PQFR-P-31017, de coordenadas Lat 25°41'12.487" S, Long 51°04'53.764" W e Alt 992,52 m, 142°40' e 33,48 m até o vértice PQFR-P-31016, de coordenadas Lat 25°41'13.352" S, Long 51°04'53.036" W e Alt 992,93 m, 89°26' e 12,63 m até o vértice PQFR-P-31015, de coordenadas Lat 25°41'13.348" S, Long 51°04'52.583" W e Alt 992,93 m, 151°13' e 33,15 m até o vértice PQFR-P-31014, de coordenadas Lat 25°41'14.292" S, Long 51°04'52.011" W e Alt 992,40 m, 147°40' e 31,40 m até o vértice PQFR-P-31013, de coordenadas Lat 25°41'15.154" S, Long 51°04'51.409" W e Alt 989,29 m, 142°36' e 22,55 m até o vértice PQFR-P-31012, de coordenadas Lat 25°41'15.736" S, Long 51°04'50.918" W e Alt 989,79 m, 148°00' e 32,95 m até o vértice PQFR-P-31011, de coordenadas Lat 25°41'16.644" S, Long 51°04'50.292" W e Alt 987,67 m, 111°04' e 35,36 m até o vértice PQFR-P-31010, de coordenadas Lat 25°41'17.057" S, Long 51°04'49.109" W e Alt 988,49 m, 144°58' e 25,86 m até o vértice PQFR-P-31009, de coordenadas Lat 25°41'17.745" S, Long 51°04'48.577" W e Alt 988,15 m, 51°19' e 16,50 m até o vértice PQFR-P-31008, de coordenadas Lat 25°41'17.410" S, Long 51°04'48.115" W e Alt 988,82 m, 173°24' e 50,32 m até o vértice PQFR-P-31007, de coordenadas Lat 25°41'19.034" S, Long 51°04'47.908" W e Alt 986,05 m, 220°45' e 14,95 m até o vértice PQFR-P-31006, de coordenadas Lat 25°41'19.402" S, Long 51°04'48.258" W e Alt 990,11 m, 305°33' e 22,28 m até o vértice PQFR-P-31005, de coordenadas Lat 25°41'18.981" S, Long 51°04'48.908" W e Alt 986,66 m, 270°07' e 26,77 m até o vértice PQFR-P-31004, de coordenadas Lat 25°41'18.979" S, Long 51°04'49.868" W e Alt 986,41 m, 246°26' e 26,71 m até o vértice PQFR-P-31003, de coordenadas Lat 25°41'19.326" S, Long 51°04'50.746" W e Alt 984,87 m, 207°56' e 29,40 m até o vértice PQFR-P-31002, de coordenadas Lat 25°41'20.170" S, Long 51°04'51.240" W e Alt 988,48 m, 195°58' e 36,18 m até o vértice PQFR-P-31001, de coordenadas Lat 25°41'21.300" S, Long 51°04'51.597" W e Alt 984,74 m, 188°48' e 31,33 m até o vértice PQFR-P-31000, de coordenadas Lat 25°41'22.306" S, Long 51°04'51.769" W e Alt 986,56 m, 162°37' e 15,13 m até o vértice PQFR-P-30999, de coordenadas Lat 25°41'22.775" S, Long 51°04'51.607" W e Alt 984,41 m, 136°45' e 16,81 m até o vértice PQFR-P-30998, de coordenadas Lat 25°41'23.173" S, Long 51°04'51.194" W e Alt 989,87 m, 194°04' e 27,07 m até o vértice PQFR-P-30997, de coordenadas Lat 25°41'24.026" S, Long 51°04'51.430" W e Alt 987,98 m, 200°19' e 16,94 m até o vértice PQFR-P-30996, de coordenadas Lat 25°41'24.542" S, Long 51°04'51.641" W e Alt 984,38 m, 160°33' e 16,84 m até o vértice PQFR-P-30995, de coordenadas Lat 25°41'25.058" S, Long 51°04'51.440" W e Alt 987,16 m, 231°53' e 44,19 m até o vértice B7L-M-1385, de coordenadas Lat 25°41'25.944" S, Long 51°04'52.687" W e Alt 985,17 m, situado no limite da FAZENDA PAIQUERE - AREA 2, de MILTON VIANA NETO, matrícula 9730 e do IMÓVEL POTINGA, de MADEIREIRA RIO CLARO LTDA,

matrícula 8461 e no(a) ARROIO PERDIZ; deste, segue confrontando com o IMÓVEL POTINGA, de MADEIREIRA RIO CLARO LTDA, matrícula 8461, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°24' e 20,76 m até o vértice PQFR-P-24928, de coordenadas Lat 25°41'26.584" S, Long 51°04'52.922" W e Alt 984,91 m, 198°54' e 11,88 m até o vértice PQFR-P-24927, de coordenadas Lat 25°41'26.949" S, Long 51°04'53.060" W e Alt 984,36 m, 185°54' e 11,63 m até o vértice PQFR-P-24926, de coordenadas Lat 25°41'27.325" S, Long 51°04'53.103" W e Alt 985,15 m, 175°37' e 12,44 m até o vértice PQFR-P-24925, de coordenadas Lat 25°41'27.728" S, Long 51°04'53.069" W e Alt 987,53 m, 168°30' e 7,98 m até o vértice PQFR-P-24924, de coordenadas Lat 25°41'27.982" S, Long 51°04'53.012" W e Alt 984,20 m, 156°18' e 18,25 m até o vértice PQFR-P-24923, de coordenadas Lat 25°41'28.525" S, Long 51°04'52.749" W e Alt 984,94 m, 173°35' e 20,50 m até o vértice PQFR-P-24922, de coordenadas Lat 25°41'29.187" S, Long 51°04'52.667" W e Alt 984,67 m, 184°29' e 26,67 m até o vértice PQFR-P-24921, de coordenadas Lat 25°41'30.051" S, Long 51°04'52.742" W e Alt 983,76 m, 172°51' e 32,10 m até o vértice PQFR-P-24920, de coordenadas Lat 25°41'31.086" S, Long 51°04'52.599" W e Alt 985,94 m, 173°50' e 31,17 m até o vértice PQFR-P-24919, de coordenadas Lat 25°41'32.093" S, Long 51°04'52.479" W e Alt 984,62 m, 162°11' e 23,53 m até o vértice PQFR-P-24918, de coordenadas Lat 25°41'32.821" S, Long 51°04'52.221" W e Alt 986,20 m, 171°26' e 26,80 m até o vértice PQFR-P-24917, de coordenadas Lat 25°41'33.682" S, Long 51°04'52.078" W e Alt 984,10 m, 186°06' e 5,23 m até o vértice PQFR-P-24916, de coordenadas Lat 25°41'33.851" S, Long 51°04'52.098" W e Alt 986,44 m, 240°19' e 20,70 m até o vértice PQFR-P-24915, de coordenadas Lat 25°41'34.184" S, Long 51°04'52.743" W e Alt 983,34 m, 234°28' e 12,13 m até o vértice PQFR-P-24914, de coordenadas Lat 25°41'34.413" S, Long 51°04'53.097" W e Alt 984,16 m, 261°57' e 9,01 m até o vértice PQFR-P-24913, de coordenadas Lat 25°41'34.454" S, Long 51°04'53.417" W e Alt 984,41 m, 295°51' e 6,85 m até o vértice PQFR-P-24912, de coordenadas Lat 25°41'34.357" S, Long 51°04'53.638" W e Alt 988,69 m, 319°09' e 9,68 m até o vértice PQFR-P-24911, de coordenadas Lat 25°41'34.119" S, Long 51°04'53.865" W e Alt 983,91 m, 346°09' e 17,37 m até o vértice PQFR-P-24910, de coordenadas Lat 25°41'33.571" S, Long 51°04'54.014" W e Alt 984,30 m, 303°28' e 16,52 m até o vértice PQFR-P-24909, de coordenadas Lat 25°41'33.275" S, Long 51°04'54.508" W e Alt 984,50 m, 290°01' e 3,15 m até o vértice PQFR-P-24908, de coordenadas Lat 25°41'33.240" S, Long 51°04'54.614" W e Alt 987,74 m, 224°00' e 6,50 m até o vértice PQFR-P-24907, de coordenadas Lat 25°41'33.392" S, Long 51°04'54.776" W e Alt 984,59 m, 204°22' e 8,51 m até o vértice PQFR-P-24906, de coordenadas Lat 25°41'33.644" S, Long 51°04'54.902" W e Alt 984,40 m, 187°43' e 19,07 m até o vértice PQFR-P-24905, de coordenadas Lat 25°41'34.258" S, Long 51°04'54.994" W e Alt 984,98 m, 209°08' e 14,94 m até o vértice PQFR-P-24904, de coordenadas Lat 25°41'34.682" S, Long 51°04'55.255" W e Alt 983,93 m, 202°20' e 24,36 m até o vértice PQFR-P-24903, de coordenadas Lat 25°41'35.414" S, Long 51°04'55.587" W e Alt 984,27 m, 205°53' e 23,88 m até o vértice PQFR-P-24902, de coordenadas Lat 25°41'36.112" S, Long 51°04'55.961" W e Alt 984,11 m, 228°20' e 11,35 m até o vértice PQFR-P-24901, de coordenadas Lat 25°41'36.357" S, Long 51°04'56.265" W e Alt 983,57 m, 204°03' e 11,43 m até o vértice PQFR-P-24900, de coordenadas Lat 25°41'36.696" S, Long 51°04'56.432" W e Alt 984,31 m, 180°17' e 22,19 m até o vértice PQFR-P-24899, de coordenadas Lat 25°41'37.417" S, Long 51°04'56.436" W e Alt 984,25 m, 208°10' e 18,02 m até o vértice PQFR-P-24898, de coordenadas Lat 25°41'37.933" S, Long 51°04'56.741" W e Alt 984,11 m, 202°06' e 12,89 m até o vértice PQFR-P-24897, de coordenadas Lat 25°41'38.321" S, Long 51°04'56.915" W e Alt 983,95 m, 231°12' e 7,37 m até o vértice PQFR-P-24896, de coordenadas Lat 25°41'38.471" S, Long 51°04'57.121" W e Alt 984,13 m, 300°58' e 8,91 m até o vértice PQFR-P-24895, de coordenadas Lat 25°41'38.322" S, Long 51°04'57.395" W e Alt 983,67 m, 341°28' e 11,33 m até o vértice PQFR-P-24894, de coordenadas Lat 25°41'37.973" S, Long 51°04'57.524" W e Alt 984,03 m, 323°47' e 20,25 m até o vértice PQFR-P-24893, de coordenadas Lat 25°41'37.442" S, Long 51°04'57.953" W e Alt 988,33 m, 304°42' e 20,76 m até o vértice PQFR-P-24892, de coordenadas Lat 25°41'37.058" S, Long 51°04'58.565" W e Alt 984,36 m, 241°43' e 5,07 m até o vértice PQFR-P-24891, de coordenadas Lat 25°41'37.136" S, Long 51°04'58.725" W e Alt 987,24 m, 214°18' e 15,69 m até o vértice PQFR-P-24890, de coordenadas Lat 25°41'37.557" S, Long 51°04'59.042" W e Alt 985,81 m, 205°48' e 21,40 m até o vértice PQFR-P-24889, de coordenadas Lat 25°41'38.183" S, Long 51°04'59.376" W e Alt 988,18 m, 212°08' e 20,28 m até o vértice PQFR-P-24888, de coordenadas Lat 25°41'38.741" S, Long 51°04'59.763" W e Alt 983,78 m, 185°27' e 12,31 m até o vértice PQFR-P-24887, de coordenadas Lat 25°41'39.139" S, Long 51°04'59.805" W e Alt 984,03 m, 167°32' e 20,05 m até o vértice PQFR-P-24886, de coordenadas Lat 25°41'39.775" S, Long 51°04'59.650" W e Alt 983,59 m, 176°20' e 12,68 m até o vértice PQFR-P-24885, de coordenadas Lat 25°41'40.186" S, Long 51°04'59.621" W e Alt 984,03 m, 221°03' e 22,20 m até o vértice PQFR-P-24884,

de coordenadas Lat 25°41'40.730" S, Long 51°05'00.144" W e Alt 983,07 m, 228°28' e 16,95 m até o vértice PQFR-P-24883, de coordenadas Lat 25°41'41.095" S, Long 51°05'00.599" W e Alt 983,27 m, 222°03' e 18,74 m até o vértice PQFR-P-24882, de coordenadas Lat 25°41'41.547" S, Long 51°05'01.049" W e Alt 983,81 m, 231°57' e 18,98 m até o vértice PQFR-P-24881, de coordenadas Lat 25°41'41.927" S, Long 51°05'01.585" W e Alt 983,53 m, 251°53' e 6,04 m até o vértice PQFR-P-24880, de coordenadas Lat 25°41'41.988" S, Long 51°05'01.791" W e Alt 988,17 m, 263°33' e 12,07 m até o vértice PQFR-P-24879, de coordenadas Lat 25°41'42.032" S, Long 51°05'02.221" W e Alt 981,71 m, 198°55' e 4,82 m até o vértice PQFR-P-24878, de coordenadas Lat 25°41'42.180" S, Long 51°05'02.277" W e Alt 983,53 m, 165°05' e 8,89 m até o vértice PQFR-P-24877, de coordenadas Lat 25°41'42.459" S, Long 51°05'02.195" W e Alt 983,50 m, 201°29' e 20,18 m até o vértice PQFR-P-24876, de coordenadas Lat 25°41'43.069" S, Long 51°05'02.460" W e Alt 983,01 m, 179°37' e 12,80 m até o vértice PQFR-M-4850, de coordenadas Lat 25°41'43.485" S, Long 51°05'02.457" W e Alt 983,13 m, 238°32' e 8,14 m até o vértice PQFR-M-4849, de coordenadas Lat 25°41'43.623" S, Long 51°05'02.706" W e Alt 984,94 m, 232°56' e 84,28 m até o vértice PQFR-P-24875, de coordenadas Lat 25°41'45.273" S, Long 51°05'05.118" W e Alt 985,36 m, 252°41' e 16,97 m até o vértice PQFR-P-24874, de coordenadas Lat 25°41'45.437" S, Long 51°05'05.699" W e Alt 984,06 m, 208°59' e 20,66 m até o vértice PQFR-P-24873, de coordenadas Lat 25°41'46.024" S, Long 51°05'06.058" W e Alt 983,00 m, 82°23' e 6,05 m até o vértice PQFR-P-24872, de coordenadas Lat 25°41'45.998" S, Long 51°05'05.843" W e Alt 984,36 m, 112°39' e 7,58 m até o vértice PQFR-P-24871, de coordenadas Lat 25°41'46.093" S, Long 51°05'05.592" W e Alt 986,41 m, 149°18' e 10,16 m até o vértice PQFR-P-24870, de coordenadas Lat 25°41'46.377" S, Long 51°05'05.406" W e Alt 982,77 m, 187°13' e 33,69 m até o vértice PQFR-P-24869, de coordenadas Lat 25°41'47.463" S, Long 51°05'05.558" W e Alt 984,88 m, 204°05' e 65,64 m até o vértice PQFR-M-4848, de coordenadas Lat 25°41'49.410" S, Long 51°05'06.519" W e Alt 983,78 m, situado no limite do IMÓVEL POTINGA, de MADEIREIRA RIO CLARO LTDA, matrícula 8461 e do IMÓVEL POTINGA, de IMOBILIÁRIA DORO LTDA, matrícula 5988 e no(a) ARROIO PERDIZ; deste, segue confrontando com o IMÓVEL POTINGA, de IMOBILIÁRIA DORO LTDA, matrícula 5988, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°08' e 4,29 m até o vértice PQFR-M-6184, de coordenadas Lat 25°41'49.340" S, Long 51°05'06.652" W e Alt 985,47 m, 199°24' e 5,87 m até o vértice PQFR-P-30994, de coordenadas Lat 25°41'49.520" S, Long 51°05'06.722" W e Alt 988,17 m, 268°56' e 13,42 m até o vértice PQFR-P-30993, de coordenadas Lat 25°41'49.528" S, Long 51°05'07.203" W e Alt 986,87 m, 303°09' e 3,43 m até o vértice PQFR-P-30992, de coordenadas Lat 25°41'49.467" S, Long 51°05'07.306" W e Alt 987,31 m, 19°47' e 11,12 m até o vértice PQFR-P-30991, de coordenadas Lat 25°41'49.127" S, Long 51°05'07.171" W e Alt 990,36 m, 348°24' e 7,63 m até o vértice PQFR-P-30990, de coordenadas Lat 25°41'48.884" S, Long 51°05'07.226" W e Alt 988,86 m, 283°19' e 22,84 m até o vértice PQFR-P-30989, de coordenadas Lat 25°41'48.713" S, Long 51°05'08.023" W e Alt 984,17 m, 249°06' e 20,80 m até o vértice PQFR-P-30988, de coordenadas Lat 25°41'48.954" S, Long 51°05'08.720" W e Alt 985,33 m, 195°27' e 6,80 m até o vértice PQFR-P-30987, de coordenadas Lat 25°41'49.167" S, Long 51°05'08.785" W e Alt 987,73 m, 223°45' e 15,64 m até o vértice PQFR-P-30986, de coordenadas Lat 25°41'49.534" S, Long 51°05'09.173" W e Alt 985,70 m, 277°30' e 17,92 m até o vértice PQFR-P-30985, de coordenadas Lat 25°41'49.458" S, Long 51°05'09.810" W e Alt 984,80 m, 0°00' e 6,80 m até o vértice PQFR-P-30984, de coordenadas Lat 25°41'49.237" S, Long 51°05'09.810" W e Alt 989,22 m, 27°27' e 22,37 m até o vértice PQFR-P-30983, de coordenadas Lat 25°41'48.592" S, Long 51°05'09.440" W e Alt 987,44 m, 316°50' e 5,99 m até o vértice PQFR-P-30982, de coordenadas Lat 25°41'48.450" S, Long 51°05'09.587" W e Alt 989,91 m, 269°38' e 28,83 m até o vértice PQFR-P-30981, de coordenadas Lat 25°41'48.456" S, Long 51°05'10.621" W e Alt 987,31 m, 243°51' e 15,44 m até o vértice PQFR-P-30980, de coordenadas Lat 25°41'48.677" S, Long 51°05'11.118" W e Alt 987,84 m, 176°47' e 14,98 m até o vértice PQFR-P-30979, de coordenadas Lat 25°41'49.163" S, Long 51°05'11.088" W e Alt 986,39 m, 257°47' e 12,81 m até o vértice PQFR-P-30978, de coordenadas Lat 25°41'49.251" S, Long 51°05'11.537" W e Alt 986,81 m, 225°56' e 18,24 m até o vértice PQFR-P-30977, de coordenadas Lat 25°41'49.663" S, Long 51°05'12.007" W e Alt 990,06 m, 307°13' e 11,80 m até o vértice PQFR-P-30976, de coordenadas Lat 25°41'49.431" S, Long 51°05'12.344" W e Alt 987,71 m, 274°10' e 24,10 m até o vértice PQFR-P-30975, de coordenadas Lat 25°41'49.374" S, Long 51°05'13.206" W e Alt 989,76 m, 251°18' e 12,01 m até o vértice PQFR-P-30974, de coordenadas Lat 25°41'49.499" S, Long 51°05'13.614" W e Alt 985,44 m, 207°15' e 13,64 m até o vértice PQFR-P-30973, de coordenadas Lat 25°41'49.893" S, Long 51°05'13.838" W e Alt 986,26 m, 257°56' e 42,43 m até o vértice PQFR-P-30972, de coordenadas Lat 25°41'50.181" S, Long 51°05'15.326" W e Alt 986,49 m, 263°42' e 25,25 m até o vértice PQFR-P-30971, de coordenadas Lat 25°41'50.271" S, Long 51°05'16.226" W e Alt 986,78 m, 300°57' e 28,00 m até o

vértice PQFR-P-30970, de coordenadas Lat 25°41'49.803" S, Long 51°05'17.087" W e Alt 986,68 m, 271°09' e 24,41 m até o vértice PQFR-P-30969, de coordenadas Lat 25°41'49.787" S, Long 51°05'17.962" W e Alt 986,78 m, 327°05' e 11,81 m até o vértice PQFR-P-30968, de coordenadas Lat 25°41'49.465" S, Long 51°05'18.192" W e Alt 987,64 m, 276°05' e 19,71 m até o vértice PQFR-P-30967, de coordenadas Lat 25°41'49.397" S, Long 51°05'18.895" W e Alt 986,51 m, 235°28' e 13,03 m até o vértice PQFR-P-30966, de coordenadas Lat 25°41'49.637" S, Long 51°05'19.280" W e Alt 987,05 m, 261°04' e 21,62 m até o vértice PQFR-P-30965, de coordenadas Lat 25°41'49.746" S, Long 51°05'20.046" W e Alt 987,08 m, 252°42' e 30,64 m até o vértice PQFR-P-30964, de coordenadas Lat 25°41'50.042" S, Long 51°05'21.095" W e Alt 987,08 m, 255°39' e 31,57 m até o vértice PQFR-P-30963, de coordenadas Lat 25°41'50.296" S, Long 51°05'22.192" W e Alt 989,54 m, 305°05' e 6,10 m até o vértice PQFR-P-30962, de coordenadas Lat 25°41'50.182" S, Long 51°05'22.371" W e Alt 988,49 m, 341°59' e 31,85 m até o vértice PQFR-P-30961, de coordenadas Lat 25°41'49.198" S, Long 51°05'22.724" W e Alt 987,51 m, 43°09' e 7,22 m até o vértice PQFR-P-30960, de coordenadas Lat 25°41'49.027" S, Long 51°05'22.547" W e Alt 989,11 m, 341°40' e 11,09 m até o vértice PQFR-P-30959, de coordenadas Lat 25°41'48.685" S, Long 51°05'22.672" W e Alt 991,64 m, 289°35' e 39,66 m até o vértice PQFR-P-30958, de coordenadas Lat 25°41'48.253" S, Long 51°05'24.012" W e Alt 988,15 m, 317°12' e 17,45 m até o vértice PQFR-P-30957, de coordenadas Lat 25°41'47.837" S, Long 51°05'24.437" W e Alt 988,52 m, 266°12' e 14,45 m até o vértice PQFR-P-30956, de coordenadas Lat 25°41'47.868" S, Long 51°05'24.954" W e Alt 994,48 m, 237°22' e 11,82 m até o vértice PQFR-P-30955, de coordenadas Lat 25°41'48.075" S, Long 51°05'25.311" W e Alt 988,52 m, 209°44' e 17,94 m até o vértice PQFR-P-30954, de coordenadas Lat 25°41'48.581" S, Long 51°05'25.630" W e Alt 991,54 m, 171°15' e 33,97 m até o vértice PQFR-P-30953, de coordenadas Lat 25°41'49.672" S, Long 51°05'25.445" W e Alt 989,08 m, 234°29' e 12,30 m até o vértice PQFR-P-30952, de coordenadas Lat 25°41'49.904" S, Long 51°05'25.804" W e Alt 988,83 m, 306°40' e 24,68 m até o vértice PQFR-P-30951, de coordenadas Lat 25°41'49.425" S, Long 51°05'26.514" W e Alt 990,81 m, 288°20' e 5,67 m até o vértice PQFR-P-30950, de coordenadas Lat 25°41'49.367" S, Long 51°05'26.707" W e Alt 993,81 m, 232°15' e 11,46 m até o vértice PQFR-P-30949, de coordenadas Lat 25°41'49.595" S, Long 51°05'27.032" W e Alt 993,97 m, 203°47' e 20,25 m até o vértice PQFR-P-30948, de coordenadas Lat 25°41'50.197" S, Long 51°05'27.325" W e Alt 989,28 m, 356°50' e 7,61 m até o vértice PQFR-P-30947, de coordenadas Lat 25°41'49.950" S, Long 51°05'27.340" W e Alt 991,54 m, 344°58' e 13,99 m até o vértice PQFR-P-30946, de coordenadas Lat 25°41'49.511" S, Long 51°05'27.470" W e Alt 990,34 m, 250°44' e 15,30 m até o vértice PQFR-P-30945, de coordenadas Lat 25°41'49.675" S, Long 51°05'27.988" W e Alt 988,90 m, 215°03' e 5,34 m até o vértice PQFR-P-30944, de coordenadas Lat 25°41'49.817" S, Long 51°05'28.098" W e Alt 988,97 m, 311°23' e 22,49 m até o vértice PQFR-P-30943, de coordenadas Lat 25°41'49.334" S, Long 51°05'28.703" W e Alt 994,55 m, 242°10' e 13,05 m até o vértice PQFR-P-30942, de coordenadas Lat 25°41'49.532" S, Long 51°05'29.117" W e Alt 988,92 m, 188°17' e 19,13 m até o vértice PQFR-P-30941, de coordenadas Lat 25°41'50.147" S, Long 51°05'29.216" W e Alt 990,06 m, 210°43' e 20,52 m até o vértice PQFR-P-30940, de coordenadas Lat 25°41'50.720" S, Long 51°05'29.592" W e Alt 990,64 m, 127°34' e 10,80 m até o vértice PQFR-P-30939, de coordenadas Lat 25°41'50.934" S, Long 51°05'29.285" W e Alt 994,34 m, 58°00' e 11,97 m até o vértice PQFR-P-30938, de coordenadas Lat 25°41'50.728" S, Long 51°05'28.921" W e Alt 990,84 m, 137°26' e 24,99 m até o vértice PQFR-P-30937, de coordenadas Lat 25°41'51.326" S, Long 51°05'28.315" W e Alt 992,43 m, 205°28' e 9,85 m até o vértice PQFR-P-30936, de coordenadas Lat 25°41'51.615" S, Long 51°05'28.467" W e Alt 990,88 m, 236°09' e 25,15 m até o vértice PQFR-P-30935, de coordenadas Lat 25°41'52.070" S, Long 51°05'29.216" W e Alt 991,46 m, 202°20' e 17,54 m até o vértice PQFR-P-30934, de coordenadas Lat 25°41'52.597" S, Long 51°05'29.455" W e Alt 991,61 m, 342°29' e 20,85 m até o vértice PQFR-P-30933, de coordenadas Lat 25°41'51.951" S, Long 51°05'29.680" W e Alt 995,48 m, 289°29' e 16,24 m até o vértice PQFR-P-30932, de coordenadas Lat 25°41'51.775" S, Long 51°05'30.229" W e Alt 990,68 m, 330°48' e 11,78 m até o vértice PQFR-P-30931, de coordenadas Lat 25°41'51.441" S, Long 51°05'30.435" W e Alt 992,40 m, 276°23' e 37,57 m até o vértice PQFR-P-30930, de coordenadas Lat 25°41'51.305" S, Long 51°05'31.774" W e Alt 996,96 m, 226°07' e 10,21 m até o vértice PQFR-P-30929, de coordenadas Lat 25°41'51.535" S, Long 51°05'32.038" W e Alt 993,55 m, 300°57' e 35,06 m até o vértice PQFR-P-30928, de coordenadas Lat 25°41'50.949" S, Long 51°05'33.116" W e Alt 993,90 m, 291°57' e 52,59 m até o vértice PQFR-P-30927, de coordenadas Lat 25°41'50.310" S, Long 51°05'34.865" W e Alt 996,70 m, 316°49' e 34,23 m até o vértice PQFR-P-30926, de coordenadas Lat 25°41'49.499" S, Long 51°05'35.705" W e Alt 995,42 m, 309°23' e 39,58 m até o vértice PQFR-P-30925, de coordenadas Lat 25°41'48.683" S, Long

51°05'36.802" W e Alt 1.005,11 m, 355°16' e 36,94 m até o vértice PQFR-P-30924, de coordenadas Lat 25°41'47.487" S, Long 51°05'36.911" W e Alt 1.000,02 m, 8°57' e 28,67 m até o vértice PQFR-P-30923, de coordenadas Lat 25°41'46.567" S, Long 51°05'36.751" W e Alt 1.003,58 m, 317°09' e 14,15 m até o vértice PQFR-P-30922, de coordenadas Lat 25°41'46.230" S, Long 51°05'37.096" W e Alt 999,57 m, 30°45' e 22,24 m até o vértice PQFR-P-30921, de coordenadas Lat 25°41'45.609" S, Long 51°05'36.688" W e Alt 999,69 m, 20°57' e 14,11 m até o vértice PQFR-M-6189, de coordenadas Lat 25°41'45.181" S, Long 51°05'36.507" W e Alt 999,55 m, 272°27' e 9,35 m até o vértice E5P-M-0706, de coordenadas Lat 25°41'45.168" S, Long 51°05'36.842" W e Alt 999,60 m, situado no limite do IMÓVEL POTINGA, de IMOBILIÁRIA DORO LTDA, matrícula 5988 e da FAZENDA SANTA CANDIDA, de Espólio de PEDRO BAZIA, matrícula 4044 e no(a) ARROIO PERDIZ; deste, segue confrontando com a FAZENDA SANTA CANDIDA, de Espólio de PEDRO BAZIA, matrícula 4044, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°49' e 17,29 m até o vértice E5P-P-1452, de coordenadas Lat 25°41'44.618" S, Long 51°05'36.715" W e Alt 1.003,36 m, 34°17' e 64,53 m até o vértice E5P-P-1451, de coordenadas Lat 25°41'42.886" S, Long 51°05'35.411" W e Alt 969,23 m, 281°51' e 90,47 m até o vértice E5P-P-1450, de coordenadas Lat 25°41'42.282" S, Long 51°05'38.586" W e Alt 1.004,82 m, 332°25' e 24,82 m até o vértice E5P-P-1449, de coordenadas Lat 25°41'41.567" S, Long 51°05'38.998" W e Alt 1.007,47 m, 50°02' e 70,11 m até o vértice E5P-P-1448, de coordenadas Lat 25°41'40.104" S, Long 51°05'37.071" W e Alt 1.043,71 m, 325°17' e 51,82 m até o vértice E5P-P-1447, de coordenadas Lat 25°41'38.720" S, Long 51°05'38.129" W e Alt 1.022,18 m, 299°57' e 114,71 m até o vértice E5P-P-1446, de coordenadas Lat 25°41'36.859" S, Long 51°05'41.693" W e Alt 1.014,02 m, 353°13' e 48,01 m até o vértice E5P-P-1445, de coordenadas Lat 25°41'35.310" S, Long 51°05'41.896" W e Alt 1.017,61 m, 356°12' e 49,41 m até o vértice E5P-P-1444, de coordenadas Lat 25°41'33.708" S, Long 51°05'42.013" W e Alt 1.029,33 m, 349°39' e 75,37 m até o vértice E5P-P-1443, de coordenadas Lat 25°41'31.299" S, Long 51°05'42.498" W e Alt 1.051,10 m, 309°23' e 45,54 m até o vértice E5P-P-1442, de coordenadas Lat 25°41'30.360" S, Long 51°05'43.760" W e Alt 1.044,31 m, 9°08' e 15,62 m até o vértice E5P-P-1441, de coordenadas Lat 25°41'29.859" S, Long 51°05'43.671" W e Alt 1.048,37 m, 326°51' e 24,08 m até o vértice E5P-P-1440, de coordenadas Lat 25°41'29.204" S, Long 51°05'44.143" W e Alt 1.054,00 m, 310°54' e 55,61 m até o vértice E5P-P-1439, de coordenadas Lat 25°41'28.021" S, Long 51°05'45.650" W e Alt 1.056,94 m, 1°09' e 34,51 m até o vértice E5P-P-1438, de coordenadas Lat 25°41'26.900" S, Long 51°05'45.625" W e Alt 1.055,73 m, 337°13' e 42,79 m até o vértice E5P-P-1437, de coordenadas Lat 25°41'25.618" S, Long 51°05'46.219" W e Alt 1.066,19 m, 247°59' e 60,37 m até o vértice E5P-P-1436, de coordenadas Lat 25°41'26.353" S, Long 51°05'48.226" W e Alt 1.057,91 m, 321°41' e 42,48 m até o vértice E5P-P-1435, de coordenadas Lat 25°41'25.270" S, Long 51°05'49.170" W e Alt 1.060,78 m, 307°07' e 55,12 m até o vértice E5P-P-1434, de coordenadas Lat 25°41'24.189" S, Long 51°05'50.746" W e Alt 1.057,74 m, 264°30' e 17,37 m até o vértice E5P-P-1433, de coordenadas Lat 25°41'24.243" S, Long 51°05'51.366" W e Alt 1.059,89 m, 273°50' e 18,87 m até o vértice E5P-P-1432, de coordenadas Lat 25°41'24.202" S, Long 51°05'52.041" W e Alt 1.062,32 m, 57°04' e 38,11 m até o vértice E5P-P-1431, de coordenadas Lat 25°41'23.529" S, Long 51°05'50.894" W e Alt 1.059,26 m, 309°05' e 13,62 m até o vértice E5P-P-1430, de coordenadas Lat 25°41'23.250" S, Long 51°05'51.273" W e Alt 1.060,96 m, 59°03' e 69,19 m até o vértice E5P-P-1429, de coordenadas Lat 25°41'22.094" S, Long 51°05'49.145" W e Alt 1.059,72 m, 322°18' e 29,29 m até o vértice E5P-P-1428, de coordenadas Lat 25°41'21.341" S, Long 51°05'49.787" W e Alt 1.056,87 m, 61°24' e 20,96 m até o vértice E5P-P-1427, de coordenadas Lat 25°41'21.015" S, Long 51°05'49.127" W e Alt 1.059,95 m, 23°36' e 17,00 m até o vértice E5P-P-1426, de coordenadas Lat 25°41'20.509" S, Long 51°05'48.883" W e Alt 1.067,24 m, 297°04' e 34,14 m até o vértice E5P-P-1425, de coordenadas Lat 25°41'20.004" S, Long 51°05'49.973" W e Alt 1.064,40 m, 12°51' e 27,21 m até o vértice E5P-P-1424, de coordenadas Lat 25°41'19.142" S, Long 51°05'49.756" W e Alt 1.067,90 m, 48°49' e 60,31 m até o vértice E5P-P-1423, de coordenadas Lat 25°41'17.852" S, Long 51°05'48.128" W e Alt 1.060,67 m, 24°01' e 35,82 m até o vértice E5P-M-0705, de coordenadas Lat 25°41'16.789" S, Long 51°05'47.605" W e Alt 1.067,85 m, situado no(a) ARROIO PERDIZ 82°28' e 700,93 m até o vértice E5P-M-0704, de coordenadas Lat 25°41'13.807" S, Long 51°05'22.688" W e Alt 1.150,23 m, 323°18' e 1.898,36 m até o vértice E5P-M-0703, de coordenadas Lat 25°40'24.348" S, Long 51°06'03.355" W e Alt 1.153,70 m, situado no limite da FAZENDA SANTA CANDIDA, de Espólio de PEDRO BAZIA, matrícula 4044 e da FAZENDA SANTO ANTONIO, de ELIZABETE PERUSSOLO DOS SANTOS, ANDREIA PERUSSOLO DOS SANTOS e RODRIGO JOSÉ PERUSSOLO DOS SANTOS, matrícula 21.453; deste, segue confrontando com a FAZENDA SANTO ANTONIO, de ELIZABETE PERUSSOLO DOS SANTOS, ANDREIA PERUSSOLO DOS SANTOS e RODRIGO JOSÉ PERUSSOLO DOS SANTOS, matrícula 21.453, no azimute de 6°03' e distância de 1.155,69 m até o vértice PQFR-M-1017, de coordenadas Lat 25°39'47.009" S, Long

51°05'58.983" W e Alt 1.112,32 m, situado no limite da FAZENDA SANTO ANTONIO, de ELIZABETE PERUSSOLO DOS SANTOS, ANDREIA PERUSSOLO DOS SANTOS e RODRIGO JOSÉ PERUSSOLO DOS SANTOS, matrícula 21.453 e da FAZENDA SANTO ANTONIO, de INES APARECIDA PERUSSOLO ANDRADE, matrícula 21.451; deste, segue confrontando com a FAZENDA SANTO ANTONIO, de INES APARECIDA PERUSSOLO ANDRADE, matrícula 21.451, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°39' e 663,31 m até o vértice PQFR-M-0020 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 22 de fevereiro de 2.024. Krystyane Jondral de Macedo, Registradora.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MILTON VIANNA NETO**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB nº 9730 DO 2º OFÍCIO IMOBILIÁRIO DE IRATI-PR). A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob nº 9730, requerido por Milton Vianna Neto, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C Id RG nº 696.489-3 SSP/PR, inscrito no CPF ***.902.769-**, residente e domiciliado na Rua Julio Leocádio de Assumpção, 132, em Curitiba, PR; na qualidade de proprietário; referente o imóvel abaixo descrito com a área de 162,8419ha, protocolado sob nº 67.334, na data de 01/02/2024, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PQFR-M-6043, de coordenadas Lat 25°40'30.036" S, Long 51°04'27.798" W e Alt 1.039,27 m, situado no limite do IMÓVEL COLONIA DALLEGRAVE, de MADEPARPINUS MADEIRAS LTDA, matrícula 12.872 e do IMÓVEL COLONIA DALLEGRAVE, de ANTONIO GABRIEL SADOSKI, documentação Posse e no(a) ARROIO PERDIZ; deste, segue confrontando com o IMÓVEL COLONIA DALLEGRAVE, de ANTONIO GABRIEL SADOSKI, posse com os seguintes azimutes e distâncias: 142°11' e 91,69 m até o vértice PQFR-M-6042, de coordenadas Lat 25°40'32.390" S, Long 51°04'25.783" W e Alt 1.054,39 m, 98°28' e 120,92 m até o vértice PQFR-M-6041, de coordenadas Lat 25°40'32.969" S, Long 51°04'21.495" W e Alt 1.057,46 m, situado no limite do IMÓVEL COLONIA DALLEGRAVE, de ANTONIO GABRIEL SADOSKI, documentação Posse e do IMÓVEL COLONIA DALLEGRAVE, de NEUZI APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, documentação Posse ; deste, segue confrontando com o IMÓVEL COLONIA DALLEGRAVE, de NEUZI APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, posse no azimute de 139°48' e distância de 702,50 m até o vértice PQFR-M-6303, de coordenadas Lat 25°40'50.405" S, Long 51°04'05.241" W e Alt 1.149,44 m, situado no limite do IMÓVEL COLONIA DALLEGRAVE, de NEUZI APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, documentação Posse e do IMÓVEL COLONIA DALLEGRAVE, de JOSMAR PEREIRA, documentação Posse e no(a) ESTRADA RURAL; deste, segue pelo(a) ESTRADA RURAL, confrontando com o IMÓVEL COLONIA DALLEGRAVE, de JOSMAR PEREIRA, posse com os seguintes azimutes e distâncias: 222°05' e 36,58 m até o vértice PQFR-V-5707, de coordenadas Lat 25°40'51.287" S, Long 51°04'06.120" W e Alt 1.153,33 m, 222°18' e 35,30 m até o vértice PQFR-M-6044, de coordenadas Lat 25°40'52.135" S, Long 51°04'06.972" W e Alt 1.154,53 m, situado no(a) ESTRADA RURAL 142°48' e 9,04 m até o vértice PQFR-M-6045, de coordenadas Lat 25°40'52.369" S, Long 51°04'06.776" W e Alt 1.156,28 m, 149°33' e 85,50 m até o vértice PQFR-M-1034, de coordenadas Lat 25°40'54.764" S, Long 51°04'05.223" W e Alt 1.158,55 m, situado no limite do IMÓVEL COLONIA DALLEGRAVE, de JOSMAR PEREIRA, documentação Posse e do IMÓVEL COLONIA DALLEGRAVE, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A , transcrição 19.323; deste, segue confrontando com o IMÓVEL COLONIA DALLEGRAVE, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A , transcrição 19.323, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°06' e 102,51 m até o vértice PQFR-M-1091, de coordenadas Lat 25°40'57.622" S, Long 51°04'03.336" W e Alt 1.159,56 m, 150°47' e 100,81 m até o vértice PQFR-M-1029, de coordenadas Lat 25°41'00.481" S, Long 51°04'01.572" W e Alt 1.143,86 m, 226°07' e 214,37 m até o vértice PQFR-M-1028, de coordenadas Lat 25°41'05.308" S, Long 51°04'07.113" W e Alt 1.118,06 m, 160°18' e 190,65 m até o vértice PQFR-M-1027, de coordenadas Lat 25°41'11.140" S, Long 51°04'04.809" W e Alt 1.093,53 m, situado no limite do IMÓVEL COLONIA DALLEGRAVE, de AUGUSTO KAMINSKI, documentação Posse

e do IMÓVEL COLONIA DALLEGRAVE, de DALLEGRAVE FLORESTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, transcrição 19.323; deste, segue confrontando com o IMÓVEL COLONIA DALLEGRAVE, de AUGUSTO KAMINSKI, posse no azimuth de 164°30' e distância de 146,22 m até o vértice B7L-M-0461, de coordenadas Lat 25°41'15.718" S, Long 51°04'03.408" W e Alt 1.024,02 m, situado no limite do IMÓVEL COLONIA DALLEGRAVE, de AUGUSTO KAMINSKI, documentação Posse e do IMÓVEL POTINGA, de JOSE ALCEU STROPARO e GISELE APARECIDA TABORDA STROPARO, matrícula 21.552; deste, segue confrontando com o IMÓVEL POTINGA, de JOSE ALCEU STROPARO e GISELE APARECIDA TABORDA STROPARO, matrícula 21.552, no azimuth de 246°49' e distância de 822,59 m até o vértice B7L-M-1374, de coordenadas Lat 25°41'26.238" S, Long 51°04'30.523" W e Alt 1.143,14 m, situado no limite do IMÓVEL POTINGA, de JOSE ALCEU STROPARO e GISELE APARECIDA TABORDA STROPARO, matrícula 21.552 e do IMÓVEL POTINGA, de MADEIREIRA RIO CLARO LTDA, matrícula 8461; deste, segue confrontando com o IMÓVEL POTINGA, de MADEIREIRA RIO CLARO LTDA, matrícula 8461, com os seguintes azimuths e distâncias: 5°51' e 67,45 m até o vértice B7L-M-1373, de coordenadas Lat 25°41'24.058" S, Long 51°04'30.276" W e Alt 1.145,18 m, 264°41' e 627,68 m até o vértice B7L-M-1385, de coordenadas Lat 25°41'25.944" S, Long 51°04'52.687" W e Alt 985,17 m, situado no limite do IMÓVEL POTINGA, de MADEIREIRA RIO CLARO LTDA, matrícula 8461 e da FAZENDA PAIQUERE - AREA 1, de MILTON VIANNA NETO, matrícula 9591 e no(a) ARROIO PERDIZ; deste, segue pelo referido ARROIO PERDIZ, confrontando com a FAZENDA PAIQUERE - AREA 1, de MILTON VIANNA NETO, matrícula 9591, com os seguintes azimuths e distâncias: 51°53' e 44,19 m até o vértice PQFR-P-30995, de coordenadas Lat 25°41'25.058" S, Long 51°04'51.440" W e Alt 987,16 m, 340°33' e 16,84 m até o vértice PQFR-P-30996, de coordenadas Lat 25°41'24.542" S, Long 51°04'51.641" W e Alt 984,38 m, 20°19' e 16,94 m até o vértice PQFR-P-30997, de coordenadas Lat 25°41'24.026" S, Long 51°04'51.430" W e Alt 987,98 m, 14°04' e 27,07 m até o vértice PQFR-P-30998, de coordenadas Lat 25°41'23.173" S, Long 51°04'51.194" W e Alt 989,87 m, 316°45' e 16,81 m até o vértice PQFR-P-30999, de coordenadas Lat 25°41'22.775" S, Long 51°04'51.607" W e Alt 984,41 m, 342°37' e 15,13 m até o vértice PQFR-P-31000, de coordenadas Lat 25°41'22.306" S, Long 51°04'51.769" W e Alt 986,56 m, 8°48' e 31,33 m até o vértice PQFR-P-31001, de coordenadas Lat 25°41'21.300" S, Long 51°04'51.597" W e Alt 984,74 m, 15°58' e 36,18 m até o vértice PQFR-P-31002, de coordenadas Lat 25°41'20.170" S, Long 51°04'51.240" W e Alt 988,48 m, 27°56' e 29,40 m até o vértice PQFR-P-31003, de coordenadas Lat 25°41'19.326" S, Long 51°04'50.746" W e Alt 984,87 m, 66°26' e 26,71 m até o vértice PQFR-P-31004, de coordenadas Lat 25°41'18.979" S, Long 51°04'49.868" W e Alt 986,41 m, 90°07' e 26,77 m até o vértice PQFR-P-31005, de coordenadas Lat 25°41'18.981" S, Long 51°04'48.908" W e Alt 986,66 m, 125°33' e 22,28 m até o vértice PQFR-P-31006, de coordenadas Lat 25°41'19.402" S, Long 51°04'48.258" W e Alt 990,11 m, 40°45' e 14,95 m até o vértice PQFR-P-31007, de coordenadas Lat 25°41'19.034" S, Long 51°04'47.908" W e Alt 986,05 m, 353°24' e 50,32 m até o vértice PQFR-P-31008, de coordenadas Lat 25°41'17.410" S, Long 51°04'48.115" W e Alt 988,82 m, 231°19' e 16,50 m até o vértice PQFR-P-31009, de coordenadas Lat 25°41'17.745" S, Long 51°04'48.577" W e Alt 988,15 m, 324°58' e 25,86 m até o vértice PQFR-P-31010, de coordenadas Lat 25°41'17.057" S, Long 51°04'49.109" W e Alt 988,49 m, 291°04' e 35,36 m até o vértice PQFR-P-31011, de coordenadas Lat 25°41'16.644" S, Long 51°04'50.292" W e Alt 987,67 m, 328°00' e 32,95 m até o vértice PQFR-P-31012, de coordenadas Lat 25°41'15.736" S, Long 51°04'50.918" W e Alt 989,79 m, 322°36' e 22,55 m até o vértice PQFR-P-31013, de coordenadas Lat 25°41'15.154" S, Long 51°04'51.409" W e Alt 989,29 m, 327°40' e 31,40 m até o vértice PQFR-P-31014, de coordenadas Lat 25°41'14.292" S, Long 51°04'52.011" W e Alt 992,40 m, 331°13' e 33,15 m até o vértice PQFR-P-31015, de coordenadas Lat 25°41'13.348" S, Long 51°04'52.583" W e Alt 992,93 m, 269°26' e 12,63 m até o vértice PQFR-P-31016, de coordenadas Lat 25°41'13.352" S, Long 51°04'53.036" W e Alt 992,93 m, 322°40' e 33,48 m até o vértice PQFR-P-31017, de coordenadas Lat 25°41'12.487" S, Long 51°04'53.764" W e Alt 992,52 m, 306°30' e 17,59 m até o vértice PQFR-P-31018, de coordenadas Lat 25°41'12.147" S, Long 51°04'54.271" W e Alt 995,49 m, 246°44' e 14,97 m até o vértice PQFR-P-31019, de coordenadas Lat 25°41'12.339" S, Long 51°04'54.764" W e Alt 994,07 m, 345°43' e 11,08 m até o vértice PQFR-P-31020, de coordenadas Lat 25°41'11.990" S, Long 51°04'54.862" W e Alt 993,85 m, 326°32' e 44,16 m até o vértice PQFR-P-31021, de coordenadas Lat 25°41'10.793" S, Long 51°04'55.735" W e Alt 994,99 m, 337°10' e 11,29 m até o vértice PQFR-P-31022, de coordenadas Lat 25°41'10.455" S, Long 51°04'55.892" W e Alt 993,05 m, 38°06' e 29,10 m até o vértice PQFR-P-31023, de coordenadas Lat 25°41'09.711" S, Long 51°04'55.248" W e Alt 996,05 m, 9°26' e 33,32 m até o vértice PQFR-P-31024, de coordenadas Lat 25°41'08.643" S, Long 51°04'55.052" W e Alt 993,33 m, 18°11' e 41,73 m até o vértice PQFR-P-31025, de coordenadas Lat 25°41'07.355" S, Long 51°04'54.585" W e Alt 993,78 m, 37°15' e 45,70 m até o vértice PQFR-P-31026, de coordenadas Lat 25°41'06.173" S, Long 51°04'53.593"

W e Alt 994,04 m, 328°08' e 18,70 m até o vértice PQFR-P-31027, de coordenadas Lat 25°41'05.657" S, Long 51°04'53.947" W e Alt 993,55 m, 323°11' e 20,11 m até o vértice PQFR-P-31028, de coordenadas Lat 25°41'05.134" S, Long 51°04'54.379" W e Alt 994,27 m, 354°29' e 16,88 m até o vértice PQFR-P-31029, de coordenadas Lat 25°41'04.588" S, Long 51°04'54.437" W e Alt 995,20 m, 34°09' e 26,22 m até o vértice PQFR-P-31030, de coordenadas Lat 25°41'03.883" S, Long 51°04'53.909" W e Alt 994,71 m, 3°30' e 27,84 m até o vértice PQFR-P-31031, de coordenadas Lat 25°41'02.980" S, Long 51°04'53.848" W e Alt 995,99 m, 317°49' e 8,22 m até o vértice PQFR-P-31032, de coordenadas Lat 25°41'02.782" S, Long 51°04'54.046" W e Alt 998,62 m, 284°17' e 22,07 m até o vértice PQFR-P-31033, de coordenadas Lat 25°41'02.605" S, Long 51°04'54.813" W e Alt 1.001,31 m, 254°05' e 12,47 m até o vértice PQFR-P-31034, de coordenadas Lat 25°41'02.716" S, Long 51°04'55.243" W e Alt 1.002,85 m, 315°21' e 30,88 m até o vértice PQFR-P-31035, de coordenadas Lat 25°41'02.002" S, Long 51°04'56.021" W e Alt 1.000,39 m, 359°49' e 27,15 m até o vértice PQFR-P-31036, de coordenadas Lat 25°41'01.120" S, Long 51°04'56.024" W e Alt 1.000,11 m, 338°02' e 47,79 m até o vértice PQFR-P-31037, de coordenadas Lat 25°40'59.680" S, Long 51°04'56.665" W e Alt 1.005,45 m, 306°02' e 8,11 m até o vértice PQFR-P-31038, de coordenadas Lat 25°40'59.525" S, Long 51°04'56.900" W e Alt 1.000,5 m, 282°41' e 6,86 m até o vértice PQFR-P-31039, de coordenadas Lat 25°40'59.476" S, Long 51°04'57.140" W e Alt 1.004,93 m, 223°47' e 24,22 m até o vértice PQFR-P-31040, de coordenadas Lat 25°41'00.044" S, Long 51°04'57.741" W e Alt 1.004,14 m, 278°29' e 27,72 m até o vértice PQFR-P-31041, de coordenadas Lat 25°40'59.911" S, Long 51°04'58.724" W e Alt 1.000,96 m, 23°44' e 25,08 m até o vértice PQFR-P-31042, de coordenadas Lat 25°40'59.165" S, Long 51°04'58.362" W e Alt 1.000,09 m, 22°22' e 37,51 m até o vértice PQFR-P-31043, de coordenadas Lat 25°40'58.038" S, Long 51°04'57.850" W e Alt 1.001,90 m, 61°06' e 5,29 m até o vértice PQFR-P-31044, de coordenadas Lat 25°40'57.955" S, Long 51°04'57.684" W e Alt 999,44 m, 358°42' e 28,48 m até o vértice PQFR-P-31045, de coordenadas Lat 25°40'57.030" S, Long 51°04'57.707" W e Alt 1.000,38 m, 48°25' e 3,80 m até o vértice PQFR-P-31046, de coordenadas Lat 25°40'56.948" S, Long 51°04'57.605" W e Alt 1.000,29 m, 136°19' e 12,68 m até o vértice PQFR-P-31047, de coordenadas Lat 25°40'57.246" S, Long 51°04'57.291" W e Alt 1.000,63 m, 64°25' e 7,70 m até o vértice PQFR-P-31048, de coordenadas Lat 25°40'57.138" S, Long 51°04'57.042" W e Alt 1.000,11 m, 115°00' e 10,56 m até o vértice PQFR-P-31049, de coordenadas Lat 25°40'57.283" S, Long 51°04'56.699" W e Alt 1.001,31 m, 81°41' e 11,92 m até o vértice PQFR-P-31050, de coordenadas Lat 25°40'57.227" S, Long 51°04'56.276" W e Alt 1.001,27 m, 135°37' e 14,55 m até o vértice PQFR-P-31051, de coordenadas Lat 25°40'57.565" S, Long 51°04'55.911" W e Alt 1.003,52 m, 91°01' e 29,26 m até o vértice PQFR-P-31052, de coordenadas Lat 25°40'57.582" S, Long 51°04'54.862" W e Alt 1.004,77 m, 76°38' e 8,00 m até o vértice PQFR-P-31053, de coordenadas Lat 25°40'57.522" S, Long 51°04'54.583" W e Alt 1.004,48 m, 127°29' e 13,71 m até o vértice PQFR-P-31054, de coordenadas Lat 25°40'57.793" S, Long 51°04'54.193" W e Alt 1.004,14 m, 79°19' e 38,20 m até o vértice PQFR-P-31055, de coordenadas Lat 25°40'57.563" S, Long 51°04'52.847" W e Alt 1.003,77 m, 55°39' e 44,79 m até o vértice PQFR-P-31056, de coordenadas Lat 25°40'56.742" S, Long 51°04'51.521" W e Alt 1.005,72 m, 87°40' e 30,34 m até o vértice PQFR-P-31057, de coordenadas Lat 25°40'56.702" S, Long 51°04'50.434" W e Alt 1.005,07 m, 53°20' e 22,32 m até o vértice PQFR-P-31058, de coordenadas Lat 25°40'56.269" S, Long 51°04'49.792" W e Alt 1.007,16 m, 53°30' e 39,44 m até o vértice PQFR-P-31059, de coordenadas Lat 25°40'55.507" S, Long 51°04'48.655" W e Alt 1.010,24 m, 38°01' e 14,81 m até o vértice PQFR-P-31060, de coordenadas Lat 25°40'55.128" S, Long 51°04'48.328" W e Alt 1.016,36 m, 26°56' e 18,71 m até o vértice PQFR-P-31061, de coordenadas Lat 25°40'54.586" S, Long 51°04'48.024" W e Alt 1.005,76 m, 11°30' e 26,85 m até o vértice PQFR-P-31062, de coordenadas Lat 25°40'53.731" S, Long 51°04'47.832" W e Alt 1.009,63 m, 349°31' e 27,01 m até o vértice PQFR-P-31063, de coordenadas Lat 25°40'52.868" S, Long 51°04'48.008" W e Alt 1.011,12 m, 83°12' e 16,40 m até o vértice PQFR-P-31064, de coordenadas Lat 25°40'52.805" S, Long 51°04'47.424" W e Alt 1.011,89 m, 168°50' e 5,62 m até o vértice PQFR-P-31065, de coordenadas Lat 25°40'52.984" S, Long 51°04'47.385" W e Alt 1.012,34 m, 92°29' e 29,00 m até o vértice PQFR-P-31066, de coordenadas Lat 25°40'53.025" S, Long 51°04'46.346" W e Alt 1.015,87 m, 67°43' e 24,44 m até o vértice PQFR-P-31067, de coordenadas Lat 25°40'52.724" S, Long 51°04'45.535" W e Alt 1.015,18 m, 142°19' e 6,57 m até o vértice PQFR-P-31068, de coordenadas Lat 25°40'52.893" S, Long 51°04'45.391" W e Alt 1.016,82 m, 69°13' e 8,68 m até o vértice PQFR-P-31069, de coordenadas Lat 25°40'52.793" S, Long 51°04'45.100" W e Alt 1.020,31 m, 57°16' e 13,89 m até o vértice PQFR-P-31070, de coordenadas Lat 25°40'52.549" S, Long 51°04'44.681" W e Alt 1.015,42 m, 78°30' e 34,30 m até o vértice PQFR-P-31071, de coordenadas Lat 25°40'52.327" S, Long 51°04'43.476" W e Alt 1.021,86 m, 62°40' e 35,19 m até o vértice PQFR-M-6241, de coordenadas Lat 25°40'51.802" S,

Long 51°04'42.355" W e Alt 1.016,01 m, situado no limite da FAZENDA PAIQUERE - AREA 1, de MILTON VIANNA NETO, matrícula 9591 e do IMÓVEL COLONIA DALLEGRAVE, de MADEPARPINUS MADEIRAS LTDA, matrícula 15.165 e no(a) ARROIO PERDIZ; deste, segue confrontando com o IMÓVEL COLONIA DALLEGRAVE, de MADEPARPINUS MADEIRAS LTDA, matrícula 15.165, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°41' e 24,55 m até o vértice PQFR-P-31073, de coordenadas Lat 25°40'51.881" S, Long 51°04'41.479" W e Alt 1.017,96 m, 31°10' e 37,55 m até o vértice PQFR-P-31074, de coordenadas Lat 25°40'50.837" S, Long 51°04'40.782" W e Alt 1.026,15 m, 20°58' e 30,00 m até o vértice PQFR-P-31075, de coordenadas Lat 25°40'49.927" S, Long 51°04'40.397" W e Alt 1.026,72 m, 24°19' e 30,47 m até o vértice PQFR-P-31076, de coordenadas Lat 25°40'49.025" S, Long 51°04'39.947" W e Alt 1.032,40 m, 11°45' e 20,53 m até o vértice PQFR-P-31077, de coordenadas Lat 25°40'48.372" S, Long 51°04'39.797" W e Alt 1.031,47 m, 93°05' e 23,94 m até o vértice PQFR-P-31078, de coordenadas Lat 25°40'48.414" S, Long 51°04'38.940" W e Alt 1.031,93 m, 15°09' e 22,07 m até o vértice PQFR-P-31079, de coordenadas Lat 25°40'47.722" S, Long 51°04'38.733" W e Alt 1.031,51 m, 66°49' e 13,92 m até o vértice PQFR-P-31080, de coordenadas Lat 25°40'47.544" S, Long 51°04'38.274" W e Alt 1.030,82 m, 31°42' e 12,73 m até o vértice PQFR-P-31081, de coordenadas Lat 25°40'47.192" S, Long 51°04'38.034" W e Alt 1.031,33 m, 56°11' e 23,06 m até o vértice PQFR-P-31082, de coordenadas Lat 25°40'46.775" S, Long 51°04'37.347" W e Alt 1.031,44 m, 29°38' e 14,66 m até o vértice PQFR-P-31083, de coordenadas Lat 25°40'46.361" S, Long 51°04'37.087" W e Alt 1.031,80 m, 52°50' e 6,37 m até o vértice PQFR-P-31084, de coordenadas Lat 25°40'46.236" S, Long 51°04'36.905" W e Alt 1.031,92 m, 53°36' e 29,10 m até o vértice PQFR-P-31085, de coordenadas Lat 25°40'45.675" S, Long 51°04'36.065" W e Alt 1.030,78 m, 8°44' e 6,79 m até o vértice PQFR-P-31086, de coordenadas Lat 25°40'45.457" S, Long 51°04'36.028" W e Alt 1.031,91 m, 77°05' e 14,88 m até o vértice PQFR-P-31087, de coordenadas Lat 25°40'45.349" S, Long 51°04'35.508" W e Alt 1.031,25 m, 39°37' e 7,43 m até o vértice PQFR-P-31088, de coordenadas Lat 25°40'45.163" S, Long 51°04'35.338" W e Alt 1.032,16 m, 89°16' e 4,80 m até o vértice PQFR-P-31089, de coordenadas Lat 25°40'45.161" S, Long 51°04'35.166" W e Alt 1.031,96 m, 65°09' e 7,84 m até o vértice PQFR-P-31090, de coordenadas Lat 25°40'45.054" S, Long 51°04'34.911" W e Alt 1.033,39 m, 354°36' e 10,70 m até o vértice PQFR-P-31091, de coordenadas Lat 25°40'44.708" S, Long 51°04'34.947" W e Alt 1.030,76 m, 26°54' e 10,04 m até o vértice PQFR-P-31092, de coordenadas Lat 25°40'44.417" S, Long 51°04'34.784" W e Alt 1.045,77 m, 47°54' e 36,00 m até o vértice PQFR-P-31093, de coordenadas Lat 25°40'43.633" S, Long 51°04'33.826" W e Alt 1.031,18 m, 35°11' e 36,68 m até o vértice PQFR-P-31094, de coordenadas Lat 25°40'42.659" S, Long 51°04'33.068" W e Alt 1.033,22 m, 27°16' e 23,86 m até o vértice PQFR-P-31095, de coordenadas Lat 25°40'41.970" S, Long 51°04'32.676" W e Alt 1.035,95 m, 48°30' e 27,96 m até o vértice PQFR-P-31096, de coordenadas Lat 25°40'41.368" S, Long 51°04'31.925" W e Alt 1.037,85 m, 57°59' e 16,61 m até o vértice PQFR-P-31097, de coordenadas Lat 25°40'41.082" S, Long 51°04'31.420" W e Alt 1.041,32 m, 29°12' e 30,57 m até o vértice PQFR-P-31098, de coordenadas Lat 25°40'40.215" S, Long 51°04'30.885" W e Alt 1.035,50 m, situado no limite do IMÓVEL COLONIA DALLEGRAVE, de MADEPARPINUS MADEIRAS LTDA, matrícula 15.165 e do IMÓVEL COLONIA DALLEGRAVE, de MADEPARPINUS MADEIRAS LTDA, matrícula 12.872 e no(a) ARROIO PERDIZ; deste, segue confrontando com o IMÓVEL COLONIA DALLEGRAVE, de MADEPARPINUS MADEIRAS LTDA, matrícula 12.872, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°12' e 8,95 m até o vértice PQFR-P-31099, de coordenadas Lat 25°40'40.211" S, Long 51°04'30.564" W e Alt 1.037,09 m, 56°52' e 16,22 m até o vértice PQFR-P-31100, de coordenadas Lat 25°40'39.923" S, Long 51°04'30.077" W e Alt 1.036,47 m, 18°55' e 14,71 m até o vértice PQFR-P-31101, de coordenadas Lat 25°40'39.471" S, Long 51°04'29.906" W e Alt 1.036,62 m, 8°02' e 19,96 m até o vértice PQFR-P-31102, de coordenadas Lat 25°40'38.829" S, Long 51°04'29.806" W e Alt 1.037,15 m, 322°56' e 17,36 m até o vértice PQFR-P-31103, de coordenadas Lat 25°40'38.379" S, Long 51°04'30.181" W e Alt 1.036,29 m, 352°48' e 8,25 m até o vértice PQFR-P-31104, de coordenadas Lat 25°40'38.113" S, Long 51°04'30.218" W e Alt 1.036,20 m, 53°49' e 16,79 m até o vértice PQFR-P-31105, de coordenadas Lat 25°40'37.791" S, Long 51°04'29.732" W e Alt 1.037,35 m, 1°01' e 7,79 m até o vértice PQFR-P-31106, de coordenadas Lat 25°40'37.538" S, Long 51°04'29.727" W e Alt 1.037,94 m, 293°24' e 20,15 m até o vértice PQFR-P-31107, de coordenadas Lat 25°40'37.278" S, Long 51°04'30.390" W e Alt 1.036,22 m, 6°20' e 3,78 m até o vértice PQFR-P-31108, de coordenadas Lat 25°40'37.156" S, Long 51°04'30.375" W e Alt 1.037,04 m, 63°30' e 26,15 m até o vértice PQFR-P-31109, de coordenadas Lat 25°40'36.777" S, Long 51°04'29.536" W e Alt 1.037,15 m, 28°52' e 8,26 m até o vértice PQFR-P-31110, de coordenadas Lat 25°40'36.542" S, Long 51°04'29.393" W e Alt 1.037,24 m, 302°28' e 7,97 m até o vértice PQFR-P-31111, de coordenadas Lat 25°40'36.403" S, Long 51°04'29.634" W e Alt 1.036,97 m, 78°37' e 12,63 m até o vértice PQFR-P-31112, de coordenadas Lat 25°40'36.322" S, Long 51°04'29.190" W e Alt

1.036,96 m, 318°16' e 28,25 m até o vértice PQFR-P-31113, de coordenadas Lat 25°40'35.637" S, Long 51°04'29.864" W e Alt 1.037,12 m, 325°02' e 4,43 m até o vértice PQFR-P-31114, de coordenadas Lat 25°40'35.519" S, Long 51°04'29.955" W e Alt 1.037,16 m, 66°18' e 14,71 m até o vértice PQFR-P-31115, de coordenadas Lat 25°40'35.327" S, Long 51°04'29.472" W e Alt 1.037,35 m, 85°28' e 9,34 m até o vértice PQFR-P-31116, de coordenadas Lat 25°40'35.303" S, Long 51°04'29.138" W e Alt 1.036,67 m, 95°08' e 12,69 m até o vértice PQFR-P-31117, de coordenadas Lat 25°40'35.340" S, Long 51°04'28.685" W e Alt 1.042,61 m, 304°46' e 6,69 m até o vértice PQFR-P-31118, de coordenadas Lat 25°40'35.216" S, Long 51°04'28.882" W e Alt 1.038,36 m, 303°54' e 17,71 m até o vértice PQFR-P-31119, de coordenadas Lat 25°40'34.895" S, Long 51°04'29.409" W e Alt 1.037,48 m, 1°48' e 23,03 m até o vértice PQFR-P-31120, de coordenadas Lat 25°40'34.147" S, Long 51°04'29.383" W e Alt 1.037,43 m, 303°15' e 23,01 m até o vértice PQFR-P-31121, de coordenadas Lat 25°40'33.737" S, Long 51°04'30.073" W e Alt 1.038,35 m, 318°30' e 35,62 m até o vértice PQFR-P-31122, de coordenadas Lat 25°40'32.870" S, Long 51°04'30.919" W e Alt 1.042,82 m, 26°25' e 24,81 m até o vértice PQFR-P-31123, de coordenadas Lat 25°40'32.148" S, Long 51°04'30.523" W e Alt 1.036,57 m, 35°20' e 24,49 m até o vértice PQFR-P-31124, de coordenadas Lat 25°40'31.499" S, Long 51°04'30.015" W e Alt 1.046,14 m, 89°42' e 29,65 m até o vértice PQFR-P-31125, de coordenadas Lat 25°40'31.494" S, Long 51°04'28.952" W e Alt 1.043,73 m, 27°52' e 19,57 m até o vértice PQFR-P-31126, de coordenadas Lat 25°40'30.932" S, Long 51°04'28.624" W e Alt 1.038,28 m, 320°49' e 20,13 m até o vértice PQFR-P-31127, de coordenadas Lat 25°40'30.425" S, Long 51°04'29.080" W e Alt 1.039,04 m, 307°20' e 5,68 m até o vértice PQFR-P-31128, de coordenadas Lat 25°40'30.313" S, Long 51°04'29.242" W e Alt 1.039,41 m, 54°32' e 5,99 m até o vértice PQFR-P-31129, de coordenadas Lat 25°40'30.200" S, Long 51°04'29.067" W e Alt 1.043,11 m, 131°10' e 12,53 m até o vértice PQFR-P-31130, de coordenadas Lat 25°40'30.468" S, Long 51°04'28.729" W e Alt 1.045,66 m, 44°36' e 11,20 m até o vértice PQFR-P-31131, de coordenadas Lat 25°40'30.209" S, Long 51°04'28.447" W e Alt 1.038,98 m, 162°42' e 10,51 m até o vértice PQFR-P-31132, de coordenadas Lat 25°40'30.535" S, Long 51°04'28.335" W e Alt 1.044,76 m, 61°15' e 4,99 m até o vértice PQFR-P-31133, de coordenadas Lat 25°40'30.457" S, Long 51°04'28.178" W e Alt 1.041,55 m, 27°10' e 2,87 m até o vértice PQFR-P-31134, de coordenadas Lat 25°40'30.374" S, Long 51°04'28.131" W e Alt 1.037,50 m, 41°45' e 13,95 m até o vértice PQFR-M-6043 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 22 de fevereiro de 2.024. Krystiane Jondral de Macedo, Registradora.

COMARCA - JACAREZINHO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
APARECIDO LUIZ DA SILVA

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, na forma da Lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/10/2023, documentos para fins de autuação do procedimento de Usucapião Extrajudicial, pelo qual APARECIDO LUIZ DA SILVA, brasileiro, divorciado, policial militar, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00676344581/DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7084722-1/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº ***.707.049-**, vivendo em união estável, sob a égide do regime da Separação de Bens, conforme Escritura Pública lavrada em data de 14/11/2019, no Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Cambará, Estado do Paraná, livro nº 288, fls. 056, com a Sra. LUCIENE SILVA DE SOUZA, brasileira, solteira, policial militar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.284.835-5/SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº ***.896.159-**, residentes e domiciliados à Rua Paulo Rodrigues da Silva, nº 337, Chácara Paraíso, nesta Cidade e

Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade se utilizando do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigos. 1.238, 1.243 e 1.207 do Código Civil Brasileiro, e com base no artigo 216-A da Lei 6.015/73, e no provimento do CNJ nº 149/2023, declarando haver 21 (vinte e um) anos de posse, conforme descrito na ata notarial (datada de 13/09/2023), do imóvel abaixo descrito: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas N 7.442.362,77m e E 612.173,22m; deste segue confrontando com a Estância Água Viva propriedade da Viúva-Meeira: Mercedes Milanezi Felipe e Herdeiras Filhas: Vivian Milanezi Felipe e Vanessa Milanezi Felipe (Matrícula 14.440), com azimute de 124°19'43" por uma distância de 74,82m, até o ponto P-02, de coordenadas N 7.442.320,58m E e 612.235,01M; deste segue confrontando com a Estrada Laranjal, com azimute de 209°30'49" por uma distância de 10,28m, até o ponto P-03, de coordenadas N 7.442.311,63m e E 612.229,95m; deste segue com azimute de 212°10'49" por uma distância de 70,64m, até o ponto P-04, de coordenadas N 7.442.251,85m e E 612.192,33m; deste segue com azimute de 213°06'28" por uma distância de 59,12m, até o ponto P-05, de coordenadas N 7.442.202,32m e E 612.160,03m; deste segue com azimute de 214°15'26" por uma distância de 93,99m, até o ponto P-06, de coordenadas N 7.442.124,64m e E 612.107,12M; deste segue com azimute de 216°40'08" por uma distância de 61,36m, até o ponto P-07, de coordenadas N 7.442.075,42m e E 612.070,48m; deste segue confrontando com a propriedade de Marcio Mendes de Andrade (Matrícula 12.085), com azimute de 306.50'17" por uma distância de 142,37m, até o ponto P-08, de coordenadas N 7.442.160,78m e E 611.956,54m; deste segue confrontando com a Estância Água Viva propriedade da Viúva-Meeira: Mercedes Milanezi Felipe e Herdeiras-Filhas: Vivian Milanezi Felipe e Vanessa Milanezi Felipe (Matrícula 14.440), com azimute de 47°00'50" por uma distância de 284,30m, até o ponto P-09, de coordenadas N 7.442.354,62m e E 612.164,51m; deste segue com azimute de 46°54'19" por uma distância de 11,93m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição, tudo de acordo com o mapa e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico João Francisco Santos da Rocha Loures Filho -- Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 105249-D. Assim sendo, ficam INTIMADOS terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao contido no presente Edital, podendo apresentar impugnação escrita perante o Serviço de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos contidos na instrução do procedimento, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme a Lei. Jacarezinho, 04 de março 2024. Ana Paula Gabriel Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa, Registradora Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIANA BACCON MARQUES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho/PR, na forma da lei, FAZ SABER, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a Sra. JULIANA BACCON, com endereço na Rua Henrique Setti, nº 831, centro, Jacarezinho-Pr, requereu a retificação de área e descrição do imóvel rural de sua propriedade, situado na Chácara São Carlos, Bairro Vila São Pedro, nesta cidade, objeto da matrícula nº 85, desta Serventia Registral. Pedido que foi autuado sob o nº 70.656, nos termos do artigo 213, § 2º da Lei Federal nº 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou em declaração apartada e após frustrada a tentativa de notificação pelos correios via AR, e pelo Registro de Títulos e Documentos de Cambará, PR, fica, pelo presente notificado o confrontante, TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A-TELEPAR, CNPJ:76.693.761/0011- 00, e demais interessados porventura existentes do inteiro teor do requerimento e dos trabalhos técnicos que integram o processo de retificação de área autuado sob o número acima citado, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, no horário de expediente desta serventia, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 8:00h às 11:00h e de 12h30min às 18:00h, podendo o confrontante e/ou quaisquer outros interessados porventura existentes, impugnar fundamentadamente o pedido de retificação no prazo de 15 dias nos termos da lei vigente, sendo certo que a falta de impugnação no prazo assinalado presumir-se-á a anuência do confrontante conforme dispõe o § 4º do art.213 da referida lei 6.015/73. Decorrido o prazo sem impugnações, contado a partir da segunda publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. E para que chegue ao conhecimento e não venham os Notificados alegar desconhecimento, expede-se o presente edital que será publicado por dois (dois) dias. Jacarezinho, 04 de março de 2024. A Oficial: (a.a) Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da

Rosa.

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO VINCE RODRIGUES, FLAVIA DAL COL VINCE RODRIGUES**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, Contrato nº 1.4444.0367959-4, datado de Londrina/PR, em 25.10.2013, registrado sob o R.4/88868, R.5/88868, Av.6/88868, R.4/89276, R.5/89276 e Av.6/89276 nas matrículas nº 88.868 e 89.276 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 408 (quatrocentos e oito), situado no 4º pavimento tipo, do Bloco "Torre Boreal" (Norte), do RESIDENCIAL TORRES DO HORIZONTE, localizado à Rua Fernando Monteiro Furtado nº 150, desta cidade; vaga simples de garagem nº 23, situada no pavimento superior, do RESIDENCIAL TORRES DO HORIZONTE, localizado à Rua Fernando Monteiro Furtado nº 150, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25/02/2022 a 25/02/2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 28/02/2024, corresponde a R\$95.044,04 (noventa e cinco mil quarenta e quatro reais e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 445.074.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ALEXSANDRO TERCI PEGORARI**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, Contrato nº 8.7877.0061363-7, datado de Londrina/PR, em 01.11.2016, averbada sob Av.1/117403, na matrícula nº 117.403 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 105 (cento e cinco), situado no pavimento térreo, da Torre 03, do "SPAZIO LOUVRE", localizado à Rua Projetada com a Rua Guilherme Farel, Gleba Ribeirão Esperança, desta cidade, inclusive vaga de estacionamento sob nº 225, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de

cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 01/10/2022 a 01/02/2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 28/02/2024, corresponde a R\$15.173,06 (quinze mil cento e setenta e três reais e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 449.611.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA PEREIRA FANTUCCI, CARLOS AUGUSTO RUALDO SOUZA

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - Contrato nº 8.7877.0095593-7, datado de 22.02.2017, emitido no município de Londrina/PR, averbada sob Av.1/117632, na matrícula nº 117.632 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 204 (duzentos e quatro), situado no 1º pavimento (tipo), da Torre 05, do "SPAZIO LOUVRE", localizado à Rua Projetada com a Rua Guilherme Farel, Gleba Ribeirão Esperança, desta cidade, inclusive vaga de estacionamento sob nº 454, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 22/10/2022 a 22/02/2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 28/02/2024, corresponde a R\$24.409,95 (vinte e quatro mil quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 449.613.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN FERREIRA COSTA

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo

art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS. Contrato nº 8.7877.0407138-3, datado de 24.08.2018, emitido no município de Londrina/PR, averbada sob o Av.1/120776, na matrícula nº 120.776 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 302 (trezentos e dois), situado no 3º Pavimento, do Bloco 20 e a Vaga de garagem nº 306, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA TRAVIATA", localizado à Rua José Alves Nunes, nº 450, Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25/10/2019 a 25/02/2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 28/02/2024, corresponde a R\$46.683,02 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 446.647.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DE OLIVEIRA MEDEIROS**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS. Contrato nº 8.7877.0389383-5, datado de 07.08.2018, emitido no município de Londrina/PR, averbada no Av.1/120528 na matrícula nº 120.528 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 102 (cento e dois), situado no 1º Pavimento (térreo), do Bloco 05 e a Vaga de garagem nº 133, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA TRAVIATA", localizado à Rua José Alves Nunes, nº 450, Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 06/05/2020 a 06/02/2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 29/02/2024, corresponde a R\$ 41.191,82 (quarenta e um mil cento e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 450.455.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DARC DA SILVA

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada Do FGTS Dos Devedores. Contrato nº 8.7877.0302738-0, datado de 23.03.2018, emitido no município de Londrina/PR, averbada sob o Av.1/120580, na matrícula nº 120.580 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 202 (duzentos e dois), situado no 2º Pavimento, do Bloco 08 e a Vaga de garagem nº 59, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA TRAVIATA", localizado à Rua José Alves Nunes, nº 450, Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 23/01/2021 a 23/02/2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 29/02/2024, corresponde a R\$ 26.403,71 (vinte e seis mil quatrocentos e três reais e setenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 449.617.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS SILVA CASTRO

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato nº 8.7877.0303548-0, datado de 23.03.2018, emitido no município de Londrina/PR, averbada sob Av.1/120500, na matrícula nº 120.500 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 202 (duzentos e dois), situado no 2º Pavimento, do Bloco 03 e a Vaga de garagem nº 67, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA TRAVIATA", localizado à Rua José Alves Nunes, nº 450, Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 23/10/2019 a 23/02/2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 29/02/2024, corresponde a R\$ 45.897,78 (quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 449.616.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DE JESUS COIMBRA, TATIANE DA SILVA BERTO COIMBRA

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, Contrato nº. 8.7877.0935819-2, datado de 15.09.2020, emitido no município de Londrina/PR, registro sob R.3/123533 e R.4/123533, na matrícula nº 123.533 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 204 (duzentos e quatro), situado no 2º Pavimento, do Bloco 14 e a Vaga de garagem nº. 201, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 20/08/2022 a 20/02/2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 28/02/2024, corresponde a R\$14.705,65 (quatorze mil setecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 446.551.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR ROBERTO TEODORO LIMA

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato nº 8.7877.0672285-3 com caráter de escritura pública, datado em 25.10.2019, emitido no município de Londrina/PR, averbada sob o Av.1/125574, na matrícula nº 125.574 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº T04 (T quatro), situado no pavimento térreo, Bloco 10 do "SOLAR DI

LUCCA", à Rua Olympio Theodoro nº 837, desta cidade, inclusive vaga simples de garagem nº 46, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 01/09/2021 a 01/02/2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 29/02/2024, corresponde a R\$ 27.307,25 (vinte e sete mil trezentos e sete reais e vinte e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 449.642.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIGOR PATRICK ILHEO DA SILVA, PAULA CAROLINE SOARES**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.0808117-0 com caráter de escritura pública, datado em 09.04.2020, emitido no município de Londrina/PR, averbada sob Av.1/125589, na matrícula nº 125.589 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº T03 (T três), situado no pavimento térreo, Bloco 11 do "SOLAR DI LUCCA", Rua Olympio Theodoro nº 837, desta cidade, com a área real global de 76,2205 m², sendo: 44,3100 m² de área real de uso privativo, coberta, relativa ao apartamento tipo; 10,5800 m² de área real de uso privativo, descoberta, relativa à vaga simples de garagem nº 37, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 09/09/2021 a 09/02/2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 29/02/2024, corresponde a R\$ 34.443,41 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 449.640.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DE SOUZA ARANHA KOGUISHI, MARCIO AMERICO KOGUISHI

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ALINE DE SOUZA ARANHA KOGUISHI, CPF/MF: ***.612.669-**, e MARCIO AMERICO KOGUISHI, CPF/MF: ***.152.759-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$100.216,02 (cem mil, duzentos e dezesseis reais e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 27.08.2021 a 27.01.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 601 (seiscentos e um), 6º Pavimento, situado no "EDIFÍCIO PALMARES", nesta cidade, registrado sob nº 6/41.077 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.219

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE GONCALVES DE OLIVEIRA, WESLEY MAXIMO DE ALENCAR

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DANIELLE GONÇALVES DE OLIVEIRA MAXIMO DE ALENCAR, CPF/MF: ***.404.949-**, e WESLEY MAXIMO DE ALENCAR, CPF/MF: ***.715.258-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$153.740,23 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta reais e vinte e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20.10.2017 a 20.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 1202 (um mil, duzentos e dois), 12º Pavimento, situado no "EDIFÍCIO VILLE D'AMPEZZO", nesta cidade, registrado sob nº 6/54.489 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.541

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSON GEOLACE DE SOUZA, SANDRA CRISTINA DE SENA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com

sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem ALEXSON GEOLACE DE SOUZA, CPF/MF: ***.578.689-**, SANDRA CRISTINA DE SENA SOUZA, CPF/MF: ***.575.449-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.475,16 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 11.01.2023 a 11.01.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a LDATA de Terras nº 16/A (dezesseis/A), QUADRA 09 (nove), situada no "JARDIM ITAPEMA", nesta cidade, registrado sob nº 4/78.790 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.168

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LEMES DE CARVALHO NETO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANTÔNIO LEMES DE CARVALHO NETO, CPF/MF: ***.836.919-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$45.881,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 30.12.2021 a 30.01.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 103 (cento e três), BLOCO 13 (treze), situado no "VILA DAS AZALÉIAS", nesta cidade, registrado sob nº 5/87.272 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.225

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE NEGRELLI SORPILLI, WILLIAN FERNANDO MAZZOLA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem CAROLINE NEGRELLI SORPILLI MAZZOLA, CPF/MF: ***.882.509-**, WILLIAN FERNANDO MAZZOLA, CPF/MF: ***.255.439-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$54.886,76 (cinquenta e quatro mil,

oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 29.01.2019 a 29.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a CASA nº 351 (trezentos e cinquenta e um), QUADRA E, situada no "MORADAS LONDRINA", nesta cidade, registrado sob nº 292/76.289 RG e averbado em ônus anterior nº 2/87.474 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 358.539

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA SOARES BARBOSA DOS SANTOS, JONATHAS WILLIAN MELO DOS SANTOS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem JESSICA SOARES BARBOSA DOS SANTOS, CPF/MF: ***.140.119-**; e JONATHAS WILLIAN MELO DOS SANTOS, CPF/MF: ***.140.059-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$33.303,10 (trinta e três mil, trezentos e três reais e dez centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 22.05.2022 a 22.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº T02 (T-zero dois), BLOCO 01 (UM), situado no "NORTE PARK RESIDENCE", nesta cidade, registrado sob nº 4/93.551 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 358.540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO HERIC FERNANDES DA SILVA, MARTA MOURA FERNANDES

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem FABIO HERIC FERNANDES DA SILVA, CPF/MF: ***.186.789-**; e MARTA MOURA FERNANDES, CPF/MF: ***.734.099-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$22.830,17 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais e dezessete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 09.11.2021 a 09.01.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 104 (cento e quatro), BLOCO 01 (UM), situado no "PARQUE LA BELLE", nesta cidade, registrado sob nº 326/82.050 RG e averbado em ônus anterior nº 1/99.275 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a

data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.196

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DA SILVA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JULIANA DA SILVA, CPF/MF: ***.928.129-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$54.694,16 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 29.12.2018 a 29.01.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº302 (trezentos e dois), BLOCO 07 (sete), situado no "PARQUE LA BELLE", nesta cidade, registrado sob nº 87/82.050 RG e averbado em ônus anterior nº 2/99.377 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.419

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR FRANCO OLIVEIRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOÃO VICTOR FRANCO OLIVEIRA, CPF/MF: ***.038.599-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$16.813,98 (dezesseis mil, oitocentos e treze reais e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 30.04.2022 a 30.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 707 (setecentos e sete), situado no 6º pavimento, da TORRE 05, situado no "SPAZIO LYON", nesta cidade, registrado sob nº 675/92.747 RG e averbação em ônus anterior sob nº 1/99.865 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 356.613

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALQUIRIA RAMOS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar VALQUIRIA RAMOS, CPF/MF: ***.014.461-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$43.140,09 (quarenta e três mil, cento e quarenta reais e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 19.08.2019 a 19.01.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 402 (quatrocentos e dois), BLOCO 07 (sete), situado no "PARQUE LISBOA", nesta cidade, registrado sob nº 329/93.106 RG e averbado em ônus anterior nº 1/101.358 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 356.145

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL MOISES DOS SANTOS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar SAMUEL MOISES DOS SANTOS, CPF/MF: ***.723.569-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.669,89 (dez mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 18.10.2022 a 18.01.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 404 (quatrocentos e quatro), BLOCO 02 (dois), situado no "LONDON PARK", nesta cidade, registrado sob nº 49/77.097 RG e averbado em ônus anterior nº 1/111.587 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.822

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA MACEDO YUZIRO IWAMOTO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei

9.514/1997, serve o presente para intimar JESSICA MACEDO YUZIRO IWAMOTO, CPF/MF: ***.969.339-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.883,97 (nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.12.2022 a 10.01.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 203 (duzentos e três), BLOCO 15 (quinze), situado no "LONDON PARK", nesta cidade, registrado sob nº 623/77.097 RG e averbado em ônus anterior nº 1/111.942 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 358.196

COMARCA - PALMAS/PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIONATAN BELLO**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Palmas, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, emitido em 12 de Agosto de 2.013, nesta cidade de Palmas/PR, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrícula nº 15.408 de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais, com saldo devedor de R\$ 139.450,93, posicionado em 29/02/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

COMARCA - PARANAGUA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN QUIEL ROSINA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 17.01.2024, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, JEAN QUIEL ROSINA, brasileiro, solteiro, porteiro, portador da C.I. sob nº 13.156.865-7SSP-PR, inscrito no CPF sob nº ***.162.669-**, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 6.785,21 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais, e vinte e um centavos) posicionado na data de 01/03/2024, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 878770959636, na matrícula sob nº 62.055 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Subtenente Onofre Moreira da Rocha, nº 30, Apartamento 101, Bloco A, Residencial

Vivare, Vila Garcia, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATO BRANCO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIGUEL AGOSTINHO ZELINHEVIZ, ILDA BAPTISTA ZELINHEVIZ**

FAÇO SABER à MIGUEL AGOSTINHO ZELINHEVIZ, CPF nº 411.***.***-72, e esposa ILDA BAPTISTA ZELINHEVIZ, CPF nº 680.***.***.87, e eventuais herdeiro(s) ou interessado(s) de seu imóvel urbano Lote 01 da Quadra 844, neste Município e Comarca de Pato Branco-PR, que foi apresentado, a este Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pio XII, nº 385, centro, Pato Branco-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido formulado por Celestino Ruchinski (CPF/MF nº 113.***.***-68) e outros, autuado sob o nº 119.884, em 20/09/2023, de procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula nº 15.738, livro 2, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, 'Lote 38-A do Núcleo Bom Retiro', neste Município e Comarca de Pato Branco-PR, confrontante do imóvel da qual o supracitado senhor figura como proprietário. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição do confrontante durante o prazo de quinze dias úteis, para impugnação, para cumprimento do no art. 213, §17º, da Lei nº 6.015/1973, o que, não ocorrendo, será presumida a sua anuência e ensejará a imediata averbação da área, como previsto no art. 213, §§4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante e que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma vez por meio de edital eletrônico. Expedido neste Município e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, pelo Cartório do 2º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, aos 04 de março de 2024, assinado por Leonardo Luiz Selbach, Oficial Titular.

COMARCA - PEABIRU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILSON CAMARGO, CLEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMARGO**

A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, INTIMA os Senhores WILSON CAMARGO, inscrito(a) no CPF n.º ***.906.889-** e CLEUSA APARECIDA DO N CAMARGO, inscrita no CPF nº ***.873.589-**, com endereço informado na Rua Pioneiro João Badoco, Jardim Victoria, em Araruna-PR, devedores não encontrados, a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, nº 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de R\$ 23.659,34, referente ao Contrato Habitacional nº 844441245001, firmado em 27/06/2016 na Matrícula nº 23.313, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 04.03.2024. A Oficial (Daiane S. Minelli).

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADERSON FERREIRA DA SILVA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2302355-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/05/2020, registrado sob o nº 03, na matrícula, nº 43.300, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Avenida Universal, nº 1650-A, data de terras sob nº 01, da quadra nº 54, Jardim Universal, Sarandi-PR., INTIMA o Senhor JADERSON FERREIRA DA SILVA (CPF: ***.628.368-**), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 27/02/2024, corresponde à R\$ 24.146,34, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 27 de fevereiro de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira -- Registradora.

COMARCA - SERTANOPOLIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Prezado(s) Senhor(es): Na qualidade de Oficial Registradora Titular do Serviço Registral de Imóveis, da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, FAZ SABER, a todos os interessados que LCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.154.219/0001-24, com sede na Avenida 06 de Junho, nº 543, na Cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, representada por seu sócio administrador CIRO MANOEL LOUREIRO VENTURELLI, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I.RG nº 1.349.582-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº ***.284.349-**, apresentou os documentos necessários, exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para registro do Loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL CASAGRANDE", situado nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis-PR, em uma área de terras medindo 244.935,00 metros quadrados, matriculada sob nº 14.649, Livro 02 de Registro Geral deste Serviço Registral de Imóveis, em data de 05 de fevereiro de 2024. O Loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL CASAGRANDE", com área de 244.935,00 metros quadrados, foi dividido em 11 (onze) quadras, as quais foram subdivididas em 164 (cento e sessenta e quatro) Lotes Comercializáveis, com a área total de 177.797,55 metros quadrados; 56.126,11 metros quadrados foram destinados ao arruamento; e, 11.011,34 metros quadrados foram destinados a Área Institucional. Destina-se à implantação de Loteamento Industrial de baixa densidade demográfica, devidamente aprovada pela Lei Municipal nº 3.297 de 16 de novembro de 2023. E, para que chegue ao conhecimento de todos expedie-se este edital, que será publicado por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados do prazo da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Atenciosamente Aline Vasconcelos Barros Oficial Registradora Titular.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TERRA BOA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA BOA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALCIMAR RODRIGUES BARIAO**

YASMINE DE RESENDE ABAGGE, Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, FAZ SABER, a todos os interessados que, o requerimento prenotado no livro 1-G, sob nº 26614, aos 05/01/2024 por parte de Alcimar Rodrigues Barião - CI/RG nº 13.033.957-3 SESP/PR e CPF nº ***.576.729-**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, não convivente em união estável, empresário, residente e domiciliado a Avenida 22 de Fevereiro, 135, na cidade de Fênix, Estado do Paraná, endereço eletrônico: mobidinamica@hotmail.com. FORAM DEPOSITADOS neste Serviço de Registro de Imóveis, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/1979, de 19/12/1979, para o registro de um LOTEAMENTO, denominado "JARDIM BARIÃO", tendo seu acesso principal pelo prolongamento da Avenida Brasil, com área total de 14.159,12 metros quadrados, denominado Lote de terras nº 209-A (duzentos e nove-A) - Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste município e comarca de Terra Boa-PR, havido pela matrícula nº 10220, desta circunscrição imobiliária. O loteamento conterá 02 (duas) quadras, assim divididas: Quadra nº 01 (um) com área total de 4.131,97 m², sendo a data nº 07 (Área Institucional PMTB); Quadra nº 02 (dois) com área total de 6.013,72 m²; 03 vias públicas designadas: Prolongamento da Rua Vale do Paraíba, com área total de 1.918,21 m²; Prolongamento Rua Vale do Rio Preto, com área total de 1.196,33 m² e Rua Projetada B, com área total de 898,89 m². Destina-se ao parcelamento de solo urbano, sendo aprovado pela Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, nos termos do Decreto nº 3.500/2023, de 03/08/2023 e Alvará de Licença para Subdivisão nº 01/2023 -- 2ª via com correção aprovada em 28/11/2023, ambos expedidos pela Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL, que será afixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, nos termos do da Seção XXII do Código de Normas da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná por 03 (três) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19, da Lei Federal nº 6.766/1979, de 19/12/1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELENICE APARECIDA ALVES, PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENICE APARECIDA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na John Kennedy, 06, Loja 05 Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440360322-7, firmada em 17/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6750, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO VICENTE NR 8 Casa 2 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAO VICENTE - SÃO VICENTE ARARUAMA RJ 24970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DOS SANTOS ROSA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DOS SANTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441395535-7, firmada em 12/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 41760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR NUNES MARTINS NR 65 LOTE 08 QUADRA D LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DO ROSARIO Ponte dos Leites Araruama/RJ 28976710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN NOBILE DA SILVA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN NOBILE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440608017-9, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 55967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDU LOBO NR 117 CASA 04 COND RESID SARAIVA II ENJEITADO ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA DE SOUZA SAMU**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA DE SOUZA SAMU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440215822-1, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 7274, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV CASTELO BRANCO NR 0 CASA A CANAA ARRAIAL DO CABO RJ 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANDRADE SILVA, ROSE MARY COSTA ROSA ANDRADE SILVA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANDRADE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSE MARY COSTA ROSA ANDRADE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

144440862732-0, firmada em 22/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 29516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 14 LOTE 35 QD 44 NR 0 AP17 BRAGA CABO FRIJO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON CORREA SILVA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAILSON CORREA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441727826-0, firmada em 25/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na Matrícula 43298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEIXEIRA E SOUZA NR 2303 APT0 101 LT 11 QD 04 BRAGA CABO FRIJO RJ 28908110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MYKE OLIVEIRA GOMES, FLORA FARIA SANTOS**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYKE OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***067897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLORA FARIA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441233097-1, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 49406, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DEODORO AZEVEDO NR 3345 CS 267 COND ROLINHAS PERO CABO FRIJO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARY SELMA DA ROCHA AMORIM

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARY SELMA DA ROCHA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770319701-4, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 59343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D LT5B NR 0 AP202 BL02 RESIDENCIAL MÔNACO I E LOTEAMENTO MONTE CARLO CABO FRIO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO GOMES SALVADOR

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO GOMES SALVADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770083475-7, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 12483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGNACIO TAVARES NR 53 LT 33 Q J DONANA

CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS NUNES MENDONCA, CAMILLA FERNANDES RIBEIRO NUNES

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS NUNES MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILLA FERNANDES RIBEIRO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442297097-3, firmada em 17/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 14626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILLAS MATTOS NR 59 LOTE 4 QUADRA 34 BEM VIVER CAMPOS DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CARLOS DE SOUZA DO NASCIMEN

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CARLOS DE SOUZA DO NASCIMEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770896239-8, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 14090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLOVIS FRANCISCO D SILVA NR 181 QD 16 - LT19 GOITACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISTEU LAURINDO RIBEIRO FILHO**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARISTEU LAURINDO RIBEIRO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770083486-2, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 12424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGNACIO TAVARES NR 0 LOTE 04 Q G DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUAN LUIZ DE SOUZA GASPAR**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN LUIZ DE SOUZA GASPAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8787700832683-1, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18315, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 1 BL.14 AP304 PARQUE S CLARA CAMPOS DOS GOYT RJ 28085500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA ROSA DE OLIVEIRA SILVA, WITHINES DE SOUZA SILVA DE OLIVEIRA

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA ROSA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WITHINES DE SOUZA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771077981-3, firmada em 23/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 19023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 1 BL.3 A102 JD DOS CAMPOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28030345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL GOMES DE OLIVEIRA

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771053046-7, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 19013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 1 BL.16 AP302 PARQUE S CLARA CAMPOS DOS GOYT RJ 28085500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA RAPOSO DE CARVALHO

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº56745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA RAPOSO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073533230010792-1, firmada em 31/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.411 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na SALA 501, DO BLOCO 02, DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO ROSSI MULTI BUSINESS, SITUADO NA RODOVIA WASHINGTON LUIS Nº 2550, VILA SÃO LUIS, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAIR CARLOS OLIVEIRA, ALDINA MARTINS ALVES

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17/11/2023 o requerimento pelo qual JAIR CARLOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, portador da carteira de identidade nº 04.664.339-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº ***.643.257-**, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 16, quadra BE, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias, RJ, solicitou que fosse reconhecido seu direito de propriedade através do Procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, previsto no art. 216-B, da Lei 6015/73 (Lei de Registros Públicos), alterada pela Lei 14.382/2022 e Provimento 150/2023, do CNJ, autuado sob protocolo 55.933 de 03/10/2023, em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pela ALDINA MARTINS ALVES, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 1.540.567, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº ***.678.697-**, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 219 -- apto 408, Petropolis - RJ, através do Contrato Particular datado de 19/07/2011, tendo como objeto o LOTE DE TERRENO Nº 16 DA QUADRA BE, DA RUA SERGIPE, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO VILA SANTA CRUZ, NO 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, que se acha devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 16.498, ficha 01, do Registro de Imóveis desta Comarca, tendo sido apresentada prova de quitação perante o Registro de Imóveis. Tudo conforme documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, fica

intimada a proprietária do imóvel ALDINA MARTINS ALVES, ou seus representantes legais, ou ainda terceiros eventualmente interessados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 02 de Fevereiro de 2024. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA GABRIELA MORAES FARIAS

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/07/2022 o requerimento pelo qual: Fabiola Kelly Grillo, brasileira, engenheira civil, solteira, maior, que declara não conviver em união estável, nascida em 21/03/1991, portadora da identidade nº 20171034444, expedida pelo CREA/RJ, em 28/11/2017, filha de Ana Lucia Grillo, não declarando endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua G, casa 2, Cidade Nova Campinas, Duque de Caxias/RJ, assistida por sua advogada: Ana Gabriela Moraes Farias, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 214.674, inscrita no CPF/RJ sob o nº ***.127.427-**, com escritório situado á Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1878, sala 506. 2 Casa 2, Lote nº 02, da quadra 90, situado na Rua G, no loteamento, Cidade Nova Campinas, na Zona Urbana do 3º Distrito do Município de Duque de Caxias, medindo 7,50m de frente para a Rua G igual largura da linha dos fundos com os lotes 5, 25,00m de extensão de frente aos fundos ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 2, casa 1 e pelo lado esquerdo com o lote 03, perfazendo área total de 187,50m², inscrita na municipalidade sob o nº 3056320, código imobiliário nº 3.2.596.002-002, protocolado nesta serventia sob o nº 48735 no dia 08/07/2022. PROPRIETÁRIA: COMPANHIA CONTINENTAL DE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento, estando na posse do imóvel à 6 ANOS, na qual a modalidade pretendida é a USUCAPIÃO URBANA. Assim sendo, ficam intimados o proprietário e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 06 de outubro de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CANDIDO DA SILVA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770336478-6,

firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53869, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITOR EMANUEL CICARINO, APT 402, TORRE 26, PORTAL CAMINHO DO SOL, PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU, ITAGUAI/RJ, 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA CLAUDIA DA SILVA PANCOTI

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA CLAUDIA DA SILVA PANCOTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770339638-6, firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53866, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITOR EMANUEL CICARINO, APT 202, TORRE 05, PORTAL CAMINHO DO SOL, PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU, ITAGUAI/RJ, 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARBELA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, JOSE PAULO DO NASCIMENTO, OLIVEIRO PAULO DO NASCIMENTO

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DOS CESSIONÁRIOS- PROTOCOLADO SOB O Nº 83.152: passado a requerimento de MARBELA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, Sociedade Empresaria Limitada, com sede a Rodovia Amaral Peixoto, Km 108, lotes nrs. 05 a 10 e 11 da quadra 05 do loteamento Praia da Aldeia, Bairro Flexeira, São Pedro da Aldeia, neste Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 31.341.209/0001-42, neste ato representada por seu sócio administrador JOSE GUIMARÃES CORRÊA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº

02116787156, expedida pelo DETRAN/RJ, em 28/09/2022, nela contendo a carteira de identidade nº 0044790889, expedida pela SSP/RJ, inscrito no C.P.F sob o nº ***.081.607-**, residente e domiciliado no Bairro Portinho, Condomínio Ilha do Anjo, Cabo Frio, neste Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS CESSIONÁRIOS: JOSE PAULO DO NASCIMENTO E OLIVEIRO PAULO DO NASCIMENTO, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: uma área de terras designado como Lote 26 e 28, localizada na Avenida Sebastião Reis de Oliveira nº 322, esquina com a Rua Dona Joaninha, desmembrados da antiga Fazenda Magemirim, no Bairro denominado BARBUDA, 1º Distrito de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 50,90m de frente para a atual Avenida Sebastião Reis de Oliveira (antiga Avenida das Flores) como dito acima; 90,00m na linha dos fundos em três segmentos, sendo o primeiro de 37,50m, o segundo de 10,00m ambos confrontando com a área remanescente e o terceiro de 42,50m limitando-se com o lote nº 05; 240,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com a Rua Dona Joaninha e 279,10m de extensão pelo lado direito, em três segmentos, sendo o primeiro de 30,00m, o segundo de 29,10m ambos confrontando com Gilmar Nalin Pastro e o terceiro de 220,00m confrontando com os lotes 03 a 19, com a área total de 18.752.00m², com as benfeitorias nele existentes. PROPRIETÁRIOS: MARIA JOSE DE LEMOS, JOÃO SPARTACO DE LEMOS, HELENA MARIA DE LEMOS. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 3-F, as fls. 272, sob o nº de ordem 6.068, em 30/05/1834. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARBELA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, MARIA JOSE DE LEMOS, JOÃO SPARTACO DE LEMOS, HELENA MARIA DE LEMOS**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, parágrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 83.152: passado a requerimento de MARBELA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, Sociedade Empresaria Limitada, com sede a Rodovia Amaral Peixoto, Km 108, lotes nrs. 05 a 10 e 11 da quadra 05 do loteamento Praia da Aldeia, Bairro Flexeira, São Pedro da Aldeia, neste Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 31.341.209/0001-42, neste ato representada por seu sócio administrador JOSE GUIMARÃES CORRÊA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02116787156, expedida pelo DETRAN/RJ, em 28/09/2022, nela contendo a carteira de identidade nº 0044790889, expedida pela SSP/RJ, inscrito no C.P.F sob o nº ***.081.607-**, residente e domiciliado no Bairro Portinho, Condomínio Ilha do Anjo, Cabo Frio, neste Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: MARIA JOSE DE LEMOS, JOÃO SPARTACO DE LEMOS, HELENA MARIA DE LEMOS, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: uma área de terras designado como Lote 26 e 28, localizada na Avenida Sebastião Reis de Oliveira nº 322, esquina com a Rua Dona Joaninha, desmembrados da antiga Fazenda Magemirim, no Bairro denominado BARBUDA, 1º Distrito de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 50,90m de frente para a atual Avenida Sebastião Reis de Oliveira (antiga Avenida das Flores) como dito acima; 90,00m na linha dos fundos em três segmentos, sendo o primeiro de 37,50m, o segundo de 10,00m ambos confrontando com a área remanescente e o terceiro de 42,50m limitando-se com o lote nº 05; 240,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com a Rua Dona Joaninha e 279,10m de extensão pelo lado direito, em três segmentos, sendo o primeiro de 30,00m, o segundo de 29,10m ambos confrontando com Gilmar Nalin Pastro e o terceiro de 220,00m confrontando com os lotes 03 a 19, com a área total de 18.752.00m², com as benfeitorias nele existentes. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 3-F, as fls. 272, sob o nº de ordem 6.068, em 30/05/1834. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo

e assino.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LAURENCE PAULINE GILLOT SERVOLINO NE, LOINI CARLOS BREMM

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURENCE PAULINE GILLOT SERVOLINO NE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOINI CARLOS BREMM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128669**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551827220-0, firmada em 20/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 21215, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV RIO SANTOS NR 0 RUA D C 47 SAHY MANGARATIBA RJ 26000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DIEGO ALBUQUERQUE DA SILVA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO ALBUQUERQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441828047-1, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 6235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERGIPE 0 AP402QD02L06 MURIQUI MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RUTE MARIA DOS SANTOS

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUTE MARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440044641-6, firmada em 20/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 75528, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua 39 da Casa 02 do Lote 24 da Quadra 116 do Loteamento Jardim Atlântico situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SILVANA ROSÁRIO DOS REIS

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº323688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA ROSÁRIO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***977907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010337400-1, firmada em 24/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7706 Registro da Alienação Fiduciária R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na DE FRENTE ACESSO DAS DALIAS DA CASA RESIDENCIAL DA UNIDADE 192 DO CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL MATARUNA " SITUADO NO 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO " MARICA - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA DE MORAES

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº325269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***895728**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010110557-1, firmada em 03/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93539 REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua 34 da Casa 02 do Lote 03 da Quadra 226 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SAMUEL DA SILVA, NORMA SUELI DUARTE DA SILVA, FRANCISCO ITAMAR NOGUEIRA DE MISQUITA, VILMA PINHEIRO DOS SANTOS, FRANCISCO NNCI, VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA NNCI

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28.12.2023 sob o nº. 325140, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual SAMUEL DA SILVA, brasileiro, militar da reserva, filho de Pedro Antonio da Silva e Maria Jose da Silva, nascido em 08/11/1953, inscrito no CPF sob o nº ***.338.247-**, portador da carteira nacional de habilitação nº 00080199971, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 20/07/2022, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6515/77, com Norma Sueli Duarte da Silva, brasileira, do lar, filha de Aluizio Duarte e Sidelina Francisco dos Santos, nascida em 11/05/1958, inscrita no CPF sob o nº ***.912.817-**, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03413746609, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 26/04/2019, residentes e domiciliados na Rua Alameda Acesso, casa 191, São José de Imbassaí, Maricá/RJ. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote 1084, da quadra nº 35, do Loteamento "Parque Nanci", situado no 1º Distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 360,00m², com 12,00m de frente para a Rua 18; 30,00m pelo lado direito com o lote 1.083; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 1.085; e 12,00m pelos fundos confinando com o lote 1094, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 41.360, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Francisco Nanci, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com Virginia Maria de Oliveira Nanci, proprietários, industrial, residente em São Gonçalo/RJ. Que no ano de 2006, o Sr. Francisco Itamar Nogueira de Misquita e sua companheira Vilma Pinheiro dos Santos

passaram exercer a posse do imóvel e que em data de 19/09/2023, os mesmos cederem por intermédio de um contrato particular de Cessão de direitos Possessórios, para o ora requerente os direitos sobre o imóvel. O imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 69457. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias -- Substituto - Mat.: 94/0031.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA LUIZA MESSIAS MATTIOLI, GLAUCIA MESSIAS MATTIOLI, ANDERSON LIMA LOPES, GISELE MESSIAS MATTIOLI, MOZART GARCIA SOARES, ANGELINA SHORT PEREIRA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21.12.2023 sob o nº. 325141, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual 1) MARIA LUIZA MESSIAS MATTIOLI, brasileira, aposentada, viúva, que declara não conviver em união estável, filha de José Messias do Nascimento e Deolinda Messias do Nascimento, nascida em 11/05/1952, inscrita no CPF sob o nº ***.832.117-**, portadora da carteira de identidade nº 03058572-3, expedida pelo IFP/RJ, em 11/12/1996, residente e domiciliada na Rua Frisia, nº 244, fundos, Braz de Pina, Rio de Janeiro/RJ, ora de passagem por esta cidade; 2) GLAUCIA MESSIAS MATTIOLI, brasileira, engenheira, filha de João Mattioli Filho e Maria Luiza Messias Mattioli, nascida em 20/12/1974, inscrita no CPF sob o nº ***.628.327-**, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00847620575, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 14/02/2020, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Anderson Lima Lopes, brasileiro, engenheiro, filho de Adilson Souza Lopes e Avany Lima Lopes, nascido em 12/06/1974, inscrito no CPF sob o nº ***.927.227-**, portador da carteira nacional de habilitação nº 00319551540, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 11/11/2022, residentes e domiciliados na Rua Antonio Parreiras, nº 40, Bl A, aptº 802, Boa Viagem, Niterói/RJ, ora de passagem por esta cidade; 3) GISELE MESSIAS MATTIOLI, brasileira, médica, filha de João Mattioli Filho e Maria Luiza Messias Mattioli, nascida em 17/12/1976, inscrita no CPF sob o nº ***.888.487-**, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00039289256 expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 20/12/2022, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Mozart Garcia Soares, brasileiro, contador, filho de Juares Garcia Soares e Eunice Damasceno Soares, nascido em 23/03/1978, inscrito no CPF sob o nº ***.472.617-**, portador da carteira nacional de habilitação nº 00172238262, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 17/10/2018, residentes e domiciliados na Rua Pio Correia, nº 80, bl 01, aptº 603, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, ora de passagem por esta cidade; Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos constituídos pelos: Lote 19, da quadra 62, do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: com a área de 600,00m²; medindo 20,00m de frente para a Rua 33; 20,00m de fundos para parte do lote nº 18; 30,00m pelo lado direito para o lote nº 20; e 30,00m pelo lado esquerdo para a Rua nº 19, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 101487, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Angelina Short Pereira, brasileira, viúva, prendas do lar, residente a Rua Bornéo, Cascadura/RJ; Lote nº 20, da quadra 62, do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste Município, com a área de 600,00m²; medindo 20,00m de frente para a Rua 33; 30,00m de ambos os lados, sendo o lado direito limítrofe com o lote 21 e o lado esquerdo com o lote 19 e 20,00m pelos fundos com parte do lote 18; cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 101487, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Angelina Short Pereira, brasileira, viúva, do lar, CIC nº ***.114.537-**; Lote nº 21, da quadra 62, do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste Município, com área de 600,00m²; medindo 20,00m de frente para a Rua 33; 30,00m de ambos os lados, sendo o lado direito limítrofe com o lote 22 e o lado esquerdo com o lote 20; 20,00m pelos fundos com parte do lote 23, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 101487, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Angelina Short Pereira,

brasileira, viúva, do lar, CIC nº ***.114.537-**. O imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs. 91140, 91141, 91142. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias -- Substituto - Mat.: 94/0031.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIRLENE DA SILVA SANTOS, SEAI SOCIEDADE EXPLORACOES AGRICOLAS E INDUSTRIAIS LTDA, ROSALINA DA SILVA CARDOSO RIBEIRO, LUCIO THOME FETEIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28.12.2023 sob o nº. 325144, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual SIRLENE DA SILVA SANTOS, brasileira, autônoma, solteira, não convivente em união estável, filha de Albertino Francisco dos Santos e Iracema da Silva Santos, nascida em 31/12/1966, inscrita no CPF sob o nº ***.071.957-**, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05012633625, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 15/10/2019, residente e domiciliado na Rua 08, lt 19, da quadra 14, 2º Loteamento da Praia de Itaipuaçu, Maricá/RJ. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote 19, da quadra nº 14, do 2º Loteamento da "Praia de Itaipuaçu", situado no 3º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 480,00m²; medindo 12,00m de frente para a Rua 08; 12,00m de fundos confinando com parte do lote 1; 40,00m pelo lado direito limítrofe com o lote 18; e 40,00m pelo lado esquerdo para o lote 20, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado no livro 3-S, fls 193v/194, sob o nº de ordem 26.320, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade da SEAI - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS S.A, com sede na Av. General Justo, nº 335, 9º andar, Rio de Janeiro/RJ. O imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 53484. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOCIMAR SOUZA DE AMORIM, NADIA DE SOUZA NASCIMENTO AMORIM, FULGENCIO PEREIRA ANTUNES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28.12.2023 sob o nº. 325145, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JOICMAR SOUZA DE AMORIM, brasileiro, gráfico, filho de João Campos de Amorim e Hilza Souza de Amorim, nascido em 22/03/1960, inscrito no CPF sob o nº ***.339.427-**, portador da carteira de identidade nº 04.916.317-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 02/04/2019 e sua mulher NADIA DE SOUZA NASCIMENTO AMORIM, brasileira, aposentada, filha de Pedro Nascimento e Ivonete de Souza Nascimento, nascida em 28/09/1960, inscrita no CPF sob o nº ***.069.917-**, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00267715826, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 05/04/2023 casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Travessa Preciosa, nº 57 Sobrado, São José de Imbassaí, Maricá, neste Estado. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Área 8A - nº 57 com área de 589,97m², medindo 25,63m de frente para a

Travessa Preciosa; lado direito para a Área 8A- Remanescente por onde mede 26,66m; lado esquerdo para a Área 8A - nº 09 por onde mede 16,64m; e fundos em 3 segmentos de reta, sendo 12,53m e 10,05m para a Área 8A - Remanescente e 15,78m para a Área 9A, sob o imóvel existem edificações totalizando 334,24m². A dita área está encravada na Área 8A, no lugar denominado "São José de Imbassai", situado no 3º Distrito deste Município, com área de 9.517,19m², fazendo frente para a Rod. Amaral Peixoto com 28,50m; pelo lado direito medindo 290,00m para a Área 7A; pelo lado esquerdo medindo 289,00m para a Área 9A, e pelos fundos medindo 34,50m para o Loteamento Bairro São Francisco, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 50.913, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Fulgencio Pereira Antunes. O imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 143592. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RFL CONSTRUTORA LTDA., RODRIGO FERREIRA LEMOS, ANTONIO JOAQUIM DE CASTRO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28.12.2023 sob o nº. 325146, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual : RFL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.537.988/0001-35, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 160, sala 1224, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador Rodrigo Ferreira Lemos, brasileiro, advogado, solteiro, convivente em união estável, filho de Sergio Lemos de Almeida e Raimunda Vania Ferreira de Oliveira, nascido em 09/11/1989, inscrito no CPF sob o nº ***.920.407-**, e na OAB/RJ sob o nº 186.691, expedida em 28/08/2020, com endereço comercial na sede da empresa acima, nos termos do Ato Constitutivo da Sociedade Limitada, devidamente registrada na Junta Comercial sob o Nire 332.1154373-7, cuja cópia arquivo nestas notas. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos constituídos pelos: a) Lote 21 da quadra 550, no loteamento "Jardim Atlântico", no 3º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: Área de 600,00m², medindo 15,00m de frente para a Rua 123; 40,00m pelo lado direito com o lote 22; 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 20; e 15,00m pelos fundos confinando com o lote 13, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado no livro 3-L, fls 98v/99, sob o nº 16.396, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Antonio Joaquim de Castro, português, viúvo, comerciante, residente no Estado da Guanabara; b) Lote 22 da quadra 550, no loteamento "Jardim Atlântico", no 3º Distrito deste Município, com os característicos seguintes: Área de 600,00m², medindo 15,00m de frente para a Rua 123; 40,00m pelo lado direito com o lote 23; 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 21; e 15,00m pelos fundos confinando com o lote 12, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado no livro 3-L, fls 98v/99, sob o nº 16.396, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Antonio Joaquim de Castro, português, viúvo, comerciante, residente no Estado da Guanabara;. O imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs. 104502 e 104503. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLAUCIA DA ROCHA FIGUEIREDO LIMA, ZENITH PINHEIRO CARDOSO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28.12.2023 sob o nº. 325085, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual GLAUCIA DA ROCHA FIGUEIREDO LIMA, brasileira, viúva, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, professora aposentada, nascida em 23/10/1952, filha de Gaspar Figueiredo e Clotilde Pinto da Rocha, portadora da carteira de identidade nº. 81.173.775-8 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 15/03/2007, inscrita no CPF nº. ***.192.497-**, residente e domiciliada na Rua Abreu Sodré, nº. 601, Mumbuca, Maricá/RJ. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 03, da Quadra "T", do Loteamento "Parque Eldorado", situado no 1º distrito deste município, com características seguintes: com área de 418,50m², medindo 13,50m de frente para a Rua "T", 13,50m nos fundos para parte do lote 7, 31,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, sendo o lado direito para o lote 2, e pelo lado esquerdo para o lote 4; que esse imóvel encontra-se registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis do 2º Ofício de Maricá-RJ, na matrícula nº. 38.315, de propriedade de Zenith Pinheiro Cardoso, brasileira, viúva, aposentada, identidade nº. 06936524-5-IFP, inscrita no CPF nº. 009.946.377-67, residente a Estrada do Gabinal, nº. 1130, bloco 03, aptº. 203, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, de 26/12/1990, conforme escritura de compra e venda de 12/12/1990, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Maricá/RJ, Lº. 326, fls. 01/02. O imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 7501. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO AMBROSIO DA SILVA, SUSANA GOFFARTE, JOHAM MATHIAS GOFFART**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/01/2024 sob o nº. 325688, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MARIA DA CONCEIÇÃO AMBROSIO DA SILVA, brasileira, do lar, solteira, que declara não viver em união estável, filha de Luiz Ambrosio da Silva e Gertrudes Ambrosio da Silva, nascido em 06/12/1963, inscrita no CPF sob o nº ***.219.994-**, portadora da carteira de identidade nº 10.273.560-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 25/05/2023, residente e domiciliado na Rua 08, qd 30, Iote 27, Itaipuaçu, Maricá/RJ; Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 27, da quadra 30, do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste Município, com os características seguintes: com área de 600,00m²; fazendo frente para a Rua 08, por onde mede 15,00m; mede de ambos os lados 40,00m, sendo o lado direito limítrofe com o lote 28; e pelo esquerdo com o lote 26, e tendo pelos fundos 15,00m limitados pelo lote 17, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado no Livro 3-N, fls. 52v/53, sob o nº 18.893, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Susana Goffarte, industrial, casada com Joham Mathias Goffart, residentes à Estrada do Guari, 516, Estado da Guanabara. O imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 69457. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados

presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NILO CHAGAS, NOEMIA GOMES CORREIA, MARCO AURELIO CARVALHO FONSECA, MARIBENE RINALDO FONSECA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/01/2024 sob o nº. 325690, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual NILO CHAGAS, brasileiro, divorciado, militar reformado, natural da Bahia, filho de Mario Chagas e Maria dos Santos, inscrito no CPF sob o nº ***.558.197-**, portador da carteira de identidade militar nº CBMERJ 000414, expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar, em 02/05/2022, e sua companheira NOEMIA GOMES CORREIA, brasileira, solteira, aposentada, natural do Ceará, filha de Joaquim Izidorio Correia e Josefa Maria da Conceição, inscrita no CPF sob o nº ***.632.197-**, portadora da carteira de identidade nº 31.633.918-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/03/2015, conviventes em união estável pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme escritura declaratória de União Estável, lavrada nas notas do Cartório do 9º Ofício de Justiça de Niterói/RJ, lavrada no livro 825, fls 094, ato 025, em 14/05/2014, cuja cópia arquivo, residentes e domiciliados na Rua 111, qd 489, lt 23, Itaipuaçu, Maricá/RJ; Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 23, da quadra nº 489, do Loteamento "Jardim Atlântico", 3º Distrito deste Município, com área de 480,00m2, medindo 12,00m de frente para a Rua 111 igual largura na linha dos fundos para o lote 10; 40,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito com o lote 24; e pelo lado esquerdo com o lote 22, distante 69,00m em curva de concordância formada pela praça sem denominação da Rua 35, que lhe fica a direita, devidamente registrado na matrícula nº 21124 do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ; de propriedade de Marco Aurélio Carvalho Fonseca, brasileiro, casado com Maribene Rinaldo Fonseca, sob o regime da comunhão de bens, avicultor, portador da carteira de identidade nº M.187442-SWSP/MG e CPF nº ***.768.746-**. O imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 101804. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Carlos Maiatto Dias, Substituto, Mat.: 94/0031.

COMARCA - MESQUITA/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDINER MONTEIRO PERES, FRANKLIN DA SILVA PERES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, prenotado sob nº14533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDINER MONTEIRO PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANKLIN DA SILVA PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2372079-0, firmada em 25/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1711,1713, 1714, 1715, 1716, 1721, 1722, 1723, 1724 e 1725, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Getúlio de Moura, nº 220, salas 224, 202, 203, 204, 205, 303, 304, 305, 306 e 307, Cruzeiro do Sul, Mesquita/RJ, CEP 26551-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO MILLELI NELLY**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO MILLELI NELLY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***216107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802007000410-0, firmada em 28/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4 na Matrícula 8210, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRACINHA WALLACE PAES LE NR 1768 CASA 1 CABRAL NILOPOLIS RJ 26510030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO JOSE DA SILVA**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770741617-9, firmada em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 29310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 BL.7 A303 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SANDRA MAGNA CARVALHO DOS SANTOS POLIZZO, MARCO ANTONIO PEREIRA MOUFFRON, ALOYSIO JOSE BEILER, SILVANIA NEIVA DE OLIVEIRA, MUNICIPIO DE PIRAI, FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-RJ FUNDERJ

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA -- OFICIAL DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DOS 1º E 3º DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI -- RJ, na forma do art. 213, inciso II e seus parágrafos, público para conhecimento e manifestação que me foi requerido por SERGIO AUGUSTO FAGUNDES OSORIO - CPF: ***.895.937-**, inventariante dos espólios de Raymundo Ozorio Rodrigues e Dorothea Fagundes Rodrigues, o procedimento de retificação administrativa do imóvel da Matrícula nº 777, sob o Protocolo nº 12.066, cujo levantamento foi efetuado pelo Agrimensor Jose Antônio Ferreira Sacramento - CREA-RJ nº 1982102079, ART nº 2020210219347, neste projeto não foram encontrados os proprietários tabulares das imóveis confinantes, encontrando-se estes em lugar incerto e não sabido, ficando os seus titulares, NOTIFICADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. O requerimento solicita que o imóvel objeto da retificação possa assim de descrever e caracterizar: "Imóvel: Fazenda das Palmeiras, sito em zona rural da Rodovia Estadual RJ 145 (lado direito de quem de Pirai se dirige para Barra do Pirai), Pirai, Estado do Rio de Janeiro, com a Área SGL de 463,3796 Hectares, georreferenciada em 09/10/2023 no SIGEF sob o código: b8b5d138-d844-4c8c-9580-6099c9d8da60; inscrita EM 30/10/2017 no CAR sob o nº RJ - 3304003 - E289 - D956. 31C4. 4AEE. 876D. 0D12. A6FF. D144, CCIR/2023 contendo os seguintes dados: CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL: 519.049.000.655-0 - DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL: Faz das Palmeiras - ÁREA TOTAL (ha): 459,8091 - CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA: Grande Propriedade Produtiva - MÓDULO RURAL (ha): 37,6506 - Nº MÓDULOS RURAIS: 9,77 - MÓDULO FISCAL (ha): 16.0000 - Nº MÓDULOS FISCAIS: 28,7381 - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha): 2,00 -- DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ANN-M-1712, de coordenadas (Longitude: -43°52'04,874", Latitude: -22°36'32,062" e Altitude: 362,70 m); Divisando por cerca; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Santa Clara das

Laranjeiras, Matrícula nº 285, de propriedade de Sandra Magna Carvalho dos Santos Polizzo, CPF nº ***.271.527-**, e Caio Carvalho Polizzo, CPF nº ***.441.837-**, e Luisa Carvalho Polizzo, CPF nº ***.439.777-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°23' e 1.262,02 m até o vértice ANN-M-1713, (Longitude: -43°51'34,393", Latitude: -22°37'01,763" e Altitude: 471,87 m); 136°24' e 550,62 m até o vértice ANN-M-1714, (Longitude: -43°51'21,101", Latitude: -22°37'14,728" e Altitude: 473,38 m); Dividindo por linha ideal; deste, segue confrontando com terras dos Sítios Grassaí, São João, Sossêgo e Imbirissú, Transcrição nº 686, Matrícula nº 2982, Matrícula nº 2973, Transcrição nº 906, de propriedade de Espólio de Raymundo Ozório Rodrigues, CPF nº ***.694.107-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°02' e 1.791,87 m até o vértice ANN-M-1730, (Longitude: -43°51'13,508", Latitude: -22°38'12,547" e Altitude: 565,84 m); Dividindo por cerca; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Palmital, Matrícula nº 295, de propriedade de Espólio de Aloysio José Beiler, CPF nº ***.449.207-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°33' e 649,99 m até o vértice ANN-M-1731, (Longitude: -43°51'28,273", Latitude: -22°37'56,467" e Altitude: 493,69 m); 247°35' e 82,14 m até o vértice ANN-M-1732, (Longitude: -43°51'30,932", Latitude: -22°37'57,485" e Altitude: 500,27 m); 260°05' e 62,39 m até o vértice ANN-M-1733, (Longitude: -43°51'33,084", Latitude: -22°37'57,834" e Altitude: 515,77 m); 332°03' e 207,55 m até o vértice ANN-M-1734, (Longitude: -43°51'36,490", Latitude: -22°37'51,874" e Altitude: 441,26 m); 268°21' e 198,84 m até o vértice ANN-M-1735, (Longitude: -43°51'43,450", Latitude: -22°37'52,060" e Altitude: 421,94 m); 265°35' e 112,11 m até o vértice ANN-M-1736, (Longitude: -43°51'47,364", Latitude: -22°37'52,340" e Altitude: 466,87 m); 285°19' e 126,67 m até o vértice ANN-M-1737, (Longitude: -43°51'51,642", Latitude: -22°37'51,252" e Altitude: 463,04 m); 285°19' e 87,76 m até o vértice ANN-M-1738, (Longitude: -43°51'54,606", Latitude: -22°37'50,498" e Altitude: 448,02 m); 255°21' e 107,85 m até o vértice ANN-M-1739, (Longitude: -43°51'58,260", Latitude: -22°37'51,384" e Altitude: 432,57 m); 259°22' e 75,37 m até o vértice ANN-M-1740, (Longitude: -43°52'00,854", Latitude: -22°37'51,836" e Altitude: 429,96 m); 257°23' e 45,07 m até o vértice ANN-M-1741, (Longitude: -43°52'02,394", Latitude: -22°37'52,156" e Altitude: 415,73 m); 256°39' e 247,35 m até o vértice ANN-M-1742, (Longitude: -43°52'10,822", Latitude: -22°37'54,011" e Altitude: 467,86 m); 337°08' e 142,59 m até o vértice ANN-M-1743, (Longitude: -43°52'12,762", Latitude: -22°37'49,740" e Altitude: 430,95 m); 239°37' e 186,69 m até o vértice ANN-M-1744, (Longitude: -43°52'18,402", Latitude: -22°37'52,809" e Altitude: 468,63 m); 270°18' e 5,48 m até o vértice ANN-M-1745, (Longitude: -43°52'18,594", Latitude: -22°37'52,808" e Altitude: 468,56 m); 289°49' e 101,85 m até o vértice ANN-M-1746, (Longitude: -43°52'21,949", Latitude: -22°37'51,685" e Altitude: 459,42 m); 303°49' e 7,18 m até o vértice ANN-M-1747, (Longitude: -43°52'22,158", Latitude: -22°37'51,555" e Altitude: 459,51 m); 310°38' e 22,62 m até o vértice ANN-M-1748, (Longitude: -43°52'22,759", Latitude: -22°37'51,076" e Altitude: 457,61 m); Dividindo por cerca; deste, segue confrontando com terras da Gleba G, Matrícula nº 1972, de propriedade de Espólio de Raymundo Ozório Rodrigues, CPF nº ***.694.107-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°21' e 54,21 m até o vértice ANN-M-1749, (Longitude: -43°52'24,045", Latitude: -22°37'49,780" e Altitude: 435,12 m); 235°25' e 22,34 m até o vértice ANN-M-1750, (Longitude: -43°52'24,689", Latitude: -22°37'50,192" e Altitude: 434,69 m); Dividindo pela faixa de domínio; deste, segue confrontando com a Estrada Reynato Breves, de propriedade de Prefeitura Municipal de Piraí-RJ, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°48' e 9,10 m até o vértice ANN-M-1751, (Longitude: -43°52'24,911", Latitude: -22°37'49,980" e Altitude: 434,63 m); Dividindo por cerca; deste, segue confrontando com terras da Gleba G, Matrícula nº 1972, de propriedade de Espólio de Raymundo Ozório Rodrigues, CPF nº ***.694.107-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°10' e 22,92 m até o vértice ANN-M-1752, (Longitude: -43°52'24,229", Latitude: -22°37'49,587" e Altitude: 435,65 m); 320°07' e 80,98 m até o vértice ANN-M-1753, (Longitude: -43°52'26,047", Latitude: -22°37'47,567" e Altitude: 480,95 m); 310°28' e 112,93 m até o vértice ANN-M-1754, (Longitude: -43°52'29,055", Latitude: -22°37'45,184" e Altitude: 481,88 m); 315°53' e 265,57 m até o vértice ANN-M-1755, (Longitude: -43°52'35,528", Latitude: -22°37'38,986" e Altitude: 461,71 m); 314°45' e 71,56 m até o vértice ANN-M-1756, (Longitude: -43°52'37,307", Latitude: -22°37'37,348" e Altitude: 433,73 m); Dividindo por cerca; deste, segue confrontando com terras da Gleba E, Matrícula nº 1583, de propriedade de Sylvania Neiva de Oliveira, CPF nº ***.609.927-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°23' e 177,98 m até o vértice ANN-M-1757, (Longitude: -43°52'41,445", Latitude: -22°37'33,022" e Altitude: 477,54 m); Dividindo por cerca; deste, segue confrontando com terras da Gleba F, Matrícula nº 1972, de propriedade de Espólio de Raymundo Ozório Rodrigues, CPF nº ***.694.107-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°59' e 180,73 m até o vértice ANN-M-1758, (Longitude: -43°52'45,598", Latitude: -22°37'33,022" e Altitude: 477,54 m);

-22°37'28,589" e Altitude: 446,33 m); 317°25' e 178,32 m até o vértice ANN-M-1759, (Longitude: -43°52'49,823", Latitude: -22°37'24,321" e Altitude: 464,61 m); 317°06' e 100,87 m até o vértice ANN-M-1760, (Longitude: -43°52'52,227", Latitude: -22°37'21,919" e Altitude: 462,57 m); 310°32' e 29,01 m até o vértice ANN-M-1761, (Longitude: -43°52'52,999", Latitude: -22°37'21,306" e Altitude: 457,52 m); 320°47' e 23,31 m até o vértice ANN-M-1762, (Longitude: -43°52'53,515", Latitude: -22°37'20,719" e Altitude: 451,68 m); 316°55' e 29,23 m até o vértice ANN-M-1763, (Longitude: -43°52'54,214", Latitude: -22°37'20,025" e Altitude: 439,04 m); 311°32' e 36,28 m até o vértice ANN-M-1764, (Longitude: -43°52'55,165", Latitude: -22°37'19,243" e Altitude: 427,97 m); Divisando por linha ideal; deste, segue confrontando com o Loteamento "Vila das Palmeiras" (desmembrado da Fazenda das Palmeiras), Matrícula nº 777, de propriedade de Espólio de Raymundo Ozório Rodrigues, CPF nº ***.694.107-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°54' e 11,07 m até o vértice ANN-M-1765, (Longitude: -43°52'54,864", Latitude: -22°37'19,016" e Altitude: 429,44 m); 00°00' e 6,55 m até o vértice ANN-M-1766, (Longitude: -43°52'54,864", Latitude: -22°37'18,803" e Altitude: 428,78 m); 46°24' e 150,06 m até o vértice ANN-M-1767, (Longitude: -43°52'51,058", Latitude: -22°37'15,440" e Altitude: 425,13 m); 63°17' e 14,99 m até o vértice ANN-M-1768, (Longitude: -43°52'50,589", Latitude: -22°37'15,221" e Altitude: 421,06 m); 317°34' e 82,01 m até o vértice ANN-M-1769, (Longitude: -43°52'52,526", Latitude: -22°37'13,253" e Altitude: 420,94 m); 47°29' e 150,05 m até o vértice ANN-M-1770, (Longitude: -43°52'48,653", Latitude: -22°37'09,957" e Altitude: 404,32 m); 135°28' e 33,57 m até o vértice ANN-M-1771, (Longitude: -43°52'47,829", Latitude: -22°37'10,735" e Altitude: 406,86 m); 61°43' e 21,11 m até o vértice ANN-M-1772, (Longitude: -43°52'47,178", Latitude: -22°37'10,410" e Altitude: 405,85 m); 49°23' e 25,62 m até o vértice ANN-M-1773, (Longitude: -43°52'46,497", Latitude: -22°37'09,868" e Altitude: 404,22 m); 13°55' e 5,58 m até o vértice ANN-M-1774, (Longitude: -43°52'46,450", Latitude: -22°37'09,692" e Altitude: 403,35 m); 350°58' e 6,20 m até o vértice ANN-M-1775, (Longitude: -43°52'46,484", Latitude: -22°37'09,493" e Altitude: 402,58 m); 303°24' e 6,70 m até o vértice ANN-M-1776, (Longitude: -43°52'46,680", Latitude: -22°37'09,373" e Altitude: 401,73 m); 280°54' e 9,10 m até o vértice ANN-M-1777, (Longitude: -43°52'46,993", Latitude: -22°37'09,317" e Altitude: 400,31 m); 356°57' e 30,59 m até o vértice ANN-M-1778, (Longitude: -43°52'47,050", Latitude: -22°37'08,324" e Altitude: 396,56 m); 37°21' e 6,97 m até o vértice ANN-M-1779, (Longitude: -43°52'46,902", Latitude: -22°37'08,144" e Altitude: 397,19 m); Divisando por linha ideal; deste, segue confrontando com o Lote 47, Matrícula nº 2596, de propriedade de Marco Antonio Pereira Mouffron, CPF nº ***.046.677-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°36' e 32,69 m até o vértice ANN-M-1780, (Longitude: -43°52'45,784", Latitude: -22°37'07,916" e Altitude: 410,03 m); 347°34' e 15,00 m até o vértice ANN-M-1781, (Longitude: -43°52'45,897", Latitude: -22°37'07,440" e Altitude: 410,21 m); Divisando por linha ideal; deste, segue confrontando com o Loteamento "Vila das Palmeiras" (desmembrado da Fazenda das Palmeiras), Matrícula nº 777, de propriedade de Espólio de Raymundo Ozório Rodrigues, CPF nº ***.694.107-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°41' e 87,62 m até o vértice ANN-M-1782, (Longitude: -43°52'47,445", Latitude: -22°37'04,981" e Altitude: 385,15 m); 59°18' e 15,61 m até o vértice ANN-M-1783, (Longitude: -43°52'46,975", Latitude: -22°37'04,722" e Altitude: 390,06 m); Divisando por linha ideal; deste, segue confrontando com o Lote nº 56, Matrícula nº 777, de propriedade de Espólio de Raymundo Ozório Rodrigues, CPF nº ***.694.107-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°19' e 15,01 m até o vértice ANN-M-1784, (Longitude: -43°52'46,523", Latitude: -22°37'04,473" e Altitude: 397,21 m); Divisando por linha ideal; deste, segue confrontando com o Loteamento "Vila das Palmeiras" (desmembrado da Fazenda das Palmeiras), Matrícula nº 777, de propriedade de Espólio de Raymundo Ozório Rodrigues, CPF nº ***.694.107-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°18' e 15,01 m até o vértice ANN-M-1785, (Longitude: -43°52'46,071", Latitude: -22°37'04,224" e Altitude: 403,49 m); 329°27' e 40,47 m até o vértice ANN-M-1786, (Longitude: -43°52'46,791", Latitude: -22°37'03,091" e Altitude: 368,21 m); Divisando pela faixa de domínio; deste, segue confrontando com a Rodovia Estadual RJ 145 (Estrada Bulhões de Carvalho), de propriedade de Departamento Estadual de Estrada de Rodagem - DER, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°03' e 6,50 m até o vértice ANN-V-6448, (Longitude: -43°52'46,590", Latitude: -22°37'02,992" e Altitude: 368,27 m); 57°58' e 9,80 m até o vértice ANN-V-6449, (Longitude: -43°52'46,299", Latitude: -22°37'02,823" e Altitude: 368,38 m); 61°36' e 8,47 m até o vértice ANN-V-6450, (Longitude: -43°52'46,038", Latitude: -22°37'02,692" e Altitude: 371,65 m); 59°21' e 9,59 m até o vértice ANN-V-6451, (Longitude: -43°52'45,749", Latitude: -22°37'02,533" e Altitude: 372,41 m); 56°04' e 8,71 m até o vértice ANN-V-6452, (Longitude: -43°52'45,496", Latitude: -22°37'02,375" e Altitude: 375,71 m); 57°51' e 8,09 m até o vértice ANN-V-6453,

(Longitude: -43°52'45,256", Latitude: -22°37'02,235" e Altitude: 375,78 m); 55°49' e 8,87 m até o vértice ANN-V-6454, (Longitude: -43°52'44,999", Latitude: -22°37'02,073" e Altitude: 376,94 m); 60°49' e 8,08 m até o vértice ANN-V-6455, (Longitude: -43°52'44,752", Latitude: -22°37'01,945" e Altitude: 377,10 m); 57°56' e 7,24 m até o vértice ANN-V-6456, (Longitude: -43°52'44,537", Latitude: -22°37'01,820" e Altitude: 377,11 m); 54°54' e 8,13 m até o vértice ANN-V-6457, (Longitude: -43°52'44,304", Latitude: -22°37'01,668" e Altitude: 376,95 m); 52°37' e 7,91 m até o vértice ANN-V-6458, (Longitude: -43°52'44,084", Latitude: -22°37'01,512" e Altitude: 377,18 m); 50°43' e 5,20 m até o vértice ANN-V-6459, (Longitude: -43°52'43,943", Latitude: -22°37'01,405" e Altitude: 376,73 m); 52°57' e 3,83 m até o vértice ANN-V-6460, (Longitude: -43°52'43,836", Latitude: -22°37'01,330" e Altitude: 378,16 m); 54°23' e 6,39 m até o vértice ANN-V-6461, (Longitude: -43°52'43,654", Latitude: -22°37'01,209" e Altitude: 377,68 m); 51°10' e 6,23 m até o vértice ANN-V-6462, (Longitude: -43°52'43,484", Latitude: -22°37'01,082" e Altitude: 378,59 m); 55°20' e 5,63 m até o vértice ANN-V-6463, (Longitude: -43°52'43,322", Latitude: -22°37'00,978" e Altitude: 378,95 m); 53°36' e 7,31 m até o vértice ANN-V-6464, (Longitude: -43°52'43,116", Latitude: -22°37'00,837" e Altitude: 379,12 m); 53°38' e 6,49 m até o vértice ANN-V-6465, (Longitude: -43°52'42,933", Latitude: -22°37'00,712" e Altitude: 378,49 m); 54°45' e 5,49 m até o vértice ANN-V-6466, (Longitude: -43°52'42,776", Latitude: -22°37'00,609" e Altitude: 377,62 m); 53°31' e 8,95 m até o vértice ANN-V-6467, (Longitude: -43°52'42,524", Latitude: -22°37'00,436" e Altitude: 374,88 m); 53°53' e 9,08 m até o vértice ANN-V-6468, (Longitude: -43°52'42,267", Latitude: -22°37'00,262" e Altitude: 374,85 m); 51°49' e 7,66 m até o vértice ANN-V-6469, (Longitude: -43°52'42,056", Latitude: -22°37'00,108" e Altitude: 374,74 m); 52°44' e 10,62 m até o vértice ANN-V-6470, (Longitude: -43°52'41,760", Latitude: -22°36'59,899" e Altitude: 374,47 m); 53°10' e 9,60 m até o vértice ANN-V-6471, (Longitude: -43°52'41,491", Latitude: -22°36'59,712" e Altitude: 374,44 m); 52°14' e 8,74 m até o vértice ANN-V-6472, (Longitude: -43°52'41,249", Latitude: -22°36'59,538" e Altitude: 374,42 m); 51°17' e 7,72 m até o vértice ANN-V-6473, (Longitude: -43°52'41,038", Latitude: -22°36'59,381" e Altitude: 374,38 m); 51°40' e 7,79 m até o vértice ANN-V-6474, (Longitude: -43°52'40,824", Latitude: -22°36'59,224" e Altitude: 374,36 m); 50°51' e 6,48 m até o vértice ANN-V-6475, (Longitude: -43°52'40,648", Latitude: -22°36'59,091" e Altitude: 374,49 m); 51°36' e 8,82 m até o vértice ANN-V-6476, (Longitude: -43°52'40,406", Latitude: -22°36'58,913" e Altitude: 374,83 m); 50°05' e 7,67 m até o vértice ANN-V-6477, (Longitude: -43°52'40,200", Latitude: -22°36'58,753" e Altitude: 374,79 m); 50°57' e 6,54 m até o vértice ANN-V-6478, (Longitude: -43°52'40,022", Latitude: -22°36'58,619" e Altitude: 374,60 m); 51°20' e 8,96 m até o vértice ANN-V-6479, (Longitude: -43°52'39,777", Latitude: -22°36'58,437" e Altitude: 374,45 m); 51°21' e 6,95 m até o vértice ANN-V-6480, (Longitude: -43°52'39,587", Latitude: -22°36'58,296" e Altitude: 374,44 m); 50°08' e 6,62 m até o vértice ANN-V-6481, (Longitude: -43°52'39,409", Latitude: -22°36'58,158" e Altitude: 374,38 m); 52°15' e 5,78 m até o vértice ANN-V-6482, (Longitude: -43°52'39,249", Latitude: -22°36'58,043" e Altitude: 374,20 m); 49°35' e 6,98 m até o vértice ANN-V-6483, (Longitude: -43°52'39,063", Latitude: -22°36'57,896" e Altitude: 374,21 m); 49°00' e 5,49 m até o vértice ANN-V-6484, (Longitude: -43°52'38,918", Latitude: -22°36'57,779" e Altitude: 374,23 m); 49°56' e 5,45 m até o vértice ANN-V-6485, (Longitude: -43°52'38,772", Latitude: -22°36'57,665" e Altitude: 374,21 m); 51°19' e 7,83 m até o vértice ANN-V-6486, (Longitude: -43°52'38,558", Latitude: -22°36'57,506" e Altitude: 374,24 m); 48°19' e 8,14 m até o vértice ANN-V-6487, (Longitude: -43°52'38,345", Latitude: -22°36'57,330" e Altitude: 374,14 m); 48°18' e 10,17 m até o vértice ANN-V-6488, (Longitude: -43°52'38,079", Latitude: -22°36'57,110" e Altitude: 374,14 m); 48°39' e 9,36 m até o vértice ANN-V-6489, (Longitude: -43°52'37,833", Latitude: -22°36'56,909" e Altitude: 374,17 m); 46°20' e 6,55 m até o vértice ANN-V-6490, (Longitude: -43°52'37,667", Latitude: -22°36'56,762" e Altitude: 374,16 m); 50°54' e 6,15 m até o vértice ANN-V-6491, (Longitude: -43°52'37,500", Latitude: -22°36'56,636" e Altitude: 374,12 m); 53°07' e 6,82 m até o vértice ANN-V-6492, (Longitude: -43°52'37,309", Latitude: -22°36'56,503" e Altitude: 373,72 m); 51°32' e 8,61 m até o vértice ANN-V-6493, (Longitude: -43°52'37,073", Latitude: -22°36'56,329" e Altitude: 373,52 m); 50°15' e 8,47 m até o vértice ANN-V-6494, (Longitude: -43°52'36,845", Latitude: -22°36'56,153" e Altitude: 373,51 m); 49°37' e 7,12 m até o vértice ANN-V-6495, (Longitude: -43°52'36,655", Latitude: -22°36'56,003" e Altitude: 373,40 m); 50°02' e 7,71 m até o vértice ANN-V-6496, (Longitude: -43°52'36,448", Latitude: -22°36'55,842" e Altitude: 373,24 m); 52°59' e 6,44 m até o vértice ANN-M-1787, (Longitude: -43°52'36,268", Latitude: -22°36'55,716" e Altitude: 373,40 m); 53°28' e 6,25 m até o vértice ANN-V-6497, (Longitude: -43°52'36,092", Latitude: -22°36'55,595" e Altitude: 373,43 m);

58°04' e 7,50 m até o vértice ANN-V-6498, (Longitude: -43°52'35,869", Latitude: -22°36'55,466" e Altitude: 373,78 m); 57°03' e 8,20 m até o vértice ANN-V-6499, (Longitude: -43°52'35,628", Latitude: -22°36'55,321" e Altitude: 373,59 m); 57°43' e 6,45 m até o vértice ANN-V-6500, (Longitude: -43°52'35,437", Latitude: -22°36'55,209" e Altitude: 373,51 m); 60°30' e 4,56 m até o vértice ANN-V-6501, (Longitude: -43°52'35,298", Latitude: -22°36'55,136" e Altitude: 373,30 m); 66°18' e 9,57 m até o vértice ANN-V-6502, (Longitude: -43°52'34,991", Latitude: -22°36'55,011" e Altitude: 368,96 m); 63°47' e 7,80 m até o vértice ANN-V-6503, (Longitude: -43°52'34,746", Latitude: -22°36'54,899" e Altitude: 369,00 m); 62°01' e 9,44 m até o vértice ANN-V-6504, (Longitude: -43°52'34,454", Latitude: -22°36'54,755" e Altitude: 368,49 m); 59°31' e 6,79 m até o vértice ANN-V-6505, (Longitude: -43°52'34,249", Latitude: -22°36'54,643" e Altitude: 368,31 m); 62°17' e 7,74 m até o vértice ANN-V-6506, (Longitude: -43°52'34,009", Latitude: -22°36'54,526" e Altitude: 368,25 m); 63°38' e 8,80 m até o vértice ANN-V-6507, (Longitude: -43°52'33,733", Latitude: -22°36'54,399" e Altitude: 372,24 m); 58°37' e 31,14 m até o vértice ANN-V-6508, (Longitude: -43°52'32,802", Latitude: -22°36'53,872" e Altitude: 367,05 m); 62°12' e 8,91 m até o vértice ANN-V-6509, (Longitude: -43°52'32,526", Latitude: -22°36'53,737" e Altitude: 367,15 m); 59°55' e 8,71 m até o vértice ANN-V-6510, (Longitude: -43°52'32,262", Latitude: -22°36'53,595" e Altitude: 367,08 m); 60°15' e 6,51 m até o vértice ANN-V-6511, (Longitude: -43°52'32,064", Latitude: -22°36'53,490" e Altitude: 367,00 m); 62°17' e 7,74 m até o vértice ANN-V-6512, (Longitude: -43°52'31,824", Latitude: -22°36'53,373" e Altitude: 367,02 m); 61°02' e 7,12 m até o vértice ANN-V-6513, (Longitude: -43°52'31,606", Latitude: -22°36'53,261" e Altitude: 367,27 m); 61°09' e 7,08 m até o vértice ANN-V-6514, (Longitude: -43°52'31,389", Latitude: -22°36'53,150" e Altitude: 367,17 m); 61°41' e 8,24 m até o vértice ANN-V-6515, (Longitude: -43°52'31,135", Latitude: -22°36'53,023" e Altitude: 367,18 m); 61°48' e 7,10 m até o vértice ANN-V-6516, (Longitude: -43°52'30,916", Latitude: -22°36'52,914" e Altitude: 366,93 m); 63°13' e 8,67 m até o vértice ANN-M-1788, (Longitude: -43°52'30,645", Latitude: -22°36'52,787" e Altitude: 366,32 m); 61°27' e 9,98 m até o vértice ANN-V-6517, (Longitude: -43°52'30,338", Latitude: -22°36'52,632" e Altitude: 366,45 m); 59°33' e 6,56 m até o vértice ANN-V-6518, (Longitude: -43°52'30,140", Latitude: -22°36'52,524" e Altitude: 366,70 m); 60°33' e 6,89 m até o vértice ANN-V-6519, (Longitude: -43°52'29,930", Latitude: -22°36'52,414" e Altitude: 366,75 m); 63°50' e 7,26 m até o vértice ANN-V-6520, (Longitude: -43°52'29,702", Latitude: -22°36'52,310" e Altitude: 366,95 m); 61°54' e 7,32 m até o vértice ANN-V-6521, (Longitude: -43°52'29,476", Latitude: -22°36'52,198" e Altitude: 367,09 m); 64°19' e 7,10 m até o vértice ANN-V-6522, (Longitude: -43°52'29,252", Latitude: -22°36'52,098" e Altitude: 367,41 m); 62°04' e 8,02 m até o vértice ANN-V-6523, (Longitude: -43°52'29,004", Latitude: -22°36'51,976" e Altitude: 367,55 m); 62°23' e 8,96 m até o vértice ANN-V-6524, (Longitude: -43°52'28,726", Latitude: -22°36'51,841" e Altitude: 367,80 m); 62°03' e 8,53 m até o vértice ANN-V-6525, (Longitude: -43°52'28,462", Latitude: -22°36'51,711" e Altitude: 367,99 m); 60°02' e 8,44 m até o vértice ANN-V-6526, (Longitude: -43°52'28,206", Latitude: -22°36'51,574" e Altitude: 368,16 m); 62°41' e 9,32 m até o vértice ANN-V-6527, (Longitude: -43°52'27,916", Latitude: -22°36'51,435" e Altitude: 368,40 m); 61°05' e 9,10 m até o vértice ANN-V-6528, (Longitude: -43°52'27,637", Latitude: -22°36'51,292" e Altitude: 368,59 m); 60°39' e 10,48 m até o vértice ANN-V-6529, (Longitude: -43°52'27,317", Latitude: -22°36'51,125" e Altitude: 368,85 m); 57°42' e 8,18 m até o vértice ANN-V-6530, (Longitude: -43°52'27,075", Latitude: -22°36'50,983" e Altitude: 368,98 m); 57°42' e 8,75 m até o vértice ANN-V-6531, (Longitude: -43°52'26,816", Latitude: -22°36'50,831" e Altitude: 369,25 m); 58°16' e 7,49 m até o vértice ANN-V-6532, (Longitude: -43°52'26,593", Latitude: -22°36'50,703" e Altitude: 369,58 m); 58°58' e 6,87 m até o vértice ANN-V-6533, (Longitude: -43°52'26,387", Latitude: -22°36'50,588" e Altitude: 369,74 m); 57°07' e 6,80 m até o vértice ANN-V-6534, (Longitude: -43°52'26,187", Latitude: -22°36'50,468" e Altitude: 370,03 m); 56°57' e 6,88 m até o vértice ANN-V-6535, (Longitude: -43°52'25,985", Latitude: -22°36'50,346" e Altitude: 370,24 m); 55°44' e 8,09 m até o vértice ANN-V-6536, (Longitude: -43°52'25,751", Latitude: -22°36'50,198" e Altitude: 370,59 m); 54°08' e 8,03 m até o vértice ANN-V-6537, (Longitude: -43°52'25,523", Latitude: -22°36'50,045" e Altitude: 370,86 m); 54°37' e 7,92 m até o vértice ANN-V-6538, (Longitude: -43°52'25,297", Latitude: -22°36'49,896" e Altitude: 371,14 m); 54°18' e 6,43 m até o vértice ANN-V-6539, (Longitude: -43°52'25,114", Latitude: -22°36'49,774" e Altitude: 371,35 m); 56°45' e 5,67 m até o vértice ANN-V-6540, (Longitude: -43°52'24,948", Latitude: -22°36'49,673" e Altitude: 371,49 m); 54°03' e 9,17 m até o vértice ANN-V-6541, (Longitude: -43°52'24,688", Latitude: -22°36'49,498" e Altitude: 371,77 m); 54°47' e 9,02 m até o vértice ANN-V-6542, (Longitude: -43°52'24,430",

Latitude: -22°36'49,329" e Altitude: 371,90 m); 53°40' e 6,59 m até o vértice ANN-V-6543, (Longitude: -43°52'24,244", Latitude: -22°36'49,202" e Altitude: 371,93 m); 56°49' e 6,69 m até o vértice ANN-V-6544, (Longitude: -43°52'24,048", Latitude: -22°36'49,083" e Altitude: 371,97 m); 54°42' e 7,14 m até o vértice ANN-V-6545, (Longitude: -43°52'23,844", Latitude: -22°36'48,949" e Altitude: 371,96 m); 54°43' e 9,37 m até o vértice ANN-V-6546, (Longitude: -43°52'23,576", Latitude: -22°36'48,773" e Altitude: 371,92 m); 55°01' e 5,37 m até o vértice ANN-V-6547, (Longitude: -43°52'23,422", Latitude: -22°36'48,673" e Altitude: 371,86 m); 58°28' e 7,24 m até o vértice ANN-V-6548, (Longitude: -43°52'23,206", Latitude: -22°36'48,550" e Altitude: 371,35 m); 54°09' e 5,99 m até o vértice ANN-V-6549, (Longitude: -43°52'23,036", Latitude: -22°36'48,436" e Altitude: 371,37 m); 53°04' e 5,32 m até o vértice ANN-V-6550, (Longitude: -43°52'22,887", Latitude: -22°36'48,332" e Altitude: 371,31 m); 54°26' e 7,51 m até o vértice ANN-V-6551, (Longitude: -43°52'22,673", Latitude: -22°36'48,190" e Altitude: 371,23 m); 54°47' e 9,93 m até o vértice ANN-V-6552, (Longitude: -43°52'22,389", Latitude: -22°36'48,004" e Altitude: 371,04 m); 55°19' e 17,95 m até o vértice ANN-V-6553, (Longitude: -43°52'21,872", Latitude: -22°36'47,672" e Altitude: 370,79 m); 53°10' e 7,96 m até o vértice ANN-V-6554, (Longitude: -43°52'21,649", Latitude: -22°36'47,517" e Altitude: 370,72 m); 54°09' e 6,10 m até o vértice ANN-V-6555, (Longitude: -43°52'21,476", Latitude: -22°36'47,401" e Altitude: 370,54 m); 57°01' e 5,82 m até o vértice ANN-V-6556, (Longitude: -43°52'21,305", Latitude: -22°36'47,298" e Altitude: 370,42 m); 53°39' e 7,27 m até o vértice ANN-V-6557, (Longitude: -43°52'21,100", Latitude: -22°36'47,158" e Altitude: 370,29 m); 53°28' e 6,72 m até o vértice ANN-V-6558, (Longitude: -43°52'20,911", Latitude: -22°36'47,028" e Altitude: 370,21 m); 53°23' e 8,25 m até o vértice ANN-V-6559, (Longitude: -43°52'20,679", Latitude: -22°36'46,868" e Altitude: 370,15 m); 51°03' e 7,34 m até o vértice ANN-V-6560, (Longitude: -43°52'20,479", Latitude: -22°36'46,718" e Altitude: 370,06 m); 51°10' e 9,42 m até o vértice ANN-V-6561, (Longitude: -43°52'20,222", Latitude: -22°36'46,526" e Altitude: 370,02 m); 49°30' e 7,25 m até o vértice ANN-V-6562, (Longitude: -43°52'20,029", Latitude: -22°36'46,373" e Altitude: 369,92 m); 48°41' e 8,25 m até o vértice ANN-V-6563, (Longitude: -43°52'19,812", Latitude: -22°36'46,196" e Altitude: 369,78 m); 48°40' e 8,29 m até o vértice ANN-V-6564, (Longitude: -43°52'19,594", Latitude: -22°36'46,018" e Altitude: 369,60 m); 46°48' e 7,01 m até o vértice ANN-V-6565, (Longitude: -43°52'19,415", Latitude: -22°36'45,862" e Altitude: 369,37 m); 48°07' e 6,87 m até o vértice ANN-V-6566, (Longitude: -43°52'19,236", Latitude: -22°36'45,713" e Altitude: 369,31 m); 48°25' e 7,79 m até o vértice ANN-V-6567, (Longitude: -43°52'19,032", Latitude: -22°36'45,545" e Altitude: 368,65 m); 44°36' e 7,56 m até o vértice ANN-V-6568, (Longitude: -43°52'18,846", Latitude: -22°36'45,370" e Altitude: 368,82 m); 45°18' e 5,42 m até o vértice ANN-V-6569, (Longitude: -43°52'18,711", Latitude: -22°36'45,246" e Altitude: 368,66 m); 47°34' e 7,66 m até o vértice ANN-V-6570, (Longitude: -43°52'18,513", Latitude: -22°36'45,078" e Altitude: 368,72 m); 47°11' e 9,19 m até o vértice ANN-V-6571, (Longitude: -43°52'18,277", Latitude: -22°36'44,875" e Altitude: 368,50 m); 47°56' e 8,77 m até o vértice ANN-V-6572, (Longitude: -43°52'18,049", Latitude: -22°36'44,684" e Altitude: 368,41 m); 45°12' e 7,73 m até o vértice ANN-V-6573, (Longitude: -43°52'17,857", Latitude: -22°36'44,507" e Altitude: 369,30 m); 45°18' e 8,36 m até o vértice ANN-V-6574, (Longitude: -43°52'17,649", Latitude: -22°36'44,316" e Altitude: 368,78 m); 45°53' e 8,75 m até o vértice ANN-V-6575, (Longitude: -43°52'17,429", Latitude: -22°36'44,118" e Altitude: 368,99 m); 45°58' e 8,90 m até o vértice ANN-V-6576, (Longitude: -43°52'17,205", Latitude: -22°36'43,917" e Altitude: 368,62 m); 44°30' e 8,80 m até o vértice ANN-V-6577, (Longitude: -43°52'16,989", Latitude: -22°36'43,713" e Altitude: 368,77 m); 46°04' e 7,49 m até o vértice ANN-V-6578, (Longitude: -43°52'16,800", Latitude: -22°36'43,544" e Altitude: 368,69 m); 44°39' e 8,05 m até o vértice ANN-V-6579, (Longitude: -43°52'16,602", Latitude: -22°36'43,358" e Altitude: 368,75 m); 42°26' e 8,25 m até o vértice ANN-V-6580, (Longitude: -43°52'16,407", Latitude: -22°36'43,160" e Altitude: 368,66 m); 41°58' e 11,87 m até o vértice ANN-V-6581, (Longitude: -43°52'16,129", Latitude: -22°36'42,873" e Altitude: 368,64 m); 39°46' e 7,77 m até o vértice ANN-V-6582, (Longitude: -43°52'15,955", Latitude: -22°36'42,679" e Altitude: 368,45 m); 40°20' e 8,52 m até o vértice ANN-V-6583, (Longitude: -43°52'15,762", Latitude: -22°36'42,468" e Altitude: 368,42 m); 35°42' e 6,71 m até o vértice ANN-V-6584, (Longitude: -43°52'15,625", Latitude: -22°36'42,291" e Altitude: 368,39 m); 31°32' e 9,17 m até o vértice ANN-V-6585, (Longitude: -43°52'15,457", Latitude: -22°36'42,037" e Altitude: 368,27 m); 34°54' e 6,79 m até o vértice ANN-V-6586, (Longitude: -43°52'15,321", Latitude: -22°36'41,856" e Altitude: 368,20 m); 32°05' e 11,08 m até o vértice ANN-V-6587, (Longitude: -43°52'15,115", Latitude: -22°36'41,551" e Altitude: 368,35 m); 31°19' e 8,46 m até o

vértice ANN-V-6588, (Longitude: -43°52'14,961", Latitude: -22°36'41,316" e Altitude: 368,45 m); 30°16' e 8,83 m até o vértice ANN-V-6589, (Longitude: -43°52'14,805", Latitude: -22°36'41,068" e Altitude: 368,70 m); 25°37' e 10,17 m até o vértice ANN-V-6590, (Longitude: -43°52'14,651", Latitude: -22°36'40,770" e Altitude: 368,80 m); 25°35' e 10,85 m até o vértice ANN-V-6591, (Longitude: -43°52'14,487", Latitude: -22°36'40,452" e Altitude: 369,17 m); 24°04' e 10,71 m até o vértice ANN-V-6592, (Longitude: -43°52'14,334", Latitude: -22°36'40,134" e Altitude: 369,50 m); 24°13' e 8,91 m até o vértice ANN-V-6593, (Longitude: -43°52'14,206", Latitude: -22°36'39,870" e Altitude: 369,52 m); 25°37' e 10,37 m até o vértice ANN-V-6594, (Longitude: -43°52'14,049", Latitude: -22°36'39,566" e Altitude: 370,14 m); 24°32' e 10,45 m até o vértice ANN-V-6595, (Longitude: -43°52'13,897", Latitude: -22°36'39,257" e Altitude: 370,60 m); 26°22' e 12,53 m até o vértice ANN-V-6596, (Longitude: -43°52'13,702", Latitude: -22°36'38,892" e Altitude: 370,51 m); 19°39' e 9,34 m até o vértice ANN-V-6597, (Longitude: -43°52'13,592", Latitude: -22°36'38,606" e Altitude: 370,34 m); 23°19' e 6,13 m até o vértice ANN-V-6598, (Longitude: -43°52'13,507", Latitude: -22°36'38,423" e Altitude: 370,59 m); 28°25' e 7,80 m até o vértice ANN-V-6599, (Longitude: -43°52'13,377", Latitude: -22°36'38,200" e Altitude: 370,73 m); 28°03' e 10,14 m até o vértice ANN-V-6600, (Longitude: -43°52'13,210", Latitude: -22°36'37,909" e Altitude: 371,33 m); 34°23' e 7,94 m até o vértice ANN-V-6601, (Longitude: -43°52'13,053", Latitude: -22°36'37,696" e Altitude: 371,85 m); 37°04' e 9,52 m até o vértice ANN-V-6602, (Longitude: -43°52'12,852", Latitude: -22°36'37,449" e Altitude: 372,59 m); 38°26' e 9,19 m até o vértice ANN-V-6603, (Longitude: -43°52'12,652", Latitude: -22°36'37,215" e Altitude: 372,94 m); 41°57' e 11,79 m até o vértice ANN-V-6604, (Longitude: -43°52'12,376", Latitude: -22°36'36,930" e Altitude: 373,29 m); 46°20' e 12,43 m até o vértice ANN-V-6605, (Longitude: -43°52'12,061", Latitude: -22°36'36,651" e Altitude: 373,45 m); 47°38' e 10,32 m até o vértice ANN-V-6606, (Longitude: -43°52'11,794", Latitude: -22°36'36,425" e Altitude: 373,53 m); 51°18' e 11,12 m até o vértice ANN-V-6607, (Longitude: -43°52'11,490", Latitude: -22°36'36,199" e Altitude: 373,52 m); 55°21' e 9,69 m até o vértice ANN-V-6608, (Longitude: -43°52'11,211", Latitude: -22°36'36,020" e Altitude: 373,53 m); 59°50' e 11,33 m até o vértice ANN-V-6609, (Longitude: -43°52'10,868", Latitude: -22°36'35,835" e Altitude: 373,21 m); 62°07' e 10,92 m até o vértice ANN-V-6610, (Longitude: -43°52'10,530", Latitude: -22°36'35,669" e Altitude: 373,00 m); 58°44' e 7,89 m até o vértice ANN-V-6611, (Longitude: -43°52'10,294", Latitude: -22°36'35,536" e Altitude: 372,82 m); 57°09' e 20,70 m até o vértice ANN-V-6612, (Longitude: -43°52'09,685", Latitude: -22°36'35,171" e Altitude: 372,46 m); 56°51' e 17,16 m até o vértice ANN-V-6613, (Longitude: -43°52'09,182", Latitude: -22°36'34,866" e Altitude: 371,90 m); 56°10' e 17,46 m até o vértice ANN-V-6614, (Longitude: -43°52'08,674", Latitude: -22°36'34,550" e Altitude: 371,33 m); 55°15' e 15,22 m até o vértice ANN-V-6615, (Longitude: -43°52'08,236", Latitude: -22°36'34,268" e Altitude: 370,60 m); 55°24' e 12,35 m até o vértice ANN-V-6616, (Longitude: -43°52'07,880", Latitude: -22°36'34,040" e Altitude: 369,97 m); 57°32' e 13,64 m até o vértice ANN-V-6617, (Longitude: -43°52'07,477", Latitude: -22°36'33,802" e Altitude: 369,71 m); 56°29' e 15,21 m até o vértice ANN-V-6618, (Longitude: -43°52'07,033", Latitude: -22°36'33,529" e Altitude: 368,94 m); 55°58' e 14,13 m até o vértice ANN-V-6619, (Longitude: -43°52'06,623", Latitude: -22°36'33,272" e Altitude: 368,70 m); 55°23' e 15,65 m até o vértice ANN-V-6620, (Longitude: -43°52'06,172", Latitude: -22°36'32,983" e Altitude: 368,32 m); 52°45' e 17,33 m até o vértice ANN-V-6621, (Longitude: -43°52'05,689", Latitude: -22°36'32,642" e Altitude: 367,62 m); 57°57' e 15,19 m até o vértice ANN-V-6622, (Longitude: -43°52'05,238", Latitude: -22°36'32,380" e Altitude: 369,41 m); 46°44' e 14,27 m até o vértice ANN-M-1712, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação

pretendida, com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **BEATRIZ LOPEZ ANTELO (FILHA HERDEIRA), CARLOS LOPEZ ANTELO (FILHO HERDEIRO), MANUEL LOPEZ FIDALGO (falecido(, JANAINA OLIVEIRA VARGAS (cônjuge Carlos Lopez Antelo), MARIA DEL CARMEN ANTELO VILARINO (viúva coobrigada)**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº564622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ LOPEZ ANTELO (FILHA HERDEIRA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***807267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS LOPEZ ANTELO (FILHO HERDEIRO), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANUEL LOPEZ FIDALGO (falecido(, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA OLIVEIRA VARGAS (cônjuge Carlos Lopez Antelo), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DEL CARMEN ANTELO VILARINO (viúva coobrigada), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551660991-7, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 30768, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO LIVRAMENTO N.º 149 GAMBOA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20221-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **IAGO SOUZA VIEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IAGO SOUZA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770635410-2, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 13 na Matrícula 236988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B DO PAL 48.178 NR 92 BL.4 AP105 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANY ARAGAO ROSA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANY ARAGAO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770858923-9, firmada em 08/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 260060, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.2 405 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAGO LEMOS SANTANA DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IAGO LEMOS SANTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***303487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770894753-4, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260163, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.2 205 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON LUIZ DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON LUIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771017888-7, firmada em 23/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260323, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.5 AP302 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS LEANDRO VITAL DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS LEANDRO VITAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771289769-4, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 263735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.3 A309 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado a Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE LIMA DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770399996-0, firmada em 17/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 256901, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 3100 BL13 AP501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GARUTI DE MATTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON GARUTI DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770727763-2, firmada em 25/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259751, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.4 310 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE AVELINO DIAS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE AVELINO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770839832-8, firmada em 14/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.5 A503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDA PATRICIA ARCHANJO DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA PATRICIA ARCHANJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Riode Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770850119-6, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 258665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 397 BL.5 AP501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CORREIA NETO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO CORREIA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***560977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770947769-8, firmada em 24/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 258243, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA NR 1427 BL.6 A202 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE GAMA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE GAMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770966212-6, firmada em 21/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 260565, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.4 108 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO LUIS LEONIDIO DE AZEVEDO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO LUIS LEONIDIO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770983454-7, firmada em 10/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 260603, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.4 303 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL CARNEIRO VIEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL CARNEIRO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771056796-4, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 258800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 397 BL.12 AP304 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMIAO ANTONIO BRANDINO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAMIAO ANTONIO BRANDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771094449-0, firmada em 24/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 258325, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA NR 1427 BL.8 A204 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ROGERIO DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ROGERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771295173-7, firmada em 15/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 263756, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.3 304 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON PRECIOSO DE PAULA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON PRECIOSO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552106498-0, firmada em 27/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 76870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA ABOLICA0 NR 574 B2 A 105 ABOLICA0 RIO DE JANEIRO RJ 20755170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE MOTA MARTINS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº495341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE MOTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771110642-1, firmada em 08/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130307, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITA0CA NR 464 BL.2 AP301 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA LUIZA LOPES CAETANO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº495351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA LUIZA LOPES CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770722878-0, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.3 AP309 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA LUCIENE CERVEIRA DE OLIVEIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº495354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA LUCIENE CERVEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***518427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770717643-7, firmada em 07/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.3 AP507 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA FERNANDES DOS SANTOS, JULIANA FERNANDES DOS SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº495549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440860040-6, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 113283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EULINA RIBEIRO NR 310 APT 502 BL1 ENGENHO DE DEN RIO DE JANEIRO RJ 20745110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO DA SILVA ARAUJO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***154187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550495250-4, firmada em 16/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 15232A, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ADHEMAR BEBIANO NR 4906 BL 1 AP202 ENG DA RAINHA RIO DE JANEIRO RJ 20766721. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURI FREDERICO OLIVEIRA FERNANDES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI FREDERICO OLIVEIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***044097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553778411-2, firmada em 31/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 120891, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETA A Nº 80 APTO 403 BLOCO 05 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA MARIA PINHEIRO DOS ANJOS, IVANILDO CABRAL DOS ANJOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA MARIA PINHEIRO DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANILDO CABRAL DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553700237-8, firmada em 22/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 120820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 80 AP504 BL3 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO GUIMARAES MOREIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO GUIMARAES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440228691-2, firmada em 04/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 88615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA PAULA NR 99 AP 402 ENGENHO DE DEN RIO DE JANEIRO RJ 20730350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN MARIA FERREIRA DA COSTA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN MARIA FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440317002-0, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 93154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELISBELO FREIRE NR 78 FUNDOS RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21031250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DE AMORIM DOS SANTOS, AGHATA CHRISTIE ABRANTES DE OLIVEIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DE AMORIM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGHATA CHRISTIE ABRANTES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553745806-1, firmada em 23/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122284, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP103 BL8 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO TAVARES PINTO, MANOEL FERNANDES MARTINS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO TAVARES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL FERNANDES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441625201-0, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 35754, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ADHEMAR BEBIANO NR 4800 AP 602 BL 2 ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20766900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE FLORA DA ROCHA DIAS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE FLORA DA ROCHA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770330816-9, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO NR 1119 BL2 A502 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDA CRISTINA VITORIA SANTOS KUTZ, GABRIEL KUTZ DE ANDRADE

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA CRISTINA VITORIA SANTOS KUTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***003355**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL KUTZ DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***846282**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771031294-0, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130419, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP205 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON DOMINGOS AGUIAR

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DOMINGOS AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440576799-7, firmada em 16/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 115808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZ E SOUSA NR 335 CASA 05 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MOTA DOS SANTOS SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MOTA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770882491-2, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 B01 APT0 101 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIELE GOMES CHAGAS DA SILVA, CORCINO ALVES DA SILVA NETO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIELE GOMES CHAGAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165173**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CORCINO ALVES DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***565467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770970739-1, firmada em 21/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B04 APT0 211 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEIZITON LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEIZITON LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770683174-1, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 123724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MARTINS NR 517 BL01 AP309 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO CANDIDO CORREIA, ANNA CAROLINA DE ALMEIDA CASTELLO BRANCO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO CANDIDO CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNA CAROLINA DE ALMEIDA CASTELLO BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553708626-1, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 122570, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP301 BL22 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA PEREIRA DO CABO SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA PEREIRA DO CABO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553898341-0, firmada em 28/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 122493, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP304 BL18 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WASHINGTON SILVA SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE WASHINGTON SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907165**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550492595-7, firmada em 06/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 112814, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ADHEMAR BEBIANO NR 4106 BL1 A108 ENG DA RAINHA RIO DE JANEIRO RJ 20766721. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO NUNES GOMES, FERNANDA CAMPOS DE ANDRADE

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO NUNES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA CAMPOS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***966227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553713780-0, firmada em 12/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 120777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 80 AP501 BL2 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE ALVARENGA DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELIPE ALVARENGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771149940-7, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130420, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP206 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURILENE XAVIER NOGUEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURILENE XAVIER NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440308267-7, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 224811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURICIO DE LACERDA NR 56 APT 406 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA CONCEICAO SILVA FILHA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº892279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA CONCEICAO SILVA FILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550470332-6, firmada em 20/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 31693, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR INTENDENTE MAGALHAES NR 116 BL 1 AP 402 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21341330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA MOURAO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº892236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA MOURAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553645663-4, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 243890, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435 APTº 308, DO BLOCO 04 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL DE ANDRADE BENEDITO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº892375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL DE ANDRADE BENEDITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770173692-0, firmada em 27/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 244618, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERITI NR 4365 BL.2 AP105 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL DE LIMA PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº892374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL DE LIMA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551449798-4, firmada em 05/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 74206, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DARCY BITENCOURT COSTA, Nº 555, APTº 303, BLOCO 04, QUADRA ST OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21073140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº892445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771055565-6, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 256235, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA AGUA GRANDE, Nº 1725, APTº 1606, PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21230351. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS GUEDES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº892232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS GUEDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553896404-1, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 236182, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, NR 477 AP103 BL7 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA LOBO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA LOBO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770248755-8, firmada em 14/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO 144 AP906 BL3 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770972711-2, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 256328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 701 BL.1 AP504 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO MOURA FERREIRA, SIMONE DA SILVA FERNANDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº892441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO MOURA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440778035-4, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 230939, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITÃO PIRES, LOTE 04 DO PA 48221, BENTO RIBEIRO RIO DE JANEIRO RJ 21340120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA ROCHA VARGAS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA ROCHA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770598828-0, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 253412, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1689 BL.6 A404 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA FERREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553228397-2, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 235227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA NR 230 BL8 AP307 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA SABINO DE SOUZA DOS REIS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168652 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA SABINO DE SOUZA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770875927-4, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456072, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.9 AP505 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA RODRIGUES GOMES, RAPHAEL GONCALVES PEREIRA TRINDADE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº2174561 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA RODRIGUES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL GONCALVES PEREIRA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9069984-9, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.41 da matrícula nº 133.856, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTO. Nº 1106 DO BLOCO 01, NO 12º PAVIMENTO, COM DIREITO À 01 VAGA(S) DE GARAGEM, LOCALIZADA NO SUBSOLO, DO EDIFÍCIO SITUADO NA RUA ATAULFO COUTINHO (ENGENHEIRO), SOB Nº 80, FREGUESIA DE JACAREPAGUA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CRISTINA TOCANTINS OLIVEIRA RIBEIRO, SHEILA KALLINY RIBEIRO DA SILVA TOCANTINS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160528 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CRISTINA TOCANTINS OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***487277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEILA KALLINY RIBEIRO DA SILVA TOCANTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771062**3-3, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 460710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 181 BL.5 A412 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO PEREIRA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168648 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770806999-5, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455584, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.5 AP206 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA COSTA ALVES PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168658 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA COSTA ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770925967-4, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456479, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.10 AP407 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALOIZIO RANGEL DA CRUZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2165639 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALOIZIO RANGEL DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771094606-0, firmada em 30/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457357, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.4 AP405 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGE FELIPE CASAS NOVAS DOS REIS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168634-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGE FELIPE CASAS NOVAS DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771313720-0, firmada em 06/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 465088, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.13 AP504 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN DOMITILA DA SILVA BERNARDO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2165619-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN DOMITILA DA SILVA BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***790587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771722021-8, firmada em 30/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 465053, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.13 AP101 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DE SOUSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2169943 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813397000315-0, firmada em 26/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14 na Matrícula 231854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B NR 560 B2 104 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUTIELLE DA SILVA RODRIGUES, MILENE APARECIDA FREITAS MORAES RODRIGUES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161312 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUTIELLE DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENE APARECIDA FREITAS MORAES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770357325-3, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 446475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENATO MEIRA LIMA NR 423 AP 507 TANQUE RIO DE JANEIRO RJ 22735120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL JOSE DA SILVA LIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2169924 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL JOSE DA SILVA LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***375797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553198667-8, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 370543, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA NR 1051 BL05 A405 B DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRYS SOARES MESQUITA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170430 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRYS SOARES MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770663653-1, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 450563, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.1 AP302 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, NUBIA SUELY GOUVEIA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170966 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NUBIA SUELY GOUVEIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770186672-5, firmada em 04/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 442631, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS NR 80 AP108 BL03 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS ALVES DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170917 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770771662-8, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 454803, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.10 102 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA NEIDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2173317 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA NEIDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771020601-5, firmada em 14/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456488, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.10 AP508 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY IVAN CAVALCANTE DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2173334 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY IVAN CAVALCANTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771364463-3, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 452693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.5 A404 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIO RAIMUNDO FONSECA AZEVEDO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº 2118020-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO RAIMUNDO FONSECA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577472**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 703474-1, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 703474 - 1, datado de 27/06/2013 registrado no R.14 da matrícula nº 198.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na prédio nº 45, situado na Rua Sequoia, e seu respectivo terreno constituído pelo Lote nº 11 da Quadra IV do PAL 34255, na Freguesia de Jacarepaguá, Distrito, Município e Comarca do Rio de Janeiro " RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMIR DIAS DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2171723-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEMIR DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***578304**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770474962-2, firmada em 22/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 446905, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO ANIL NR 1057 BL3 AP406 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLE DE ALMEIDA DO VALLE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2169908-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLE DE ALMEIDA DO VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552830707-4, firmada em 30/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 374604, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TENENTE-CORONEL MUNIZ DE ARAGÃO NR 1625 BL4 A704 ANIL-JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22765007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE FERREIRA DE ALCANTARA, MICHELLE RIBEIRO DO NASCIMENTO DE ALCANTARA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170426-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE FERREIRA DE ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE RIBEIRO DO NASCIMENTO DE ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440985442-6, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 359315, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 900 CA 06 BL21 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE CLAUDINO NUNES DE VASCONCELOS, JORGE LUIZ CAVALCANTE DE VASCONCELOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168696-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE CLAUDINO NUNES DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIZ CAVALCANTE DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553494497-8, firmada em 29/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 405873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERVIENTE A PAL22900 NR 275 BL6 CASA2 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SADRAQUE DE SOUSA FREITAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168671-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SADRAQUE DE SOUSA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552511586-5, firmada em 10/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 388112, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 23 CS 13 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA MARIA VIEIRA DE AGUIAR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2174274-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA MARIA VIEIRA DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441652689-9, firmada em 22/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 381213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA SILVA NR 310 APT 602 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22740300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE VICTOR DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170876-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE VICTOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***730947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770042646-4, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 453399, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ENGENHO DAGUA LOTE 1 NR 655 BL.1 AP712 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE DOS SANTOS QUINTILIANO, LOIANA FARIAS DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2169971-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE DOS SANTOS QUINTILIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOIANA FARIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827685**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771226997-9, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 464035, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.11 AP308 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER AUGUSTO CAETANO LEITE FILHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2174984 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBER AUGUSTO CAETANO LEITE FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014191760-0, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 279777, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ponte Nova, nº 252, casa 03, Bairro Tanque, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22735-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDA FERREIRA BARBOSA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 107 -- INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita o CNPJ nº 12.803.432/0001-10, com sede em Mogi das Cruzes/SP, prenotado sob nº 2123180, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de VANDA FERREIRA BARBOSA, brasileira, solteira, comerciante, identidade CNH/DETRAN/RJ nº ***077529** e CPF ***.219.907-**, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos Instrumento de Compra e Venda datada de 25/02/2019 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 392637 - R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes nº 8751 -- apt. 603 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/02/24, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA DE SOUZA CHAVES, LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA CONTREIRA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA DE SOUZA

CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA CONTREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440954765-7, firmada em 26/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 4332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRAJAU NR 146 AP 701 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20561148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZA DIAZ HORTA BERNARDES**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº690185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA DIAZ HORTA BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017551450-5, firmada em 28/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38046 / Registro da Alienação Fiduciária R-19, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO MIGUEL, Nº 335, APTO 402, BLOCO 3, ENGENHO VELHO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20530-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR FELIPE JANUARIO MARTINS, RAISSA BITTENCOURT DA CUNHA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº92159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR FELIPE JANUARIO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAISSA BITTENCOURT DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***806767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771308108-6, firmada em 30/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.1 A312 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL IVANA PEREIRA AZAMBUJA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL IVANA PEREIRA AZAMBUJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***380437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771304718-0, firmada em 05/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.9 AP108 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA DE SOUZA MEDEIROS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA DE SOUZA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771270999-5, firmada em 09/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.11 AP102 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEYSON MATOS DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEYSON MATOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771252308-5, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.10 AP104 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA SILVA DA CONCEICAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA SILVA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***711027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771247290-1,

firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.9 AP206 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUARA NERY VIEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUARA NERY VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771234389-3, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.6 AP502 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON GEDEAO DE FARIAS JUNIOR**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON GEDEAO DE FARIAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771232317-5, firmada em 14/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.3 A412 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLENISTER HENRIQUE COSTA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLENISTER HENRIQUE COSTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771230519-3, firmada em 13/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46894, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.8 AP302 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO OLIVEIRA BERNARDO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO OLIVEIRA BERNARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771191392-0, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.6 AP205 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRANE GAMA DE MOURA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRANE GAMA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771182833-8, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.8 AP402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZAMA BATISTA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZAMA BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354034**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771142**6-8, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 33773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.23 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila

Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA MENDES FLORES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA MENDES FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771117535-0, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.7 AP108 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SORAYA RODRIGUES PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SORAYA RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771089720-4, firmada em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 33711, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.20 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANDRE MOREIRA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANDRE MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771063813-6, firmada em 03/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.5 A405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DA COSTA GOMES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DA COSTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771062022-9, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36352, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1430 BL.6 AP307 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAINA DOS SANTOS FERREIRA BALTAZAR, CAIO ALEXANDRE PEREIRA DE FREITAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINA DOS SANTOS FERREIRA BALTAZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***843517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAIO ALEXANDRE PEREIRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771060067-8, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 22815, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 200 BL.5 A506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO VINICIUS DOS SANTOS FLAURINDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO VINICIUS DOS SANTOS FLAURINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771045262-8, firmada em 30/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 28162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 270 BL.4 AP308 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANE DE ALMEIDA MARTORELLI

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANE DE ALMEIDA MARTORELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771017846-1, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 32297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA A NR 175 BL.2 AP401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEDSON TORRES SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEDSON TORRES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771000932-5, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.04 AP302 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE LOPES MENDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE LOPES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770985140-9, firmada em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.10 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHAYLLON MENDONCA CUNHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHAYLLON MENDONCA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770982611-0, firmada em 10/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 28336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 0 BL.9 A302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELINGTON DE SOUZA MACHADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELINGTON DE SOUZA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***765897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770972183-1, firmada em 26/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.07 AP204 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO ALCANTARA DE VASCONCELLOS, CATIA CALDAS VASCONCELLOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO ALCANTARA DE VASCONCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CATIA CALDAS VASCONCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***044687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770971064-3, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.3 A201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE PEREIRA LOPES CORREIA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE PEREIRA LOPES CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770931100-5, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.4 AP412 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN JORGE ROCHA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN JORGE ROCHA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770892442-9, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36152, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GANDU DO SENA NR 1430 BL.1 APT0 102 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO DA SILVA CASSIANO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO DA SILVA CASSIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***770857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770877399-4, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 36198, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GANDU DO SENA NR 1430 BL.2 APT0 405 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN FELIPE MARINHO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN FELIPE MARINHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770842491-4, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.15 AP204 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO FREITAS CARNEIRO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FREITAS CARNEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770826931-5, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3740 BL.10 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINEIA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINEIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***948969**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770823835-5, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 28157, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 270 BL.4 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DYOU ISMIT CAMARGO MARINS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DYOU ISMIT CAMARGO MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770822816-3, firmada em 16/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 28105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 270 BL.3 AP107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMEA GABRIELA COSTA STORCK

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMEA GABRIELA COSTA STORCK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***765622**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770814286-2, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.09 AP403 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA ALMEIDA DE MELO, DANIEL DO LIVRAMENTO DA SILVA ESTEVE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA ALMEIDA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL DO LIVRAMENTO DA SILVA ESTEVE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770809297-0, firmada em 20/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 41419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.1 A511 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO DOS SANTOS SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770807825-0, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36451, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1430 BL.9 AP102 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE BRAGA DE MELO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE BRAGA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770805644-3, firmada em 30/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.2 A210 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA CRISTIANO DE SOUSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA CRISTIANO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770804192-6, firmada em 02/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.09 AP303 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNARA RIBEIRO DA ROCHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNARA RIBEIRO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770724346-0, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37821, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.12 AP203 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENY CARVALHO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENY CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770701441-0, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.07 AP403 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE AZEVEDO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE AZEVEDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***797577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770691824-3, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.11 AP404 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMARA AMARAL DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARA AMARAL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770666910-3, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.02 AP104 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO PINTO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO PINTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770619477-6, firmada em 24/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 28214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 270 BL.5 AP504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SERAFIM BOETTGER

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SERAFIM BOETTGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770613584-2, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 28268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 0 BL.7 A406 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL PEREIRA DE AMORIM NETO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PEREIRA DE AMORIM NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***936437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770456523-8, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 22672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 200 BL.2 A207 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS GOMES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770431320-4, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 22716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 200 BL.3 A303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMARIO ALVES JORGE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO ALVES JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770410473-7, firmada em 17/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 22839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 200 AP306 BL06 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA ARAGAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA ARAGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770397509-2, firmada em 26/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 22877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 200 BL7 AP304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE GUTIERREZ DE QUEIROZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE GUTIERREZ DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770345601-0, firmada em 10/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 320 BL1 AP402 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAISSA REIS MATTOS ROCHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAISSA REIS MATTOS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770345179-4, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 20632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 320 BL 7 AP508 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONILTON DAYLON BARROS MATOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RONILTON DAYLON BARROS MATOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***701937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770337949-0, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20583, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 320 BL 6 AP407 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER MOREIRA MADEIRA, ELISA STEFANE DOS SANTOS LIMA MADEIR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **WAGNER MOREIRA MADEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ELISA STEFANE DOS SANTOS LIMA MADEIR**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***791377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770272001-5, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO A (CORONEL) NR 320 BL1 AP206 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MORAES PONTES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MORAES PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770139781-4, firmada em 13/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 11053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 30 AP304 BL8 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DA SILVA GONCALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770134139-8, firmada em 05/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 10980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 30 AP503 BL4 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONEI IARO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONEI IARO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***894677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770132832-4, firmada em 29/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 11061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 30 AP504 BL8 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELA DA SILVA GRACIANO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA DA SILVA GRACIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***894477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770129695-3, firmada em 29/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 11006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 30 AP201 BL06 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIVALDO LUZ DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIVALDO LUZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770125895-4, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 111000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 30 AP503 BL10 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE RIOS DE ARAUJO, MARIA IRANI PERES CANDIDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE RIOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA IRANI PERES CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770121106-0, firmada em 08/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 11088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 30 AP203 BL10 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON RODRIGUES SOUSA, MARTA PINHEIRO SOUSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON RODRIGUES SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA PINHEIRO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553789458-9, firmada em 02/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 11130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 30 AP301 BL12 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA, ROGERIA OLIVEIRA DE ANDRADE DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIA OLIVEIRA DE ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553773489-1, firmada em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 830, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 881 AP307 BL3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN LUIS CONGO DO SACRAMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN LUIS CONGO DO SACRAMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553755565-2, firmada em 11/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 94 AP504 BL8 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIA DE SOUZA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIA DE SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****228807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553678370-8, firmada em 02/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 981, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 885 AP206 BL07 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA LIMA PEREIRA, DAVI DE SOUSA MIRANDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA LIMA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVI DE SOUSA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553645056-3, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 94 AP502 BL6 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MAURICIO BATISTA BARCELLOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MAURICIO BATISTA BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553625530-2, firmada em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 94 AP203 BL4 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YOLANDA OLIVEIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YOLANDA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553163949-8, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 240733, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO-SAO PAULO 4375 BL04 A507 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO EDUARDO MARTINS ANTAO, BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO ANTAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO EDUARDO MARTINS ANTAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO ANTAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***187897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552733626-5, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 219.854, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL1 AP304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442283432-8, firmada em 19/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 36849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE E D A MAGALH NR 215 APTO 209 BLOCO 08 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CILENE VIEIRA DA SILVA, LEANDRO VIEIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CILENE VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987003109-5, firmada em 28/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 194.202, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49001 B 53 AP 103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE EMERICH PRUDENTE, DESIREE SANT ANNA DE MELLO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE EMERICH PRUDENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***852566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DESIREE SANT ANNA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002667-9, firmada em 28/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 194.097, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49001 BL28 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO GALVAO STUNKIS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO GALVAO STUNKIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***804977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002507-9, firmada em 26/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 194.015, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENDA BRASIL, Nº 49001, BLOCO 8, APARTAMENTO 106 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.078-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE SOUZA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770111177-7, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35711, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.4 A103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA ALVES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770110907-1, firmada em 08/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.2 AP305 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770081793-5, firmada em 10/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 28353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 0 BL.9 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DE CASSIO LUDWIG BRITO RAMOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DE CASSIO LUDWIG BRITO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770499978-5, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 22969, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 200 BL.9 AP408 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN ANTONIO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553752538-9, firmada em 26/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 94 AP403 BL5 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA SOUZA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770372927-0, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 20468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO A (CORONEL) NR 320 BL3 AP504 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE DA SILVA BERNARDINO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DA SILVA BERNARDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770658519-8, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37779, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.10 AP201 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRA DA SILVA BELETABLE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRA DA SILVA BELETABLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770849672-9, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.5 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CASTRO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CASTRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770900716-0, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 32502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 175 BL.12 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA LUIZ MORETTES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA LUIZ MORETTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771021747-5, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42805, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.3 AP101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANA FERNANDES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANA FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771056509-0, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.2 AP305 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE LUZIER FIGUEIRA GONCALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE LUZIER FIGUEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771110649-9, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 35135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.BL4 AP401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA, PRISCILA CARLA DOS S DE S R DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA CARLA DOS S DE S R DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770659283-6, firmada em 27/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.06 AP401 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***647687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770626050-7, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 28131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 270 BL.3 AP501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MARTINS DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770430497-3, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 15771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP302 BL24 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE SALVIANO BARCELOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE SALVIANO BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770884554-5, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41894, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.3 402 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCOS TADEU SOARES CORREIA DE BRITO, ELIDA VICENTE DE LIMA NUNES DE BRITO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS TADEU SOARES CORREIA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIDA VICENTE DE LIMA NUNES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***578167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770372292-5, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 24732, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 B6 A508 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ERIK MATEUS DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIK MATEUS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770888468-0, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 35261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.B10 APT 503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO SERGIO GONCALVES DA CRUZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SERGIO GONCALVES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770921852-8, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 32507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 175 BL.13 A103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMILTON ALVES PESSOA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEMILTON ALVES PESSOA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770923054-4, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.5 A508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ADAO ALVES DA SILVA, MARIA DA PAZ ALVES OLIVEIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ADAO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344583**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA PAZ ALVES OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444183**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770945987-8, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38238, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.1 A201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA CRISTINA MENEZES, JANAINA NUNES CARDOSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA CRISTINA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA NUNES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770995022-9, firmada em 17/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.3 AP301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL PONCIANO DO NASCIMENTO, GABRIELLI DOS SANTOS SILVA DO NASCIM

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PONCIANO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELLI DOS SANTOS SILVA DO NASCIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***605587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770355054-7, firmada em 01/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 305 B2 A403 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO CASTELARI

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO CASTELARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770320077-5, firmada em 11/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 15337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP403 BL2 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO FELIPPE MELO DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO FELIPPE MELO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770306572-0, firmada em 22/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13349, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 305 B1 A505 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN CRUZ PIMENTA DE JESUS, JENIFER DA SILVA BARBOSA PIMENTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN CRUZ PIMENTA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JENIFER DA SILVA BARBOSA PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770287149-8, firmada em 21/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18372, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CACHAMORRA NR 794 AP403 BL7 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE MEDEIROS PRADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE MEDEIROS PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771070218-7, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43213, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.3 A409 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDA CRISTINA REIS E SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA CRISTINA REIS E SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771064940-5, firmada em 05/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 32326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA A NR 175 BL.4 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO EUSTACHIO DA SILVA JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO EUSTACHIO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553605953-8, firmada em 07/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 758, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 881 AP405 BL1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA ROCHA REZENDE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA ROCHA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771112651-1, firmada em 05/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.1 A402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL HENRIQUE GUIMARAES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL HENRIQUE GUIMARAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552460578-8, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 219.927, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9077 BL5 AP201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE OLIVEIR RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE OLIVEIR RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552045930-2, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 224394, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL MURTINHO 155 BL 9 AP 201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DE OLIVEIRA VIANA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DE OLIVEIRA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550621343-1, firmada em 18/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 221.369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL MURTINHO 155 BL 6 AP 401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE DE ANDRADE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***833537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550313945-1, firmada em 29/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 213.381, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. JUVENAL MURTINHO 95 BLOCO 05 APARTAMENTO 404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ MACHADO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ MACHADO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550233205-3, firmada em 28/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 213610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL MURTINHO 95 B 04 AP 204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE CONCEICAO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE CONCEICAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***760857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441905347-7, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 26638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JUVENAL MURTINHO NR 95 B9 A402 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL MESSIAS DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL MESSIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440895355-2, firmada em 22/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 194014, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 0 BL 8 AP105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830727900291-2, firmada em 28/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 193.534, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 101 BL 31 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO CAMARGO DO NASCIMENTO, PATRICIA MORAIS DE ALEXANDRIA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO CAMARGO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA MORAIS DE ALEXANDRIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046851**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770100280-3, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.2 A203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO BATISTA DOS SANTOS, ANA MARIA DIANA DE OLIVEIRA SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***701607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA MARIA DIANA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770054333-9, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.5 A205 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONCEICAO MARIA B OLIVEIRA RODRIGUES, GENARIO JOSE RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONCEICAO MARIA B OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GENARIO JOSE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551070567-1, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 190.472, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO MONTEIRO nº 323 BLOCO 07 APARTAMENTO 201, CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23.045-830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DAYANE DA SILVA SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DAYANE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440798823-0, firmada em 21/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 239.511, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UPATININGA 345 103 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23068050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE CARDOSO DE BARROS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE CARDOSO DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440736795-3, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 239510, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UPATININGA 345 102 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23068050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA DE FREITAS DE O CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA DE FREITAS DE O CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553512794-7, firmada em 05/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 1241, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA CAMBOTA NR 275 AP303BL3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, LUIZA PEREIRA TAVARES, SONIA MARIA TAVARES CAMACHO PEREIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº75224, a requerimento dos ESPÓLIOS DE JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº ***.598.457-**, e DE LUIZA PEREIRA TAVARES, inscrito no CPF/MF nº***.908.207-**, representados por sua inventariante Sonia Maria Tavares Camacho Pereira, brasileira, casada, engenheira, inscrita no CPF/MF nº ***.860.717-**, que alegam exercer há mais de 69 (sessenta e nove) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Vitor Alves nº 79 (antigo nº29), e respectivo Lote 02, do PAL 12.151, sem registro ou transcrição, vem intimar o CONFRONTANTE DIREITO, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliado na Rua Vitor Alves nº59, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, LUIZA PEREIRA TAVARES, SONIA MARIA TAVARES CAMACHO PEREIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº75224, a requerimento dos ESPÓLIOS DE JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº ***.598.457-**, e DE LUIZA PEREIRA TAVARES, inscrito no CPF/MF nº***.908.207-**, representados por sua inventariante Sonia Maria Tavares Camacho Pereira, brasileira, casada, engenheira, inscrita no CPF/MF nº ***.860.717-**, que alegam exercer há mais de 69 (sessenta e nove) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Vitor Alves nº 79 (antigo nº29), e respectivo Lote 02, do PAL 12.151, sem registro ou transcrição, vem intimar o CONFRONTANTE ESQUERDO, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliado na Rua Vitor Alves nº89, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, LUIZA PEREIRA TAVARES, SONIA MARIA TAVARES CAMACHO PEREIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº75224, a requerimento dos ESPÓLIOS DE JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº ***.598.457-**, e DE LUIZA PEREIRA TAVARES, inscrito no CPF/MF nº***.908.207-**, representados por sua inventariante Sonia Maria Tavares Camacho Pereira, brasileira, casada, engenheira, inscrita no CPF/MF nº ***.860.717-**, que alegam exercer há mais de 69 (sessenta e nove) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Vitor Alves nº 79 (antigo nº29), e respectivo Lote 02, do PAL 12.151, sem registro ou transcrição, vem intimar o CONFRONTANTE DOS FUNDOS, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliado na Rua Domingos Couto nº30, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não

apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, LUIZA PEREIRA TAVARES, SONIA MARIA TAVARES CAMACHO PEREIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº75224, a requerimento dos ESPÓLIOS DE JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº ***.598.457-**, e DE LUIZA PEREIRA TAVARES, inscrito no CPF/MF nº***.908.207-**, representados por sua inventariante Sonia Maria Tavares Camacho Pereira, brasileira, casada, engenheira, inscrita no CPF/MF nº ***.860.717-**, que alegam exercer há mais de 69 (sessenta e nove) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Vitor Alves nº 79 (antigo nº29), e respectivo Lote 02, do PAL 12.151, sem registro ou transcrição, vem intimar o CONFRONTANTE DOS FUNDOS, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliado na Rua Domingos Couto nº32, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, LUIZA PEREIRA TAVARES, SONIA MARIA TAVARES CAMACHO PEREIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº75224, a requerimento dos ESPÓLIOS DE JAIR TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº ***.598.457-**, e DE LUIZA PEREIRA TAVARES, inscrito no CPF/MF nº***.908.207-**, representados por sua inventariante Sonia Maria Tavares Camacho Pereira, brasileira, casada, engenheira, inscrita no CPF/MF nº ***.860.717-**, que alegam exercer há mais de 69 (sessenta e nove) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Vitor Alves nº 79 (antigo nº29), e respectivo Lote 02, do PAL 12.151, sem registro ou transcrição, vem intimar o CONFRONTANTE DOS FUNDOS, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliado na Rua Domingos Couto nº34, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUCLIDES CARLOS DA SILVA, ADAILSON PINHEIRO DA SILVA, EDINETE EVANGELISTA DA SILVA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº63011, a requerimento de ADAILSON PINHEIRO DA SILVA, aposentado, inscrito no CPF/MF nº ***.169.427-**, e sua mulher EDINETE EVANGELISTA DA SILVA, do lar, inscrita no CPF/MF nº ***.075.707-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 18 (dezoito) anos a posse sobre a Casa 01 da Avenida Ladário nº285, e respectivo terreno com área de 85,62m², que corresponde a fração do Lote 08, quadra 103 do PAL 19.108 (onde estão construídos os Prédios nº285 e 285-fundos), registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº57348, vem intimar eventuais outros herdeiros do proprietário EUCLIDES CARLOS DA SILVA,

brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF/MF nº ***.067.337-** para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HELENA ESMERIA DA SILVA, ADAILSON PINHEIRO DA SILVA, EDINETE EVANGELISTA DA SILVA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº63011, a requerimento de ADAILSON PINHEIRO DA SILVA, aposentado, inscrito no CPF/MF nº ***.169.427-**, e sua mulher EDINETE EVANGELISTA DA SILVA, do lar, inscrita no CPF/MF nº ***.075.707-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 18 (dezoito) anos a posse sobre a Casa 01 da Avenida Ladário nº285, e respectivo terreno com área de 85,62m², que corresponde a fração do Lote 08, quadra 103 do PAL 19.108 (onde estão construídos os Prédios nº285 e 285-fundos), registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº57348, vem intimar eventuais outros herdeiros da proprietária HELENA ESMERIA DA SILVA, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF nº ***.089.077-** para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 1.264, do Código de Normas CGJRJ - Edital de Adjudicação Compulsória - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-B, da Lei 6.015/73 e artigo 1.264 §4º faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 132.783, de 01.02.2024, SEBASTIÃO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, advogado, OAB/MA nº 16715, CPF nº ***.368.397-**, residente e domiciliado Rua Osório Borba, lote 10, quadra 03, Porto Novo, São Gonçalo/RJ, com representação em causa própria, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória, do imóvel sito à Rua Osório Borba, lote 10, quadra 03, Porto Novo, São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o nº 314845000, que o dito imóvel possui registro imobiliário Matriculado sob o nº 35.515, Livro 02, na 1ª Circunscrição, anexo ao Cartório do 2º Ofício de São Gonçalo/RJ, onde figura como promitente vendedor: CERAMICA PORTO NOVO LIMITADA, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 2º Ofício de São Gonçalo, Livro 1052, fls. 57/58, Ato 22, em 09.01.2024. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE JESUS FERREIRA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE JESUS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***983757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440950055-1, firmada em 18/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 52139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL SAVARI NR 348 CASA BASE BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA MASCIEL DE SOUSA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MASCIEL DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441176719-5, firmada em 01/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 59441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE SEABRA NR 745 C 11 AP 201 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24721660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIANA PAULINO MACHADO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIANA PAULINO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***415167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441581537-2, firmada em 26/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 66905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERI NR 105 CASA 04 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24720380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA CALDEIRA DA SILVA, RODRIGO HENRIQUE DA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA CALDEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441794086-7, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 69587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO FINO NR 270 CASA BASE JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24716584. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CARDOSO DE MESQUITA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO CARDOSO DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442007897-6, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 69138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRANDA MENDES NR 88 BL 2 AP 301 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24738775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLOR DE LIS DE JESUS LINS GOMES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLOR DE LIS DE JESUS LINS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***833697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442229456-0, firmada em 13/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 71064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO DE ALENCAR NR 183 CASA 01 LARANJAL RJ 24725170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ MARCOS FERREIRA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ MARCOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442659114-4, firmada em 14/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68045, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA NR 307 CASA 29 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALICE RAMOS DA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICE RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442742607-4, firmada em 26/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 77475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO PEDRO ALEIXO NR 139 CASA 10 LAGOINHA RJ 24736020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONITON DE OLIVEIRA BENEDICTO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RONITON DE OLIVEIRA BENEDICTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***639347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553170606-3, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 60641, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT6 QD135 NR 0 APT 507 B1 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO SILVA DE SOUZA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CRISTIANO SILVA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553354368-4, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 61892, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT6 QD135 NR 0 APT 207 B2 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARCELO FERREIRA DA SILVA, MARIA DE JESUS SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARCELO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572004**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771045312-8, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 64119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASILIO DA GAMA NR 158 BL.S/B CS21 LAGOINHA RJ 24736160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON PAULO DA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON PAULO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771153408-3, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 76913, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU NR 0 BL.19 102 MONJOLOS RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNNA BILLIEDIM VARGAS DE OLIVEIRA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNNA BILLIEDIM VARGAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***291117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771571505-8, firmada em 21/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 78452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL ARCO VERDE NR 747 BL.1 305 PACHECO RJ 24736810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARICE DOS SANTOS COUTO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARICE DOS SANTOS COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***189567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770614110-9, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 72338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA NR 1370 BL.S/B AP122 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA CUNHA DE ALMEIDA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA CUNHA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441534628-3, firmada em 05/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 67775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO FLORES NR 618 CASA 05 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24717480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA ROCHA RIBEIRO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA ROCHA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441505578-5, firmada em 17/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 61788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PEROLAS NR 1109 CASA 05 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON DOUGLAS SILVA SOARES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON DOUGLAS SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442026558-1, firmada em 27/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.08 na Matrícula 60701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA NR 291 A502 BL03 COND. JD ALCANTRA SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANASTACIA NAYARA FIGUEIRA RAMOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANASTACIA NAYARA FIGUEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442680851-8, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68018, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA NR 307 CASA 02 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMILTON GOMES DE ANDRADE

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMILTON GOMES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441431976-2, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 61789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PEROLAS NR 1109 CASA 06 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715611. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA CRISTINA SANTOS FERREIRA, RUAN DIEGO LACERDA MENEZES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA CRISTINA SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUAN DIEGO LACERDA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440235712-5, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 56349, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUCUIA NR 1351 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715571. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN PINHEIRO DA SILVA DA ROSA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN PINHEIRO DA SILVA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553482043-6, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 62785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT 19 Q138 NR 210 BL02 AP404 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERCIDIO ALVES BARBOSA NETO, FRANCYNE MORAES BOMFIM

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERCIDIO ALVES BARBOSA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCYNE MORAES BOMFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441665464-0, firmada em 08/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 68121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA LIBERDADE NR 352 CASA 03 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727277. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS ALMEIDA DE FREITAS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS ALMEIDA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***692797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442188914-5, firmada em 29/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 64190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO BRANCO NR 1527 CASA 03 JARDIM CATARI RJ 24715640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOMAR LESSA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOMAR LESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440267427-9, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 56370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUCUIA QUADRA NR 853 CASA 2 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715571. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA MARIA DA SILVA SANTOS, OSIEL FIRMINO DOS SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA MARIA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964664**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OSIEL FIRMINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680354**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440415449-3, firmada em 23/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 11.427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADEIRA DE FREITAS QUADR 1431 C1 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715411. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON VASCONCELLOS SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON VASCONCELLOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***180437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441752561-6, firmada em 11/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 60760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA NR 291 BL 01 AP 30 SANTA LUZIA RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO SOARES VELASCO, PAULA CRYSTHINA DE MORAIS NASCIMENTO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO SOARES VELASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA CRYSTHINA DE MORAIS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441271057-0, firmada em 07/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 62276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO RODRIGUES LUCAS NR 54 CASA BASE SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24721040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RAMON MARTINS DA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RAMON MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441895333-6, firmada em 05/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49853, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CONTORNO 280 CS 06 BL 84 JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24743100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE ARGUELHO DA FONSECA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ARGUELHO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440452377-4, firmada em 24/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R 09 8, na matrícula nº 51.000, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 15 DE NOVEMBRO 155 AP304 BL 07, TRIBOBO, SAO GONCALO, RJ, CEP 24755000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO ALVES DE OLIVEIRA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553482306-0, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 62784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT 19 Q138 NR 0 BL02 AP403 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440066411-0, firmada em 23/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 55405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AURINO DE SA LEITAO NR 1090 APTO 204 PACHECO SAO GONCALO RJ 24745155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA GUIMARAES DA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA GUIMARAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442164805-9, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 72998, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST NAZARIO MACHADO NR 628 CASA - LOTE AMENDOEIRA RJ 24730550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCOM ROBERT OLIVEIRA SANTOS, NATALY LIMA DE MATOS SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCOM ROBERT OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALY LIMA DE MATOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920004**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442168465-9, firmada em 06/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 13799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMASCO NR 61 ENGENHO D ROC RJ 24752325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA FERREIRA DA CUNHA MENDES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA FERREIRA DA CUNHA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441994284-0, firmada em 12/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 69488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANTONIO DA ROCHA NR 96 CASA 02 COELHO SAO GONCALO RJ 24743830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDER SIQUEIRA DOS SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDER SIQUEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441690837-6, firmada em 26/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 77125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINA CORREIA NR 313 CASA BASE MIRIAMBI RJ 24731140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA MORAES DE SOUZA, MARCIO RODRIGO CORREA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA MORAES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO RODRIGO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***645607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552011498-4, firmada em 27/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 55158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARIRI NR 27 COELHO SAO GONCALO RJ 24746200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEANE FERREIRA LINDOZO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEANE FERREIRA LINDOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794183**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441605434-0, firmada em 10/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 68740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITALVA NR 68 CASA 3 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONESIO GOMES DOS SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONESIO GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441635177-9, firmada em 10/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 64057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IARA NR 425 CASA 01 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO ROMUALDO COSTA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO ROMUALDO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550689364-5, firmada em 08/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 53159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAIR BAI0 NR 273 CASA 02 ALMERINDA SAO GONCALO RJ 24742400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINE PINHEIRO DA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770541044-0, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 72795, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU NR 214 AP 501 BL3 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SILVEIRA BAPTISTA, THAIS DA COSTA ALVES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SILVEIRA BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***008027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS DA COSTA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441534034-0, firmada em 01/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 67947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELZA FIALHO NR 612 CASA 03 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO RIBEIRO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770379527-2, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 71750, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU NR 214 AP 402 BL2 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA JHENY FABRINO, EVERSON ALBINO DA COSTA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA JHENY FABRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***585807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERSON ALBINO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441841590-1, firmada em 22/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 70438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MORAES NR 448 CASA 06 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24737095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS SODRE GONCALVES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS SODRE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442022598-9, firmada em 07/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 60333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOUZA COSTA NR 0 LT 32 QD 105 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN DOS SANTOS FERREIRA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442044104-3, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 72190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO A FERNAN NR 289 CASA 03 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON MELLO DA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON MELLO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440745469-2, firmada em 02/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 59268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO SOARES DO NR 917 AP202 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24716591. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS, JEANE IZOLDA PEREIRA SOARES**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEANE IZOLDA PEREIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440490348-8, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 58931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MARFINS QUADRA NR 343 CASA BASE JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715622. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO SILVA DA COSTA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***113757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771159946-0, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 76954, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU 0 BL.20 203 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIZABETH DA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIZABETH DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551023142-2, firmada em 18/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 47.735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL SEBASTIAO LEME 615 CASA 4 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER LUIZ CUNHA DOS PRAZERES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER LUIZ CUNHA DOS PRAZERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517564**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440576101-6, firmada em 11/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 58458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA NR 183 CASA 06 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: MARIA JOSÉ MOREIRA DO AMARAL, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que ERCILIA BARCELOS MEIRELES DA SILVA E ROSSINI TEIXEIRA PINTO DA SILVA, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Rua São João, nº 476, Centro município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 28/11/2023, sob o nº 2712. Tendo em vista que Vossa Senhoria é TITULAR da área onde o imóvel objeto do procedimento encontra-se matriculado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ **3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CHANA STROZENBERG, RACHEL LEA ROSENBERG, DAVID JONES ROSENBERG, MALVINE ZALCBURG, SCHAIAS ZALCBURG, ALBERTO STROZENBERG, FLORA STROZENBERG, HILDA SZKLO, MOYSES SZKLO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros eventualmente interessados, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 43.131, a requerimento de WILMA CARVALHO DA SILVA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº ***.908.867-**, residente e domiciliada na Rua Havaiana, s/nº, lote 6-A, quadra 34, Jardim Meriti, São João de Meriti, RJ, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na LOTE DE TERRENO Nº 6-A DA QUADRA 34 de frente para a RUA HAVAIANA, Situado no lugar denominado Jardim Meriti, no 3º Distrito deste Município, neste Estado, registrado na Matrícula 18.413, no Cartório do 3º Ofício de São João de Meriti, RJ, em nome de CHANA STROZENBERG, CPF nº 028.384.277/68; RACHEL LÉA ROSENBERG e seu marido DAVID JONAS ROSENBERG, CPFs nº 423.203.998/87 e nº 003.534.858/53; MALVINE ZALCBURG e seu marido SCHAIAS ZALCBURG, CPF sob o nº 185.319.467/00 e nº 008.222.807/87; ALBERTO STROZENBERG e sua mulher FLORA STROZENBERG, CPF sob o nº 100.569.477/04 e nº 495.557.077/15; HILDA SZKLO e seu marido MOYSÉS SZKLO, CPF sob o nº 100.538.837/72 e nº 021.148.367/20, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, nº 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ **1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS RAMALHO NOGUEIRA, ASTRAL 2 CONSTRUTORA EIRELI, MARA LUCIA DE MENDONCA NOGUEIRA

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS RAMALHO NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ASTRAL 2 CONSTRUTORA EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21489873000180, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARA LUCIA DE MENDONCA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73412430030000246-00, firmada em 14/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 ; na matrícula nº 25876, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, Nº 0, LOTE 37, CASA 01 BOQUEIRAO - POCO FUNDO - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ - CEP: 28.940-399. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES RIOS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ALVES DE ALMEIDA

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ALVES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553219040-0, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ALIF NASSER NR 200 APT103 BL05 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25811001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VALENÇA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VALENÇA

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NV
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA**

PEDRO IVO DA COSTA LEILA DA CRUZ SILVA MAGALHÃES OFICIAL SUBSTITUTA EDITAL RETIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO SANTA CLARA LEILA DA CRUZ SILVA MAGALHÃES, Substituta do Oficial Registrador Titular do Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Valença, Estado do Rio de Janeiro e 1ª. Circunscrição Imobiliária, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos possíveis interessados, ou quem deste conhecimento tiver, que foi protocolado neste Cartório do 2º Ofício da Comarca de Valença, situado na rua Dr. Oswaldo Terra, 68, Centro, Valença-RJ, sob n. 48.874 em 26-02-24, Requerimento por parte da firma NV EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.588.357/0001-60, com sede na Fazenda São José das Palmeiras, s/nº, Km 70, Jardim Valença, Valença-RJ, a RETIFICAÇÃO DO "LOTEAMENTO SANTA CLARA", localizado na área 09, Bairro Benfica, Valença-RJ registrado no Livro 2, matrícula 10.666, tendo em vista que houve alterações nas quadras "A", "B", "C", "F", "I", "J", "K", com modificações nas medidas de alguns lotes e criação de lotes, mudança de lugar da área da Praça, extinção do reservatório de água, extinção das áreas ETEs 01, 02, 03, a seguir descritas: Na quadra "A" - com a mudança de traçado da Rua 01, os lotes (2, 3, 4) foram alterados em seus tamanhos e traçados, e, com a extinção da ETE 02 o lote (13) foi modificado com a anexação da respectiva área. Na quadra "B" - Com a mudança de traçados da Rua 01, os lotes (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12) foram alterados em seus tamanhos e traçados. Na quadra "C" - Com a mudança da localização da praça, os lotes (27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, deixaram de existir. Na quadra "F" - Com a mudança de traçado da Rua 06, os lotes (5, 7, 8) foram alterados em seus tamanhos e traçados. Na quadra "I" - Com a criação da rua 10 e a extinção da ETE 03, os lotes (1, 2, 3, 16, 17, 18, 19, 20, 21) foram alterados em seus tamanhos e traçados. Na quadra "J" - Com a extinção do reservatório de água, foi criado o lote 06, e, com a mudança de lugar da praça foram criados os lotes (7, 8, 9, 10, 11). Na quadra "K" - Com a mudança da praça de lugar, o lote (15) foi alterado em seu tamanho e dimensões. A área verde 2 foi extinta e sua área foi anexada a área de Equipamento Urbano 02. Com a mudança do traçado da rua 02, a área para bomba d'água passou a ter 130,00m². Com as retificações feitas na rua 09, a área destinada a equipamento urbano da quadra "C", passou a ter 2.405,70m². Com a mudança de lugar da praça, a nova área da praça é de 2.189,33m². Tudo conforme Planta de Retificação do Loteamento "Santa Clara, aprovada pela Prefeitura local em 28-11-22 através do processo 7502/17, Memorial descritivo e Art, firmados por Hugo César Ruben Servián Brítez- Eng. Agrimensor CREA-RJ 2001101714, e, pela proprietária dos lotes, Termo de Ciência e Concordâncias dos proprietários dos lotes já alienados pela Loteadora, Parecer n. 306/22 de 19-09-22 da Secretaria Municipal de Obras, Lei n. 3.424/22 -- Mensagem 57/22 do Poder Executivo expedida pela Câmara Municipal "Ementa -- que autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder às modificações necessárias non loteamento da área 9, denominado Santa Clara", datada de 20-10-22, parecer datado de 28-11-22 aprovando a referida retificação, e demais documentos exigidos por Lei. As impugnações por parte de quantos que se julgarem prejudicados deverão ser protocoladas neste Cartório, no endereço acima, no prazo de até 15 dias, após a terceira e última publicação deste Edital, ficando todos os documentos à disposição dos interessados para exame, findo o qual será efetuado o competente Registro. Eu, Leila da Cruz Silva Magalhães, Substituta, matrícula 94/4312, que subscrevo e assino. Valença, 26 de fevereiro de 2024. Leila da Cruz Silva Magalhães Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Dalva de Almeida Fagundes Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771351892-1, firmada em 09/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 19304, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL GARANI NR 500 BL.5 AP 407 RETIRO VOLTA REDONDA RJ 27277150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Dalva de Almeida Fagundes Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DOS SANTOS PINTO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DOS SANTOS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120620**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550712982-5, firmada em 18/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0003 na Matrícula 57776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUARENTA E SETE NR 1 LT 02 Q A98 ALGARVE ALVORADA RS 94858610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 6.177,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAO ROGERIO MARTINS FREITAS

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO ROGERIO MARTINS FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804340043488-9, firmada em 20/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 015 na Matrícula 23906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEIJA - FLORES NR 315 CASA ALGARVE ALVORADA RS 94858550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 2.110,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZETE NUNES

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246.331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZETE NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***177310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441013483-0, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 62204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ETTORE GIOVANI PERIZZOLO NR 609 APT0 301 BL HUMAITA BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 3.138,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON FLORES SIMAO, JANAINA BAYER

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245.182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON FLORES SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA BAYER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441779569-7, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 76301 e matrícula 76324 (BOX Nº 08), a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAXIMILIANO SONZA NR 854 AP 103 E BOX Nº 08 CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL UILLIAN UNIVERSITARIO BENTO GONCALVES RS 95705344. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 5.304,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA LOSEKANN SELLE NEUMANN

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA LOSEKANN SELLE NEUMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770238145-8, firmada em 06/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 62726, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA K, Nº 480 CASA 08, LOT RESIDENCIAL CACHOEIRINHA II, JARDIM BETANIA, CACHOEIRINHA RS, 94970-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 4.948,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO ILHA DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERNANDO ILHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440235923-5, firmada em 06/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 47761 e Matrículas 47734 (BOX Nº 38) e 47712 (BOX Nº 16), a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAMOIOS NR 460 APTO 306 TORRE A BOX Nº 16 E BOX Nº 38 VILA CACHOEIRINHA CACHOEIRINHA RS 94910210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 73.588,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAURI DOS SANTOS MIRANDA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAURI DOS SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441244549-3, firmada em 01/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 6217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAPA NR 436 AP 311 CHACARA PONTAP CACHOEIRINHA RS 94900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 9.872,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALISSA TAVARES SCHMIDT**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALISSA TAVARES SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441994741-9, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 49883 (apto) , e matrícula 49730 (box nº 02), a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA OTILIA NR 225 AP 613 BL 6 VILA CACHOEIR CACHOEIRINHA RS 94910270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 5.012,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELSON MARION DA ROSA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELSON MARION DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550564032-0, firmada em 22/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 44472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUI RAMOS NR 66 AP 503 JARDIM MAUA CACHOEIRINHA RS 94920520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 124.719,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE PEIXOTO DOS SANTOS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE PEIXOTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****124160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442313194-0, firmada em 26/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 67190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTIDOR NASCIMENTO NR 62 CASA 03, BOX 03 VILA V ALEGRE CACHOEIRINHA RS 94945070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 4.689,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN LENNON DA COSTA POMPEO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN LENNON DA COSTA POMPEO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****867750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441413518-1, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 24143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII NR 603 AP 406 BL E VILA CACHOEIRI CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 7.315,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEI WILLIAN ROBEK

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEI WILLIAN ROBEK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771494619-6, firmada em 02/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0195178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMELIA ANTONIA F BADO NR 40 BL.B AP708 CIDADE NOVA CAXIAS DO SUL RS 95112089. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 6.221,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL TRAMONTIN DE SOUZA DA SILVA, ESPOLIO DE JOANI BORGES DA SILVA, NESTE ATO REPRESENTADO POR DANIEL TRAMONTIN DE SOUZA DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº492.311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL TRAMONTIN DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPOLIO DE JOANI BORGES DA SILVA, NESTE ATO REPRESENTADO POR DANIEL TRAMONTIN DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***056403**-7, firmada em 27/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.7 matrícula nº 30.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 21, COM BOX N 02, RUA VISCONDE DE PELOTAS CAXIAS DO SUL/RS - CEP: 95020-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 41.065,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUREO ANTONIO DEBONI, ELISANGELA BIASOLI

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº485.432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUREO ANTONIO DEBONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***779250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA BIASOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***713220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 18010616-2, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula apto nº 52 138.922 - box nº 04 138.910 /registro da alienação fiduciária R2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO NONNENMACHER, N º 812, APT0 52, RESIDENCIAL SOLAR DA LAGOA, BAIRRO DESVIO RIZZO, CAXIAS DO SUL/RS, CEP 95110-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 191.055,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO BIASIBETTI

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO BIASIBETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771351456-0, firmada em 11/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 112949, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU NR 4675 BL.G AP 104 BL G SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 8.219,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DAGOSTINI

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DAGOSTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770225270-4, firmada em 16/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 109691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE D EU NR 2913 AP 301 BL 1 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 3.251,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTRELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA., ROVEDA SERVICOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Interino do Registro de Imóveis da comarca de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que CASSIANO ROVEDA, brasileiro, casado, sócio de empresa, inscrito no CPF sob nº ***.618.350-**, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ereno Dörr, nº 28, Bairro Universitário, na cidade de Lajeado-RS, depositou neste Serviço Registral o projeto, memorial e demais documentos relativos ao empreendimento denominado "LOTEAMENTO SOLAR DOS LAGOS, cujo imóvel, de que são titulares da propriedade: 1) WH Empreendimentos Imobiliários e Incorporações LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 33.879.130/0001-03, com sede na localidade da Estrada Municipal Leopoldo Armino Horn, nº 991, Bairro Santa Rita, na cidade de Estrela-RS; e, 2) Roveda Serviços de Engenharia e Empreendimentos Imobiliários LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 08.584.946/0001-54, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 672, apartamento nº 501, Bairro Centro, na cidade de Lajeado-RS, possui as seguintes características: LOTE G7: Um lote de expansão urbana com a área de CINQUENTA E DOIS MIL, TRINTA E DOIS METROS E TRINTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS (52.032,35m²), situado na zona de expansão urbana, e localizado na Estrada Municipal João Pedro Mallmann, parte da quadra 06 do cadastro municipal, nesta cidade de Estrela/RS, coordenadas georeferenciadas ao plano UTM meridiano central 51º fuso 22-J referidas ao datum SIRGAS 2000 (sistema de referência geocêntrico para as américas) distâncias e área calculadas no plano topográfico na superfície do solo, rumos (quando existentes) geográficos ângulos (quando existentes) internos. Inicia-se a descrição deste perímetro, no sentido horário no vértice 0' de

coordenadas N=6731055,6570m E=409103,0223m; situado na divisa com área de Irineu Ely, deste vértice, segue no rumo nordeste, numa extensão de 14,71 metros, confrontando-se com a Estrada Municipal João Pedro Mallmann, até o vértice N', de coordenadas N=6731069,9393m E=409107,5861m; onde faz um ângulo de 90°29'34", e segue no rumo sudeste, numa extensão de 28,00 metros, confrontando-se com lote G1 até o vértice A12, de coordenadas N=6731061,4833m E=409134,2690m; deste vértice, segue através de um segmento de arco com raio de 305,00 metros, e desenvolvimento de 98,83 metros, confrontando-se com lote G1, até o vértice A21 de coordenadas N=6731158,8323m E=409148,4701m; deste vértice segue no rumo nordeste, numa extensão de 111,52 metros, confrontando-se com lote G1, até o vértice B19 de coordenadas N=6731270,2717m E=409145,4067m; onde faz um ângulo de 270°, e segue no rumo noroeste, numa extensão de 28,00 metros, confrontando-se com lote G1, até o vértice B8 de coordenadas N=6731269,5026m E=409117,4282; onde faz um ângulo de 90°, e segue no rumo nordeste, numa extensão de 6,99 metros, confrontando-se com a Estrada Municipal João Pedro Mallmann até o vértice L', de coordenadas N=6731276,4871m E=409117,2362m; onde faz um ângulo de 178°40'44", e segue no rumo nordeste, numa extensão de 7,65 metros, confrontando-se com a Estrada Municipal João Pedro Mallmann, até o vértice B9 de coordenadas N=6731284,1403m E=409117,2024m; onde faz um ângulo de 90° e segue no rumo sudeste, numa extensão de 28,00 metros, confrontando-se com lote G2, até o vértice B20 de coordenadas N=6731284,2641m E=409145,1954m; onde faz um ângulo de 270°, e segue no rumo nordeste, numa extensão de 47,43 metros, confrontando-se com lote G2, até o vértice C14, de coordenadas N=6731331,6740m E=409144,9856m; onde faz um ângulo de 178°51'48", e segue no rumo nordeste, numa extensão de 122,15 metros, confrontando-se com lote G2, até o vértice D11, de coordenadas N=6731453,7665m E=409146,8696m; onde faz um ângulo de 179°58'50", e segue no rumo nordeste, numa extensão de 6,44 metros, confrontando-se com lote G2, até o vértice D12, de coordenadas N=6731460,2008m E=409146,9698m; onde faz um ângulo de 92°06'53", e segue no rumo sudeste, numa extensão de 84,95 metros, confrontando-se com área G8, remanescente até o vértice A", de coordenadas N=6731458,8619 E=409231,9398; onde faz um ângulo de 90° e segue através de um segmento reto no rumo sudeste, numa extensão de 569,38 metros, confrontando-se com Dirceu Raimundo Winter até o vértice Q', de coordenadas N=6730892,9308m E=409243,9104m; onde faz um ângulo de 60°38'35", e segue no rumo noroeste, numa extensão de 87,05 metros, confrontando-se com viúva Maria Cecília Barden e Irineu Ely até o vértice P', de coordenadas N=6730933,9790m E=409167,1793m; onde faz um ângulo de 145°53'18", e segue no rumo noroeste, numa extensão de 137,87 metros, confrontando-se com Irineu Ely até o vértice O', de coordenadas N=6731055,6570m E=409103,0223m; vértice inicial da descrição deste perímetro, formando com o primeiro alinhamento descrito um ângulo de 134°10'49"; matriculado neste Serviço Registral sob nº 35.036 do Lº 2-Reg. Geral. Havendo motivo fundado para impugnação, deverão os interessados apresentá-la dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, perante o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua Tiradentes, nº 436, sala 102, durante o expediente, compreendido no horário das 8:00hs às 12:00hs da 13:00hs às 17:00hs.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELY FRAGA DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELY FRAGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441795551-1, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 111785, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DORIVAL C LUZ OLIVEIRA NR 3520 AP510

BL2 SAO JERONIMO GRAVATAI RS 94040000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes a R\$ 16.162,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANA DE SOUZA BANDEIRA FERRAZ

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANA DE SOUZA BANDEIRA FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552001824-1, firmada em 24/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula 83426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAPA NR 75 AP 304B1 PASSO FERREIRO GRAVATAI RS 94185450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 35.276,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS FERREIRA DOS SANTOS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442129079-0, firmada em 15/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 113130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE QUEDAS NR 319 CASA 06 PARQUE ITACOL GRAVATAI RS 94175330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 3.133,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL GULARTE DE MATTOS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL GULARTE DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***617950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440845507-2, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 102988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANCIO GOMES NR 1690 CASA 1 MORADA GAUCHA GRAVATAI RS 94000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 2.686,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON PESSINA DA SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON PESSINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770423009-0, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 115339, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA NR 1390 BL.2 A502 RESIDENCIAL P GRAVATAI RS 94000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 34.152,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA KNEVITZ, EDUARDA BEZERRA BARCELOS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº410623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA KNEVITZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDA BEZERRA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444417094981-2, firmada em 12/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110346 box de garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANDRADE NEVES 1215 CASA 07 VG NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes a R\$ 16.450,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO RICARDO COSTA MOELER

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO RICARDO COSTA MOELER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000008525-5, firmada em 10/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34740, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 02606 NR 0 CENTRO ESTEIO RS 93265316. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes a R\$ 1.256.213,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISIANE MARIA MACHADO, AUGUSTO YASIN GRIMM**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISIANE MARIA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AUGUSTO YASIN GRIMM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***454190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441738413-3, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 55566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D NR 55 LOTEAMENTO COSTA DO SOL LL THOME DE SOUZA IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 23.348,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIGUER COSTA MOTTA**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº295624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIGUER COSTA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440783740-0, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 50668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORIVAL MARCOS DE CARVAL NR 629 INDUSTRIAL IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 2.551,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO ANDRE SCHUCK**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO ANDRE SCHUCK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442587912-8, firmada em 10/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 99067, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS BROMELIAS NR 109 ST04,QD02,LT05 ALTO DA COLINA SANTA CLARA DO RS 95915000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 3.374,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IBÊ LOYOLA JUNIOR, CÉFORA SOLIMAN LOYOLA**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº171345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IBÊ LOYOLA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CÉFORA SOLIMAN LOYOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 072619.30-0, firmada em 27/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.870, a qual diz respeito ao imóvel situado na vaga de garagem box 01 situado no subsolo da Avenida Julio Borella nº 1.173 e 1.181, Bairro Centro, Marau/RS, CEP 99150-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2024, correspondentes a R\$ 2.721.565,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ALEXANDRE MICHEL**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ALEXANDRE MICHEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552472310-1, firmada em 11/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 109688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UBERABA NR 144 AP303 BX05 VILA NOVA NOVO HAMBURGO RS 93525270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 9.462,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO FERNANDES VIATRONSKI, TATIANE NEVES**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO FERNANDES VIATRONSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552217143-8, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 547 na Matrícula 100947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA OLINDA TELES S/N NR 0 CASA 47 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 55.635,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL CABRAL MARIN

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 468030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CABRAL MARIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770099502-7, firmada em 12/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 127871, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA OLINDA TELLES NR 1222 BL.1 A202 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93546060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 24.507,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVEIRA

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 13447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***139870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551035124-1, firmada em 21/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1 na Matrícula 1719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 DE OUTUBRO NR 359 LT 12 QD Q PALMEIRAS PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 54.529,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobé-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS FUNK CASTANHO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443.883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS FUNK CASTANHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441509345-8, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 116345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARMELINDA PINHEIRO NR 193 SANTA MARTA PASSO FUNDO RS 99036460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes a R\$ 4.134,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATTEO FREESE ROTTA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº443.445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATTEO FREESE ROTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017782000-9, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98700 - R. 9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Morom, nº 2912, apartamento nº 305, , Bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS, CEP 99051-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 6.779,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INAJARA NUNES ACOSTA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354.459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INAJARA NUNES ACOSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***472820**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770067702-3, firmada em 14/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 99522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DOIS NR 630 AP 302 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 6.782,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE SEBAGE GONCALVES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354.461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SEBAGE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551611250-6, firmada em 13/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 79051, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ENG. ILDEF. SIMOES LOPES NR 730 APT0. 402 C TRES VENDAS PELOTAS RS 96060290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 7.460,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE DA SILVA MACHADO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354.458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770646316-5, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 111698, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO JOSE D SANTOS NR 631 BL.L AP 504 TRES VENDAS PELOTAS RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 3.534,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE VARGAS DA CUNHA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº950207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE VARGAS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771033756-0, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 206784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 931 BL.13 AP101 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 8.859,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO SERAPIAO CUSTODIO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº949802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO SERAPIAO CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770243749-6, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 180333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO PEDROSO 416 CASA 87 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2024, correspondentes a R\$ 14.543,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DA SILVEIRA ROSA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº948618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DA SILVEIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***551296**7-5, firmada em 17/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15 na Matrícula 21331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PDE JOAO BATISTA REUS, NR 3347, AP 161, BLOCO ILHA DO GALVAO, CAMAQUA, PORTO ALEGRE/RS, 91920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 2.475,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO EBRUNES PRESTES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº952001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO EBRUNES PRESTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770017525-7, firmada em 23/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 180367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO PEDROSO NR 416 CASA 121 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 7.931,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FRANCO CREMA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº950673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FRANCO CREMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***788570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551845224-0, firmada em 27/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 161205, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC BECO DO IMPERIO NR 241 AP 319 BL E VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 2.301,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORI GIOMBELLI**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, prenotado sob nº945023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORI GIOMBELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***637980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 010522-8, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32978, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Albion, nº 402, Apartamento nº 1217, Bloco B-1, bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP: 91530-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 5.096,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANAURELINO RIBEIRO DE SOUZA, ELIANE LIMA DE SOUZA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANAURELINO RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300049354-3, firmada em 28/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 26090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WOLFRAN METZLER AP 105, BLOCO D, LOTE 01, QUADRA 67, ALTO PETROPOLIS - RESIDENCIAL RUBEM BERTA, PORTO ALEGRE RS 91250310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 1.118,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANANDUVA/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINA CORREA MENDES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE SANANDUVA SERVIÇO REGISTRAL Tássia Nunes Paiz, oficial do Registro de Imóveis e Especiais de Sananduva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº 59384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante FRANCINA CORREA MENDES, inscrita no CPF sob nº ***.129.620-**, que estão em lugar ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Salzano da Cunha, 939, sala 207 e 208 -- Ed. Valcenter, Centro, Sananduva/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento habitacional nº 144440597008-3 firmada em 10/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 9.447, sob o R.9 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua A, Nº0, L12, Centro, Sananduva/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/01/2024 correspondentes a R\$. 10.609,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bel. Tássia Nunes Paiz Registradora Designada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON COSTA, CASSIO ANTONIO COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE SANANDUVA SERVIÇO REGISTRAL Tássia Nunes Paiz, oficial do Registro de Imóveis e Especiais de Sananduva, atendendo a requerimento do credor fiduciário União Catarinense Administradora de Consorcios Ltda - CNPJ 83.553.883/0001-94, prenotado sob nº 59385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes MAICON COSTA, inscrito no CPF sob nº ***.310.240-** e CASSIO ANTONIO COSTA, inscrito no CPF sob nº ***.845.360-**, que estão em lugar ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Salzano da Cunha, 939, sala 207 e 208 -- Ed. Valcenter, Centro, Sananduva/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento habitacional nº 903466-0 firmada em 18/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 14.448, sob o R.2 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Valdemar Galina, S/N, Sananduva/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/01/2024 correspondentes a R\$. 10.637,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bel. Tássia Nunes Paiz Registradora Designada

COMARCA - SANTA VITORIA DO PALMAR/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANIBAL LEONARDO CORVALAN GAGLIARDI**

Sergio Meresserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na

forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09 de maio de 2023 o requerimento pelo qual Anibal Leonardo Corvalan Gagliardi, solteiro, declara que não vive em união estável, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº ***.244.600-**, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório RNM nº V516909-Y -- CGPI/DIREX/PF, em 04/01/2019, residente e domiciliado na rua Palestina, nº 246, na cidade do Chuí/RS, através de seu representante legal, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 34 (trinta e quatro) anos, que exerce a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: "UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado na Rua Palestina, sob nº 246, na cidade do Chuí/RS, com a área total construída de 517,09m² (quinhentos e dezessete metros e nove decímetros quadrados), e seu respectivo terreno com a área total de 600m² (seiscentos metros), assim confrontando: ao LESTE, à Rua Palestina, onde faz frente e mede 30m (trinta metros); ao NORTE, onde mede 20m (vinte metros) e confronta com Raffaella Fossati Mendez; ao OESTE, onde faz fundos e mede 30m (trinta metros) e confronta com lote de Mohamad Said Abu Soud; ao SUL, onde mede 20m (vinte metros), com a Rua Chile, encontra o marco inicial desta descrição; fica localizado dentro do quarteirão formado pelas ruas: Rua Palestina, Rua Barão do Tuiuti, Rua Raul Cotta de Mello e Rua Chile; encontra-se localizado na Q.4.59.8.3.14, cadastrado sob nº 50002758, da planta topográfica da Prefeitura Municipal do Chuí." Conforme Ata Notarial lavrada aos 12 de Fevereiro de 2021, no Tabelionato Notas da cidade do Chuí, requerimento datado de 25 de abril de 2023, recebido na data de 09 de maio de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica Sr^a. Tatiana da Costa Maragalhoni Souza, Arquiteta e Urbanista, inscrita no CAURS nº A31408-8. Por fim, o imóvel usucapiendo presumivelmente trata-se de parte integrante da área remanescente do imóvel registrado registrado na matrícula sob nº 18.041 - L^o 2-RG, de propriedade de Jesus Cotta de Mello, casado; Luiz Alberto Cotta de Mello, casado; Homero Cotta de Mello, casado; Julio Cezar Cotta de Mello, casado; Dora Maria Cotta de Mello, casada; Raul Cotta de Mello Junior, casado; e, Sara Toribia Cotta de Mello de Molina, estando citados e/ou seus sucessores em lugar incerto/não sabido/inacessível, notifico-os para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelas Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTIAGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTIAGO INTERINA: VERUSKA TELÓ DE LIMA RUFFO EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago/RS, torna público que ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, CPF ***.511.450-** e sua mulher NARA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF ***.511.100-**, ingressaram com documentação pleiteando o registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, alegando possuir a posse pública, mansa e pacífica, há mais de trinta anos, do imóvel assim descrito: Um terreno situado na Rua Batista Viero distando 58,00m da esquina com a Rua Zeferino Oliveira no Bairro João Evangelista Município de Santiago, no quarteirão formado pelas Ruas Batista Viero, Zeferino Oliveira, Pinheiro Machado e Honório Lemos, medindo de frente com a Rua Batista Viero 11,00m pelo lado direito de quem olha o terreno com José Erodito Dornelles Martins mede 17,70m, pelo lado esquerdo com Vera Lucia Resmim Colaço mede 17,70m e pelos fundos com Antônio Carlos dos Santos mede 11,00m com área total de 194,70m². Os terceiros, eventualmente interessados, poderão impugnar o pedido na sede do Cartório, na Rua Bento Gonçalves nº 1823, sala 06, no prazo de quinze dias subsequentes a publicação deste edital.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO NICOLAU SILVEIRA PINHEIRO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO NICOLAU SILVEIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551557193-2, firmada em 06/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 3301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ARANHA NR 730 AP 201 B CENTRO SAO LEOPOLDO RS 93010040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes a R\$ 12.274,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA SZYMCZYK ALVES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA SZYMCZYK ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552939431-9, firmada em 25/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 93991, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OASIS NR 155 AP43A BX31 DUQUE CAXIAS SAO LEOPOLDO RS 93000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 41.118,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR SOARES ANTUNES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDGAR SOARES ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***983950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553141073-5, firmada em 24/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 44468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PICADA CAFE NR 102 CAMPINA SAO LEOPOLDO RS 93135060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 5.123,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAISSON ADRIANO DORNELES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAISSON ADRIANO DORNELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***415150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771006081-9, firmada em 09/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 107113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT NR 0 BL.7 A201 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 14.950,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIANA FER BATISTA TRINDADE

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANA FER BATISTA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771114489-7, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 101544, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 BL.36 AP403 SANTOS DUMOND SÃO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 6.102,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUEL DA SILVA DE LIMA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANUEL DA SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771093193-3, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 101664, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 BL.42 AP403 SANTOS DUMOND SÃO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 15.478,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINA MICHELE LEMES DA SILVA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº131771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINA MICHELE LEMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442828385-4, firmada em 25/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 39535, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT NR 1410 APT0 304 BLOCO 10 BOX 266 CENTRO SAPUCAIA DO SUL RS 93214170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 6.965,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA BORGES GARCIA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA BORGES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***540900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770453195-3, firmada em 09/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 45531, sob o nº 2 na Matrícula 45547 (box 11), a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO XAVIER NR 260 APT0 203 VARGAS SAPUCAIA DO SUL RS 93219050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 74.036,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANA LAHM DOS SANTOS**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145586, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANA LAHM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442826312-8, firmada em 07/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 60403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO BIZARRO BOSSLE NR 0 MUNDO NOVO TAQUARA RS 95607650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 3.308,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEUTONIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BERTA CARINA SIPPEL, CARLA CRISTINA SIPPEL, CLAUDIA ERNESTINA SIPPEL, ENIO RAUL SIPPEL, JOSE GERMANO SIPPEL, BRUNA LUIZA RODRIGUES SIPPEL, TANIA GRAZIELA LENZ, IMOBILIARIA CANABARRENSE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO. PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que BERTA CARINA SIPPEL, CPF ***.095.710-**, RG 1080701368-SJS/RS, brasileira, solteira, maior, vendedora, residente e domiciliada na Linha Ribeiro, Teutônia-RS; CARLA CRISTINA SIPPEL, CPF ***.073.620-**, RG 1055431413-SSP/RS, brasileira, divorciada, industriária, residente e domiciliada na Rua Alziro Jacó Sulzback, 53, Bairro Das Indústrias, Estrela-RS; CLÁUDIA ERNESTINA SIPPEL, CPF ***.095.720-**, RG 5076899581-SJS/RS, brasileira, solteira, maior, secretária, residente e domiciliada na Avenida 1 Oeste, 2264, Bairro Centro Administrativo, Teutônia-RS; ENIO RAUL SIPPEL, CPF ***.085.370-**, RG 2039077033-SSP/RS, brasileiro, separado, agricultor, residente e domiciliado na Linha São Jacó, Teutônia-RS; JOSÉ GERMANO SIPPEL, CPF ***.684.430-**, C.N.H. 00726087194-DETRAN/RS, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado na Vila São José, Estrela-RS; BRUNA LUIZA RODRIGUES SIPPEL, CPF ***.165.400-**, C.N.H. 07369576020-DETRAN/RS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de cozinha, residente e domiciliada na Vila São José, Estrela-RS; TÂNIA GRAZIELA LENZ, CPF ***.473.640-**, RG 6052858716-SSP/RS, brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada em Novo Paraíso, Estrela-RS; e, IMOBILIÁRIA CANABARRENSE LTDA - ME, CNPJ 00.605.315/0001-62, com sede na Rua Carlos Arnt, 855, sala 02, Bairro Canabarro, Teutônia-RS, DEPOSITARAM neste Registro de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei nº 6.766/1979, para o registro de um Loteamento denominado "LOTEAMENTO SIPPEL", sendo prenotado sob nº 88334, em 26/02/2024. O empreendimento será implantado no imóvel localizado na Rua 17 de Junho esquina com a Rua 194, Bairro Canabarro, Cidade de Teutônia-RS, lado ímpar, quarteirão formado pelas Ruas 17 de Junho, 194, terras de Heleno Closs, e, terras de Erno Schwingel, Referência cadastral nº 3027800900, Lote 09, Quadra 278, cujas características e confrontações estão melhor descritas na matrícula nº 37.222, Livro nº 2-RG do Registro de Imóveis de Teutônia-RS. A área total loteada é de 74.249,20m², remanescendo a área de 9.112,94m², sendo que a área remanescente não integra o cômputo das áreas públicas. A referida área após o loteamento, ficará constituída de 138 (cento e trinta e oito) lotes, três áreas de uso institucional, área ocupada pela Rua 239 (1º, 2º, 3º e 4º segmentos), área ocupada pela Rua 214, área ocupada pela Rua 196 e,

área ocupada pela Rua 197. O loteamento é para fins mistos e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Teutônia-RS, conforme termo de verificação datado de 16/12/2022 e certidão nº 753/2023, expedida em 15/12/2023. Ditados documentos ficarão disponíveis ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Três de Outubro, 404, sala 106, Bairro Languiru, Teutônia-RS, telefone (051) 3762-1248 ou 3762-2040, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro do Loteamento. Paulo Ricardo de Ávila. Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS Em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6766/79, reproduz-se, no anexo, o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO RIBAS FRAGA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RIBAS FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***106440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441327410-2, firmada em 15/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 149468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINOQUIO NR 115 CASA 3 ALBATROZ IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 4.261,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO DA COSTA GOMES

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO DA COSTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441738995-8, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 152770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO AMARO NR 1701 ZONA NOVA SUL

TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 15.360,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARCI JOSE CANDIDO RIBEIRO, MARISOL DA CONCEICAO RIBEIRO

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARCI JOSE CANDIDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISOL DA CONCEICAO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440163869-6, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 74203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTELO BRANCO NR 150 CENTRO IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 19.326,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ELIAS GONCALVES

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ELIAS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441040146-6, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 141091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO VARGAS NR 2524 CASA 01 PRAIA DE IMBE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 20.426,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO FOGACA LEMOS PADILHA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 469001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FOGACA LEMOS PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440094412-0, firmada em 21/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 140975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO R DOS SANTOS NR 567 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 2.673,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON CHAVES DE MELLO

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 468926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON CHAVES DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***291050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441342572-0, firmada em 18/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 150737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 6 NR 45 CS2 MARILUZ NORTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 2.748,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDSON GOMES MARQUES, ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA, ZELIA TEREZINHA GIAMBASTIANI PEREIRA, ORVANDIL GOMES PEREIRA, VASELISIA ALGINA MOREIRA, LUIS CARLOS SILVA DE FREITAS, ISABEL CRISTINA PADILHA DE FREITAS

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 do CNJ, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR EDSON GOMES MARQUES, solteiro, pedreiro, inscrito no CPF sob número ***.052.590-**, ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA, pedreiro, e sua esposa, ZELIA TEREZINHA GIBASTIAN PEREIRA, do lar, inscritos no CPF sob números 371.487.100- 49 e ***.968.160-**, respectivamente, e ORVANDIL GOMES PEREIRA, pedreiro, e sua esposa, VASELISIA ALGINA MOREIRA, do lar, inscritos no CPF sob números ***.168.700-** e ***.569.050-**, respectivamente, todos brasileiros, bem como eventuais terceiros interessados, de que LUÍS CARLOS SILVA DE FREITAS, motorista, e sua esposa, ISABEL CRISTINA PADILHA DE FREITAS, microempreendedora individual, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob números ***.939.120-** e ***.581.680-**, respectivamente, domiciliados e residentes neste município, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de UM TERRENO URBANO, de forma retangular, situado na cidade de TRAMANDAÍ-RS, no Loteamento Zona Nova Extensão Sul, constituído do lote 03 da quadra 24 (antiga quadra B-12), setor 114, com a área de 300,00m², medindo 12,00m de frente, a leste, no alinhamento da Rua Trento (antiga Rua 11), com a mesma medida nos fundos, a oeste, na divisa com o lote 37, por 25,00m de extensão em ambos os lados, dividindo-se ao sul com o lote 02 e ao norte com o lote 04, distante 24,00m da Rua Veneza (antiga Rua B), o qual é objeto da matrícula número 106.411 deste Ofício Registral, registrado em nome de EDSON GOMES MARQUES, ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA e ZELIA TEREZINHA GIBASTIAN PEREIRA, e ORVANDIL GOMES PEREIRA e VASELISIA ALGINA MOREIRA. Os requerentes declararam estar na posse do referido imóvel há mais de quinze (15) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto - Registrador

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DIONISIO LESSA DA SILVEIRA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº288114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON DIONISIO LESSA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441494177-3, firmada em 14/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 47817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AYMORES NR 358 JARI VIAMAO RS 94495350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 11.891,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DA SILVA FAGUNDES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DA SILVA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamao RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770729906-7, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 75118, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR SALGADO FILHO NR 1820 BL.14 A101 CECILIA VIAMAO RS 94475000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 8.431,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA TEIXEIRA MADALENA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE - (Lei n. 9.514/97, Art. 26, §4º) - BRUNA VIEIRA GUMS, na qualidade de Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n.º 9.514/97, INTIMA a Sra. MILENA TEIXEIRA MADALENA, a comparecer em Cartório, na Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC), entre 09:00 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$18.814,70 (dezoito mil, oitocentos e quatorze reais e setenta centavos), atualizado até 27/02/2024, referentes ao Instrumento Particular de Mútuo e Alienação Fiduciária com Efeito de Escritura Pública n.º 416.532, firmado em 24/11/2022, registrado sob o n.º 02, na Matrícula n.º 035.887, desta Serventia, tendo como garantia o mesmo imóvel, situado na Rua Daniel Mathias Reinert, Bairro Itinga, em Araquari (SC), qual se refere ao Lote n.º 007 (sete), da Quadra "E", do

Loteamento "Jardim Giselle", inscrição imobiliária n.º 01.03.0269.0399, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE MAIA

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550612415-3, firmada em 20/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 69845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO BERTONCINI, AP 34 BL-B, RESIDENCIAL ALTAVISTA, MATO ALTO, ARARANGUA SC, 88904-142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 3.529,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seuessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUIZ GONZAGA PEREIRA, MARIA HELENA LEITE PEREIRA

EDITAL DE LOTEAMENTO ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, faz público para ciência dos interessados e em cumprimento à legislação pertinente que LUIZ GONZAGA PEREIRA, inscrito no CPF nº ***.309.100-**, e sua esposa MARIA HELENA LEITE PEREIRA, inscrita no CPF nº ***.156.609-**, residentes e domiciliados neste Município de Araranguá/SC, depositaram neste ofício de registro de imóveis o memorial descritivo, planta, certidão de loteamento e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO denominado "Residencial Vila das Águas" no imóvel matriculado sob nº 76.247, livro 2-RG, cuja aprovação pelo Município de Araranguá/SC se deu em 08/11/2023, com área de 12.303,47m², situado no bairro Caverazinho, Município de Araranguá/SC. As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas por meio eletrônico. Findo o prazo e não havendo impugnação, far-se-á o encaminhamento do presente loteamento ao Ministério Público da Comarca de Araranguá/SC, nos termos da Circular nº 149/2021 do TJSC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DE BEM TEIXEIRA, DANIEL DE BEM TEIXEIRA, GISELE DE BEM TEIXEIRA DE OLIVEIRA

ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, faz público para ciência dos interessados e em cumprimento à legislação pertinente que MARIA APARECIDA DE BEM TEIXEIRA, inscrita no CPF nº ***.982.069-**, DANIEL DE BEM TEIXEIRA, inscrito no CPF nº ***.780.819-** e GISELE DE BEM TEIXEIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº ***.274.149-**, depositaram neste ofício de registro de imóveis o memorial descritivo, planta, Certidão Aprovação de Loteamento e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO denominado "Loteamento Residencial Brisa do Mar I" no imóvel matriculado sob nº 79.890, Livro 2-RG, cuja aprovação pelo Município de Araranguá/SC se deu em 21/09/2023, com área de 22.222,633m², situado no bairro Caverazinho, Município de Araranguá/SC. As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente edital, que será publicado por três (03) vezes consecutivas por meio eletrônico. Findo o prazo e não havendo impugnação, far-se-á o encaminhamento do presente desmembramento ao Ministério Público da Comarca de Araranguá/SC, nos termos da Circular nº 149/2021 do TJSC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALVINA MARIA SOARES

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro do Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no § 4º, inciso IV, do art. 216-A da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao disposto no art. 413 do Provimento n. 149 do CNJ, de 30 de agosto de 2023, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 120.614, de 13 de novembro de 2023, o procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária (art. 1.238 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de uma área de 165,10 m² (cento e sessenta e cinco vírgula dez metros quadrados) situada na Rua Horácio Fiel, n. 442, bairro Fazenda da Armação, Município de Governador Celso Ramos/SC, a qual confronta com terras do Município de Governador Celso Ramos/SC (Rua Horácio Fiel); com terras de Alcioni Binot e sua esposa, Dauiny Wagsllene Oliveira (posse); com terras de Rosimeri Binot (posse); com terras de Silvano Binot e sua companheira, Ana Claudia Amaral (posse), com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. A posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida desde o ano de 1996, tendo sido formalizada a aquisição por meio de contrato de doação em 05/08/2012, pela requerente, Alvina Maria Soareas, inscrita no CPF sob n. ***.005.675-**. Anteriormente, a posse do imóvel foi exercida por Maria Lucinda de Amorim Sampaio Teixeira Lima, inscrita no CPF sob o n. ***.973.159-**. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, e por estar a documentação apta, faz-se publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, nos termos do § 2º do art. 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e do art. 1.137 do CN-CGJ/SC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (28/02/2024)

COMARCA - CACADOR/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FELIPE DA SILVA FERREIRA, NAIARA CRISTIANA PARIS

Renato Martins Silva, oficial do Registro de Imóveis de Caçador, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAIARA CRISTIANA PARIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Adelmir Pressanto 261 / Cons. Mafra, 351 - ARQ, Centro Cacador SC CEP 89500-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770550538-7, firmada em 27/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 34936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME LAURO RUPP 77 CASA 59 MARTELLO CACADOR SC 89510860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2024, correspondentes a R\$ 13.692,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cacador-SC. Renato Martins Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS NOVOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDSON MIGUEL DA ROSA, JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA, CIDNEY SEBASTIAO FAGUNDES**

ANDRIO ANTONIO RECH, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos/SC, faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital que ISIDRO MANFROI e sua cônjugue LIDIA POZZAN MANFROI, REQUERERAM a retificação da descrição tabular, certificada pelo INCRA, do imóvel objeto da Matrícula n. 5.634, livro 02, deste Ofício, denominado Fazenda do Arrozal, Campos Novos/SC, com área titulada de 426.642,15m² e área retificada de 426.318,30m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica os confrontantes abaixo indicados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritos, podendo, caso queiram, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação. Edital para notificação dos confrontantes: EDSON MIGUEL DA ROSA; JOÃO CARLOS FERRWIRA DA SILVA e CIDNEY SEBASTIÃO FAGUNDES.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE DE OLIVEIRA, DORILDA KEMER DE OLIVEIRA**

CARLA JANINE EBERTZ -- Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições: faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, pelos proprietários JOSE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº

***.934.249-** e DORILDA KEMER DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº ***.753.559-**, mediante a apresentação da planta aprovada pela municipalidade e demais documentos relacionados no art. 18 da Lei n. 6.766/1979, foi-me requerido o registro do loteamento a ser implementado sobre o terreno com a área de 24.730,65 m² (vinte e quatro mil e setecentos e trinta metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), situado ao lado par da rua Selmo Heck, esquina com a avenida Palmares, nº 1407, centro, Brunópolis/SC, objeto da matrícula nº 40.213 Livro 2 deste Ofício. A área total do empreendimento será disposta da seguinte forma: 24 lotes totalizando área de 13.786,87 m², área em ruas 3.363,37 m², área institucional 1.491,98 m², área verde 2.887,08 m², e área de preservação permanente 3.201,35 m². As demais características constantes da documentação estão arquivadas nesta Serventia, à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento de todos que possam se julgar prejudicados com referido registro, emiti este edital, para que seja publicado por três (03) vezes e, decorrido o prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados. O referido é verdade e dou fé. Oficial Substituta Carla Janine Ebertz

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ASSOCIACAO BENEFICENTE E REPRESENTATIVA DOS SUB TENENTES E SARGENTOS DO ESTADO DE SC

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES ESTADUAIS DE SANTA CATARINA - AME - SC, CNPJ n.º **.***.317/0001-**, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), matriculado sob n.º 2.403, livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pela profissional Bruna Weinhardt da Silveira, CREA-SC n.º 186861-0, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto n.º 384/2023, de 19/12/2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ASSOCIACAO BENEFICENTE E REPRESENTATIVA DOS SUB TENENTES E SARGENTOS DO ESTADO DE SC

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES ESTADUAIS DE SANTA CATARINA - AME - SC, CNPJ n.º **.***.317/0001-**, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), matriculado sob n.º 2.407, livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pela profissional Bruna Weinhardt da Silveira, CREA-SC n.º 186861-0, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto n.º 390/2023, de 21/12/2023. As

impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LAUDECIR JOSE GONCALVES, CLEIDE ANITA ALBERTI GONCALVES

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por LAUDECIR JOSÉ GONÇALVES, CPF n.º ***.497.989-**, e sua mulher CLEIDE ANITA ALBERTI GONÇALVES, CPF n.º ***.788.469-**, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados), matriculado sob n.º 42.637, livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Marciel Porner, CREA-SC n.º 084787-8, aprovado pelo Município de Três Barras - SC, através do Decreto n.º 5.169/2023, de 26/07/2023, ratificado pelo Decreto n.º 5.244/2024, de 16/02/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL LINS GASPAS, TABATA RIBEIRO BRITO MIQUELETTI LINS

Loiva Therezinha Barison Poy, oficial do 2º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº87886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL LINS GASPAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***789487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TABATA RIBEIRO BRITO MIQUELETTI LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 772, Sala 1 Centro Concordia SC CEP 89700-905, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202301221-00, firmada em 17/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23568 e Registro nº R7., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR MARURI, 480, APARTAMENTO 403, E O BOX DE GARAGEM Nº 31, LOCALIZADO NO PAVIMENTO GARAGEM I, DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ELIDIA MARIA, CENTRO, CONCÓRDIA/SC " CEP 89700-065.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 22.353,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concordia-SC. Loiva Therezinha Barison Poy, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DIEGO DE ARRUDA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DIEGO DE ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084309**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553441703-8, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 108749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIRGINIA DA LUZ BERNARD NR 0 AP 301 BL11 VL FLORESTA II CRICIUMA SC 88817052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.695,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NILTON PEREIRA DE BITTENCOURT

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que NILTON PEREIRA DE BITTENCOURT, inscrito no CPF nº ***.757.841-**, residente e domiciliado na Rua Madre Teresa Paulina, nº 433, bairro Ana Maria, nesta cidade de Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 152.036, cujo imóvel possui a área de 756,62m², localizado na Rua Existente 05, bairro Ana Maria, nesta cidade de Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: área desmembrada de 396,62m² e área remanescente de 360,00m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 17.11.2023 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 376.117, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAFAEL LEDENIR BERNARDO, PATRICIA CORREA DA SILVA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 419684, requerido em 11/04/2023, por RAFAEL LEDENIR BERNARDO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº ***.635.269-**, e sua companheira PATRICIA CORREA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº ***.457.699-**, residentes e domiciliados na Servidão Santos, nº 269, Armação do Pântano do Sul, Florianópolis/SC, ambos declaram conviver em regime de união estável entre si, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 25 anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 369,88m², localizado na Servidão Santos, nº 269, Armação do Pântano do Sul, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 18,50m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=745.181,211m e N=6.927.934,661n), confrontando com a Servidão Santos; lateral direita medindo 20,00m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=745.175,558m e N=6.927.915,476m), confrontando com o imóvel de Dietmar Udo Rogowski e Suzana Maria Cortez Teixeira Leite; fundos medindo 18,50m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=745.157,642m e N=6.927.920,085m), confrontando com o imóvel de matrícula nº 16.570; lateral esquerda medindo 20,00m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=745.163,296m e N=6.927.939,278m), confrontando com o imóvel de matrícula nº 182.228. Inscrição imobiliária municipal sob nº 73.82.068.6419.001-242. O imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 38.411 Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANDRE LUIZ PERES DE AMORIM, ELZA MARIA PERES
DE AMORIM, MARIA CLAUDIA PERES DE AMORIM, JOAO RENATO PADULA CASTRO

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), com fundamento no parágrafo 3o do artigo 213 da Lei 6.015/73 e com base no requerimento do requerente ANDRE LUIZ PERES DE AMORIM, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº ***.461.739-**, residente e domiciliado na Avenida Rubens de Arruda Ramos, nº 2.272, 11º andar, Centro, Florianópolis/SC; ELZA MARIA PERES DE AMORIM, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº ***.146.189-**, residente e domiciliada na Rua 3706, nº 100, apto. nº 1804, Balneário Camboriú/SC; e MARIA CLAUDIA PERES DE AMORIM, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.149.369-**, casada pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 5.148 do livro 3/RA neste Ofício de Registro de Imóveis, com JOÃO RENATO PADULA CASTRO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.898.991-**, residentes e domiciliados na Rua Luiz Delfino, nº 89, apto. 501-A, Centro, Florianópolis/SC, NOTIFICA o confrontante, José Fidelis Fernandes, portador do RG nº 91.883 inscrito no CPF sob nº 86.430.899/0001-06, da lateral esquerda medindo 1.014,44m, partindo do vértice 5 até o vértice 0=PP (coordenadas E=756.090,326m e N=6.961.101,139m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 50.311, do imóvel objeto da matrícula nº 7.578 livro 2/RG, com protocolo em trâmite neste 2º ORI sob nº 420.293, para manifestar-se sobre o procedimento extrajudicial de retificação de área. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office

Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde o representante da confrontante poderá visualizar os documentos acostados ao pedido e apresentar, se for o caso, a impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, implicará em anuência ao pedido de retificação de área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDIAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIAIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOJA GENTE INOCENTE COMERCIAL LTDA, GILSEMAR WOLTER, JUCIANI APARECIDA SCHWARTZ WOLTER**

Eduardo Arruda Schroeder, oficial do Registro de Imóveis de Indaial, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOJA GENTE INOCENTE COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03981849000181, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILSEMAR WOLTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250489**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCIANI APARECIDA SCHWARTZ WOLTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473929**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Emílio Odebrecht, N. 19, Nações Indaial SC CEP 89082-006, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2019246900000120-30, firmada em 29/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.6 ; na matrícula nº 26252, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALABAMA, 112 - DOS ESTADOS - INDIAIAL/SC - CEP: 89.086-832. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 1.231.009,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Indaial-SC. Eduardo Arruda Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON ABADIR SOARES DE SOUZA**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº205194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON ABADIR SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475289**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20205549-1, firmada em 30/11/2020, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula 48275, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA WALDEMAR DA SILVA, nº 1162, CASA, BAIRRO ESPINHEIROS, ITAJAÍ/SC " CEP 88317-525.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 19.036,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPEMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO ANDRE MEDEIROS MORAES**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, por intermédio da escrevente abaixo descrita, faz saber a todos os interessados que, na forma do artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, bem como nos termos do artigo 1.170, § 7º do CNGJ-SC/Provimento nº34/2023 e artigo 408 Código Nacional de Normas/CNJ-Extra/Provimento nº 149/2023, foi apresentado o pedido prenotado sob nº 136.301, de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, por ELTON PIO, brasileiro, divorciado, instalador técnico autônomo, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.987.159-**, o qual declara viver em união estável com GISELE MACHADO, brasileira, divorciada, auxiliar administrativa, inscrita no CPF sob o nº ***.766.779-**, residentes e domiciliados na Rua 129 A1, nº 86, Centro, Município de Itapema-SC, CEP: 88.220-000, requerem o o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, do imóvel com a seguinte descrição: área total de 200,21m², localizado na Rua 900 B1, nº 180, bairro Sertãozinho, Município de Itapema (SC), CEP: 88.220-000, inscrição imobiliária sob o n. 01.03.425.3051.001 e cadastro nº 30493, na Prefeitura Municipal. O imóvel usucapiendo não possui registro de matrícula/transcrição, conforme certidões negativas de existência de registro do imóvel nas Comarcas de Itapema, Tijucas, Balneário Camboriú e Itajaí (SC). O presente Edital tem a finalidade de promover a notificação de MARCIO ANDRÉ MEDEIROS MORAES, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação, implicará anuência tácita ao pedido, de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do artigo 1.170, §7ºCNGJ-SC-Provimento 34/2023 e artigo 408 Código Nacional de Normas/ CNJ-Extra -Provimento 149/2023. O pedido de impugnação deverá ser apresentado nesta sede, localizada na Avenida Nereu Ramos, nº 686, sala 04, Edifício Andorinha, Centro, Itapema-SC, CEP: 88.220-000, no horário das 09:00 às 12:00; 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (47) 3368-2643/3368-1272. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itapema-SC, 29 de fevereiro de 2024. Daniella Cristine Simas Scheffer - Escrevente Substituta.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCUS VINICIUS DE SANTANA, V.P. - VERSATILE PROPOSTA DE AREAS LTDA**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, por intermédio da escrevente abaixo descrita, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, §3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da parte interessada, MARIA INES DEGIORGI, inscrita no CPF sob nº ***.853.799-**, residente e domiciliada na Rua 314, nº 569, apartamento 201, bairro Meia Praia, na cidade de Itapema/SC, CEP: 88.220-000, e-mail: nicodlp@me.com, NOTIFICAR: a)

Sr. Marcus Vinicius de Santana, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF ***.483.079-**, residente e domiciliado à rua 702-A, nº 126, bairro Várzea, na cidade de Itapema/SC, CEP: 88.220-000, titular da posse do imóvel confrontante do objeto da Retificação, qual seja, matrícula nº 29.873 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC, terreno representado pelo Lote 132 de 258,00m², Jardim Atlantico, zona 2, bairro Meia Praia, Itapema-SC; frente de 12,00 metros, ao Sul, numa Rua; fundos na medida, ao Norte, com terras de Estevão Pedro de Souza; Lateral Leste, no Lote 130 e Oeste, no Lote 134, medindo 21,50 metros em cada estrema e, b) Versatile Proposta de Área Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.065.256/0001-80, com sede na Rua 702-A, nº 126, bairro Várzea, na cidade de Itapema/SC, CEP: 88.220-000, titular da posse do imóvel confrontante do objeto da Retificação, qual seja, matrícula nº 7638 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC, terreno representado pelo Lote 50-A de 248,00m², Planta de Desdobro, zona 2, Meia Praia, Itapema-SC; frente de 15,50m, ao Norte, na Rua 262; fundos na mesma medida, ao Sul, em terras de Imobiliária Leopoldo Zarling; Lateral Leste, no Lote 49 e Oeste, no Lote 50-B, medindo 16,00m em cada estrema, a fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 137.860, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, do imóvel da Matrícula nº 14.972 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema-SC, designado como Lote 132 de 258,00m², Jardim Atlantico, zona 2, bairro Meia Praia, Itapema-SC; frente de 12,00m, ao Sul, numa Rua; fundos na medida, ao Norte, com terras de Estevão Pedro de Souza; Lateral Leste, no Lote 130 e Oeste, no Lote 134, medindo 21,50m em cada estrema. Fica a seu titular, acima nominado, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Avenida Nereu Ramos, nº 686, sala 04, Centro, nesta cidade de Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. Daniella Cristine Simas Scheffer. Escrevente Substituta.

COMARCA - ITÁ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIELI FABIANA GOMES VORTMANN, JONAS JOACIR VORTMANN**

ELIANE PAZ DE OLIVEIRA NUNES PALUDO, oficial do Registro de Imóveis de Itá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOME SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ 16551061000187 ENDEREÇO SIG, prenotado sob nº16078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIELI FABIANA GOMES VORTMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541429**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONAS JOACIR VORTMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733349**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 5, 1300, Sala 01 Centro Itá SC CEP 89760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0918045-0, firmada em 26/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula: 2061 R-13, Matrícula: 2061 R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Endereço Colônia Nova Santa Cruz Número S/N Complementolotes rurais nº 133 e 41 Bairro Centro Itá-SC CEP 89760-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 31.719,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itá-SC. ELIANE PAZ DE OLIVEIRA NUNES PALUDO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº. 386.073. Requerentes: ROBERTO BORGES, brasileiro, aposentado, nascido aos 09/11/1960, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.143.989-**, e sua mulher VERONICA DA SILVA BORGES, brasileira, do lar, nascida aos 25/11/1963, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.003.669-**, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Uruguaiana, nº 939, bairro Jardim Iririú, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. Matrícula: sem matrícula. Área a usucapir: UM TERRENO de forma retangular, localizado na Rua Uruguaiana, com área total de 359,93 m², com edificação de 248 m². Proprietários do imóvel usucapiendo e credores: Paulo Seger, CPF ***.263.319-**. Proprietários dos imóveis confrontantes e credores: Cesar Baldissera e Maria Aparecida De Oliveira, Ademar Elling, Odnei Soares Borba. Modalidade de usucapião e tempo de posse: posse mansa, pacífica, contínua e ininterrupta há 37, razão pela qual ficam inseridos na hipótese de aquisição da propriedade por usucapião extraordinário. O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias úteis contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538 -- 1ª andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAURICIO FREITAS DE ALMEIDA, SILMARA MACHADO DE ALMEIDA

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §13 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE o proprietário do imóvel localizado na Rua Bahia, Bairro São Cristovão, Lages/SC, matriculado sob n. 12.316, do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, empresa Madereira Corbellini S.A, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 12.316 e 32.156 deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento que os possuidores Mauricio Freitas de Almeida -- CPF n. 708.***.***-00; e, Silmara Machado de Almeida, CPF n. 660.***.***-20, apresentaram nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" do TERRENO URBANO situado na Rua Bahia esquina com a Rua Emilio Burguer, Bairro São Cristovão, Lages/SC, o qual tem área de 473,70m², matrículas n. 12.316 e 32.156 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. 0

referido imóvel possui a Inscrição Imobiliária n. 9.510.301.0005.0436.001.1. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos trâmites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SH PARTICIPACOES IMOBILIARIAS S/A

GABRIELLE DE OLIVEIRA DAVID, Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que SH PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 17.949.683/0001-20, neste ato representada por Zanoni dos Santos Elias e Reni Warmling, depositou neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015/1973, para registro da usucapião na modalidade Extraordinária, do imóvel caracterizado como um Terreno Rural, situado no Bairro Passagem da Barra, Laguna/SC, com as seguintes medidas e confrontações: "Ao norte: 658,80 metros em três segmentos distintos. O primeiro segmento de 6,50 metros confrontando com a matrícula 42.057 de propriedade da SH Participações Imobiliárias S/A. O segundo segmento de 621,74 metros confrontando com a Matrícula 42.314 de propriedade da SH Participações Imobiliárias S/A. O terceiro segmento de 30,56 metros confrontando com a Transcrição 10.658 de propriedade de Elpidio de Abreu Ferreira; Ao Sul: segue com 602,72 metros em dois segmentos distintos. O primeiro segmento de 222,80 metros confrontando com a área de posse SH Participações Imobiliárias S/A (Transcrição 27.698). O segundo segmento de 379,92 metros confrontando com a Matrícula 12.106 de propriedade de Luiz Meneghel Bettiol e outros, em dois trechos de 263,65 metros e 116,27 metros; Ao Leste: segue com 840,07 metros em dois segmentos distintos. O primeiro segmento de 452,67 metros confrontando com o limite de Terrenos de Matinha (LPM1831+33M) -- SPU (Secretaria do Patrimônio da União) em cinco trechos de 251,87 metros, 71,59 metros, 59,93 metros, 24,23 metros e 45,05 metros. O segundo segmento, de 387,40 metros confrontando com a área de posse de SH Participações Imobiliárias S/A (Transcrição 27.698); Ao Oeste: segue com 915,18 metros em três segmentos distintos, O primeiro segmento de 300,00 metros confrontando com a matrícula 42.060 de propriedade da SH Participações Imobiliárias S/A; O segundo segmento de 288,46 metros confrontando com a matrícula 42.057 de propriedade da SH Participações Imobiliárias S/A. O terceiro segmento de 326,72 metros confrontando com a Matrícula 42.314 de propriedade da SH Participações Imobiliárias S/A, em três trechos de 161,98 metros, 110,87 metros e 53,87 metros. Perfazendo uma área total de 244.406,03m²". Tais informações estão em conformidade com a planta e memorial descritivo anexos ao processo da usucapião administrativa. Por esta razão, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital podendo o registro ser impugnado perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna/SC, situado na Rua Coronel Fernandes Martins, n 470, Salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, art. 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e Lei Federal 13.105/2015. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAURO MULLER/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO MULLER

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO LUIZ CUSTODIO ALMEIDA, ADRIANA ALVES DOS REIS ALMEIDA

Renata Nápoli Vieira Serafim, Titular do Registro de Imóveis de LAURO MÜLLER-SC, faz saber a todos interessados que JOÃO LUIZ CUSTÓDIO ALMEIDA (CPF nº ***.036.329-**), brasileiro, aposentado, e ADRIANA ALVES DOS REIS ALMEIDA (CPF nº ***.830.729-**), brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rodovia Estadual SC 390, nº 12, bairro Barreiros, distrito de Guatá, Lauro Müller-SC, requereram, nos termos do art. 167, inciso I, alínea 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO matrícula nº 2.759 deste Registro de Imóveis de Lauro Müller-SC (Registro anterior: Matrícula 1.945 do Registro de Imóveis de Orleans-SC), que descreve imóvel urbano com área de 6.950,00m², situado na Rodovia SC 390, bairro Barreiros, distrito de Guatá, na qual serão criadas as seguintes áreas, a saber: (1) Lote 01 - com 300,80m²; (2) Lote 02 -- com 519,30m²; (3) Lote 03 -- com 2.579,90m² e (4) Área remanescente -- com 3.550,00m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 07 de julho de 2023, pelo Departamento de Tributos e Fiscalização do Município de Lauro Müller-SC. Outrossim, informa-se que o Registro de Imóveis de Lauro Müller-SC, está localizado na RUA 20 DE JANEIRO, nº 609, ED. COMERCIAL OFFICE, Sala 103, CENTRO, em LAURO MÜLLER-SC, CEP 88800-000, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento, protocolizado sob nº 4.322, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa-se, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, será realizado o registro pretendido. Lauro Müller-SC, 20 de dezembro de 2023. Renata Nápoli Vieira Serafim Registradora Registro de Imóveis de Lauro Müller-SC

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARAVILHA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALÉRIO BETTI, SANDRO LUIS MORAES, SIRLEI FATIMA ORLANDI BETTI**

Elira Maria Gotardo, oficial do Registro de Imóveis de Maravilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SULCREDI/SÃO MIGUEL, prenotado sob nº96115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALÉRIO BETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033909**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO LUIS MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIRLEI FATIMA ORLANDI BETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118259**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araucária, 390, Centro Maravilha SC CEP 89874-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10400232642022176-76, firmada em 12/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.787, a qual diz respeito ao imóvel situado na Loteamento Colina do Sol, Maravilha/SC, CEP 89.874-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 11.213,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maravilha-SC. Elira Maria Gotardo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONDAI/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALENCAR DE OLIVEIRA

Sérgio Pompílio Eckert, oficial do Registro de Imóveis de Mondai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALENCAR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alegre, 39, Salas 01 e 02 Centro Mondai SC CEP 89893-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441538311-1, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15924, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EGIDIO ECCHER NR 989 CENTRO RIQUEZA SC 89895000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 6.893,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mondai-SC. Sérgio Pompílio Eckert, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DOS SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397999**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440763867-0, firmada em 01/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 65480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NICOLAU SEVERIANO DE FAR NR 105 AP 103 BL-03, RES SOLAR DAS AROEIRAS BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes a R\$ 15.578,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MATEU DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MATEU DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442333241-5, firmada em 07/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09 na Matrícula 49804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACOB KNABEN DA SILVA NR 3265 APT0 203 PASSA VINTE PALHOCA SC 88132250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 2.232,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARGARIDA WILHELM

DELMAR ADÃO ANGIOLETI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de MARGARIDA WILHELM, CPF ***.103.429-**, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de duas (2) parcelas do terreno urbano, designado lote número 3-A, do desmembramento Francisco Wilhelm, situado no lado par da rua Francisco Wilhelm, a 101,80 metros da esquina com o lado ímpar da rua Curt Hering, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, estado de Santa Catarina, contendo a área de 1.841,86 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 15.377; tudo conforme documentação depositada em 06.02.2024 e exigida pela Lei 6.766/79, planta e memorial descritivo assinados pelo engenheiro civil, Valdecir Gamba, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC. Contato para informações através do e-mail oficiosregistraispg@gmail.com e telefone: (47)33520343.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDEMILSON LEITE**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, §17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo nº 59.278, que o interessado EDEMILSON LEITE, brasileiro, solteiro, CPF n. ***.886.549-**, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, nº 22, Campinas, São José/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área de 33.845,60m² (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco inteiros e sessenta centésimos de metros quadrados), situado em Palhocinha, município de Angelina e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 19.463 livro 2-DA, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 34.074,48m² (trinta e quatro mil, setenta e quatro inteiros e quarenta e oito centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência dos confrontantes OSVALDO LUTZ, CÉLIO LUTZ, DULCINÉIA KOERICH DE SOUZA e JOSÉ ADRIANO PETRY, confrontantes do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 § 17º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIONATAN MASSIGNANI**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN MASSIGNANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552969665-0, firmada em 19/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 112707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOMAZ PEDRO CARDOSO NR 144 AP 202 BL C BARREIROS SAO JOSE SC 88119267. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 3.893,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE SANTOS CUNHA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE SANTOS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440353644-0, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 50738, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AROEIRA NR 0 QD I LT 14 PICADAS NORTE SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 3.577,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVINA CRISOSTOMO BARBOSA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVINA CRISOSTOMO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382489**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804080063132-6, firmada em 16/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 78434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATIAS SCHELL NR 313 AP 33 BL-03, RES VILLAGIO BELA VISTA SERTA0 MARUIM SAO JOSE SC 88122400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 10.505,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA FLORENTINO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA FLORENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802059**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440371009-0, firmada em 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 106344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TELMO LUIZ MARTINS NR 301 AP 401 POTECAS SAO JOSE SC 88107482. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 97.705,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE ZENI

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE ZENI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993729**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441002744-9, firmada em 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 74136, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE AIRTON DE CASTRO NR 135 APT0 101 ROCADO SAO JOSE SC 88108210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 4.058,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUBARAO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANTOS DE OLIVEIRA, CLAUDIA ANTUNES DE OLIVEIRA, NEUSA DE OLIVEIRA, ALDO LUIZ OLIVEIRA DE PAULA, GISLAINE BATISTA PRATES, MARLENE DE OLIVEIRA ELIAS, MICHELLE DE BEM CUSTODIO DE SOUZA, GILIAN SILVIO DE SOUZA, MARIA DE BEM CUSTODIO, VANESSA DE BEM CUSTODIO, CLAYTON BONELI, ALBERTINA DE OLIVEIRA VALENCIO, ANTONIO LUIZ VALENCIO, BENTA DE OLIVEIRA, BENTA DE OLIVEIRA, MARCIEL DE OLIVEIRA ELIAS, MARCELO DE OLIVEIRA ELIAS, ROSIMERE DE SOUZA RODRIGUES, MARCOS DE OLIVEIRA ELIAS, CLAIANE SACHETTI ELIAS, IRACEMA DE OLIVEIRA**

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e artigo 700 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que foi protocolado sob o nº 100.040, em 05/10/2023, nesta serventia, a requerimento de SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, nascido em 01/11/1964, inscrito no CPF sob o nº ***.337.669-** e sua esposa CLAUDIA ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileira, aposentada, nascida em 19/08/1965, inscrita no CPF sob o nº ***.776.809-** residentes e domiciliados na Rua Andrino Sales Borges, nº 1406, Bairro São Clemente, Tubarão/SC; NEUSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, aposentada, nascida em 12/03/1946, residente e domiciliada na Rua Andrino Sales Borges, nº 1405, Bairro São Clemente, Tubarão/SC, inscrita no CPF sob o nº ***.608.339-**; ALDO LUIZ OLIVEIRA DE PAULA, brasileiro, encarregado comercial e logístico, nascido em 08/07/1994, inscrito no CPF sob o nº ***.860.568-**; e sua esposa GISLAINE BATISTA PRATES, brasileira, professora, nascida em 05/08/1987, inscrita no CPF sob o nº ***.372.641-**, residentes e domiciliados na Rua Alamanda, nº 60, Bairro Portal Residence II, Naviraí/MS; MARLENE DE OLIVEIRA ELIAS, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 01/07/1948, residente e domiciliada na Rua Pedro João Medeiros, nº s/n, Bairro São Clemente, Tubarão/SC, inscrita no CPF sob o nº ***.890.399-**; MICHELLE DE BEM CUSTODIO DE SOUZA, brasileira, auxiliar administrativo, nascida em 20/05/1980, inscrita no CPF sob o nº ***.939.459-** e seu esposo GILIAN SILVIO DE SOUZA, brasileiro, mecânico montador, nascido em 27/09/1978, inscrito no CPF sob o nº ***.125.089-**, residentes e domiciliados na Rua Lucidônio José da Silva, nº 86, Bairro Passo do Gado, Tubarão/SC; MARIA DE BEM CUSTODIO, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 15/09/1949, residente e domiciliada na Rua Walquíria Búrigo de Carvalho, nº 243, Bairro Recife, nesta cidade Tubarão/SC, inscrita no CPF sob o nº ***.642.309-**; VANESSA DE BEM CUSTODIO, brasileira, psicóloga, nascida em 13/12/1977, inscrita no CPF sob o nº ***.510.329-** e seu esposo CLAYTON BONELI, brasileiro, analista de sistemas, nascido em 19/08/1967, inscrito no CPF sob o nº ***.397.159-**, residentes e domiciliados na Rua Doutor Heitor Blum, nº 214, Apartamento 1208, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, ALBERTINA DE OLIVEIRA VALENCIO, brasileira, aposentada, nascida em 26/05/1954, inscrita no CPF sob o nº ***.673.159-** e seu esposo ANTONIO LUIZ VALENCIO, brasileiro, engenheiro industrial eletricitista, nascido em 12/07/1955, inscrito no CPF sob o nº ***.454.378-**, residentes e domiciliados na Rua Jorge Bron, nº 23, Bairro Vila Maria Alta, São Paulo/SP; BENTA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, aposentada, nascida em 15/01/1959, residente e domiciliada na Rua Helena Medeiros Brunato, nº 48, Bairro São João (Margem Direita), nesta cidade Tubarão/SC, CPF nº ***.511.409-**; MANOEL DOS PASSOS FELISBERTO, brasileiro, divorciado, motorista, nascido em 14/03/1963, residente e domiciliado na Rua José Alves dos Santos Passos, nº 6071, Bairro São Martinho, nesta cidade Tubarão/SC, inscrito no CPF sob o nº ***.557.879-**; MARCIEL DE OLIVEIRA ELIAS, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista, natural de Tubarão/SC, nascido em 14/01/1983, residente e domiciliado na Rua João Manoel de Oliveira, s/n, Bairro São Clemente, Tubarão/SC, inscrito no CPF sob o nº ***.155.609-**; MARCELO DE OLIVEIRA ELIAS, brasileiro, eletricitista, natural de Tubarão/SC, nascido em 07/04/1981, inscrito no CPF sob o nº ***.251.019-**, e sua esposa ROSIMERE DE SOUZA RODRIGUES, brasileira, auxiliar de produção, nascida em 13/07/1980, inscrita no CPF sob o nº ***.964.399-**, residentes e domiciliados na Travessa Ramiro Manoel de Barcelos, nº 42, Bairro Vila Flor, Capivari de Baixo/SC; MARCOS DE OLIVEIRA ELIAS, brasileiro, técnico industrial, nascido em 10/05/1979, inscrito no CPF sob o nº ***.552.709-** e sua esposa CLAIANE SACHETTI ELIAS, brasileira, professora, natural de Tubarão/SC, nascida em 01/09/1980, inscrita no CPF sob o nº ***.297.639-**, residentes e domiciliados na Rua Guilherme, nº 1191, Apartamento 301, Bairro Costa e Silva, Joinville/SC; IRACEMA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, aposentada, nascida em 17/09/1960, residente e domiciliada na Rua Ozair Carradore, nº 322, Bairro Santo André,

Capivari de Baixo/SC, inscrita no CPF sob o nº ***.698.779-**, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel situado na Rua Andrino Sales Borges, n. 1405, bairro São Clemente, Tubarão/SC, com Matrícula nº 16.335, desta serventia imobiliária. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.015/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar todos os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, contados da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - XANXERE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDA FIUZA DE CARVALHO, JOSÉ ROGERIO FIUZA DE CARVALHO JUNIOR**

Maria Regina Scirea, oficial do Registro de Imóveis de Xanxere, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº144836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDA FIUZA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611309**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSÉ ROGERIO FIUZA DE CARVALHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081519**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, n, Sala 406-Shopping Center Ernesto Scirea Centro Xanxere SC CEP 89820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001030376-2, firmada em 17/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 6 - 25.639, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Castro Alves, nº 293, Castro, Xanxerê/SC, CEP: 89820-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 35.073,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xanxere-SC. Maria Regina Scirea, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE

1º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON CESAR NASCIMENTO NETO, CLAUDIA DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Avenida Brasil 47 Casa America ARACAJU SE 49082060, matrícula nº 3547. Intima ANDERSON CESAR NASCIMENTO NETO - cpf ***885905**, CLAUDIA DOS SANTOS - cpf ***658855**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01082977C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELIANA OLIVEIRA RESENDE**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: R ALAGOAS 1839 CASA SIQUEIRA CAMPO ARACAJU SE 49085000, matrícula nº 4774. Intima MARIA ELIANA OLIVEIRA RESENDE - cpf ***375805**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00828375C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA DE AMORIM VALENTE**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: AV 31 DE MARCO 3710 BL I AP 101 JABOTIANA ARACAJU SE 49095000, matrícula nº 10549. Intima MARIA LUIZA AMORIM VALENTE - cpf ***723845**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00974872C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO DIAS DE JESUS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: AV 31 D MARCO ATUAL T NEVES 3790 AP 303 BL V JABOTIANA ARACAJU SE 49050020, matrícula nº 10855. Intima HUMBERTO DIAS DE JESUS - cpf ***706645**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00974941C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUTRAN FEITOZA ROCHA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: AV SAO PAULO TERRENO SIQUEIRA CAMPO ARACAJU SE 49075530, de matrícula nº 13132. Intima AUTRAN FEITOZA ROCHA - cpf ***038165**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00799638C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO BENEDITO DE FRANCA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: R OSVALDO SAMPAIO 107 SIQUEIRA CAMPO ARACAJU SE 49000000, matrícula nº 22572. Intima CICERO BENEDITO DE FRANCA - cpf ***564834**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00974863C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS IRAN DANTAS MARTINS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: AV CENTRAL 70 CASA 116 RU OLARIA ARACAJU SE 49092693, de matrícula nº 24961. Intima CARLOS IRAN DANTAS MARTINS - cpf 00020173539572, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos

que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00928704C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE DE JESUS RODRIGUES, HERNOIZA CAVALCANTE DOS SANTOS RODRIGUES**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: R 03 BL 06 R C RESIDENCE 230 AP04 LT34 OLARIA ARACAJU SE 49092400, de matrícula nº 30108. Intima ANTONIO JOSE DE JESUS RODRIGUES - cpf 00066263212500, Casado c/ comunhão parcial de bens, HERNOIZA CAVALCANTE DOS S RODRIGUES - cpf 00096830069572, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00799864

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAMAR DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: R EXISTENTE TRAVESSA B, 259 - AP104 BL01 - JABOTIANA. ARACAJU - SE, de matrícula nº 34416. Intima ITAMAR DOS SANTOS - cpf ***459275**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00856854C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO FARIAS SANTOS SILVA, ALEXANDRA SANTOS CRUZ FARIAS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: R DOS HORTOS/ED LARANJEIRA 240 AP 002 JABOTIANA ARACAJU SE 49095812, matrícula nº 34655. Intima SAULO FARIAS SANTOS SILVA - cpf ***048025**, Casado c/ comunhão parcial de bens, ALEXANDRA SANTOS CRUZ FARIAS - cpf ***189605**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00989971C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO LUIZ GONCALVES DORIA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: R VIA FERREA P D R QUIRINO 85 A T1 AP606 INACIO BARBOSA ARACAJU SE 49040700, de matrícula nº 36993. Intima SERGIO LUIZ GONCALVES DORIA - cpf ***534305**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00813487C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLICIA OLIVEIRA PASSOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: R ESTÂNCIA 1969 AP 202 SELE CIRURGIA ARACAJU SE 49055000, matrícula nº 37881. Intima GLICIA OLIVEIRA PASSOS - cpf ***521995**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00981755C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSCAR FELIPE FALCAO RAPOSO, TAYNARA GOMES DA SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: R PROJETADA E 400 AP 706 SELE JABUTIANA ARACAJU SE 49095000, de matrícula nº 37915. Intima OSCAR FELIPE FALCAO RAPOSO - cpf 00002744327492, Solteiro, TAYNARA GOMES DA SILVA - cpf 00006153373410, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914860C

COMARCA - CAPELA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILENE DIAS DA SILVA, GILDO SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04869 PROTOCOLO: 03511 FOLHA - 193 Aos 26/02/2024, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03511 à Folha 160 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 26/02/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PROTOCOLO IN01074307C - PRENOTAÇÃO 32.913 - MATRICULA 6.461 - GUIA 137240000620 - Selo TJSE: 202429578001699 Acesse: www.tjse.jus.br/x/RPD2GK/Selo TJSE: 202429578001700 Acesse: www.tjse.jus.br/x/XQBHN6 Documento Nº: 855550860756, firmado em 30/12/2010 Notificador(a): DAYANE SANTOS OLIVEIRA Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: EDILENE DIAS DA SILVA SANTOS, CPF: ***409755** Notificado: GILDO SANTOS, CPF: ***910695**. ENDEREÇO: BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, Nº 1211, CASA, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAYANE SANTOS OLIVEIRA, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 855550860756, firmado em 30/12/2010, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 6.461, deste cartório, referente ao imóvel situado BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, Nº 1211, CASA, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) EDILENE DIAS DA SILVA SANTOS, CPF ***409755** e GILDO SANTOS, CPF ***910695**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 23/02/2024, correspondente a R\$ 3.344,88 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ITAPORANGA D'AJUDA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORANGA D'AJUDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): METTA TREINAMENTOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, GUILHERME DE SOUZA, NICOLAS KOERICH DE SOUZA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D'AJUDA, SERGIPE. Eu, Célio Barreto Sobral Júnior, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar Guilherme de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.032.619-**; e Nicolas Koerich de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.133.899-**, representantes da Metta Treinamentos e Intermediacao de Negocios Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.160.332/0001-27, por não terem sido localizados nos endereços fornecidos pela credora: Rua Israel Xavier Neves, nº 500, bloco A, aptº 505, bairro Imaruim, na cidade de Palhoça (SC), CEP 88.130-510, conforme código de rastreamento do Correio BN022597801BR; Rua Irmãos Vieira, nº 800, aptº 701, bairro Campinas, na cidade de São Jose (SC), CEP 88.101-290, conforme código de rastreamento do Correio BN022597792BR; Rua Coronel Constantino, nº 130, bairro Altamira, na cidade de Uberlândia (MG), CEP 38.400-222, conforme código de rastreamento do Correio BN022597775BR; e Rua Olegário Maciel, nº 881, bairro Centro, na cidade de Uberlândia (MG), CEP

38.400-084, conforme código de rastreamento do Correio BN022597789BR, como também nos endereços dos imóvel dados em garantia, na Av. C, D, F e G, lote 01 Qd 62, Lot. Vila Rica do Abadias, Itaporanga/SE e na Av. Z, S/N, Lote 11 Qd. 104, Lot. Vila Rica do Abadias, Itaporanga/SE, porque lá no local só tem os lotes abandonados, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas aos Grupo 1012, Cota 78, contemplada em 19/04/2021, Valores nesta data: Crédito disponível R\$ 182.927,60, saldo devedor R\$ 267.319,44, Prazo do Grupo: Original 150 meses, remanescente 74 meses, Composição da Parcela Mensal nesta data: Fundo Comum R\$ 2.528,49, taxa de administração R\$ 935,19, fundo de reserva R\$ 149,14, seguro MIP R\$ 0,00, total R\$ 3.612,82; Grupo 1007, Cota 1255: contemplada em 19/04/2021, Valores nesta data: Crédito disponível R\$ 306.889,96, saldo devedor R\$ 336.793,07, Prazo do Grupo: Original 150 meses, remanescente 60 meses, Composição da Parcela Mensal nesta data: Fundo Comum R\$ 4.052,44, taxa de administração R\$ 1.329,31, fundo de reserva R\$ 231,80, seguro MIP R\$ 0,00, total R\$ 5.613,55; Grupo 1010, Cota 103: contemplada em 19/04/2021, Valores nesta data: Crédito disponível R\$ 122.352,59, saldo devedor R\$ 144.536,31, Prazo do Grupo: Original 120 meses, remanescente 41 meses, Composição da Parcela Mensal nesta data: Fundo Comum R\$ 2.817,29, taxa de administração R\$ 561,54, fundo de reserva R\$ 146,37, seguro MIP R\$ 0,00, total R\$ 3.525,20; Grupo 1010, Cota 1041: contemplada em 19/04/2021, Valores nesta data: Crédito disponível R\$ 122.352,59, saldo devedor R\$ 139.971,12, Prazo do Grupo: Original 120 meses, remanescente 41 meses, Composição da Parcela Mensal nesta data: Fundo Comum R\$ 2.725,33, taxa de administração R\$ 546,79, fundo de reserva R\$ 141,77, seguro MIP R\$ 0,00, total R\$ 3.413,89; Grupo 1010, Cota 1164: contemplada em 18/01/2021, Valores nesta data: Crédito disponível R\$ 97.115,35, saldo devedor R\$ 109.193,70, Prazo do Grupo: Original 120 meses, remanescente 41 meses, Composição da Parcela Mensal nesta data: Fundo Comum R\$ 2.118,73, taxa de administração R\$ 434,03, fundo de reserva R\$ 110,68, seguro MIP R\$ 0,00, total R\$ 2.663,44; Grupo 1010, Cota 1175: contemplada em 19/04/2021, Valores nesta data: Crédito disponível R\$ 122.352,59, saldo devedor R\$ 144.536,31, Prazo do Grupo: Original 120 meses, remanescente 41 meses, Composição da Parcela Mensal nesta data: Fundo Comum R\$ 2.817,29, taxa de administração R\$ 561,54, fundo de reserva R\$ 146,37, seguro MIP R\$ 0,00, total R\$ 3.525,20; Grupo 1015, Cota 261: contemplada em 19/04/2021, Valores nesta data: Crédito disponível R\$ 96.861,85, saldo devedor R\$ 121.963,15, Prazo do Grupo: Original 120 meses, remanescente 50 meses, Composição da Parcela Mensal nesta data: Fundo Comum R\$ 1.870,81, taxa de administração R\$ 467,96, fundo de reserva R\$ 100,30, seguro MIP R\$ 47,37, total R\$ 2.486,44; Grupo 1015, Cota 398: contemplada em 15/03/2021, Valores nesta data: Crédito disponível R\$ 75.108,63, saldo devedor R\$ 90.394,95, Prazo do Grupo: Original 120 meses, remanescente 50 meses, Composição da Parcela Mensal nesta data: Fundo Comum R\$ 1.382,06, taxa de administração R\$ 351,46, fundo de reserva R\$ 74,35, seguro MIP R\$ 0,00, total R\$ 1.807,87; Grupo 1015, Cota 433: contemplada em 19/04/2021, Valores nesta data: Crédito disponível R\$ 96.861,85, saldo devedor R\$ 121.963,99, Prazo do Grupo: Original 120 meses, remanescente 50 meses, Composição da Parcela Mensal nesta data: Fundo Comum R\$ 1.870,81, taxa de administração R\$ 467,96, fundo de reserva R\$ 100,30, seguro MIP R\$ 0,00, total R\$ 2.439,07; Grupo 1015, Cota 466: contemplada em 19/04/2021, Valores nesta data: Crédito disponível R\$ 103.779,81, saldo devedor R\$ 121.719,40, Prazo do Grupo: Original 120 meses, remanescente 50 meses, Composição da Parcela Mensal nesta data: Fundo Comum R\$ 1.867,21, taxa de administração R\$ 467,04, fundo de reserva R\$ 100,17, seguro MIP R\$ 47,27, total R\$ 2.481,69; Grupo 1015, Cota 630: contemplada em 19/04/2021, Valores nesta data: Crédito disponível R\$ 73.842,61, saldo devedor R\$ 95.828,85, Prazo do Grupo: Original 120 meses, remanescente 50 meses, Composição da Parcela Mensal nesta data: Fundo Comum R\$ 1.469,92, taxa de administração R\$ 367,68, fundo de reserva R\$ 78,81, seguro MIP R\$ 0,00, total R\$ 1.916,41; Grupo 519, Cota 158: contemplada em 15/03/2021, Valores nesta data: Crédito disponível R\$ 376.296,32, saldo devedor R\$ 398.626,22, Prazo do Grupo: Original 150 meses, remanescente 34 meses, Composição da Parcela Mensal nesta data: Fundo Comum R\$ 9.027,72, taxa de administração R\$ 2.213,26, fundo de reserva R\$ 483,88, seguro MIP R\$ 0,00, total R\$ 11.724,86. Consolidação dos Valores nesta data: Total do Crédito a ser utilizado (consolidado): R\$ 1.775.448,57. Parcela Mensal (consolidada): R\$ 45.210,46. Total do Saldo Devedor (consolidado): R\$ 2.092.846,51. Sobre de Crédito: R\$ 1.293,18. Total do Saldo Devedor (a pagar): R\$ 2.091.553,33. Conforme disposto no § 5º o art. 5º da Lei Federal nº. 11.795/08, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/08/2021, nas matrículas nºs 13.046, 13.047, 13.048, 13.049, 13.050, 13.051, 13.052, 13.053, 13.054, 13.055, 13.056, 13.057, 13.058, 13.059, 13.060, 13.061, 13.062, 13.063, 13.064, 13.065, 13.066, 13.067, 13.068, 13.069, 13.070, 13.071, 13.072, 13.073, 13.074, 13.075, do livro de registro geral de nº 2, deste Cartório, com a CNP Consórcios S/A - Administradora de Consórcios. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a esta

Serventia localizada na Avenida Emidio Maxi Neto, nº 141, bairro Centro, nesta cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120-000 ou com a CNP Consórcios S/A - Administradora de Consórcios detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE). Itaporanga D'Ajuda (SE), 28 de fevereiro de 2024. Célio Barreto Sobral Júnior Escrevente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIRA BARRETO SILVEIRA ALVES**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPORANGA D'AJUDA, SERGIPE. Eu, Célio Barreto Sobral Junior, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar Jaira Barreto Silveira, CPF nº ***.973.545-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido: Rodovia Lourival Batista, s/nº, quadra 02, lote 5973 - Unidade, Centro, na cidade de Salgado (SE), CEP: 49.390-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 55231.6-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12 de março 2011, com a Brazilian Securities Companhia de Securitização, referente ao imóvel situado Avenida Lourival Batista, s/nº, cidade Salgado (SE), CEP: 49.390-000, registrado sob nº 3, matrícula 5777. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a dirija à sede ou filial da empresa credora ou a esta Serventia a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Emídio Maxi Neto, nº 141, bairro Centro, nesta cidade de Itaporanga D'Ajuda (SE), CEP: 49.120-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itaporanga D'Ajuda (SE). Itaporanga D'Ajuda (SE), 4 de março de 2024. Célio Barreto Sobral Junior Escrevente

COMARCA - NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE NUNES SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a JAQUELINE NUNES SANTOS, CPF nº ***.411.535-**, por não localizar os endereços informados, foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855551702811, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/11/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na R. das Rosas, nº 7, Quadra 04, Cohab, em Nossa Senhora da Glória/SE, objeto da Matrícula nº 12404, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 21 de fevereiro de 2024. O Oficial Substituto_ Jádriel Aragão Sousa

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS NUNES DO NASCIMENTO**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, LUCAS NUNES DO NASCIMENTO, brasileiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e maquinas, portador do RG/SSP/SP nº 64370***2 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 437.074.***-75 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Apto. 403, Bloco 23, Fazenda São Domingos, em Americana-SP, CEP 13470-310; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Sinceridade, nº 146, Jardim da Paz, em Americana-SP, CEP 13470-487, bem como, no endereço indicado pela credora: Rua Mato Grosso, nº 3.882, Santa Eliza, Votuporanga-SP, CEP 15505-185, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 141.245 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 403, localizado no 3º pavimento do Bloco "23", integrante do "Condomínio Residencial Parque Aspen", na Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Fazenda São Jerônimo, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 25/06/2018, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARACATUBA/SP

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ARAÇATUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN CEZAR MARCHETTI JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de IVAN CEZAR MARCHETTI JUNIOR, CPF: 393.***.***-58 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.330,43 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 97.722 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DR. TEMISTOCLES BRANDAO CAVALCANTI, N. 161, AP. 262, BL. 200, COND. RES. BREMEN, ARAÇATUBA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 04 de março de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNI BRUNO BASILIO ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de GIOVANNI BRUNO BASILIO ALMEIDA, CPF: 418.***.***-58 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 18.391,76 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 120.404 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA AVIAÇÃO, N. 1253, AP. 142, BL. 100, COND. RES. CAPADOCIA, ARAÇATUBA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 04 de março de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ELIAS MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de PAULO ELIAS MARTINS, CPF: 439.***.***-05 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 2.637,80 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 128.376 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na TV. ERNESTO NAZARET, N. 70, AP. 403, BL. 05, ART LIFE RESIDENCIAL, ARAÇATUBA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 04 de março de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA ALINE FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de RENATA ALINE FERNANDES, CPF: 327.***.***-06 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.569,17 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 128.879 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na EST. VICINAL FAUSE CHADE, N. 399, AP. 104, BL. 10, PQ. AQUARELLE,

ARAÇATUBA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 04 de março de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CLAUDIO BELLOUBE DOS SANTOS, ADRIANA REGINA NASCIMENTO DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** os devedores fiduciantes **LUIS CLAUDIO BELLOUBE DOS SANTOS**, brasileiro, engenheiro, RG. 9.768.298-SP, CPF ***.885.588-** e sua mulher **ADRIANA REGINA NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileira, do lar, RG. 10.373.998-1-SP, CPF ***.580.158-**, residentes na Avenida Orestes Pieroni Gobbo nº 836, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$13.123,99 (treze mil cento e vinte e três reais e sessenta e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$13.681,60 (treze mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "Avenida Orestes Pieroni Gobbo nº 836", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 51.791 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores **LUIS CLAUDIO BELLOUBE DOS SANTOS** e **ADRIANA REGINA NASCIMENTO DOS SANTOS** não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 23 de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA DEDINHO PEDRONI, VALDIR PEDRONI**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** os devedores fiduciantes **PAULA DEDINHO PEDRONI**, brasileira, professora, RG. 9.742.384-1-SP, CPF ***.367.268-** e **VALDIR PEDRONI**, brasileiro, coordenador de segurança, RG. 28.107.244-9-SP, CPF ***.813.328-**, residentes na Avenida José Nogueira Neves nº 1.276, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$12.981,57 (doze mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$13.539,18 (treze mil

quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida José Nogueira Neves nº 1.276", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 56.042 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores PAULA DEDINHO PEDRONI e VALDIR PEDRONI não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 23 de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA REGINA BERTIN

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante CELIA REGINA BERTIN, brasileira, divorciada, auxiliar de cozinha, RG. 22.318.870-0-SP, CPF ***.406.198-**, residente nesta cidade, no apartamento nº 402, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 02 do condomínio "Parque Amarige", situado na Avenida Doutor Miguel Couto nº 493, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.994,57 (três mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.552,18 (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 402, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 02 do condomínio "Parque Amarige", situado na Avenida Doutor Miguel Couto nº 493", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 124.509 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora CELIA REGINA BERTIN não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 23 de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDO DE ANDRADE, ANA LUCIA SEGALA DE ANDRADE

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes APARECIDO DE ANDRADE, brasileiro, microempresário, CPF ***.271.768-** e ANA LUCIA SEGALA DE ANDRADE, brasileira, do lar, RG. 234787880-SP, CPF ***.903.868-**, residente no apartamento nº 301, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 13 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.078,47 (cinco mil setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.636,08 (cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na

consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 301, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 13 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.617 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores APARECIDO DE ANDRADE e ANA LUCIA SEGALA DE ANDRADE não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 23 de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN MANOEL VIEIRA, ANA BEATRIZ RAPHAEL VICENTE MASTRIANI

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** os devedores fiduciantes WILLIAN MANOEL VIEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, RG. 404774295-SP, CPF ***.635.318-**, e ANA BEATRIZ RAPHAEL VICENTE MASTRIAN, brasileira, solteira, maior, balconista, CPF ***.370.448-**, residente no apartamento nº 401, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 01 do condomínio "Parque Amis", situado na Rua Mahiba Barcha nº 90, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.500,75 (cinco mil quinhentos reais e setenta e cinco centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.058,36 (seis mil cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 401, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 01 do condomínio "Parque Amis", situado na Rua Mahiba Barcha nº 90", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.819 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores WILLIAN MANOEL VIEIRA e ANA BEATRIZ RAPHAEL VICENTE MASTRIAN não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 23 de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SALES DO NASCIMENTO, ANDREIA SALES MENEZES DO NASCIMENTO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** os devedores fiduciantes DANIEL SALES DO NASCIMENTO, brasileiro, motorista, RG. 23.997.923-0-SP, CPF ***.535.358-** e ANDREIA SALES MENEZES DO NASCIMENTO, brasileira, vendedora, RG. 35.048.053-9-SP, CPF ***.932.408-**, residente no apartamento nº 302, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 08 do condomínio "Residencial Áster", situado na Avenida "D" nº 173, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$25.472,13 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e treze centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$26.029,74 (vinte e seis mil vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo

mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 302, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 08 do condomínio "Residencial Áster", situado na Avenida "D" nº 173", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 146.739 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores DANIEL SALES DO NASCIMENTO, brasileiro, motorista, RG. 23.997.923-0-SP, CPF ***.535.358-** e ANDREIA SALES MENEZES DO NASCIMENTO não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 23 de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEICE MARIA BONFIM

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante GEICE MARIA BONFIM, brasileira, solteira, maior, balconista, RG. 59457934-X-SP, CPF ***.767.068-**, residente no apartamento nº 404, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 07 do condomínio "Residencial Áster", situado na Avenida "D" nº 173, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.265,93 (quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.823,54 (quatro mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do " apartamento nº 404, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 07 do condomínio "Residencial Áster", situado na Avenida "D" nº 173", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 146.729 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora GEICE MARIA BONFIM não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 23 de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR LUIS TREVE GONCALVES

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante VITOR LUÍS TREVE GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, atleta profissional, RG. 45.944.871-7-SSP/SP, CPF ***.792.708-**, residente no apartamento nº 1601, localizado no 16º pavimento do condomínio Edifício "Attuale", situado na Rua Professora Adélia Izique nº 1.101, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$15.957,32 (quinze mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$16.514,93 (dezesesseis mil quinhentos e quatorze reais e noventa e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do

" apartamento nº 1601, localizado no 16º pavimento do condomínio Edifício "Attuale", situado na Rua Professora Adélia Izique nº 1.101", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 148.005 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor VITOR LUÍS TREVE GONÇALVES não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 23 de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE OLIVEIRA SANGALETI**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ALEXANDRE DE OLIVEIRA SANGALETI, brasileiro, solteiro, nascido aos 23.06.1989, motorista, CPF ***.912.428-**, residente no apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento do Bloco 21 do condomínio "Parque Atlantis", situado na Avenida Governador Orestes Quércia nº 1.301, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$20.326,59 (vinte mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$20.884,20 (vinte mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento do Bloco 21 do condomínio "Parque Atlantis", situado na Avenida Governador Orestes Quércia nº 1.301", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 149.675 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor ALEXANDRE DE OLIVEIRA SANGALETI não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 23 de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON RODRIGO DA VEIGA ILHA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante GILSON RODRIGO DA VEIGA ILHA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG. 10.895.652-6-PR, CPF ***.743.469-**, residente no apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento do bloco 06 do condomínio "Residencial Antares", situado na Avenida Dom Carlos Carmello nº 721, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$16.214,79 (dezesesseis mil duzentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$16.772,40 (dezesesseis mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento do bloco 06 do condomínio "Residencial Antares", situado na Avenida Dom Carlos Carmello nº 721", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na

matricula nº 149.018 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor GILSON RODRIGO DA VEIGA ILHA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 23 de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS GABRIEL DO AMARAL

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante CARLOS GABRIEL DO AMARAL, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, RG. 420154668-SP, CPF ***.162.768-**, residente no apartamento nº 111, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do "Residencial Parque das Tulipas II", situado na Rua Luiz Saska nº 320, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.775,55 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.333,16 (seis mil trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 111, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do "Residencial Parque das Tulipas II", situado na Rua Luiz Saska nº 320", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 152.348 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor CARLOS GABRIEL DO AMARAL não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 23 de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DANIEL FERREIRA DE SOUZA, ALEKSANDRA NUNES DELFINO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários LUCAS DANIEL FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, nascido aos 26.12.2000, administrador, RG. 53.186.150-8-SP, CPF ***.842.478-** e ALEKSANDRA NUNES DELFINO, brasileira, nascida aos 29.06.1996, agente administrativo, RG. 40.905.750-2-SP, CPF ***.614.518-**, residente no apartamento nº 03, localizado no pavimento Térreo do Bloco C da Torre 2 do condomínio "Vitta Recanto das Primaveras", situado na Rua Laurindo Ferreira Filho nº 547, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.959,31 (cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.516,92 (seis mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 03, localizado no pavimento Térreo do Bloco C da Torre 2 do condomínio "Vitta Recanto das Primaveras", situado na Rua Laurindo Ferreira Filho nº 547", em Araraquara, melhor descrito e

caracterizado na matrícula nº 154.815 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores LUCAS DANIEL FERREIRA DE SOUZA e ALEKSANDRA NUNES DELFINO não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 23 de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA BRAZ DOMINGUES

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 14444.0724826-1 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 -- Brasília/DF, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar -- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sra. LETICIA BRAZ DOMINGUES, brasileira, RG: 324074992 SSP/SP e CPF: ***.287.208-**, na qualidade de devedora fiduciante do seguinte imóvel: RUA DAS DRACENAS, Nº 273, RETIRO DAS FONTES, BAIRRO ITAPETINGA -- ATIBAIA/SP, conforme R.05 da Matrícula 109.063. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 45.342,34 em 19/02/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa eletrônica por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 19 de fevereiro de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AGEPE SOUZA PARTICIPAÇÕES E COMERCIO LTDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.388.176 - Autos 000.303.2023.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por AGEPE SOUZA PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 62.968.268/0001-79, NIRE 35.209.261.179, com sede na Rua Elizeu Corradini, nº 1353, Bairro Loanda, Atibaia/SP, autuado em 24/02/2023, sob Protocolo n.388.176 - Autos 000.303.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 258,30 m², situado na Rua Elizeu Corradini, bairro Loanda, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 342.911,61 e Norte (Y) 7.443.404,08; localizado na confluência do imóvel de Matrícula 111.577 R.11, Parte do Lote 493 da Quadra '25', prédio sob número 177 --

propriedade de Andre Jose dos Santos -- CPF ***.326.508-** e sua esposa Gabriela de Campos Soares Santos -- CPF ***.609.208-**, com a RUA ELIZEU CORRADINI. Do vértice 1 segue confrontando com a Rua Elizeu Corradini, em direção até o vértice 2 no azimuth 270°35'41", em uma distância de 13,11 m, do vértice 2 deflete à direita e segue confrontando com o imóvel de Matrícula 93.761, Partes dos Lotes 491 e 492 da Quadra '25', prédio sob número 1.385 -- propriedade de Gilberto Barbosa Cardoso -- CPF ***.302.768-**, com os seguintes azimutes e distâncias: em direção até o vértice 3 no azimuth 10°36'25", em uma distância de 3,71 m, do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimuth 10°06'30", em uma distância de 8,02 m, do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimuth 10°42'02", em uma distância de 4,74 m, do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimuth 9°33'12", em uma distância de 4,41 m, do vértice 6 deflete à direita e segue confrontando com a AVENIDA JERÔNIMO DE CAMARGO, em direção até o vértice 7 no azimuth 101°41'01", em uma distância de 13,46 m, do vértice 7 deflete à direita e segue confrontando com o imóvel de Matrícula 111.577 R.11, Parte do Lote 493 da Quadra '25', prédio sob número 177 -- propriedade de Andre Jose dos Santos -- CPF ***.326.508-** e sua esposa Gabriela de Campos Soares Santos -- CPF ***.609.208-**, em direção até o vértice 8 no azimuth 191°44'29", em uma distância de 15,24 m, e finalmente do vértice 8 segue, com a mesma confrontação, até o vértice 1, ponto início desta descrição, no azimuth de 192°25'48", na extensão de 3,11 m. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 12.044.023.00-0010810. ORIGEM: Transcrição 34.727 -- Livro 3-AL, propriedade de GERALDO BENEDITO DA SILVA AMARAL. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula nº 111.577, propriedade de DIJALMA SOARES e s/m LAZARA DE CAMPOS SOARES; e, ANDRÉ JOSÉ DOS SANTOS e s/m GABRIELA DE CAMPOS SOARES SANTOS. Matrícula nº 93.761, propriedade de GILBERTO BARBOSA CARDOSO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
YASMIN CAMARGO GUIMARAES, MARINA CAMARGO GUIMARAES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.381.178 - Autos 000.264.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por: 1)- YASMIN CAMARGO GUIMARÃES, brasileira, solteira, comerciante, RG 410638006 SSP/SP e CPF ***.632.698-**, convivente em união estável com ELCIO DONIZETI SPINASSI JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, RG 479805155 SSP/SP e CPF ***.184.228-**, residente e domiciliada na Alameda Brasília, nº 315, bairro Esplanada do Carmo, Jarinu/SP; e, 2)- MARINA CAMARGO GUIMARÃES, brasileira, administradora, RG 395558384 SSP/SP e CPF ***.712.518-**, casada desde 25/02/2023 pelo regime da comunhão parcial de bens, com ADÃO FRANCO DE LIMA JUNIOR, brasileiro, engenheiro civil, RG 48290060 SSP/SP e CPF ***.874.578-**, residente e domiciliada na Alameda Brasília, nº 321, bairro Esplanada do Carmo, Jarinu/SP; autuado em 27/10/2023, sob Protocolo n.398.853 - Autos 000.380.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Prédio Comercial com a área de 200,79 m², sob nºs 181 e 187 da Rua Juvenal Lopes de Camargo, e seu respectivo terreno com a área de 618,33 m², Bairro Centro, zona urbana do município de Jarinu/SP,

que assim se descreve: Tem início no ponto 1 de coordenadas UTM E= 323.379,037m, N= 7.443.893,096m, localizado na divisa com VIELA SANITÁRIA - Servidão administrativa em favor da Sabesp; deste segue pela lateral da Rua Juvenal Lopes de Camargo com azimuth de 319°31'41" por uma distância de 10,40 metros até o ponto 2 de coordenadas UTM E= 323.372,286 m, N= 7.443.901,008 m; deste deflete a direita e segue com o azimuth de 49°28'10" por uma distância de 61,23 metros até o ponto 3 de coordenadas UTM E= 323.418,823m, N= 7.443.940,797m, confrontando até este ponto com a propriedade de CARMO LOPES DE CAMARGO E OUTROS, parte da Matrícula nº 64.964; deste deflete a direita e segue com o azimuth de 158°20'53" por uma distância de 10,99 metros até o ponto 4 de coordenadas UTM E= 323.422,879m, N= 7.443.930,582m, confrontando até este ponto com a propriedade de SERGIO ROBERTO MUSSELI E OUTROS, Matrícula nº 64.965; deste deflete a direita e segue com o azimuth de 229°28'10" por uma distância de 57,68 metros até o ponto 1, ponto de início desta descrição, confrontando até este ponto com VIELA SANITÁRIA -- Servidão administrativa em favor da Sabesp. APP: Existe no imóvel uma Área de Preservação Permanente de 327,94 m² que dista 30,00 metros do eixo do córrego avançando para dentro do referido terreno. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0010.041.0013.00-0 e 0010.041.0014.00-0. ORIGEM: Matrícula 64.964, propriedade de CARMO LOPES DE CAMARGO, HELIO LOPES DE CAMARGO e s/m ALICE SIQUEIRA DE CAMARGO, CLAUDIA MARIA DE CAMARGO, CREUSA ANTONIA DE CAMARGO, CRISTIANE DE CAMARGO ZANONI, ANA CRISTINA DE CAMARGO, SILVANA DE CAMARGO, HONOFRE ABEL DE CAMARGO JUNIOR, e, FERNANDA DE CAMARGO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 64.964, propriedade de CARMO LOPES DE CAMARGO, HELIO LOPES DE CAMARGO e s/m ALICE SIQUEIRA DE CAMARGO, CLAUDIA MARIA DE CAMARGO, CREUSA ANTONIA DE CAMARGO, CRISTIANE DE CAMARGO ZANONI, ANA CRISTINA DE CAMARGO, SILVANA DE CAMARGO, HONOFRE ABEL DE CAMARGO JUNIOR, FERNANDA DE CAMARGO. Matrícula 64.965, propriedade de SERGIO ROBERTO MUSSELI e s/m VANIA MARIA LORENCINI MUSELI / JOSÉ LUIZ BEAZIM e s/m SANDRA APARECIDA DA SILVA BEAZIM. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para usucapiao@riatibaia.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ECOVILLE II RESIDENCE ATIBAIA SPE LTDA**

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO URBANO "ECOVILLE RESIDENCE ATIBAIA II" Município de Atibaia -- SP. Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que a ECOVILLE II RESIDENCE ATIBAIA SPE LTDA, CNPJ: 47.386.742/0001-60, NIRE: 35239638106 JUCESP, com sede à Alameda Professor Lucas Nogueira Garcêz, nº 5.646, Itapetinga, Atibaia-SP, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento no imóvel matriculado sob nº 140.848, consistente da "UM TERRENO", Situado de frente para a Alameda Professor Lucas Nogueira Garcêz, lado par, antiga Estrada Estadual SP -- 008, no bairro Ribeirão dos Porcos ou Itapetinga, zona urbana do município e comarca de Atibaia-SP, com uma área de 125.507,94 m². Ao empreendimento foi dada a denominação de "ECOVILLE RESIDENCE ATIBAIA II", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Atibaia/SP, conforme Ato de Aprovação expedido nos autos do processo nº 4.724/2023, expedido em 08 de Fevereiro de 2024, e pelo GRAPROHAB conforme Certificado nº 372/2023, expedido em 14/11/2023. Sua área ficou assim distribuída: a) área total loteada: 125.507,94 m² (100%); b) área dos lotes (nº de lotes 143): 53.767,55 m² (42,84%); c) áreas publicas: (i) sistema viário: 22.246,11 m² (17,72%); (ii) Áreas Institucionais: 6.288,49 m² (5,01%); (iii) Áreas Verdes/APP: 27.758,42 m² (22,12%); (iv) Sistema de Lazer: 15.447,37 m² (12,31%). As obras de Infra Estrutura Urbana do empreendimento estão previstas no cronograma

estabelecido pela Municipalidade de Atibaia/SP. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 402.552 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, Centro, Atibaia/SP, e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para flavio@riatibaia.com.br e info@riatibaia.com.br. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas por edital on-line. Atibaia, 01 de março de 2.024. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARIRI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS PAULO MIATO JUNIOR**

ESTADO -- SÃO PAULO COMARCA -- BARIRI-SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): LUIS PAULO MIATO JUNIOR ANGELITA DIAN MARINO, Substituta do Oficial de Registro de Imóveis de Bariri-SP, com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, protocolizado sob nº 102.752, vem INTIMAR o devedor fiduciante LUIS PAULO MIATO JUNIOR (CPF.nº ***.405.908-**), para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Av. Claudionor Barbieri, nº 662, centro, Bariri-SP, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação e edital, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha de projeção do débito elaborada pela credora, á disposição do intimado no qual encontra-se nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de Consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: nº 844442485714. Imóvel: Rua Aparecida Maria de Campos Galvão, nº 197, designado como lote 02 da quadra H, Loteamento Jardim Pavão, na cidade de Bariri-SP (matrícula nº 25.733 desta Serventia). Data do débito: 19/08/2023 a 19/02/2024. Valor para a purga do débito: R\$4.204,57 (posicionado em 26/02/2024).

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANILSON ANGELO CHITOLINA**

Sr. VANILSON ANGELO CHITOLINA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 16/10/2017 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 128.975; referente ao imóvel situado na Rua Benedita Cardoso Madureira, nº 7-125, Apartamento 208, Pavimento 2, Bloco 10, Jardim Estrela D'alva, Bauru/Sp, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, VANILSON ANGELO CHITOLINA, brasileiro, solteiro, nascido aos 05/05/1979, camareiro, CPF nº***.909.168-** para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no

horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 61 vencida em 22/05/2023; nº 62 vencida em 22/06/2023; nº 63 vencida em 22/07/2023; nº 64 vencida em 22/08/2023; nº 65 vencida em 22/09/2023; nº 66 vencida em 22/10/2023; nº 67 vencida em 22/11/2023; nº 68 vencida em 22/12/2023, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DE BARROS SILVA**

Sr. PEDRO HENRIQUE DE BARROS SILVA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/05/2019 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 134.939; referente ao imóvel situado na Rua José Gonzalez, nº 3-55, Bloco 3, apartamento 304, Jardim Mainic, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, PEDRO HENRIQUE DE BARROS SILVA, nascido aos 21/12/1993, auxiliar de escritórios e assemelhados, portador da cédula de identidade RG. nº 42.404.079-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº ***.104.338-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 31 vencida em 24/12/2022; nº 32 vencida em 24/01/2023; nº 33 vencida em 24/02/2023; nº 34 vencida em 24/03/2023; nº 35 vencida em 24/04/2023; nº 36 vencida em 24/05/2023; nº 37 vencida em 24/06/2023; nº 38 vencida em 24/07/2023; nº 39 vencida em 24/08/2023; nº 40 vencida em 24/09/2023; nº 41 vencida em 24/10/2023; nº 42 vencida em 24/11/2023; nº 43 vencida em 24/12/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE PROSSIDONIO DE JESUS**

Sr. BRUNO HENRIQUE PROSSIDONIO DE JESUS, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº

9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/07/2022 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 135.397; referente ao imóvel situado na Rua Alameda Saturno, Quarteirão 1, Parque Santa Edwiges, Loteamento Chacarás Rodrigues, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, BRUNO HENRIQUE PROSSIDONIO DE JESUS, nascido aos 20/12/2003, solteiro, analista de sistemas, Rg nº 54.124.908-3 SSP/SP e CPF nº ***.279.768-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações vencidas em 04/01/2024; 04/09/2023; 04/10/2023; 04/11/2023; 04/12/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA DE ALENCAR SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de KARINA DE ALENCAR SILVA, brasileira, solteira, atendente de telemarketing, RG: 490393871-SSP/SP, CPF. ***.496.658-**, com o seguinte endereço: Avenida Honório Ferreira Pedrosa, 961, Situado no loteamento denominado Parque Residencial Nova Caçapava, no Bairro do Campo Grande, Caçapava SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 5.747,40, posicionado até 22/04/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 15 de dezembro de 2016, e registrado em 05 de janeiro de 2017, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 41.063, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 29 de fevereiro de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN POLLI MORENO**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 512.017, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datada de 18 de abril de 2016, registrado sob nº. 16 e 17 na matrícula nº. 29.536, que têm por objeto o Apartamento nº. 605, do 6º andar, do Edifício Marquês de Itú, pela Rua Itú, nº. 99, Conceição, matriculada sob nº. 512.017, com saldo devedor de responsabilidade do devedor JONATHAN POLLI MORENO, brasileiro, solteiro, técnico de eletricidade, eletrônica e telecomunicações, portador da cédula de identidade RG. nº. 4*****X SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 311.XXX.XXX-45, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Joan Ribeiro Gonçalves, nº. 176, Parque Via Norte, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 8.678,68 (oito mil e seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 04/03/2024, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$ 781,59 (setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BIAZZIN, ELAINE APARECIDA FIORE BIAZZIN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, o Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento do credor COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.395.399/0001-67, com sede na Avenida T-8 nº 109, Setor Marista, Goiânia/GO, com seu processo de notificação prenotado sob nº 419.190, faz a presente intimação por EDITAL de MARCELO BIAZZIN, brasileiro, RG nº 14.340.141-5-SSP-SP, CPF nº ***.809.048-**, e ELAINE APARECIDA FIORE BIAZZIN, brasileira, RG nº 20.281.025-2-SSP-SP, CPF nº ***.754.098-**, nos termos do § 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de os mesmos estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, devendo o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Telles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro nº 18 na matrícula nº 116.970, deste Registro, tendo por objeto a gleba A-3, Sítio Santa Adélia, Estrada da Rhodia, Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor fiduciário. Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial.

COMARCA - CATANDUVA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BENEDICTO CLEMENTE, CLEMIDES BLASQUES CLEMENTE**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA -- SP. Rua Alagoas, 823, Centro, CEP: 15.801-310 -- Tel. (17) 3522-0622, 3522-9837 e 3524-1458. E D I T A L O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, INTERVENTOR DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que os proprietários BENEDICTO CLEMENTE, aposentado, RG nº 5.640.839-9-SSP/SP, CPF nº ***.638.758-**, e sua esposa CLEMIDES BLASQUES CLEMENTE, do lar, RG nº 10.910.923-SSP/SP, CPF nº ***.340.648-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Luis Borges, nº 146, Parque São Rafael, na cidade de São Paulo-SP., APRESENTARAM neste Registro Imobiliário, todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para fins do Registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na cidade de Novais-SP, assim descrito: UMA ÁREA DE TERRA denominada Área Remanescente 1, situada na cidade de Novais, desta comarca, com a seguinte descrição: o levantamento planimétrico é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no ponto nº 0 (zero), situado em divisa com a Rua João Velho Domingues, lado par; daí segue com rumo de 72º24'24"SE e distância de 76,05 metros, até o ponto nº 1, situado em divisa com a Rua João Velho Domingues, lado par, e com a Estrada Municipal (NOV-010), lado par; daí deflete à esquerda e segue em divisa com a referida estrada com os seguintes rumos e distâncias: 61º48'58"NE e distância de 16,65 metros até o ponto nº 2; 51º26'02"NE e distância de 20,00 metros até o ponto nº 3; 50º28'29"NE e distância de 9,01 metros até o ponto nº 3-A, situado em divisa com a Estrada Municipal (NOV-010), lado par, e com a Rua 1 a Regularizar, lado ímpar; daí segue em divisa com a Rua 1 a Regularizar, lado ímpar, com desenvolvimento de curva de 19,30 metros até o ponto 3B; daí segue em divisa com a Rua 1 a Regularizar, lado ímpar, com rumo de 72º24'24"NW e distância de 84,88 metros até o ponto 3C; daí segue em divisa com a Rua 1 a Regularizar, lado ímpar, com desenvolvimento de curva de 13,74 metros até o ponto 3D; daí segue em divisa com a Rua Felix Gonzales Rebolo, lado ímpar, com rumo de 20º05'55"SW e distância de 41,04 metros até o ponto nº 0 (zero), onde se deu o fechamento, perfazendo uma área superficial de 4.658,79 metros quadrados, o qual encontra-se matriculado sob nº 48.585, Livro 02, neste Oficial. O DESMEMBRAMENTO será composto de 17 (dezesete) partes, que foi APROVADO pela Municipalidade de Novais, em 08/02/2024, tendo sido apresentada a dispensa de análise nº 437/2022-D, expedida pelo GRAPROHAB, em 19 de julho de 2022, O QUAL JÁ POSSUI TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E UTILIZARÁ AS VIAS PÚBLICAS JÁ EXISTENTES, conforme se infere da certidão 02/2024, expedida pela municipalidade de Novais em 08/02/2024. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, PODENDO SER IMPUGNADO O PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Registro Imobiliário. Catanduva, 01 de março de 2024. O INTERVENTOR, RE-NATO FABIANO GRANDISOLI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA DE OLIVEIRA DA LUZ, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ADRIANA DE

OLIVEIRA DA LUZ, brasileira, solteira, maior, administradora, RG nº 29.***.497-SSP/SP, CPF/MF nº 251.***.8-30, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 348.177. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO designado por LOTE Nº02 (DOIS) DA QUADRA 09 (NOVE), do loteamento denominado "GRANJA VILLE", situado na Fazenda Cabanas ou Moinho Velho, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 68.711, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 07/02/2024 em R\$ 290.395,52, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 12/01/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.316,23 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 07 de fevereiro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YARA CAROLYNE MENDES MORAIS, VALDIR DA LUZ FONTES SILVA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a VALDIR DA LUZ FONTES SILVA, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, RG nº 2.2**.9-6-SSP/SE, CPF/MF nº 033.***.5-13, e YARA CAROLYNE MENDES MORAIS, brasileira, solteira, maior, corretora de imóveis, RG nº 3.0**.7-9-SEDS/AL, CPF/MF nº 056.***.4-24, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, sob a prenotação 360.276. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 14 -- "Torre 03" -- Localizado no PRIMEIRO ANDAR do Condomínio Residencial denominado "CONDOMÍNIO COTIA1 -- CAPIXINGUI" sito à Estrada Municipal do Morro Grande, Ruas 8, 9 e 10, no Bairro da Graça, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 96.516, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 01/03/2024 em R\$ 44.274,85, conforme consta no requerimento emitido pelo credor em 16/02/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.227,10 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 01 de março de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMMY CRISTINY MEDEIROS MENEZES, GLEDSON DANTAS PEREIRA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a THAMMY CRISTINY MEDEIROS MENEZES, brasileira, separada judicialmente, coordenadora de call center RG nº 41.***.26-8-SSP/SP, CPF/MF nº 351.***.8-56, e GLEDSON DANTAS PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG nº 29.***.04-2-SSP/SP, CPF/MF nº 275.***.8-99, conviventes entre si em união estável, sob o regime de comunhão parcial de bens, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, sob a prenotação 363.374. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA ASSOBRADADA Nº 20, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "BELLA VISTA", situado na Rua Porto Alegre, nº 82, no lugar denominado "Sítio Grande", no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 113.048, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 29/02/2024 em R\$ 17.756,43, conforme consta no requerimento emitido pelo credor em 11/01/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.676,70 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 29 de fevereiro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMIR DA SILVA, CRISTIANA DE OLIVEIRA MORAES, BANCO BRADESCO S.A.

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a VALDEMIR DA SILVA, brasileiro, sócio empresário, RG nº 26.***.50-SSP/SP, CPF/MF nº 146.***.8-74, e sua mulher a CRISTIANA DE OLIVEIRA MORAES SILVA, brasileira, do lar, RG nº 30.***.16-0-SSP/SP, CPF/MF nº 324.***.8-27, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, sob a prenotação 362.502. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA Nº "07" do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORESTA NATIVA", localizado na Estrada do Matão, nº 950, Município de Vargem Grande Paulista, nesta comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 120.086, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 28/02/2024 em R\$ 495.657,83, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 09/01/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 5.226,48 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto

feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 28 de fevereiro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS PALMEIRA DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ELIAS PALMEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, propriet microempresa, RG nº 45.***.111-SSP/SP, CPF/MF nº 380.***.8-37, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 368.181. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA 27 TIPO 1 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AGUASSAI - I", situado na Rua José Teixeira de Oliveira, nº 620, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 121.499, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 29/02/2024 em R\$ 32.237,30, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 10/01/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.104,75 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 29 de fevereiro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA MAYARA REIS PEDRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CAMILA MAYARA REIS PEDRO, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG nº 46.***.06-SSP/SP, CPF/MF nº 370.***.8-36, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 366.299. Tendo como imóvel dado em garantia: A Unidade Autônoma Apartamento N° "44", localizado no quarto pavimento, do Bloco 8, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CT COTIA", de interesse social, assim definido pelo município, localizado na Avenida Doutor Odair Pacheco Pedroso, nº 1.333, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 134.093, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 07/02/2024 em R\$ 18.444,46, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 10/01/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.066,77 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao

credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 07 de fevereiro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS MANOEL RAMOS, RENATA DE CASSIA PINHEIRO RAMOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a DOUGLAS MANOEL RAMOS, brasileiro, gerente, RG nº 41.***.167-SSP/SP, CPF/MF nº 358.***.8-00, e sua mulher, RENATA DE CASSIA PINHEIRO RAMOS, brasileira, auxiliar de escritório, RG nº 32.***.875-SSP/SP, CPF/MF nº 278.***.8-54, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 348.154. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO nº 18, localizado no 1º pavimento do Bloco 02, do empreendimento "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS JURITIS", sito na Rua Vereador Nelson Joaquim da Silva - Jabá, nº 379, Novo Lajeado, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 137.892, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 07/02/2024 em R\$ 48.318,81, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 10/01/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 6.989,33 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 07 de fevereiro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ALVES DE LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RAFAEL ALVES DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de cozinha, RG nº 57.***.869-SSP/SP, CPF/MF nº 044.***.5-94, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 344.389. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO nº 102, localizado no pavimento térreo do Bloco 03 do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO PARQUE SAINT CHRISTOPHER", sito na Rua Américo Floriano de Toledo, nº 175, Bairro do Rincão, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 138.277, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 07/02/2024 em R\$ 32.356,72, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 10/01/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.100,76 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do

Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 07 de fevereiro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
JULIO CESAR MOREIRA COSTA DA SILVA, ELIZABETE PEREIRA VARELA, CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JULIO CESAR MOREIRA COSTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 47.***.*32-2-SSP/SP, CPF/MF nº 335.***.**8-07 e ELIZABETE PEREIRA VARELA, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 44.***.*70-8-SSP/SP, CPF/MF nº 387.***.**8-50, na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendadora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob a prenotação 373.059. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO, designado LOTE nº 08 da QUADRA "L", do loteamento residencial denominado "PORTAL DI NAPOLI", situado no Bairro do Cachoeirinha, Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito na matrícula de nº 119.822. O compromisso está registrado no ato R.05 no valor total ajustado de R\$ 125.000,00 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 30.10.2021 -- totalizando R\$ 31.763,96 de prestações vencidas até a data de lavratura deste edital- conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 12.01.2024), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal nº 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 1.438,36, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 09 de fevereiro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - FERNANDOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO ROBERTO PEREIRA E SILVA**

= EDITAL DE INTIMAÇÃO = PRAZO: 15 DIAS PURGAÇÃO DE MORA -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI 9.514/97) Ricardo Alexandre Barbieri Leão, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem e possam interessar, em especial a JOÃO ROBERTO PEREIRA E SILVA, residente e domiciliado na Rua Augusto Bastos, nº1544, Bairro Centro, Ouroeste-SP, que foi apresentado neste Registro Imobiliário, pela Caixa Econômica Federal-CEF, um Procedimento Administrativo de Execução de Alienação Fiduciária, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativos aos encargos vencidos em 08 de setembro de 2022 a 08 de janeiro de 2024, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº844442703236, garantido

por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº3, na matrícula 58.559, do Registro Imobiliário desta Comarca, o qual foi devidamente protocolado em 03 de janeiro de 2024, sob nº232.129 e registrada em 10 de janeiro de 2024, sob nº40.758, no Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca. Portanto, como o devedor fiduciante do imóvel objeto da matrícula 58.559, Sr. JOÃO ROBERTO PEREIRA E SILVA, não tomou ciência da notificação para purgação da mora, uma vez que não foi localizado nos locais indicados pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal-CEF, declarando ainda sob as penas da lei que esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor fiduciante, pela qual fica o mesmo NOTIFICADO nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para purgar a mora constante do débito supracitado, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, no Oficial do Registro Imobiliário de Fernandópolis-SP, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº1755, bairro Centro, Fernandópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas e, caso não ocorra o pagamento do débito no prazo previsto, o devedor fiduciante, será constituído em mora e consolidar-se-á nos termos do artigo 26, da referida Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, em especial do notificado, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e quatro (2024). (assinado digitalmente) Ricardo Alexandre Barbieri Leão Oficial

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VANDA APARECIDA MACEDO DA SILVA

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, artigo 16/Prov. CNJ.65/17 -- Interessada: VANDA APARECIDA MACEDO DA SILVA Edital de Usucapião nº. 01/231.036 -- Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER: A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 231.036, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por VANDA APARECIDA MACEDO DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, RG nº14.447.524-4 e CPF nº 052.817.168.24, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Lazaro Roque, nº 622, Jardim Cruzeiro, do imóvel situado na Rua Lazaro Roque, designado como Lote 36/A, da quadra H, do loteamento denominado "JARDIM CRUZEIRO", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 177,00m², com origem na matrícula nº. 688 (o loteamento), deste Registro. Figura como titular de direito sobre o imóvel e confrontante: AUREA SILVIA GUIMARAES ALVARES OTERO. A requerente alega possuir o imóvel há mais de 10 anos e fundamenta seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (usucapião ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail contato@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 22 de janeiro de 2024. O Oficial-- Paulo Signoretti Domingues

COMARCA - GARÇA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELISANGELA APARECIDA SARAIVA

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições

conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 144440040199, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 2.322, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de ELISANGELA APARECIDA SARAIVA, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139 e 140, vencidos de 20/07/2023 a 20/02/2024. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO da devedora, retro citada, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 162161

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA CAMARGO DA SILVA AMORIM, MARCOS RENAN PIRES AMORIM

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 844440733494, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 12.260, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de CATIA CAMARGO DA SILVA AMORIM e MARCOS RENAN PIRES AMORIM, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 111, vencidos de 08/07/2023 a 08/02/2024. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO dos devedores, retro citados, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 16532.

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA DE FATIMA CAMARGOS GOMES, RAFAEL DA SILVA CALIXTO

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ELISANGELA DE FATIMA GOMES CAMARGO, RG.: 28.991.517-SP, CPF.: ***.931.088-**, brasileira, auxiliar administrativa, e seu marido RAFAEL DA SILVA CALIXTO, RG. 44.162.330-SP, CPF. ***.915.228-**, brasileiro, oficial administrativo, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Fascinação, Nº 10, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 396.782) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 97.575, desta Serventia, pela qual ELISANGELA DE FATIMA CAMARGOS GOMES e RAFAEL DA SILVA CALIXTO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada da Água Chata, Nº 3009, Apto 104, Bloco 01, Boulevard Residencial Club, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas

diligências nos seguintes endereços: a) Estrada da Água Chata, N° 3009, Apto 104, Bloco 01, Boulevard Residencial Club, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 03/10/2023, 16/10/2023 e 01/11/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 36 e 45); b) Rua Fascinação, N° 10, Conjunto Residencial José Bonifácio, São Paulo/SP -- CEP: 08257-080 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: tendo o escrevente notificador do 5° Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "em 11/01/2024 às 08:00h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 20/01/2024 às 10:30h, fui atendido pela Sra. Pamela da Silva Calixto, não informando RG, apresentando-se como moradora do imóvel e irmã do Sr. Rafael da Silva Calixto e cunhada da Sra. Elisângela de Fátima Camargo Gomes, informando que os destinatários não residem no endereço indicado, não informando o atual endereço dos mesmos." (conforme certidões de fls. 61 e 69); c) Travessa Imbacal, N° 21, Casa 3, Parada XV de Novembro, São Paulo/SP -- CEP: 08246-035 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do 9° Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "Os destinatários mudaram-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido, conforme informação prestada pelo Sr. Alan, morador, em diligência realizada no local, no dia 29/09/2023." (conforme certidões de fls. 18 e 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ELISANGELA DE FATIMA CAMARGOS GOMES e RAFAEL DA SILVA CALIXTO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 76, 77 78 e 79. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (ELISANGELA DE FATIMA CAMARGOS GOMES e RAFAEL DA SILVA CALIXTO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 18/02/2024 perfazia o valor de R\$ 2.606,53 (dois mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 19 de fevereiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL PEREIRA ALE ANCIM, CAMYLA FERREIRA ALE ANCIM**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. SAMUEL PEREIRA ALE ANCIM, brasileiro, vendedor, RG. 27.377.864-SSP/SP, CPF/MF: ***.544.928-**, e sua mulher CAMYLA FERREIRA ALE ANCIM, brasileira, bancária, RG. 49.375.279-SSP/SP, CPF/MF: ***.812.598-**, casados pelo regime da

comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua das Palmeiras, Nº 650, Apto 605, Gopoúva, nesta cidade, que atendendo ao requerido pelo BANCO BRADESCO S/A, (prenotado sob n. 398.810) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 02, na matrícula n. 108.568, desta Serventia, pela qual SAMUEL PEREIRA ALE ANCIM e CAMYLA FERREIRA ALE ANCIM, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua das Palmeiras, Nº 650, Apto 605, Bloco 02, Residencial Autêntico, Edifício Estar, Gopoúva, Guarulhos/SP -- CEP: 07022-000. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências no seguinte endereço: No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária e endereço dos devedores constante no registro aquisitivo (Rua das Palmeiras, Nº 650, Apto 605, Bloco 02, Residencial Autêntico, Edifício Estar, Gopoúva, Guarulhos/SP -- CEP: 07022-000), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 11/11/2023, 12/11/2023 e 19/12/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 37 e 49). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital dos devedores: SAMUEL PEREIRA ALE ANCIM e CAMYLA FERREIRA ALE ANCIM, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 58, 59 e 60. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (SAMUEL PEREIRA ALE ANCIM e CAMYLA FERREIRA ALE ANCIM), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 19/02/2024 perfazia o valor de R\$ 15.829,25 (quinze mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 19 de fevereiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDENISE DOS SANTOS SANTANA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. EDENISE DOS SANTO SANTANA, brasileira, solteira, maior, microempresária, RG. 16.428.192-47-SSP/BA, CPF/MF: ***.836.665-**, residente na Rua Helena Zerrenner, Nº 140, Apto 44, Liberdade, em São Paulo, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 397.839) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 120.232, desta serventia, pela qual EDENISE DOS SANTO SANTANA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Maria Ricci Perrota, Nº 101, Apto 405, Bloco 23, Parque Santa Clara, Vila Alzira. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Maria Ricci Perrota, Nº 101, Apto 405, Bloco 23, Parque Santa Clara, Vila Alzira,

Guarulhos/SP -- CEP: 07210-420 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Luciana Aparecida da Silva Reis, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 29); b) Rua Helena Zerrenner, Nº 140, Apto 44, Liberdade, São Paulo/SP -- CEP: 01512-020 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "A destinatária mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido, conforme informações prestadas em 15/01/2024 às 10:04 hs, pelo Sr. Nathan Souza da Silva, R.G. nº 50.096.855-X, que declarou ser porteiro no local." (conforme certidão de fls. 59); c) Rua Glicério, Nº 80, Liberdade, São Paulo/SP -- CEP: 01514-000 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "Em 17/10/2023 às 07:15h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, com acesso somente através de interfone; na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei por baixo da porta aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 21/10/2023 às 14:15h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei por baixo da porta novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 27/10/2023 às 17:30h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei por baixo da porta novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Não se adotando intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação." (conforme certidão de fls. 43). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora EDENISE DOS SANTO SANTANA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 67, 68, 69 e 70. Assim, pelo presente, ficam a referida fiduciante (EDENISE DOS SANTO SANTANA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 18/02/2024 perfazia o valor de R\$ 140.866,27 (cento e quarenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 19 de fevereiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE BORGES DE SOUSA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. FELIPE BORGES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, estivador, RG. 48.108.995-0-SSP/SP, CPF/MF: ***.343.388-**, residente na Rua

Tamboriori, Nº 393, Casa 9, Parque Uirapuru, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 398.934) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 133.808, desta Serventia, pela qual FELIPE BORGES DE SOUSA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, Nº 615, Apto 22, Torre 13, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, Nº 615, Apto 22, Torre 13, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), foi atendido pela Sra. Gabriela Almeida, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Tamboriori, Nº 393, Casa 9, Parque Uirapuru, Guarulhos/SP -- CEP: 07230-350 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 11/11/2023, 12/12/2023 e 19/12/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor FELIPE BORGES DE SOUSA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 34, 35 e 36. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (FELIPE BORGES DE SOUSA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 18/02/2024 perfazia o valor de R\$ 3.493,75 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 19 de fevereiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.

65/17 - Interessado(s): **ACCACIO LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA, SILVIO DA COSTA CALDEIRA, DANIELA SILVEIRA LEAO DE LIMA, MARCELO LEAO DE LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ACCACIO LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA e sua mulher MARIA DOS SANTOS ALMEIDA; e de SILVIO DA COSTA CALDEIRA e sua mulher AUGUSTA FERREIRA DA COSTA, que figuram como titulares de domínio do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 44.566, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; e de eventuais terceiros interessados incertos, expedido no procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art.216-A da Lei Federal nº 6.015/73) requerido por DANIELA SILVEIRA LEÃO DE LIMA e seu marido MARCELO LEÃO DE LIMA. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam (especialmente, ACCACIO LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA e sua mulher MARIA DOS SANTOS ALMEIDA; e de SILVIO DA COSTA CALDEIRA e sua mulher AUGUSTA FERREIRA DA COSTA, que figuram como titulares de

domínio do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 44.566, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; e os eventuais terceiros interessados incertos), que, por requerimento datado de 23/12/2021, prenotado em 23/12/2021, sob o nº 370.938, aditado em 05/11/2021, 08/07/2022, 08/11/2022, 26/06/2023, 17/08/2023 e 06/11/2023, instruído com a Ata Notarial lavrada em 06/12/2021 (livro 1419, págs. 059/064), retificada em 22/12/2021 (livro 1419, fls.119), 20/04/2022 (livro 1445, fls.143/146), 26/06/2023 (livro 1541, fls.027/028), 16/08/2023 (livro 1541, fls.189/190) e 01/11/2023 (livro 1563, fls.105/106), do 3º Tabelião de Notas desta comarca, DANIELA SILVEIRA LEÃO DE LIMA, brasileira, gerente de eventos, RG. 32.894.496-8-SSP/SP, CPF/MF. ***.258.768-**, e seu marido MARCELO LEÃO DE LIMA, brasileiro, comerciante, RG. 22.889.165-6-SSP/SP, CPF/MF. ***.563.628-**, casados desde 15/12/2006, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua Anápolis, nº 41, na Vila Augusta, nesta cidade, requereram ao subscritor o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do terreno situado na Rua Anápolis, com a área de 215,83m², inserido na área maior da Transcrição nº 13.137, do 12º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos, em área maior, sob os nºs 111.64.93.1395.01.000 / 111.64.93.1395.02.001 / 111.64.93.1395.02.002 / 111.64.93.1395.02.003 / 111.64.93.1395.02.004 / 111.64.93.1395.03.000, nos termos do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, alegando estarem na posse do imóvel desde 1994, ou seja, há mais de 29 (vinte e nove) anos. O imóvel objeto do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária assim se descreve: O terreno situado na Rua Anápolis, no bairro da Vila Augusta, nesta cidade, cuja descrição inicia-se no ponto '2' (de coordenadas N = 7.403.064,295 e E = 342.433,418), localizado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 151.886, desta Serventia (com origem na matrícula nº 145.445, desta Serventia), distante 24,40m do ponto "1" (de coordenadas N = 7.403.047,362 e E = 342.450,987), situado na confluência formada pelo encontro da Rua Anápolis com a Rua Júlio Penna. Do ponto '2', segue em reta com o azimute de 310°54'51" e distância de 10,50m até o ponto '3' (de coordenadas N = 7.403.071,174 e E = 342.425,481), confrontando com a Rua Anápolis; do ponto '3', deflete à esquerda e segue em reta com o azimute de 219°03'12" e distância de 21,67m até o ponto '4' (de coordenadas N = 7.403.054,347 e E = 342.411,828), confrontando com o prédio nº 49 da Rua Anápolis, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob o nº 111.64.93.1395.01.000, inserido na área maior da Transcrição nº 13.137, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; do ponto '4', deflete à esquerda e segue em reta com o azimute de 127°52'30" e distância de 9,65m até o ponto '5' (de coordenadas N = 7.403.048,420 e E = 342.419,448), confrontando com os prédios nºs 77/83 da Rua Anápolis, cadastrados na Municipalidade de Guarulhos sob os nºs 111.64.93.0125.00.000 / 111.64.93.0132.00.000, inseridos na área maior da Transcrição nº 13.137, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; do ponto '5', deflete à esquerda e segue em reta com o azimute de 41°20'52" e distância de 2,55m até o ponto '6' (de coordenadas N = 7.403.050,334 e E = 342.421,133), confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 45.069, desta Serventia; do ponto '6', segue em reta com o azimute de 41°20'52" e distância de 7,42m até o ponto '7' (de coordenadas N = 7.403.055,904 e E = 342.426,035), confrontando com o imóvel objeto da transcrição nº 44.566, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; do ponto '7', segue em reta com o azimute de 41°20'52" e distância de 5,03m até o ponto '8' (de coordenadas N = 7.403.059,681 e E = 342.429,358), confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 151.885, desta Serventia (com origem na matrícula nº 145.445, desta Serventia); do ponto '8', segue em reta com o azimute de 41°20'52" e distância de 6,15m até o ponto '2' (de coordenadas N = 7.403.064,295 e E = 342.433,418), ponto inicial desta descrição, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 151.886, desta Serventia (com origem na matrícula nº 145.445, desta Serventia), encerrando a área de 215,83m²." Em atendimento ao exigido pelo § 4º do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, por este edital ficam notificados ACCACIO LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA e sua mulher MARIA DOS SANTOS ALMEIDA; e de SILVIO DA COSTA CALDEIRA e sua mulher AUGUSTA FERREIRA DA COSTA, que figuram como titulares de domínio do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 44.566, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; e os eventuais terceiros interessados incertos, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do terreno situado na Rua Anápolis, com a área de 215,83m², inserido na área maior da Transcrição nº 13.137, do 12º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos, em área maior, sob os nºs 111.64.93.1395.01.000 / 111.64.93.1395.02.001 / 111.64.93.1395.02.002 / 111.64.93.1395.02.003 / 111.64.93.1395.02.004 / 111.64.93.1395.03.000, acima descrito, para que, caso queiram, possam impugná-lo (fundamentadamente), desde que o façam dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório

registral, localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do terreno situado na Rua Anápolis, com a área de 215,83m², inserido na área maior da Transcrição nº 13.137, do 12º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos, em área maior, sob os nºs 111.64.93.1395.01.000 / 111.64.93.1395.02.001 / 111.64.93.1395.02.002 / 111.64.93.1395.02.003 / 111.64.93.1395.02.004 / 111.64.93.1395.03.000, acima descrito. Assim, expediu-se o presente edital de notificação, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por meio eletrônico. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

COMARCA - IBITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO FABIANO DE JESUS

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 855553504553, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, do mutuário ROBERTO FABIANO DE JESUS, CPF nº. ***.806.258-**, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Sérgio José Mascanhas, nº 91, Jardim Adriana, neste município e comarca, constante da matrícula 43.457 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 06/02/2024, corresponde a R\$ 11.171,27, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 296,17. O documento foi protocolado sob nº. 194.043, em 15/12/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 06 de fevereiro de 2.024. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO RODRIGUES PEREIRA

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 844441223785, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, do mutuário TIAGO RODRIGUES PEREIRA, CPF nº. ***.479.628-**, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Virginia Geretto Carlos, nº 325, Jardim Nações Unidas, neste município e comarca, constante da matrícula 44.179 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 06/02/2024, corresponde a R\$ 4.096,18, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 296,17. O documento foi protocolado sob nº. 193.725, em 30/11/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a)

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibatinga, 06 de fevereiro de 2.024. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA YUMI MIYAGUCHI**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibatinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 844442268020, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, da mutuária PRISCILA YUMI MIYAGUCHI, CPF nº. ***.495.448-**, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Ernesto Manzoni, nº 300, Jardim Primavera, neste município e comarca, constante da matrícula 48.455 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 06/02/2024, corresponde a R\$ 3.688,87, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 296,17. O documento foi protocolado sob nº. 193.963, em 12/12/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibatinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibatinga, 06 de fevereiro de 2.024. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIVALDO GAMA DE CARVALHO**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibatinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 878770140797, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, do mutuário JULIVALDO GAMA DE CARVALHO, CPF nº. ***.012.678-**, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Aridioneta Garcia Germano, nº 1631, Residencial Santo Expedito, neste município e comarca, constante da matrícula 49.616 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 06/02/2024, corresponde a R\$ 9.383,06, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 296,17. O documento foi protocolado sob nº. 194.257, em 03/01/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibatinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibatinga, 06 de fevereiro de 2.024. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHIRLEI FLOES JACOMELI, BRUNO CESAR JACOMELI**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibatinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, do contrato de financiamento

nº. 0010258435, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, dos mutuários SHIRLEI FLOES JACOMELI, CPF nº ***.060.088-** e BRUNO CESAR JACOMELI, CPF nº. ***.277.388-**, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua Maria Sampaio Ramos, nº 197, Terras de São Joaquim II, neste município e comarca, constante da matrícula 54.435 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 08/02/2024, corresponde a R\$ 16.195,15, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 296,17. O documento foi protocolado sob nº. 193.987, em 12/12/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor do credor fiduciário -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 08 de fevereiro de 2.024. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNALDO LUCIO VARANI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ARNALDO LUCIO VARANI e THAIS ARAUJO SALDANHA VARANI Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ARNALDO LUCIO VARANI e THAIS ARAUJO SALDANHA VARANI, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rodovia Cônego Cyriaco Scaranelo Pires, nº 2061, casa 67, Parque Residencial Indaiá, que o Itaú Unibanco S/A, credor através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato nº 10120006300), com força de escritura pública datado de 29 de abril de 2011, registrado sob nº 03, na matrícula 81.928, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como Casa sob o nº 67, integrante do Condomínio Residencial Flamboyant, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 19 de fevereiro de 2024 corresponde a R\$ 37.099,13 (trinta e sete mil, noventa e nove reais e treze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 19 de fevereiro de 2024. Gilberto Fernando Dos Santos Escrevente Habilitado

COMARCA - ITAPECERICA DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA GRACIELE DOS SANTOS LU**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal n.º 9.514/97 e Item 247 do Capítulo XX das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por EDITAL de DAIANA GRACIELE DOS SANTOS LU, brasileiro (a), maior, solteiro, portador (a) do RG n.º 44.509.226-SSP/SP, inscrito (a) no CPF sob n.º ***.846.218-**, não encontrado nos endereços RUA MALTA 196 FAZENDA DA ILHA EMBU GUAÇU SP CEP 06900000 E R HEMENEGILDO ROMAGNOLLO 192 JARDIM BRASIL AMERICANA SP, CEP 13474070. A intimada e qualificada acima devesse comparecer no Serviço Registral, situado à Avenida XV de Novembro nº 648, Centro, Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 238.087,81 (duzentos trinta e oito mil, oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), corrigidos monetariamente à época do efetivo pagamento (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao CONTRATO N.º 160000025870, registrado neste Cartório sob a matrícula de n.º 72.893, um terreno situado à Rua 48, constituído pelo Lote 12 da quadra 27 do loteamento denominado Fazenda da Ilha, em zona urbana do Distrito e Município Embu - Guaçu na Comarca de Itapequerica da Serra. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital por pelo menos 03 (três) dias, sob pena de rescisão contratual e CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Itapequerica da Serra, 28 de fevereiro de 2024. Eu, Stephanie dos Santos Machado, Auxiliar, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente

COMARCA - ITAPEVI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUDYANE MANCINI RAHAL**

REQUERENTES: JORGE ALVES DE FRANÇA e sua esposa MARIA DO BELÉM DE SOUZA FRANÇA PROCESSO DE USUCAPIÃO - PROTOCOLO Nº 28.907 -- Transcrição nº 69.877 do 11º RI de São Paulo-SP IMÓVEL designado pelo nº 65 da Rua Maxaranguape do lugar denominado "Jardim Briquet" - Itapevi-SP Titular de Domínio: CECÍLIA BRIQUET ou RITA CECÍLIA FERNANDES DA SILVA BRIQUET ou RITA CECÍLIA DA SILVA BRIQUET ou CECÍLIA RITA FERNANDES DA SILVA BRIQUET ou CECÍLIA RITA DA SILVA BRIQUET. Herdeiras da titular de domínio: MARINA FLÁVIA BRIQUET e FLÁVIA BRIQUET DE SOUZA QUERZOLI. Confrontantes tabulares: CECÍLIA BRIQUET ou RITA CECÍLIA FERNANDES DA SILVA BRIQUET ou RITA CECÍLIA DA SILVA BRIQUET ou CECÍLIA RITA FERNANDES DA SILVA BRIQUET ou CECÍLIA RITA DA SILVA BRIQUET; VALE VERDE ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., representada por JORDEVINO OLÍMPIO DE PAULA e ADESVALDINO PEREIRA DOS SANTOS. Confrontantes de fato: AURINALDO PEDRO LOPES e sua esposa ODETE ANDRADE LOPES; MARIA RITA DE JESUS MATOS VIEIRA casada com GILSON BATISTA VIEIRA; MARILENE ROSA SANTOS DE SOUZA; JOSÉ HERMÍNIO GOMES casado com LÉIA DA SILVA GOMES; MARIA DE LOURDES LIMA REBELO MONTOVANI casada com ANDERSON FRANCISCO RICARDO ALVES; JOSÉ ZITA DE SOUZA, CARINE REBELO MONTOVANI, ARNALDO DE SÁ, ROSEMEIRE CALIXTO DE SÁ PEREIRA e JULIANA ROSA SANTOS DE SOUZA ALVES. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI-SP, Dr. Henrique Ferraz de Mello, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo-SP, FAZ SABER a todos que do presente virem, e especialmente os herdeiros e sucessores de NAGIB RAHAL, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 549.449-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.101.148-**, residente de domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Domingos de Moares, nº 814 -- Bloco 1 -- Conjunto "C" quais sejam: RUDYANE MANCINI RAHAL, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.496.406-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.969.378-**, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Espírito Santo, nº 218 -- apto 51; GISLAINE MANCINI RAHAL, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 6.008.257-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.101.148-**, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Espírito Santo, nº

218 -- apto 51; e GILMAR MANCINI RAHAL, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 5.099.646-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.685.398-**, casado sob o regime da comunhão de bens com MARIA ANGÉLICA MACIEL RAHAL, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 7.273.161-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***685.398-**, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Tomás Carvalhal, nº 347 -- apto 504 e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta serventia imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes JORGE ALVES DE FRANÇA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 6.598.768-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.084.348-** e MARIA DO BELÉM DE SOUZA FRANÇA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 9.363.812-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.295.338-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Itapevi-SP, na Rua Maxaranguape, nº 65 - Jardim Briquet, tendo por objeto o imóvel designado pelo nº 65 da Rua Maxaranguape do lugar denominado "Jardim Briquet" - Itapevi-SP assim descrito: um terreno urbano de número oficial 65, localizado do lado esquerdo de quem segue da Rua Maxaranguape para a Rua Caicó, no bairro Jardim Briquet neste Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, tem início no ponto 01 e segue em linha reta no azimute 289°00'40" e na distância de 5,22 metros até encontrar o ponto 02, confrontando do ponto 01 ao ponto 02 com a Rua Maxaranguape; do ponto 02 deflete à direita e segue em linha reta no azimute 22°17'11" na distância de 29,31 metros até encontrar o ponto 03, confrontando do ponto 02 ao ponto 03 com o imóvel de número oficial 63 com frente para a Rua Maxaranguape; do ponto 03 deflete à direita e segue em linha reta no azimute 109°07'11" na distância de 5,22 metros até encontrar o ponto 04, do ponto 03 ao ponto 04 confronta com o imóvel de número oficial 154 com frente para a Rua Caicó; do ponto 04 deflete à direita e segue em linha reta no azimute 202°01'40" e na distância de 4,65 metros até encontrar o ponto 05, do ponto 04 ao ponto 05 confronta com o imóvel de número oficial 160 com frente para a Rua Caicó; do ponto 05 segue em linha reta no azimute 202°01'40" na distância de 4,65 metros até encontrar o ponto 06, do ponto 05 ao ponto 06 confronta com o imóvel de número oficial 166 com frente para a Rua Caicó; do ponto 06 segue em linha reta no azimute 202°01'40" na distância de 5,00 metros até encontrar o ponto 07, do ponto 06 ao ponto 07 confronta com o imóvel de número oficial 176 com frente para a Rua Caicó; do ponto 07 segue em linha reta no azimute 202°01'40" na distância de 15,00 metros até encontrar o ponto 01, ponto inicial desta descrição confrontando o ponto 07 ao ponto 01 com o imóvel transcrito sob o nº 69.877 do 11º RI de São Paulo com frente para a Rua Maxaranguape, encerrando uma área de 152,99 metros quadrados, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há mais de 27 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site <https://oficioeletronico.com.br> ou de forma presencial na serventia situada na Praça José Baptista Silveira, nº 23/27 -- Jardim Nova Itapevi -- Itapevi-SP -- CEP: 06694-160, no horário das 09:00 as 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica <https://registradores.onr.org.br>, pelo prazo de quinze dias cada um. Itapevi, 27 de fevereiro de 2024. Oficial de Registro de Imóveis de Itapevi-SP _Shirlei Rosana Gama Martins - Escrevente Autorizada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEOFARM PARTICIPAÇÕES LTDA**

REQUERENTES: JORGE ALEXANDRE HUBER e sua esposa EUNICE MIRANDA HUBER PROCESSO DE USUCAPIÃO - PROTOCOLO Nº 28.888 -- Transcrição nº 15.819 do 11º RI de São Paulo-SP IMÓVEL designado por lote nº 15 da quadra nº 05 do loteamento denominado "Nova Itapevi - Cidade Saúde" - Itapevi-SP Titular de Domínio: NEOFARM PARTICIPAÇÕES LTDA. Confrontantes de fato e tabulares: EDLEIDE ALVE COSTA, EUNICE BIAJANTE e MAURO CHIOVETTO casado com GISELE ANDREATTA COSTA CHIOVETTO. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI-SP, Dr. Henrique Ferraz de Mello, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo-SP, FAZ SABER a todos que do presente

virem, e especialmente NEOFARM PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.508.859/0001-09, com sede na Rua Júlio Conceição, nº 757 -- 4º andar -- Bom Retiro -- São Paulo-SP e seus representantes legais SÉRGIO DOMINGOS TREVELIN, brasileiro, casado, contador, dirigente de empresas portador da cédula de identidade RG nº 2.685.936-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.218.908-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Engenheiro Sampaio Coelho, nº 68; CASEMIRO PATROCÍNIO FREIRE brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 5.457.421-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.795.428-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Júlio Conceição, nº 462 -- 2º andar -- Bom Retiro -- São Paulo-SP; ROBERTO PASSINI brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 2.993.170-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.800.558-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Camé, nº 74 -- São Paulo-SP e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta serventia imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes JORGE ALEXANDRE HUBER, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 14.597.127-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.331.008-** e EUNICE MIRANDA HUBER, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 20.167.205-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.311.008-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Itapevi-SP, na Rua Dimarães Antônio Sandei, nº 125 - Cidade Saúde - Itapevi-SP, tendo por objeto o imóvel designado pelo nº 125 da Rua Dimarães Antônio Sandei, do loteamento denominado "Nova Itapevi - Cidade Saúde" - Itapevi-SP assim descrito: um terreno urbano designado como lote nº 15 da quadra nº 05 do loteamento denominado "Nova Itapevi - Cidade Saúde" neste Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: iniciando a 10,00 metros da confluência das Ruas Erotides de Freitas com a Rua Professor Dimarães Antônio Sandei, medindo 10,00 metros de frente para Rua Professor Dimarães Antônio Sandei; do lado esquerdo de quem da referida via olha para o imóvel mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 16; do lado direito seguindo a mesma orientação mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 14; nos fundos mede 10,00 metros e confronta com parte do lote nº 13, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há mais de 37 (trinta e sete) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site <https://oficioeletronico.com.br> informando o número do protocolo 28.888 ou de forma presencial na serventia situada na Praça José Baptista Silveira, nº 23/27 -- Jardim Nova Itapevi -- Itapevi-SP -- CEP: 06694-160, no horário das 09:00 as 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica <https://registradores.onr.org.br>, pelo prazo de quinze dias cada um. Itapevi, 27 de fevereiro de 2024. Oficial de Registro de Imóveis de Itapevi-SP _Shirlei Rosana Gama Martins - Escrevente Autorizada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RUDYANE MANCINI RAHAL

REQUERENTES: JORGE ALVES DE FRANÇA e sua esposa MARIA DO BELÉM DE SOUZA FRANÇA PROCESSO DE USUCAPIÃO - PROTOCOLO Nº 28.907 -- Transcrição nº 69.877 do 11º RI de São Paulo-SP IMÓVEL designado pelo nº 65 da Rua Maxaranguape do lugar denominado "Jardim Briquet" - Itapevi-SP Titular de Domínio: CECÍLIA BRIQUET ou RITA CECÍLIA FERNANDES DA SILVA BRIQUET ou RITA CECÍLIA DA SILVA BRIQUET ou CECÍLIA RITA FERNANDES DA SILVA BRIQUET ou CECÍLIA RITA DA SILVA BRIQUET. Herdeiras da titular de domínio: MARINA FLÁVIA BRIQUET e FLÁVIA BRIQUET DE SOUZA QUERZOLI. Confrontantes tabulares: CECÍLIA BRIQUET ou RITA CECÍLIA FERNANDES DA SILVA BRIQUET ou RITA CECÍLIA DA SILVA BRIQUET ou CECÍLIA RITA FERNANDES DA SILVA BRIQUET ou CECÍLIA RITA DA SILVA BRIQUET; VALE VERDE ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., representada por JORDEVINO OLÍMPIO DE PAULA e ADESVALDINO PEREIRA DOS SANTOS. Confrontantes de fato: AURINALDO PEDRO LOPES e sua esposa ODETE ANDRADE LOPES; MARIA RITA DE JESUS MATOS VIEIRA casada com GILSON BATISTA VIEIRA; MARILENE ROSA SANTOS DE SOUZA; JOSÉ HERMÍNIO GOMES casado com LÉIA DA SILVA GOMES; MARIA DE LOURDES LIMA REBELO MONTOVANI casada com ANDERSON FRANCISCO RICARDO ALVES; JOSÉ ZITA DE SOUZA, CARINE REBELO MONTOVANI, ARNALDO DE SÁ,

ROSEMEIRE CALIXTO DE SÁ PEREIRA e JULIANA ROSA SANTOS DE SOUZA ALVES. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI-SP, Dr. Henrique Ferraz de Mello, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo-SP, FAZ SABER a todos que do presente virem, e especialmente os herdeiros e sucessores de NAGIB RAHAL, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 549.449-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.101.148-**, residente de domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Domingos de Moares, nº 814 -- Bloco 1 -- Conjunto "C" quais sejam: RUDYANE MANCINI RAHAL, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.496.406-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.969.378-**, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Espírito Santo, nº 218 -- apto 51; GISLAINE MANCINI RAHAL, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 6.008.257-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.101.148-**, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Espírito Santo, nº 218 -- apto 51; e GILMAR MANCINI RAHAL, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 5.099.646-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.685.398-**, casado sob o regime da comunhão de bens com MARIA ANGÉLICA MACIEL RAHAL, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 7.273.161-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.685.398-**, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Tomás Carvalhal, nº 347 -- apto 504 e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta serventia imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes JORGE ALVES DE FRANÇA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 6.598.768-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.084.348-** e MARIA DO BELÉM DE SOUZA FRANÇA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 9.363.812-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.295.338-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Itapevi-SP, na Rua Maxaranguape, nº 65 - Jardim Briquet, tendo por objeto o imóvel designado pelo nº 65 da Rua Maxaranguape do lugar denominado "Jardim Briquet" - Itapevi-SP assim descrito: um terreno urbano de número oficial 65, localizado do lado esquerdo de quem segue da Rua Maxaranguape para a Rua Caicó, no bairro Jardim Briquet neste Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, tem início no ponto 01 e segue em linha reta no azimute 289°00'40'' e na distância de 5,22 metros até encontrar o ponto 02, confrontando do ponto 01 ao ponto 02 com a Rua Maxaranguape; do ponto 02 deflete à direita e segue em linha reta no azimute 22°17'11'' na distância de 29,31 metros até encontrar o ponto 03, confrontando do ponto 02 ao ponto 03 com o imóvel de número oficial 63 com frente para a Rua Maxaranguape; do ponto 03 deflete à direita e segue em linha reta no azimute 109°07'11'' na distância de 5,22 metros até encontrar o ponto 04, do ponto 03 ao ponto 04 confronta com o imóvel de número oficial 154 com frente para a Rua Caicó; do ponto 04 deflete à direita e segue em linha reta no azimute 202°01'40'' e na distância de 4,65 metros até encontrar o ponto 05, do ponto 04 ao ponto 05 confronta com o imóvel de número oficial 160 com frente para a Rua Caicó; do ponto 05 segue em linha reta no azimute 202°01'40'' na distância de 4,65 metros até encontrar o ponto 06, do ponto 05 ao ponto 06 confronta com o imóvel de número oficial 166 com frente para a Rua Caicó; do ponto 06 segue em linha reta no azimute 202°01'40'' na distância de 5,00 metros até encontrar o ponto 07, do ponto 06 ao ponto 07 confronta com o imóvel de número oficial 176 com frente para a Rua Caicó; do ponto 07 segue em linha reta no azimute 202°01'40'' na distância de 15,00 metros até encontrar o ponto 01, ponto inicial desta descrição confrontando o ponto 07 ao ponto 01 com o imóvel transcrito sob o nº 69.877 do 11º RI de São Paulo com frente para a Rua Maxaranguape, encerrando uma área de 152,99 metros quadrados, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há mais de 27 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site <https://oficioeletronico.com.br> ou de forma presencial na serventia situada na Praça José Baptista Silveira, nº 23/27 -- Jardim Nova Itapevi -- Itapevi-SP -- CEP: 06694-160, no horário das 09:00 as 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica <https://registradores.onr.org.br>, pelo prazo de quinze dias cada um. Itapevi, 27 de fevereiro de 2024. Oficial de Registro de Imóveis de Itapevi-SP _Shirlei Rosana Gama Martins - Escrevente Autorizada.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NEOFARM PARTICIPAÇÕES LTDA**

REQUERENTES: JORGE ALEXANDRE HUBER e sua esposa EUNICE MIRANDA HUBER PROCESSO DE USUCAPIÃO - PROTOCOLO Nº 28.888 -- Transcrição nº 15.819 do 11º RI de São Paulo-SP IMÓVEL designado por lote nº 15 da quadra nº 05 do loteamento denominado "Nova Itapevi - Cidade Saúde" - Itapevi-SP Titular de Domínio: NEOFARM PARTICIPAÇÕES LTDA. Confrontantes de fato e tabulares: EDLEIDE ALVE COSTA, EUNICE BIAJANTE e MAURO CHIOVETTO casado com GISELE ANDREATTA COSTA CHIOVETTO. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI-SP, Dr. Henrique Ferraz de Mello, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo-SP, FAZ SABER a todos que do presente virem, e especialmente NEOFARM PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.508.859/0001-09, com sede na Rua Júlio Conceição, nº 757 -- 4º andar -- Bom Retiro -- São Paulo-SP e seus representantes legais SÉRGIO DOMINGOS TREVELIN, brasileiro, casado, contador, dirigente de empresas portador da cédula de identidade RG nº 2.685.936-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.218.908-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Engenheiro Sampaio Coelho, nº 68; CASEMIRO PATROCÍNIO FREIRE brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 5.457.421-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.795.428-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Júlio Conceição, nº 462 -- 2º andar -- Bom Retiro -- São Paulo-SP; ROBERTO PASSINI brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 2.993.170-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.800.558-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Camé, nº 74 -- São Paulo-SP e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta serventia imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes JORGE ALEXANDRE HUBER, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 14.597.127-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.331.008-** e EUNICE MIRANDA HUBER, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 20.167.205-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.311.008-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Itapevi-SP, na Rua Dimarães Antônio Sandei, nº 125 - Cidade Saúde - Itapevi-SP, tendo por objeto o imóvel designado pelo nº 125 da Rua Dimarães Antônio Sandei, do loteamento denominado "Nova Itapevi - Cidade Saúde" - Itapevi-SP assim descrito: um terreno urbano designado como lote nº 15 da quadra nº 05 do loteamento denominado "Nova Itapevi - Cidade Saúde" neste Município e Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: iniciando a 10,00 metros da confluência das Ruas Erotides de Freitas com a Rua Professor Dimarães Antônio Sandei, medindo 10,00 metros de frente para Rua Professor Dimarães Antônio Sandei; do lado esquerdo de quem da referida via olha para o imóvel mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 16; do lado direito seguindo a mesma orientação mede 30,00 metros e confronta com o lote nº 14; nos fundos mede 10,00 metros e confronta com parte do lote nº 13, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há mais de 37 (trinta e sete) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site <https://oficioeletronico.com.br> informando o número do protocolo 28.888 ou de forma presencial na serventia situada na Praça José Baptista Silveira, nº 23/27 -- Jardim Nova Itapevi -- Itapevi-SP -- CEP: 06694-160, no horário das 09:00 as 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica <https://registradores.onr.org.br>, pelo prazo de quinze dias cada um. Itapevi, 27 de fevereiro de 2024. Oficial de Registro de Imóveis de Itapevi-SP _Shirlei Rosana Gama Martins - Escrevente Autorizada.

COMARCA - JACAREI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS ELIAS DO NASCIMENTO MARIANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credor Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A Devedor Fiduciante: MATHEUS ELIAS DO NASCIMENTO MARIANO, diretor administrativo, RG nº 40.430.088-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.118.088-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos-SP, na Rua Bacabal, nº 140, sala 135, Parque Industrial. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento do credor fiduciário, protocolizado sob nº 303.809, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel sito à Rua Salim Daher, nº 263, Apto. 53, Torre A -- New York, New Life Condominium I, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 10 na matrícula nº 51.814, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 15/09/2023 até 15/01/2024, cujo cálculo apresentado em 26/01/2024, importa em R\$ 11.965,23 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Rua Salim Daher, nº 263, Apto. 53, Torre A -- New York, New Life Condominium I, matriculado sob nº 51.814, em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997 e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 21 de fevereiro de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO APARECIDO DUTRA DA ROCHA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedor Fiduciante: BRUNO APARECIDO DUTRA DA ROCHA RODRIGUES, servidor público estadual, RG nº 46.361.448-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.179.928-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí - SP, na Travessa Deputada Ivete Vargas, nº 29, Centro. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 304.005, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel sito à Avenida José Theodoro de Siqueira, nº 1.089, Apto. 14, Bloco E, Residencial Santa Inês, Bairro da Colônia, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 2 na matrícula nº 79.419, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 25/08/2023 até 25/12/2023, cujo cálculo apresentado em 17/01/2024, importa em R\$ 3.328,99 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Avenida José Theodoro de Siqueira, nº 1.089, Apto. 14, Bloco E, Residencial Santa Inês, Bairro da Colônia, matriculado sob nº 79.419, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997 e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 21 de fevereiro de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONDRESON CHARLES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedor Fiduciante: LEONDRESON CHARLES DOS SANTOS, vendedor, RG nº 43.195.651-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.135.248-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí - SP, na Avenida Engenheiro Davi Monteiro Lino, nº 3781, casa 34, Bairro do Rio Abaixo ou Meia Lua. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 301.736, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel sito à Avenida Engenheiro Davi Monteiro Lino, nº 3.781, casa 34 da quadra G, Condomínio Residencial Morada Casabella, Bairro do Rio Abaixo ou Meia Lua, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 12 na matrícula nº 80.956, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 21/08/2023 até 21/01/2024, cujo cálculo apresentado em 24/01/2024, importa em R\$ 10.159,86 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Avenida Engenheiro Davi Monteiro Lino, nº 3.781, casa 34 da quadra G, Condomínio Residencial Morada Casabella, Bairro do Rio Abaixo ou Meia Lua, matriculado sob nº 80.956, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997 e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 21 de fevereiro de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA SALETE RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedora Fiduciante: CLAUDIA SALETE RODRIGUES DA SILVA, enfermeira e nutricionista, RG nº 20.739.042-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.117.058-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareí - SP, na Rua Gilda Abreu, nº 82, Bairro Villa Branca. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 302.747, fica a devedora fiduciante acima nominada e qualificada, titular da propriedade resolúvel do imóvel sito à Rua Jandira Henrique Dias, Lote nº 05 da Quadra I, Jardim Leblon, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra de terreno e financiamento de construção, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 3 na matrícula nº 99.136, DEVIDAMENTE INTIMADA a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 10/07/2023 até

10/01/2024, cujo cálculo apresentado em 30/01/2024, importa em R\$ 11.476,98 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando a mesma ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Rua Jandira Henrique Dias, Lote nº 05 da Quadra I, Jardim Leblon, matriculado sob nº 99.136, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997 e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 21 de fevereiro de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIAS WALDEMAR MOLLER**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADO ELIAS WALDEMAR MOLLER, a pagar a importância de R\$ 3.704,58, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas em 18/09/2023, 18/10/2023, 18/11/2023, 18/12/2023 e 18/01/2024, tendo em vista financiamento concedido para aquisição de terreno e mútuo destinado à construção de moradia, atual prédio residencial situado na Rua Joaquim de Lima, nº 320, nesta cidade, objeto da matrícula nº 63.261 e alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (R.03/M. 63.261). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 01 de março de 2024. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

COMARCA - LEME/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVONE SCHIAVINATO HILDEBRAND, GUSTAVO SCHIAVINATO HILDEBRAND, CECILIA RODRIGUES FRUTUOSO HILDEBRAND, LEANDRO SCHIAVINATO HILDEBRAND, HELLEN YURIKO TSUHAKO, ADRIANO SCHIAVINATO HILDEBRAND, LIVIA SCHIAVINATO HILDEBRAND, DIEGO VINICIUS MATHEUS MARTINS**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme -- SP Rua Antonio Mourão n. 140 Diego Burate Sodré Oficial Delegado À interessados não identificados no procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da Matrícula n. 6.780 (§17, do inciso II, do art. 213, da Lei n. 6.015/73) O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME -- SP, no uso de suas atribuições e nos termos

do §17, do inciso II, do art. 213, da Lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, informa a Vossa Senhoria que o terreno constituído pelos lotes ns. 9 (nove) e 10 (dez) da quadra "C" do "Jardim Santa Inês", localizado com frente para a Rua Professora Maria de Lourdes Pacheco Bozza, objeto da Matrícula n. 6.780 (de 10/06/1980), desta Serventia Registral, de propriedade de IVONE SCHIAVINATO HILDEBRAND e Outros, é objeto de retificação de registro, nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015/73. Tendo constado nos trabalhos técnicos (memorial descritivo e planta), que a correta descrição do imóvel e sua representação gráfica, são as seguintes: Um terreno constituído pelos lotes nºs. 9 e 10, da Quadra "C", do Jardim Santa Inês, sem benfeitorias, situado na cidade de Leme, com área total de 1.041,73 metros quadrados, com frente para a Rua Professora Maria de Lourdes Pacheco Bozza. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, cravado junto ao canto de divisa da área em questão, distante 23,13 metros da intersecção dos alinhamentos das Ruas Professora Maria Pacheco Bozza e Rua Durvalino Franco da Silva, e com o prédio de nº 95 da Rua Professora Maria de Lourdes Pacheco Bozza, lote 11, (matricula nº 11.648 do CRI de Leme- CM 4.1735.0045.00), deste vértice segue em linha reta, pela frente do terreno, acompanhando o alinhamento da Rua Professora Maria de Lourdes Pacheco Bozza no azimute de 90º00'00" e na distância de 19,80 metros, até encontrar o vértice 02; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta, pelo lado direito do terreno, observador da Rua olhando para o terreno, divisando com o prédio de nº 123 da Rua Professora Maria de Lourdes Pacheco Bozza, parte do lote 4, (matricula nº 5.950 do CRI de Leme- CM 4.1735.0075.00), no azimute de 01º48'37" e na distância de 27,33 metros até encontrar o vértice 03; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta divisando com prédio de nº 123 da Rua Professora Maria de Lourdes Pacheco Bozza, parte do lote 4, (matricula nº 5.950 do CRI de Leme- CM 4.1735.0075.00) e com o prédio de nº 66 da Rua Gabriel Penteado, lote 8, (matricula 1.170 do CRI de Leme- CM 4.1055.0030.00), no azimute de 358º41'36" e na distância de 29,14 metros, até encontrar o vértice 04; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, pelos fundos do terreno, observador olhando da rua para o terreno, divisando com terreno usucapiendo, localizado com frente para a Rua Gabriel Penteado, entre o Jardim Santa Inês e Vila Joest (antiga Fazenda Palmeiras), sem base registral, no azimute de 239º47'24" na distancia de 23,82 metros até encontrar o vértice 05; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, pelo lado esquerdo do terreno, observador da rua olhando para o terreno, divisando com o prédio de nº 95 da Rua Professora Maria de Lourdes Pacheco Bozza, lote 11 da quadra "C" (matricula nº 11.648 do CRI de Leme- CM 4.1735.0045.00), no azimute de 179º14'46" e na distância de 44,46 até encontrar o vértice inicial 01, fechando assim esta poligonal de divisa. A poligonal de divisa descrita neste memorial compreende uma área ou extensão superficial de 1.041,73 metros quadrados. Assim, NOTIFICA a quem posso interessar na qualidade de confrontante do imóvel retificando, para que, NÃO CONCORDANDO, com os termos da retificação requerida, se dirija a este Registro Imobiliário, situado na Rua Antônio Mourão, n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme - SP, atendimento ao público das 09:00hs às 16:00hs, onde deverá apresentar, por escrito, os motivos da impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados da data do recebimento desta. Outrossim, fica Vossa Senhoria ciente de que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da referida Lei n. 6.015/73, presumir-se-á vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo desta notificação e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, este Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. DIEGO BURATE SODRÉ Oficial Delegado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR**

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante MANOEL MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF nº ***.186.214-** e RG nº 651440439, brasileiro, solteiro, empresário, residente nesta cidade, na Rua Marques Guilherme Marcon, nº 643, Jardim Boa Vista, CEP: 13486-321 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº

713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$139.190,70 (cento e trinta e nove mil, cento e noventa reais e setenta centavos) posicionado em 01/03/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 Matrícula nº 38.075, deste Oficial. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSMAR LEWINSKI**

PROTOCOLO 321.461 - Álvaro Celso de Souza Junqueira, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que MAURO CESAR D'ANDREA E OUTROS (RG 4.***.***-4-SSP/SP e CPF n. 9**.***.***-2, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 40.974, desta serventia, de sua titularidade, denominado Chácara Santa Maria, localizada no Bairro Boa Esperança, nesta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência do titular do imóvel confrontante matriculado sob n. 906 denominado Sitio Santo Antonio localizado no Bairro da Graminha, nesta cidade, expressa na planta e no memorial descritivo e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica seu titular Sr. OSMAR LEWINSKI (RG 5.***.***-0-SSP/SP e CPF n. 7**.***.***-72, através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 321.461, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O proprietário acima indicado foi notificado também pelo requerente, na condição de representante dos demais proprietários de referido imóvel, e sua anuência ou falta de manifestação no prazo estipulado de 15 dias a partir da publicação deste, resultará na aceitação de sua condição como representante/condômino. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) Impugnar sua condição como representante dos demais proprietários, caso discorde, solicitando para tanto, a manifestação dos demais proprietários, para que também se manifestem a cerca do presente pedido; 3) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 4) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, inclusive sua condição como condômino responsável. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

COMARCA - MOGI GUAÇU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO MAGNO FERRAZ, INGRID PEIXOTO FERRAZ**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP -- Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro, FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontrados nos endereços conhecidos, ficam notificados os Srs. ALESSANDRO MAGNO FERRAZ, brasileiro, técnico informática, nascido em 26/01/1975, RG/SSP/SP nº 25.216.546-9 e CPF/MF nº ***.616.758-**, e sua mulher INGRID PEIXOTO FERRAZ, brasileira, do lar, nascida em 29/07/1993, RG/SSP/BA nº 16.426.007-25 e CPF/MF nº ***.839.325-**, de que possuem o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaçam as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto a BCM Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 75.388, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ZACARIAS DE NORONHA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 305.974, em 20/10/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADA a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, a devedora fiduciante, MARIA ZACARIAS DE NORONHA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.385.488-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 25/01/2018, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 27/12/2023 correspondente a R\$188.889,58 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$714,51), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.08888617-2, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 25/08/2015, registrado sob o nº 10, na matrícula nº 31.965, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida Hélio Borenstein, lote 29, quadra 43, Vila Oliveira, Socorro, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedida diligência postal sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não fora procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico da notificada, bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla

publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento da devedora fiduciante acima nominada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante, MARIA ZACARIAS DE NORONHA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 27 de fevereiro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANKLIN DA SILVA LEAO

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 305.744, em 13/10/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, FRANKLIN DA SILVA LEÃO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.650.458-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 30/01/2022, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 18/12/2023 correspondente a R\$17.259,66 (dezesete mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$1.132,48), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 855550123897, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 30/04/2010, registrado sob o nº 01, na matrícula nº 70.563, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Nito Sona, nº 1.371, esquina com a Avenida José Gallucci, apartamento 105, Residencial Ville de Lyon, Jundiapéba, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedida diligência postal sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não fora procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, FRANKLIN DA SILVA LEÃO, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 27 de fevereiro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIZE BARBOZA RODRIGUES

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou

dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 298.576, em 16/02/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADA a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, a devedora fiduciante, MONIZE BARBOZA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob nº ***.177.418-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 06/11/2018, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 27/12/2023 correspondente a R\$66.257,94 (sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$1.559,27), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 855552549669, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 06/03/2013, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 78.677, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida José Galluci, nº 571, apartamento 03, bloco A, Condomínio Residencial Ville de Toulon, Vila Jundiapéba, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedida diligência postal sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não fora procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico da notificada, bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento da devedora fiduciante acima nominada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante, MONIZE BARBOZA RODRIGUES, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 27 de fevereiro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO JOSE DE SANTANA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 305.472, em 04/10/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, BRUNO JOSÉ DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.445.758-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 30/08/2017, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 27/12/2023 correspondente a R\$83.326,60 (oitenta e três mil e trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$503,63), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0830570-4, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 30/03/2015, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 83.335, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Onófrico Derencio,

nº 701, apartamento 01, Residencial Brisa do Mar, Vila Brasileira, Gregório, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, bem como procedidas diligências eletrônica e postal sem retorno, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, BRUNO JOSÉ DE SANTANA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 27 de fevereiro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA CRISTINA CARDOSO FAUSTINO**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 301.041, em 16/05/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADA a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, a devedora fiduciante, KATIA CRISTINA CARDOSO FAUSTINO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.932.998-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 30/11/2021, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 26/01/2024 correspondente a R\$43.554,93 (quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$922,89), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1219114-9, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 23/05/2016, registrado sob o nº 01, na matrícula nº 86.247, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida Brasil, nº 1.091, apartamento 11, Edifício Paganine, Vila Mogi Moderno, Ipiranga, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedida diligência postal sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não fora procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico da notificada, bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento da devedora fiduciante acima nominada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante, KATIA CRISTINA CARDOSO FAUSTINO, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 27 de fevereiro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE APARECIDA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora REGIANE APARECIDA SILVA, RG nº.20.294.452-9-SSP-SP e CPF ***.518.868-**, com endereços: na Avenida São Francisco, nº. 615, Verde Mar, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000; Rua Padre José de Anchieta, nº.496, Jussara. Mongaguá-SP, CEP.11.730-000; Avenida Waldemar Tietz, nº.1.920, Apto.42 A, CJ. HAB. Pe. José de Anchieta, São Paulo-SP, CEP. 03.589-001 e Rua Daniel Mongolo, nº.294, Apto. 51A, CJ. Res. José Bonifácio, São Paulo-SP, CEP. 08.250-580, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.04 da MATRÍCULA Nº.8.319, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 01/07/2023 à 01/03/2024, perfazendo até a data de 04/03/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 11.111,90 (onze mil cento e onze reais e noventa centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO RODRIGUES, MICHELLE SILVA DE ALMEIDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, ao senhor JOSÉ RICARDO RODRIGUES, RG nº.25.819.556-SSP-SP e CPF 248.712-758-92 e a senhora MICHELLE SILVA DE ALMEIDA, RG nº.43.299.338-1-SSP-SP e CPF ***.479.868-**, com endereços: na Rua Virgílio Dias de Oliveira, Nº.525, Baln. Itaguaí, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000; Rua João Pekny, Nº. 1.339, Jardim Itamarati, Poá-SP, CEP.08.565-000 e Rua Arara Una, nº.97, Jardim Lajeado, São Paulo-SP, CEP. 08.451-080, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.21.269, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 01/06/2023 à 01/03/2024, perfazendo até a data de 04/03/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 43.936,74 (quarenta e três mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - MONTE ALTO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIRENE TEREZINHA CESTARI ASTRULAKIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE MONTE ALTO - ESTADO DE SÃO PAULO Rua Gustavo de Godoy,430/434 - CEP.15.910-000 FONES: (16)3242.3001/3242.4537 BEL. OSWALDO NEY DE MIRANDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA SUBSTITUTOS DO OFICIAL: GLÁUCIO MARCELO DE CARVALHO e VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR _ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO OSWALDO NEY DE MIRANDA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta comarca de Monte Alto, segundo as atribuições conferidas pelos artigos 26 e 26-A da Lei 9.514/97, a requerimento da credora COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA REGIÃO DA ALTA MOGIANA -- SICOOB CREDIMOIANA, da Cédula de Crédito Bancário nº 17321-2, firmada em 20 de setembro de 2019, e Aditamento nº 24574-6, lavrado em 03 de fevereiro de 2021, registrados nas matrículas nºs 39.253, 39.249, 39.250, 39.251, 39.252, 39.322, 39.323, 39.324, 39.325 e 33.802, desta Serventia, N O T I F I C A a Senhora LIDIRENE TEREZINHA CESTARI ASTRULAKIS, CPF ***.451.548-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas entre 27 de junho de 2023 e 27 de setembro de 2023.- Informo, ainda, que o valor do débito somou até a data de 26/01/2024 a importância de R\$ 192.529,48 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação.- Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço acima, onde deverá efetuar o pagamento do débito citado, purgando a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. - Fica V.S.ª cientificada que se a mora não for purgada no prazo ora estipulado, as propriedades serão consolidadas no patrimônio da credora -- COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA REGIÃO DA ALTA MOGIANA -- SICOOB CREDIMOIANA, e os imóveis serão levados a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514/97.- Monte Alto, 29 de fevereiro de 2024. _ VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR Substituto do Oficial

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA PEREIRA GARCIA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: RENATA PEREIRA GARCIA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG nº 441302336-SSP/SP, CPF/MF nº ***.384.428-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais

relativas aos encargos no valor de R\$81.403,01, atualizado até 01 de março de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 406.009, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida, PMCMV, datado e assinado em 11 de agosto de 2.017 e tendo por objeto: Apto n. 134, Torre 02, Rua João Carlos Munhoz Vaquero, n. 345, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 139.272, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO JUNIOR DE SOUZA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A., com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01, Lote 32, Bloco C -- Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, INTIMA os devedores fiduciantes: ROGERIO JUNIOR DE SOUZA, brasileiro, comerciante, CI nº 577337555 SSP/SP, CPF/MF nº ***.299.299-**, e sua esposa JULIANA VITAL BORILLI DE SOUZA, brasileira, vendedora de comércio varejista atacadista, CI nº 577337609 SSP/SP, CPF/MF nº ***.427.519-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$316.419,21, atualizado até 29 de fevereiro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 416.173, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária e Outras Obrigações, com força de Escritura Pública, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 07 de outubro de 2011, e tendo por objeto: Apto nº 1703, Torre 2, situado na Avenida Valter Boveri, Rua Quatro e Rua Santos Futebol Clube, nº 720, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registros nºs 4 e 9, feitos na Matrícula nº 95.678, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PIRAJU/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADÃO PAGADOR, EVANDRO ANTONIO RIBEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido (artigo 213, II, § 3º da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e item 136.12 -- Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - Interessados: JOSÉ MARTINO MARVULLO; BRAULINA DAISE MARVULLO e MARICA REGINA MARVULLO) OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PIRAJU -- Avenida Doutor Domingos Teodoro Gallo, número 411 -- Centro -- Piraju (SP) -- CEP: 18.803-054 -- REGINA MARIA PANCIONI, OFICIALA - E D I T A L DE NOTIFICAÇÃO. Artigo 213, II, parágrafo 3º, da Lei 6.015/73 e item 136.12 -- Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, atendendo ao requerido por JOSÉ MARTINHO MARVULLO, solteiro, maior, RG nº.14.069.525-SSP-SP, CPF nº.*.454.908-**; BRAUNILA DAISE MARVULLO, viúva, do lar, RG nº.6.760.332-SSP-SP, CPF nº.6.760.332-SSP-SP, CPF nº.***.474.448-**, domiciliados e residentes na cidade de Manduri, desta Comarca na Avenida Brasil, número 252 e MARCIA REGINA MARVULLO, separada, advogada, RG nº.14.688.844-3-SSP-SP, CPF nº.***.511.788-**, domiciliada e residente na cidade de Manduri, desta Comarca, na Avenida Brasil, número 252; no ato representados por seu procurador Emílio Bagalho**

Ferruci, brasileiro, maior, engenheiro agrimensor, RG nº.43.461.539-0-SSP-SP, CPF nº.***.607.448-**, domiciliado e residente na cidade de Manduri, desta Comarca, na Rua Rio de Janeiro, número 1058, requerentes do processo de Retificação de Registro, devidamente prenotado neste Ofício sob o número 147.131, referente ao pedido de retificação de área administrativa dos imóveis matriculados sob números 1.141 e 16.398, em relação às suas medidas, confrontações e área total de superfície, com apresentação de planta e memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, FAZ SABER, que nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 3º da Lei. 6.015/73, ficam NOTIFICADOS os confrontantes do imóvel: (I) ADÃO PAGADOR, brasileiro, casado, topógrafo, RG nº.5.463.872-SSP-SP, CPF nº.***.016.018-**, domiciliado e residente na cidade de Carapicuíba, deste Estado, na Rua Cerquilho, número 24 -- cidade Ariston (proprietário do imóvel matriculado neste Ofício sob o número 17.857) e (II) EVANDRO ANTONIO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, RG nº.30.579.479-6-SSP-SP, CPF nº.***.666.288-**, domiciliado e residente, na cidade de Manduri, desta Comarca, na Rua Espírito Santo, número 465 (proprietário do imóvel matriculado neste Ofício sob o número 18.387), à comparecerem neste Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Doutor Domingos Teodoro Gallo, número 411 -- Piraju (SP), no horário compreendido entre 9:00 e 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde deverá(ão) se manifestar dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação deste Edital, sobre o referido processo de retificação, onde poderá(ão): (1) apresentar impugnação fundamentada; (2) apresentar anuência expressa ao pedido; ou (3) deixar transcorrer o prazo, sendo que, nesse caso, será presumida a concordância de Vossa(s) Senhoria(s) ao procedimento de retificação administrativa, conforme o disposto no parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73 em conjunto com o item 136.14 das normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição de Vossa(s) Senhoria(s) para exame neste Ofício de Registro de Imóveis. Piraju (SP), 29 de fevereiro de 2024. REGINA MARIA PANCIONI -- Oficiala do Registro de Imóveis de Piraju (SP)

COMARCA - PIRAJUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA LUIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Pirajuí-SP-, na forma da Lei, etc. FAÇO SABER, que MARIA LUIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ. sob n. 03.101.127/0001-95, inscrição Estadual de n. 401.089.764.110 e NIRE n. 35215632876, com sede na Rua Angelo Molan, n. 65, Jardim Conde do Pinhal I, na cidade de Jaú-SP.-////.- FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia, a Rua Riachuelo, n. 496, Sala 04, Centro, Pirajuí-SP, CEP- 16.600-000, (Protocolo n. 50.583), e arquivados, o MEMORIAL DO LOTEAMENTO, e demais documentos relativos a Uma Gleba de terras, com a área de 8,4376 hectares e perímetro de 1.196,23 metros, localizada no perímetro urbano do município de Presidente Alves, desta comarca de Pirajuí-SP, de sua propriedade, conforme matrícula n. 22.989, do livro "2" do Reg. Geral, deste O.R.I.A., e cuja área será dividida em 10 (dez) Quadras, com um total de 219 lotes, e cujos lotes perfazem uma área de 42.985,65mts2.-/- SISTEMA VIÁRIO: 19.815,90mts2.-//.- ÁREAS INSTITUCIONAIS: 843,76 mts2.-//.- ÁREAS VERDES/APP:- 20.730,69mts2.-//.- Que referido Empreendimento é caracterizado como "LOTEAMENTO "JARDIM MARIA LUIZA".-////.- A planta do loteamento foi devidamente aprovada pelos órgãos competentes, inclusive pelo Grupo de Análises e Aprovação de Projetos Habitacionais "GRAPROHAB" (Certificado n. 371/2021).-////////.- É expedido o presente Edital, com prazo de quinze (15) dias para impugnação, e acompanhando o presente Edital, desenho da localização da área conforme art. 19 da Lei 6.766.-////////.- Pirajuí, 29 de fevereiro de 2.024.-////////.- Eu, DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial, conferi e subscrevi.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARA RAMOS DE SOUZA, JEFFERSON APARECIDO DE SOUZA**

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 173.902, em 14/02/2024, para intimação do devedores fiduciantes, Sandra Mara Ramos de Souza e Jefferson Aparecido de Souza, com o seguinte endereço: Rua José Baroni, nº 1656 -- Parque Clayton Malaman - Pirassununga/SP, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento imobiliário nº 803345841501, celebrado em 04/12/2009, registrados sob nº R.05, na matrícula nº 28.357, deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar os destinatários, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que os referidos devedores fiduciantes, fiquem INTIMADOS, no prazo de quinze (15) dias, se dirigirem a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 23 de fevereiro de 2.024, em R\$1.178,32 (mil, cento e setenta e oito e trinta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga-SP, aos 23 de fevereiro de 2.024. Eu, Carlos Rubem Nogueira Cardoso, conferi e subscrevi.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO NASCIMENTO JULIO, CINTIA ALVES FAZZANI JULIO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 13 de novembro de 2.012, registrado sob nº 04, na matrícula nº 151.881, referente ao imóvel constituído por casa residencial térrea geminada número 1, situado na Rua Santa Terezinha, número 372, do loteamento denominado Novo Balneário Paquetá, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam MARCELO NASCIMENTO JULIO, brasileiro, diretor comercial, RG **776455*-SSP/SP, CPF/MF ***773808**, e sua mulher, CINTIA ALVES FAZZANI JULIO, brasileira, do lar, RG **021969*-SSP/SP, CPF/MF ***426228**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 13 de abril de 2.023 a 13 de fevereiro de 2.024, perfazendo até o dia 27 de fevereiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 21.713,44 (vinte e um mil setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.092,73, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RONALDO GIANOTTI, REGINA DA CONCEICAO GIANOTTI, DOUGLAS GIANOTTI, LIUSIANA CAROLINA GIANOTTI ANDREOTTI**

José Rodrigues de Lima, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por NORMA RAMOS, SUELY RAMOS BELLO e seu marido DOUGLAS RICHARD BELLO, RUBENS RAMOS e sua mulher ELEIDA COELHO CICCÍ RAMOS, RICARDO DE SOUZA RAMOS e RENATO RAMOS e sua mulher MARIA HELENA CABREIRA RAMOS, prenotado sob nº 658.189, fica ESPÓLIO DE RONALDO GIANOTTI, brasileiro, casado, comerciante, RG 3.***.413-SSP/SP e CPF 126.***.658-87, na pessoa de seus herdeiros REGINA DA CONCEIÇÃO GIANOTTI, brasileira, viúva, do lar, RG 6.***.996-SSP/SP, CPF 133.***.018-40, LIUSIANA CAROLINA GIANOTTI ANDREOTTI, brasileira, filha de Ronaldo Gianotti e de Regina da Conceição Gianotti, CPF/MF 162.***.008-03, casada com Carlos Grecov Andreotti, brasileiro, filho de Nello Andreotti Neto e de Sônia Maria Grecov Andreotti, CPF/MF 179.***.588-36, e DOUGLAS GIANOTTI, brasileiro, filho de Ronaldo Gianotti e de Regina da Conceição Gianotti, CPF/MF 197.***.518-83, casado com Débora Mendes Gianotti, brasileira, filha de Benedito Joaquim Mendes e de Helení Comitre Mendes, CPF/MF 287.***.628-82, na qualidade de confrontantes, notificado para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da matrícula nº 51.397, deste Registro, para a correção das medidas lineares e da área total do terreno, inserção de pontos e deflexões, bem como a atualização dos confrontantes, do terreno designado pela Prefeitura local como lote número 01-A, situado na Rua Caribas, esquina com a Rua Pedro Alvarez de Cabral, na quadra completada pela Avenida Presidente Castelo Branco e Rua Carlos José Bortens, no bairro Aviação, nesta cidade, presumindo-se a anuência dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, em 01 de março de 2024. José Rodrigues de Lima Substituto do Oficial.

COMARCA - PRESIDENTE EPITACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EWERTON ARAUJO PEREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Av. Pres.Vargas nº 8-60 - fone: 3281-1377 - PRES. EPITÁCIO-SP EDITAL O PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, à EWERTON ARAÚJO PEREIRA, titular dos direitos possessórios do imóvel usucapiendo, bem como a seus sucessores, que por EDSON DOS SANTOS, agente sócio educativo aposentado, portador da cédula de identidade RG nº. *7.*04.2*9-*SSP/**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 011.***.***-52 e sua mulher MARIA APARECIDA CÉZAR DOS SANTOS, babá aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº. *7.9**.*9*3-*SSP/**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 246.***.***-52, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão ***** de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua *r****i *a***l *o**s *a S**v* nº. *-130, Village ******, foi proposto perante esta Serventia de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, em face de PORTAL DAS ÁGUAS -- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA, com fulcro no art. 1.242 do Código Civil, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73 c/c Provimento CNJ 65/2017, visando a obtenção do domínio do imóvel urbano sobre o qual alega exercer a posse há mais de 10 (dez) anos, imóvel esse com a seguinte descrição: UMA CASA RESIDENCIAL DE ALVENARIA, com área de 79,20m² e seu respectivo terreno situado na RUA IRANDI MARMOL GOMES DA SILVA nº. 1-130, localizado na quadra completada pelas ruas Mario Paulo da Silva Júnior, Bruno Kreuz e Avenida Edson Jacomossi, nesta cidade e comarca de PRESIDENTE EPITÁCIO, Estado de São Paulo, composto por parte do lote nº. 09 (nove) da quadra nº. 42 (quarenta e dois), do loteamento denominado "VILLAGE LAGOINHA", medindo

dito terreno, 10,00 (dez) metros de frente, onde confronta com a citada Rua Irandi Marmol Gomes da Silva; 40,00 (quarenta) metros pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o imóvel nº. 1-120 da Rua Irandi Marmol Gomes da Silva (parte do lote nº. 09); 40,00 (quarenta) metros pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, onde confronta com o imóvel nº. 1-150 da Rua Irandi Marmol Gomes da Silva (lote nº. 07); e, 10,00 (dez) metros na linha dos fundos, onde confronta com parte do imóvel nº. 1-131 da Rua Bruno Kreuz (lote nº. 10), encerrando o perímetro com a área de 400,00m², matriculado em área maior sob o nº. 23.407, deste Registro Imobiliário; inscrito no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio sob o nº. 1297100-0, localizado na zona 001, setor 004, quadra 044, lote 007, perfeitamente descrito e caracterizado no memorial descritivo e planta juntados às fls. 017/018 do processo adiante mencionado. Os requerentes instruíram o pedido com vasta prova documental probatória da posse decenária, demonstrada através de Ata Notarial lavrada em Tabelião e de Contratos Particulares de Compromissos de Compra e Venda, além de certidão quinzenária expedida pelo Cadastro Imobiliário, comprovando lançamentos tributários sobre o referido imóvel, cujos documentos foram autuados neste Registro Imobiliário originando o processo nº 007/2023. Assim é expedido o presente edital para conhecimento do titular dos direitos possessórios, para que, se quiser impugnar fundamentadamente o pedido de usucapião referido, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, ficando o mesmo advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado, implicará em anuência e reconhecimento do pedido da usucapião extrajudicial a favor dos requerentes. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024). Eu (a.) VICTOR GABRIEL FERNANDES CASACHI, escrevente autorizado, digitei. E, eu (a.) PAULO ANTONIO DUNEHAS, Substituto do Oficial, subscrevi. PAULO ANTONIO DUNEHAS Substituto do Oficial

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDSON DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Av. Pres.Vargas nº 8-60 - fone: 3281-1377 - PRES. EPITÁCIO-SP EDITAL O PAULO ANTONIO DUNEHAS, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, à terceiros eventuais interessados e a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por EDSON DOS SANTOS, agente sócio educativo aposentado, portador da cédula de identidade RG nº. *7.*04.2*9-*SSP/**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 011.***.***-52 e sua mulher MARIA APARECIDA CÉZAR DOS SANTOS, babá aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº. *7.9**.*9*3-*SSP/**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 246.***.***-52, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão ***** de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua *r***i *a***l *o*** *a S**v* nº. *-130, Village *****, foi proposto perante esta Serventia de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, em face de PORTAL DAS ÁGUAS -- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA, com fulcro no art. 1.242 do Código Civil, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73 c/c Provimento CNJ 65/2017, visando a obtenção do domínio do imóvel urbano sobre o qual alega exercer a posse há mais de 10 (dez) anos, imóvel esse com a seguinte descrição: UMA CASA RESIDENCIAL DE ALVENARIA, com área de 79,20m² e seu respectivo terreno situado na RUA IRANDI MARMOL GOMES DA SILVA nº. 1-130, localizado na quadra completada pelas ruas Mario Paulo da Silva Júnior, Bruno Kreuz e Avenida Edson Jacomossi, nesta cidade e comarca de PRESIDENTE EPITÁCIO, Estado de São Paulo, composto por parte do lote nº. 09 (nove) da quadra nº. 42 (quarenta e dois), do loteamento denominado "VILLAGE LAGOINHA", medindo dito terreno, 10,00 (dez) metros de frente, onde confronta com a citada Rua Irandi Marmol Gomes da Silva; 40,00 (quarenta) metros pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o imóvel nº. 1-120 da Rua Irandi Marmol Gomes da Silva (parte do lote nº. 09); 40,00 (quarenta) metros pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, onde confronta com o imóvel nº. 1-150 da Rua Irandi Marmol Gomes da Silva (lote nº. 07); e, 10,00 (dez) metros na linha dos fundos, onde confronta com parte do imóvel nº. 1-131 da Rua Bruno Kreuz (lote nº. 10), encerrando o perímetro com a área de 400,00m², matriculado em área maior sob o nº. 23.407, deste Registro Imobiliário; inscrito no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio sob o nº. 1297100-0, localizado na zona 001, setor 004, quadra 044, lote 007, perfeitamente descrito e caracterizado no memorial descritivo e planta juntados às fls. 017/018 do processo adiante mencionado. Os requerentes instruíram o pedido com vasta prova documental probatória da posse

decenária, demonstrada através de Ata Notarial lavrada em Tabelião e de Contratos Particulares de Compromissos de Compra e Venda, além de certidão quinquenária expedida pelo Cadastro Imobiliário, comprovando lançamentos tributários sobre o referido imóvel, cujos documentos foram autuados neste Registro Imobiliário originando o processo nº 007/2023. Assim é expedido o presente edital para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, para que, se quiserem, impugnem fundamentadamente o pedido de usucapião referido, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado, implicará em anuência e reconhecimento do pedido da usucapião extrajudicial a favor dos requerentes. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024). Eu (a.) VICTOR GABRIEL FERNANDES CASACHI, escrevente autorizado, digitei. E, eu (a.) PAULO ANTONIO DUNEHAS, Substituto do Oficial, subscrevi.

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, PAULA CAROLINA GONCALVES DOS SANTOS**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. PAULA CAROLINA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, administradora, portadora da CNH nº 04623950310-Dentran/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.548.118-**, residente e domiciliada na Rua Miguel Krasucki Filho, nº114, Vila Líder, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$4.433,44 (saldo apurado em 28/02/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770956734, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 30/09/2020 constante do registro nº 05 e 06 da Matrícula nº 85.691 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, DORIVAL PEREIRA GONCALVES**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. DORIVAL PEREIRA GONÇALVES, brasileiro, divorciado, motorista de veículos de transportes de carga, portador da CNH nº 02572141335-Órgão de Trânsito/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.370.052-**, residente e domiciliado na Rua Onitro Campos de Amaral, nº 234, Jardim Prudentino, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de

R\$11.218,77 (saldo apurado em 28/02/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442364076, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 03/09/2020 constante da averbação nº 02 da Matrícula nº 93.269 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAIME ALVES PEREIRA**

FAZ SABER a pessoa do senhor JOAO ANTONIO DE SOUZA, que é pessoa desconhecida e reside em lugar incerto e não sabido, foi requerida sua notificação por JAIME ALVES PEREIRA, JOSÉ SOARES DE FIGUEIREDO e MARCELINO FERREIRA CABRAL, com amparo no Artigo 213, da Lei nº 6.015/73, sobre a retificação administrativa com sua descrição obtida através do SIGEF com certificação do INCRA, do imóvel rural objeto da matrícula nº 6.450, denominado SITIO VASCONCELOS, composto pelo lote nº 227 do 5º Perímetro da Fazenda Mont'Alvão, no distrito e município de Caiabu, desta comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, por não ser possível colher pessoalmente sua anuência (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA -- PROTOCOLO Nº 73.918, de 30.01.2024 - AUTUAÇÃO Nº 252). Fica notificado para comparecer neste Serviço Predial, situado na Avenida Julio Mesquita, nº 466, centro, nesta cidade, CEP 19570-000, para se manifestar sobre a retificação requerida, no prazo de quinze (15) dias, contado da primeira publicação do presente, presumindo-se sua anuência na falta de impugnação nesse prazo. E para que chegue ao conhecimento do notificado, e não possa alegar ignorância, é expedido este edital, que será publicado por dois dias. Regente Feijó, 28 de fevereiro de 2024. Eu, (César da Silva Bernardo), Substituto, digitei, conferi e assino. O Substituto, César da Silva Bernardo

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE SOARES DE FIGUEIREDO**

FAZ SABER a pessoa do senhor PELEGRINI PENHAN, que é pessoa desconhecida e reside em lugar incerto e não sabido, foi requerida sua notificação por JAIME ALVES PEREIRA, JOSÉ SOARES DE FIGUEIREDO e MARCELINO FERREIRA CABRAL, com amparo no Artigo 213, da Lei nº 6.015/73, sobre a retificação administrativa com sua descrição obtida através do SIGEF com certificação do INCRA, do imóvel rural objeto da matrícula nº 6.450, denominado SITIO VASCONCELOS, composto pelo lote nº 227 do 5º Perímetro da Fazenda Mont'Alvão, no distrito e município de Caiabu, desta comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, por não ser possível colher pessoalmente sua anuência (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA -- PROTOCOLO Nº 73.918, de 30.01.2024 - AUTUAÇÃO Nº 252). Fica notificado para comparecer neste Serviço Predial, situado na Avenida Julio Mesquita, nº 466, centro, nesta cidade, CEP 19570-000, para se manifestar sobre a retificação requerida, no prazo de quinze (15) dias, contado da primeira publicação do presente, presumindo-se sua anuência na falta de impugnação nesse prazo. E para que chegue ao conhecimento do notificado, e não possa alegar ignorância, é expedido este edital, que será publicado por dois dias. Regente Feijó, 28 de fevereiro de 2024. Eu, (César da Silva Bernardo), Substituto, digitei, conferi e assino. O Substituto, César da Silva Bernardo

COMARCA - REGISTRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRIDA HAM HARDER**

Usucapião Extrajudicial -- Protocolo 64508 MARINA DURLLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 216-A, § 13 e 14, da Lei nº 6.015/73, 1) Vilma Harder -- residente na Argentina (endereço desconhecido); 2) Rosane Borges de Figueredo -- residente em Hortolândia (endereço desconhecido); 3) Regiane Harder -- residente em Hortolândia (endereço desconhecido); 4) Regina Harder -- residente em Hortolândia (endereço desconhecido); na qualidade de sucessores da proprietária tabular Frida Hamm Harder, viúva, CPF. ***.490.438-**, para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL apresentado em 11/01/2023 sob o protocolo nº 64508, por Aparecida Maria Harder, referente ao(s) imóvel(is) identificado(s) por "Prédio residencial com área construída de 178,31m², localizado na Rua Teresina, nº 23, no perímetro urbano do Município e Comarca de Registro-SP, e seu respectivo terreno com área de 360,00m², constituído pelo lote 15 da quadra 3 da Terceira Gleba do loteamento Vila Ribeirópolis - inscrição municipal: 3.039.0376.01 - registro de origem: Matrícula nº 723 deste Registro Imobiliário -- Proprietária tabular: Frida Hamm Harder, viúva, CPF. ***.490.438-**". Cópia integral digitalizada do processo de usucapião poderá ser acessada pelo site registradores.onr.org.br (clicar em "usucapião extrajudicial", em seguida selecionar "Estado de SP", cidade "Registro", cartório "1º RI Registro", digitar o número do protocolo informado acima, sem pontos nem zeros na frente - a senha é o mesmo número do protocolo). Deste modo, Vossas Senhorias poderão, no prazo legal de 15 dias úteis: 1. Impugnar fundamentadamente o presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião perante esta serventia; ou, 2. Anuir expressamente ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, mediante apresentação de carta de anuência inequívoca; ou, 3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando tacitamente o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Advertimos que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias úteis contados de cada uma das duas publicações deste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme art. 216-A, §13, da Lei nº 6.015/73. MARINA DURLLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLOS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 19 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 25/28, dos autos de nº 552.600/2023, FAZ SABER que CARLOS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.297.798-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 176.667, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Bráulio Geraldo de Oliveira nº 755, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos

autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME GUIM DE MORAES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GUILHERME GUIM DE MORAES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 14 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 552.913/2023, FAZ SABER que GUILHERME GUIM DE MORAES, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.026.688-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.199, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apartamento nº 12, torre 06, bloco B, Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER VELOSO RUBIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDER VELOSO RUBIO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 19 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 555.932/2024, FAZ SABER que EDER VELOSO RUBIO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.201.068-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula nº 196.229, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba nº 350, apartamento 23, torre 04, bloco D, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em

virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONEI HENRIQUE LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RONEI HENRIQUE LOPES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 14 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 21/24, dos autos de nº 552.669/2023, FAZ SABER que RONEI HENRIQUE LOPES, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.895.058-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.732, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdós Ângulo nº 600, apartamento nº 31, bloco D, torre 02, Lar Alemanha. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERYSMILDO GALENO DUARTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ERYSMILDO GALENO DUARTE O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 14 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 553.633/2023, FAZ SABER que ERYSMILDO GALENO DUARTE, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.899.133-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula

nº 208.701, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua estrada Vicente Canuto nº 280, apartamento nº 13, torre 03, bloco A, Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARLINDO HALAK, LUIZ ALFREDO BENSI**

Edital para notificação dos Srs. Arlindo Halak e Luiz Alfredo Bensi. Egídia Beatriz L. de Moraes, oficiala substituta do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. FAZ SABER aos Srs. Arlindo Halak, Luiz Alfredo Bensi, e a quem possa interessar, que em 04/12/2023 foi apresentado neste Registro e prenotado sob nº 597272, requerimento firmado em 23/11/2023 pelo Sr. Terukita Akutsu e outros, pelo qual requer a Retificação de Registro do imóvel matriculado sob nº 62307 nesta serventia. Assim, NOTIFICA a V. Sa., para, na qualidade de proprietários dos imóveis lindeiros matriculados sob nºs 36305 e 43270, respectivamente, se dirijam ao 2º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, situado na Avenida Antônio Diederichsen, 400, Térreo, nesta cidade, no horário de atendimento ao público das 09:00 às 16:00 horas, tomar conhecimento dos termos da retificação proposta e para, caso não concordem com os referidos termos, apresentem por escrito, impugnação no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á suas anuências em relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação fundamentada e não havendo motivo impeditivo, esta Oficiala substituta averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento dos notificados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Egídia Beatriz L. de Moraes, oficiala substituta.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALTO DO CASTELO III EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Luciana Amicucci Campanelli Oficiala Substituta do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, São Paulo, na forma da lei: FAZ SABER a todos os interessados, que a proprietária ALTO DO CASTELO III EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.698.085/0001-73, com sede na Avenida Professor João Fiúsa, 2.777, sala A, nesta cidade, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Antônio Diederichsen, 400, Térreo, nesta cidade, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, para o registro do loteamento que se denominará "RESIDENCIAL ALTO DO CASTELO 3" e que será implantado na área que possui 306.400,00 metros quadrados, matriculada sob nº 123.077 nesta serventia, constante do desenho abaixo. O loteamento será composto por 312 (trezentos e doze) lotes, com a dimensão de 114.090,91 m², com população estimada de 1.627 habitantes, sendo que a área de 192.309,09 m² é destinada às áreas públicas. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através do Decreto nº 259/2023, de 28/11/2023, e pelo GRAPROHAB,

conforme Certificado nº 412/2022, de 06/12/2022. E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos, decorrendo o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação, sem impugnação do registro por parte de terceiros perante esta Serventia, será procedido ao registro requerido, nos termos do artigo 19, § 1º, da referida Lei nº 6.766/1979. Dado e passado neste 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/02/2024). Eu, Luciana Amicucci Campanelli, oficiala substituta, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA ANDREAZZA GONCALVES PINHEIRO, TIAGO JUNDI PINHEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaá), nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, credor do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob nº 6 e 7 na matrícula nº 36.596, que tem por objeto o apartamento nº 53, bloco "A", do "Edifício Santa Terezinha", situado à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 43, vem pelo presente INTIMAR o senhor TIAGO JUNDI PINHEIRO, CPF/MF nº XXX.936.XX8-63, e JULIANA ANDREAZZA GONÇALVES PINHEIRO, CPF/MF nº XXX.496.XX8-94, brasileiros, ambos figurando como devedores fiduciantes, uma vez que se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareçam diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$14.754,71 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), posicionada até 01/03/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$1.046,91 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$294,00, totalizando na importância de R\$1.340,91, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossas Senhorias CIENTES de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 01 de março de 2024. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNANDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO JULIO PEREIRA, ANA JULIA DE LIMA PEREIRA**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 309353, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, por requerimento expresso do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na AV. Juscelino Kubitschek nº 2.041 e 2235 - 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CNPJ: 90.400.888/0001-42, como requerido(s) e notificando(s) PAULO JULIO PEREIRA, CPF/MF: ***.817.398-** e ANA JULIA DE LIMA PEREIRA, CPF/MF: ***.163.668-**, com endereço(s), respectivamente; AV MOINHO

FABRINI Nº 339, APTO 56 TORRE 1, EDIFÍCIO ACQUA, JARDIM INDEPENDÊNCIA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09861-160 e na AV MOINHO FABRINI Nº 339, APTO 53 TORRE 1, JARDIM INDEPENDÊNCIA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09861-160, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário Nº 0010284991 firmado em 03/01/2021, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 63847, referente ao móvel: AV MOINHO FABRINI Nº 339, APTO 56 TORRE 1, EDIFÍCIO ACQUA, JARDIM INDEPENDÊNCIA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09861-160, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 29/02/2024 é(era) de R\$49.717,66 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. São Bernardo do Campo-SP, 29 de fevereiro de 2024, o Oficial Substituto.

COMARCA - SÃO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADILSON BARBOSA DA CONCEICAO**

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos/SP., situado neste município, na Rua Conde do Pinhal, nº 1807, esquina da Rua 9 de Julho, Centro, FAZ SABER que ANA LUCIA ANGELO PIEROBOM, requereu, por meio do Processo nº 222652/2022, junto à Prefeitura Municipal local, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA de Área e Perímetro do Imóvel objeto da matrícula nº 22.443, desta Serventia Imobiliária, processada nos termos do artigo 213, item II, da Lei Federal nº 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante objeto da Matrícula nº 91.361, e, ante a constatação de que eles se encontram em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADO o senhor ADILSON BARBOSA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, portador do CPF.nº 02*.**7.*28-98, com fundamento no artigo 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta Serventia, localizada no endereço acima indicado, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob nº 474.095 no Livro 1-RG., aos 26/01/2024, podendo, nos termos do artigo 213, II, § 2º, da Lei nº 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da referida Lei nº 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação e/ou edital, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Clodoaldo Pereira de Lucena (Escrevente), digitei, conferi e assino.

COMARCA - SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE PAULO MARTINES PIRES

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: JORGE PAULO MARTINES PIRES, portador do RG nº 456533989-SSP/SP e CPF/MF nº 345.710.728/99, brasileiro, solteiro, maior, pizzaiolo, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 183.675 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 645.469 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JORGE PAULO MARTINES PIRES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 01 de Março de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON RODOLFO DA SILVA, TERESA CRISTINA MIRANDA DA SILVA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de NELSON RODOLFO DA SILVA, CPF nº ***.834.258-** e TEREZA CRISTINA MIRANDA DA SILVA, CPF nº ***.675.388-**, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25/09/2023 a 25/02/2024, correspondentes a R\$11.147,65, atualizado em 28/02/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844441775630, registrado sob nºs 05 e 06 na matrícula nº 249.705, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 29 de fevereiro de 2024, Protocolo nº 754.876- IN01090739C.

COMARCA - SAO MIGUEL ARCANJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
RODRIGO VAZ SOARES**

LEANDRO DE LIMA LOPES, Oficial Registrador da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, FAZ SABER a todos quanto este edital virem e dele conhecimento tiverem, que através do requerimento datado de 14 de fevereiro de 2024, prenotado sob nº 10.988, a promitente-vendedora SOMA LOTEAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.851.525/0001-69, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 49, §2º, da Lei 6.766/79, em virtude da não localização pessoal, do promitente-comprador RODRIGO VAZ SOARES, brasileiro, solteiro, maior, RG nº 44.633.947-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.619.578-**, domiciliado nesta Cidade e Comarca, na Rua Norihiro Murakami, nº 240, Jardim São Carlos, para que no prazo de 30 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, compareça neste Registro de Imóveis, instalado na Rua Comendador Dante Carraro, nº 514, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora das prestações em atraso, conforme planilha de débito, acrescida de juros e encargos, que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente a Matrícula nº 5.271, desta Serventia, do imóvel Lote nº 01, da Quadra E, situado na Cidade e Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, na Rua Dois, do Loteamento Residencial Ayub. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito à rescisão do Compromisso de Compra e Venda por parte da promitente-vendedora SOMA LOTEAMENTOS LTDA, nos termos do artigo 32 da Lei 6.766/79.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JULIANA NATACHA DE ALMEIDA DIAS DO PRADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE JULIANA NATACHA DE ALMEIDA DIAS DO PRADO RG nº 427005668-SSP/SP, CPF/MF nº ***.859.708-**. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 518.995, em 23.06.2023, reapresentado em 08.02.2024, o Requerimento de 22 de junho de 2023, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante JULIANA NATACHA DE ALMEIDA DIAS DO PRADO, RG nº 427005668-SSP/SP, CPF/MF nº ***.859.708-**, que se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADA A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 07/02/2024, o valor de R\$-5.037,78, decorrente do instrumento particular de 03 de maio de 2010, registrado sob nº R.11, na Matrícula nº 68.619, referente ao APARTAMENTO nº 102, localizado no 10º andar do bloco A do "EDIFÍCIO MARECHAL", situado na Praça Marechal Deodoro nºs 435, 439 e 447, esquina com a Rua Rosa e Silva nº 31, e Rua Azevedo Marques nºs 1 e 5, no 11º Subdistrito -- Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, a credora solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 04 de março de 2024. O OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINEIDE VITORIA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE MARINEIDE VITORIA FERREIRA, RG nº 36.937.646-8-SSP/SP, CPF/MF nº ***.912.318-**. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 525.028, em 01.11.2023, reapresentado em 08.02.2024, o Requerimento de 31 de outubro de 2023, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante MARINEIDE VITORIA FERREIRA, RG nº 36.937.646-8-SSP/SP, CPF/MF nº ***.912.318-**; o qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 05/02/2024, o valor de R\$-8.713,21, decorrente do instrumento particular de 05 de outubro de 2018, registrado sob nº 9, na Matrícula nº 76.763, referente à UNIDADE AUTÔNOMA nº 51, localizada no 5º andar do "EDIFÍCIO ZEUS", situado na Rua Helvetia nº 557, no 11º Subdistrito -- Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, a credora solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 04 de março de 2024. O OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSE MARIA DE OLIVEIRA DAMASCENO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE ROSE MARIA DE OLIVEIRA DAMASCENO, RG nº 30.706.905-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.053.118-**. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 524.405, em 19.10.2023, reapresentado em 21.02.2024, o Requerimento de 07 de fevereiro de 2024, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante ROSE MARIA DE OLIVEIRA DAMASCENO, RG nº 30.706.905-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.053.118-**; o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 18/10/2023, o valor de R\$-1.977,96, decorrente do instrumento particular de 12 de julho de 2006, registrado sob nº R.2, na Matrícula nº 102.631, referente ao APARTAMENTO nº 511, localizado no 5º pavimento "EDIFÍCIO CARMEN GALAN ARCHILLA", situado na Rua Conselheiro Nébias nºs 1.217 e 1.223, no 11º Subdistrito --

Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 04 de março de 2024. O OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA FREITAS FEITOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES JULIANA FREITAS FEITOSA, RG nº 43.282.042-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.661.618-**. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 517.988, em 02/06/2023, reapresentado em 08/02/2024, o Requerimento de 07 de fevereiro de 2024, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante JULIANA FREITAS FEITOSA, RG nº 43.282.042-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.661.618-**, a qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 01/06/2023, o valor de R\$-12.357,30, decorrente do instrumento particular de 22 de junho de 2010, registrado sob nº R.3, na Matrícula nº 118.630, referente à UNIDADE AUTÔNOMA nº 1904, localizada no 19º andar do EDIFÍCIO COMODORO, situado na Avenida Duque De Caxias, nº 525 e Rua Conselheiro Nébias, Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 01 de março de 2024. O OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODGER LUIS SALVATIERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE RODGER LUIS SALVATIERRA, RG nº 112230131-SSP/SP, CPF/MF nº ***.110.678-**. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 520.969, em 04.08.2023, reapresentado em 21.02.2024, o Requerimento de 07 de fevereiro de 2024, feito pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante RODGER LUIS SALVATIERRA, RG nº 112230131-SSP/SP, CPF/MF nº ***.110.678-**; o qual se

encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 03/08/2023, o valor de R\$-33.266,46, decorrente do instrumento particular de 15 de maio de 2013, registrado sob nº 5 e averbado sob nº 6, na Matrícula nº 119.508, referente ao PRÉDIO, situado na Rua Capital Federal nº 692, no 19º Subdistrito -- Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 04 de março de 2024. O OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BELARMINO DA ASCENCAO MARTA, GABRIEL EGIDIO IRIARTE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 497.690 o requerimento apresentado por GABRIEL EGIDIO IRIARTE, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº ***.909.198-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Professor Custódio de Faria, nº 41, para fins de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula nº 76.982 do 3º Registro de Imóveis da Capital, situado à Rua Ana de Barros, nº 106, 8º Subdistrito -- Santana, Contribuinte Municipal nº 071.072.0125-5, assim descrito: "Inicia-se no ponto 1, distante 69,82m do ponto de intersecção da Rua Ana de Barros com a Avenida Santa Inês deste ponto segue confrontando do ponto 1 ao ponto 5 com a Rua Ana de Barros, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°32'08" e 11,09 m, segue até o ponto 2; 217°15'03" e 7,13 m, segue até o ponto 3; 215°17'44" e 5,07 m, segue até o ponto 4; 214°29'52" e 13,00 m, segue até o ponto 5; deste ponto deflete à direita e segue confrontando do ponto 5 ao ponto 8A com o imóvel nº 116 da Rua Ana de Barros - Matrícula 49.547, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°24'49" e 29,37 m, segue até o ponto 6; 306°24'05" e 9,71 m, segue até o ponto 7; 307°34'21" e 7,36 m, segue até o ponto 8; 309°52'29" e 3,44 m até o ponto 8A confrontando do ponto 8A ao ponto 9 com imóvel S/Nº da Rua Ana de Barros - Matrícula 55.815, com o seguinte azimute e distância: 309°52'29" e 2,44m, segue até o ponto 9; deste ponto deflete à direita e segue confrontando do ponto 9 ao ponto 10 com imóvel nº 135 da Rua Marques - Matrícula 118.254, com o seguinte azimute e distância: 91°31'28" e 5,33 m, segue até o ponto 10; deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando do ponto 10 ao ponto 11 com o imóvel nº 121 da Rua Marques - Matrícula 30.159, com o seguinte azimute e distância: 86°44'51" e 9,96 m, segue até o ponto 11; deste ponto deflete à direita e segue confrontando do ponto 11 ao ponto 12 com o imóvel nº 111 da Rua Marques - Matrícula 37.386, com o seguinte azimute e distância: 95°29'50" e 10,63 m, segue até o ponto 12; deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando do ponto 12 ao ponto 14 com o imóvel nº 105 da Rua Marques - Matrícula 154.177, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°30'48" e 11,89 m, segue até o ponto 13; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute e distância: 359°38'44" e 2,50 m, segue até o ponto 14; deste ponto deflete à direita e segue confrontando do ponto 14 ao ponto 15 com o imóvel nº 93 da Rua Marques - Matrícula 90.228, com o seguinte azimute e distância: 92°20'30" e 10,16 m, segue até o ponto 15; deste ponto deflete à direita e segue confrontando do ponto 15 ao ponto 18

com o imóvel nº 81 da Rua Marques - Transcrição nº 32.168 - 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°39'12" e 0,08 m, segue até o ponto 16; 100°15'35" e 2,15 m, segue até o ponto 17; 97°39'36" e 7,82 m, segue até o ponto 18; deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando do ponto 18 ao ponto 1 com imóvel nº 78 da Rua Ana de Barros - Matrícula 61.634, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°37'26" e 5,59 m, segue até o ponto 19; finalmente do ponto 19, defletindo à direita segue até o ponto 1 (início da descrição), no azimute de 179°48'38", na distância de 1,86 m, fechando assim uma área de 1.042,79 m² e um perímetro de 156,59m". Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1) BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA, empresário, RG nº 1.870.869-SP, casado com NIVIA DA SILVA MARTA, do lar, RG nº 2.963.191-SP, CPF do casal nº ***.928.138-**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Elza Guimarães, nº 589; e 2) JOÃO BENEDITO FILHO, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Marques, nº 1, ou herdeiros destes, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO EMILIO BORNACINA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 609.893 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Ricardo Emilio Bornacina, brasileiro, advogado, separado judicialmente, RG nº 5.791.821-SSP/SP, CPF nº ***.945.328-**, domiciliado nesta Capital, na Rua Riachuelo nº 96, conj. 301, 3º andar, Centro, em face da titular de domínio, Predial de Lucca S/A, e os compromissários compradores, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA Elena Maria Venturacci de Mattos, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo de 20 (vinte) dias deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelos requerentes há mais de 22 anos, do imóvel constituído por: conjunto nº 302, localizado no 3º andar do Edifício Riachuelo, situado na Rua Riachuelo nº 96, no 1º Subdistrito -- Sé, possui a área total de 73,00m² e sua parte ideal corresponde a 9,9670m² das coisas indivisíveis e de propriedade comum, sendo a sua área ideal de 7,0773m² do terreno, transcrito nesta Serventia sob o nº 34.035. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 07 de fevereiro de 2024. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIAN FIGUEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital,

de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora VIVIAN FIGUEIRA, brasileira, solteira, maior, líder operacional, portadora do RG nº 25.410.013-2-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.916.388-**, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Igarapé Braço Forte, nº 86, ap. 43-A, Condomínio Azaleias I -- CEP 08485-320" ou "nesta Capital, na Praça Valdemar Bassi, nº 13 ou 16 -- sala 2 -- CEP 03585-050" ou "nesta Capital, na Rua Erva Imperial, nº 494 -- casa 2 -- CEP 03244-030", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 515.955, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 26 de fevereiro de 2024, a importância de R\$41.949,62 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de fevereiro de 2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 na matrícula nº 76.377 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 43-A, localizado no 4º pavimento do "CONDOMÍNIO AZALEIAS I", situado na rua Igarapé Braço Forte (antiga rua 31-H), nº 86, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 26 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA CELIA DOS SANTOS VENTURA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora REGINA CÉLIA DOS SANTOS VENTURA, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, portadora do RG nº 9.782.155-X-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.634.538-**, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Igarapé da Missão, nº 617 ap. 31-C ou nº 670, ap. 31-C, Condomínio Carnaubas III -- CEP 08485-010" ou "nesta Capital, na Avenida Celso Garcia, nº 5516 -- ap. 24 -- CEP 03064-000" ou "nesta Capital, na Rua Maria Eugênia, s/nº -- CEP 03081-030" ou "nesta Capital, na Rua Charles Coulomb, nº 23 -- CEP 04568-050" ou "nesta Capital, na Rua São Jorge, nº 114 -- CEP 03087-000", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.333, para que a mesma efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$71.935,88 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), atualizado até 03 de janeiro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de setembro de 2008, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 79.883 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 31-C, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO CARNAUBAS III", situado na rua Igarapé da Missão (antes avenida 1-H), nº 617, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

-- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 26 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA NUNES SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MONICA NUNES SILVA, brasileira, solteira, maior, manicure, portadora do RG nº 33.090.557-0-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.657.948-**, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Igarapé da Missão, nº 82, ap. 11-B, Condomínio Vitória Régia II -- CEP 08485-010", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 541.486, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$4.226,43 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), atualizado até 30 de janeiro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de dezembro de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 79.678 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 11-B, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO VITÓRIA RÉGIA II", situado na rua Igarapé da Missão (antiga avenida 1-H), nº 82, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 26 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DOS ANJOS BENEDETTO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor DANIEL DOS ANJOS BENEDETTO, brasileiro, solteiro, maior, instalador de som, portador do RG nº 43.858.782-0-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.571.888-**, residente e domiciliado "nesta capital, na na rua Eduardo Sanchez, nº 275, ap. 23-A, Condomínio Nogueiras I -- CEP -- 08475-180" ou "nesta Capital, na na rua Andréa Pacini, nº 87 -- CEP -- 08470-270" ou "nesta Capital, na na rua Cristiano Lobe, nº 41 -- ap. 24-C -- CEP -- 08475-340" ou "em São Bernardo do Campo, deste Estado na rua Senador Manoel Cordeiro Villaça, nº 170 -- ap. 43 -- BL.A -- CEP -- 09851-270", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 522.039, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$13.057,29 (treze mil, cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), atualizado até 23 de janeiro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de junho de 2008, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 e avs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 86.208 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 23-A,

localizado no 2º pavimento do "CONDOMÍNIO NOGUEIRAS I", situado na rua Eduardo Sanchez, nº 275, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 26 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANE RODRIGUES OLIVEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora NATANE RODRIGUES OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, autônoma, RG nº 49.184.657-5-SSP/SP e CPF/ME nº ***.747.328-**, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Moisés de Corena, nº 865, ap. 22-B -- Condomínio Caraguatás III - CEP 08475-170", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 538.195, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$6.503,55 (seis mil, quinhentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado até 20 de janeiro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de janeiro de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 86.892 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 22-B, localizado no 2º pavimento do CONDOMÍNIO CARAGUATÁS III, situado na Rua Moisés de Corena, nº 865, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA III, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 26 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FARIAS MACHADO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor RAFAEL FARIAS MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG nº 43.595.321-7-SSP/SP e CPF/ME nº ***.683.948-**, residente e domiciliado "nesta capital, na avenida Leandro, antes avenida Luiz José Costa-Leandro, nº 160, ap. 41-A -- Condomínio Costa Rica -- CEP -- 08471-200", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no

processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 538.197, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$5.607,32 (cinco mil, seiscentos e sete reais e trinta e dois centavos), atualizado até 26 de janeiro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de novembro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 e avs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 87.892 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 12-B, localizado no 1º pavimento do CONDOMÍNIO GUARARIBÁS V, situado na Rua Vitorino Azevedo, nº 35, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA VII, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 26 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CILENE APARECIDA GIMENEZ RODRIGUES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora CILENE APARECIDA GIMENEZ RODRIGUES, brasileira, viúva, pensionista, RG nº 21.703.408-1-SSP/SP e CPF/MF nº ***.307.018-**, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Sem Denominação (JB0) -- antiga Estrada Circular, nº 1.100, ap. 31-A -- Condomínio Praia de Juquey VII - CEP -- 08485-490.", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 541.112, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$5.133,35 (cinco mil, cento e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), atualizado até 17 de janeiro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de fevereiro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 91.030 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 31-A, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO PRAIA DE JUQUEY VII", situado rua Sem Denominação (JB0) -- antiga Estrada Circular, nº 1.100, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II-B, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 26 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO ESPIRITO SANTO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE

INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora MARIA DO ESPÍRITO SANTO, brasileira, solteira, maior, funcionária pública estadual, portadora do RG nº 8.273.848-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.331.868-**, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Rafael Della Monica, nº 25, ap. 44-C, Condomínio Olinda -- CEP -- 08470-480", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.638, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$22.662,79 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), atualizado até 15 de janeiro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de julho de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07 da matrícula nº 96.439 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 31-C, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO CARNAUBAS IIII", situado na rua Igarapé da Missão (antes avenida I-H), nº 617, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 26 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA KELLY PEREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora LUCIANA KELLY PEREIRA, brasileira, divorciada, empregada doméstica, RG nº 33.654.520-4-SSP/SP e CPF/MF nº ***.750.928-**, residente e domiciliada "nesta capital, na avenida Leandro, antes avenida Luiz José Costa-Leandro, nº 160, ap. 41-A -- Condomínio Costa Rica -- CEP -- 08471-200", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 535.838, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$7.959,89 (sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), atualizado até 10 de janeiro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de junho de 2008, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 e avs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 98.862 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 41-A, localizado no 4º pavimento do "CONDOMÍNIO COSTA RICA", situado na Avenida Leandro, antes avenida Luiz José Costa-Leandro, nº 160, antiga Avenida 2-C, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA VI, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 26 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENIVALDO FERNANDES SANT ANA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ENIVALDO FERNANDES SANT'ANA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG nº 18.388.349-4-SSP/SP e CPF/MF nº ***.303.128-**, residente e domiciliado "nesta capital, na rua Conjunto Sítio Conceição nº 89, ap. 24-B -- Condomínio Serra da Juréia V - CEP -- 08473-090.", não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 541.113, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$50.419,80 (cinquenta mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos), atualizado até 30 de janeiro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de agosto de 2012, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 106.939 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 24-A, localizado no 2º pavimento do "CONDOMÍNIO SERRA DA JURÉIA V", situado Conjunto Sítio Conceição, nº 89, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL SÍTIO CONCEIÇÃO, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 26 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA HILARIO DA SILVA BASSANELLO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora CATIA HILARIO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, técnica de enfermagem, portadora do RG nº 43.591.810-2-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.247.708-**, residente e domiciliada "nesta Capital rua Baía de Japerica, nº 68, ap. 12-B, bloco 11-B -- CEP- 08430-026" ou "nesta Capital, na na rua Bento Ribeiro, nº 335 -- CEP- 08225-210", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 536.517, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 05 de fevereiro de 2024, a importância de R\$48.718,93 (quarenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e noventa e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de outubro de 2012, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 09 na matrícula 111.477 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 12-B, localizado no 1º pavimento do Bloco 11-B, situado na rua Baía de Japerica [antiga rua Dois (2), esquina com a rua Um (1)], nº 68, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o

prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 26 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA DE ALMEIDA MANSO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora DANIELA DE ALMEIDA MANSO, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG n. 32.825.055-7-SSP/SP e do CPF/MF n. ***.776.428-**, residente e domiciliada "nesta Capital na rua Sapucaia n. 1.010, ap. 33, Edifício Saint Louis -- CEP-03170-050" ou "nesta Capital, na rua Cachoeira do Sul n. 100 -- CEP-05117-010", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 525.661, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 04 de fevereiro de 2024, a importância de R\$70.192,22 (setenta mil, cento e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de maio de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 14 na matrícula 116.838 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento n. 33, localizado no 3º andar do Edifício Saint Louis, à rua Sapucaia n. 1.010, no 33º Subdistrito Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerado como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 26 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA PEREIRA MARTON**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora NAYARA PEREIRA MARTON, brasileira, solteira, maior, auxiliar de departamento pessoal, portadora do RG nº 27.349.385-1-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.786.008-**, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Francisco José Viana, nº 344, ap. 12-A ou 54-B, Condomínio Multipredial Jardínópolis Bloco II -- CEP 08471-533" ou "nesta capital, na rua Francisco José Viana, nº 563 -- ap. 43-A -- CEP 08471-533" ou "nesta Capital, na rua Antonio Thadeo, nº 96-A -- CEP 08450-160" ou "nesta Capital, na rua Profeta Jeremias, nº 286, ap. 53-A-- CEP 08471-710" ou "nesta Capital, na rua do Flúor, nº 344, ap. 54-B-- CEP 08471-530", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.620, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$39.063,29 (trinta e nove mil, sessenta e três reais e vinte e nove centavos), atualizado até 10 de janeiro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de fevereiro de 2014, na forma

da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07 e avs. 08, 09 e 10 da matrícula nº 131.676 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 12-A, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL JARDINÓPOLIS Bloco II", situado na rua Francisco José Viana (antiga avenida Três-C), nº 344, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 26 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLI CRISTINA LAURINDO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora KELLI CRISTINA LAURINDO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de limpeza, portadora do RG nº 28.202.568-6-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.585.798-**, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Júlio Gouveia, nº 135, ap. 12-B, Condomínio Serra dos Aimorés -- CEP- 08465-009", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 540.742, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$4.173,01 (quatro mil, cento e setenta e três reais e um centavo), atualizado até 17 de janeiro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de setembro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 135.857 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 12-B, localizado no 1º pavimento do Condomínio Serra dos Aimorés, situado na rua Júlio Gouveia, nº 135, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 26 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO DOS SANTOS ALMEIDA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor MARCOS PAULO DOS SANTOS ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista, portador da CNH nº 06416886150-DETRAN/SP e do CPF/MF nº ***.499.228-**, residente e domiciliado "nesta Capital na rua Cruz do Espírito Santo, nº 907, casa 13 -- CEP- 08440-470" ou "na rua João da Silva Aguiar,

nº 47, casa 1 -- CEP- 08452-250", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 537.726, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 16 de fevereiro de 2024, a importância de R\$8.127,62 (oito mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 19 de abril de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 12 na matrícula 139.057 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Residência nº 13, do "CONDOMÍNIO VILLAGIO VENTURA", situado na rua Cruz do Espírito Santo, nº 907, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 26 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SILVA FAGION**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor LEANDRO SILVA FAGION, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, portador do RG nº 35.241.762-6-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.162.578-**, residente e domiciliado "nesta Capital, rua Manuel Alvares Pimentel, nº 629, casa 23 -- CEP-08141-000" ou "nesta Capital, rua Marinho Arcanjo dos Santos, nº 104, ap. 04, bloco 16 -- CEP-08430-025", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 536.215, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de fevereiro de 2024, a importância de R\$21.087,30 (vinte e um mil, oitenta e sete reais e trinta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 14 de dezembro de 2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 na matrícula nº 185.671 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Residência nº 23, do empreendimento denominado "RESIDENCIAL DO VALLE", situado na rua Manuel Alvares Pimentel, nº 629, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 26 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON LUCAS DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JEFFERSON LUCAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, portador do RG nº 443631797-SSP/SP e do

CPF/ME nº ***.613.338-**, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Noventa e Cinco, nº 275, ap. 86, bloco 01 -- CEP-08466-003" ou "nesta Capital, na rua Ângelo Caldini, nº 86, casa 1 -- CEP-08031-650" ou "em Guarulhos, deste Estado, na rua Ângelo Caldini, nº 86, casa 1 -- CEP-07262-210", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.654, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 26 de fevereiro de 2024, a importância de R\$124.452,54 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de março de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 131 na matrícula nº 189.751 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 86, localizado no 8º pavimento do bloco 01, integrante do empreendimento denominado "COLIBRIS", situado na rua Noventa e Cinco, nº 275, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 26 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZELIA MARIA SANTOS MENDONCA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ZELIA MARIA SANTOS, brasileira, divorciada, enfermeira e nutricionista, portadora do RG nº 358008037-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.990.298-**, residente e domiciliada "nesta Capital, na estrada Itaquera-Guaianazes, s/nº (atual nº 1.989), ap. 116, torre A -- CEP- 08420-000" ou "nesta Capital, na rua Vidal Ramos, nº 222 -- CEP- 03727-000", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 533.429, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 17 de fevereiro de 2024, a importância de R\$19.965,48 (dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 06 de abril de 2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 834 na matrícula nº 180.578 e referido no item "b" da av. 01 na matrícula nº 196.091 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 116, localizado no 11º pavimento da torre A, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART SPACES", situado na estrada de Itaquera, s/nº, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 26 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGENES FERREIRA CARNEIRO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor DIOGENES FERREIRA CARNEIRO, brasileira, solteiro, maior, técnico de eletricidade, portador do RG nº 41.384.856-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.688.298-**, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Bento Soares Mota, nº 65, ap. 107, bloco 01 -- CEP- 08412-180" ou "nesta Capital, na residente e domiciliado nesta Capital, na rua Rio Mamanguape, nº 150 -- CEP- 08285-120", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.285, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 24 de fevereiro de 2024, a importância de R\$44.470,70 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e setenta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de abril de 2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 346 na matrícula nº 193.149 e referido no item "b" da av. 01 na matrícula nº 201.201 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 107, localizado no 10º pavimento do bloco 1, integrante do empreendimento denominado "VILA SÃO JOSÉ", situado na rua Bento Soares Mota, nº 65, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 26 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO AUGUSTO DE FARIAS DA SILVA SOBRAL, JESSICA ALVES DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ITALO AUGUSTO DE FARIAS DA SILVA SOBRAL, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG n. 381212427-SSP/SP e do CPF/MF n. ***.725.168-** e JESSICA ALVES DA SILVA SOBRAL, brasileira, casada, trabalhadora nos serviços de contabilidade, portadora do RG n. 381090322-SSP/SP e do CPF/MF n. ***.973.088-**, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Bento Soares Mota n. 65, apartamento 85 no Bloco 02 do empreendimento Vila São José -- CEP 08412-180" ou "nesta Capital, na rua Inácio Monteiro n. 7311 casa 04 -- CEP 08474-335" ou "nesta Capital, na rua Cachoeira Três Ilhas, nº 100 -- CEP 08475-130" ou "em Guarulhos, deste Estado, na rua Lauro Miller, nº 5 -- CEP 07252-080" ou "em Guarulhos, deste Estado, na Avenida José Brumatti, nº 2.500 -- BF, C 1 -- CEP 07160-170", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 525.277, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de fevereiro de 2024, a importância de R\$18.254,60 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de janeiro de 2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 166 na matrícula nº 193.149 e referido no item "b" da av. 01 na matrícula nº 201.271 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento n. 85, localizado no 8º pavimento do Bloco 02, integrante do empreendimento denominado "Vila São José", situado na rua Bento Soares Mota n. 65, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente

editais, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 26 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLODOALDO DA ASSUMPÇÃO JUNIOR**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor CLODOALDO DA ASSUMPÇÃO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, oficial de manutenção. RG nº 451205261-SSP/SP e CPF/MF nº ***.058.628-**, residente e domiciliado "nesta Capital, na Rua Arroio Sarandi, nº 65 -- ap. 91 -- bloco 02 -- CEP-08485-460" ou "na Estrada Manuel de Oliveira Ramos, nº 68 ou 68B -- CEP-08473-050", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 530.478, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de fevereiro de 2024, a importância de R\$11.944,32 (onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 26 de dezembro de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 420 na matrícula nº 198.018 e referido no item "b" da av. 01 na matrícula nº 208.092 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 91, localizado no 9º pavimento do bloco 02, integrante do empreendimento denominado "AUSTRAL". situado na rua Arroio Sarandi, nº 65, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 26 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEPHELE MAURER RABELLO, SHERITON SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores NEPHELE MAURER RABELLO SILVA, brasileira, casada, vendedora, portadora do RG nº 47113556-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.077.388-** e SHERITON SILVA, brasileiro, casado, do lar, portador do RG nº 46.018.589-5-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.074.588-**, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Noventa e Cinco, nº 275, ap. 86, bloco 01 -- CEP-08466-003" ou "nesta Capital, na rua Silvio Barbini, nº 676, ap. 21-B -- CEP- 08250-650", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.284, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de fevereiro de 2024, a importância de R\$36.408,24 (trinta e seis mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de março de 2017, na forma da Lei

nº 9.514/97, registrado sob o nº 402 na matrícula nº 197.158 e referido no item "d" da av. 01na matrícula nº 213.467 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 1103, localizado no 11º pavimento da torre 04, integrante do empreendimento denominado "FIT CASA BRÁS", situado na rua Visconde de Parnaíba, nº 1.156, na MOOCA. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 26 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO GOMES MEDEIROS TITO

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor MAURICIO GOMES MEDEIROS TITO, brasileiro, solteiro, maior, operador de estacionamento, portador do RG nº 15.164.987-12-SSP/BA e do CPF/ME nº ***.876.015-**, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Pedra Branca Amapari, nº 16, ap. A15, Torre 1 ou Avenida Bento Guelfi, s/nº, ap. A15, Torre 01 -- CEP-08381-173" ou "nesta Capital, na Rua Vinte, nº 47, casa 2 -- CEP-02814-055", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação nº 520.132, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 26 de fevereiro de 2024, a importância de R\$12.820,99 (doze mil, oitocentos e vinte reais e noventa e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de abril de 2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 374 na matrícula nº 183.006 e referido no item "c" da av. 01 na matrícula nº 219.097 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº A15, localizado no pavimento -01 (menos um) da torre 01, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL NOBUO MIAMOTO", situado na rua Pedra Branca Amapari, nº 16, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 26 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SEIS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., LINA GREGORI PERDUCA, PEDRO FELICE PERDUCA, PAULO DOMENICO PERDUCA, JOÃO CICERELLI

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: 1) SEIS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.266.863/0001-36, com sede nesta Capital, na rua dos Campineiros, nº 429; 2) LINA GREGORI PERDUCA, italiana, proprietária, viúva, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Canuto Saraiva, nº 161; 3) PEDRO FELICE PERDUCA, brasileiro, solteiro, menor, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Canuto Saraiva, nº 161; e 4) PAULO DOMENICO PERDUCA, brasileiro, solteiro, menor, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Canuto Saraiva, nº 161; e 5) JOÃO CICERELLI, brasileiro, casado, comerciante,

residente e domiciliado nesta Capital, na rua Orville Derby, nº 127, na qualidade de titulares de domínio dos imóveis confrontantes objeto da Matrícula nº 21.745 e Transcrições nºs 83.211 e 67.984, todas deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por MARELU PARTICIPAÇÕES LTDA; EMMA ZEIDO; HILDA ZEIDO ETHUR; SUSANA ZEIDO ETHUR; FERNANDA ZEIDO ETHUR; ANA ZEIDO GRACIANO; ISABEL ZEIDO GRACIANO; PAULO LETAIF; GEORGETTE ZEIDO LETAIF; NUR ZEIDO CHAP CHAP; e JEANETE ZEIDO CHOHI, na qualidade de proprietários dos imóveis objeto das Matrículas nºs 107.717 e 122.237, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, pela qual requereram a RETIFICAÇÃO DE ÁREAS destes imóveis. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo nº 533.207 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, introduzido pela Lei Federal nº 10.931/2004. As áreas retificandas possuem as seguintes DESCRIÇÕES: Matrícula nº 107.717: "BARRACÃO próprio para estabelecimento industrial e TERRENO, situados na rua Leocádia Cintra, nº 75 antigo nº 3, na MOOCA, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto 1, situado no alinhamento da rua Leocádia Cintra, distante 35,44m do ponto de cruzamento dos alinhamentos das ruas Leocádia Cintra e Orville Derby; daí segue 34,74m, pelo alinhamento da rua Leocádia Cintra, até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90º11'46" e segue 39,62m, confrontando com o imóvel nºs 87 e 91 da rua Leocádia Cintra, cadastrado pelo contribuinte nº 028.019.2596-9 em área maior (objeto da matrícula nº 21.745, desta serventia), até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90º04'11" e segue 34,88m, confrontando com o imóvel nº 72 da rua Olímpio Portugal, cadastrado pelo contribuinte nº 028.019.0002-8 (objeto da transcrição nº 83.211, desta serventia) com o imóvel nº 66 da rua Olímpio Portugal, cadastrado pelo contribuinte nº 028.019.0001-1 (objeto da matrícula nº 183.921, desta serventia) e com o imóvel nº 46 da rua Olímpio Portugal, cadastrado pelo contribuinte nº 028.019.0277-2 em área maior (objeto da matrícula nº 122.237, desta serventia), até encontrar o ponto 7; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 89º43'09" e segue 39,78m, confrontando com o imóvel nºs 135 e 139 da rua Orville Derby, cadastrado pelo contribuinte nº 028.019.0073-7 (objeto da matrícula nº 52.755, desta serventia), com o imóvel nºs 145 e 147 da rua Orville Derby, cadastrado pelo contribuinte nº 028.019.0072-9 (objeto da matrícula nº 18.596, desta Serventia) e com o imóvel nºs 29 e 35 da rua Leocádia Cintra, cadastrado pelo contribuinte nº 028.019.0276-4 (objeto da matrícula nº 43.264, desta serventia), até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 90º00'54" com o segmento inicial; encerrando a área de 1.381,98m²"; e Matrícula nº 122.237: "DOIS PRÉDIOS e TERRENO situados na rua Olímpio Portugal, nº 46, antiga rua Manoel Cintra, nºs 2 e 4, na MOOCA com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto 6, situado no alinhamento da rua Olímpio Portugal; distante 35,01m do ponto de cruzamento dos alinhamentos das ruas Olímpio Portugal e Orville Derby; daí segue 17,28m, pelo alinhamento da rua Olímpio Portugal, até encontrar o ponto 5; daí deflete à direita formando ângulo interno de 88º54'19" e segue 39,50m, confrontando com o imóvel nº 66 da rua Olímpio Portugal, cadastrado pelo contribuinte nº 028.019.0001-1 (objeto da matrícula nº 183.921, desta serventia), até encontrar o ponto 4; daí deflete à direita formando ângulo interno de 90º08'02" e segue 16,86m, confrontando com o imóvel nºs 57/63 e 73/75 da rua Leocádia Cintra, cadastrado pelo contribuinte nº 028.019.0277-2 em área maior (objeto da matrícula nº 107.717, desta serventia), até encontrara ponto 7; daí deflete à direita formando ângulo interno de 90º28'37" e segue 39,21m, confrontando com o imóvel nºs 135 e 139 da rua Orville Derby, cadastrado pelo contribuinte nº 028.019.0073-7 (objeto da matrícula nº 52.755, desta serventia), com o imóvel nºs 131 e 133 da rua Orville Derby, cadastrado pelo contribuinte nº 028.019.0074-5 (objeto da matrícula nº 43.864, desta serventia), com o imóvel nº 127 da rua Orville Derby, cadastrado pelo contribuinte nº 028.019.0075-3 (objeto da transcrição nº 67.984, desta serventia), com o imóvel nº 121 da rua Orville Derby, cadastrado pelo contribuinte nº 028.019.2586-1 (objeto da matrícula nº 17.734, desta serventia) e com o imóvel nº 105 e 107 da rua Orville Derby, esquina da rua Olímpio Portugal nºs 28, 30, 32 e 38, cadastrado pelo contribuinte nº 028.019.0077-1 (objeto da matrícula nº 3.991, desta serventia), até encontrar o ponto 6, formando ângulo interno de 90º29'02" com o segmento inicial; encerrando a área de 671,64m²". Assim posto, FICAM NOTIFICADOS os retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio de imóvel confrontante dos imóveis retificandos para, se assim desejar, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentar impugnação ao pedido dos requerentes cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na rua Augusta nº 356 -- Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.Sa. ao pedido do requerente, a teor

do art. 213, inciso II, § 4º da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 26 de fevereiro de 2024. O Oficial (ass.)
ADEMAR FIORANELLI

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.
65/17 - Interessado(s): **REGINALDO MARCHI**

USUCAPIÃO ORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que realizou as NOTIFICAÇÕES de 1)- TKASA CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA, na qualidade de "terceira interessada" (compromissária permutante), e de 2)- BRUNNA MARIA LAURO CASTRO, na qualidade de confrontante (ocupante) do lado direito (.de quem da rua olha o imóvel usucapiendo) - situado à Rua Porto Xavier, nº 244 (não oficial); de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PRÉDIO RESIDENCIAL (Casa), sob nº 246 da Rua Porto Xavier, com área edificada total de 195,00m², e seu respectivo terreno "parte do Lote 04, da quadra 16, da Vila Carmosina", DISTRITO DE ITAQUERA, com a seguinte descrição: localizado do lado direito de quem segue na Rua Porto Xavier partindo do início para o final da referida rua, cujo terreno se inicia no ponto 1, distante 7,20m da intersecção das Ruas Barros Cassal com Rua Porto Xavier, e percorre uma distância de 4,00m até encontrar o ponto 4 com frente para a Rua Porto Xavier, daí vira à direita formando ângulo interno de 90º00'00" e percorre uma distância de 30,00m até encontrar o ponto 3, confrontando com o imóvel nº 254 da Rua Porto Xavier (Matrícula nº 253.522 deste R.I., Contribuinte nº 114.095.0007-0); daí vira à direita formando ângulo interno de 90º00'00" e percorre a distância de 4,00m até encontrar o ponto 2, confrontando com o imóvel nº 283 da Rua Barros Cassal (Matrícula nº 119.443 deste R.I., Contribuinte nº 114.095.0017-8); daí vira à direita formando ângulo interno de 90º00'00" e percorre a distância de 30,00m até encontrar o ponto 1, inicial da presente descrição, confrontando com o imóvel nº 244 da Rua Porto Xavier ("área maior" da Matrícula nº 155.700 deste R.I., Contribuinte nº 114.095.0004-6 "área maior"), encerrando assim uma área superficial total de 120,00m². O imóvel está cadastrado na P.M.S.P. sob nº 114.095.0004-6 "área maior"; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 18 de dezembro de 2023, Prenotado sob nº 786.139, em 20 de dezembro de 2023, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 19 de agosto de 2020, Livro 3534, fls. 071/076, Escritura de Retificação e Ratificação lavrada em 08 de dezembro de 2023, Livro nº 3779, Págs. 369/371, e Escritura de Retificação e Ratificação lavrada em 19 de janeiro de 2024, Livro nº 3785, Págs. 095/096, todas do 3º Tabelião de Notas desta Capital de São Paulo, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual: REGINALDO MARCHI, RG nº 18.126.121-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.876.318-**, e sua esposa SANDRA REGINA CAVALCANTE MARCHI, RG nº 17.502.570-8-SSP/SP, CPF/MF nº ***.463.258-**, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 24/04/1992, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Porto Xavier, nº 246, Vila Carmosina; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Ordinário/Comum Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, por prazo de 10 (dez) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13º do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 413 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial - Provimento 149/2023 CNJ, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma(s) reconhecida(s), a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 413 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, 14 de fevereiro de 2024 nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO FERREIRA RIBEIRO**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Serviço Registral, está sendo processado, por meio do requerimento de 19/11/2022, Prenotado sob nº 744.416, em 29 de dezembro de 2022, devidamente autuado sob mesmo número, feito por JOÃO FERREIRA RIBEIRO, RG nº 9.265.439-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.965.348-**, brasileiro, solteiro, maior, feirante, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Chagú, nº 268 -- Vila Formosa; o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 09 de fevereiro de 2021, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianases - São Paulo, no Livro 597, fls.029/041, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, ser a posse mansa, pacífica, e com intenção de ser dono, por prazo superior a 19 (dezenove) anos, no imóvel consistente em: UM TERRENO (vago), situado à Rua Xiririca, nº 1341, Vila Carrão, 27º Subdistrito - TATUAPÉ, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Xiririca com a divisa lateral do imóvel nº 572 da Rua Juca Mendes. Do ponto 1 segue 5,50m pelo alinhamento predial da Rua Xiririca, até o ponto 2; deflete à direita, formando ângulo interno de 89°18'33" e segue 30,11m, pela divisa lateral do imóvel nº 1337 da Rua Xiririca (Matrícula nº 35.060 deste R.I., Contribuinte 055.089.0011-1), até o ponto 3; deflete à direita, formando ângulo interno de 90°19'12" e segue 5,41m pela parte divisa lateral do imóvel nº 536 da Rua Juca Mendes (Matrícula nº 6.487 deste R.I., Contribuinte 055.089.0018-7), até o ponto 4; deflete à direita, formando ângulo interno de 89°51'48" e segue 30,08m, pelas divisas dos fundos dos seguintes imóveis da Rua Juca Mendes: nº 550 (Transcrição nº 135.381 deste R.I., Contribuinte 055.089.0017-9), nº 558 (Matrícula nº 12.132 deste R.I., Contribuinte 055.089.0016-0), nº 566 (Matrícula nº 41.985 deste R.I., Contribuinte 055.089.0015-2), e nº 572 (Matrícula nº 333.984 deste R.I., Contribuinte 055.089.0014-4), até atingir o ponto 1; início desta descrição, onde forma um ângulo interno de 90°30'27" com o seguimento inicial e encerrando a área superficial total de 164,20m²; devidamente inserido em "maiores áreas" objetos das Transcrições nºs 19.724 e 23.420 ou 52.774, todas desta Serventia, tendo como proprietários tabulares -- JOSÉ JANTALIA ou JOSÉ GIANTALIA e sua esposa ROSA DATRI JANTALIA ou ROSA D'ATTRI JANTALIA; e/ou, ROMEU MARCHI e sua esposa DORA DE CAMPOS MARCHI (ou seus respectivos Espólios). Em observância à previsão legal contida no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de até 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado nesta Capital, à Rua Augusta nº 1058, Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ALBERTO ROSETTI**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do requerimento de 15 de junho de 2023, prenotado sob nº 763.593, em 22 de junho de 2023, devidamente autuado sob mesmo número, de CARLOS ALBERTO ROSETTI, advogado, RG nº 3.516.118-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.858.398-** e sua mulher MARIA CLARA COSTA ROSETTI, do lar, RG nº 5844472-SSP/SP inscrita no CPF/MF nº ***.534.788-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ibaiti, nº 157, Vila Mafra, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 caput do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 12 de abril de 2023, no Livro 1.891, folhas 110/121, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e

Tabelião de Notas do Distrito de Ermelino Matarazzo - São Paulo e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, exercem a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, sem qualquer oposição, constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, com animus domini, por prazo de 53 (cinquenta e três) anos, no imóvel consistente em UM PRÉDIO nº 157, localizado na Rua Ibaiti, nº 157, e respectivo terreno, parte dos lotes 1 e 2 da quadra 55, da Vila Mafra, no 46º Subdistrito, Vila Formosa, imóvel cadastrado sob nº 055.195.0099-1, inserido em área maior na transcrição nº 75.024. Em observância à previsão legal contida no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA DE TERCEIROS eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta nº 1058, bairro Cerqueira César, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, 26 de fevereiro de 2024. O Oficial, Francisco Raymundo.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALBERTO KHZOUZ**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ALBERTO KHZOUZ, RG nº 8508467-SSP/SP, CPF nº ***.758.018-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com ao credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, registrado sob nº 06 na matrícula nº 152.642, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IGNEZ DIAS DO NASCIMENTO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) COMERCIAL AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA BRASIL LTDA ou COMPANHIA AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA BRASIL ou EMPRESA JARDIM BRASIL, titular de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Sanatório nº 832, objeto da Transcrição nº 3.534 do 2º Registro; b) GABINA GARCIA, JOAO ZANCOPÉ, MERCEDES ZANCOPÉ, OSCAR ZANCOPÉ, SOFIA CASTRO ZANCOPÉ, NELSON ZANCOPÉ e CORINA RIBEIRO ZANCOPÉ, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio, na qualidade de cedentes, do imóvel usucapiendo situado na Rua Sanatório nº 832; c) PAULO TAGASHI ITONAGA e AURILENE DOS SANTOS ITONAGA, confrontantes tabulares do imóvel situado na Rua Benfica nº 1.290, objeto da matrícula nº 142.709, deste Registro; e d) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 987.673 em data de 15 de março de 2023, os requerimentos e demais documentos pelos quais: WALDOMIRO ZANCOPÉ, brasileiro, aposentado, RG nº 3.469.335-X-SSP/SP, CPF/MF nº ***.637.208-** e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, THEREZA FERRER ZANCOPÉ, brasileira, aposentada, RG nº 3.849.971-X-SSP/SP, CPF/MF nº ***.456.628-** residentes e domiciliados, nesta Capital, na Avenida Sanatório nº 832, Jardim Brasil, com fundamento no artigo 1.238 e 1243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que desde a aquisição dos direitos hereditários sobre o imóvel, ali fixaram a residência e, desde então, exercem sua posse de forma mansa, pacífica

e ininterrupta e com animus domini, relativo ao imóvel constituído por: Um prédio com 80,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Avenida do Sanatório, nº 832, parte do lote 02, da quadra 29 do Jardim Brasil, no 22º Subdistrito -- Tucuruvi, com área superficial de 274,11, metros quadrados, cadastro municipal nº 0666.149.0020-1, objeto da Transcrição nº 3.534 do 2º Registro e Inscrição nº 7.919, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: COMERCIAL AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA BRASIL LTDA ou COMPANHIA AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA BRASIL ou EMPRESA JARDIM BRASIL; na qualidade de cedentes: GABINA GARCIA, JOAO ZANCOPE, MERCEDES ZANCOPE, OSCAR ZANCOPE, SOFIA CASTRO ZANCOPE, NELSON ZANCOPE, CORINA RIBEIRO ZANCOPE e RUBENS ZANCOPE, e também como confrontantes tabulares e ocupantes: PAULO TAGASHI ITONAGA, AURILENE DOS SANTOS ITONAGA, ANA CAROLINA AIZZA DO NASCIMENTO BARBOZA, VANESSA CRISTINA AIZZA DO NASCIMENTO BARBOZA, LUCAS AIZZA DO NASCIMENTO SILVA, MARIO GONÇALVES, JOSÉ DA ROSA, LAURITA RAMOS NOVAIS ROSA, FERNANDO ALVES FEITOSA, MARIA APARECIDA FEITOSA, OLGA LIRA BARBOSA DE SOUZA, LUIZ PEREIRA DE SOUZA, LEANDRO MENDES DE OLIVEIRA, LUCIMARA DANTAS DA SILVA, PEDRO FUZITA, MIYAKO YAMAMOTO FUZITA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos sete (07) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS BENJAMIN OLIVEIRA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 24/01/2023, prenotado sob nº 620.667, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante LUCAS BENJAMIN OLIVEIRA inscrito no CPF nº ***.160.528-**, residente e domiciliado na Rua Frederico Bertti nº 139, Serpa, Caieiras, podendo também ser encontrado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 1808 Torre 1 Spazio Cachoeira da Nascente, Avenida Dona Livia Vall Silva André nº 210, Casa 01, Luiz Fagundes, Mairiporã/SP, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Aparecida do Rio Negro e tem entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 1808 Torre 1 Spazio Cachoeira da Nascente, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 179.991, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo

requerimento datado de 22/11/2023, prenotado sob nº 641.579 a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante CARLOS HENRIQUE DA SILVA inscrito no CPF nº ***.984.558-**, residente e domiciliado na Rua Tom Jobim nº 151, Jardim Paquetá, podendo também ser encontrado na Avenida Aparecida do Rio Negro nº 148, Apto 1102 Torre 1 Spazio Ibirapuera, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Aparecida do Rio Negro nº 148, Apto 1102 Torre 1 Spazio Ibirapuera, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 193.281, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HENRIQUE SOUZA GROTA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 364105. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, §4 e §13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 625.768 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Henrique Souza Grota, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 9.836.569-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.567.548-** e sua mulher Rosana Cabral Brito Grota, brasileira, do lar, portadora do RG nº 17.273.050-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.994.728-**, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Mario Furtado, nº 116, Vila Matilde, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 300m², situado à Rua Mario Furtado, nº 166, constituído pelo Lote 32, Quadra 32, da Vila Santa Thereza, cadastrado pelo contribuinte nº 113.202.0027-2, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob nº 64.526 do 9º Registro de Imóveis, de propriedade de Arlindo Guedes e Serginia de Souza Guedes. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito --- Antonio Vagno e Maria da Luz Vagno, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 33.851; lado esquerdo --- Sociedade Loteadora de Terreno São Paulo, proprietária e Henrique Marcelino, ocupante do imóvel transcrito no 9º Registro de Imóveis sob nº 17.685; e nos fundos --- Roque dos Santos Gonçalves e Silvia Carmezini Gonçalves, nu-proprietários; Roque Gonçalves e Maria dos Santos Gonçalves, usufrutuários; e Natália Martins, ocupante do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 113.852. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA MARIA APARECIDA GUEDES DOS SANTOS, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, JOSÉ RAFAEL GUEDES, PAULO SÉRGIO GUEDES, MARIA HELENA GUEDES MOTA, ARLINDO MOTA, SOCIEDADE LOTEADORA DE TERRENO SÃO PAULO, HENRIQUE MARCELINO e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUNIOR OLIVEIRA DOMINGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE JUNIOR OLIVEIRA DOMINGUES CPF ***.205.738-** BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 872.690, em 13 de fevereiro de 2023, o Requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16117, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 28 de fevereiro de 2024, o valor de R\$166.544,28 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 112.104, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PROFESSOR JOSÉ HORÁCIO MEIRELLES TEIXEIRA, Nº 836, APARTAMENTO Nº 31 -- 3º ANDAR, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita a atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 28 de fevereiro de 2024. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID NOGUEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE DAVID NOGUEIRA DA SILVA CPF ***.089.268-** BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 883.738, em 02 de junho de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16499, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 28 de fevereiro de 2024, o valor de R\$39.148,98 (trinta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 113.876, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA TIRO AO POMBO, Nº 402, APARTAMENTO Nº 24 -- 2º ANDAR, BLOCO 15, FASE II, 40º SUBDISTRITO BRASILÂNDIA. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita a atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de

15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 28 de fevereiro de 2024. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS GONCALVES NUNES, TANIA MARIA BACHEGA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ANDRE LUIS GONCALVES NUNES CPF ***.054.328-** TANIA MARIA BACHEGA DE SOUZA CPF ***.511.958-** BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 867055, em 16 de dezembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, o qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificado pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15970, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 27 de fevereiro de 2024, o valor de R\$461.405,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinco reais), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 8 na Matrícula nº 196927, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Otávio de Moraes, 156 AP 24, Cidade São Francisco - 05351-080 - São Paulo/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 27 de fevereiro de 2024. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA_.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON APARECIDO CRISTINO FERREIRA, MARCIA HELOISA DA SILVA MONGE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES EMERSON APARECIDO CRISTINO FERREIRA CPF ***.888.218-** MARCIA HELOISA DA SILVA CPF ***.759.078-** BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 857316, em 14 de setembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, o qual se

encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificado pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15667, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 27 de fevereiro de 2024, o valor de R\$18.140,87 (dezoito mil, cento e quarenta reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 8 na Matrícula nº 266132, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Savério Quadrio, 615/621, APT.503, BL.5, Condomínio Jardim Amaralina, Parque Ipê -- 05571-190 - São Paulo/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 27 de fevereiro de 2024. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA_.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCA NOELIA DE SOUZA MENE, RENATO SOUZA MENE, DOUGLAS SOUZA MENE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 05 de julho de 2023 e de 10 de outubro 2023, prenotado sob o nº 891.071, em 09 de agosto de 2023, devidamente autuado sob o nº 326, de FRANCISCA NOELIA DE SOUZA MENE, RG nº 11.725.933-0-SSP/SP, CPF nº ***.635.948-**, viúva, do lar; RENATO SOUZA MENE, RG nº 46.847.609-8-SSP/SP, CPF nº ***.540.338-**, solteiro, maior, empresário; e, DOUGLAS SOUZA MENE, RG nº 49.291.537-4-SSP/SP, CPF nº ***.747.468-**, solteiro, maior, vendedor, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Estrada do Sabão, 1200, Jardim Maristela, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 06 de julho de 2023, no Livro 805, págs. 274/286, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes e por seus antecessores, por mais de 22 (vinte e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na ESTRADA DO SABÃO, número 1200, no Jardim Maristela, no 40º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, distante 150,91m do ponto de cruzamento dos alinhamentos prediais da Estrada do Sabão e Rua Doutor Moacir Cestari, deste ponto segue 11,10m, pelo alinhamento da Estrada do Sabão, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 90°06'02'' e segue 20,00m, confrontando o imóvel da Estrada do Sabão, 1202, contribuinte nº 107.212.0042-6 (objeto da matrícula nº 42.829, deste Registro), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando um ângulo interno de 90°53'07" e segue 10,80m, confrontando com os imóveis da Rua Professor Viveiros Raposo, 331; contribuinte nº 107.212.0002-7 (objeto da matrícula nº 206.789, deste Registro) e Rua Professor Viveiros Raposo, 323, contribuinte nº 107.212.0036-1 (objeto da

Transcrição nº 63.616 do 8ºRI), até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 89º58'11" e segue 20,19m, confrontando com o imóvel da Estrada do Sabão, 1.186 e 1.188, contribuinte nº 107.212 0028-0 (objeto da matrícula nº 21.516, deste Registro), até atingir o ponto 1; ponto de inicial, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 89º02'39", encerrando a área de 220,02m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.212.0043-4, inserido na área maior compreendida pelas matrículas 42.829 e 114.535 deste Registro, tendo como proprietário tabular: MANUEL DA CONCEIÇÃO e s/m MARILIA MARTINS DA CONCEIÇÃO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de proprietária do imóvel usucapiendo: MARILIA MARTINS DA CONCEIÇÃO; e na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes, KIZAN ARTHUS DOMINGUES DE FREITAS, BRENDON DOMINGUES DE FREITAS, SUSI SOARES ALEXANDRE, GILBERTO TOZZETO ALEXANDRE, SANDRA APARECIDA NASCIMENTO ALEXANDRE, CLAUDIO TOZZETTO ALEXANDRE, DANIELLE ALEXANDRE DASPETT e SABRINA ALEXANDRE DASPETT; ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por FRANCISCA NOELIA DE SOUZA MENE, RENATO SOUZA MENE e DOUGLAS SOUZA MENE. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei.

COMARCA - SERRANA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL RESERVA DA LAGOA SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979) LUÍS GUILHERME PIMENTEL E PEREIRA, Oficial do Registro de Imóveis, da Comarca de Serrana, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos os interessados que a pessoa jurídica RESIDENCIAL RESERVA DA LAGOA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.696.938/0001-66, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35261349651, com sede na Rua Alvares Cabral, 988, Centro, Sala 02, na cidade de Ribeirão Preto, SP, depositou, nesta Unidade de Registro, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "RESERVA DA LAGOA", situado no perímetro urbano de Serrana/SP, com acesso principal e oficial pelo Prolongamento da Avenida 01 do Loteamento Jardim Paranoá e distante cerca de 1.500,00 metros do Centro do município, com área total de 169.400,00m², devidamente MATRICULADO sob o nº 16.709, no livro nº 2 de Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Serrana. O Loteamento assim se especifica: 15 (quinze) quadras, designadas pelos números de "1" a "15", sendo 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) lotes de uso misto, totalizando: 1) lotes: a área de 76.405,38m² (45,1035%); 2) Sistema Viário: 50.640,30m² (29,8939%); 3) Áreas Verdes: 23.851,43m² (14,0799%); 4) Sistema de Lazer: 10.032,62m² (5,9224%); 5) Áreas Institucionais: 8.470,27m² (5,0001%) e 6) Áreas Públicas: 92.994,62m² (54,8967%). Tem natureza RESIDENCIAL E COMERCIAL e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Serrana/SP e pelas demais repartições competentes. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado na plataforma: www.registrodeimoveis.org.br, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro ser motivadamente impugnado perante esta unidade de registro, situada na Rua Santiago Urenha, 194, Jardim Bela Vista, Serrana, SP, de segunda à

sexta-feira, no período das 09h às 16h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766, Serrana, 29 de fevereiro de 2024. Eu, Luís Guilherme Pimentel e Pereira, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, a.a, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE TAVARES DE SANTANA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Cristiane Tavares de Santana, brasileira, solteira, motorista de veículo de transporte de passageiros, RG nº **.8.000-SP, CPF nº **6.3.8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 443.954, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.100,16, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 85553028744, assinado em Hortolândia/SP, aos 09 de maio de 2014, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 150.841, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Manoel João da Silva, nº 155, Apartamento nº 12, Térreo, Bloco 21, Condomínio Residencial Hortolândia III, Vila Inema, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETTYLE DAIANNE BARROS ARAUJO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Ketylle Daianne Barros Araujo, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG nº **.7.4-SSP/SP, CPF nº **8.1.8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 443.500, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.507,43, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.2585998-4, assinado em 15 de setembro de 2021, firmado na cidade de Campinas/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 175.616, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida B, nº 180, Apartamento nº 13B, tipo B2, 2º Pavimento, 1º Andar, Bloco B, Condomínio Viva Vista Colina, Loteamento Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONY MORAES MUNIZ, SUELI PIRES DA SILVA MUNIZ

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Diony Moraes Muniz, brasileiro, casado, serralheiro, CNH nº **36**114**-DETRAN/SP, CPF nº **5.**6.**2**-** e Sueli Pires da Silva Muniz, brasileira, casada, técnica de enfermagem, CNH nº **460**98**-DETRAN/SP, CPF nº **1.**7.**8**-**, em virtude estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 443.680, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.713,65, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato Particular de Escritura de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto de Alienação Fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças, assinado em Campinas/SP, aos 22 de janeiro de 2020, registrado no R. 4 e R. 5 da Matrícula nº 182.969, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Idalina Rodrigues da Silva, nº 445, Jardim dos Ipês, Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALFREDO BEZERRA DOS REIS JUNIOR

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Alfredo Bezerra dos Reis Junior, brasileiro, solteiro, construtor civil, CNH nº **91**975**-DETRAN/SP, CPF nº **5.**8.**8**-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 442.727, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 19.429,39, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.2368624-1, assinado aos 25 de agosto de 2020, em Campinas/SP, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 190.533, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Salvador, Lote nº 10-D, quadra 03, Jardim Nossa Senhora da Conceição, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NAZARE BUENO DOS SANTOS OLIVEIRA, JOSE MACEDO, FIRMA INDIVIDUAL JOSE MACEDO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

Prenotação: 240.686 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de

Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 21/08/2023 o requerimento pelo qual NAZARÉ BUENO DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, viúva, pensionista, RG nº 16.831.009-SSP/SP, CPF/MF nº ***.064.488-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Terreno destacado de área maior, no local denominado Cidade Edson, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: localizado na Rua das Chácaras, distante 10,00 metros do alinhamento predial da Rua das Cerejeiras, medindo de frente para a Rua das Chácaras 10,00 metros com azimuth horário de 234°38'41", do lado direito de quem da rua olha o terreno mede 25,00 metros da frente aos fundos com azimuth horário de 124°58'34" e confronta com o imóvel nº 40 de propriedade de Alberto Marques Figueira (matrícula nº 19.869 do RI de Suzano / inscrição cadastral 16.051.003), do lado esquerdo mede 25,00 metros da frente aos fundos com azimuth horário de 304°49'33" e confronta com posse de Márcio Rodrigues Cardoso (origem nas transcrições nºs 23.880, 24.086 e 24.094 do 1º RI de Mogi das Cruzes / inscrição cadastral 16.051.005-B em maior área) e nos fundos mede 10,00 metros com azimuth horário de 54°31'04" e confronta com o imóvel s/nº da Rua das Cerejeiras de posse de Joaquim Brandão dos Santos (origem nas transcrições nºs 23.880, 24.086 e 24.094 do 1º RI de Mogi das Cruzes / inscrição cadastral 16.051.006), encerrando a presente descrição um perímetro com área plana de 250,00m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 16.051.004-A/B em maior área e possui origem registrária nas transcrições nºs 23.880, 24.086 e 24.094 do 1º RI de Mogi das Cruzes, nas quais figura como titular de domínio JOSÉ MACEDO ou FIRMA INDIVIDUAL JOSÉ MACEDO. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 1º de março de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

COMARCA - TATUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UANDERSON DA SILVA PEREIRA

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante UANDERSON DA SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, RG nº 54.090.373-5-SSP-SP, CPF nº ***.552.695-**, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na praça Aldo Zanni, nº 137, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 29 de junho de 2015 (Leis nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), referente ao apartamento nº 404, do 3º pavimento, do bloco 15, do condomínio Residencial Parque Toledo, situado na rua José Antonio de Souza, nº 145, Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 87.353. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 10.659,17 (Dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), apurado até 01.03.2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante no apartamento nº 404, do 3º pavimento, do bloco 15, do condomínio Residencial Parque Toledo, situado na rua José Antonio de Souza, nº 145, e da Praça Aldo Zanni, nº 137, vila Brasil, ambos neste

Município de Tatuí (SP). Tatuí, 01 de março de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL NUNES LOPES

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante RAFAEL NUNES LOPES, brasileiro, solteiro, montador, RG nº 45.995.630-9-SSP-SP, CPF nº ***.590.678-**, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua São Manoel, nº 24, Vila São Manoel, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 29 de junho de 2015 (Leis nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), referente ao apartamento, nº 04, localizado no pavimento térreo, do Condomínio Residencial "Bom Clima", situado na rua Vicente de Paula Pinto, nº 375, neste Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 97.276. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 3.479,16 (Três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), apurado até 01.03.2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante no apartamento, nº 04, localizado no pavimento térreo, do Condomínio Residencial "Bom Clima", situado na rua Vicente de Paula Pinto, nº 375, e da rua São Manoel, nº 24, vila São Manoel, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 01 de março de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DONIZETE BASSO, PAULA APARECIDA VASCONCELOS BASSO

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER aos senhores BRUNO DONIZETE BASSO e PAULA APARECIDA VASCONCELOS BASSO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 84B, localizado no oitavo pavimento do BLOCO B do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PETRÓPOLIS", com acesso pelo nº 266 da Avenida Doutor Pereira Barbosa, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 112.490, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 470.019, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL HENRIQUE DOS REIS ALVES, AMANDA APARECIDA DOS SANTOS REIS

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER aos senhores RAFAEL HENRIQUE DOS REIS ALVES e AMANDA APARECIDA DOS SANTOS REIS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo prédio nº 509, com frente para a Rua Umberto Passarelli Filho, do imóvel denominado TAUBATÉ F, situado no bairro do São Gonçalo, nesta cidade, registrado sob nº 03 na matrícula nº 138.572, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 469.599, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON PATRICK ALVES FERREIRA

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor ANDERSON PATRICK ALVES FERREIRA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que o credor ITAÚ UNIBANCO S/A, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 52, localizado no 5º andar do empreendimento denominado "EDIFÍCIO ALMADA", com acesso pelo nº 170 da Rua Antônio Soares da Silva, situado no Residencial Portal da Mantiqueira, no bairro do Barranco, nesta cidade, registrado sob nº 02 na matrícula nº 145.093, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 470.265, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de

Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO RIBEIRO DE PAIVA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor LEONARDO RIBEIRO DE PAIVA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento do BLOCO 09, do empreendimento denominado "RESIDENCIAL TRIVIALLI", com acesso pelo nº 1.141 da Avenida Gaspar Vaz da Cunha, situado no bairro da Caixa D'Água, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 168.559, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 468.966, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade, (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO ANDRADE SILVA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor LUIZ GUSTAVO ANDRADE SILVA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento do BLOCO 2 do empreendimento denominado "RESIDENCIAL TRIVIALLI", com acesso pelo nº 1.141 da Avenida Gaspar Vaz da Cunha, situado no bairro da Caixa D'Água, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 168.447, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 468.964, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - TUPI PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO VITOR VERONEZI RODRIGUES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOÃO VITOR VERONEZI RODRIGUES FAZ SABER** a **JOÃO VITOR VERONEZI RODRIGUES** (CPF/MF nº ***.504.808-**), o qual não foi localizado por este Oficial; que, foi apresentado neste Oficial, para AVERBAÇÃO, na forma do artigo 213 - II da Lei nº 6.015/73, pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL -- PROTOCOLO Nº 90.899, objeto da matrícula nº 2.569, do Livro 2, deste Oficial, limítrofe a área do imóvel objeto da matrícula nº 376, do Livro 2, deste Oficial, de sua propriedade. - DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, EM CONFORMIDADE AO ITEM 138.16, DO PROVIMENTO Nº 58/89, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ART. 213, II, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73.

COMARCA - VIRADOURO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA LUIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Artigo 19 da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/1979). **ALINE A. MANFRIN MOLINARI BUCH**, OFICIAL REGISTRADORA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com a Lei n.º 6.766 de 19/12/1979, **MARIA LUIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade empresária por cotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Jaú/SP, na Rua Ângelo Molan, n.º 65, Jd. Conde do Pinhal I, inscrita no CNPJ n.º 03.101.127/0001-95, depositou no Registro de Imóveis de Viradouro/SP os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei n.º 6.766/79, para fins de registro do "LOTEAMENTO" do imóvel urbano de sua propriedade, situado no município de Viradouro/SP, com prenotação n.º 78.422, aos 29/01/2024. O imóvel está matriculado sob o n.º 15.521, do Livro n.º 2 desta Serventia, sendo que o loteamento possui as seguintes características: 1.) Termo de vistoria de obras, datado nesta cidade de Viradouro/SP, aos 12/12/2023; 2.) ocupará a área total de 119.171,72 metros quadrados; 3.) receberá a denominação de "JARDIM MARIA LUIZA III"; 4.) foram criadas 8 quadras, as quais foram destinadas a criação de 308 lotes, que perfazem um total de 69.557,71 m² ou 58,37% da área total; 5.) as áreas públicas foram distribuídas da seguinte forma: SISTEMA VIÁRIO com área de 25.777,77 m² ou 21,63% da área total e SISTEMA DE LAZER: 23.836,24m² ou 20,00% da área total; 6.) A implementação do referido loteamento foi aprovada pelo GRAPROHAB, aos 15 de maio de 2018, na cidade de São Paulo/SP, conforme certificado de aprovação n.º 170/2018, revalidado aos 28 de novembro de 2023, conforme Ofício CETESB n.º 387/23/CTAS. Desta forma, as impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias a contar da data da última publicação do presente edital, pelos que se julgarem prejudicados. Findo o prazo, não havendo impugnações, o loteamento será imediatamente registrado, nos termos do § 1º, do artigo 19, da Lei nº 6.766/79. NADA MAIS. Viradouro, SP, 26 de fevereiro de 2024. Eu, Aline A. Manfrin Molinari Buch, Oficial Registradora, digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - MONTE CARMELO/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30026 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Casa à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/03/2024 às 11:30 Data do 2º leilão: 26/03/2024 às 11:30 Modalidade: online:<https://www.portalzук.com.br/imovel/mg/monte-carmelo/belo-horizonte/rua-tocantins-374/29530-182910> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-6773, E-mail: contato@portalzук.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO O site www.portalzук.com.br é designado como a plataforma oficial para resolver quaisquer questões decorrentes deste edital; São Paulo, DORA PLAT Casa à venda em leilão Rua Tocantins, 374 - Belo Horizonte - Monte Carmelo / MG Z-30026-002 Z-30026-002

IMÓVEL - IDZ-30026 - Matrícula nº 19.221 - Rua Tocantins, nº 374, Bairro Belo Horizonte

Nº do Lote: Z-30026 ID: Z-30026-002 Descrição legal: Casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 19.221, Registro de Imóveis de Monte Carmelo, Rua Tocantins, 374, Belo Horizonte, Monte Carmelo, MG, 38500000. LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular n. 10151747103, firmado em 23/10/2020, no qual figura como Fiduciante LEONARDO FERREIRA MAIA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CNH n. ***933267**-DETRAN/MG, inscrito no CPF sob n. ***.206.326-**, residente e domiciliado em Monte Carmelo/MG, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 14/03/2024, às 11:30 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 401.538,04 (Quatrocentos e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e quatro centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Um lote de terreno de n. 18-B, da quadra 1.018, medindo 12,00 metros de frente pela Rua Tocantins; 40,00 metros do lado direito confrontando com sucessores de Roberto Pahim Pinto; 12,00 metros de fundos confrontando com Marcos Antônio Resende e 40,00 metros do lado esquerdo confrontando com Valmira de tal, ou sejam 480,00m², sito na referida via pública, no Bairro Belo Horizonte, Monte Carmelo/MG, onde acha-se edificada uma casa residencial n. 374, coberta de telhas, com quatro cômodos e uma garagem, sendo uma sala, um quarto, um banheiro e cozinha, de laje, piso cerâmico, com água, luz e esgoto, numa área construída de 76,80m². Av. 01 Para constar a construção de um imóvel residencial localizado à Rua Tocantins, 374, contendo a área construída de 76,80m². Imóvel objeto da matrícula n. 19.221 do Oficial de Registro de Imóveis de Monte Carmelo/MG. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 26/03/2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 285.657,44 (Duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzук.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzук.com.br, respeitado o lance

mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1.º e 2.º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.º-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1.º/ou 2.º leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5. A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última

alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOC's ou TED's. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificados na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOC's ou TED's para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmentemente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção;

(v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens

imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR, este responderá pela evicção de direito, com exceção dos imóveis em cuja descrição, constante do site do leiloeiro ou de material de divulgação, haja referência a restrição judicial ou outra especificação, hipótese em que o COMPRADOR automaticamente assumirá tais riscos nos termos da lei. A responsabilidade do VENDEDOR pela evicção ficará limitada à devolução, quando aplicável: (i) do valor pago pela aquisição do imóvel; (ii) das despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) das despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período posterior à data da arrematação; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, das despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.16. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e a data da conferência dos comprovantes e elaboração do cálculo pelo VENDEDOR com aceite do COMPRADOR através de carta e/ou e-mail, mediante aplicação de percentual igual ao utilizado para atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (pessoa física). 3.17. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.18. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse

órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais.

5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR.

5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 401.538,04; Valor do 2º leilão: R\$ 285.657,44.

KSC ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 001 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 20/03/2024 às 13:00 Data do 2º

leilão: 04/04/2024 às 13:00 Modalidade: online: <https://www.3torresleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: MARCOS ROBERTO TORRES, CPF: ***.954.488-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 633, Telefone: (16)36296-203, E-mail: atendimento@3torresleiloes.com.br, Endereço: Rua Alice Além Saadi, 855, Complemento: Sala 2305, CEP: 14096-570, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da cidade de Ribeirão Preto/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste edital; Ribeirão Preto/SP, MARCOS ROBERTO TORRES EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL KSC ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.840.953/0001-70 e NIRE nº 35.221.375.600, representada na forma de seus atos constitutivos por COPEMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 54.562.764/0001-08, estabelecida na Avenida Maurílio Biagi nº 800, Condomínio Spasse - Edifício Corporate, conjunto 11, bairro Santa Cruz do José Jacques, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-750, neste ato representado por seu sócio administrador, na forma de seus atos constitutivos por, José Renato Magdalena, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.049.738-** e RG 58520570 SSP/SP, aqui por diante denominado simplesmente COMITENTE, realizará LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL através do LEILOEIRO OFICIAL MARCOS ROBERTO TORRES, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.954.488-**, Matrícula JUCESP nº 633 com endereço à Rua Alice Além Saad, 855, Cj. 2305, bairro Nova Ribeirânia, cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14096-570, para alienação dos bens imóveis, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, regendo-se o presente leilão pelas disposições legais vigentes, em especial os Decretos nº 21.981 de 19.10.32 e 22.427 de 01.02.33, bem como pela Lei 9.514/97 de 20/11/97 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. IMÓVEL: Unidade autônoma designada como sala para escritório nº 112 (cento e doze), localizada no 1º pavimento do Edifício integrante do Condomínio Spasse, situado na Avenida Maurílio Biagi, 800, nesta cidade, que possui a área privativa de 43,6800 metros quadrados, a área comum de 61,3584 metros quadrados, incluída nesta a área relativa a 01 (uma) vaga de garagem indeterminada, totalizando a área de 105,0384 metros quadrados, equivalente à fração ideal de 0,243666% do terreno e das coisas comuns; confrontando pela frente com o hall de circulação; fundos com áreas comuns que dividem com a Avenida Maurílio Biagi; lado direito com a sala nº 113, e lado esquerda com a sala nº 111. O empreendimento foi edificado sobre o terreno com área de 7.293,783 metros quadrados e tem sua convenção condominial registrada sob número 11279, Livro 3, Registro Auxiliar. MATRÍCULA: 137.170 do 2º CRI de Ribeirão Preto/SP. CADASTRO MUNICIPAL: 276.034 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP. Devedor Fiduciante: JOEL QUEIROZ FILHO, brasileiro, administrador de empresas, divorciado, inscrito no CPF nº ***.612.051-** e RG nº 13.939.103 SSP/SP, e-mail joelqueirozfilho@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Carlos Augusto Sampaio Costa Couto, nº 340, Jardim Canadá, CEP 14024-310, nesta cidade de Ribeirão Preto/SP DO LOCAL E DATAS DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Os Leilões serão realizados através do Portal www.3torresleiloes.com.br, onde serão aceitos lances na modalidade online, nos dias 20 de março de 2024 às 13:00h, e não havendo licitante que ofereça preço maior ou igual ao lance mínimo estabelecido, será realizado o segundo leilão no dia 04 de abril de 2024 às 13:00h. DOS PREÇOS MÍNIMOS E LANCES: Os valores utilizados para 1º e 2º leilão serão calculados na forma da Lei 9.514 de 1997. Sendo estes os valores de 1º e 2º leilão: 1º Leilão: R\$ 735.420,90 (setecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais e noventa centavos); 2º Leilão: R\$ 1.173.049,51 (um milhão e cento e setenta e três mil e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos); Caso no segundo leilão o maior lance oferecido não atingir o mínimo estipulado considerar-se-á extinta a dívida e exonerado o credor da obrigação de que trata o parágrafo 4º, conforme previsto na Lei de Alienação Fiduciária, artigo 27, parágrafo 5º. Nesta hipótese, o credor, no prazo de cinco dias a contar da data do segundo leilão, dará ao devedor quitação da dívida, mediante termo próprio. O cadastro dos licitantes interessados em participar do leilão através da "internet", deverá ser feito no próprio "portal" www.3torresleiloes.com.br, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário marcado para a realização do leilão. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo licitante as referidas minutas e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedeceram ao que regula o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. Será observado o direito legal do devedor fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. Havendo exercício do direito de preferência, caberá ao interessado a realização do cadastro em nosso site, bem como o comunicado do exercício do direito de preferência com antecedência mínima de 48 horas, através do e-mail juridico@3torresleiloes.com.br. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO PREGÃO E FORMAS DE

PAGAMENTO: O licitante deverá concorrer dos lances cientes que os pagamentos serão à vista. O arrematante pagará, no pregão, o valor do lance vencedor seguido da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o mesmo. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado e será pago à vista. Não ocorrerá devolução de comissão do leiloeiro, em caso de desistência do arrematante. Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional através de transferência de valores diretamente as contas indicadas pelo COMITENTE e LEILOEIRO. O LEILOEIRO deverá comunicar imediatamente ao COMITENTE a não realização dos depósitos dos valores devidos no prazo fixado, bem como a existência de lances subsequentes aos do arrematante, para que os seus ofertantes possam exercer o direito de opção. **DA ATA DO LEILÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Serão expedidas nos pregões as Atas dos Leilões contendo todos os dados dos leilões bem como demais acontecimentos relevantes ou ainda a não ocorrência de lances para os bens, se for o caso. A homologação do resultado do leilão é efetuada pelo Leiloeiro e é parte integrante das atas. **DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE:** A iniciativa necessária à lavratura da escritura e todas as despesas, recolhimento do laudêmio incidente sobre a venda, quando houver, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, etc. **DÉBITOS CONDOMINIAIS:** Existe débito condominial no valor de R\$ 93.162,99 (noventa e três mil e cento e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), incluídos no valor de 2º leilão, que serão quitados após a arrematação. Todos os débitos pendentes do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), débitos condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do COMITENTE, inclusive os débitos lançados em dívida ativa. Relativo a processos judiciais registrados em matrícula, serão de responsabilidade do arrematante os procedimentos de comunicação nos autos e baixa das penhoras. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Comitente eventual diferença de valores. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Comitente/Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Comitente não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. **DA ESCRITURA PÚBLICA:** Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, a Escritura Pública deverá ser realizada e assinada em até 90 (noventa) dias, devendo ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador que deverá apresentar ao Comitente no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 30 (trinta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. **DOS IMÓVEIS VENDIDOS NA CONDIÇÃO DE OCUPADO, CONFORME LEI 9.514/97 - DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis, que se encontrem ocupados pelos devedores fiduciários ou terceiros, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Comitente de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. Todas as providências e despesas necessárias para a desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante, inclusive no caso de ajuizamento de ação de imissão de posse dos imóveis arrematados na condição de

ocupados. DAS CONDIÇÕES E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS: Não reconhecerá o COMITENTE qualquer reclamação de terceiros com quem venham os arrematantes a transacionar os imóveis objetos do leilão. Os imóveis serão vendidos em caráter "ad corpus" e no estado em que se encontram, sendo que as descrições mencionadas em editais, jornais e outros meios de divulgação, são meramente enunciativos e seguem descrição constante em registro imobiliário, não podendo o Arrematante alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. DA EVICÇÃO: Sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do COMITENTE (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o COMITENTE responderá pela evicção de direito, com exceção dos imóveis em cuja descrição, constante do site do leiloeiro ou de material de divulgação, haja referência a restrição judicial ou outra especificação, hipótese em que o Arrematante automaticamente assumirá tais riscos nos termos da lei. A responsabilidade do Arrematante pela evicção ficará limitada à devolução, quando aplicável: do valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; das despesas relativas à formalização da escritura e registro; das despesas condominiais e tributos pagos pelo Arrematante relativos à período anterior a arrematação; somente quando o imóvel estiver ocupado, das despesas condominiais e tributos pagos pelo Arrematante relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. Não é conferido ao Arrematante o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o Arrematante não poderá exercer o direito de retenção. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no pregão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. Os arrematantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. No caso de o arrematante desistir da arrematação ou não efetuar os pagamentos devidos, serão convocados para exercer o direito os demais lançadores, sucessivamente, na ordem decrescente e pelos seus respectivos lances, os quais serão consignados no auto de arrematação. O COMITENTE prestará aos interessados os esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições de venda, por meio do LEILOEIRO e/ou demais REPRESENTANTES. Outras informações sobre o leilão também podem ser obtidas no escritório do Leiloeiro. Pelo presente EDITAL ficam INTIMADOS, eventuais credores, senhorios diretos, usufrutuários, ou mesmo credores com garantia real ou c/ penhora anteriormente averbada, que não sejam de qualquer modo parte na referida Alienação Fiduciária, responsáveis tributários e coproprietários dos bens móveis ou imóveis dados em garantia, das datas e horários dos leilões públicos; assim como os devedores, caso não seja possível sua intimação pessoal. KSC ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA Representante: COPEMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA COMITENTE MARCOS ROBERTO TORRES LEILOEIRO OFICIAL

IMÓVEL - ID01 - Matrícula nº 137.170 - Avenida Maurílio Biagi, nº 800, Sala 112 Bairro Santa Cruz do José Jacques

Nº do Lote: 01 ID: 65786 Descrição legal: Sala para Escritório, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 137.170, 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Avenida Maurílio Biagi, 800, Sala 112, Vaga 01, Condomínio Spasse, Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto, SP, 14020-750. Os valores utilizados para 1º e 2º leilão serão calculados na forma da Lei 9.514 de 1997 Valor do 1º leilão: R\$ 735.420,90; Valor do 2º leilão: R\$ 1.173.049,51.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
COMARCA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-29991 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL.
1.OBJETO: Casa à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 12/03/2024
às 11:00 Data do 2º leilão: 21/03/2024 às 11:00 Modalidade:
online: <https://www.portalmazuk.com.br/imovel/sp/sao-jose-dos-campos/jardim-nova-america/rua-raposo-tavares-180/29489-182895>

Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO O site www.portalzuk.com.br é designado como a plataforma oficial para resolver quaisquer questões decorrentes deste edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis Banco Itaú Unibanco - Z-29991 Z-29991-004

IMÓVEL - IDZ-29991 - Matrícula nº 148.877 - Raposo Tavares, nº 180, Bairro Jardim Nova América

Nº do Lote: Z-29991 ID: Z-29991-004 Descrição legal: Casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 148.877, 1º Registro de Imóveis de São José dos Campos, Raposo Tavares, 180, Jardim Nova América, São José dos Campos, SP, 12242610. LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular n. 10131353402, firmado em 26/11/2014, no qual figura como Fiduciante BELKIS VERDUSSEN MORETTI, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG n. 28146806-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.281.558-**, residente e domiciliada em São José dos Campos/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 12/03/2024, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - São Paulo/SP, em PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.525.374,91 (Hum milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um reais), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo 0 Prédio Residencial sob n. 180, da Rua Raposo Tavares, com 310,00 metros quadrados de área construída, com seu respectivo terreno que é constituído pelo lote n. 10, da quadra D-1, do loteamento denominado Unidade Residencial Nova América, da cidade, comarca e 1. circunscrição imobiliária de São José dos Campos, medindo 15,00 metros na frente, igual medida nos fundos, por 30,70 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, e que se divide pela frente com a Rua Raposo Tavares, de sua situação, pelos fundos com uma faixa verde, do loteamento, pelo lado direito com o lote n. 11 e pelo lado esquerdo com o lote n. 9, ambos da mesma quadra, encerrando a área de 450,00 metros quadrados. Imóvel objeto da matrícula n. 148.877 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 21/03/2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 762.687,46 (Setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel,

condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5. A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou

assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOC's ou TED's. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificados na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOC's ou TED's para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmentemente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por

eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regulalizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpeção judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR, este responderá pela evicção de direito, com exceção dos imóveis em cuja descrição, constante do

site do leiloeiro ou de material de divulgação, haja referência a restrição judicial ou outra especificação, hipótese em que o COMPRADOR automaticamente assumirá tais riscos nos termos da lei. A responsabilidade do VENDEDOR pela evicção ficará limitada à devolução, quando aplicável: (i) do valor pago pela aquisição do imóvel; (ii) das despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) das despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período posterior à data da arrematação; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, das despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel.

3.16. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e a data da conferência dos comprovantes e elaboração do cálculo pelo VENDEDOR com aceite do COMPRADOR através de carta e/ou e-mail, mediante aplicação de percentual igual ao utilizado para atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (pessoa física).

3.17. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção.

3.18. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento)

4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR).

4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada.

4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação.

4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais.

5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO

5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo

VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 1.525.374,91; Valor do 2º leilão: R\$ 762.687,46.

Assinado pelo(a) Jornalista ANA CLAUDIA POLIANA DE SOUZA VIEIRA
(09007959646)

Data: 05/03/2024 17:31:48 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

